



DIÁRIO OFICIAL



Belém, sexta-feira
25 de setembro de 2015

ANO CXXV DA IOE
125ª DA REPÚBLICA
Nº 32.979

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

96 Páginas

Defensoria Pública convoca candidatos para provas práticas

A Defensoria Pública do Estado do Pará convoca os candidatos habilitados na segunda fase do Concurso Público para o cargo de Defensor Público Substituto, para a realização das provas prático-discursiva que acontecerá nos dias 03 e 04 de outubro,

no Colégio Ideal, situado na Rua dos Pariquis, nº 1443, bairro do Jurunas.

Nessa mesma data os candidatos também serão submetidos a fase final da prova de títulos exigido pelo certame. O candidato deverá comparecer ao local da prova com trinta minutos

de antecedência portando documento de identificação com foto.

A prova oral será realizada em ato público e registrada em áudio e vídeo. O sorteio da ordem de arguição será no dia 02 de outubro.

PÁGINA 80



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Sistema de videocirurgia

O governo do Estado vai contratar empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com reposição total de peças para dois sistemas de videocirurgia do Centro Cirúrgico do Hospital Ophir Loyola, e do Centro Hospitalar Jean Bitar, pelo período de um ano.

A contratação se dará por licitação que será aberta no dia 07/10/2015, no endereço www.comprasnet.gov.br.

PÁGINA 44

Restauração de Rodovia

A Secretaria de Estado de Transporte vai abrir licitação na modalidade Concorrência Pública para restauração da Rodovia PA-151, no trecho que vai do Km 0 ao 13, na Região de Integração Tocantins, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional.

A abertura será no dia 27/10/2015 no Edifício sede da Setran, 1º Andar, na sala de licitação.

PÁGINA 47

Audiência de Custódia

O Estado do Pará implanta o projeto de Audiência de Custódia nas seccionais urbanas de São Brás, Sacramenta, Marambaia e na UIPP da Terra Firme. O objetivo visa atender a Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Nessas unidades a apresentação do preso provisório será feita diretamente a autoridade judicial nas dependências do Fórum Criminal.

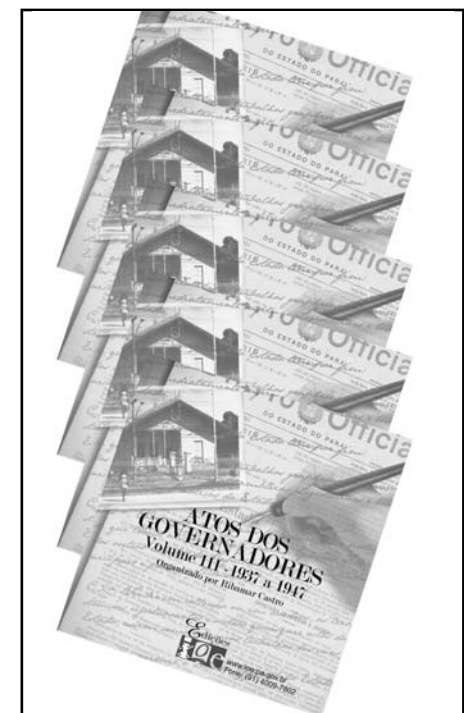
PÁGINA 61

Assentamento Agroextrativista

O governo do Pará homologou a criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista denominado Curumucuri localizado no município de Juruti.

O projeto visa atender o desenvolvimento de atividades agroextrativistas que propiciem à população uma base sustentável, assegurando a manutenção das condições naturais da área.

PÁGINA 5



www.ioe.pa.gov.br
4009-7817

Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

O Conto da Princesa Kaguya

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 10 (aceita-se meia-entrada)

De 30/09 a 04/10 (quarta a domingo) - 17h

Indicado ao Oscar 2015 de Melhor Animação, Isao Takahata realiza mais uma joia da extensa lista de obras-primas do Estúdio Ghibli, aclamado mundialmente por crítica e público pelo uso de técnicas tradicionais de animação.

Sinopse: Esta animação é baseada no conto popular japonês "O corte do bambu". Kaguya era um minúsculo bebê quando foi encontrada dentro de um tronco de bambu brilhante. Passado o tempo, ela se transforma em uma bela jovem que passa a ser cobiçada por cinco nobres, dentre eles, o próprio Imperador. Mas nenhum deles é o que ela realmente quer. A moça envia seus pretendentes em tarefas aparentemente impossíveis para tentar evitar o casamento com um estranho que não ama. Mas Kaguya terá que enfrentar seu destino e punição por suas escolhas.



CINEMA

Acima das Nuvens

Local: Cine Estação das Docas

(Av. Boulevard Castilhos França, s/n)

Ingressos: R\$ 10 (aceita-se meia-entrada)

Dia 27/09 (domingo) - 10h, 18h e 20h30

De Olivier Assayas, com Juliette Binoche e Kristen Stewart.

Juliette Binoche mostra grande forma aos 50 anos e dosa bem as emoções e dúvidas dessa atriz. Longe do estrelismo superficial, a personagem criada por Assayas parece servir para manifestar a inversão de valores que parece incomodá-lo.

Há sequências no filme realmente divertidas, principalmente a que Maria e sua assistente vão ao cinema assistir a um "filme de super-herói" e debatem sobre a difícil coexistência entre cinema de arte e mero entretenimento. "Estou cansada de viver pendurada em fios e trabalhar na frente de telas verdes", confidencia.



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioepa.com.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
sac@ioe.pa.gov.br | 4009.7818



Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

José da Cruz Marinho
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Constantino Augusto Guerreiro
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Ferreira das Neves
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Michelly dos Santos Freire
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | Sexta-feira, 25 de setembro de 2015

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 32
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA - PÁG. 34
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 34
FUNDAÇÃO PROPАЗ - PÁG. 34

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO ... - PÁG. 35
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - PÁG. 35
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 35
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 36
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 36

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PÁG. 36
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 39
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 39

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PÁG. 40

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 40
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 44
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 44
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 46
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 46

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - PÁG. 47
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 47
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 47

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** - PÁG. 49
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 49
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 49
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 51

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 52
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 52

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** - PÁG. 53
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 55
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 60
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ... - PÁG. 62
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 63
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ... - PÁG. 64

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PÁG. 64
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 64
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 65

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - PÁG. 65
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 65

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 66
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 72

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 74
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 74
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO - PÁG. 75

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** - PÁG. 76
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 76

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA** - PÁG. 77
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 77

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** - PÁG. 77
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - PÁG. 78
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 78

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
TÉCNICA E TECNOLÓGICA** - PÁG. 78
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ - PÁG. 79
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 79

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - PÁG. 79

DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - PÁG. 80

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 84

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 84
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 86

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 86
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 87

MUNICÍPIOS - PÁG. 87
PARTICULARES - PÁG. 90
EMPRESARIAL - PÁG. 90

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: José da Cruz Marinho
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: José Megale Filho
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

Diretora Geral: Daniele Salim Khayat
Tel.:

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. PM César Maurício de Abreu Mello
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Antonio Soboia de Mello Neto
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

FUNDAÇÃO PROPАЗ

Presidente: Jorge Antônio Santos Bittencourt
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Paulo Sérgio Pinto Marques Pinheiro
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretário: José Alberto da Silva Colares
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Vítor Manuel Jesus Mateus
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Luiz Cláudio Lopes Chaves
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Rosângela Brandão Monteiro
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Ana Suely Leite Saraiva
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPАR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Kleber Ferreira de Menezes
Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Andrei Gustavo Leite Viana de Castro
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Daniel Nunes Lopes
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Tel.: (91) 3222-9583 / 3230-3292

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Luciano Guedes
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Paulo Amazonas Pedroso
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Cargo:
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Gen. Jeannot Jansen da Silva Filho
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Roberto Luiz de Freitas Campos
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM Nahum Fernandes da Silva
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Rilmar Firmino de Sousa
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Daniel Nardin Tavares
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Ana Cláudia Serruya Hage
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Juarez Antônio Simões Quaresma
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Simão Pedro Martins Bastos
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADAO

Gerente Executivo: Maria Alves dos Santos
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Michell Mendes Durans da Silva
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Adnan Demachki
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Rogério Bastos das Neves
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Jorge Otávio Bahia de Rezende
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretária: Noêmia de Sousa Jacob
Tel.:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Lucilene Bastos Farinha
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Presidente: César Meira
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ- FAPESPA

Presidente: Eduardo José Monteiro da Costa
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretária: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Tel.:

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.401, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Retifica o Decreto nº 2.347, de 21 de junho de 2010 que homologa a criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado CURUMUCURI, no que se refere à área. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 239 da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família; Considerando que o mesmo artigo prevê a transferência das terras públicas do Estado a pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de caráter comunitário ou qualquer forma associativa de trabalhadores rurais, através de alienação gratuita ou onerosa, ou concessão de uso, precedida de demarcação oficial; Considerando que o artigo acima citado prevê a elaboração de projetos de assentamento de trabalhadores rurais, organizados em unidades cooperativas ou associativas, com garantia de prioridade no atendimento à assistência técnica e creditícia, na execução de obras de infraestrutura física e social, no fornecimento de insumos básicos e de serviços de mecanização agrícola;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que são prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem; Considerando que o Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, prevê que o ato de criação dos Projetos Estaduais de Assentamento serão homologados por decreto do Governador; Considerando ainda, a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária;

Considerando a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais; Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades agroextrativistas que propiciem às populações delas dependentes uma base econômica auto sustentável e assegurem a manutenção das condições naturais;

Considerando a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando a necessidade de demonstrar aos futuros beneficiários da reforma agrária a intenção do Estado em criar assentamento estadual;

Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente àquelas necessárias a reforma agrária; Considerando a criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista CURUMUCURI, pela Portaria nº 0913/2010, de 7 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 31.662, de 10 de maio de 2010, e por fim, a retificação dessa Portaria feita pelo Instituto de Terras do Pará (ITERPA) através da Portaria nº 576, de 12 de setembro de 2014, publicada no DOE nº 32.727, de 15 de setembro de 2014, que alterou a área líquida do referido PEAEX,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 2.347, de 21 de junho de 2010, que homologa a criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) CURUMUCURI, localizado no Município de Juruti (PA), o qual a partir de agora passa a vigorar com a seguinte redação:

"Este Decreto homologa a criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista CURUMUCURI, localizado no Município de Juruti (PA), possuindo área líquida de 106.122,0801 ha (cento e seis mil e cento e vinte dois hectares, oito ares e um centiares) ocupada por 1.762 (um mil setecentos e sessenta e duas) famílias, cujos limites, referências geográficas e maiores especificações acerca da área do projeto constam do memorial descritivo seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ESA-V-N290, de coordenadas N 9.767.526,415m e E 610.962,522m; Cravado na margem do Lago Curumucuri, deste segue confrontando com o Lago Curumucuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°01'26" e 107,02m até o vértice ESA-V-N291, de coordenadas N 9.767.517,043m e E 611.069,132m; 103°34'30" e 120,17m até o vértice ESA-V-N292, de coordenadas N 9.767.488,837m e E 611.185,944m; 111°47'15" e 147,07m até o vértice ESA-V-N293, de coordenadas N 9.767.434,250m e E 611.322,507m; 114°26'22" e 80,69m até o vértice ESA-V-N294, de coordenadas N 9.767.400,869m e E 611.395,962m; 108°17'46" e 65,74m até o vértice ESA-V-N295, de coordenadas N 9.767.380,232m e E 611.458,377m; 105°49'35" e 29,65m até o vértice ESA-V-N296, de coordenadas N 9.767.372,145m e E 611.486,904m; 148°24'60" e 8,59m até o vértice ESA-V-N297,

de coordenadas N 9.767.364,831m e E 611.491,401m; 193°38'55" e 10,71m até o vértice ESA-V-N298, de coordenadas N 9.767.354,421m e E 611.488,873m; 187°37'30" e 10,26m até o vértice ESA-V-N299, de coordenadas N 9.767.344,248m e E 611.487,511m; 169°34'48" e 10,89m até o vértice ESA-V-N300, de coordenadas N 9.767.333,534m e E 611.489,481m; 161°40'58" e 20,27m até o vértice ESA-V-N301, de coordenadas N 9.767.314,296m e E 611.495,850m; 226°37'38" e 12,95m até o vértice ESA-V-N302, de coordenadas N 9.767.305,404m e E 611.486,439m; 205°09'30" e 17,18m até o vértice ESA-V-N303, de coordenadas N 9.767.289,851m e E 611.479,134m; 193°10'28" e 26,47m até o vértice ESA-V-N304, de coordenadas N 9.767.264,075m e E 611.473,100m; 184°01'22" e 20,45m até o vértice ESA-V-N305, de coordenadas N 9.767.243,671m e E 611.471,666m; 170°26'44" e 3,92m até o vértice ESA-V-N306, de coordenadas N 9.767.239,808m e E 611.472,316m; 187°21'53" e 8,01m até o vértice ESA-V-N307, de coordenadas N 9.767.231,867m e E 611.471,289m; 218°37'20" e 3,35m até o vértice ESA-V-N308, de coordenadas N 9.767.229,249m e E 611.469,198m; 221°14'48" e 5,08m até o vértice ESA-V-N309, de coordenadas N 9.767.225,429m e E 611.465,849m; 234°45'40" e 8,93m até o vértice ESA-V-N310, de coordenadas N 9.767.220,275m e E 611.458,552m; 257°59'01" e 15,84m até o vértice ESA-V-N311, de coordenadas N 9.767.216,978m e E 611.443,062m; 272°40'08" e 16,69m até o vértice ESA-V-N312, de coordenadas N 9.767.217,755m e E 611.426,392m; 262°57'37" e 9,51m até o vértice ESA-V-N313, de coordenadas N 9.767.216,590m e E 611.416,956m; 250°15'39" e 11,41m até o vértice ESA-V-N314, de coordenadas N 9.767.212,737m e E 611.406,219m; 236°13'01" e 11,00m até o vértice ESA-V-N315, de coordenadas N 9.767.206,621m e E 611.397,077m; 221°45'26" e 7,57m até o vértice ESA-V-N316, de coordenadas N 9.767.200,976m e E 611.392,038m; 197°41'46" e 13,62m até o vértice ESA-V-N317, de coordenadas N 9.767.188,001m e E 611.387,898m; 189°13'40" e 6,45m até o vértice ESA-V-N318, de coordenadas N 9.767.181,634m e E 611.386,863m; 184°06'02" e 13,58m até o vértice ESA-V-N319, de coordenadas N 9.767.168,084m e E 611.385,892m; 181°59'30" e 9,76m até o vértice ESA-V-N320, de coordenadas N 9.767.158,330m e E 611.385,553m; 206°04'46" e 12,04m até o vértice ESA-V-N321, de coordenadas N 9.767.147,520m e E 611.380,262m; 213°53'08" e 5,90m até o vértice ESA-V-N322, de coordenadas N 9.767.142,622m e E 611.376,972m; 214°08'57" e 10,46m até o vértice ESA-V-N323, de coordenadas N 9.767.133,965m e E 611.371,100m; 204°26'52" e 13,47m até o vértice ESA-V-N324, de coordenadas N 9.767.121,700m e E 611.365,524m; 221°21'08" e 8,38m até o vértice ESA-V-N325, de coordenadas N 9.767.115,413m e E 611.359,991m; 207°52'01" e 1,67m até o vértice ESA-V-N326, de coordenadas N 9.767.113,937m e E 611.359,211m; 126°18'26" e 1,75m até o vértice ESA-V-N327, de coordenadas N 9.767.112,901m e E 611.360,621m; 93°13'21" e 6,15m até o vértice ESA-V-N328, de coordenadas N 9.767.112,555m e E 611.366,760m; 105°25'40" e 6,58m até o vértice ESA-V-N329, de coordenadas N 9.767.110,804m e E 611.373,105m; 117°42'59" e 3,96m até o vértice ESA-V-N330, de coordenadas N 9.767.108,963m e E 611.376,609m; 113°43'56" e 17,03m até o vértice ESA-V-N331, de coordenadas N 9.767.102,108m e E 611.392,202m; 105°12'54" e 13,45m até o vértice ESA-V-N332, de coordenadas N 9.767.098,579m e E 611.405,178m; 104°28'41" e 15,77m até o vértice ESA-V-N333, de coordenadas N 9.767.094,637m e E 611.420,443m; 142°30'06" e 12,72m até o vértice ESA-V-N334, de coordenadas N 9.767.084,549m e E 611.428,183m; 120°48'56" e 26,31m até o vértice ESA-V-N335, de coordenadas N 9.767.071,074m e E 611.450,775m; 136°33'41" e 42,20m até o vértice ESA-V-N336, de coordenadas N 9.767.040,433m e E 611.479,789m; 102°41'31" e 22,33m até o vértice ESA-V-N337, de coordenadas N 9.767.035,527m e E 611.501,574m; 102°18'18" e 22,82m até o vértice ESA-V-N338, de coordenadas N 9.767.030,663m e E 611.523,872m; 94°51'33" e 22,71m até o vértice ESA-V-N339, de coordenadas N 9.767.028,739m e E 611.546,504m; 58°08'60" e 31,31m até o vértice ESA-V-N340, de coordenadas N 9.767.045,259m e E 611.573,096m; 87°07'60" e 31,09m até o vértice ESA-V-N341, de coordenadas N 9.767.046,813m e E 611.604,145m; 81°41'50" e 25,99m até o vértice ESA-V-N342, de coordenadas N 9.767.050,566m e E 611.629,861m; 108°25'34" e 50,59m até o vértice ESA-V-N343, de coordenadas N 9.767.034,575m e E 611.677,860m; 106°59'06" e 30,40m até o vértice ESA-V-N344, de coordenadas N 9.767.025,696m e E 611.706,929m; 95°38'28" e 27,00m até o vértice ESA-V-N345, de coordenadas N 9.767.023,041m e E 611.733,801m; 128°11'34" e 20,31m até o vértice ESA-V-N346, de coordenadas N 9.767.010,482m e E 611.749,765m; 123°25'33" e 24,43m até o vértice ESA-V-N347, de coordenadas N 9.766.997,027m e E 611.770,151m; 105°07'18" e 59,79m até o vértice ESA-V-N348, de coordenadas N 9.766.981,428m e E 611.827,875m; 119°07'47" e 75,12m até o vértice ESA-V-N349, de coordenadas N 9.766.944,862m e E 611.893,491m; 119°23'01" e 65,77m até o vértice ESA-V-N350, de coordenadas N 9.766.912,591m e E 611.950,802m; 131°14'56" e 72,18m até o vértice ESA-V-N351, de coordenadas N 9.766.865,000m e E 612.005,071m; 124°37'05" e 32,07m até o vértice ESA-V-N352, de coordenadas N 9.766.846,784m e E 612.031,459m; 133°16'40" e 158,36m até o vértice ESA-V-N353, de coordenadas N 9.766.738,223m e E 612.146,750m; 128°29'12" e 67,63m até o vértice ESA-V-N354, de coordenadas N 9.766.696,138m e E 612.199,684m; 45°18'26" e 117,53m até o vértice ESA-V-N355, de coordenadas

N 9.766.778,798m e E 612.283,235m; 48°22'07" e 114,59m até o vértice ESA-V-N356, de coordenadas N 9.766.854,925m e E 612.368,885m; 67°36'31" e 34,44m até o vértice ESA-V-N357, de coordenadas N 9.766.868,044m e E 612.400,727m; 103°18'06" e 197,22m até o vértice ESA-V-N358, de coordenadas N 9.766.822,668m e E 612.592,658m; 115°29'19" e 196,87m até o vértice ESA-V-N359, de coordenadas N 9.766.737,951m e E 612.770,363m; 122°48'15" e 103,03m até o vértice ESA-V-N360, de coordenadas N 9.766.682,133m e E 612.856,961m; 107°36'15" e 70,79m até o vértice ESA-V-N361, de coordenadas N 9.766.660,723m e E 612.924,435m; 109°53'55" e 48,75m até o vértice ESA-V-N362, de coordenadas N 9.766.644,131m e E 612.970,276m; 139°25'42" e 99,25m até o vértice ESA-V-N363, de coordenadas N 9.766.568,741m e E 613.034,828m; 123°57'58" e 125,39m até o vértice ESA-V-N364, de coordenadas N 9.766.498,686m e E 613.138,822m deste segue PAE SALÉ - MUNICÍPIO DE JURUTI / PA, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°34'58" e 64,96m até o vértice ESA-V-N365, de coordenadas N 9.766.480,145m e E 613.201,084m; Cravado em divisa com o PAE Salé - Município de Juruti/PA, deste segue confrontando com o PAE Salé - Município de Juruti/PA, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°45'20" e 151,38m até o vértice ESA-V-N366, de coordenadas N 9.766.428,977m e E 613.343,555m; 118°08'46" e 130,57m até o vértice ESA-V-N367, de coordenadas N 9.766.367,385m e E 613.458,683m; 124°03'12" e 167,49m até o vértice ESA-V-N368, de coordenadas N 9.766.273,600m e E 613.597,447m; 125°04'22" e 182,98m até o vértice ESA-V-N369, de coordenadas N 9.766.168,457m e E 613.747,202m; 125°14'17" e 192,59m até o vértice ESA-V-N370, de coordenadas N 9.766.057,338m e E 613.904,502m; 131°12'45" e 116,77m até o vértice ESA-V-N371, de coordenadas N 9.765.980,401m e E 613.992,347m; 144°17'34" e 190,78m até o vértice ESA-V-N372, de coordenadas N 9.765.825,490m e E 614.103,692m; 149°14'54" e 104,93m até o vértice ESA-V-N373, de coordenadas N 9.765.735,314m e E 614.157,344m; 158°50'37" e 126,36m até o vértice ESA-V-N374, de coordenadas N 9.765.617,475m e E 614.202,947m; 172°24'45" e 103,31m até o vértice ESA-V-N375, de coordenadas N 9.765.515,075m e E 614.216,587m; 200°14'51" e 82,02m até o vértice ESA-V-N376, de coordenadas N 9.765.438,120m e E 614.188,201m; 228°54'20" e 102,37m até o vértice ESA-V-N377, de coordenadas N 9.765.370,829m e E 614.111,049m; 238°38'52" e 192,70m até o vértice ESA-V-N378, de coordenadas N 9.765.270,565m e E 613.946,483m; 215°30'30" e 121,76m até o vértice ESA-V-N379, de coordenadas N 9.765.171,448m e E 613.875,761m; 180°22'26" e 102,35m até o vértice ESA-V-N380, de coordenadas N 9.765.069,100m e E 613.875,093m; 146°04'02" e 92,44m até o vértice ESA-V-N381, de coordenadas N 9.764.992,405m e E 613.926,694m; 111°58'14" e 86,84m até o vértice ESA-V-N382, de coordenadas N 9.764.959,917m e E 614.007,222m; 92°42'48" e 136,03m até o vértice ESA-V-N383, de coordenadas N 9.764.953,478m e E 614.143,095m; 68°49'58" e 79,62m até o vértice ESA-V-N384, de coordenadas N 9.764.982,228m e E 614.217,342m; 43°42'04" e 106,40m até o vértice ESA-V-N385, de coordenadas N 9.765.059,146m e E 614.290,850m; 50°11'34" e 25,85m até o vértice ESA-V-N386, de coordenadas N 9.765.075,696m e E 614.310,709m; 71°31'24" e 21,48m até o vértice ESA-V-N387, de coordenadas N 9.765.082,503m e E 614.331,080m; 347°55'44" e 12,13m até o vértice ESA-V-N388, de coordenadas N 9.765.094,364m e E 614.328,544m; 22°48'27" e 55,43m até o vértice ESA-V-N389, de coordenadas N 9.765.145,462m e E 614.350,032m; 34°22'55" e 68,54m até o vértice ESA-V-N390, de coordenadas N 9.765.202,031m e E 614.388,739m; 54°22'60" e 47,03m até o vértice ESA-V-N391, de coordenadas N 9.765.229,421m e E 614.426,974m; 57°36'46" e 27,33m até o vértice ESA-V-N392, de coordenadas N 9.765.244,059m e E 614.450,051m; 82°57'04" e 11,30m até o vértice ESA-V-N393, de coordenadas N 9.765.245,446m e E 614.461,266m; 96°54'07" e 29,56m até o vértice ESA-V-N394, de coordenadas N 9.765.241,894m e E 614.490,608m; 110°53'46" e 24,77m até o vértice ESA-V-N395, de coordenadas N 9.765.233,060m e E 614.513,746m; 114°56'14" e 6,57m até o vértice ESA-V-N396, de coordenadas N 9.765.230,290m e E 614.519,705m; 67°51'05" e 4,96m até o vértice ESA-V-N397, de coordenadas N 9.765.232,159m e E 614.524,297m; 4°06'22" e 3,91m até o vértice ESA-V-N398, de coordenadas N 9.765.236,060m e E 614.524,578m; 63°07'38" e 4,10m até o vértice ESA-V-N399, de coordenadas N 9.765.237,914m e E 614.528,236m; 87°57'37" e 14,13m até o vértice ESA-V-N400, de coordenadas N 9.765.238,417m e E 614.542,355m; 114°11'02" e 37,97m até o vértice ESA-V-N401, de coordenadas N 9.765.222,863m e E 614.576,990m; 117°22'30" e 155,24m até o vértice ESA-V-N402, de coordenadas N 9.765.151,483m e E 614.714,844m; 114°29'26" e 42,22m até o vértice ESA-V-N403, de coordenadas N 9.765.133,983m e E 614.753,260m; 105°14'31" e 57,77m até o vértice ESA-V-N404, de coordenadas N 9.765.118,795m e E 614.809,001m; 98°46'15" e 56,04m até o vértice ESA-V-N405, de coordenadas N 9.765.110,249m e E 614.864,386m; 97°42'14" e 37,78m até o vértice ESA-V-N406, de coordenadas N 9.765.105,185m e E 614.901,824m; 205°14'43" e 33,62m até o vértice ESA-V-N407, de coordenadas N 9.765.074,776m e E 614.887,485m; 200°53'17" e 4,98m até o vértice ESA-V-N408, de coordenadas N 9.765.070,126m e E 614.885,710m; 124°04'48" e 25,94m até o vértice ESA-V-N409, de coordenadas N 9.765.055,592m e E 614.907,194m; 135°47'21" e 12,58m até o vértice ESA-V-N410, de coordenadas N 9.765.046,572m e E 614.915,968m; 160°57'06" e 7,30m até

o vértice ESA-V-N411, de coordenadas N 9.765.039,673m e E 614.918,350m; 166°11'25" e 10,64m até o vértice ESA-V-N412, de coordenadas N 9.765.029,340m e E 614.920,890m; 196°33'32" e 14,45m até o vértice ESA-V-N413, de coordenadas N 9.765.015,492m e E 614.916,773m; 195°58'05" e 24,49m até o vértice ESA-V-N414, de coordenadas N 9.764.991,944m e E 614.910,035m; 216°43'44" e 15,17m até o vértice ESA-V-N415, de coordenadas N 9.764.979,785m e E 614.900,963m; 203°46'18" e 5,05m até o vértice ESA-V-N416, de coordenadas N 9.764.975,167m e E 614.898,928m; 88°26'01" e 18,01m até o vértice ESA-V-N417, de coordenadas N 9.764.975,660m e E 614.916,933m; 107°37'48" e 23,33m até o vértice ESA-V-N418, de coordenadas N 9.764.968,593m e E 614.939,168m; 110°54'21" e 12,20m até o vértice ESA-V-N419, de coordenadas N 9.764.964,239m e E 614.950,568m; 108°19'28" e 58,46m até o vértice ESA-V-N420, de coordenadas N 9.764.945,858m e E 615.006,067m; 177°54'48" e 9,99m até o vértice ESA-V-N421, de coordenadas N 9.764.935,873m e E 615.006,430m; 204°52'38" e 6,57m até o vértice ESA-V-N422, de coordenadas N 9.764.929,918m e E 615.003,669m; 192°51'40" e 11,65m até o vértice ESA-V-N423, de coordenadas N 9.764.918,564m e E 615.001,076m; 204°27'06" e 10,60m até o vértice ESA-V-N424, de coordenadas N 9.764.908,911m e E 614.996,687m; 193°20'21" e 11,20m até o vértice ESA-V-N425, de coordenadas N 9.764.898,013m e E 614.994,103m; 187°00'58" e 5,12m até o vértice ESA-V-N426, de coordenadas N 9.764.892,930m e E 614.993,478m; 64°12'40" e 1,24m até o vértice ESA-V-N427, de coordenadas N 9.764.893,467m e E 614.994,590m; 196°22'21" e 4,82m até o vértice ESA-V-N428, de coordenadas N 9.764.888,839m e E 614.993,231m; 174°19'35" e 27,87m até o vértice ESA-V-N429, de coordenadas N 9.764.861,110m e E 614.995,985m; 105°47'32" e 8,68m até o vértice ESA-V-N430, de coordenadas N 9.764.858,746m e E 615.004,341m; 126°55'15" e 45,27m até o vértice ESA-V-N431, de coordenadas N 9.764.831,553m e E 615.040,532m; 117°34'30" e 17,16m até o vértice ESA-V-N432, de coordenadas N 9.764.823,610m e E 615.055,742m; 28°56'30" e 16,44m até o vértice ESA-V-N433, de coordenadas N 9.764.837,997m e E 615.063,698m; 28°43'23" e 22,30m até o vértice ESA-V-N434, de coordenadas N 9.764.857,554m e E 615.074,415m; 95°37'53" e 4,82m até o vértice ESA-V-N435, de coordenadas N 9.764.857,081m e E 615.079,210m; 140°59'52" e 39,63m até o vértice ESA-V-N436, de coordenadas N 9.764.826,281m e E 615.104,153m; 125°50'15" e 25,84m até o vértice ESA-V-N437, de coordenadas N 9.764.811,150m e E 615.125,104m; 135°32'11" e 43,67m até o vértice ESA-V-N438, de coordenadas N 9.764.779,986m e E 615.155,689m; 112°25'59" e 46,80m até o vértice ESA-V-N439, de coordenadas N 9.764.762,128m e E 615.198,947m; 117°26'03" e 75,49m até o vértice ESA-V-N440, de coordenadas N 9.764.727,349m e E 615.265,943m; 163°26'27" e 26,45m até o vértice ESA-V-N441, de coordenadas N 9.764.701,996m e E 615.273,482m; 69°14'07" e 24,34m até o vértice ESA-V-N442, de coordenadas N 9.764.710,624m e E 615.296,236m; 129°50'06" e 7,46m até o vértice ESA-V-N443, de coordenadas N 9.764.705,846m e E 615.301,963m; 210°07'25" e 52,49m até o vértice ESA-V-N444, de coordenadas N 9.764.660,445m e E 615.275,620m; 188°24'54" e 118,16m até o vértice ESA-V-N445, de coordenadas N 9.764.543,558m e E 615.258,328m; 176°08'07" e 59,46m até o vértice ESA-V-N446, de coordenadas N 9.764.484,229m e E 615.262,336m; 168°51'47" e 59,61m até o vértice ESA-V-N447, de coordenadas N 9.764.425,743m e E 615.273,850m; 179°18'23" e 58,89m até o vértice ESA-V-N448, de coordenadas N 9.764.366,858m e E 615.274,563m; 187°12'42" e 57,50m até o vértice ESA-V-N449, de coordenadas N 9.764.309,815m e E 615.267,345m; 205°23'41" e 115,89m até o vértice ESA-V-N450, de coordenadas N 9.764.205,125m e E 615.217,646m; 193°43'54" e 43,58m até o vértice ESA-V-N451, de coordenadas N 9.764.162,794m e E 615.207,302m; 149°57'11" e 47,87m até o vértice ESA-V-N452, de coordenadas N 9.764.121,353m e E 615.231,273m; 157°56'28" e 51,07m até o vértice ESA-V-N453, de coordenadas N 9.764.074,024m e E 615.250,452m; 168°54'22" e 47,70m até o vértice ESA-V-N454, de coordenadas N 9.764.027,219m e E 615.259,629m; 153°40'01" e 24,85m até o vértice ESA-V-N455, de coordenadas N 9.764.004,947m e E 615.270,653m; 78°20'16" e 66,28m até o vértice ESA-V-N456, de coordenadas N 9.764.018,345m e E 615.335,563m; 78°05'37" e 75,12m até o vértice ESA-V-N457, de coordenadas N 9.764.033,843m e E 615.409,068m; 69°20'22" e 46,03m até o vértice ESA-V-N458, de coordenadas N 9.764.050,085m e E 615.452,140m; 74°15'53" e 92,47m até o vértice ESA-V-N459, de coordenadas N 9.764.075,162m e E 615.541,145m; 80°01'17" e 38,72m até o vértice ESA-V-N460, de coordenadas N 9.764.081,872m e E 615.579,280m; 104°27'05" e 24,12m até o vértice ESA-V-N461, de coordenadas N 9.764.075,853m e E 615.602,632m; 136°06'00" e 34,40m até o vértice ESA-V-N462, de coordenadas N 9.764.051,068m e E 615.626,484m; 153°28'53" e 81,77m até o vértice ESA-V-N463, de coordenadas N 9.763.977,898m e E 615.662,995m; 159°48'32" e 70,08m até o vértice ESA-V-N464, de coordenadas N 9.763.912,124m e E 615.687,183m; 144°47'57" e 37,97m até o vértice ESA-V-N465, de coordenadas N 9.763.881,100m e E 615.709,069m; 124°14'45" e 137,00m até o vértice ESA-V-N466, de coordenadas N 9.763.804,005m e E 615.822,316m; 148°35'23" e 37,75m até o vértice ESA-V-N467, de coordenadas N 9.763.771,790m e E 615.841,988m; 168°01'20" e 85,39m até o vértice ESA-V-N468, de coordenadas N 9.763.688,259m e E 615.859,709m; 174°04'59" e 117,48m até o vértice ESA-

V-N469, de coordenadas N 9.763.571,407m e E 615.871,820m; 191°48'35" e 30,07m até o vértice ESA-V-N470, de coordenadas N 9.763.541,978m e E 615.865,666m; 184°14'20" e 31,54m até o vértice ESA-V-N471, de coordenadas N 9.763.510,525m e E 615.863,335m; 190°47'57" e 111,05m até o vértice ESA-V-N472, de coordenadas N 9.763.401,443m e E 615.842,528m; 207°44'04" e 138,38m até o vértice ESA-V-N473, de coordenadas N 9.763.278,960m e E 615.778,129m; 203°57'51" e 38,71m até o vértice ESA-V-N474, de coordenadas N 9.763.243,590m e E 615.762,408m; 226°17'34" e 245,77m até o vértice ESA-V-N475, de coordenadas N 9.763.073,770m e E 615.584,746m; 226°05'58" e 77,43m até o vértice ESA-V-N476, de coordenadas N 9.763.020,077m e E 615.528,952m; 163°44'38" e 77,19m até o vértice ESA-V-N477, de coordenadas N 9.762.945,977m e E 615.550,559m; 163°25'35" e 49,23m até o vértice ESA-V-N478, de coordenadas N 9.762.898,788m e E 615.564,602m; 178°16'23" e 41,90m até o vértice ESA-V-N479, de coordenadas N 9.762.856,906m e E 615.565,865m; 189°25'13" e 170,46m até o vértice ESA-V-N480, de coordenadas N 9.762.688,744m e E 615.537,965m; 195°00'20" e 55,48m até o vértice ESA-V-N481, de coordenadas N 9.762.635,153m e E 615.523,600m; 189°00'25" e 143,23m até o vértice ESA-V-N482, de coordenadas N 9.762.493,686m e E 615.501,177m; 185°18'31" e 54,62m até o vértice ESA-V-N483, de coordenadas N 9.762.439,302m e E 615.496,123m; 182°11'50" e 15,21m até o vértice ESA-V-N484, de coordenadas N 9.762.424,102m e E 615.495,540m; 143°13'18" e 33,52m até o vértice ESA-V-N485, de coordenadas N 9.762.397,253m e E 615.515,610m; 128°18'37" e 92,08m até o vértice ESA-V-N486, de coordenadas N 9.762.340,172m e E 615.587,859m; 164°36'25" e 86,19m até o vértice ESA-V-N487, de coordenadas N 9.762.257,072m e E 615.610,738m; 144°49'19" e 33,19m até o vértice ESA-V-N488, de coordenadas N 9.762.229,940m e E 615.629,862m; 123°34'27" e 41,27m até o vértice ESA-V-N489, de coordenadas N 9.762.207,116m e E 615.664,248m; 126°50'07" e 28,89m até o vértice ESA-V-N490, de coordenadas N 9.762.189,794m e E 615.687,373m; 136°41'28" e 22,36m até o vértice ESA-V-N491, de coordenadas N 9.762.173,521m e E 615.702,712m; 150°57'19" e 16,57m até o vértice ESA-V-N492, de coordenadas N 9.762.159,031m e E 615.710,759m; 97°19'19" e 6,40m até o vértice ESA-V-N493, de coordenadas N 9.762.158,216m e E 615.717,105m; 132°09'50" e 5,62m até o vértice ESA-V-N494, de coordenadas N 9.762.154,442m e E 615.721,272m; 68°03'52" e 6,51m até o vértice ESA-V-N495, de coordenadas N 9.762.156,874m e E 615.727,312m; 98°54'51" e 6,19m até o vértice ESA-V-N496, de coordenadas N 9.762.155,915m e E 615.733,428m; 53°25'37" e 7,36m até o vértice ESA-V-N497, de coordenadas N 9.762.160,302m e E 615.739,341m; 95°02'34" e 7,20m até o vértice ESA-V-N498, de coordenadas N 9.762.159,669m e E 615.746,510m; 55°36'12" e 11,88m até o vértice ESA-V-N499, de coordenadas N 9.762.166,381m e E 615.756,314m; 44°08'23" e 12,23m até o vértice ESA-V-N500, de coordenadas N 9.762.175,160m e E 615.764,833m; 68°11'37" e 13,31m até o vértice ESA-V-N501, de coordenadas N 9.762.180,105m e E 615.777,193m; 39°00'28" e 7,47m até o vértice ESA-V-N502, de coordenadas N 9.762.185,910m e E 615.781,894m; 358°29'05" e 3,82m até o vértice ESA-V-N503, de coordenadas N 9.762.189,726m e E 615.781,793m; 138°45'01" e 8,89m até o vértice ESA-V-N504, de coordenadas N 9.762.183,043m e E 615.787,655m; 84°51'48" e 19,30m até o vértice ESA-V-N505, de coordenadas N 9.762.184,770m e E 615.806,872m; 86°52'06" e 26,22m até o vértice ESA-V-N506, de coordenadas N 9.762.186,202m e E 615.833,049m; 80°25'59" e 39,80m até o vértice ESA-V-N507, de coordenadas N 9.762.192,816m e E 615.872,290m; 86°02'07" e 15,22m até o vértice ESA-V-N508, de coordenadas N 9.762.193,869m e E 615.887,473m; 78°44'14" e 13,06m até o vértice ESA-V-N509, de coordenadas N 9.762.196,419m e E 615.900,281m; 62°14'41" e 12,19m até o vértice ESA-V-N510, de coordenadas N 9.762.202,096m e E 615.911,067m; 77°34'12" e 3,72m até o vértice ESA-V-N511, de coordenadas N 9.762.202,897m e E 615.914,701m; 140°45'48" e 10,51m até o vértice ESA-V-N512, de coordenadas N 9.762.194,756m e E 615.921,349m; 72°55'48" e 4,97m até o vértice ESA-V-N513, de coordenadas N 9.762.196,215m e E 615.926,100m; 127°59'14" e 6,61m até o vértice ESA-V-N514, de coordenadas N 9.762.192,147m e E 615.931,310m; 134°09'45" e 6,85m até o vértice ESA-V-N515, de coordenadas N 9.762.187,372m e E 615.936,227m; 131°44'11" e 14,31m até o vértice ESA-V-N516, de coordenadas N 9.762.177,846m e E 615.946,905m; 152°19'40" e 6,58m até o vértice ESA-V-N517, de coordenadas N 9.762.172,021m e E 615.949,959m; 127°01'44" e 6,65m até o vértice ESA-V-N518, de coordenadas N 9.762.168,018m e E 615.955,267m; 144°10'26" e 7,89m até o vértice ESA-V-N519, de coordenadas N 9.762.161,619m e E 615.959,886m; 154°11'03" e 4,99m até o vértice ESA-V-N520, de coordenadas N 9.762.157,125m e E 615.962,060m; 179°50'10" e 2,07m até o vértice ESA-V-N521, de coordenadas N 9.762.155,058m e E 615.962,066m; 145°49'39" e 15,87m até o vértice ESA-V-N522, de coordenadas N 9.762.141,930m e E 615.970,978m; 163°33'43" e 3,51m até o vértice ESA-V-N523, de coordenadas N 9.762.138,562m e E 615.971,972m; 131°17'57" e 14,89m até o vértice ESA-V-N524, de coordenadas N 9.762.128,735m e E 615.983,159m; 152°44'13" e 18,89m até o vértice ESA-V-N525, de coordenadas N 9.762.111,946m e E 615.991,810m; 105°33'50" e 3,77m até o vértice ESA-V-N526, de coordenadas N 9.762.110,935m e E 615.995,442m; 70°20'45" e 6,39m até o vértice ESA-V-N527, de coordenadas N

9.762.113,084m e E 616.001,458m; 107°51'37" e 7,42m até o vértice ESA-V-N528, de coordenadas N 9.762.110,807m e E 616.008,523m; 132°09'25" e 18,56m até o vértice ESA-V-N529, de coordenadas N 9.762.098,349m e E 616.022,283m; 147°57'49" e 24,21m até o vértice ESA-V-N530, de coordenadas N 9.762.077,829m e E 616.035,123m; 144°44'48" e 18,08m até o vértice ESA-V-N531, de coordenadas N 9.762.063,066m e E 616.045,559m; 147°18'04" e 11,32m até o vértice ESA-V-N532, de coordenadas N 9.762.053,537m e E 616.051,675m; 127°17'27" e 23,71m até o vértice ESA-V-N533, de coordenadas N 9.762.039,175m e E 616.070,534m; 138°24'57" e 10,21m até o vértice ESA-V-N534, de coordenadas N 9.762.031,540m e E 616.077,310m; 129°26'32" e 6,33m até o vértice ESA-V-N535, de coordenadas N 9.762.027,518m e E 616.082,199m; 146°09'02" e 16,84m até o vértice ESA-V-N536, de coordenadas N 9.762.013,533m e E 616.091,578m; 137°49'48" e 13,45m até o vértice ESA-V-N537, de coordenadas N 9.762.003,568m e E 616.100,605m; 131°44'01" e 12,64m até o vértice ESA-V-N538, de coordenadas N 9.761.995,156m e E 616.110,035m; 124°48'44" e 24,45m até o vértice ESA-V-N539, de coordenadas N 9.761.981,196m e E 616.130,112m; 133°29'25" e 13,43m até o vértice ESA-V-N540, de coordenadas N 9.761.971,953m e E 616.139,855m; 137°43'34" e 18,62m até o vértice ESA-V-N541, de coordenadas N 9.761.958,179m e E 616.152,377m; 135°32'25" e 37,38m até o vértice ESA-V-N542, de coordenadas N 9.761.931,502m e E 616.178,555m; 132°34'17" e 47,82m até o vértice ESA-V-N543, de coordenadas N 9.761.899,152m e E 616.213,771m; 136°22'07" e 11,90m até o vértice ESA-V-N544, de coordenadas N 9.761.890,537m e E 616.221,984m; 93°45'02" e 8,90m até o vértice ESA-V-N545, de coordenadas N 9.761.889,955m e E 616.230,864m; 151°33'45" e 7,84m até o vértice ESA-V-N546, de coordenadas N 9.761.883,059m e E 616.234,599m; 132°04'49" e 48,55m até o vértice ESA-V-N547, de coordenadas N 9.761.850,524m e E 616.270,631m; 110°28'49" e 4,87m até o vértice ESA-V-N548, de coordenadas N 9.761.848,822m e E 616.275,188m; 142°21'46" e 10,12m até o vértice ESA-V-N549, de coordenadas N 9.761.840,809m e E 616.281,367m; 134°06'09" e 55,88m até o vértice ESA-V-N550, de coordenadas N 9.761.801,920m e E 616.321,495m; 137°31'35" e 70,61m até o vértice ESA-V-N551, de coordenadas N 9.761.749,842m e E 616.369,171m; 136°10'28" e 37,93m até o vértice ESA-V-N552, de coordenadas N 9.761.722,480m e E 616.395,434m; 135°01'39" e 9,60m até o vértice ESA-V-N553, de coordenadas N 9.761.715,692m e E 616.402,215m; 136°58'11" e 4,23m até o vértice ESA-V-N554, de coordenadas N 9.761.712,603m e E 616.405,099m; 113°23'36" e 1,84m até o vértice ESA-V-N555, de coordenadas N 9.761.711,874m e E 616.406,785m; 156°41'18" e 5,34m até o vértice ESA-V-N556, de coordenadas N 9.761.706,972m e E 616.408,897m; 107°16'43" e 8,30m até o vértice ESA-V-N557, de coordenadas N 9.761.704,508m e E 616.416,820m; 97°53'10" e 7,59m até o vértice ESA-V-N558, de coordenadas N 9.761.703,467m e E 616.424,336m; 68°08'52" e 6,64m até o vértice ESA-V-N559, de coordenadas N 9.761.705,937m e E 616.430,497m; 33°38'46" e 6,97m até o vértice ESA-V-N560, de coordenadas N 9.761.711,739m e E 616.434,358m; 50°43'15" e 9,80m até o vértice ESA-V-N561, de coordenadas N 9.761.717,944m e E 616.441,946m; 75°56'39" e 9,64m até o vértice ESA-V-N562, de coordenadas N 9.761.720,287m e E 616.451,300m; 55°32'12" e 12,48m até o vértice ESA-V-N563, de coordenadas N 9.761.727,349m e E 616.461,590m; 48°21'51" e 13,89m até o vértice ESA-V-N564, de coordenadas N 9.761.736,574m e E 616.471,968m; 75°46'01" e 7,01m até o vértice ESA-V-N565, de coordenadas N 9.761.738,297m e E 616.478,758m; 63°25'15" e 9,99m até o vértice ESA-V-N566, de coordenadas N 9.761.742,767m e E 616.487,694m; 79°13'19" e 14,75m até o vértice ESA-V-N567, de coordenadas N 9.761.745,525m e E 616.502,180m; 69°56'18" e 8,47m até o vértice ESA-V-N568, de coordenadas N 9.761.748,429m e E 616.510,133m; 91°37'21" e 6,77m até o vértice ESA-V-N569, de coordenadas N 9.761.748,238m e E 616.516,903m; 76°04'47" e 8,49m até o vértice ESA-V-N570, de coordenadas N 9.761.750,280m e E 616.525,145m; 67°14'59" e 15,40m até o vértice ESA-V-N571, de coordenadas N 9.761.756,235m e E 616.539,343m; 62°51'58" e 7,73m até o vértice ESA-V-N572, de coordenadas N 9.761.759,760m e E 616.546,222m; 50°20'26" e 16,99m até o vértice ESA-V-N573, de coordenadas N 9.761.770,601m e E 616.559,299m; 35°35'06" e 7,04m até o vértice ESA-V-N574, de coordenadas N 9.761.776,328m e E 616.563,397m; 24°53'24" e 8,06m até o vértice ESA-V-N575, de coordenadas N 9.761.783,635m e E 616.566,787m; 36°26'17" e 7,73m até o vértice ESA-V-N576, de coordenadas N 9.761.789,855m e E 616.571,379m; 17°51'36" e 15,96m até o vértice ESA-V-N577, de coordenadas N 9.761.805,041m e E 616.576,273m; 91°30'48" e 9,59m até o vértice ESA-V-N578, de coordenadas N 9.761.804,788m e E 616.585,857m; 293°56'51" e 8,42m até o vértice ESA-V-N579, de coordenadas N 9.761.808,206m e E 616.578,161m; 340°59'01" e 1,06m até o vértice ESA-V-N580, de coordenadas N 9.761.809,212m e E 616.577,814m; 266°24'43" e 1,93m até o vértice ESA-V-N581, de coordenadas N 9.761.809,091m e E 616.575,886m; 15°06'47" e 15,84m até o vértice ESA-V-N582, de coordenadas N 9.761.824,384m e E 616.580,016m; 285°48'05" e 9,20m até o vértice ESA-V-N583, de coordenadas N 9.761.826,890m e E 616.571,159m; 302°48'10" e 11,05m até o vértice ESA-V-N584, de coordenadas N 9.761.832,877m e E 616.561,871m; 19°32'46" e 11,41m até o vértice ESA-V-N585, de coordenadas N 9.761.843,627m e E

616.565,687m; 32°41'59" e 24,62m até o vértice ESA-V-N586, de coordenadas N 9.761.864,348m e E 616.578,989m; 25°19'37" e 17,64m até o vértice ESA-V-N587, de coordenadas N 9.761.880,289m e E 616.586,534m; 118°40'60" e 30,48m até o vértice ESA-V-N588, de coordenadas N 9.761.865,658m e E 616.613,278m; 26°20'43" e 19,19m até o vértice ESA-V-N589, de coordenadas N 9.761.882,854m e E 616.621,794m; 165°12'44" e 23,12m até o vértice ESA-V-N590, de coordenadas N 9.761.860,496m e E 616.627,696m; 199°19'04" e 17,05m até o vértice ESA-V-N591, de coordenadas N 9.761.844,408m e E 616.622,056m; 173°08'03" e 12,01m até o vértice ESA-V-N592, de coordenadas N 9.761.832,486m e E 616.623,491m; 77°36'12" e 22,25m até o vértice ESA-V-N593, de coordenadas N 9.761.837,264m e E 616.645,225m; 45°24'57" e 10,62m até o vértice ESA-V-N594, de coordenadas N 9.761.844,718m e E 616.652,788m; 22°29'33" e 16,93m até o vértice ESA-V-N595, de coordenadas N 9.761.860,359m e E 616.659,265m; 4°52'29" e 20,54m até o vértice ESA-V-N596, de coordenadas N 9.761.880,825m e E 616.661,010m; 31°30'37" e 8,47m até o vértice ESA-V-N597, de coordenadas N 9.761.888,042m e E 616.665,435m; 121°50'37" e 13,37m até o vértice ESA-V-N598, de coordenadas N 9.761.880,989m e E 616.676,791m; 173°06'27" e 18,17m até o vértice ESA-V-N599, de coordenadas N 9.761.862,951m e E 616.678,972m; 161°36'49" e 19,32m até o vértice ESA-V-N600, de coordenadas N 9.761.844,617m e E 616.685,066m; 166°59'50" e 12,74m até o vértice ESA-V-N601, de coordenadas N 9.761.832,200m e E 616.687,933m; 119°55'25" e 16,97m até o vértice ESA-V-N602, de coordenadas N 9.761.823,737m e E 616.702,637m; 93°05'36" e 14,15m até o vértice ESA-V-N603, de coordenadas N 9.761.822,973m e E 616.716,766m; 112°09'38" e 33,65m até o vértice ESA-V-N604, de coordenadas N 9.761.810,280m e E 616.747,931m; 124°56'45" e 74,27m até o vértice ESA-V-N605, de coordenadas N 9.761.767,739m e E 616.808,808m; 101°01'49" e 21,99m até o vértice ESA-V-N606, de coordenadas N 9.761.763,532m e E 616.830,389m; 79°37'47" e 21,01m até o vértice ESA-V-N607, de coordenadas N 9.761.767,314m e E 616.851,053m; 88°07'19" e 20,26m até o vértice ESA-V-N608, de coordenadas N 9.761.767,978m e E 616.871,305m; 107°39'04" e 21,96m até o vértice ESA-V-N609, de coordenadas N 9.761.761,319m e E 616.892,231m; 123°57'54" e 63,20m até o vértice ESA-V-N610, de coordenadas N 9.761.726,013m e E 616.944,643m; 124°06'18" e 60,26m até o vértice ESA-V-N611, de coordenadas N 9.761.692,224m e E 616.994,540m; 127°47'36" e 71,61m até o vértice ESA-V-N612, de coordenadas N 9.761.648,341m e E 617.051,128m; 153°11'46" e 48,58m até o vértice ESA-V-N613, de coordenadas N 9.761.604,981m e E 617.073,034m; 159°04'34" e 148,49m até o vértice ESA-V-N614, de coordenadas N 9.761.466,282m e E 617.126,064m; 159°35'19" e 78,16m até o vértice ESA-V-N615, de coordenadas N 9.761.393,030m e E 617.153,323m; 148°31'03" e 136,20m até o vértice ESA-V-N616, de coordenadas N 9.761.276,881m e E 617.224,450m; 148°10'20" e 81,20m até o vértice ESA-V-N617, de coordenadas N 9.761.207,892m e E 617.267,271m; 147°39'04" e 51,46m até o vértice ESA-V-N618, de coordenadas N 9.761.164,419m e E 617.294,805m; 130°44'34" e 76,56m até o vértice ESA-V-N619, de coordenadas N 9.761.114,454m e E 617.352,808m; 124°25'35" e 156,64m até o vértice ESA-V-N620, de coordenadas N 9.761.025,899m e E 617.482,010m; 125°58'07" e 77,62m até o vértice ESA-V-N621, de coordenadas N 9.760.980,311m e E 617.544,830m; 145°05'10" e 78,37m até o vértice ESA-V-N622, de coordenadas N 9.760.916,044m e E 617.589,686m; 149°57'42" e 117,43m até o vértice ESA-V-N623, de coordenadas N 9.760.814,384m e E 617.648,471m; 179°53'07" e 119,61m até o vértice ESA-V-N624, de coordenadas N 9.760.694,777m e E 617.648,710m; 175°21'30" e 61,71m até o vértice ESA-V-N625, de coordenadas N 9.760.633,268m e E 617.653,704m; 162°31'38" e 58,71m até o vértice ESA-V-N626, de coordenadas N 9.760.577,270m e E 617.671,331m; 154°19'40" e 193,36m até o vértice ESA-V-N627, de coordenadas N 9.760.402,999m e E 617.755,098m; 154°36'33" e 94,05m até o vértice ESA-V-N628, de coordenadas N 9.760.318,034m e E 617.795,426m; 184°24'28" e 71,59m até o vértice ESA-V-N629, de coordenadas N 9.760.246,653m e E 617.789,924m; 190°58'32" e 142,99m até o vértice ESA-V-N630, de coordenadas N 9.760.106,281m e E 617.762,701m; 187°39'21" e 77,69m até o vértice ESA-V-N631, de coordenadas N 9.760.029,282m e E 617.752,350m; 163°43'15" e 32,07m até o vértice ESA-V-N632, de coordenadas N 9.759.998,496m e E 617.761,341m; 140°58'09" e 87,15m até o vértice ESA-V-N633, de coordenadas N 9.759.930,794m e E 617.816,224m; 126°44'10" e 64,50m até o vértice ESA-V-N634, de coordenadas N 9.759.892,214m e E 617.867,916m; 96°46'25" e 25,42m até o vértice ESA-V-N635, de coordenadas N 9.759.889,216m e E 617.893,155m; 90°11'54" e 58,95m até o vértice ESA-V-N636, de coordenadas N 9.759.889,012m e E 617.952,108m; 97°32'46" e 32,92m até o vértice ESA-V-N637, de coordenadas N 9.759.884,689m e E 617.984,738m; 115°16'56" e 50,62m até o vértice ESA-V-N638, de coordenadas N 9.759.863,071m e E 618.030,508m; 95°33'57" e 15,09m até o vértice ESA-V-N639, de coordenadas N 9.759.861,608m e E 618.045,529m; 139°43'02" e 20,92m até o vértice ESA-V-N640, de coordenadas N 9.759.845,651m e E 618.059,053m; 116°12'59" e 21,33m até o vértice ESA-V-N641, de coordenadas N 9.759.836,230m e E 618.078,184m; 188°19'32" e 4,49m até o vértice ESA-V-N642, de coordenadas N 9.759.831,783m e E 618.077,533m; 119°01'29" e 153,76m até o vértice ESA-V-N643, de coordenadas N 9.759.757,179m e E 618.211,986m;

123°40'20" e 52,51m até o vértice ESA-V-N644, de coordenadas N 9.759.728,069m e E 618.255,682m; 134°47'36" e 54,34m até o vértice ESA-V-N645, de coordenadas N 9.759.689,785m e E 618.294,243m; 138°31'34" e 46,33m até o vértice ESA-V-N646, de coordenadas N 9.759.655,070m e E 618.324,927m; 54°03'17" e 16,03m até o vértice ESA-V-N647, de coordenadas N 9.759.664,481m e E 618.337,907m; 42°39'27" e 17,68m até o vértice ESA-V-N648, de coordenadas N 9.759.677,485m e E 618.349,888m; 52°34'03" e 34,82m até o vértice ESA-V-N649, de coordenadas N 9.759.698,651m e E 618.377,539m; 64°28'59" e 35,70m até o vértice ESA-V-N650, de coordenadas N 9.759.714,028m e E 618.409,754m; 70°57'17" e 12,96m até o vértice ESA-V-N651, de coordenadas N 9.759.718,256m e E 618.422,000m; 22°19'49" e 8,74m até o vértice ESA-V-N652, de coordenadas N 9.759.726,343m e E 618.425,322m; 83°09'39" e 43,33m até o vértice ESA-V-N653, de coordenadas N 9.759.731,503m e E 618.468,343m; 82°25'48" e 39,87m até o vértice ESA-V-N654, de coordenadas N 9.759.736,754m e E 618.507,860m; 81°58'30" e 20,66m até o vértice ESA-V-N655, de coordenadas N 9.759.739,639m e E 618.528,319m; 81°14'35" e 61,01m até o vértice ESA-V-N656, de coordenadas N 9.759.748,926m e E 618.588,615m; 109°08'15" e 108,53m até o vértice ESA-V-N657, de coordenadas N 9.759.713,347m e E 618.691,145m; 114°19'25" e 66,06m até o vértice ESA-V-N658, de coordenadas N 9.759.686,137m e E 618.751,343m; 111°30'29" e 34,18m até o vértice ESA-V-N659, de coordenadas N 9.759.673,606m e E 618.783,142m; 100°50'13" e 62,99m até o vértice ESA-V-N660, de coordenadas N 9.759.661,762m e E 618.845,011m; 96°33'22" e 31,80m até o vértice ESA-V-N661, de coordenadas N 9.759.658,132m e E 618.876,598m; 113°42'16" e 31,72m até o vértice ESA-V-N662, de coordenadas N 9.759.645,382m e E 618.905,637m; 125°46'56" e 64,82m até o vértice ESA-V-N663, de coordenadas N 9.759.607,483m e E 618.958,219m; 136°25'06" e 49,02m até o vértice ESA-V-N664, de coordenadas N 9.759.571,975m e E 618.992,012m; 156°43'50" e 99,23m até o vértice ESA-V-N665, de coordenadas N 9.759.480,814m e E 619.031,214m; 164°34'54" e 51,80m até o vértice ESA-V-N666, de coordenadas N 9.759.430,880m e E 619.044,985m; 173°21'19" e 78,56m até o vértice ESA-V-N667, de coordenadas N 9.759.352,851m e E 619.054,076m; 226°38'16" e 192,04m até o vértice ESA-V-N668, de coordenadas N 9.759.220,996m e E 618.914,458m; 226°53'02" e 175,87m até o vértice ESA-V-N669, de coordenadas N 9.759.100,793m e E 618.786,078m; 225°31'11" e 172,51m até o vértice ESA-V-N670, de coordenadas N 9.758.979,921m e E 618.662,994m; 178°40'37" e 126,18m até o vértice ESA-V-N671, de coordenadas N 9.758.853,780m e E 618.665,907m; 181°23'23" e 80,38m até o vértice ESA-V-N672, de coordenadas N 9.758.773,425m e E 618.663,958m; 164°59'08" e 42,10m até o vértice ESA-V-N673, de coordenadas N 9.758.732,765m e E 618.674,863m; 143°12'34" e 110,39m até o vértice ESA-V-N674, de coordenadas N 9.758.644,364m e E 618.740,973m; 141°46'45" e 129,36m até o vértice ESA-V-N675, de coordenadas N 9.758.542,735m e E 618.821,007m; 135°55'35" e 123,72m até o vértice ESA-V-N676, de coordenadas N 9.758.453,848m e E 618.907,065m; 142°59'47" e 107,77m até o vértice ESA-V-N677, de coordenadas N 9.758.367,787m e E 618.971,926m; 139°53'21" e 141,71m até o vértice ESA-V-N678, de coordenadas N 9.758.259,411m e E 619.063,221m; 134°53'17" e 55,64m até o vértice ESA-V-N679, de coordenadas N 9.758.220,141m e E 619.102,645m; 131°39'37" e 24,72m até o vértice ESA-V-N680, de coordenadas N 9.758.203,910m e E 619.121,112m; 141°41'07" e 13,31m até o vértice ESA-V-N681, de coordenadas N 9.758.193,269m e E 619.129,362m; 121°27'54" e 25,95m até o vértice ESA-V-N682, de coordenadas N 9.758.179,725m e E 619.151,494m; 150°09'18" e 9,40m até o vértice ESA-V-N683, de coordenadas N 9.758.171,572m e E 619.156,172m; 130°13'43" e 73,99m até o vértice ESA-V-N684, de coordenadas N 9.758.123,790m e E 619.212,658m; 129°12'23" e 37,55m até o vértice ESA-V-N685, de coordenadas N 9.758.100,052m e E 619.241,756m; 105°59'25" e 54,23m até o vértice ESA-V-N686, de coordenadas N 9.758.085,114m e E 619.293,886m; 130°35'06" e 115,40m até o vértice ESA-V-N687, de coordenadas N 9.758.010,035m e E 619.381,528m; 139°19'46" e 19,06m até o vértice ESA-V-N688, de coordenadas N 9.757.995,579m e E 619.393,949m; 118°57'59" e 57,15m até o vértice ESA-V-N689, de coordenadas N 9.757.967,900m e E 619.443,952m; 126°45'06" e 30,53m até o vértice ESA-V-N690, de coordenadas N 9.757.949,632m e E 619.468,415m; 116°43'34" e 35,00m até o vértice ESA-V-N691, de coordenadas N 9.757.933,891m e E 619.499,678m; 125°09'45" e 59,14m até o vértice ESA-V-N692, de coordenadas N 9.757.899,832m e E 619.548,026m; 127°41'12" e 20,66m até o vértice ESA-V-N693, de coordenadas N 9.757.887,204m e E 619.564,373m; 120°18'52" e 38,91m até o vértice ESA-V-N694, de coordenadas N 9.757.867,564m e E 619.597,963m; 121°20'24" e 62,31m até o vértice ESA-V-N695, de coordenadas N 9.757.835,155m e E 619.651,183m; 136°53'12" e 39,08m até o vértice ESA-V-N696, de coordenadas N 9.757.806,628m e E 619.677,891m; 125°37'60" e 18,03m até o vértice ESA-V-N697, de coordenadas N 9.757.796,124m e E 619.692,544m; 101°17'26" e 38,06m até o vértice ESA-V-N698, de coordenadas N 9.757.788,673m e E 619.729,865m; 177°17'51" e 12,64m até o vértice ESA-V-N699, de coordenadas N 9.757.776,049m e E 619.730,461m; 118°24'09" e 38,54m até o vértice ESA-V-N700, de coordenadas N 9.757.757,719m e E 619.764,359m; 98°16'53" e 18,41m até o vértice ESA-V-N701, de coordenadas N 9.757.755,067m e E 619.782,576m; 108°34'15" e 37,83m até

o vértice ESA-V-N702, de coordenadas N 9.757.743,021m e E 619.818,432m; 108°46'04" e 60,87m até o vértice ESA-V-N703, de coordenadas N 9.757.723,438m e E 619.876,063m; 116°23'27" e 63,91m até o vértice ESA-V-N704, de coordenadas N 9.757.695,029m e E 619.933,316m; 117°27'31" e 46,51m até o vértice ESA-V-N705, de coordenadas N 9.757.673,583m e E 619.974,585m; 101°51'15" e 18,47m até o vértice ESA-V-N706, de coordenadas N 9.757.669,790m e E 619.992,657m; 131°40'24" e 29,60m até o vértice ESA-V-N707, de coordenadas N 9.757.650,107m e E 620.014,770m; 111°32'46" e 57,28m até o vértice ESA-V-N708, de coordenadas N 9.757.629,071m e E 620.068,046m; 111°14'26" e 52,63m até o vértice ESA-V-N709, de coordenadas N 9.757.610,005m e E 620.117,098m; 97°44'52" e 25,26m até o vértice ESA-V-N710, de coordenadas N 9.757.606,600m e E 620.142,129m; 115°31'22" e 72,09m até o vértice ESA-V-N711, de coordenadas N 9.757.575,539m e E 620.207,183m; 97°40'45" e 14,79m até o vértice ESA-V-N712, de coordenadas N 9.757.573,562m e E 620.221,840m; 108°09'57" e 15,64m até o vértice ESA-V-N713, de coordenadas N 9.757.568,687m e E 620.236,699m; 99°42'54" e 15,53m até o vértice ESA-V-N714, de coordenadas N 9.757.566,066m e E 620.252,008m; 131°43'29" e 13,00m até o vértice ESA-V-N715, de coordenadas N 9.757.557,415m e E 620.261,710m; 94°35'28" e 22,13m até o vértice ESA-V-N716, de coordenadas N 9.757.555,643m e E 620.283,769m; 162°22'30" e 17,65m até o vértice ESA-V-N717, de coordenadas N 9.757.538,820m e E 620.289,114m; 134°46'50" e 29,57m até o vértice ESA-V-N718, de coordenadas N 9.757.517,989m e E 620.310,105m; 65°42'18" e 16,24m até o vértice ESA-V-N719, de coordenadas N 9.757.524,671m e E 620.324,906m; 112°19'53" e 16,09m até o vértice ESA-V-N720, de coordenadas N 9.757.518,558m e E 620.339,787m; 128°28'27" e 17,66m até o vértice ESA-V-N721, de coordenadas N 9.757.507,573m e E 620.353,610m; 114°57'03" e 38,37m até o vértice ESA-V-N722, de coordenadas N 9.757.491,386m e E 620.388,401m; 119°16'08" e 20,40m até o vértice ESA-V-N723, de coordenadas N 9.757.481,413m e E 620.406,195m; 118°31'11" e 43,82m até o vértice ESA-V-N724, de coordenadas N 9.757.460,493m e E 620.444,694m; 119°45'15" e 40,74m até o vértice ESA-V-N725, de coordenadas N 9.757.440,276m e E 620.480,060m; 110°48'59" e 39,08m até o vértice ESA-V-N726, de coordenadas N 9.757.426,388m e E 620.516,589m; 111°39'30" e 42,44m até o vértice ESA-V-N727, de coordenadas N 9.757.410,725m e E 620.556,033m; 119°50'25" e 19,31m até o vértice ESA-V-N728, de coordenadas N 9.757.401,119m e E 620.572,778m; 100°40'36" e 40,61m até o vértice ESA-V-N729, de coordenadas N 9.757.393,594m e E 620.612,688m; 103°20'21" e 43,52m até o vértice ESA-V-N730, de coordenadas N 9.757.383,554m e E 620.655,031m; 108°38'10" e 38,60m até o vértice ESA-V-N731, de coordenadas N 9.757.371,218m e E 620.691,611m; 103°10'38" e 16,01m até o vértice ESA-V-N732, de coordenadas N 9.757.367,568m e E 620.707,204m; 104°27'34" e 18,27m até o vértice ESA-V-N733, de coordenadas N 9.757.363,005m e E 620.724,897m; 90°43'58" e 19,26m até o vértice ESA-V-N734, de coordenadas N 9.757.362,759m e E 620.744,150m; 107°05'27" e 18,02m até o vértice ESA-V-N735, de coordenadas N 9.757.357,464m e E 620.761,372m; 117°48'31" e 18,70m até o vértice ESA-V-N736, de coordenadas N 9.757.348,739m e E 620.777,914m; 124°55'45" e 18,04m até o vértice ESA-V-N737, de coordenadas N 9.757.338,413m e E 620.792,700m; 127°12'04" e 16,79m até o vértice ESA-V-N738, de coordenadas N 9.757.328,259m e E 620.806,077m; 96°39'32" e 17,11m até o vértice ESA-V-N739, de coordenadas N 9.757.326,275m e E 620.823,070m; 101°10'27" e 16,07m até o vértice ESA-V-N740, de coordenadas N 9.757.323,160m e E 620.838,839m; 113°46'36" e 13,18m até o vértice ESA-V-N741, de coordenadas N 9.757.317,848m e E 620.850,897m; 91°04'29" e 15,12m até o vértice ESA-V-N742, de coordenadas N 9.757.317,564m e E 620.866,019m; 91°22'39" e 14,53m até o vértice ESA-V-N743, de coordenadas N 9.757.317,215m e E 620.880,548m; 88°42'08" e 13,36m até o vértice ESA-V-N744, de coordenadas N 9.757.317,517m e E 620.893,906m; 64°43'09" e 13,53m até o vértice ESA-V-N745, de coordenadas N 9.757.323,294m e E 620.906,137m; 51°19'37" e 14,28m até o vértice ESA-V-N746, de coordenadas N 9.757.332,216m e E 620.917,284m; 40°53'47" e 20,50m até o vértice ESA-V-N747, de coordenadas N 9.757.347,708m e E 620.930,702m; 95°25'16" e 12,33m até o vértice ESA-V-N748, de coordenadas N 9.757.346,543m e E 620.942,981m; 116°36'27" e 5,78m até o vértice ESA-V-N749, de coordenadas N 9.757.343,954m e E 620.948,148m; 131°13'49" e 8,15m até o vértice ESA-V-N750, de coordenadas N 9.757.338,580m e E 620.954,281m; 36°21'33" e 11,73m até o vértice ESA-V-N751, de coordenadas N 9.757.348,024m e E 620.961,233m; 54°31'26" e 52,53m até o vértice ESA-V-N752, de coordenadas N 9.757.378,512m e E 621.004,014m; 42°39'36" e 16,41m até o vértice ESA-V-N753, de coordenadas N 9.757.390,581m e E 621.015,135m; 57°56'40" e 31,55m até o vértice ESA-V-N754, de coordenadas N 9.757.407,323m e E 621.041,870m; 35°39'32" e 69,06m até o vértice ESA-V-N755, de coordenadas N 9.757.463,433m e E 621.082,128m; 48°47'03" e 36,96m até o vértice ESA-V-N756, de coordenadas N 9.757.487,788m e E 621.109,934m; 67°10'41" e 32,68m até o vértice ESA-V-N757, de coordenadas N 9.757.500,465m e E 621.140,059m; 41°57'16" e 55,71m até o vértice ESA-V-N758, de coordenadas N 9.757.541,897m e E 621.177,304m; 59°35'46" e 40,25m até o vértice ESA-V-N759, de coordenadas N 9.757.562,265m e E 621.212,015m; 51°43'14" e 21,72m até o vértice ESA-V-N760,

de coordenadas N 9.757.575,717m e E 621.229,061m; 44°42'11" e 29,08m até o vértice ESA-V-N761, de coordenadas N 9.757.596,385m e E 621.249,516m; 33°04'20" e 31,35m até o vértice ESA-V-N762, de coordenadas N 9.757.622,658m e E 621.266,625m; 22°07'43" e 54,03m até o vértice ESA-V-N763, de coordenadas N 9.757.672,708m e E 621.286,977m; 20°44'11" e 34,58m até o vértice ESA-V-N764, de coordenadas N 9.757.705,043m e E 621.299,219m; 23°25'53" e 59,87m até o vértice ESA-V-N765, de coordenadas N 9.757.759,977m e E 621.323,027m; 29°59'50" e 19,99m até o vértice ESA-V-N766, de coordenadas N 9.757.777,292m e E 621.333,022m; 27°46'34" e 19,65m até o vértice ESA-V-N767, de coordenadas N 9.757.794,678m e E 621.342,180m; 20°24'32" e 35,66m até o vértice ESA-V-N768, de coordenadas N 9.757.828,097m e E 621.354,614m; 27°12'21" e 18,97m até o vértice ESA-V-N769, de coordenadas N 9.757.844,972m e E 621.363,288m; 44°01'24" e 34,27m até o vértice ESA-V-N770, de coordenadas N 9.757.869,616m e E 621.387,107m; 50°20'57" e 31,91m até o vértice ESA-V-N771, de coordenadas N 9.757.889,978m e E 621.411,675m; 28°45'03" e 60,04m até o vértice ESA-V-N772, de coordenadas N 9.757.942,619m e E 621.440,556m; 29°42'34" e 34,76m até o vértice ESA-V-N773, de coordenadas N 9.757.972,811m e E 621.457,784m; 54°10'15" e 13,64m até o vértice ESA-V-N774, de coordenadas N 9.757.980,792m e E 621.468,838m; 45°11'10" e 17,17m até o vértice ESA-V-N775, de coordenadas N 9.757.992,893m e E 621.481,018m; 35°14'03" e 26,03m até o vértice ESA-V-N776, de coordenadas N 9.758.014,150m e E 621.496,032m; 29°02'56" e 79,13m até o vértice ESA-V-N777, de coordenadas N 9.758.083,325m e E 621.534,454m; 34°53'54" e 16,35m até o vértice ESA-V-N778, de coordenadas N 9.758.096,736m e E 621.543,810m; 23°37'22" e 47,54m até o vértice ESA-V-N779, de coordenadas N 9.758.140,294m e E 621.562,860m; 26°33'20" e 51,23m até o vértice ESA-V-N780, de coordenadas N 9.758.186,123m e E 621.585,765m; 28°56'51" e 15,89m até o vértice ESA-V-N781, de coordenadas N 9.758.200,030m e E 621.593,457m; 49°43'04" e 44,21m até o vértice ESA-V-N782, de coordenadas N 9.758.228,614m e E 621.627,184m; 41°40'27" e 30,24m até o vértice ESA-V-N783, de coordenadas N 9.758.251,204m e E 621.647,292m; 32°14'57" e 30,28m até o vértice ESA-V-N784, de coordenadas N 9.758.276,812m e E 621.663,450m; 19°37'53" e 16,82m até o vértice ESA-V-N785, de coordenadas N 9.758.292,654m e E 621.669,100m; 9°34'45" e 13,63m até o vértice ESA-V-N786, de coordenadas N 9.758.306,092m e E 621.671,368m; 34°46'40" e 30,39m até o vértice ESA-V-N787, de coordenadas N 9.758.334,785m e E 621.661,364m; 331°33'51" e 27,41m até o vértice ESA-V-N788, de coordenadas N 9.758.358,888m e E 621.648,312m; 328°46'33" e 26,50m até o vértice ESA-V-N789, de coordenadas N 9.758.381,551m e E 621.634,574m; 320°56'09" e 12,98m até o vértice ESA-V-N790, de coordenadas N 9.758.391,631m e E 621.626,392m; 332°06'46" e 11,06m até o vértice ESA-V-N791, de coordenadas N 9.758.401,404m e E 621.621,221m; 11°46'09" e 13,44m até o vértice ESA-V-N792, de coordenadas N 9.758.414,561m e E 621.623,962m; 30°50'53" e 16,30m até o vértice ESA-V-N793, de coordenadas N 9.758.428,553m e E 621.632,319m; 71°03'19" e 12,40m até o vértice ESA-V-N794, de coordenadas N 9.758.432,579m e E 621.644,047m; 93°13'57" e 14,01m até o vértice ESA-V-N795, de coordenadas N 9.758.431,789m e E 621.658,031m; 108°51'09" e 28,07m até o vértice ESA-V-N796, de coordenadas N 9.758.422,720m e E 621.684,593m; 117°07'23" e 18,75m até o vértice ESA-V-N797, de coordenadas N 9.758.414,173m e E 621.701,278m; 102°22'10" e 25,26m até o vértice ESA-V-N798, de coordenadas N 9.758.408,761m e E 621.725,956m; 93°34'17" e 13,05m até o vértice ESA-V-N799, de coordenadas N 9.758.407,948m e E 621.738,976m; 81°29'48" e 13,50m até o vértice ESA-V-N800, de coordenadas N 9.758.409,945m e E 621.752,329m; 42°54'23" e 14,38m até o vértice ESA-V-N801, de coordenadas N 9.758.420,479m e E 621.762,120m; 4°57'37" e 13,03m até o vértice ESA-V-N802, de coordenadas N 9.758.433,461m e E 621.763,246m; 342°30'15" e 13,43m até o vértice ESA-V-N803, de coordenadas N 9.758.446,270m e E 621.759,209m; 338°23'54" e 11,72m até o vértice ESA-V-N804, de coordenadas N 9.758.457,170m e E 621.754,893m; 314°14'29" e 50,89m até o vértice ESA-V-N805, de coordenadas N 9.758.492,676m e E 621.718,434m; 307°53'12" e 42,60m até o vértice ESA-V-N806, de coordenadas N 9.758.518,839m e E 621.684,810m; 315°36'19" e 26,65m até o vértice ESA-V-N807, de coordenadas N 9.758.537,882m e E 621.666,165m; 337°40'54" e 27,82m até o vértice ESA-V-N808, de coordenadas N 9.758.563,615m e E 621.655,602m; 2°57'03" e 17,51m até o vértice ESA-V-N809, de coordenadas N 9.758.581,103m e E 621.656,503m; 39°50'48" e 28,68m até o vértice ESA-V-N810, de coordenadas N 9.758.603,122m e E 621.674,879m; 62°02'32" e 31,71m até o vértice ESA-V-N811, de coordenadas N 9.758.617,990m e E 621.702,891m; 88°19'37" e 30,97m até o vértice ESA-V-N812, de coordenadas N 9.758.618,894m e E 621.733,848m; 98°50'45" e 51,97m até o vértice ESA-V-N813, de coordenadas N 9.758.610,902m e E 621.785,200m; 94°52'14" e 67,79m até o vértice ESA-V-N814, de coordenadas N 9.758.605,147m e E 621.852,743m; 92°52'11" e 48,70m até o vértice ESA-V-N815, de coordenadas N 9.758.602,708m e E 621.901,381m; 98°31'26" e 46,90m até o vértice ESA-V-N816, de coordenadas N 9.758.595,757m e E 621.947,760m; 94°30'15" e 27,93m até o vértice ESA-V-N817, de coordenadas N 9.758.593,564m e E 621.975,605m; 81°40'03" e 29,87m até o vértice ESA-V-N818, de coordenadas

N 9.758.597,892m e E 622.005,159m; 94°18'34" e 26,57m até o vértice ESA-V-N819, de coordenadas N 9.758.595,896m e E 622.031,657m; 106°36'29" e 13,19m até o vértice ESA-V-N820, de coordenadas N 9.758.592,126m e E 622.044,295m; 137°48'30" e 8,69m até o vértice ESA-V-N821, de coordenadas N 9.758.585,691m e E 622.050,129m; 193°42'38" e 25,17m até o vértice ESA-V-N822, de coordenadas N 9.758.561,243m e E 622.044,164m; 186°11'09" e 12,49m até o vértice ESA-V-N823, de coordenadas N 9.758.548,827m e E 622.042,818m; 206°12'44" e 11,21m até o vértice ESA-V-N824, de coordenadas N 9.758.538,769m e E 622.037,867m; 215°56'27" e 12,06m até o vértice ESA-V-N825, de coordenadas N 9.758.529,003m e E 622.030,787m; 175°38'53" e 21,57m até o vértice ESA-V-N826, de coordenadas N 9.758.507,492m e E 622.032,424m; 187°43'30" e 24,44m até o vértice ESA-V-N827, de coordenadas N 9.758.483,272m e E 622.029,139m; 196°00'04" e 15,89m até o vértice ESA-V-N828, de coordenadas N 9.758.467,996m e E 622.024,758m; 214°37'41" e 29,27m até o vértice ESA-V-N829, de coordenadas N 9.758.443,912m e E 622.008,126m; 207°11'51" e 29,63m até o vértice ESA-V-N830, de coordenadas N 9.758.417,558m e E 621.994,583m; 201°41'54" e 33,92m até o vértice ESA-V-N831, de coordenadas N 9.758.386,045m e E 621.982,044m; 185°57'10" e 16,02m até o vértice ESA-V-N832, de coordenadas N 9.758.370,114m e E 621.980,383m; 179°29'29" e 15,50m até o vértice ESA-V-N833, de coordenadas N 9.758.354,618m e E 621.980,520m; 201°35'54" e 13,43m até o vértice ESA-V-N834, de coordenadas N 9.758.342,132m e E 621.975,577m; 225°14'50" e 11,93m até o vértice ESA-V-N835, de coordenadas N 9.758.333,730m e E 621.967,102m; 209°06'42" e 10,57m até o vértice ESA-V-N836, de coordenadas N 9.758.324,494m e E 621.961,959m; 172°52'58" e 9,46m até o vértice ESA-V-N837, de coordenadas N 9.758.315,109m e E 621.963,131m; 168°31'39" e 2,38m até o vértice ESA-V-N838, de coordenadas N 9.758.312,778m e E 621.963,604m; 186°37'35" e 12,74m até o vértice ESA-V-N839, de coordenadas N 9.758.300,126m e E 621.962,135m; 200°43'13" e 29,88m até o vértice ESA-V-N840, de coordenadas N 9.758.272,182m e E 621.951,564m; 202°44'18" e 16,05m até o vértice ESA-V-N841, de coordenadas N 9.758.257,378m e E 621.945,360m; 195°44'40" e 15,86m até o vértice ESA-V-N842, de coordenadas N 9.758.242,110m e E 621.941,055m; 206°38'28" e 16,22m até o vértice ESA-V-N843, de coordenadas N 9.758.227,611m e E 621.933,782m; 210°03'25" e 16,46m até o vértice ESA-V-N844, de coordenadas N 9.758.213,366m e E 621.925,538m; 217°44'43" e 15,46m até o vértice ESA-V-N845, de coordenadas N 9.758.201,144m e E 621.916,077m; 202°00'30" e 15,87m até o vértice ESA-V-N846, de coordenadas N 9.758.186,429m e E 621.910,129m; 198°48'27" e 31,35m até o vértice ESA-V-N847, de coordenadas N 9.758.156,750m e E 621.900,022m; 199°38'06" e 16,24m até o vértice ESA-V-N848, de coordenadas N 9.758.141,459m e E 621.894,566m; 202°32'05" e 14,77m até o vértice ESA-V-N849, de coordenadas N 9.758.127,820m e E 621.888,907m; 193°53'58" e 12,55m até o vértice ESA-V-N850, de coordenadas N 9.758.115,638m e E 621.885,893m; 183°50'35" e 28,49m até o vértice ESA-V-N851, de coordenadas N 9.758.087,214m e E 621.883,983m; 185°21'47" e 14,28m até o vértice ESA-V-N852, de coordenadas N 9.758.073,000m e E 621.882,649m; 200°32'57" e 14,66m até o vértice ESA-V-N853, de coordenadas N 9.758.059,273m e E 621.877,503m; 200°25'42" e 13,98m até o vértice ESA-V-N854, de coordenadas N 9.758.046,169m e E 621.872,622m; 194°25'50" e 26,81m até o vértice ESA-V-N855, de coordenadas N 9.758.020,208m e E 621.865,942m; 191°51'47" e 27,30m até o vértice ESA-V-N856, de coordenadas N 9.757.993,492m e E 621.860,330m; 199°40'23" e 23,74m até o vértice ESA-V-N857, de coordenadas N 9.757.971,136m e E 621.852,337m; 180°28'48" e 9,44m até o vértice ESA-V-N858, de coordenadas N 9.757.961,697m e E 621.852,258m; 203°32'26" e 10,30m até o vértice ESA-V-N859, de coordenadas N 9.757.952,256m e E 621.848,145m; 167°02'30" e 9,66m até o vértice ESA-V-N860, de coordenadas N 9.757.942,838m e E 621.850,312m; 217°04'44" e 3,24m até o vértice ESA-V-N861, de coordenadas N 9.757.940,252m e E 621.848,358m; 234°35'02" e 5,19m até o vértice ESA-V-N862, de coordenadas N 9.757.937,247m e E 621.844,132m; 193°18'37" e 8,75m até o vértice ESA-V-N863, de coordenadas N 9.757.928,729m e E 621.842,116m; 223°23'58" e 9,07m até o vértice ESA-V-N864, de coordenadas N 9.757.922,141m e E 621.835,887m; 225°20'14" e 7,13m até o vértice ESA-V-N865, de coordenadas N 9.757.917,131m e E 621.830,818m; 183°33'58" e 9,89m até o vértice ESA-V-N866, de coordenadas N 9.757.907,256m e E 621.830,202m; 176°58'12" e 10,45m até o vértice ESA-V-N867, de coordenadas N 9.757.896,818m e E 621.830,755m; 159°43'24" e 12,53m até o vértice ESA-V-N868, de coordenadas N 9.757.885,069m e E 621.835,096m; 146°32'60" e 12,47m até o vértice ESA-V-N869, de coordenadas N 9.757.874,665m e E 621.841,969m; 206°34'20" e 18,09m até o vértice ESA-V-N870, de coordenadas N 9.757.858,483m e E 621.833,875m; 181°12'12" e 14,06m até o vértice ESA-V-N871, de coordenadas N 9.757.844,425m e E 621.833,580m; 195°46'41" e 16,33m até o vértice ESA-V-N872, de coordenadas N 9.757.828,708m e E 621.829,139m; 165°32'56" e 13,94m até o vértice ESA-V-N873, de coordenadas N 9.757.815,213m e E 621.832,617m; 195°31'15" e 13,04m até o vértice ESA-V-N874, de coordenadas N 9.757.802,650m e E 621.829,128m; 185°56'10" e 13,80m até o vértice ESA-V-N875, de coordenadas N 9.757.788,923m e E 621.827,700m; 167°50'12" e 5,40m até o vértice ESA-V-N876, de coordenadas N 9.757.783,643m e E

621.828,838m; 109°44'51" e 3,45m até o vértice ESA-V-N877, de coordenadas N 9.757.782,477m e E 621.832,086m; 58°35'42" e 3,44m até o vértice ESA-V-N878, de coordenadas N 9.757.784,269m e E 621.835,021m; 72°52'15" e 10,23m até o vértice ESA-V-N879, de coordenadas N 9.757.787,283m e E 621.844,799m; 85°46'50" e 12,15m até o vértice ESA-V-N880, de coordenadas N 9.757.788,177m e E 621.856,915m; 80°47'56" e 14,91m até o vértice ESA-V-N881, de coordenadas N 9.757.790,561m e E 621.871,633m; 75°14'21" e 12,42m até o vértice ESA-V-N882, de coordenadas N 9.757.793,726m e E 621.883,645m; 64°24'30" e 13,54m até o vértice ESA-V-N883, de coordenadas N 9.757.799,572m e E 621.895,852m; 70°43'24" e 14,47m até o vértice ESA-V-N884, de coordenadas N 9.757.804,350m e E 621.909,514m; 69°24'49" e 6,75m até o vértice ESA-V-N885, de coordenadas N 9.757.806,723m e E 621.915,830m; 12°50'03" e 40,99m até o vértice ESA-V-N886, de coordenadas N 9.757.846,683m e E 621.924,934m; 14°00'54" e 8,31m até o vértice ESA-V-N887, de coordenadas N 9.757.854,744m e E 621.926,946m; 3°10'44" e 5,27m até o vértice ESA-V-N888, de coordenadas N 9.757.860,006m e E 621.927,238m; 331°32'16" e 5,31m até o vértice ESA-V-N889, de coordenadas N 9.757.864,674m e E 621.924,708m; 9°52'24" e 5,35m até o vértice ESA-V-N890, de coordenadas N 9.757.869,945m e E 621.925,625m; 108°47'56" e 17,19m até o vértice ESA-V-N891, de coordenadas N 9.757.864,405m e E 621.941,901m; 201°25'41" e 6,72m até o vértice ESA-V-N892, de coordenadas N 9.757.858,151m e E 621.939,447m; 235°32'58" e 6,95m até o vértice ESA-V-N893, de coordenadas N 9.757.854,219m e E 621.933,715m; 197°16'56" e 23,75m até o vértice ESA-V-N894, de coordenadas N 9.757.831,543m e E 621.926,660m; 193°48'19" e 13,71m até o vértice ESA-V-N895, de coordenadas N 9.757.818,225m e E 621.923,388m; 196°28'24" e 14,96m até o vértice ESA-V-N896, de coordenadas N 9.757.803,879m e E 621.919,146m; 183°30'40" e 13,08m até o vértice ESA-V-N897, de coordenadas N 9.757.790,825m e E 621.918,345m; 134°46'40" e 2,15m até o vértice ESA-V-N898, de coordenadas N 9.757.789,314m e E 621.919,867m; 214°12'59" e 3,10m até o vértice ESA-V-N899, de coordenadas N 9.757.786,750m e E 621.918,123m; 185°06'46" e 22,52m até o vértice ESA-V-N900, de coordenadas N 9.757.764,324m e E 621.916,117m; 188°52'12" e 17,49m até o vértice ESA-V-N901, de coordenadas N 9.757.747,043m e E 621.913,420m; 188°15'37" e 17,74m até o vértice ESA-V-N902, de coordenadas N 9.757.729,485m e E 621.910,871m; 177°50'18" e 16,64m até o vértice ESA-V-N903, de coordenadas N 9.757.712,859m e E 621.911,498m; 170°33'36" e 18,51m até o vértice ESA-V-N904, de coordenadas N 9.757.694,596m e E 621.914,535m; 171°56'06" e 16,16m até o vértice ESA-V-N905, de coordenadas N 9.757.678,602m e E 621.916,801m; 173°07'40" e 18,73m até o vértice ESA-V-N906, de coordenadas N 9.757.660,011m e E 621.919,042m; 168°30'51" e 35,25m até o vértice ESA-V-N907, de coordenadas N 9.757.625,465m e E 621.926,061m; 175°19'23" e 18,46m até o vértice ESA-V-N908, de coordenadas N 9.757.607,069m e E 621.927,566m; 170°16'50" e 18,46m até o vértice ESA-V-N909, de coordenadas N 9.757.588,870m e E 621.930,684m; 154°44'27" e 18,00m até o vértice ESA-V-N910, de coordenadas N 9.757.572,594m e E 621.938,363m; 153°13'34" e 35,07m até o vértice ESA-V-N911, de coordenadas N 9.757.541,285m e E 621.954,161m; 158°37'16" e 16,87m até o vértice ESA-V-N912, de coordenadas N 9.757.525,572m e E 621.960,312m; 175°14'14" e 16,02m até o vértice ESA-V-N913, de coordenadas N 9.757.509,607m e E 621.961,642m; 165°17'14" e 18,00m até o vértice ESA-V-N914, de coordenadas N 9.757.492,201m e E 621.966,212m; 159°01'45" e 36,45m até o vértice ESA-V-N915, de coordenadas N 9.757.458,168m e E 621.979,257m; 157°50'11" e 18,11m até o vértice ESA-V-N916, de coordenadas N 9.757.441,398m e E 621.986,088m; 141°55'15" e 17,14m até o vértice ESA-V-N917, de coordenadas N 9.757.427,906m e E 621.996,659m; 141°36'39" e 15,64m até o vértice ESA-V-N918, de coordenadas N 9.757.415,649m e E 622.006,370m; 152°56'06" e 15,23m até o vértice ESA-V-N919, de coordenadas N 9.757.402,090m e E 622.013,298m; 147°18'03" e 17,07m até o vértice ESA-V-N920, de coordenadas N 9.757.387,725m e E 622.022,520m; 151°52'47" e 18,19m até o vértice ESA-V-N921, de coordenadas N 9.757.371,687m e E 622.031,091m; 141°18'59" e 17,21m até o vértice ESA-V-N922, de coordenadas N 9.757.358,252m e E 622.041,848m; 142°09'28" e 16,83m até o vértice ESA-V-N923, de coordenadas N 9.757.344,960m e E 622.052,174m; 159°48'21" e 37,36m até o vértice ESA-V-N924, de coordenadas N 9.757.309,893m e E 622.065,072m; 173°12'28" e 17,63m até o vértice ESA-V-N925, de coordenadas N 9.757.292,382m e E 622.067,158m; 165°56'47" e 13,72m até o vértice ESA-V-N926, de coordenadas N 9.757.279,076m e E 622.070,489m; 156°41'42" e 10,75m até o vértice ESA-V-N927, de coordenadas N 9.757.269,207m e E 622.074,740m; 152°48'36" e 12,31m até o vértice ESA-V-N928, de coordenadas N 9.757.258,260m e E 622.080,364m; 148°46'22" e 10,66m até o vértice ESA-V-N929, de coordenadas N 9.757.249,146m e E 622.085,889m; 151°31'32" e 9,31m até o vértice ESA-V-N930, de coordenadas N 9.757.240,960m e E 622.090,329m; 149°01'27" e 14,34m até o vértice ESA-V-N931, de coordenadas N 9.757.228,667m e E 622.097,709m; 153°09'23" e 12,88m até o vértice ESA-V-N932, de coordenadas N 9.757.217,179m e E 622.103,523m; 133°55'39" e 6,84m até o vértice ESA-V-N933, de coordenadas N 9.757.212,435m e E 622.108,447m; 165°28'48" e 2,24m até o vértice ESA-V-N934, de coordenadas N 9.757.210,266m e E 622.109,009m;

165°01'35" e 9,45m até o vértice ESA-V-N935, de coordenadas N 9.757.201,142m e E 622.111,449m; 170°37'49" e 15,83m até o vértice ESA-V-N936, de coordenadas N 9.757.185,526m e E 622.114,026m; 167°21'12" e 17,01m até o vértice ESA-V-N937, de coordenadas N 9.757.168,926m e E 622.117,751m; 172°09'16" e 18,26m até o vértice ESA-V-N938, de coordenadas N 9.757.150,836m e E 622.120,243m; 179°37'19" e 34,15m até o vértice ESA-V-N939, de coordenadas N 9.757.116,687m e E 622.120,469m; 183°47'26" e 18,52m até o vértice ESA-V-N940, de coordenadas N 9.757.098,207m e E 622.119,244m; 196°25'24" e 35,78m até o vértice ESA-V-N941, de coordenadas N 9.757.063,887m e E 622.109,128m; 189°20'24" e 17,00m até o vértice ESA-V-N942, de coordenadas N 9.757.047,110m e E 622.106,369m; 200°45'13" e 17,67m até o vértice ESA-V-N943, de coordenadas N 9.757.030,587m e E 622.100,108m; 202°40'53" e 18,42m até o vértice ESA-V-N944, de coordenadas N 9.757.013,588m e E 622.093,003m; 209°38'57" e 17,54m até o vértice ESA-V-N945, de coordenadas N 9.756.998,348m e E 622.084,328m; 207°33'17" e 18,11m até o vértice ESA-V-N946, de coordenadas N 9.756.982,293m e E 622.075,951m; 203°14'03" e 35,03m até o vértice ESA-V-N947, de coordenadas N 9.756.950,105m e E 622.062,133m; 191°39'15" e 17,30m até o vértice ESA-V-N948, de coordenadas N 9.756.933,157m e E 622.058,637m; 196°32'48" e 35,87m até o vértice ESA-V-N949, de coordenadas N 9.756.898,776m e E 622.048,422m; 196°29'38" e 16,54m até o vértice ESA-V-N950, de coordenadas N 9.756.882,920m e E 622.043,727m; 185°45'55" e 17,88m até o vértice ESA-V-N951, de coordenadas N 9.756.865,135m e E 622.041,932m; 176°51'56" e 12,85m até o vértice ESA-V-N952, de coordenadas N 9.756.852,308m e E 622.042,634m; 189°59'42" e 16,98m até o vértice ESA-V-N953, de coordenadas N 9.756.835,583m e E 622.039,686m; 174°35'25" e 52,80m até o vértice ESA-V-N954, de coordenadas N 9.756.783,015m e E 622.044,664m; 163°18'56" e 37,24m até o vértice ESA-V-N955, de coordenadas N 9.756.747,340m e E 622.055,357m; 158°45'06" e 18,69m até o vértice ESA-V-N956, de coordenadas N 9.756.729,922m e E 622.062,130m; 165°57'41" e 15,56m até o vértice ESA-V-N957, de coordenadas N 9.756.714,829m e E 622.065,904m; 172°47'52" e 20,18m até o vértice ESA-V-N958, de coordenadas N 9.756.694,812m e E 622.068,433m; 171°31'39" e 18,78m até o vértice ESA-V-N959, de coordenadas N 9.756.676,234m e E 622.071,200m; 193°56'09" e 17,90m até o vértice ESA-V-N960, de coordenadas N 9.756.658,860m e E 622.066,889m; 210°43'31" e 16,77m até o vértice ESA-V-N961, de coordenadas N 9.756.644,445m e E 622.058,322m; 217°45'56" e 17,39m até o vértice ESA-V-N962, de coordenadas N 9.756.630,696m e E 622.047,670m; 189°08'14" e 14,76m até o vértice ESA-V-N963, de coordenadas N 9.756.616,128m e E 622.045,327m; 148°21'60" e 17,25m até o vértice ESA-V-N964, de coordenadas N 9.756.601,439m e E 622.054,375m; 167°56'56" e 17,47m até o vértice ESA-V-N965, de coordenadas N 9.756.584,358m e E 622.058,021m; 117°44'52" e 14,59m até o vértice ESA-V-N966, de coordenadas N 9.756.577,565m e E 622.070,935m; 136°30'20" e 11,57m até o vértice ESA-V-N967, de coordenadas N 9.756.569,170m e E 622.078,900m; 126°39'60" e 14,29m até o vértice ESA-V-N968, de coordenadas N 9.756.560,638m e E 622.090,361m; 114°22'20" e 12,25m até o vértice ESA-V-N969, de coordenadas N 9.756.555,582m e E 622.101,520m; 144°11'47" e 7,88m até o vértice ESA-V-N970, de coordenadas N 9.756.549,189m e E 622.106,131m; 136°17'16" e 3,03m até o vértice ESA-V-N971, de coordenadas N 9.756.547,000m e E 622.108,224m; 171°12'21" e 4,68m até o vértice ESA-V-N972, de coordenadas N 9.756.542,381m e E 622.108,938m; 194°12'54" e 8,78m até o vértice ESA-V-N973, de coordenadas N 9.756.533,868m e E 622.106,782m; 166°35'20" e 6,05m até o vértice ESA-V-N974, de coordenadas N 9.756.527,984m e E 622.108,185m; 131°55'51" e 11,86m até o vértice ESA-V-N975, de coordenadas N 9.756.520,059m e E 622.117,008m; 98°23'34" e 16,19m até o vértice ESA-V-N976, de coordenadas N 9.756.517,695m e E 622.133,026m; 57°14'30" e 14,44m até o vértice ESA-V-N977, de coordenadas N 9.756.525,508m e E 622.145,168m; 65°32'46" e 15,50m até o vértice ESA-V-N978, de coordenadas N 9.756.531,923m e E 622.159,274m; 71°30'60" e 17,39m até o vértice ESA-V-N979, de coordenadas N 9.756.537,437m e E 622.175,770m; 83°28'17" e 18,54m até o vértice ESA-V-N980, de coordenadas N 9.756.539,545m e E 622.194,187m; 85°59'46" e 18,47m até o vértice ESA-V-N981, de coordenadas N 9.756.540,834m e E 622.212,610m; 81°06'15" e 18,89m até o vértice ESA-V-N982, de coordenadas N 9.756.543,756m e E 622.231,277m; 71°47'02" e 19,27m até o vértice ESA-V-N983, de coordenadas N 9.756.549,780m e E 622.249,582m; 65°07'45" e 18,68m até o vértice ESA-V-N984, de coordenadas N 9.756.557,635m e E 622.266,526m; 64°09'12" e 31,40m até o vértice ESA-V-N985, de coordenadas N 9.756.571,322m e E 622.294,780m; 51°21'42" e 38,15m até o vértice ESA-V-N986, de coordenadas N 9.756.595,143m e E 622.324,579m; 44°42'41" e 36,46m até o vértice ESA-V-N987, de coordenadas N 9.756.621,056m e E 622.350,233m; 48°49'40" e 18,89m até o vértice ESA-V-N988, de coordenadas N 9.756.633,490m e E 622.364,450m; 56°33'29" e 15,58m até o vértice ESA-V-N989, de coordenadas N 9.756.642,073m e E 622.377,447m; 60°19'03" e 18,62m até o vértice ESA-V-N990, de coordenadas N 9.756.651,296m e E 622.393,627m; 54°00'17" e 34,24m até o vértice ESA-V-N991, de coordenadas N 9.756.671,416m e E 622.421,325m; 62°57'13" e 14,13m até o vértice ESA-V-N992, de coordenadas N 9.756.677,840m e E 622.433,906m; 100°08'11" e 14,85m até

o vértice ESA-V-N993, de coordenadas N 9.756.675,227m e E 622.448,519m; 111°51'55" e 15,68m até o vértice ESA-V-N994, de coordenadas N 9.756.669,386m e E 622.463,074m; 111°42'26" e 14,15m até o vértice ESA-V-N995, de coordenadas N 9.756.664,153m e E 622.476,219m; 98°41'43" e 13,33m até o vértice ESA-V-N996, de coordenadas N 9.756.662,138m e E 622.489,400m; 127°18'23" e 8,15m até o vértice ESA-V-N997, de coordenadas N 9.756.657,200m e E 622.495,880m; 34°52'11" e 69,88m até o vértice ESA-V-N998, de coordenadas N 9.756.714,529m e E 622.535,828m; 160°32'44" e 293,96m até o vértice ESA-V-N999, de coordenadas N 9.756.437,348m e E 622.633,735m; 151°34'57" e 84,94m até o vértice ESA-V-0001, de coordenadas N 9.756.362,639m e E 622.674,160m; 143°19'30" e 133,81m até o vértice ESA-V-0002, de coordenadas N 9.756.255,320m e E 622.754,080m; 161°21'45" e 83,41m até o vértice ESA-V-0003, de coordenadas N 9.756.176,283m e E 622.780,736m; 181°04'04" e 45,57m até o vértice ESA-V-0004, de coordenadas N 9.756.130,722m e E 622.779,887m; 201°10'44" e 94,91m até o vértice ESA-V-0005, de coordenadas N 9.756.042,225m e E 622.745,599m; 190°35'33" e 105,43m até o vértice ESA-V-0006, de coordenadas N 9.755.938,592m e E 622.726,218m; 190°04'12" e 53,99m até o vértice ESA-V-0007, de coordenadas N 9.755.885,438m e E 622.716,779m; 86°20'30" e 19,14m até o vértice ESA-V-0008, de coordenadas N 9.755.886,660m e E 622.735,879m; 114°16'49" e 41,38m até o vértice ESA-V-0009, de coordenadas N 9.755.869,646m e E 622.773,595m; 118°45'13" e 70,78m até o vértice ESA-V-0010, de coordenadas N 9.755.835,600m e E 622.835,643m; 100°57'25" e 182,66m até o vértice ESA-V-0011, de coordenadas N 9.755.800,881m e E 623.014,973m; 90°11'44" e 47,47m até o vértice ESA-V-0012, de coordenadas N 9.755.800,719m e E 623.062,445m; 88°37'50" e 130,84m até o vértice ESA-V-0013, de coordenadas N 9.755.803,846m e E 623.193,242m; 87°58'45" e 53,13m até o vértice ESA-V-0014, de coordenadas N 9.755.805,719m e E 623.246,334m; 87°49'40" e 29,24m até o vértice ESA-V-0015, de coordenadas N 9.755.806,828m e E 623.275,552m; 127°24'11" e 15,09m até o vértice ESA-V-0016, de coordenadas N 9.755.797,660m e E 623.287,541m; 184°31'18" e 24,37m até o vértice ESA-V-0017, de coordenadas N 9.755.773,368m e E 623.285,620m; 105°46'48" e 20,96m até o vértice ESA-V-0018, de coordenadas N 9.755.767,668m e E 623.305,789m; 118°11'13" e 25,50m até o vértice ESA-V-0019, de coordenadas N 9.755.755,623m e E 623.328,264m; 117°48'25" e 7,99m até o vértice ESA-V-0020, de coordenadas N 9.755.751,896m e E 623.335,333m; 78°06'49" e 9,53m até o vértice ESA-V-0021, de coordenadas N 9.755.753,858m e E 623.344,655m; 186°31'08" e 10,69m até o vértice ESA-V-0022, de coordenadas N 9.755.743,236m e E 623.343,442m; 127°57'09" e 5,12m até o vértice ESA-V-0023, de coordenadas N 9.755.740,087m e E 623.347,479m; 177°26'02" e 17,48m até o vértice ESA-V-0024, de coordenadas N 9.755.722,622m e E 623.348,261m; 68°23'35" e 43,85m até o vértice ESA-V-0025, de coordenadas N 9.755.738,768m e E 623.389,027m; 94°19'49" e 37,13m até o vértice ESA-V-0026, de coordenadas N 9.755.735,965m e E 623.426,049m; 106°42'06" e 14,06m até o vértice ESA-V-0027, de coordenadas N 9.755.731,924m e E 623.439,517m; 98°41'21" e 26,07m até o vértice ESA-V-0028, de coordenadas N 9.755.727,986m e E 623.465,283m; 116°24'21" e 13,24m até o vértice ESA-V-0029, de coordenadas N 9.755.722,096m e E 623.477,146m; 87°56'19" e 13,45m até o vértice ESA-V-0030, de coordenadas N 9.755.722,580m e E 623.490,584m; 84°44'20" e 6,07m até o vértice ESA-V-0031, de coordenadas N 9.755.723,136m e E 623.496,624m; 41°37'43" e 9,17m até o vértice ESA-V-0032, de coordenadas N 9.755.729,988m e E 623.502,714m; 154°43'59" e 20,22m até o vértice ESA-V-0033, de coordenadas N 9.755.711,705m e E 623.511,343m; 0°04'41" e 355,47m até o vértice ESA-V-0034, de coordenadas N 9.756.067,177m e E 623.511,828m; 1°09'05" e 135,48m até o vértice ESA-V-0035, de coordenadas N 9.756.202,631m e E 623.514,551m; 6°38'04" e 392,65m até o vértice ESA-V-0036, de coordenadas N 9.756.592,654m e E 623.559,915m; 11°29'08" e 110,46m até o vértice ESA-V-0037, de coordenadas N 9.756.700,899m e E 623.581,909m; 8°07'49" e 39,10m até o vértice ESA-V-0038, de coordenadas N 9.756.739,609m e E 623.587,439m; 3°24'22" e 17,66m até o vértice ESA-V-0039, de coordenadas N 9.756.757,234m e E 623.588,488m; 99°39'49" e 76,88m até o vértice ESA-V-0040, de coordenadas N 9.756.744,329m e E 623.664,280m; 91°45'26" e 84,11m até o vértice ESA-V-0041, de coordenadas N 9.756.741,749m e E 623.748,349m; 82°33'04" e 47,19m até o vértice ESA-V-0042, de coordenadas N 9.756.747,867m e E 623.795,140m; 86°31'08" e 65,87m até o vértice ESA-V-0043, de coordenadas N 9.756.751,867m e E 623.860,890m; 89°27'08" e 53,22m até o vértice ESA-V-0044, de coordenadas N 9.756.752,376m e E 623.914,111m; 93°09'22" e 49,19m até o vértice ESA-V-0045, de coordenadas N 9.756.749,667m e E 623.963,227m; 90°46'02" e 67,74m até o vértice ESA-V-0046, de coordenadas N 9.756.748,760m e E 624.030,960m; 82°30'47" e 36,08m até o vértice ESA-V-0047, de coordenadas N 9.756.753,461m e E 624.066,731m; 87°03'40" e 27,95m até o vértice ESA-V-0048, de coordenadas N 9.756.754,895m e E 624.094,647m; 85°54'55" e 22,39m até o vértice ESA-V-0049, de coordenadas N 9.756.756,489m e E 624.116,978m; 72°42'14" e 20,16m até o vértice ESA-V-0050, de coordenadas N 9.756.762,482m e E 624.136,223m; 62°38'04" e 27,21m até o vértice ESA-V-0051, de coordenadas N 9.756.774,988m e E 624.160,386m; 74°28'44" e 20,19m até o vértice ESA-V-0052,

de coordenadas N 9.756.780,391m e E 624.179,839m; 86°16'45" e 62,71m até o vértice ESA-V-0053, de coordenadas N 9.756.784,461m e E 624.242,419m; 70°36'30" e 43,88m até o vértice ESA-V-0054, de coordenadas N 9.756.799,029m e E 624.283,806m; 72°14'36" e 41,09m até o vértice ESA-V-0055, de coordenadas N 9.756.811,560m e E 624.322,938m; 57°38'31" e 15,67m até o vértice ESA-V-0056, de coordenadas N 9.756.819,946m e E 624.336,175m; 39°32'60" e 27,53m até o vértice ESA-V-0057, de coordenadas N 9.756.841,173m e E 624.353,703m; 10°48'40" e 29,38m até o vértice ESA-V-0058, de coordenadas N 9.756.870,026m e E 624.359,213m; 27°33'21" e 31,28m até o vértice ESA-V-0059, de coordenadas N 9.756.897,754m e E 624.373,682m; 32°02'48" e 12,76m até o vértice ESA-V-0060, de coordenadas N 9.756.908,573m e E 624.380,454m; 123°48'30" e 5,72m até o vértice ESA-V-0061, de coordenadas N 9.756.905,392m e E 624.385,203m; 197°08'10" e 19,47m até o vértice ESA-V-0062, de coordenadas N 9.756.886,785m e E 624.379,466m; 177°15'36" e 48,76m até o vértice ESA-V-0063, de coordenadas N 9.756.838,081m e E 624.381,797m; 167°23'14" e 59,66m até o vértice ESA-V-0064, de coordenadas N 9.756.779,863m e E 624.394,824m; 161°15'43" e 63,31m até o vértice ESA-V-0065, de coordenadas N 9.756.719,906m e E 624.415,163m; 159°58'06" e 42,76m até o vértice ESA-V-0066, de coordenadas N 9.756.679,729m e E 624.429,811m; 157°03'17" e 44,09m até o vértice ESA-V-0067, de coordenadas N 9.756.639,131m e E 624.446,998m; 180°41'57" e 58,30m até o vértice ESA-V-0068, de coordenadas N 9.756.580,838m e E 624.446,287m; 168°01'14" e 18,95m até o vértice ESA-V-0069, de coordenadas N 9.756.562,303m e E 624.450,220m; 183°54'07" e 45,90m até o vértice ESA-V-0070, de coordenadas N 9.756.516,512m e E 624.447,096m; 177°03'36" e 23,77m até o vértice ESA-V-0071, de coordenadas N 9.756.492,772m e E 624.448,316m; 189°59'03" e 24,49m até o vértice ESA-V-0072, de coordenadas N 9.756.468,651m e E 624.444,069m; 158°41'47" e 18,26m até o vértice ESA-V-0073, de coordenadas N 9.756.451,634m e E 624.450,705m; 124°51'46" e 22,65m até o vértice ESA-V-0074, de coordenadas N 9.756.438,687m e E 624.469,290m; 94°10'34" e 18,19m até o vértice ESA-V-0075, de coordenadas N 9.756.437,362m e E 624.487,434m; 110°56'46" e 39,78m até o vértice ESA-V-0076, de coordenadas N 9.756.423,142m e E 624.524,582m; 137°08'24" e 21,80m até o vértice ESA-V-0077, de coordenadas N 9.756.407,161m e E 624.539,412m; 133°49'27" e 31,61m até o vértice ESA-V-0078, de coordenadas N 9.756.385,275m e E 624.562,215m; 126°02'13" e 18,94m até o vértice ESA-V-0079, de coordenadas N 9.756.374,135m e E 624.577,528m; 145°46'52" e 43,46m até o vértice ESA-V-0080, de coordenadas N 9.756.338,194m e E 624.601,970m; 148°44'29" e 25,16m até o vértice ESA-V-0081, de coordenadas N 9.756.316,691m e E 624.615,023m; 116°44'35" e 18,42m até o vértice ESA-V-0082, de coordenadas N 9.756.308,402m e E 624.631,473m; 138°52'58" e 36,18m até o vértice ESA-V-0083, de coordenadas N 9.756.281,147m e E 624.655,263m; 136°53'58" e 17,38m até o vértice ESA-V-0084, de coordenadas N 9.756.268,454m e E 624.667,142m; 140°04'23" e 21,75m até o vértice ESA-V-0085, de coordenadas N 9.756.251,778m e E 624.681,099m; 171°14'39" e 27,89m até o vértice ESA-V-0086, de coordenadas N 9.756.224,212m e E 624.685,344m; 180°11'06" e 26,82m até o vértice ESA-V-0087, de coordenadas N 9.756.197,394m e E 624.685,258m; 209°27'58" e 18,65m até o vértice ESA-V-0088, de coordenadas N 9.756.181,153m e E 624.676,082m; 216°18'16" e 5,60m até o vértice ESA-V-0089, de coordenadas N 9.756.176,643m e E 624.672,768m; 136°18'32" e 16,09m até o vértice ESA-V-0090, de coordenadas N 9.756.165,011m e E 624.683,880m; 161°13'38" e 15,76m até o vértice ESA-V-0091, de coordenadas N 9.756.150,092m e E 624.688,951m; 237°52'48" e 32,94m até o vértice ESA-V-0092, de coordenadas N 9.756.132,579m e E 624.661,054m; 252°58'35" e 23,38m até o vértice ESA-V-0093, de coordenadas N 9.756.125,734m e E 624.638,698m; 224°11'28" e 24,08m até o vértice ESA-V-0094, de coordenadas N 9.756.108,465m e E 624.621,910m; 194°19'00" e 26,32m até o vértice ESA-V-0095, de coordenadas N 9.756.082,964m e E 624.615,402m; 194°06'18" e 27,22m até o vértice ESA-V-0096, de coordenadas N 9.756.056,566m e E 624.608,769m; 153°11'32" e 22,96m até o vértice ESA-V-0097, de coordenadas N 9.756.036,076m e E 624.619,123m; 146°28'41" e 13,96m até o vértice ESA-V-0098, de coordenadas N 9.756.024,438m e E 624.626,833m; 175°12'36" e 11,76m até o vértice ESA-V-0099, de coordenadas N 9.756.012,719m e E 624.627,815m; 167°37'38" e 25,50m até o vértice ESA-V-0100, de coordenadas N 9.755.987,808m e E 624.633,279m; 185°15'25" e 24,31m até o vértice ESA-V-0101, de coordenadas N 9.755.963,599m e E 624.631,052m; 234°30'14" e 16,67m até o vértice ESA-V-0102, de coordenadas N 9.755.953,922m e E 624.617,483m; 198°04'54" e 15,71m até o vértice ESA-V-0103, de coordenadas N 9.755.938,990m e E 624.612,608m; 248°51'11" e 20,32m até o vértice ESA-V-0104, de coordenadas N 9.755.931,658m e E 624.593,654m; 255°38'42" e 19,46m até o vértice ESA-V-0105, de coordenadas N 9.755.926,832m e E 624.574,797m; 240°32'34" e 19,87m até o vértice ESA-V-0106, de coordenadas N 9.755.917,063m e E 624.557,501m; 272°00'01" e 11,57m até o vértice ESA-V-0107, de coordenadas N 9.755.917,467m e E 624.545,936m; 263°22'16" e 18,72m até o vértice ESA-V-0108, de coordenadas N 9.755.915,307m e E 624.527,343m; 237°45'25" e 16,92m até o vértice ESA-V-0109, de coordenadas N 9.755.906,278m e E 624.513,030m; 226°15'51" e 12,95m até o vértice ESA-V-0110, de coordenadas

N 9.755.897,328m e E 624.503,676m; 285°36'20" e 8,31m até o vértice ESA-V-0111, de coordenadas N 9.755.899,564m e E 624.495,669m; 253°02'19" e 23,17m até o vértice ESA-V-0112, de coordenadas N 9.755.892,805m e E 624.473,509m; 266°18'18" e 15,48m até o vértice ESA-V-0113, de coordenadas N 9.755.891,808m e E 624.458,062m; 289°33'46" e 37,40m até o vértice ESA-V-0114, de coordenadas N 9.755.904,332m e E 624.422,818m; 240°37'18" e 17,26m até o vértice ESA-V-0115, de coordenadas N 9.755.895,862m e E 624.407,774m; 236°37'25" e 19,12m até o vértice ESA-V-0116, de coordenadas N 9.755.885,346m e E 624.391,810m; 249°13'07" e 17,91m até o vértice ESA-V-0117, de coordenadas N 9.755.878,990m e E 624.375,064m; 233°12'31" e 15,35m até o vértice ESA-V-0118, de coordenadas N 9.755.869,798m e E 624.362,772m; 228°35'42" e 12,33m até o vértice ESA-V-0119, de coordenadas N 9.755.861,644m e E 624.353,525m; 189°13'02" e 10,67m até o vértice ESA-V-0120, de coordenadas N 9.755.851,107m e E 624.351,815m; 179°32'52" e 5,54m até o vértice ESA-V-0121, de coordenadas N 9.755.845,568m e E 624.351,858m; 198°37'56" e 4,43m até o vértice ESA-V-0122, de coordenadas N 9.755.841,370m e E 624.350,443m; 168°15'42" e 5,42m até o vértice ESA-V-0123, de coordenadas N 9.755.836,061m e E 624.351,546m; 178°57'30" e 5,13m até o vértice ESA-V-0124, de coordenadas N 9.755.830,929m e E 624.351,639m; 155°28'48" e 16,33m até o vértice ESA-V-0125, de coordenadas N 9.755.816,069m e E 624.358,417m; 186°29'11" e 5,23m até o vértice ESA-V-0126, de coordenadas N 9.755.810,876m e E 624.357,827m; 148°44'35" e 5,81m até o vértice ESA-V-0127, de coordenadas N 9.755.805,906m e E 624.360,843m; 164°56'24" e 5,24m até o vértice ESA-V-0128, de coordenadas N 9.755.800,843m e E 624.362,206m; 138°31'49" e 4,62m até o vértice ESA-V-0129, de coordenadas N 9.755.797,379m e E 624.365,267m; 134°41'03" e 2,80m até o vértice ESA-V-0130, de coordenadas N 9.755.795,409m e E 624.367,259m; 176°07'27" e 18,74m até o vértice ESA-V-0131, de coordenadas N 9.755.776,713m e E 624.368,526m; 199°00'60" e 8,05m até o vértice ESA-V-0132, de coordenadas N 9.755.769,103m e E 624.365,903m; 160°13'38" e 12,32m até o vértice ESA-V-0133, de coordenadas N 9.755.757,507m e E 624.370,072m; 158°15'16" e 14,35m até o vértice ESA-V-0134, de coordenadas N 9.755.744,182m e E 624.375,386m; 156°03'26" e 15,61m até o vértice ESA-V-0135, de coordenadas N 9.755.729,915m e E 624.381,721m; 178°27'57" e 19,92m até o vértice ESA-V-0136, de coordenadas N 9.755.709,997m e E 624.382,255m; 170°51'11" e 24,76m até o vértice ESA-V-0137, de coordenadas N 9.755.685,557m e E 624.386,190m; 168°04'01" e 13,52m até o vértice ESA-V-0138, de coordenadas N 9.755.672,325m e E 624.388,987m; 170°23'47" e 11,81m até o vértice ESA-V-0139, de coordenadas N 9.755.660,678m e E 624.390,957m; 188°59'55" e 12,13m até o vértice ESA-V-0140, de coordenadas N 9.755.648,699m e E 624.389,060m; 173°42'58" e 14,26m até o vértice ESA-V-0141, de coordenadas N 9.755.634,521m e E 624.390,622m; 164°45'09" e 14,75m até o vértice ESA-V-0142, de coordenadas N 9.755.620,293m e E 624.394,500m; 184°58'25" e 13,97m até o vértice ESA-V-0143, de coordenadas N 9.755.606,379m e E 624.393,289m; 167°01'47" e 11,45m até o vértice ESA-V-0144, de coordenadas N 9.755.595,226m e E 624.395,858m; 170°08'48" e 16,22m até o vértice ESA-V-0145, de coordenadas N 9.755.579,245m e E 624.398,634m; 176°02'11" e 19,33m até o vértice ESA-V-0146, de coordenadas N 9.755.559,967m e E 624.399,969m; 164°01'50" e 15,88m até o vértice ESA-V-0147, de coordenadas N 9.755.544,696m e E 624.404,339m; 167°35'28" e 20,95m até o vértice ESA-V-0148, de coordenadas N 9.755.524,233m e E 624.408,842m; 158°53'07" e 23,54m até o vértice ESA-V-0149, de coordenadas N 9.755.502,270m e E 624.417,323m; 164°16'02" e 22,97m até o vértice ESA-V-0150, de coordenadas N 9.755.480,157m e E 624.423,552m; 180°45'52" e 28,31m até o vértice ESA-V-0151, de coordenadas N 9.755.451,855m e E 624.423,175m; 165°55'21" e 69,44m até o vértice ESA-V-0152, de coordenadas N 9.755.384,501m e E 624.440,065m; 163°03'03" e 60,55m até o vértice ESA-V-0153, de coordenadas N 9.755.326,584m e E 624.457,716m; 157°54'53" e 21,33m até o vértice ESA-V-0154, de coordenadas N 9.755.306,823m e E 624.465,734m; 127°06'08" e 13,83m até o vértice ESA-V-0155, de coordenadas N 9.755.298,479m e E 624.476,765m; 172°38'47" e 16,27m até o vértice ESA-V-0156, de coordenadas N 9.755.282,347m e E 624.478,846m; 206°35'02" e 19,38m até o vértice ESA-V-0157, de coordenadas N 9.755.265,014m e E 624.470,173m; 196°17'42" e 29,89m até o vértice ESA-V-0158, de coordenadas N 9.755.236,327m e E 624.461,787m; 215°36'09" e 26,15m até o vértice ESA-V-0159, de coordenadas N 9.755.215,063m e E 624.446,562m; 192°05'42" e 24,32m até o vértice ESA-V-0160, de coordenadas N 9.755.191,284m e E 624.441,467m; 202°40'49" e 19,14m até o vértice ESA-V-0161, de coordenadas N 9.755.173,621m e E 624.434,085m; 174°29'53" e 31,57m até o vértice ESA-V-0162, de coordenadas N 9.755.142,199m e E 624.437,112m; 195°15'09" e 25,19m até o vértice ESA-V-0163, de coordenadas N 9.755.117,899m e E 624.430,486m; 194°19'45" e 55,58m até o vértice ESA-V-0164, de coordenadas N 9.755.064,051m e E 624.416,731m; 167°57'22" e 21,00m até o vértice ESA-V-0165, de coordenadas N 9.755.043,512m e E 624.421,113m; 153°01'42" e 24,21m até o vértice ESA-V-0166, de coordenadas N 9.755.021,935m e E 624.432,094m; 164°01'52" e 19,67m até o vértice ESA-V-0167, de coordenadas N 9.755.003,029m e E 624.437,504m; 242°56'24" e 85,99m até o vértice ESA-V-0168, de coordenadas N 9.754.963,908m e E

624.360,924m; 97°11'46" e 30,54m até o vértice ESA-V-0169, de coordenadas N 9.754.960,083m e E 624.391,223m; 53°22'27" e 37,78m até o vértice ESA-V-0170, de coordenadas N 9.754.982,621m e E 624.421,541m; 61°46'51" e 18,01m até o vértice ESA-V-0171, de coordenadas N 9.754.991,136m e E 624.437,409m; 72°59'26" e 22,48m até o vértice ESA-V-0172, de coordenadas N 9.754.997,712m e E 624.458,908m; 58°46'23" e 50,50m até o vértice ESA-V-0173, de coordenadas N 9.755.023,895m e E 624.502,094m; 55°13'48" e 28,46m até o vértice ESA-V-0174, de coordenadas N 9.755.040,125m e E 624.525,472m; 84°23'13" e 22,46m até o vértice ESA-V-0175, de coordenadas N 9.755.042,321m e E 624.547,821m; 128°59'56" e 33,02m até o vértice ESA-V-0176, de coordenadas N 9.755.021,540m e E 624.573,485m; 135°02'57" e 19,04m até o vértice ESA-V-0177, de coordenadas N 9.755.008,066m e E 624.586,935m; 77°07'55" e 14,88m até o vértice ESA-V-0178, de coordenadas N 9.755.011,381m e E 624.601,444m; 57°27'49" e 43,86m até o vértice ESA-V-0179, de coordenadas N 9.755.034,971m e E 624.638,420m; 85°32'02" e 17,89m até o vértice ESA-V-0180, de coordenadas N 9.755.036,364m e E 624.656,255m; 95°40'51" e 19,00m até o vértice ESA-V-0181, de coordenadas N 9.755.034,483m e E 624.675,159m; 89°54'36" e 43,64m até o vértice ESA-V-0182, de coordenadas N 9.755.034,552m e E 624.718,794m; 88°27'32" e 17,48m até o vértice ESA-V-0183, de coordenadas N 9.755.035,022m e E 624.736,265m; 68°33'35" e 27,46m até o vértice ESA-V-0184, de coordenadas N 9.755.045,060m e E 624.761,828m; 84°21'09" e 19,67m até o vértice ESA-V-0185, de coordenadas N 9.755.046,996m e E 624.781,401m; 60°27'10" e 39,32m até o vértice ESA-V-0186, de coordenadas N 9.755.066,385m e E 624.815,605m; 111°40'09" e 36,65m até o vértice ESA-V-0187, de coordenadas N 9.755.052,854m e E 624.849,660m; 109°22'31" e 15,29m até o vértice ESA-V-0188, de coordenadas N 9.755.047,780m e E 624.864,088m; 89°15'35" e 15,09m até o vértice ESA-V-0189, de coordenadas N 9.755.047,975m e E 624.879,177m; 110°23'34" e 15,83m até o vértice ESA-V-0190, de coordenadas N 9.755.042,460m e E 624.894,010m; 122°36'41" e 22,22m até o vértice ESA-V-0191, de coordenadas N 9.755.030,487m e E 624.912,724m; 102°18'09" e 22,81m até o vértice ESA-V-0192, de coordenadas N 9.755.025,626m e E 624.935,014m; 79°53'27" e 25,12m até o vértice ESA-V-0193, de coordenadas N 9.755.030,035m e E 624.959,743m; 71°59'24" e 28,11m até o vértice ESA-V-0194, de coordenadas N 9.755.038,727m e E 624.986,477m; 107°31'22" e 24,54m até o vértice ESA-V-0195, de coordenadas N 9.755.031,339m e E 625.009,877m; 115°45'04" e 18,48m até o vértice ESA-V-0196, de coordenadas N 9.755.023,309m e E 625.026,523m; 109°25'04" e 16,19m até o vértice ESA-V-0197, de coordenadas N 9.755.017,927m e E 625.041,793m; 96°43'07" e 33,45m até o vértice ESA-V-0198, de coordenadas N 9.755.014,013m e E 625.075,017m; 99°35'52" e 21,62m até o vértice ESA-V-0199, de coordenadas N 9.755.010,409m e E 625.096,331m; 91°13'13" e 19,31m até o vértice ESA-V-0200, de coordenadas N 9.755.009,998m e E 625.115,634m; 139°11'28" e 15,92m até o vértice ESA-V-0201, de coordenadas N 9.754.997,949m e E 625.126,037m; 167°17'30" e 27,44m até o vértice ESA-V-0202, de coordenadas N 9.754.971,181m e E 625.132,074m; 69°39'33" e 25,48m até o vértice ESA-V-0203, de coordenadas N 9.754.980,039m e E 625.155,968m; 117°46'23" e 15,76m até o vértice ESA-V-0204, de coordenadas N 9.754.972,697m e E 625.169,908m; 132°23'14" e 23,02m até o vértice ESA-V-0205, de coordenadas N 9.754.957,178m e E 625.186,912m; 109°50'34" e 17,37m até o vértice ESA-V-0206, de coordenadas N 9.754.951,281m e E 625.203,253m; 91°16'43" e 22,69m até o vértice ESA-V-0207, de coordenadas N 9.754.950,774m e E 625.225,937m; 98°08'52" e 23,37m até o vértice ESA-V-0208, de coordenadas N 9.754.947,462m e E 625.249,076m; 102°00'50" e 24,02m até o vértice ESA-V-0209, de coordenadas N 9.754.942,461m e E 625.272,574m; 109°39'49" e 81,58m até o vértice ESA-V-0210, de coordenadas N 9.754.915,010m e E 625.349,395m; 103°15'21" e 61,19m até o vértice ESA-V-0211, de coordenadas N 9.754.900,980m e E 625.408,953m; 130°49'37" e 50,77m até o vértice ESA-V-0212, de coordenadas N 9.754.867,790m e E 625.447,367m; 131°14'48" e 52,20m até o vértice ESA-V-0213, de coordenadas N 9.754.833,372m e E 625.486,618m; 125°22'18" e 38,07m até o vértice ESA-V-0214, de coordenadas N 9.754.811,331m e E 625.517,664m; 135°41'15" e 23,64m até o vértice ESA-V-0215, de coordenadas N 9.754.794,416m e E 625.534,179m; 45°45'48" e 23,49m até o vértice ESA-V-0216, de coordenadas N 9.754.810,805m e E 625.551,010m; 146°02'55" e 7,10m até o vértice ESA-V-0217, de coordenadas N 9.754.804,913m e E 625.554,976m; 66°45'18" e 22,05m até o vértice ESA-V-0218, de coordenadas N 9.754.813,615m e E 625.575,235m; 33°20'49" e 8,22m até o vértice ESA-V-0219, de coordenadas N 9.754.820,481m e E 625.579,753m; 0°21'15" e 17,40m até o vértice ESA-V-0220, de coordenadas N 9.754.837,883m e E 625.579,861m; 157°50'38" e 39,85m até o vértice ESA-V-0221, de coordenadas N 9.754.800,972m e E 625.594,891m; 111°22'37" e 21,88m até o vértice ESA-V-0222, de coordenadas N 9.754.792,997m e E 625.615,266m; 133°41'59" e 15,21m até o vértice ESA-V-0223, de coordenadas N 9.754.782,487m e E 625.626,264m; 106°58'53" e 8,95m até o vértice ESA-V-0224, de coordenadas N 9.754.779,873m e E 625.634,825m; 77°19'45" e 8,77m até o vértice ESA-V-0225, de coordenadas N 9.754.781,797m e E 625.643,384m; 103°55'16" e 18,94m até o vértice ESA-V-0226, de coordenadas N 9.754.777,239m e E 625.661,771m;

100°34'10" e 19,63m até o vértice ESA-V-0227, de coordenadas N 9.754.773,638m e E 625.681,069m; 68°33'06" e 46,22m até o vértice ESA-V-0228, de coordenadas N 9.754.790,537m e E 625.724,083m; 74°23'56" e 85,46m até o vértice ESA-V-0229, de coordenadas N 9.754.813,521m e E 625.806,395m; 98°43'26" e 27,33m até o vértice ESA-V-0230, de coordenadas N 9.754.809,376m e E 625.833,407m; 155°25'18" e 34,89m até o vértice ESA-V-0231, de coordenadas N 9.754.777,646m e E 625.847,920m; 140°53'42" e 19,10m até o vértice ESA-V-0232, de coordenadas N 9.754.762,827m e E 625.859,966m; 177°45'02" e 22,24m até o vértice ESA-V-0233, de coordenadas N 9.754.740,604m e E 625.860,839m; 209°40'03" e 22,07m até o vértice ESA-V-0234, de coordenadas N 9.754.721,431m e E 625.849,917m; 52°51'36" e 23,23m até o vértice ESA-V-0235, de coordenadas N 9.754.735,458m e E 625.868,437m; 58°42'39" e 28,74m até o vértice ESA-V-0236, de coordenadas N 9.754.750,385m e E 625.892,998m; 75°23'13" e 36,57m até o vértice ESA-V-0237, de coordenadas N 9.754.759,611m e E 625.928,386m; 88°23'05" e 32,38m até o vértice ESA-V-0238, de coordenadas N 9.754.760,524m e E 625.960,751m; 129°34'59" e 22,40m até o vértice ESA-V-0239, de coordenadas N 9.754.746,249m e E 625.978,017m; 143°14'54" e 25,85m até o vértice ESA-V-0240, de coordenadas N 9.754.725,541m e E 625.993,482m; 124°23'01" e 25,54m até o vértice ESA-V-0241, de coordenadas N 9.754.711,119m e E 626.014,557m; 82°52'52" e 24,98m até o vértice ESA-V-0242, de coordenadas N 9.754.714,215m e E 626.039,346m; 64°28'34" e 29,89m até o vértice ESA-V-0243, de coordenadas N 9.754.727,094m e E 626.066,319m; 49°06'48" e 31,94m até o vértice ESA-V-0244, de coordenadas N 9.754.748,001m e E 626.090,466m; 39°26'48" e 48,92m até o vértice ESA-V-0245, de coordenadas N 9.754.785,780m e E 626.121,549m; 87°36'04" e 17,00m até o vértice ESA-V-0246, de coordenadas N 9.754.786,491m e E 626.138,534m; 66°57'32" e 36,91m até o vértice ESA-V-0247, de coordenadas N 9.754.800,937m e E 626.172,499m; 79°17'08" e 33,86m até o vértice ESA-V-0248, de coordenadas N 9.754.807,231m e E 626.205,765m; 132°00'48" e 18,11m até o vértice ESA-V-0249, de coordenadas N 9.754.795,114m e E 626.219,216m; 151°51'28" e 21,38m até o vértice ESA-V-0250, de coordenadas N 9.754.776,265m e E 626.229,299m; 194°12'20" e 17,23m até o vértice ESA-V-0251, de coordenadas N 9.754.759,566m e E 626.225,072m; 215°13'06" e 9,17m até o vértice ESA-V-0252, de coordenadas N 9.754.752,074m e E 626.219,783m; 166°59'10" e 4,09m até o vértice ESA-V-0253, de coordenadas N 9.754.748,088m e E 626.220,704m; 67°04'37" e 6,30m até o vértice ESA-V-0254, de coordenadas N 9.754.750,542m e E 626.226,509m; 102°05'54" e 40,09m até o vértice ESA-V-0255, de coordenadas N 9.754.742,139m e E 626.265,710m; 104°32'36" e 26,89m até o vértice ESA-V-0256, de coordenadas N 9.754.735,388m e E 626.291,736m; 127°03'13" e 55,31m até o vértice ESA-V-0257, de coordenadas N 9.754.702,061m e E 626.335,876m; 129°42'03" e 63,87m até o vértice ESA-V-0258, de coordenadas N 9.754.661,260m e E 626.385,019m; 112°02'33" e 100,81m até o vértice ESA-V-0259, de coordenadas N 9.754.623,425m e E 626.478,464m; 123°08'13" e 44,63m até o vértice ESA-V-0260, de coordenadas N 9.754.599,027m e E 626.515,839m; 140°05'52" e 26,61m até o vértice ESA-V-0261, de coordenadas N 9.754.578,610m e E 626.532,911m; 122°04'45" e 52,07m até o vértice ESA-V-0262, de coordenadas N 9.754.550,955m e E 626.577,033m; 110°44'27" e 87,42m até o vértice ESA-V-0263, de coordenadas N 9.754.519,997m e E 626.658,785m; 97°46'37" e 69,25m até o vértice ESA-V-0264, de coordenadas N 9.754.510,626m e E 626.727,402m; 89°08'60" e 78,48m até o vértice ESA-V-0265, de coordenadas N 9.754.511,790m e E 626.805,875m; 117°36'14" e 44,62m até o vértice ESA-V-0266, de coordenadas N 9.754.491,116m e E 626.845,415m; 134°44'48" e 69,34m até o vértice ESA-V-0267, de coordenadas N 9.754.442,306m e E 626.894,658m; 131°56'36" e 23,49m até o vértice ESA-V-0268, de coordenadas N 9.754.426,605m e E 626.912,131m; 109°12'08" e 31,99m até o vértice ESA-V-0269, de coordenadas N 9.754.416,083m e E 626.942,343m; 91°34'09" e 79,65m até o vértice ESA-V-0270, de coordenadas N 9.754.413,902m e E 627.021,963m; 89°12'54" e 75,81m até o vértice ESA-V-0271, de coordenadas N 9.754.414,940m e E 627.097,771m; 98°18'35" e 36,15m até o vértice ESA-V-0272, de coordenadas N 9.754.409,717m e E 627.133,536m; 110°47'28" e 15,55m até o vértice ESA-V-0273, de coordenadas N 9.754.404,197m e E 627.148,073m; 58°45'05" e 68,05m até o vértice ESA-V-0274, de coordenadas N 9.754.439,499m e E 627.206,253m; 41°14'33" e 25,56m até o vértice ESA-V-0275, de coordenadas N 9.754.458,715m e E 627.223,101m; 57°42'00" e 45,47m até o vértice ESA-V-0276, de coordenadas N 9.754.483,014m e E 627.261,537m; 54°58'40" e 16,33m até o vértice ESA-V-0277, de coordenadas N 9.754.492,384m e E 627.274,907m; 96°44'42" e 57,47m até o vértice ESA-V-0278, de coordenadas N 9.754.485,634m e E 627.331,981m; 125°15'39" e 22,06m até o vértice ESA-V-0279, de coordenadas N 9.754.472,900m e E 627.349,991m; 125°30'24" e 49,07m até o vértice ESA-V-0280, de coordenadas N 9.754.444,399m e E 627.389,939m; 120°30'51" e 49,90m até o vértice ESA-V-0281, de coordenadas N 9.754.419,062m e E 627.432,929m; 164°25'39" e 24,68m até o vértice ESA-V-0282, de coordenadas N 9.754.395,290m e E 627.439,554m; 161°10'51" e 21,44m até o vértice ESA-V-0283, de coordenadas N 9.754.374,996m e E 627.446,470m; 226°52'40" e 13,18m até o vértice ESA-V-0284, de coordenadas N 9.754.365,987m e E 627.436,851m; 185°57'22" e 60,04m até

o vértice ESA-V-O285, de coordenadas N 9.754.306,271m e E 627.430,621m; 187°53'60" e 48,33m até o vértice ESA-V-O286, de coordenadas N 9.754.258,399m e E 627.423,978m; 175°27'03" e 20,89m até o vértice ESA-V-O287, de coordenadas N 9.754.237,573m e E 627.425,635m; 133°35'05" e 40,95m até o vértice ESA-V-O288, de coordenadas N 9.754.209,342m e E 627.455,297m; 139°49'49" e 31,94m até o vértice ESA-V-O289, de coordenadas N 9.754.184,939m e E 627.475,897m; 102°30'10" e 6,49m até o vértice ESA-V-O290, de coordenadas N 9.754.183,533m e E 627.482,237m; 86°06'60" e 25,59m até o vértice ESA-V-O291, de coordenadas N 9.754.185,266m e E 627.507,768m; 106°56'29" e 23,34m até o vértice ESA-V-O292, de coordenadas N 9.754.178,464m e E 627.530,098m; 155°11'53" e 6,94m até o vértice ESA-V-O293, de coordenadas N 9.754.172,164m e E 627.533,009m; 131°41'05" e 21,29m até o vértice ESA-V-O294, de coordenadas N 9.754.158,007m e E 627.548,907m; 153°14'46" e 14,49m até o vértice ESA-V-O295, de coordenadas N 9.754.145,072m e E 627.555,428m; 88°48'59" e 13,66m até o vértice ESA-V-O296, de coordenadas N 9.754.145,354m e E 627.569,082m; 183°36'55" e 12,86m até o vértice ESA-V-O297, de coordenadas N 9.754.132,525m e E 627.568,271m; 156°46'13" e 16,27m até o vértice ESA-V-O298, de coordenadas N 9.754.117,573m e E 627.574,689m; 129°46'20" e 6,43m até o vértice ESA-V-O299, de coordenadas N 9.754.113,460m e E 627.579,630m; 34°22'24" e 16,57m até o vértice ESA-V-O300, de coordenadas N 9.754.127,140m e E 627.588,988m; 26°28'26" e 21,87m até o vértice ESA-V-O301, de coordenadas N 9.754.146,713m e E 627.598,736m; 42°45'13" e 15,66m até o vértice ESA-V-O302, de coordenadas N 9.754.158,211m e E 627.609,365m; 58°48'33" e 6,59m até o vértice ESA-V-O303, de coordenadas N 9.754.161,622m e E 627.615,000m; 337°17'28" e 33,68m até o vértice ESA-V-O304, de coordenadas N 9.754.192,690m e E 627.601,998m; 39°59'38" e 2,62m até o vértice ESA-V-O305, de coordenadas N 9.754.194,695m e E 627.603,680m; 118°13'40" e 8,90m até o vértice ESA-V-O306, de coordenadas N 9.754.190,487m e E 627.611,518m; 139°10'58" e 37,34m até o vértice ESA-V-O307, de coordenadas N 9.754.162,226m e E 627.635,928m; 134°58'30" e 41,56m até o vértice ESA-V-O308, de coordenadas N 9.754.132,848m e E 627.665,331m; 141°30'54" e 23,66m até o vértice ESA-V-O309, de coordenadas N 9.754.114,331m e E 627.680,052m; 141°18'22" e 20,92m até o vértice ESA-V-O310, de coordenadas N 9.754.098,007m e E 627.693,128m; 124°22'22" e 53,68m até o vértice ESA-V-O311, de coordenadas N 9.754.067,700m e E 627.737,435m; 147°09'31" e 36,85m até o vértice ESA-V-O312, de coordenadas N 9.754.036,741m e E 627.757,419m; 145°59'27" e 45,25m até o vértice ESA-V-O313, de coordenadas N 9.753.999,232m e E 627.782,728m; 172°28'40" e 44,85m até o vértice ESA-V-O314, de coordenadas N 9.753.954,768m e E 627.788,599m; 175°14'29" e 26,84m até o vértice ESA-V-O315, de coordenadas N 9.753.928,025m e E 627.790,825m; 188°50'41" e 59,13m até o vértice ESA-V-O316, de coordenadas N 9.753.869,602m e E 627.781,734m; 181°12'22" e 30,88m até o vértice ESA-V-O317, de coordenadas N 9.753.838,730m e E 627.781,084m; 169°32'52" e 28,67m até o vértice ESA-V-O318, de coordenadas N 9.753.810,537m e E 627.786,285m; 194°00'17" e 25,99m até o vértice ESA-V-O319, de coordenadas N 9.753.785,319m e E 627.779,995m; 234°10'48" e 32,51m até o vértice ESA-V-O320, de coordenadas N 9.753.766,295m e E 627.753,638m; 252°33'29" e 60,25m até o vértice ESA-V-O321, de coordenadas N 9.753.748,235m e E 627.696,156m; 256°55'55" e 22,77m até o vértice ESA-V-O322, de coordenadas N 9.753.743,088m e E 627.673,980m; 271°00'40" e 21,34m até o vértice ESA-V-O323, de coordenadas N 9.753.743,464m e E 627.652,642m; 242°53'54" e 29,27m até o vértice ESA-V-O324, de coordenadas N 9.753.730,130m e E 627.626,586m; 213°14'15" e 58,53m até o vértice ESA-V-O325, de coordenadas N 9.753.681,173m e E 627.594,504m; 221°37'53" e 28,76m até o vértice ESA-V-O326, de coordenadas N 9.753.659,679m e E 627.575,399m; 227°57'15" e 52,64m até o vértice ESA-V-O327, de coordenadas N 9.753.624,426m e E 627.536,309m; 211°25'05" e 27,62m até o vértice ESA-V-O328, de coordenadas N 9.753.600,854m e E 627.521,911m; 192°53'15" e 53,42m até o vértice ESA-V-O329, de coordenadas N 9.753.548,782m e E 627.509,997m; 199°36'47" e 31,25m até o vértice ESA-V-O330, de coordenadas N 9.753.519,342m e E 627.499,506m; 187°26'02" e 32,03m até o vértice ESA-V-O331, de coordenadas N 9.753.487,582m e E 627.495,362m; 199°40'36" e 46,33m até o vértice ESA-V-O332, de coordenadas N 9.753.443,954m e E 627.479,761m; 205°38'39" e 72,13m até o vértice ESA-V-O333, de coordenadas N 9.753.378,925m e E 627.448,542m; 189°36'46" e 83,60m até o vértice ESA-V-O334, de coordenadas N 9.753.296,503m e E 627.434,583m; 189°08'10" e 140,51m até o vértice ESA-V-O335, de coordenadas N 9.753.157,776m e E 627.412,273m; 194°56'01" e 131,44m até o vértice ESA-V-O336, de coordenadas N 9.753.030,772m e E 627.378,400m; 233°14'21" e 22,46m até o vértice ESA-V-O337, de coordenadas N 9.753.017,333m e E 627.360,410m; 276°45'24" e 250,97m até o vértice ESA-V-O338, de coordenadas N 9.753.046,860m e E 627.111,184m; 355°14'37" e 14,36m até o vértice ESA-V-O339, de coordenadas N 9.753.061,167m e E 627.109,994m; 326°06'13" e 17,31m até o vértice ESA-V-O340, de coordenadas N 9.753.075,534m e E 627.100,341m; 269°27'13" e 40,90m até o vértice ESA-V-O341, de coordenadas N 9.753.075,144m e E 627.059,446m; 253°42'36" e 23,54m até o vértice ESA-V-O342, de coordenadas N 9.753.068,542m e E 627.036,855m; 249°51'23" e 25,01m até o vértice ESA-V-O343,

de coordenadas N 9.753.059,931m e E 627.013,379m; 245°36'01" e 23,10m até o vértice ESA-V-O344, de coordenadas N 9.753.050,389m e E 626.992,343m; 237°05'23" e 21,93m até o vértice ESA-V-O345, de coordenadas N 9.753.038,476m e E 626.973,936m; 226°37'32" e 31,52m até o vértice ESA-V-O346, de coordenadas N 9.753.016,829m e E 626.951,024m; 221°28'56" e 32,29m até o vértice ESA-V-O347, de coordenadas N 9.752.992,636m e E 626.929,633m; 222°29'16" e 19,63m até o vértice ESA-V-O348, de coordenadas N 9.752.978,164m e E 626.916,378m; 231°50'11" e 29,04m até o vértice ESA-V-O349, de coordenadas N 9.752.960,219m e E 626.893,544m; 249°01'15" e 29,18m até o vértice ESA-V-O350, de coordenadas N 9.752.949,773m e E 626.866,300m; 208°56'05" e 21,74m até o vértice ESA-V-O351, de coordenadas N 9.752.930,743m e E 626.855,780m; 183°33'37" e 29,46m até o vértice ESA-V-O352, de coordenadas N 9.752.901,345m e E 626.853,951m; 181°43'22" e 31,15m até o vértice ESA-V-O353, de coordenadas N 9.752.870,211m e E 626.853,015m; 184°45'24" e 21,44m até o vértice ESA-V-O354, de coordenadas N 9.752.848,845m e E 626.851,237m; 177°43'03" e 19,29m até o vértice ESA-V-O355, de coordenadas N 9.752.829,568m e E 626.852,005m; 184°54'20" e 31,66m até o vértice ESA-V-O356, de coordenadas N 9.752.798,028m e E 626.849,298m; 185°07'56" e 41,10m até o vértice ESA-V-O357, de coordenadas N 9.752.757,089m e E 626.845,621m; 183°38'26" e 39,20m até o vértice ESA-V-O358, de coordenadas N 9.752.717,967m e E 626.843,132m; 193°11'33" e 77,38m até o vértice ESA-V-O359, de coordenadas N 9.752.642,629m e E 626.825,472m; 194°50'08" e 30,43m até o vértice ESA-V-O360, de coordenadas N 9.752.613,211m e E 626.817,680m; 187°51'58" e 27,78m até o vértice ESA-V-O361, de coordenadas N 9.752.585,688m e E 626.813,878m; 182°34'20" e 55,42m até o vértice ESA-V-O362, de coordenadas N 9.752.530,323m e E 626.811,391m; 181°27'15" e 21,28m até o vértice ESA-V-O363, de coordenadas N 9.752.509,050m e E 626.810,850m; 185°17'22" e 23,37m até o vértice ESA-V-O364, de coordenadas N 9.752.485,783m e E 626.808,696m; 190°27'08" e 37,28m até o vértice ESA-V-O365, de coordenadas N 9.752.449,125m e E 626.801,934m; 194°21'13" e 40,62m até o vértice ESA-V-O366, de coordenadas N 9.752.409,775m e E 626.791,865m; 196°22'13" e 43,47m até o vértice ESA-V-O367, de coordenadas N 9.752.368,072m e E 626.779,614m; 191°46'51" e 52,68m até o vértice ESA-V-O368, de coordenadas N 9.752.316,503m e E 626.768,859m; 182°24'06" e 51,92m até o vértice ESA-V-O369, de coordenadas N 9.752.264,633m e E 626.766,683m; 181°08'45" e 100,08m até o vértice ESA-V-O370, de coordenadas N 9.752.164,575m e E 626.764,682m; 173°11'39" e 49,02m até o vértice ESA-V-O371, de coordenadas N 9.752.115,898m e E 626.770,491m; 170°57'01" e 90,40m até o vértice ESA-V-O372, de coordenadas N 9.752.026,622m e E 626.784,710m; 171°25'12" e 59,47m até o vértice ESA-V-O373, de coordenadas N 9.751.967,822m e E 626.793,582m; 166°16'42" e 41,28m até o vértice ESA-V-O374, de coordenadas N 9.751.927,721m e E 626.803,374m; 170°11'12" e 92,50m até o vértice ESA-V-O375, de coordenadas N 9.751.836,578m e E 626.819,139m; 158°34'46" e 75,11m até o vértice ESA-V-O376, de coordenadas N 9.751.766,660m e E 626.846,568m; 157°33'33" e 36,91m até o vértice ESA-V-O377, de coordenadas N 9.751.732,545m e E 626.860,657m; 165°03'30" e 40,37m até o vértice ESA-V-O378, de coordenadas N 9.751.693,543m e E 626.871,066m; 168°29'21" e 45,92m até o vértice ESA-V-O379, de coordenadas N 9.751.648,545m e E 626.880,229m; 164°25'01" e 45,74m até o vértice ESA-V-O380, de coordenadas N 9.751.604,483m e E 626.892,518m; 148°05'03" e 90,61m até o vértice ESA-V-O381, de coordenadas N 9.751.527,569m e E 626.940,422m; 147°11'12" e 53,99m até o vértice ESA-V-O382, de coordenadas N 9.751.482,198m e E 626.969,676m; 140°41'00" e 52,48m até o vértice ESA-V-O383, de coordenadas N 9.751.441,593m e E 627.002,931m; 125°32'52" e 48,13m até o vértice ESA-V-O384, de coordenadas N 9.751.413,612m e E 627.042,090m; 108°53'39" e 48,83m até o vértice ESA-V-O385, de coordenadas N 9.751.397,799m e E 627.088,290m; 96°01'48" e 57,26m até o vértice ESA-V-O386, de coordenadas N 9.751.391,785m e E 627.145,230m; 95°07'16" e 57,41m até o vértice ESA-V-O387, de coordenadas N 9.751.386,660m e E 627.202,414m; 99°50'10" e 53,24m até o vértice ESA-V-O388, de coordenadas N 9.751.377,565m e E 627.254,870m; 104°21'38" e 46,87m até o vértice ESA-V-O389, de coordenadas N 9.751.365,941m e E 627.300,274m; 89°24'03" e 37,50m até o vértice ESA-V-O390, de coordenadas N 9.751.366,333m e E 627.337,771m; 80°57'13" e 39,06m até o vértice ESA-V-O391, de coordenadas N 9.751.372,474m e E 627.376,340m; 86°39'31" e 48,36m até o vértice ESA-V-O392, de coordenadas N 9.751.375,292m e E 627.424,613m; 85°44'54" e 56,25m até o vértice ESA-V-O393, de coordenadas N 9.751.379,462m e E 627.480,705m; 83°40'32" e 59,53m até o vértice ESA-V-O394, de coordenadas N 9.751.386,020m e E 627.539,872m; 83°51'21" e 57,60m até o vértice ESA-V-O395, de coordenadas N 9.751.392,185m e E 627.597,139m; 90°06'44" e 54,93m até o vértice ESA-V-O396, de coordenadas N 9.751.392,077m e E 627.652,063m; 92°25'16" e 131,18m até o vértice ESA-V-O397, de coordenadas N 9.751.386,536m e E 627.783,124m; 88°08'12" e 41,32m até o vértice ESA-V-O398, de coordenadas N 9.751.387,880m e E 627.824,424m; 85°41'25" e 38,38m até o vértice ESA-V-O399, de coordenadas N 9.751.390,763m e E 627.862,690m; 77°02'33" e 43,31m até o vértice ESA-V-O400, de coordenadas N 9.751.400,475m e E 627.904,900m; 68°03'58" e 140,82m até o vértice ESA-V-O401, de coordenadas

N 9.751.453,076m e E 628.035,526m; 71°30'50" e 93,78m até o vértice ESA-V-O402, de coordenadas N 9.751.482,812m e E 628.124,467m; 65°50'27" e 47,45m até o vértice ESA-V-O403, de coordenadas N 9.751.502,234m e E 628.167,765m; 61°25'38" e 85,32m até o vértice ESA-V-O404, de coordenadas N 9.751.543,043m e E 628.242,698m; 57°47'56" e 32,69m até o vértice ESA-V-O405, de coordenadas N 9.751.560,464m e E 628.270,362m; 76°42'40" e 28,65m até o vértice ESA-V-O406, de coordenadas N 9.751.567,049m e E 628.298,244m; 97°28'44" e 25,94m até o vértice ESA-V-O407, de coordenadas N 9.751.563,674m e E 628.323,959m; 122°05'42" e 55,37m até o vértice ESA-V-O408, de coordenadas N 9.751.534,255m e E 628.370,865m; 129°54'21" e 108,73m até o vértice ESA-V-O409, de coordenadas N 9.751.464,502m e E 628.454,272m; 124°47'04" e 73,06m até o vértice ESA-V-O410, de coordenadas N 9.751.422,822m e E 628.514,277m; 119°39'31" e 79,25m até o vértice ESA-V-O411, de coordenadas N 9.751.383,607m e E 628.583,142m; 113°02'23" e 75,44m até o vértice ESA-V-O412, de coordenadas N 9.751.354,083m e E 628.652,564m; 101°04'30" e 39,02m até o vértice ESA-V-O413, de coordenadas N 9.751.346,588m e E 628.690,853m; 80°38'55" e 92,58m até o vértice ESA-V-O414, de coordenadas N 9.751.361,630m e E 628.782,199m; 77°28'09" e 93,05m até o vértice ESA-V-O415, de coordenadas N 9.751.381,818m e E 628.873,030m; 76°51'33" e 39,02m até o vértice ESA-V-O416, de coordenadas N 9.751.390,689m e E 628.911,026m; 100°11'48" e 49,84m até o vértice ESA-V-O417, de coordenadas N 9.751.381,866m e E 628.960,079m; 113°32'01" e 80,07m até o vértice ESA-V-O418, de coordenadas N 9.751.349,894m e E 629.033,491m; 107°19'05" e 86,56m até o vértice ESA-V-O419, de coordenadas N 9.751.324,128m e E 629.116,124m; 122°14'22" e 138,68m até o vértice ESA-V-O420, de coordenadas N 9.751.250,149m e E 629.233,421m; 131°32'15" e 85,50m até o vértice ESA-V-O421, de coordenadas N 9.751.193,454m e E 629.297,419m; 140°24'18" e 121,57m até o vértice ESA-V-O422, de coordenadas N 9.751.099,775m e E 629.374,904m; 130°31'34" e 29,85m até o vértice ESA-V-O423, de coordenadas N 9.751.080,377m e E 629.397,595m; 61°15'10" e 45,96m até o vértice ESA-V-O424, de coordenadas N 9.751.102,481m e E 629.437,891m; 63°37'01" e 34,09m até o vértice ESA-V-O425, de coordenadas N 9.751.117,628m e E 629.468,426m; 54°06'19" e 34,24m até o vértice ESA-V-O426, de coordenadas N 9.751.137,700m e E 629.496,160m; 45°18'53" e 101,71m até o vértice ESA-V-O427, de coordenadas N 9.751.209,222m e E 629.568,472m; 49°19'08" e 67,67m até o vértice ESA-V-O428, de coordenadas N 9.751.253,332m e E 629.619,789m; 43°22'49" e 32,86m até o vértice ESA-V-O429, de coordenadas N 9.751.277,214m e E 629.642,358m; 57°49'30" e 31,54m até o vértice ESA-V-O430, de coordenadas N 9.751.294,012m e E 629.669,058m; 55°35'58" e 49,01m até o vértice ESA-V-O431, de coordenadas N 9.751.321,698m e E 629.709,492m; 126°20'03" e 80,18m até o vértice ESA-V-O432, de coordenadas N 9.751.274,190m e E 629.774,086m; 141°03'46" e 57,38m até o vértice ESA-V-O433, de coordenadas N 9.751.229,560m e E 629.810,145m; 152°46'00" e 76,50m até o vértice ESA-V-O434, de coordenadas N 9.751.161,539m e E 629.845,153m; 153°53'30" e 83,81m até o vértice ESA-V-O435, de coordenadas N 9.751.086,281m e E 629.882,035m; 150°44'57" e 83,61m até o vértice ESA-V-O436, de coordenadas N 9.751.013,329m e E 629.922,892m; 154°13'33" e 127,95m até o vértice ESA-V-O437, de coordenadas N 9.750.898,109m e E 629.978,527m; 152°15'20" e 159,91m até o vértice ESA-V-O438, de coordenadas N 9.750.756,584m e E 630.052,970m; 161°15'51" e 87,81m até o vértice ESA-V-O439, de coordenadas N 9.750.673,424m e E 630.081,176m; 183°16'12" e 42,97m até o vértice ESA-V-O440, de coordenadas N 9.750.630,527m e E 630.078,725m; 171°04'42" e 61,83m até o vértice ESA-V-O441, de coordenadas N 9.750.569,443m e E 630.088,314m; 179°44'28" e 54,80m até o vértice ESA-V-O442, de coordenadas N 9.750.514,641m e E 630.088,562m; 200°06'21" e 52,85m até o vértice ESA-V-O443, de coordenadas N 9.750.465,016m e E 630.070,396m; 197°39'58" e 116,93m até o vértice ESA-V-O444, de coordenadas N 9.750.353,600m e E 630.034,911m; 183°57'30" e 65,38m até o vértice ESA-V-O445, de coordenadas N 9.750.288,373m e E 630.030,398m; 142°34'52" e 33,07m até o vértice ESA-V-O446, de coordenadas N 9.750.262,106m e E 630.050,494m; 136°20'38" e 184,87m até o vértice ESA-V-O447, de coordenadas N 9.750.128,356m e E 630.178,113m; 126°17'00" e 48,55m até o vértice ESA-V-O448, de coordenadas N 9.750.099,626m e E 630.217,247m; 114°07'04" e 88,32m até o vértice ESA-V-O449, de coordenadas N 9.750.063,539m e E 630.297,853m; 91°16'44" e 41,30m até o vértice ESA-V-O450, de coordenadas N 9.750.062,618m e E 630.339,144m; 81°52'19" e 40,42m até o vértice ESA-V-O451, de coordenadas N 9.750.068,333m e E 630.379,160m; 61°59'13" e 88,18m até o vértice ESA-V-O452, de coordenadas N 9.750.109,748m e E 630.457,009m; 55°38'50" e 78,51m até o vértice ESA-V-O453, de coordenadas N 9.750.154,050m e E 630.521,825m; 64°50'03" e 38,04m até o vértice ESA-V-O454, de coordenadas N 9.750.170,228m e E 630.556,258m; 72°42'27" e 35,42m até o vértice ESA-V-O455, de coordenadas N 9.750.180,757m e E 630.590,078m; 49°07'50" e 64,21m até o vértice ESA-V-O456, de coordenadas N 9.750.222,770m e E 630.638,631m; 44°05'14" e 33,77m até o vértice ESA-V-O457, de coordenadas N 9.750.247,023m e E 630.662,124m; 54°02'27" e 78,58m até o vértice ESA-V-O458, de coordenadas N 9.750.293,166m e E 630.725,729m; 41°13'07" e 39,79m até o vértice ESA-V-O459, de coordenadas N 9.750.323,096m e E

630.751,948m; 22°19'07" e 40,39m até o vértice ESA-V-0460, de coordenadas N 9.750.360,461m e E 630.767,287m; 2°04'50" e 88,10m até o vértice ESA-V-0461, de coordenadas N 9.750.448,504m e E 630.770,485m; 0°03'18" e 42,14m até o vértice ESA-V-0462, de coordenadas N 9.750.490,640m e E 630.770,526m; 354°36'23" e 85,33m até o vértice ESA-V-0463, de coordenadas N 9.750.575,593m e E 630.762,505m; 10°39'44" e 91,62m até o vértice ESA-V-0464, de coordenadas N 9.750.665,627m e E 630.779,455m; 13°31'36" e 139,29m até o vértice ESA-V-0465, de coordenadas N 9.750.801,053m e E 630.812,035m; 11°47'34" e 120,18m até o vértice ESA-V-0466, de coordenadas N 9.750.918,694m e E 630.836,597m; 9°29'33" e 37,09m até o vértice ESA-V-0467, de coordenadas N 9.750.955,281m e E 630.842,714m; 2°25'01" e 47,30m até o vértice ESA-V-0468, de coordenadas N 9.751.002,537m e E 630.844,709m; 35°55'27" e 21,13m até o vértice ESA-V-0469, de coordenadas N 9.751.019,644m e E 630.857,103m; 71°11'07" e 29,07m até o vértice ESA-V-0470, de coordenadas N 9.751.029,019m e E 630.884,620m; 76°07'31" e 34,24m até o vértice ESA-V-0471, de coordenadas N 9.751.037,229m e E 630.917,858m; 89°24'33" e 31,09m até o vértice ESA-V-0472, de coordenadas N 9.751.037,550m e E 630.948,950m; 93°46'04" e 29,35m até o vértice ESA-V-0473, de coordenadas N 9.751.035,621m e E 630.978,233m; 87°32'12" e 26,74m até o vértice ESA-V-0474, de coordenadas N 9.751.036,771m e E 631.004,945m; 85°05'33" e 94,93m até o vértice ESA-V-0475, de coordenadas N 9.751.044,891m e E 631.099,524m; 84°45'32" e 94,06m até o vértice ESA-V-0476, de coordenadas N 9.751.053,484m e E 631.193,194m; 81°01'52" e 29,40m até o vértice ESA-V-0477, de coordenadas N 9.751.058,068m e E 631.222,239m; 50°06'28" e 44,65m até o vértice ESA-V-0478, de coordenadas N 9.751.086,707m e E 631.256,500m; 14°38'28" e 21,14m até o vértice ESA-V-0479, de coordenadas N 9.751.107,157m e E 631.261,843m; 24°32'06" e 47,74m até o vértice ESA-V-0480, de coordenadas N 9.751.150,589m e E 631.281,668m; 45°01'33" e 93,01m até o vértice ESA-V-0481, de coordenadas N 9.751.216,330m e E 631.347,468m; 49°40'12" e 66,13m até o vértice ESA-V-0482, de coordenadas N 9.751.259,128m e E 631.397,880m; 53°57'05" e 43,32m até o vértice ESA-V-0483, de coordenadas N 9.751.284,617m e E 631.432,901m; 70°22'57" e 41,53m até o vértice ESA-V-0484, de coordenadas N 9.751.298,561m e E 631.472,022m; 88°51'49" e 88,64m até o vértice ESA-V-0485, de coordenadas N 9.751.300,319m e E 631.560,649m; 73°15'21" e 59,89m até o vértice ESA-V-0486, de coordenadas N 9.751.317,574m e E 631.618,001m; 79°24'19" e 32,43m até o vértice ESA-V-0487, de coordenadas N 9.751.323,535m e E 631.649,873m; 100°55'21" e 30,86m até o vértice ESA-V-0488, de coordenadas N 9.751.317,688m e E 631.680,176m; 103°27'41" e 38,85m até o vértice ESA-V-0489, de coordenadas N 9.751.308,643m e E 631.717,961m; 98°11'16" e 47,99m até o vértice ESA-V-0490, de coordenadas N 9.751.301,809m e E 631.765,461m; 115°56'53" e 27,95m até o vértice ESA-V-0491, de coordenadas N 9.751.289,577m e E 631.790,598m; 127°33'49" e 23,71m até o vértice ESA-V-0492, de coordenadas N 9.751.275,125m e E 631.809,388m; 112°55'28" e 24,06m até o vértice ESA-V-0493, de coordenadas N 9.751.265,756m e E 631.831,543m; 84°34'01" e 111,73m até o vértice ESA-V-0494, de coordenadas N 9.751.276,335m e E 631.942,773m; 88°25'19" e 198,01m até o vértice ESA-V-0495, de coordenadas N 9.751.281,788m e E 632.140,703m; 89°51'32" e 91,94m até o vértice ESA-V-0496, de coordenadas N 9.751.282,014m e E 632.232,646m; 102°42'44" e 70,71m até o vértice ESA-V-0497, de coordenadas N 9.751.266,453m e E 632.301,625m; 120°55'55" e 109,03m até o vértice ESA-V-0498, de coordenadas N 9.751.210,409m e E 632.395,149m; 131°14'36" e 36,69m até o vértice ESA-V-0499, de coordenadas N 9.751.186,221m e E 632.422,737m; 134°00'19" e 88,15m até o vértice ESA-V-0500, de coordenadas N 9.751.124,979m e E 632.486,142m; 144°30'07" e 42,55m até o vértice ESA-V-0501, de coordenadas N 9.751.090,335m e E 632.510,852m; 144°59'05" e 27,04m até o vértice ESA-V-0502, de coordenadas N 9.751.068,189m e E 632.526,368m; 109°50'59" e 60,80m até o vértice ESA-V-0503, de coordenadas N 9.751.047,544m e E 632.583,555m; 94°58'28" e 52,49m até o vértice ESA-V-0504, de coordenadas N 9.751.042,992m e E 632.635,851m; 96°18'02" e 30,79m até o vértice ESA-V-0505, de coordenadas N 9.751.039,613m e E 632.666,459m; 107°41'07" e 35,70m até o vértice ESA-V-0506, de coordenadas N 9.751.028,767m e E 632.700,475m; 92°55'21" e 36,14m até o vértice ESA-V-0507, de coordenadas N 9.751.026,924m e E 632.736,570m; 74°42'48" e 72,09m até o vértice ESA-V-0508, de coordenadas N 9.751.045,930m e E 632.806,109m; 89°33'06" e 25,92m até o vértice ESA-V-0509, de coordenadas N 9.751.046,133m e E 632.832,031m; 77°55'39" e 52,88m até o vértice ESA-V-0510, de coordenadas N 9.751.057,193m e E 632.883,739m; 91°12'53" e 58,12m até o vértice ESA-V-0511, de coordenadas N 9.751.055,961m e E 632.941,841m; 120°12'53" e 34,45m até o vértice ESA-V-0512, de coordenadas N 9.751.038,623m e E 632.971,613m; 115°15'47" e 20,58m até o vértice ESA-V-0513, de coordenadas N 9.751.029,841m e E 632.990,222m; 91°03'22" e 21,37m até o vértice ESA-V-0514, de coordenadas N 9.751.029,447m e E 633.011,587m; 130°31'40" e 31,88m até o vértice ESA-V-0515, de coordenadas N 9.751.008,733m e E 633.035,816m; 95°29'07" e 20,12m até o vértice ESA-V-0516, de coordenadas N 9.751.006,809m e E 633.055,847m; 145°00'32" e 20,13m até o vértice ESA-V-0517, de coordenadas N 9.750.990,317m e E 633.067,391m;

169°19'60" e 49,82m até o vértice ESA-V-0518, de coordenadas N 9.750.941,355m e E 633.076,613m; 187°47'11" e 110,91m até o vértice ESA-V-0519, de coordenadas N 9.750.831,467m e E 633.061,587m; 188°15'18" e 129,18m até o vértice ESA-V-0520, de coordenadas N 9.750.703,621m e E 633.043,039m; 189°09'19" e 152,33m até o vértice ESA-V-0521, de coordenadas N 9.750.553,228m e E 633.018,801m; 184°10'05" e 82,71m até o vértice ESA-V-0522, de coordenadas N 9.750.470,742m e E 633.012,790m; 189°11'54" e 131,47m até o vértice ESA-V-0523, de coordenadas N 9.750.340,965m e E 632.991,774m; 186°01'13" e 123,12m até o vértice ESA-V-0524, de coordenadas N 9.750.218,523m e E 632.978,862m; 187°39'46" e 113,74m até o vértice ESA-V-0525, de coordenadas N 9.750.105,798m e E 632.963,695m; 189°16'29" e 149,60m até o vértice ESA-V-0526, de coordenadas N 9.749.958,156m e E 632.939,585m; 194°21'55" e 160,02m até o vértice ESA-V-0527, de coordenadas N 9.749.803,138m e E 632.899,883m; 190°44'10" e 35,72m até o vértice ESA-V-0528, de coordenadas N 9.749.768,041m e E 632.893,229m; 175°09'50" e 65,85m até o vértice ESA-V-0529, de coordenadas N 9.749.702,425m e E 632.898,780m; 224°22'13" e 114,90m até o vértice ESA-V-0530, de coordenadas N 9.749.620,292m e E 632.818,432m; 220°10'40" e 86,63m até o vértice ESA-V-0531, de coordenadas N 9.749.554,106m e E 632.762,545m; 214°10'03" e 42,23m até o vértice ESA-V-0532, de coordenadas N 9.749.519,166m e E 632.738,829m; 200°00'44" e 117,93m até o vértice ESA-V-0533, de coordenadas N 9.749.408,359m e E 632.698,471m; 207°18'31" e 88,06m até o vértice ESA-V-0534, de coordenadas N 9.749.330,113m e E 632.658,071m; 215°47'52" e 221,32m até o vértice ESA-V-0535, de coordenadas N 9.749.150,606m e E 632.528,616m; 209°58'05" e 167,92m até o vértice ESA-V-0536, de coordenadas N 9.749.005,138m e E 632.444,738m; 188°41'21" e 87,98m até o vértice ESA-V-0537, de coordenadas N 9.748.918,169m e E 632.431,447m; 171°36'28" e 80,48m até o vértice ESA-V-0538, de coordenadas N 9.748.838,552m e E 632.443,193m; 197°59'22" e 72,43m até o vértice ESA-V-0539, de coordenadas N 9.748.769,661m e E 632.420,823m; 243°09'48" e 51,24m até o vértice ESA-V-0540, de coordenadas N 9.748.746,529m e E 632.375,102m; 154°38'23" e 34,45m até o vértice ESA-V-0541, de coordenadas N 9.748.715,402m e E 632.389,855m; 196°34'17" e 31,20m até o vértice ESA-V-0542, de coordenadas N 9.748.685,493m e E 632.380,956m; 222°11'38" e 28,32m até o vértice ESA-V-0543, de coordenadas N 9.748.664,511m e E 632.361,934m; 233°21'37" e 32,34m até o vértice ESA-V-0544, de coordenadas N 9.748.645,212m e E 632.335,986m; 226°00'50" e 33,43m até o vértice ESA-V-0545, de coordenadas N 9.748.621,999m e E 632.311,937m; 200°04'53" e 135,44m até o vértice ESA-V-0546, de coordenadas N 9.748.494,794m e E 632.265,433m; 192°14'34" e 183,45m até o vértice ESA-V-0547, de coordenadas N 9.748.315,515m e E 632.226,531m; 142°45'07" e 136,20m até o vértice ESA-V-0548, de coordenadas N 9.748.207,096m e E 632.308,969m; 111°29'43" e 194,69m até o vértice ESA-V-0549, de coordenadas N 9.748.135,755m e E 632.490,122m; 118°56'09" e 218,58m até o vértice ESA-V-0550, de coordenadas N 9.748.030,001m e E 632.681,413m; 51°38'06" e 55,34m até o vértice ESA-V-0551, de coordenadas N 9.748.064,349m e E 632.724,804m; 44°56'04" e 50,39m até o vértice ESA-V-0552, de coordenadas N 9.748.100,018m e E 632.760,391m; 37°50'51" e 45,52m até o vértice ESA-V-0553, de coordenadas N 9.748.135,962m e E 632.788,320m; 81°25'42" e 49,60m até o vértice ESA-V-0554, de coordenadas N 9.748.143,355m e E 632.837,368m; 313°09'54" e 53,83m até o vértice ESA-V-0555, de coordenadas N 9.748.180,178m e E 632.798,108m; 5°27'33" e 50,62m até o vértice ESA-V-0556, de coordenadas N 9.748.230,570m e E 632.802,924m; 17°27'01" e 51,92m até o vértice ESA-V-0557, de coordenadas N 9.748.280,097m e E 632.818,492m; 37°56'18" e 50,81m até o vértice ESA-V-0558, de coordenadas N 9.748.320,166m e E 632.849,728m; 20°35'10" e 58,65m até o vértice ESA-V-0559, de coordenadas N 9.748.375,071m e E 632.870,350m; 35°26'05" e 126,59m até o vértice ESA-V-0560, de coordenadas N 9.748.478,217m e E 632.943,746m; 32°50'05" e 87,35m até o vértice ESA-V-0561, de coordenadas N 9.748.551,614m e E 632.991,111m; 29°11'01" e 141,59m até o vértice ESA-V-0562, de coordenadas N 9.748.675,235m e E 633.060,153m; 14°25'04" e 42,08m até o vértice ESA-V-0563, de coordenadas N 9.748.715,987m e E 633.070,631m; 10°32'59" e 65,63m até o vértice ESA-V-0564, de coordenadas N 9.748.780,506m e E 633.082,646m; 21°11'08" e 36,89m até o vértice ESA-V-0565, de coordenadas N 9.748.814,900m e E 633.095,977m; 17°58'06" e 65,69m até o vértice ESA-V-0566, de coordenadas N 9.748.877,389m e E 633.116,243m; 24°29'48" e 89,73m até o vértice ESA-V-0567, de coordenadas N 9.748.959,043m e E 633.153,449m; 17°46'30" e 86,77m até o vértice ESA-V-0568, de coordenadas N 9.749.041,666m e E 633.179,936m; 24°13'15" e 107,27m até o vértice ESA-V-0569, de coordenadas N 9.749.139,492m e E 633.223,944m; 30°59'17" e 100,22m até o vértice ESA-V-0570, de coordenadas N 9.749.225,411m e E 633.275,545m; 38°13'34" e 54,45m até o vértice ESA-V-0571, de coordenadas N 9.749.268,189m e E 633.309,239m; 39°57'23" e 51,53m até o vértice ESA-V-0572, de coordenadas N 9.749.307,690m e E 633.342,333m; 273°19'58" e 12,01m até o vértice ESA-V-0573, de coordenadas N 9.749.308,388m e E 633.330,342m; 329°08'40" e 21,81m até o vértice ESA-V-0574, de coordenadas N 9.749.327,112m e E 633.319,156m; 308°08'33" e 66,68m até o vértice ESA-V-0575, de coordenadas N 9.749.368,292m e E 633.266,716m; 306°54'40" e 55,73m até

o vértice ESA-V-0576, de coordenadas N 9.749.401,760m e E 633.222,159m; 317°57'58" e 45,65m até o vértice ESA-V-0577, de coordenadas N 9.749.435,665m e E 633.191,595m; 320°21'37" e 66,67m até o vértice ESA-V-0578, de coordenadas N 9.749.487,003m e E 633.149,065m; 315°19'31" e 51,51m até o vértice ESA-V-0579, de coordenadas N 9.749.523,628m e E 633.112,853m; 306°13'06" e 58,37m até o vértice ESA-V-0580, de coordenadas N 9.749.558,118m e E 633.065,761m; 355°53'02" e 32,16m até o vértice ESA-V-0581, de coordenadas N 9.749.590,196m e E 633.063,452m; 25°30'39" e 93,81m até o vértice ESA-V-0582, de coordenadas N 9.749.674,862m e E 633.103,856m; 6°59'43" e 66,75m até o vértice ESA-V-0583, de coordenadas N 9.749.741,112m e E 633.111,985m; 5°03'19" e 159,03m até o vértice ESA-V-0584, de coordenadas N 9.749.899,526m e E 633.125,998m; 3°07'59" e 38,44m até o vértice ESA-V-0585, de coordenadas N 9.749.937,907m e E 633.128,099m; 344°19'53" e 77,14m até o vértice ESA-V-0586, de coordenadas N 9.750.012,179m e E 633.107,266m; 340°35'49" e 39,90m até o vértice ESA-V-0587, de coordenadas N 9.750.049,816m e E 633.094,010m; 350°50'22" e 74,48m até o vértice ESA-V-0588, de coordenadas N 9.750.123,343m e E 633.082,153m; 5°19'60" e 62,50m até o vértice ESA-V-0589, de coordenadas N 9.750.185,572m e E 633.087,963m; 12°02'20" e 139,79m até o vértice ESA-V-0590, de coordenadas N 9.750.322,286m e E 633.117,119m; 10°04'47" e 230,49m até o vértice ESA-V-0591, de coordenadas N 9.750.549,215m e E 633.157,458m; 9°31'29" e 156,74m até o vértice ESA-V-0592, de coordenadas N 9.750.703,794m e E 633.183,394m; 10°28'40" e 166,66m até o vértice ESA-V-0593, de coordenadas N 9.750.867,675m e E 633.213,702m; 31°00'06" e 61,70m até o vértice ESA-V-0594, de coordenadas N 9.750.920,559m e E 633.245,480m; 25°22'60" e 31,27m até o vértice ESA-V-0595, de coordenadas N 9.750.948,809m e E 633.258,884m; 48°02'21" e 25,89m até o vértice ESA-V-0596, de coordenadas N 9.750.966,119m e E 633.278,135m; 91°13'37" e 23,70m até o vértice ESA-V-0597, de coordenadas N 9.750.965,611m e E 633.301,829m; 137°44'48" e 13,11m até o vértice ESA-V-0598, de coordenadas N 9.750.955,904m e E 633.310,647m; 40°39'26" e 3,32m até o vértice ESA-V-0599, de coordenadas N 9.750.958,424m e E 633.312,811m; 14°33'41" e 16,76m até o vértice ESA-V-0600, de coordenadas N 9.750.974,650m e E 633.317,026m; 8°55'11" e 15,92m até o vértice ESA-V-0601, de coordenadas N 9.750.990,382m e E 633.319,495m; 355°31'21" e 15,15m até o vértice ESA-V-0602, de coordenadas N 9.751.005,489m e E 633.318,312m; 343°42'51" e 22,06m até o vértice ESA-V-0603, de coordenadas N 9.751.026,666m e E 633.312,125m; 7°26'47" e 20,80m até o vértice ESA-V-0604, de coordenadas N 9.751.047,286m e E 633.314,820m; 347°09'09" e 42,68m até o vértice ESA-V-0605, de coordenadas N 9.751.088,893m e E 633.305,331m; 126°14'16" e 60,48m até o vértice ESA-V-0606, de coordenadas N 9.751.053,139m e E 633.354,115m; 98°37'54" e 99,22m até o vértice ESA-V-0607, de coordenadas N 9.751.038,248m e E 633.452,212m; 125°25'58" e 37,56m até o vértice ESA-V-0608, de coordenadas N 9.751.016,475m e E 633.482,813m; 126°37'45" e 39,20m até o vértice ESA-V-0609, de coordenadas N 9.750.993,085m e E 633.514,274m; 146°44'26" e 37,59m até o vértice ESA-V-0610, de coordenadas N 9.750.961,656m e E 633.534,888m; 144°37'20" e 36,10m até o vértice ESA-V-0611, de coordenadas N 9.750.932,223m e E 633.555,787m; 108°36'54" e 48,25m até o vértice ESA-V-0612, de coordenadas N 9.750.916,820m e E 633.601,514m; 248°28'37" e 29,91m até o vértice ESA-V-0613, de coordenadas N 9.750.905,847m e E 633.573,689m; 136°40'27" e 76,10m até o vértice ESA-V-0614, de coordenadas N 9.750.850,484m e E 633.625,906m; 22°51'04" e 618,34m até o vértice ESA-V-0615, de coordenadas N 9.751.420,296m e E 633.866,030m; 42°54'42" e 146,55m até o vértice ESA-V-0616, de coordenadas N 9.751.527,626m e E 633.965,809m; 333°12'36" e 120,07m até o vértice ESA-V-0617, de coordenadas N 9.751.634,812m e E 633.911,689m; 331°48'40" e 65,35m até o vértice ESA-V-0618, de coordenadas N 9.751.692,407m e E 633.880,821m; 323°35'15" e 30,73m até o vértice ESA-V-0619, de coordenadas N 9.751.717,134m e E 633.862,582m; 316°08'42" e 27,62m até o vértice ESA-V-0620, de coordenadas N 9.751.737,051m e E 633.843,445m; 336°44'27" e 136,70m até o vértice ESA-V-0621, de coordenadas N 9.751.862,639m e E 633.789,465m; 356°06'33" e 19,50m até o vértice ESA-V-0622, de coordenadas N 9.751.882,092m e E 633.788,142m; 315°51'05" e 42,79m até o vértice ESA-V-0623, de coordenadas N 9.751.912,794m e E 633.758,339m; 335°12'37" e 50,14m até o vértice ESA-V-0624, de coordenadas N 9.751.958,312m e E 633.737,317m; 346°03'32" e 59,91m até o vértice ESA-V-0625, de coordenadas N 9.752.016,457m e E 633.722,883m; 358°06'50" e 31,94m até o vértice ESA-V-0626, de coordenadas N 9.752.048,383m e E 633.721,832m; 26°00'26" e 29,77m até o vértice ESA-V-0627, de coordenadas N 9.752.075,143m e E 633.734,887m; 354°35'01" e 247,00m até o vértice ESA-V-0628, de coordenadas N 9.752.321,035m e E 633.711,573m; 334°46'39" e 87,76m até o vértice ESA-V-0629, de coordenadas N 9.752.400,430m e E 633.674,175m; 328°09'21" e 55,50m até o vértice ESA-V-0630, de coordenadas N 9.752.447,576m e E 633.644,892m; 327°07'06" e 55,65m até o vértice ESA-V-0631, de coordenadas N 9.752.494,313m e E 633.614,678m; 309°35'15" e 26,59m até o vértice ESA-V-0632, de coordenadas N 9.752.511,260m e E 633.594,183m; 295°12'01" e 39,34m até o vértice ESA-V-0633, de coordenadas N 9.752.528,009m e E 633.558,590m; 321°50'55" e 29,94m até o vértice ESA-V-0634,

de coordenadas N 9.752.551,556m e E 633.540,093m; 356°22'27" e 37,23m até o vértice ESA-V-0635, de coordenadas N 9.752.588,706m e E 633.537,739m; 94°06'12" e 7,40m até o vértice ESA-V-0636, de coordenadas N 9.752.588,177m e E 633.545,117m; 24°05'56" e 124,26m até o vértice ESA-V-0637, de coordenadas N 9.752.701,603m e E 633.595,852m; 27°05'57" e 109,21m até o vértice ESA-V-0638, de coordenadas N 9.752.798,825m e E 633.645,601m; 20°50'49" e 31,95m até o vértice ESA-V-0639, de coordenadas N 9.752.828,681m e E 633.656,971m; 359°46'18" e 23,29m até o vértice ESA-V-0640, de coordenadas N 9.752.851,968m e E 633.656,878m; 42°38'28" e 38,33m até o vértice ESA-V-0641, de coordenadas N 9.752.880,163m e E 633.682,842m; 21°12'42" e 38,88m até o vértice ESA-V-0642, de coordenadas N 9.752.916,405m e E 633.696,908m; 36°36'55" e 74,84m até o vértice ESA-V-0643, de coordenadas N 9.752.976,476m e E 633.741,545m; 16°33'49" e 31,34m até o vértice ESA-V-0644, de coordenadas N 9.753.006,513m e E 633.750,479m; 43°07'58" e 73,15m até o vértice ESA-V-0645, de coordenadas N 9.753.059,893m e E 633.800,488m; 64°27'18" e 82,92m até o vértice ESA-V-0646, de coordenadas N 9.753.095,651m e E 633.875,305m; 82°22'06" e 35,30m até o vértice ESA-V-0647, de coordenadas N 9.753.100,339m e E 633.910,293m; 64°14'45" e 33,42m até o vértice ESA-V-0648, de coordenadas N 9.753.114,858m e E 633.940,389m; 30°05'06" e 70,51m até o vértice ESA-V-0649, de coordenadas N 9.753.175,868m e E 633.975,734m; 40°41'41" e 71,43m até o vértice ESA-V-0650, de coordenadas N 9.753.230,028m e E 634.022,311m; 70°00'23" e 75,55m até o vértice ESA-V-0651, de coordenadas N 9.753.255,860m e E 634.093,308m; 79°36'04" e 74,23m até o vértice ESA-V-0652, de coordenadas N 9.753.269,259m e E 634.166,320m; 131°21'28" e 54,56m até o vértice ESA-V-0653, de coordenadas N 9.753.233,207m e E 634.207,275m; 146°30'39" e 33,12m até o vértice ESA-V-0654, de coordenadas N 9.753.205,586m e E 634.225,549m; 129°03'25" e 113,24m até o vértice ESA-V-0655, de coordenadas N 9.753.134,236m e E 634.313,480m; 108°53'38" e 31,13m até o vértice ESA-V-0656, de coordenadas N 9.753.124,155m e E 634.342,933m; 69°01'36" e 58,35m até o vértice ESA-V-0657, de coordenadas N 9.753.145,039m e E 634.397,414m; 78°30'03" e 52,40m até o vértice ESA-V-0658, de coordenadas N 9.753.155,485m e E 634.448,762m; 71°23'48" e 17,15m até o vértice ESA-V-0659, de coordenadas N 9.753.160,957m e E 634.465,017m; 32°17'57" e 49,57m até o vértice ESA-V-0660, de coordenadas N 9.753.202,857m e E 634.491,505m; 65°26'54" e 23,38m até o vértice ESA-V-0661, de coordenadas N 9.753.212,571m e E 634.512,770m; 94°19'17" e 33,30m até o vértice ESA-V-0662, de coordenadas N 9.753.210,063m e E 634.545,970m; 100°47'51" e 34,14m até o vértice ESA-V-0663, de coordenadas N 9.753.203,667m e E 634.579,505m; 98°09'21" e 32,68m até o vértice ESA-V-0664, de coordenadas N 9.753.199,031m e E 634.611,857m; 85°38'58" e 68,23m até o vértice ESA-V-0665, de coordenadas N 9.753.204,206m e E 634.679,888m; 98°25'07" e 27,01m até o vértice ESA-V-0666, de coordenadas N 9.753.200,251m e E 634.706,611m; 130°58'59" e 29,55m até o vértice ESA-V-0667, de coordenadas N 9.753.180,870m e E 634.728,921m; 141°45'49" e 103,67m até o vértice ESA-V-0668, de coordenadas N 9.753.099,441m e E 634.793,082m; 155°29'08" e 68,43m até o vértice ESA-V-0669, de coordenadas N 9.753.037,178m e E 634.821,476m; 150°35'20" e 161,43m até o vértice ESA-V-0670, de coordenadas N 9.752.896,552m e E 634.900,751m; 132°27'22" e 78,56m até o vértice ESA-V-0671, de coordenadas N 9.752.843,519m e E 634.958,715m; 150°39'06" e 52,31m até o vértice ESA-V-0672, de coordenadas N 9.752.797,923m e E 634.984,353m; 149°15'31" e 80,15m até o vértice ESA-V-0673, de coordenadas N 9.752.729,035m e E 635.025,323m; 118°50'11" e 26,23m até o vértice ESA-V-0674, de coordenadas N 9.752.716,384m e E 635.048,301m; 96°50'01" e 25,50m até o vértice ESA-V-0675, de coordenadas N 9.752.713,350m e E 635.073,617m; 119°45'14" e 149,98m até o vértice ESA-V-0676, de coordenadas N 9.752.638,921m e E 635.203,821m; 115°14'50" e 67,50m até o vértice ESA-V-0677, de coordenadas N 9.752.610,130m e E 635.264,873m; 110°22'17" e 59,26m até o vértice ESA-V-0678, de coordenadas N 9.752.589,502m e E 635.320,424m; 134°10'60" e 74,06m até o vértice ESA-V-0679, de coordenadas N 9.752.537,884m e E 635.373,535m; 159°43'53" e 27,95m até o vértice ESA-V-0680, de coordenadas N 9.752.511,668m e E 635.383,217m; 164°21'26" e 90,55m até o vértice ESA-V-0681, de coordenadas N 9.752.424,469m e E 635.407,633m; 198°40'60" e 66,74m até o vértice ESA-V-0682, de coordenadas N 9.752.361,251m e E 635.386,256m; 161°49'59" e 32,63m até o vértice ESA-V-0683, de coordenadas N 9.752.330,246m e E 635.396,430m; 133°46'33" e 22,88m até o vértice ESA-V-0684, de coordenadas N 9.752.314,416m e E 635.412,951m; 170°00'16" e 13,66m até o vértice ESA-V-0685, de coordenadas N 9.752.300,962m e E 635.415,322m; 187°32'27" e 21,64m até o vértice ESA-V-0686, de coordenadas N 9.752.279,509m e E 635.412,482m; 204°48'35" e 28,74m até o vértice ESA-V-0687, de coordenadas N 9.752.253,423m e E 635.400,423m; 195°30'55" e 33,81m até o vértice ESA-V-0688, de coordenadas N 9.752.220,846m e E 635.391,379m; 171°48'02" e 65,87m até o vértice ESA-V-0689, de coordenadas N 9.752.155,650m e E 635.400,774m; 152°02'21" e 76,29m até o vértice ESA-V-0690, de coordenadas N 9.752.088,265m e E 635.436,544m; 170°07'05" e 31,33m até o vértice ESA-V-0691, de coordenadas N 9.752.057,397m e E 635.441,921m; 159°02'37" e 30,05m até o vértice ESA-V-0692, de coordenadas

N 9.752.029,334m e E 635.452,669m; 129°06'25" e 31,70m até o vértice ESA-V-0693, de coordenadas N 9.752.009,340m e E 635.477,266m; 111°01'57" e 56,69m até o vértice ESA-V-0694, de coordenadas N 9.751.988,995m e E 635.530,175m; 148°29'53" e 25,58m até o vértice ESA-V-0695, de coordenadas N 9.751.967,183m e E 635.543,543m; 189°30'31" e 25,07m até o vértice ESA-V-0696, de coordenadas N 9.751.942,456m e E 635.539,401m; 171°13'46" e 26,25m até o vértice ESA-V-0697, de coordenadas N 9.751.916,514m e E 635.543,403m; 86°43'16" e 23,66m até o vértice ESA-V-0698, de coordenadas N 9.751.917,867m e E 635.567,028m; 67°14'03" e 22,46m até o vértice ESA-V-0699, de coordenadas N 9.751.926,560m e E 635.587,741m; 102°10'15" e 21,55m até o vértice ESA-V-0700, de coordenadas N 9.751.922,015m e E 635.608,811m; 128°19'34" e 58,93m até o vértice ESA-V-0701, de coordenadas N 9.751.885,474m e E 635.655,037m; 142°42'57" e 63,46m até o vértice ESA-V-0702, de coordenadas N 9.751.834,981m e E 635.693,480m; 154°07'33" e 89,73m até o vértice ESA-V-0703, de coordenadas N 9.751.754,245m e E 635.732,639m; 146°09'55" e 58,69m até o vértice ESA-V-0704, de coordenadas N 9.751.705,496m e E 635.765,315m; 156°27'58" e 91,80m até o vértice ESA-V-0705, de coordenadas N 9.751.621,329m e E 635.801,971m; 160°48'14" e 99,14m até o vértice ESA-V-0706, de coordenadas N 9.751.527,702m e E 635.834,569m; 148°09'55" e 38,04m até o vértice ESA-V-0707, de coordenadas N 9.751.495,387m e E 635.854,632m; 272°05'10" e 18,17m até o vértice ESA-V-0708, de coordenadas N 9.751.496,049m e E 635.836,476m; 170°58'57" e 55,80m até o vértice ESA-V-0709, de coordenadas N 9.751.440,943m e E 635.845,221m; 142°22'36" e 47,73m até o vértice ESA-V-0710, de coordenadas N 9.751.403,140m e E 635.874,357m; 131°24'13" e 29,62m até o vértice ESA-V-0711, de coordenadas N 9.751.383,551m e E 635.896,575m; 214°40'29" e 67,28m até o vértice ESA-V-0712, de coordenadas N 9.751.328,224m e E 635.858,301m; 213°00'48" e 90,71m até o vértice ESA-V-0713, de coordenadas N 9.751.252,159m e E 635.808,879m; 237°32'11" e 103,96m até o vértice ESA-V-0714, de coordenadas N 9.751.196,358m e E 635.721,167m; 239°34'29" e 38,32m até o vértice ESA-V-0715, de coordenadas N 9.751.176,954m e E 635.688,126m; 258°37'05" e 45,47m até o vértice ESA-V-0716, de coordenadas N 9.751.167,981m e E 635.643,552m; 237°52'33" e 59,95m até o vértice ESA-V-0717, de coordenadas N 9.751.136,102m e E 635.592,781m; 282°10'56" e 51,70m até o vértice ESA-V-0718, de coordenadas N 9.751.147,011m e E 635.542,250m; 271°53'46" e 93,18m até o vértice ESA-V-0719, de coordenadas N 9.751.150,094m e E 635.449,121m; 272°31'06" e 69,72m até o vértice ESA-V-0720, de coordenadas N 9.751.153,158m e E 635.379,468m; 263°32'11" e 30,42m até o vértice ESA-V-0721, de coordenadas N 9.751.149,733m e E 635.349,237m; 275°19'43" e 105,67m até o vértice ESA-V-0722, de coordenadas N 9.751.159,547m e E 635.244,019m; 238°54'06" e 50,79m até o vértice ESA-V-0723, de coordenadas N 9.751.133,316m e E 635.200,532m; 196°23'19" e 30,48m até o vértice ESA-V-0724, de coordenadas N 9.751.104,074m e E 635.191,933m; 180°49'04" e 45,32m até o vértice ESA-V-0725, de coordenadas N 9.751.058,764m e E 635.191,286m; 94°09'58" e 36,15m até o vértice ESA-V-0726, de coordenadas N 9.751.056,138m e E 635.227,335m; 77°59'41" e 23,23m até o vértice ESA-V-0727, de coordenadas N 9.751.060,969m e E 635.250,052m; 108°03'52" e 48,23m até o vértice ESA-V-0728, de coordenadas N 9.751.046,014m e E 635.295,901m; 92°28'50" e 46,65m até o vértice ESA-V-0729, de coordenadas N 9.751.043,995m e E 635.342,504m; 95°48'58" e 60,22m até o vértice ESA-V-0730, de coordenadas N 9.751.037,893m e E 635.402,416m; 97°41'15" e 51,36m até o vértice ESA-V-0731, de coordenadas N 9.751.031,023m e E 635.453,312m; 102°34'22" e 61,19m até o vértice ESA-V-0732, de coordenadas N 9.751.017,703m e E 635.513,034m; 95°41'33" e 70,78m até o vértice ESA-V-0733, de coordenadas N 9.751.010,682m e E 635.583,467m; 96°52'43" e 46,58m até o vértice ESA-V-0734, de coordenadas N 9.751.005,104m e E 635.629,707m; 86°59'16" e 94,19m até o vértice ESA-V-0735, de coordenadas N 9.751.010,053m e E 635.723,763m; 85°15'35" e 110,75m até o vértice ESA-V-0736, de coordenadas N 9.751.019,206m e E 635.834,131m; 97°02'59" e 58,40m até o vértice ESA-V-0737, de coordenadas N 9.751.012,038m e E 635.892,087m; 125°25'42" e 21,47m até o vértice ESA-V-0738, de coordenadas N 9.750.999,595m e E 635.909,579m; 193°46'19" e 23,23m até o vértice ESA-V-0739, de coordenadas N 9.750.977,030m e E 635.904,048m; 229°37'17" e 31,92m até o vértice ESA-V-0740, de coordenadas N 9.750.956,351m e E 635.879,732m; 226°36'33" e 65,74m até o vértice ESA-V-0741, de coordenadas N 9.750.911,193m e E 635.831,964m; 218°45'56" e 93,00m até o vértice ESA-V-0742, de coordenadas N 9.750.838,680m e E 635.773,733m; 200°22'08" e 122,22m até o vértice ESA-V-0743, de coordenadas N 9.750.724,099m e E 635.731,192m; 203°10'56" e 173,31m até o vértice ESA-V-0744, de coordenadas N 9.750.564,784m e E 635.662,968m; 223°22'39" e 37,11m até o vértice ESA-V-0745, de coordenadas N 9.750.537,814m e E 635.637,484m; 198°10'53" e 35,76m até o vértice ESA-V-0746, de coordenadas N 9.750.503,839m e E 635.626,326m; 219°53'14" e 178,09m até o vértice ESA-V-0747, de coordenadas N 9.750.367,193m e E 635.512,123m; 216°19'39" e 144,82m até o vértice ESA-V-0748, de coordenadas N 9.750.250,523m e E 635.426,333m; 194°14'36" e 111,70m até o vértice ESA-V-0749, de coordenadas N 9.750.142,255m e E 635.398,850m; 189°30'29" e 135,27m até o vértice ESA-V-0750, de coordenadas N 9.750.008,845m e

E 635.376,506m; 182°23'06" e 133,58m até o vértice ESA-V-0751, de coordenadas N 9.749.875,376m e E 635.370,947m; 179°43'22" e 100,89m até o vértice ESA-V-0752, de coordenadas N 9.749.774,493m e E 635.371,435m; 153°59'28" e 159,82m até o vértice ESA-V-0753, de coordenadas N 9.749.630,862m e E 635.441,516m; 143°44'25" e 152,63m até o vértice ESA-V-0754, de coordenadas N 9.749.507,794m e E 635.531,786m; 142°57'27" e 167,09m até o vértice ESA-V-0755, de coordenadas N 9.749.374,423m e E 635.632,443m; 142°06'14" e 125,83m até o vértice ESA-V-0756, de coordenadas N 9.749.275,127m e E 635.709,732m; 139°34'17" e 34,95m até o vértice ESA-V-0757, de coordenadas N 9.749.248,523m e E 635.732,397m; 121°00'08" e 54,33m até o vértice ESA-V-0758, de coordenadas N 9.749.220,538m e E 635.778,967m; 149°09'27" e 25,58m até o vértice ESA-V-0759, de coordenadas N 9.749.198,575m e E 635.792,082m; 129°58'04" e 28,76m até o vértice ESA-V-0760, de coordenadas N 9.749.180,104m e E 635.814,120m; 1°28'44" e 23,74m até o vértice ESA-V-0761, de coordenadas N 9.749.203,832m e E 635.814,732m; 111°51'53" e 17,82m até o vértice ESA-V-0762, de coordenadas N 9.749.197,195m e E 635.831,272m; 146°22'12" e 21,95m até o vértice ESA-V-0763, de coordenadas N 9.749.178,921m e E 635.843,427m; 69°58'04" e 10,91m até o vértice ESA-V-0764, de coordenadas N 9.749.182,657m e E 635.853,675m; 142°47'49" e 51,01m até o vértice ESA-V-0765, de coordenadas N 9.749.142,028m e E 635.884,517m; 122°02'55" e 38,33m até o vértice ESA-V-0766, de coordenadas N 9.749.121,688m e E 635.917,007m; 100°32'06" e 15,16m até o vértice ESA-V-0767, de coordenadas N 9.749.118,916m e E 635.931,913m; 133°52'60" e 33,52m até o vértice ESA-V-0768, de coordenadas N 9.749.095,681m e E 635.956,072m; 101°56'29" e 37,05m até o vértice ESA-V-0769, de coordenadas N 9.749.088,016m e E 635.992,317m; 129°02'17" e 51,19m até o vértice ESA-V-0770, de coordenadas N 9.749.055,774m e E 636.032,078m; 163°26'52" e 19,06m até o vértice ESA-V-0771, de coordenadas N 9.749.037,503m e E 636.037,508m; 195°10'52" e 22,87m até o vértice ESA-V-0772, de coordenadas N 9.749.015,430m e E 636.031,518m; 156°07'35" e 5,64m até o vértice ESA-V-0773, de coordenadas N 9.749.010,276m e E 636.033,799m; 107°24'56" e 38,23m até o vértice ESA-V-0774, de coordenadas N 9.748.998,833m e E 636.070,279m; 153°06'49" e 58,58m até o vértice ESA-V-0775, de coordenadas N 9.748.946,587m e E 636.096,769m; 114°10'36" e 17,31m até o vértice ESA-V-0776, de coordenadas N 9.748.939,500m e E 636.112,557m; 83°30'45" e 32,23m até o vértice ESA-V-0777, de coordenadas N 9.748.943,142m e E 636.144,585m; 91°19'05" e 29,40m até o vértice ESA-V-0778, de coordenadas N 9.748.942,465m e E 636.173,972m; 249°05'43" e 75,69m até o vértice ESA-V-0779, de coordenadas N 9.748.915,459m e E 636.103,266m; 285°41'60" e 48,30m até o vértice ESA-V-0780, de coordenadas N 9.748.928,527m e E 636.056,772m; 254°04'21" e 55,33m até o vértice ESA-V-0781, de coordenadas N 9.748.913,343m e E 636.003,562m; 183°48'08" e 15,32m até o vértice ESA-V-0782, de coordenadas N 9.748.898,057m e E 636.002,546m; 145°24'05" e 277,55m até o vértice ESA-V-0783, de coordenadas N 9.748.669,593m e E 636.160,144m; 145°49'27" e 71,18m até o vértice ESA-V-0784, de coordenadas N 9.748.610,705m e E 636.200,128m; 121°30'00" e 114,70m até o vértice ESA-V-0785, de coordenadas N 9.748.550,776m e E 636.297,924m; 120°29'34" e 124,06m até o vértice ESA-V-0786, de coordenadas N 9.748.487,826m e E 636.404,822m; 112°10'41" e 16,79m até o vértice ESA-V-0787, de coordenadas N 9.748.481,488m e E 636.420,368m; 83°16'24" e 37,01m até o vértice ESA-V-0788, de coordenadas N 9.748.485,823m e E 636.457,119m; 89°49'53" e 40,97m até o vértice ESA-V-0789, de coordenadas N 9.748.485,944m e E 636.498,086m; 282°21'21" e 31,00m até o vértice ESA-V-0790, de coordenadas N 9.748.492,577m e E 636.467,802m; 15°31'13" e 19,28m até o vértice ESA-V-0791, de coordenadas N 9.748.511,154m e E 636.472,961m; 28°08'12" e 44,57m até o vértice ESA-V-0792, de coordenadas N 9.748.550,459m e E 636.493,980m; 34°20'21" e 25,26m até o vértice ESA-V-0793, de coordenadas N 9.748.571,313m e E 636.508,227m; 350°15'46" e 15,48m até o vértice ESA-V-0794, de coordenadas N 9.748.586,568m e E 636.505,609m; 23°49'38" e 10,97m até o vértice ESA-V-0795, de coordenadas N 9.748.596,605m e E 636.510,041m; 28°36'39" e 30,96m até o vértice ESA-V-0796, de coordenadas N 9.748.623,780m e E 636.524,865m; 3°11'17" e 29,21m até o vértice ESA-V-0797, de coordenadas N 9.748.652,946m e E 636.526,489m; 132°10'41" e 15,06m até o vértice ESA-V-0798, de coordenadas N 9.748.642,832m e E 636.537,651m; 27°03'44" e 27,91m até o vértice ESA-V-0799, de coordenadas N 9.748.667,686m e E 636.550,349m; 350°57'28" e 23,59m até o vértice ESA-V-0800, de coordenadas N 9.748.690,982m e E 636.546,642m; 350°00'38" e 41,78m até o vértice ESA-V-0801, de coordenadas N 9.748.732,129m e E 636.539,394m; 318°04'27" e 25,79m até o vértice ESA-V-0802, de coordenadas N 9.748.751,316m e E 636.522,163m; 20°48'40" e 43,46m até o vértice ESA-V-0803, de coordenadas N 9.748.791,945m e E 636.537,605m; 10°17'52" e 19,22m até o vértice ESA-V-0804, de coordenadas N 9.748.810,850m e E 636.541,040m; 33°59'39" e 56,59m até o vértice ESA-V-0805, de coordenadas N 9.748.857,770m e E 636.572,681m; 59°43'18" e 22,13m até o vértice ESA-V-0806, de coordenadas N 9.748.868,927m e E 636.591,791m; 197°36'56" e 15,87m até o vértice ESA-V-0807, de coordenadas N 9.748.853,800m e E 636.586,987m; 143°01'27" e 48,73m até o vértice ESA-V-0808, de coordenadas N 9.748.814,874m e E 636.616,294m;

120°24'02" e 145,97m até o vértice ESA-V-0809, de coordenadas N 9.748.741,007m e E 636.742,195m; 109°01'13" e 282,59m até o vértice ESA-V-0810, de coordenadas N 9.748.648,909m e E 637.009,360m; 113°14'22" e 57,10m até o vértice ESA-V-0811, de coordenadas N 9.748.626,378m e E 637.061,829m; 126°58'58" e 53,23m até o vértice ESA-V-0812, de coordenadas N 9.748.594,357m e E 637.104,350m; 14°19'32" e 348,99m até o vértice ESA-V-0813, de coordenadas N 9.748.932,493m e E 637.190,701m; 18°00'30" e 77,64m até o vértice ESA-V-0814, de coordenadas N 9.749.006,333m e E 637.214,704m; 23°27'55" e 44,97m até o vértice ESA-V-0815, de coordenadas N 9.749.047,587m e E 637.232,613m; 356°53'34" e 166,88m até o vértice ESA-V-0816, de coordenadas N 9.749.214,221m e E 637.223,567m; 0°28'45" e 32,34m até o vértice ESA-V-0817, de coordenadas N 9.749.246,562m e E 637.223,837m; 19°34'21" e 34,19m até o vértice ESA-V-0818, de coordenadas N 9.749.278,780m e E 637.235,292m; 42°05'14" e 80,24m até o vértice ESA-V-0819, de coordenadas N 9.749.338,327m e E 637.289,073m; 48°25'03" e 150,36m até o vértice ESA-V-0820, de coordenadas N 9.749.438,121m e E 637.401,543m; 40°42'54" e 171,99m até o vértice ESA-V-0821, de coordenadas N 9.749.568,483m e E 637.513,731m; 39°06'51" e 34,94m até o vértice ESA-V-0822, de coordenadas N 9.749.595,594m e E 637.535,775m; 27°03'43" e 31,76m até o vértice ESA-V-0823, de coordenadas N 9.749.623,877m e E 637.550,225m; 337°11'36" e 34,95m até o vértice ESA-V-0824, de coordenadas N 9.749.656,093m e E 637.536,678m; 309°34'22" e 128,33m até o vértice ESA-V-0825, de coordenadas N 9.749.737,846m e E 637.437,759m; 308°17'54" e 88,68m até o vértice ESA-V-0826, de coordenadas N 9.749.792,804m e E 637.368,167m; 297°46'13" e 129,20m até o vértice ESA-V-0827, de coordenadas N 9.749.853,002m e E 637.253,847m; 303°57'22" e 178,51m até o vértice ESA-V-0828, de coordenadas N 9.749.952,708m e E 637.105,782m; 316°11'39" e 61,50m até o vértice ESA-V-0829, de coordenadas N 9.749.997,091m e E 637.063,212m; 333°52'07" e 155,93m até o vértice ESA-V-0830, de coordenadas N 9.750.137,083m e E 636.994,536m; 318°30'58" e 89,45m até o vértice ESA-V-0831, de coordenadas N 9.750.204,094m e E 636.935,283m; 337°41'36" e 65,71m até o vértice ESA-V-0832, de coordenadas N 9.750.264,881m e E 636.910,344m; 323°38'01" e 70,29m até o vértice ESA-V-0833, de coordenadas N 9.750.321,478m e E 636.868,668m; 311°59'46" e 239,50m até o vértice ESA-V-0834, de coordenadas N 9.750.481,722m e E 636.690,676m; 312°49'48" e 74,00m até o vértice ESA-V-0835, de coordenadas N 9.750.532,028m e E 636.636,407m; 306°30'39" e 74,52m até o vértice ESA-V-0836, de coordenadas N 9.750.576,365m e E 636.576,512m; 289°29'19" e 79,98m até o vértice ESA-V-0837, de coordenadas N 9.750.603,048m e E 636.501,115m; 291°14'10" e 38,94m até o vértice ESA-V-0838, de coordenadas N 9.750.617,152m e E 636.464,820m; 310°53'41" e 258,47m até o vértice ESA-V-0839, de coordenadas N 9.750.786,365m e E 636.269,438m; 318°25'59" e 106,23m até o vértice ESA-V-0840, de coordenadas N 9.750.865,847m e E 636.198,952m; 344°46'34" e 66,56m até o vértice ESA-V-0841, de coordenadas N 9.750.930,075m e E 636.181,473m; 1°20'55" e 65,11m até o vértice ESA-V-0842, de coordenadas N 9.750.995,170m e E 636.183,006m; 34°19'43" e 29,89m até o vértice ESA-V-0843, de coordenadas N 9.751.019,850m e E 636.199,859m; 56°03'25" e 32,49m até o vértice ESA-V-0844, de coordenadas N 9.751.037,992m e E 636.226,814m; 5°39'52" e 27,30m até o vértice ESA-V-0845, de coordenadas N 9.751.065,158m e E 636.229,508m; 334°11'20" e 53,04m até o vértice ESA-V-0846, de coordenadas N 9.751.112,904m e E 636.206,416m; 323°02'56" e 20,33m até o vértice ESA-V-0847, de coordenadas N 9.751.129,154m e E 636.194,192m; 51°55'09" e 39,91m até o vértice ESA-V-0848, de coordenadas N 9.751.153,770m e E 636.225,608m; 52°07'31" e 62,75m até o vértice ESA-V-0849, de coordenadas N 9.751.192,295m e E 636.275,140m; 72°12'15" e 33,71m até o vértice ESA-V-0850, de coordenadas N 9.751.202,598m e E 636.307,239m; 37°30'06" e 32,52m até o vértice ESA-V-0851, de coordenadas N 9.751.228,397m e E 636.327,036m; 10°31'08" e 173,34m até o vértice ESA-V-0852, de coordenadas N 9.751.398,818m e E 636.358,681m; 352°12'12" e 242,73m até o vértice ESA-V-0853, de coordenadas N 9.751.639,300m e E 636.325,753m; 359°45'36" e 106,70m até o vértice ESA-V-0854, de coordenadas N 9.751.745,997m e E 636.325,306m; 354°37'01" e 78,94m até o vértice ESA-V-0855, de coordenadas N 9.751.824,590m e E 636.317,900m; 255°03'09" e 184,65m até o vértice ESA-V-0856, de coordenadas N 9.751.776,962m e E 636.139,497m; 335°49'39" e 28,48m até o vértice ESA-V-0857, de coordenadas N 9.751.802,947m e E 636.127,834m; 329°19'27" e 19,30m até o vértice ESA-V-0858, de coordenadas N 9.751.819,542m e E 636.117,990m; 359°19'16" e 11,79m até o vértice ESA-V-0859, de coordenadas N 9.751.831,335m e E 636.117,850m; 53°29'01" e 41,97m até o vértice ESA-V-0860, de coordenadas N 9.751.856,307m e E 636.151,578m; 260°37'12" e 42,32m até o vértice ESA-V-0861, de coordenadas N 9.751.849,409m e E 636.109,820m; 332°05'13" e 252,42m até o vértice ESA-V-0862, de coordenadas N 9.752.072,466m e E 635.991,653m; 298°26'30" e 34,46m até o vértice ESA-V-0863, de coordenadas N 9.752.088,878m e E 635.961,353m; 258°09'42" e 57,17m até o vértice ESA-V-0864, de coordenadas N 9.752.077,149m e E 635.905,394m; 15°29'09" e 30,96m até o vértice ESA-V-0865, de coordenadas N 9.752.106,983m e E 635.913,660m; 18°11'41" e 56,43m até o vértice ESA-V-0866, de coordenadas N 9.752.160,587m e E 635.931,279m; 355°19'03" e 64,35m até

o vértice ESA-V-0867, de coordenadas N 9.752.224,724m e E 635.926,025m; 344°45'23" e 50,60m até o vértice ESA-V-0868, de coordenadas N 9.752.273,543m e E 635.912,721m; 0°48'53" e 121,30m até o vértice ESA-V-0869, de coordenadas N 9.752.394,831m e E 635.914,446m; 1°10'54" e 113,73m até o vértice ESA-V-0870, de coordenadas N 9.752.508,534m e E 635.916,792m; 4°45'05" e 108,22m até o vértice ESA-V-0871, de coordenadas N 9.752.616,379m e E 635.925,755m; 356°21'59" e 66,09m até o vértice ESA-V-0872, de coordenadas N 9.752.682,335m e E 635.921,567m; 24°44'58" e 36,51m até o vértice ESA-V-0873, de coordenadas N 9.752.715,492m e E 635.936,852m; 97°16'41" e 155,63m até o vértice ESA-V-0874, de coordenadas N 9.752.695,776m e E 636.091,227m; 89°13'45" e 32,16m até o vértice ESA-V-0875, de coordenadas N 9.752.696,209m e E 636.123,384m; 95°34'39" e 44,84m até o vértice ESA-V-0876, de coordenadas N 9.752.691,851m e E 636.168,012m; 140°23'06" e 18,41m até o vértice ESA-V-0877, de coordenadas N 9.752.677,671m e E 636.179,749m; 83°47'23" e 60,96m até o vértice ESA-V-0878, de coordenadas N 9.752.684,265m e E 636.240,349m; 90°57'21" e 61,19m até o vértice ESA-V-0879, de coordenadas N 9.752.683,245m e E 636.301,530m; 66°21'11" e 51,09m até o vértice ESA-V-0880, de coordenadas N 9.752.703,739m e E 636.348,334m; 38°56'50" e 46,33m até o vértice ESA-V-0881, de coordenadas N 9.752.739,771m e E 636.377,457m; 73°41'45" e 77,98m até o vértice ESA-V-0882, de coordenadas N 9.752.761,663m e E 636.452,303m; 77°28'22" e 118,03m até o vértice ESA-V-0883, de coordenadas N 9.752.787,264m e E 636.567,522m; 92°02'28" e 122,43m até o vértice ESA-V-0884, de coordenadas N 9.752.782,903m e E 636.689,874m; 97°43'04" e 189,74m até o vértice ESA-V-0885, de coordenadas N 9.752.757,422m e E 636.877,895m; 107°33'33" e 150,91m até o vértice ESA-V-0886, de coordenadas N 9.752.711,896m e E 637.021,769m; 110°23'26" e 251,48m até o vértice ESA-V-0887, de coordenadas N 9.752.624,275m e E 637.257,492m; 126°43'29" e 81,27m até o vértice ESA-V-0888, de coordenadas N 9.752.575,678m e E 637.322,632m; 176°50'29" e 131,06m até o vértice ESA-V-0889, de coordenadas N 9.752.444,815m e E 637.329,853m; 172°52'08" e 65,16m até o vértice ESA-V-0890, de coordenadas N 9.752.380,159m e E 637.337,942m; 248°33'42" e 22,05m até o vértice ESA-V-0891, de coordenadas N 9.752.372,102m e E 637.317,422m; 169°10'27" e 53,95m até o vértice ESA-V-0892, de coordenadas N 9.752.319,111m e E 637.327,555m; 86°31'12" e 18,90m até o vértice ESA-V-0893, de coordenadas N 9.752.320,258m e E 637.346,415m; 183°26'24" e 50,32m até o vértice ESA-V-0894, de coordenadas N 9.752.270,028m e E 637.343,395m; 174°18'34" e 43,01m até o vértice ESA-V-0895, de coordenadas N 9.752.227,231m e E 637.347,660m; 137°57'54" e 26,51m até o vértice ESA-V-0896, de coordenadas N 9.752.207,543m e E 637.365,409m; 131°27'55" e 41,42m até o vértice ESA-V-0897, de coordenadas N 9.752.180,118m e E 637.396,445m; 84°26'31" e 22,55m até o vértice ESA-V-0898, de coordenadas N 9.752.182,302m e E 637.418,893m; 78°00'04" e 43,42m até o vértice ESA-V-0899, de coordenadas N 9.752.191,329m e E 637.461,364m; 81°03'24" e 85,92m até o vértice ESA-V-0900, de coordenadas N 9.752.204,686m e E 637.546,241m; 124°09'28" e 15,76m até o vértice ESA-V-0901, de coordenadas N 9.752.195,837m e E 637.559,282m; 104°22'35" e 153,90m até o vértice ESA-V-0902, de coordenadas N 9.752.157,625m e E 637.708,366m; 115°53'10" e 24,42m até o vértice ESA-V-0903, de coordenadas N 9.752.146,964m e E 637.730,333m; 100°29'35" e 20,42m até o vértice ESA-V-0904, de coordenadas N 9.752.143,246m e E 637.750,409m; 129°43'51" e 44,93m até o vértice ESA-V-0905, de coordenadas N 9.752.114,529m e E 637.784,961m; 121°20'12" e 92,33m até o vértice ESA-V-0906, de coordenadas N 9.752.066,513m e E 637.863,819m; 138°33'48" e 90,56m até o vértice ESA-V-0907, de coordenadas N 9.751.998,622m e E 637.923,750m; 154°13'30" e 27,72m até o vértice ESA-V-0908, de coordenadas N 9.751.973,657m e E 637.935,805m; 138°10'34" e 28,53m até o vértice ESA-V-0909, de coordenadas N 9.751.952,397m e E 637.954,830m; 139°05'53" e 13,40m até o vértice ESA-V-0910, de coordenadas N 9.751.942,270m e E 637.963,604m; 191°06'39" e 51,56m até o vértice ESA-V-0911, de coordenadas N 9.751.891,681m e E 637.953,669m; 178°00'02" e 66,17m até o vértice ESA-V-0912, de coordenadas N 9.751.825,556m e E 637.955,977m; 162°47'06" e 60,75m até o vértice ESA-V-0913, de coordenadas N 9.751.767,525m e E 637.973,958m; 166°53'11" e 52,26m até o vértice ESA-V-0914, de coordenadas N 9.751.716,628m e E 637.985,814m; 151°44'46" e 53,50m até o vértice ESA-V-0915, de coordenadas N 9.751.669,502m e E 638.011,140m; 156°36'15" e 52,83m até o vértice ESA-V-0916, de coordenadas N 9.751.621,019m e E 638.032,117m; 167°17'06" e 32,14m até o vértice ESA-V-0917, de coordenadas N 9.751.589,664m e E 638.039,192m; 185°44'06" e 36,18m até o vértice ESA-V-0918, de coordenadas N 9.751.553,668m e E 638.035,577m; 182°57'53" e 8,77m até o vértice ESA-V-0919, de coordenadas N 9.751.544,913m e E 638.035,123m; 144°39'12" e 6,36m até o vértice ESA-V-0920, de coordenadas N 9.751.539,724m e E 638.038,804m; 119°16'36" e 11,22m até o vértice ESA-V-0921, de coordenadas N 9.751.534,239m e E 638.048,587m; 83°09'18" e 14,47m até o vértice ESA-V-0922, de coordenadas N 9.751.535,963m e E 638.062,953m; 56°22'13" e 14,73m até o vértice ESA-V-0923, de coordenadas N 9.751.544,119m e E 638.075,215m; 44°44'25" e 7,06m até o vértice ESA-V-0924, de coordenadas N 9.751.549,131m e E 638.080,182m; 15°04'15" e 23,24m até o vértice ESA-V-0925,

de coordenadas N 9.751.571,573m e E 638.086,225m; 10°29'03" e 7,54m até o vértice ESA-V-0926, de coordenadas N 9.751.578,986m e E 638.087,597m; 17°37'53" e 22,31m até o vértice ESA-V-0927, de coordenadas N 9.751.600,243m e E 638.094,352m; 1°34'58" e 52,45m até o vértice ESA-V-0928, de coordenadas N 9.751.652,671m e E 638.095,801m; 3°06'06" e 44,05m até o vértice ESA-V-0929, de coordenadas N 9.751.696,651m e E 638.098,184m; 7°57'09" e 28,29m até o vértice ESA-V-0930, de coordenadas N 9.751.724,670m e E 638.102,098m; 357°38'19" e 98,24m até o vértice ESA-V-0931, de coordenadas N 9.751.822,826m e E 638.098,051m; 13°08'12" e 55,23m até o vértice ESA-V-0932, de coordenadas N 9.751.876,615m e E 638.110,604m; 14°35'01" e 40,93m até o vértice ESA-V-0933, de coordenadas N 9.751.916,225m e E 638.120,910m; 45°48'12" e 145,18m até o vértice ESA-V-0934, de coordenadas N 9.752.017,432m e E 638.224,994m; 102°47'04" e 83,02m até o vértice ESA-V-0935, de coordenadas N 9.751.999,060m e E 638.305,960m; 116°32'47" e 53,00m até o vértice ESA-V-0936, de coordenadas N 9.751.975,372m e E 638.353,374m; 115°24'48" e 69,18m até o vértice ESA-V-0937, de coordenadas N 9.751.945,686m e E 638.415,856m; 104°27'17" e 55,37m até o vértice ESA-V-0938, de coordenadas N 9.751.931,866m e E 638.469,470m; 109°05'33" e 49,15m até o vértice ESA-V-0939, de coordenadas N 9.751.915,789m e E 638.515,916m; 116°38'47" e 20,59m até o vértice ESA-V-0940, de coordenadas N 9.751.906,556m e E 638.534,316m; 181°07'38" e 37,14m até o vértice ESA-V-0941, de coordenadas N 9.751.869,421m e E 638.533,585m; 169°34'22" e 36,37m até o vértice ESA-V-0942, de coordenadas N 9.751.833,650m e E 638.540,168m; 185°04'46" e 66,14m até o vértice ESA-V-0943, de coordenadas N 9.751.767,722m e E 638.534,313m; 196°45'26" e 66,69m até o vértice ESA-V-0944, de coordenadas N 9.751.703,919m e E 638.515,086m; 183°45'57" e 26,95m até o vértice ESA-V-0945, de coordenadas N 9.751.677,031m e E 638.513,316m; 196°21'50" e 56,17m até o vértice ESA-V-0946, de coordenadas N 9.751.623,134m e E 638.497,491m; 182°54'22" e 52,37m até o vértice ESA-V-0947, de coordenadas N 9.751.570,828m e E 638.494,835m; 166°38'17" e 29,74m até o vértice ESA-V-0948, de coordenadas N 9.751.541,898m e E 638.501,707m; 148°00'27" e 19,98m até o vértice ESA-V-0949, de coordenadas N 9.751.524,951m e E 638.512,293m; 151°27'04" e 27,61m até o vértice ESA-V-0950, de coordenadas N 9.751.500,696m e E 638.525,489m; 115°11'51" e 19,75m até o vértice ESA-V-0951, de coordenadas N 9.751.492,287m e E 638.543,363m; 70°15'14" e 28,20m até o vértice ESA-V-0952, de coordenadas N 9.751.501,815m e E 638.569,907m; 126°00'12" e 150,88m até o vértice ESA-V-0953, de coordenadas N 9.751.413,125m e E 638.691,964m; 120°23'45" e 54,60m até o vértice ESA-V-0954, de coordenadas N 9.751.385,498m e E 638.739,061m; 106°49'21" e 32,94m até o vértice ESA-V-0955, de coordenadas N 9.751.375,965m e E 638.770,590m; 132°53'37" e 238,98m até o vértice ESA-V-0956, de coordenadas N 9.751.213,309m e E 638.945,668m; 126°15'60" e 65,46m até o vértice ESA-V-0957, de coordenadas N 9.751.174,587m e E 638.998,446m; 125°11'06" e 14,51m até o vértice ESA-V-0958, de coordenadas N 9.751.166,229m e E 639.010,301m; 86°34'44" e 13,90m até o vértice ESA-V-0959, de coordenadas N 9.751.167,058m e E 639.024,174m; 140°55'11" e 11,48m até o vértice ESA-V-0960, de coordenadas N 9.751.158,144m e E 639.031,413m; 192°08'49" e 19,08m até o vértice ESA-V-0961, de coordenadas N 9.751.139,493m e E 639.027,399m; 164°21'01" e 51,14m até o vértice ESA-V-0962, de coordenadas N 9.751.090,250m e E 639.041,194m; 157°30'03" e 20,24m até o vértice ESA-V-0963, de coordenadas N 9.751.071,553m e E 639.048,938m; 162°44'22" e 27,82m até o vértice ESA-V-0964, de coordenadas N 9.751.044,988m e E 639.057,192m; 192°26'20" e 7,40m até o vértice ESA-V-0965, de coordenadas N 9.751.037,761m e E 639.055,598m; 129°52'07" e 43,18m até o vértice ESA-V-0966, de coordenadas N 9.751.010,079m e E 639.088,742m; 140°17'08" e 34,75m até o vértice ESA-V-0967, de coordenadas N 9.750.983,345m e E 639.110,948m; 123°00'28" e 35,76m até o vértice ESA-V-0968, de coordenadas N 9.750.963,863m e E 639.140,939m; 128°01'48" e 27,74m até o vértice ESA-V-0969, de coordenadas N 9.750.946,771m e E 639.162,792m; 136°24'03" e 40,94m até o vértice ESA-V-0970, de coordenadas N 9.750.917,121m e E 639.191,027m; 154°22'47" e 49,68m até o vértice ESA-V-0971, de coordenadas N 9.750.872,329m e E 639.212,507m; 159°34'20" e 29,02m até o vértice ESA-V-0972, de coordenadas N 9.750.845,137m e E 639.222,635m; 159°01'39" e 43,04m até o vértice ESA-V-0973, de coordenadas N 9.750.804,950m e E 639.238,039m; 173°40'02" e 20,17m até o vértice ESA-V-0974, de coordenadas N 9.750.784,908m e E 639.240,263m; 145°12'49" e 10,86m até o vértice ESA-V-0975, de coordenadas N 9.750.775,989m e E 639.246,459m; 181°29'48" e 18,13m até o vértice ESA-V-0976, de coordenadas N 9.750.757,869m e E 639.245,986m; 151°01'19" e 13,13m até o vértice ESA-V-0977, de coordenadas N 9.750.746,381m e E 639.252,348m; 180°45'37" e 13,56m até o vértice ESA-V-0978, de coordenadas N 9.750.732,822m e E 639.252,168m; 164°18'13" e 14,42m até o vértice ESA-V-0979, de coordenadas N 9.750.718,940m e E 639.256,069m; 191°01'42" e 20,62m até o vértice ESA-V-0980, de coordenadas N 9.750.698,705m e E 639.252,126m; 207°56'09" e 28,72m até o vértice ESA-V-0981, de coordenadas N 9.750.673,334m e E 639.238,673m; 214°33'46" e 35,52m até o vértice ESA-V-0982, de coordenadas N 9.750.644,085m e E 639.218,523m; 231°30'01" e 19,61m até o vértice ESA-V-0983, de coordenadas

N 9.750.631,878m e E 639.203,176m; 236°59'24" e 59,72m até o vértice ESA-V-0984, de coordenadas N 9.750.599,345m e E 639.153,098m; 251°24'29" e 51,21m até o vértice ESA-V-0985, de coordenadas N 9.750.583,018m e E 639.104,563m; 245°58'28" e 19,71m até o vértice ESA-V-0986, de coordenadas N 9.750.574,995m e E 639.086,563m; 193°03'58" e 13,46m até o vértice ESA-V-0987, de coordenadas N 9.750.561,886m e E 639.083,521m; 166°28'47" e 21,32m até o vértice ESA-V-0988, de coordenadas N 9.750.541,154m e E 639.088,506m; 138°51'44" e 19,08m até o vértice ESA-V-0989, de coordenadas N 9.750.526,785m e E 639.101,057m; 123°00'30" e 12,08m até o vértice ESA-V-0990, de coordenadas N 9.750.520,206m e E 639.111,184m; 154°27'25" e 17,73m até o vértice ESA-V-0991, de coordenadas N 9.750.504,211m e E 639.118,828m; 121°10'38" e 11,67m até o vértice ESA-V-0992, de coordenadas N 9.750.498,170m e E 639.128,813m; 138°40'49" e 15,60m até o vértice ESA-V-0993, de coordenadas N 9.750.486,455m e E 639.139,112m; 105°08'08" e 10,62m até o vértice ESA-V-0994, de coordenadas N 9.750.483,682m e E 639.149,365m; 128°06'23" e 11,96m até o vértice ESA-V-0995, de coordenadas N 9.750.476,300m e E 639.158,777m; 97°10'59" e 17,38m até o vértice ESA-V-0996, de coordenadas N 9.750.474,128m e E 639.176,015m; 132°17'56" e 9,29m até o vértice ESA-V-0997, de coordenadas N 9.750.467,878m e E 639.182,884m; 136°35'53" e 6,47m até o vértice ESA-V-0998, de coordenadas N 9.750.463,177m e E 639.187,329m; 125°31'32" e 3,82m até o vértice ESA-V-0999, de coordenadas N 9.750.460,958m e E 639.190,437m; 108°27'01" e 4,71m até o vértice ESA-V-P001, de coordenadas N 9.750.459,467m e E 639.194,907m; 72°24'20" e 5,67m até o vértice ESA-V-P002, de coordenadas N 9.750.461,180m e E 639.200,309m; 84°39'22" e 7,38m até o vértice ESA-V-P003, de coordenadas N 9.750.461,867m e E 639.207,659m; 82°09'37" e 6,50m até o vértice ESA-V-P004, de coordenadas N 9.750.462,753m e E 639.214,095m; 81°32'24" e 19,37m até o vértice ESA-V-P005, de coordenadas N 9.750.465,603m e E 639.233,255m; 82°05'43" e 15,65m até o vértice ESA-V-P006, de coordenadas N 9.750.467,755m e E 639.248,752m; 93°24'33" e 6,02m até o vértice ESA-V-P007, de coordenadas N 9.750.467,397m e E 639.254,763m; 103°44'09" e 11,73m até o vértice ESA-V-P008, de coordenadas N 9.750.464,610m e E 639.266,161m; 108°04'54" e 6,83m até o vértice ESA-V-P009, de coordenadas N 9.750.462,492m e E 639.272,649m; 58°19'20" e 4,17m até o vértice ESA-V-P010, de coordenadas N 9.750.464,682m e E 639.276,197m; 66°06'19" e 10,98m até o vértice ESA-V-P011, de coordenadas N 9.750.469,128m e E 639.286,234m; 59°06'57" e 12,79m até o vértice ESA-V-P012, de coordenadas N 9.750.475,691m e E 639.297,206m; 80°27'46" e 23,33m até o vértice ESA-V-P013, de coordenadas N 9.750.479,557m e E 639.320,215m; 78°32'47" e 6,78m até o vértice ESA-V-P014, de coordenadas N 9.750.480,902m e E 639.326,856m; 75°18'35" e 7,58m até o vértice ESA-V-P015, de coordenadas N 9.750.482,824m e E 639.334,187m; 63°34'26" e 20,03m até o vértice ESA-V-P016, de coordenadas N 9.750.491,740m e E 639.352,128m; 86°35'35" e 7,52m até o vértice ESA-V-P017, de coordenadas N 9.750.492,187m e E 639.359,632m; 93°37'38" e 23,38m até o vértice ESA-V-P018, de coordenadas N 9.750.490,708m e E 639.382,961m; 96°47'25" e 14,14m até o vértice ESA-V-P019, de coordenadas N 9.750.489,037m e E 639.397,000m; 103°13'49" e 21,55m até o vértice ESA-V-P020, de coordenadas N 9.750.484,105m e E 639.417,979m; 99°43'35" e 14,92m até o vértice ESA-V-P021, de coordenadas N 9.750.481,583m e E 639.432,687m; 95°31'03" e 14,73m até o vértice ESA-V-P022, de coordenadas N 9.750.480,167m e E 639.447,348m; 117°46'05" e 62,28m até o vértice ESA-V-P023, de coordenadas N 9.750.451,153m e E 639.502,451m; 124°56'59" e 37,01m até o vértice ESA-V-P024, de coordenadas N 9.750.429,954m e E 639.532,784m; 125°02'08" e 42,82m até o vértice ESA-V-P025, de coordenadas N 9.750.405,372m e E 639.567,844m; 128°58'15" e 52,32m até o vértice ESA-V-P026, de coordenadas N 9.750.372,470m e E 639.608,518m; 165°04'02" e 22,45m até o vértice ESA-V-P027, de coordenadas N 9.750.350,777m e E 639.614,303m; 171°43'21" e 22,56m até o vértice ESA-V-P028, de coordenadas N 9.750.328,449m e E 639.617,551m; 141°38'11" e 14,74m até o vértice ESA-V-P029, de coordenadas N 9.750.316,892m e E 639.626,700m; 180°25'03" e 31,54m até o vértice ESA-V-P030, de coordenadas N 9.750.285,357m e E 639.626,470m; 206°57'40" e 60,59m até o vértice ESA-V-P031, de coordenadas N 9.750.231,351m e E 639.598,999m; 199°08'14" e 14,39m até o vértice ESA-V-P032, de coordenadas N 9.750.217,754m e E 639.594,280m; 200°48'58" e 14,71m até o vértice ESA-V-P033, de coordenadas N 9.750.204,005m e E 639.589,053m; 217°38'29" e 65,35m até o vértice ESA-V-P034, de coordenadas N 9.750.152,261m e E 639.549,145m; 182°23'01" e 19,70m até o vértice ESA-V-P035, de coordenadas N 9.750.132,574m e E 639.548,326m; 185°16'29" e 20,30m até o vértice ESA-V-P036, de coordenadas N 9.750.112,360m e E 639.546,460m; 189°34'17" e 171,70m até o vértice ESA-V-P037, de coordenadas N 9.749.943,052m e E 639.517,910m; 132°55'11" e 12,19m até o vértice ESA-V-P038, de coordenadas N 9.749.934,754m e E 639.526,833m; 98°12'27" e 11,13m até o vértice ESA-V-P039, de coordenadas N 9.749.933,165m e E 639.537,852m; 81°11'05" e 5,31m até o vértice ESA-V-P040, de coordenadas N 9.749.933,978m e E 639.543,095m; 78°03'58" e 13,15m até o vértice ESA-V-P041, de coordenadas N 9.749.936,696m e E 639.555,956m; 86°27'53" e 6,30m até o vértice ESA-V-P042, de coordenadas N 9.749.937,085m e E

639.562,241m; 108°42'14" e 21,16m até o vértice ESA-V-P043, de coordenadas N 9.749.930,299m e E 639.582,284m; 121°49'56" e 7,19m até o vértice ESA-V-P044, de coordenadas N 9.749.926,506m e E 639.588,393m; 131°03'55" e 13,97m até o vértice ESA-V-P045, de coordenadas N 9.749.917,330m e E 639.598,925m; 155°39'01" e 7,69m até o vértice ESA-V-P046, de coordenadas N 9.749.910,325m e E 639.602,095m; 131°06'31" e 7,23m até o vértice ESA-V-P047, de coordenadas N 9.749.905,571m e E 639.607,544m; 193°39'09" e 3,59m até o vértice ESA-V-P048, de coordenadas N 9.749.902,081m e E 639.606,696m; 96°14'01" e 6,89m até o vértice ESA-V-P049, de coordenadas N 9.749.901,333m e E 639.613,541m; 121°37'36" e 7,15m até o vértice ESA-V-P050, de coordenadas N 9.749.897,586m e E 639.619,625m; 112°04'41" e 13,88m até o vértice ESA-V-P051, de coordenadas N 9.749.892,367m e E 639.632,492m; 150°00'27" e 8,89m até o vértice ESA-V-P052, de coordenadas N 9.749.884,664m e E 639.636,938m; 109°20'56" e 9,47m até o vértice ESA-V-P053, de coordenadas N 9.749.881,526m e E 639.645,873m; 124°28'49" e 19,21m até o vértice ESA-V-P054, de coordenadas N 9.749.870,653m e E 639.661,705m; 98°03'29" e 14,77m até o vértice ESA-V-P055, de coordenadas N 9.749.868,583m e E 639.676,329m; 90°17'20" e 14,98m até o vértice ESA-V-P056, de coordenadas N 9.749.868,507m e E 639.691,307m; 78°18'48" e 22,50m até o vértice ESA-V-P057, de coordenadas N 9.749.873,065m e E 639.713,338m; 61°47'32" e 14,85m até o vértice ESA-V-P058, de coordenadas N 9.749.880,084m e E 639.726,426m; 55°37'26" e 22,72m até o vértice ESA-V-P059, de coordenadas N 9.749.892,914m e E 639.745,179m; 41°58'39" e 22,30m até o vértice ESA-V-P060, de coordenadas N 9.749.909,489m e E 639.760,092m; 31°23'28" e 22,05m até o vértice ESA-V-P061, de coordenadas N 9.749.928,311m e E 639.771,577m; 30°27'16" e 30,95m até o vértice ESA-V-P062, de coordenadas N 9.749.954,987m e E 639.787,262m; 28°44'11" e 15,23m até o vértice ESA-V-P063, de coordenadas N 9.749.968,340m e E 639.794,584m; 37°29'26" e 15,14m até o vértice ESA-V-P064, de coordenadas N 9.749.980,351m e E 639.803,797m; 27°10'08" e 22,32m até o vértice ESA-V-P065, de coordenadas N 9.750.000,205m e E 639.813,987m; 19°38'35" e 28,72m até o vértice ESA-V-P066, de coordenadas N 9.750.027,256m e E 639.823,642m; 47°52'45" e 6,83m até o vértice ESA-V-P067, de coordenadas N 9.750.031,834m e E 639.828,705m; 52°03'37" e 19,55m até o vértice ESA-V-P068, de coordenadas N 9.750.043,855m e E 639.844,125m; 19°36'42" e 13,52m até o vértice ESA-V-P069, de coordenadas N 9.750.056,593m e E 639.848,663m; 46°19'17" e 22,44m até o vértice ESA-V-P070, de coordenadas N 9.750.072,088m e E 639.864,890m; 32°16'31" e 23,38m até o vértice ESA-V-P071, de coordenadas N 9.750.091,852m e E 639.877,373m; 56°24'50" e 14,98m até o vértice ESA-V-P072, de coordenadas N 9.750.100,141m e E 639.889,855m; 68°21'58" e 15,72m até o vértice ESA-V-P073, de coordenadas N 9.750.105,936m e E 639.904,467m; 38°52'02" e 23,47m até o vértice ESA-V-P074, de coordenadas N 9.750.124,210m e E 639.919,194m; 38°46'12" e 15,84m até o vértice ESA-V-P075, de coordenadas N 9.750.136,559m e E 639.929,113m; 18°39'53" e 14,69m até o vértice ESA-V-P076, de coordenadas N 9.750.150,472m e E 639.933,813m; 14°09'20" e 8,01m até o vértice ESA-V-P077, de coordenadas N 9.750.158,240m e E 639.935,772m; 26°46'19" e 24,47m até o vértice ESA-V-P078, de coordenadas N 9.750.180,090m e E 639.946,795m; 18°16'00" e 32,60m até o vértice ESA-V-P079, de coordenadas N 9.750.211,049m e E 639.957,014m; 14°09'32" e 15,49m até o vértice ESA-V-P080, de coordenadas N 9.750.226,067m e E 639.960,803m; 359°12'32" e 6,97m até o vértice ESA-V-P081, de coordenadas N 9.750.233,034m e E 639.960,707m; 32°22'12" e 13,68m até o vértice ESA-V-P082, de coordenadas N 9.750.244,588m e E 639.968,031m; 17°11'24" e 23,11m até o vértice ESA-V-P083, de coordenadas N 9.750.266,662m e E 639.974,860m; 12°04'03" e 7,86m até o vértice ESA-V-P084, de coordenadas N 9.750.274,347m e E 639.976,503m; 354°02'06" e 6,81m até o vértice ESA-V-P085, de coordenadas N 9.750.281,121m e E 639.975,795m; 42°21'54" e 29,16m até o vértice ESA-V-P086, de coordenadas N 9.750.302,663m e E 639.995,441m; 47°54'40" e 14,21m até o vértice ESA-V-P087, de coordenadas N 9.750.312,186m e E 640.005,984m; 68°15'39" e 7,11m até o vértice ESA-V-P088, de coordenadas N 9.750.314,819m e E 640.012,588m; 30°45'02" e 21,41m até o vértice ESA-V-P089, de coordenadas N 9.750.333,220m e E 640.023,535m; 18°28'50" e 21,07m até o vértice ESA-V-P090, de coordenadas N 9.750.353,202m e E 640.030,214m; 44°30'60" e 23,01m até o vértice ESA-V-P091, de coordenadas N 9.750.369,610m e E 640.046,348m; 52°17'36" e 30,35m até o vértice ESA-V-P092, de coordenadas N 9.750.388,171m e E 640.070,357m; 68°00'08" e 15,46m até o vértice ESA-V-P093, de coordenadas N 9.750.393,963m e E 640.084,693m; 61°33'50" e 31,01m até o vértice ESA-V-P094, de coordenadas N 9.750.408,727m e E 640.111,958m; 86°21'09" e 31,18m até o vértice ESA-V-P095, de coordenadas N 9.750.410,711m e E 640.143,075m; 86°54'48" e 15,13m até o vértice ESA-V-P096, de coordenadas N 9.750.411,525m e E 640.158,178m; 98°06'56" e 16,36m até o vértice ESA-V-P097, de coordenadas N 9.750.409,215m e E 640.174,378m; 94°18'30" e 29,30m até o vértice ESA-V-P098, de coordenadas N 9.750.407,015m e E 640.203,591m; 104°17'41" e 39,22m até o vértice ESA-V-P099, de coordenadas N 9.750.397,330m e E 640.241,597m; 113°15'50" e 31,70m até o vértice ESA-V-P100, de coordenadas N 9.750.384,811m e E 640.270,717m;

121°13'31" e 24,01m até o vértice ESA-V-P101, de coordenadas N 9.750.372,365m e E 640.291,249m; 135°28'12" e 16,62m até o vértice ESA-V-P102, de coordenadas N 9.750.360,520m e E 640.302,900m; 173°19'03" e 14,90m até o vértice ESA-V-P103, de coordenadas N 9.750.345,721m e E 640.304,634m; 196°42'43" e 18,83m até o vértice ESA-V-P104, de coordenadas N 9.750.327,683m e E 640.299,218m; 56°47'19" e 9,14m até o vértice ESA-V-P105, de coordenadas N 9.750.332,690m e E 640.306,867m; 79°09'25" e 8,22m até o vértice ESA-V-P106, de coordenadas N 9.750.334,236m e E 640.314,941m; 91°56'22" e 15,01m até o vértice ESA-V-P107, de coordenadas N 9.750.333,728m e E 640.329,942m; 112°14'18" e 14,64m até o vértice ESA-V-P108, de coordenadas N 9.750.328,187m e E 640.343,494m; 98°33'46" e 22,89m até o vértice ESA-V-P109, de coordenadas N 9.750.324,779m e E 640.366,132m; 97°54'29" e 21,98m até o vértice ESA-V-P110, de coordenadas N 9.750.321,755m e E 640.387,900m; 94°34'08" e 15,36m até o vértice ESA-V-P111, de coordenadas N 9.750.320,531m e E 640.403,214m; 95°05'35" e 21,95m até o vértice ESA-V-P112, de coordenadas N 9.750.318,583m e E 640.425,078m; 79°07'03" e 16,39m até o vértice ESA-V-P113, de coordenadas N 9.750.321,678m e E 640.441,177m; 74°10'45" e 16,23m até o vértice ESA-V-P114, de coordenadas N 9.750.326,102m e E 640.456,790m; 62°19'29" e 9,59m até o vértice ESA-V-P115, de coordenadas N 9.750.330,554m e E 640.465,279m; 104°19'02" e 8,67m até o vértice ESA-V-P116, de coordenadas N 9.750.328,411m e E 640.473,675m; 125°00'44" e 7,24m até o vértice ESA-V-P117, de coordenadas N 9.750.324,260m e E 640.479,601m; 151°30'24" e 5,83m até o vértice ESA-V-P118, de coordenadas N 9.750.319,141m e E 640.482,379m; 115°03'55" e 7,22m até o vértice ESA-V-P119, de coordenadas N 9.750.316,082m e E 640.488,920m; 90°17'59" e 7,15m até o vértice ESA-V-P120, de coordenadas N 9.750.316,045m e E 640.496,071m; 106°56'33" e 17,39m até o vértice ESA-V-P121, de coordenadas N 9.750.310,978m e E 640.512,704m; 127°36'43" e 8,28m até o vértice ESA-V-P122, de coordenadas N 9.750.305,924m e E 640.519,263m; 172°12'21" e 8,39m até o vértice ESA-V-P123, de coordenadas N 9.750.297,608m e E 640.520,402m; 185°40'08" e 13,77m até o vértice ESA-V-P124, de coordenadas N 9.750.283,902m e E 640.519,041m; 187°28'51" e 21,30m até o vértice ESA-V-P125, de coordenadas N 9.750.262,783m e E 640.516,268m; 192°20'36" e 4,93m até o vértice ESA-V-P126, de coordenadas N 9.750.257,967m e E 640.515,214m; 104°14'15" e 4,79m até o vértice ESA-V-P127, de coordenadas N 9.750.256,789m e E 640.519,857m; 182°45'35" e 26,42m até o vértice ESA-V-P128, de coordenadas N 9.750.230,396m e E 640.518,585m; 187°24'09" e 48,54m até o vértice ESA-V-P129, de coordenadas N 9.750.182,261m e E 640.512,331m; 188°03'28" e 32,80m até o vértice ESA-V-P130, de coordenadas N 9.750.149,783m e E 640.507,734m; 203°54'12" e 33,00m até o vértice ESA-V-P131, de coordenadas N 9.750.119,618m e E 640.494,364m; 204°32'36" e 72,82m até o vértice ESA-V-P132, de coordenadas N 9.750.053,378m e E 640.464,116m; 198°51'30" e 123,27m até o vértice ESA-V-P133, de coordenadas N 9.749.936,721m e E 640.424,270m; 197°51'49" e 74,10m até o vértice ESA-V-P134, de coordenadas N 9.749.866,194m e E 640.401,540m; 197°38'03" e 72,85m até o vértice ESA-V-P135, de coordenadas N 9.749.796,772m e E 640.379,473m; 195°31'33" e 24,78m até o vértice ESA-V-P136, de coordenadas N 9.749.772,897m e E 640.372,840m; 181°53'54" e 94,54m até o vértice ESA-V-P137, de coordenadas N 9.749.678,414m e E 640.369,708m; 185°32'18" e 46,83m até o vértice ESA-V-P138, de coordenadas N 9.749.631,806m e E 640.365,189m; 162°22'03" e 11,04m até o vértice ESA-V-P139, de coordenadas N 9.749.621,285m e E 640.368,533m; 142°36'57" e 13,94m até o vértice ESA-V-P140, de coordenadas N 9.749.610,206m e E 640.376,999m; 149°30'09" e 23,15m até o vértice ESA-V-P141, de coordenadas N 9.749.590,260m e E 640.388,747m; 147°33'56" e 6,90m até o vértice ESA-V-P142, de coordenadas N 9.749.584,436m e E 640.392,448m; 114°27'47" e 29,30m até o vértice ESA-V-P143, de coordenadas N 9.749.572,301m e E 640.419,121m; 98°41'52" e 10,05m até o vértice ESA-V-P144, de coordenadas N 9.749.570,782m e E 640.429,051m; 150°02'12" e 27,25m até o vértice ESA-V-P145, de coordenadas N 9.749.547,173m e E 640.442,662m; 177°48'23" e 14,42m até o vértice ESA-V-P146, de coordenadas N 9.749.532,768m e E 640.443,213m; 157°55'34" e 15,70m até o vértice ESA-V-P147, de coordenadas N 9.749.518,215m e E 640.449,115m; 158°29'08" e 22,22m até o vértice ESA-V-P148, de coordenadas N 9.749.497,547m e E 640.457,262m; 158°22'44" e 9,65m até o vértice ESA-V-P149, de coordenadas N 9.749.488,577m e E 640.460,818m; 122°25'26" e 9,60m até o vértice ESA-V-P150, de coordenadas N 9.749.483,429m e E 640.468,922m; 101°23'10" e 10,49m até o vértice ESA-V-P151, de coordenadas N 9.749.481,358m e E 640.479,207m; 73°37'44" e 13,71m até o vértice ESA-V-P152, de coordenadas N 9.749.485,222m e E 640.492,359m; 77°58'11" e 14,88m até o vértice ESA-V-P153, de coordenadas N 9.749.488,323m e E 640.506,912m; 82°35'25" e 15,43m até o vértice ESA-V-P154, de coordenadas N 9.749.490,313m e E 640.522,213m; 73°39'56" e 15,31m até o vértice ESA-V-P155, de coordenadas N 9.749.494,620m e E 640.536,909m; 90°28'20" e 22,01m até o vértice ESA-V-P156, de coordenadas N 9.749.494,439m e E 640.558,915m; 59°41'05" e 15,56m até o vértice ESA-V-P157, de coordenadas N 9.749.502,293m e E 640.572,348m; 81°18'13" e 5,91m até o vértice ESA-V-P158, de coordenadas N 9.749.503,186m e E 640.578,189m; 100°06'41" e 12,64m até o

vértice ESA-V-P159, de coordenadas N 9.749.500,968m e E 640.590,630m; 97°52'32" e 13,85m até o vértice ESA-V-P160, de coordenadas N 9.749.499,070m e E 640.604,352m; 124°59'41" e 8,65m até o vértice ESA-V-P161, de coordenadas N 9.749.494,108m e E 640.611,440m; 153°01'15" e 7,11m até o vértice ESA-V-P162, de coordenadas N 9.749.487,776m e E 640.614,663m; 172°39'34" e 12,74m até o vértice ESA-V-P163, de coordenadas N 9.749.475,144m e E 640.616,290m; 142°52'15" e 11,06m até o vértice ESA-V-P164, de coordenadas N 9.749.466,327m e E 640.622,965m; 85°29'11" e 9,84m até o vértice ESA-V-P165, de coordenadas N 9.749.467,102m e E 640.632,779m; 85°31'21" e 7,64m até o vértice ESA-V-P166, de coordenadas N 9.749.467,698m e E 640.640,392m; 115°23'48" e 22,90m até o vértice ESA-V-P167, de coordenadas N 9.749.457,877m e E 640.661,079m; 151°36'31" e 17,53m até o vértice ESA-V-P168, de coordenadas N 9.749.442,456m e E 640.669,414m; 163°16'34" e 7,38m até o vértice ESA-V-P169, de coordenadas N 9.749.435,390m e E 640.671,537m; 135°11'29" e 8,21m até o vértice ESA-V-P170, de coordenadas N 9.749.429,567m e E 640.677,321m; 155°12'52" e 14,01m até o vértice ESA-V-P171, de coordenadas N 9.749.416,846m e E 640.683,195m; 120°02'11" e 6,73m até o vértice ESA-V-P172, de coordenadas N 9.749.413,479m e E 640.689,019m; 85°27'18" e 7,88m até o vértice ESA-V-P173, de coordenadas N 9.749.414,103m e E 640.696,875m; 105°34'24" e 6,99m até o vértice ESA-V-P174, de coordenadas N 9.749.412,228m e E 640.703,603m; 155°10'27" e 16,79m até o vértice ESA-V-P175, de coordenadas N 9.749.396,991m e E 640.710,652m; 161°37'30" e 6,68m até o vértice ESA-V-P176, de coordenadas N 9.749.390,656m e E 640.712,756m; 106°49'09" e 20,60m até o vértice ESA-V-P177, de coordenadas N 9.749.384,694m e E 640.732,479m; 116°17'51" e 25,03m até o vértice ESA-V-P178, de coordenadas N 9.749.373,607m e E 640.754,915m; 87°19'43" e 7,81m até o vértice ESA-V-P179, de coordenadas N 9.749.373,970m e E 640.762,711m; 115°45'53" e 16,72m até o vértice ESA-V-P180, de coordenadas N 9.749.366,703m e E 640.777,769m; 95°35'54" e 26,43m até o vértice ESA-V-P181, de coordenadas N 9.749.364,124m e E 640.804,073m; 75°20'06" e 16,51m até o vértice ESA-V-P182, de coordenadas N 9.749.368,303m e E 640.820,043m; 55°16'56" e 15,50m até o vértice ESA-V-P183, de coordenadas N 9.749.377,132m e E 640.832,785m; 80°51'34" e 7,53m até o vértice ESA-V-P184, de coordenadas N 9.749.378,328m e E 640.840,219m; 93°59'31" e 32,03m até o vértice ESA-V-P185, de coordenadas N 9.749.376,098m e E 640.872,172m; 72°39'54" e 24,38m até o vértice ESA-V-P186, de coordenadas N 9.749.383,363m e E 640.895,448m; 71°04'12" e 24,67m até o vértice ESA-V-P187, de coordenadas N 9.749.391,367m e E 640.918,786m; 68°18'33" e 24,85m até o vértice ESA-V-P188, de coordenadas N 9.749.400,550m e E 640.941,872m; 68°57'32" e 7,98m até o vértice ESA-V-P189, de coordenadas N 9.749.403,414m e E 640.949,315m; 91°08'10" e 7,59m até o vértice ESA-V-P190, de coordenadas N 9.749.403,263m e E 640.956,900m; 107°32'34" e 7,74m até o vértice ESA-V-P191, de coordenadas N 9.749.400,931m e E 640.964,277m; 125°40'13" e 14,90m até o vértice ESA-V-P192, de coordenadas N 9.749.392,245m e E 640.976,378m; 85°29'55" e 6,71m até o vértice ESA-V-P193, de coordenadas N 9.749.392,772m e E 640.983,068m; 103°45'31" e 7,69m até o vértice ESA-V-P194, de coordenadas N 9.749.390,942m e E 640.990,540m; 81°27'37" e 15,58m até o vértice ESA-V-P195, de coordenadas N 9.749.393,256m e E 641.005,947m; 81°33'27" e 7,67m até o vértice ESA-V-P196, de coordenadas N 9.749.394,382m e E 641.013,531m; 97°27'24" e 7,76m até o vértice ESA-V-P197, de coordenadas N 9.749.393,374m e E 641.021,228m; 161°51'41" e 7,17m até o vértice ESA-V-P198, de coordenadas N 9.749.386,561m e E 641.023,460m; 141°18'21" e 6,48m até o vértice ESA-V-P199, de coordenadas N 9.749.381,501m e E 641.027,513m; 129°55'26" e 13,63m até o vértice ESA-V-P200, de coordenadas N 9.749.372,753m e E 641.037,967m; 92°51'02" e 5,13m até o vértice ESA-V-P201, de coordenadas N 9.749.372,498m e E 641.043,088m; 121°08'15" e 4,62m até o vértice ESA-V-P202, de coordenadas N 9.749.370,110m e E 641.047,041m; 94°09'16" e 9,95m até o vértice ESA-V-P203, de coordenadas N 9.749.369,389m e E 641.056,961m; 128°56'30" e 5,70m até o vértice ESA-V-P204, de coordenadas N 9.749.365,808m e E 641.061,392m; 127°45'05" e 5,33m até o vértice ESA-V-P205, de coordenadas N 9.749.362,547m e E 641.065,604m; 58°16'57" e 11,16m até o vértice ESA-V-P206, de coordenadas N 9.749.368,412m e E 641.075,093m; 29°24'52" e 6,37m até o vértice ESA-V-P207, de coordenadas N 9.749.373,958m e E 641.078,220m; 357°57'39" e 7,10m até o vértice ESA-V-P208, de coordenadas N 9.749.381,050m e E 641.077,967m; 7°57'26" e 5,76m até o vértice ESA-V-P209, de coordenadas N 9.749.386,755m e E 641.078,765m; 310°09'58" e 7,01m até o vértice ESA-V-P210, de coordenadas N 9.749.391,274m e E 641.073,411m; 73°36'19" e 7,97m até o vértice ESA-V-P211, de coordenadas N 9.749.393,522m e E 641.081,054m; 83°39'36" e 22,92m até o vértice ESA-V-P212, de coordenadas N 9.749.396,053m e E 641.103,834m; 33°22'35" e 5,26m até o vértice ESA-V-P213, de coordenadas N 9.749.400,445m e E 641.106,727m; 86°27'02" e 6,18m até o vértice ESA-V-P214, de coordenadas N 9.749.400,827m e E 641.112,890m; 117°05'39" e 7,79m até o vértice ESA-V-P215, de coordenadas N 9.749.397,281m e E 641.119,821m; 137°19'10" e 22,51m até o vértice ESA-V-P216, de coordenadas N 9.749.380,731m e E 641.135,082m; 154°21'59" e 14,66m até o vértice ESA-V-P217,

de coordenadas N 9.749.367,518m e E 641.141,422m; 136°34'40" e 7,11m até o vértice ESA-V-P218, de coordenadas N 9.749.362,354m e E 641.146,310m; 149°38'54" e 12,61m até o vértice ESA-V-P219, de coordenadas N 9.749.351,475m e E 641.152,680m; 105°07'39" e 13,12m até o vértice ESA-V-P220, de coordenadas N 9.749.348,051m e E 641.165,346m; 90°12'10" e 7,40m até o vértice ESA-V-P221, de coordenadas N 9.749.348,025m e E 641.172,748m; 134°09'31" e 6,96m até o vértice ESA-V-P222, de coordenadas N 9.749.343,179m e E 641.177,738m; 183°48'36" e 22,65m até o vértice ESA-V-P223, de coordenadas N 9.749.320,579m e E 641.176,233m; 185°05'28" e 13,94m até o vértice ESA-V-P224, de coordenadas N 9.749.306,693m e E 641.174,996m; 184°26'23" e 5,87m até o vértice ESA-V-P225, de coordenadas N 9.749.300,838m e E 641.174,541m; 122°29'13" e 11,39m até o vértice ESA-V-P226, de coordenadas N 9.749.294,720m e E 641.184,149m; 167°30'02" e 14,65m até o vértice ESA-V-P227, de coordenadas N 9.749.280,416m e E 641.187,320m; 191°43'54" e 7,73m até o vértice ESA-V-P228, de coordenadas N 9.749.272,844m e E 641.185,748m; 120°59'54" e 20,72m até o vértice ESA-V-P229, de coordenadas N 9.749.262,174m e E 641.203,506m; 111°37'40" e 14,41m até o vértice ESA-V-P230, de coordenadas N 9.749.256,865m e E 641.216,897m; 109°52'29" e 29,21m até o vértice ESA-V-P231, de coordenadas N 9.749.246,933m e E 641.244,370m; 129°02'25" e 15,42m até o vértice ESA-V-P232, de coordenadas N 9.749.237,220m e E 641.256,348m; 119°45'56" e 30,45m até o vértice ESA-V-P233, de coordenadas N 9.749.222,101m e E 641.282,783m; 108°49'21" e 8,10m até o vértice ESA-V-P234, de coordenadas N 9.749.219,487m e E 641.290,452m; 128°57'18" e 16,30m até o vértice ESA-V-P235, de coordenadas N 9.749.209,241m e E 641.303,125m; 150°20'55" e 7,66m até o vértice ESA-V-P236, de coordenadas N 9.749.202,583m e E 641.306,916m; 179°41'41" e 6,53m até o vértice ESA-V-P237, de coordenadas N 9.749.196,052m e E 641.306,951m; 118°37'46" e 13,00m até o vértice ESA-V-P238, de coordenadas N 9.749.189,824m e E 641.318,361m; 79°18'21" e 13,66m até o vértice ESA-V-P239, de coordenadas N 9.749.192,359m e E 641.331,788m; 62°29'28" e 17,59m até o vértice ESA-V-P240, de coordenadas N 9.749.200,483m e E 641.347,386m; 84°08'47" e 7,66m até o vértice ESA-V-P241, de coordenadas N 9.749.201,263m e E 641.355,004m; 57°47'08" e 6,45m até o vértice ESA-V-P242, de coordenadas N 9.749.204,701m e E 641.360,460m; 72°54'00" e 7,12m até o vértice ESA-V-P243, de coordenadas N 9.749.206,795m e E 641.367,267m; 47°35'18" e 14,39m até o vértice ESA-V-P244, de coordenadas N 9.749.216,503m e E 641.377,894m; 38°07'58" e 7,58m até o vértice ESA-V-P245, de coordenadas N 9.749.222,464m e E 641.382,574m; 94°48'51" e 13,97m até o vértice ESA-V-P246, de coordenadas N 9.749.221,292m e E 641.396,498m; 67°56'47" e 12,49m até o vértice ESA-V-P247, de coordenadas N 9.749.225,983m e E 641.408,079m; 88°07'49" e 8,16m até o vértice ESA-V-P248, de coordenadas N 9.749.226,249m e E 641.416,235m; 141°32'25" e 7,89m até o vértice ESA-V-P249, de coordenadas N 9.749.220,072m e E 641.421,142m; 132°46'02" e 6,65m até o vértice ESA-V-P250, de coordenadas N 9.749.215,553m e E 641.426,027m; 166°28'09" e 6,05m até o vértice ESA-V-P251, de coordenadas N 9.749.209,670m e E 641.427,443m; 209°59'45" e 1,88m até o vértice ESA-V-P252, de coordenadas N 9.749.208,043m e E 641.426,503m; 57°50'18" e 12,26m até o vértice ESA-V-P253, de coordenadas N 9.749.214,571m e E 641.436,886m; 61°15'01" e 14,87m até o vértice ESA-V-P254, de coordenadas N 9.749.221,724m e E 641.449,924m; 66°50'03" e 14,16m até o vértice ESA-V-P255, de coordenadas N 9.749.227,295m e E 641.462,943m; 85°15'51" e 16,42m até o vértice ESA-V-P256, de coordenadas N 9.749.228,651m e E 641.479,309m; 105°14'12" e 7,28m até o vértice ESA-V-P257, de coordenadas N 9.749.226,738m e E 641.486,331m; 89°28'10" e 15,18m até o vértice ESA-V-P258, de coordenadas N 9.749.226,879m e E 641.501,508m; 136°07'21" e 8,17m até o vértice ESA-V-P259, de coordenadas N 9.749.220,989m e E 641.507,171m; 186°57'21" e 7,29m até o vértice ESA-V-P260, de coordenadas N 9.749.213,749m e E 641.506,287m; 209°11'48" e 7,33m até o vértice ESA-V-P261, de coordenadas N 9.749.207,351m e E 641.502,712m; 186°37'03" e 10,38m até o vértice ESA-V-P262, de coordenadas N 9.749.197,045m e E 641.501,516m; 220°27'04" e 7,19m até o vértice ESA-V-P263, de coordenadas N 9.749.191,575m e E 641.496,853m; 197°37'21" e 7,52m até o vértice ESA-V-P264, de coordenadas N 9.749.184,410m e E 641.494,577m; 209°39'52" e 8,06m até o vértice ESA-V-P265, de coordenadas N 9.749.177,403m e E 641.490,586m; 218°44'21" e 14,78m até o vértice ESA-V-P266, de coordenadas N 9.749.165,877m e E 641.481,338m; 202°07'49" e 6,03m até o vértice ESA-V-P267, de coordenadas N 9.749.160,295m e E 641.479,069m; 163°04'51" e 7,26m até o vértice ESA-V-P268, de coordenadas N 9.749.153,350m e E 641.481,181m; 138°22'44" e 7,13m até o vértice ESA-V-P269, de coordenadas N 9.749.148,017m e E 641.485,920m; 152°28'40" e 7,24m até o vértice ESA-V-P270, de coordenadas N 9.749.141,593m e E 641.489,267m; 119°49'16" e 7,08m até o vértice ESA-V-P271, de coordenadas N 9.749.138,075m e E 641.495,405m; 106°56'01" e 6,62m até o vértice ESA-V-P272, de coordenadas N 9.749.136,147m e E 641.501,735m; 76°34'28" e 6,41m até o vértice ESA-V-P273, de coordenadas N 9.749.137,637m e E 641.507,975m; 66°30'51" e 6,81m até o vértice ESA-V-P274, de coordenadas N 9.749.140,352m e E 641.514,223m; 24°26'36" e 13,52m até o vértice ESA-V-P275, de coordenadas N

9.749.152,662m e E 641.519,819m; 31°37'11" e 6,65m até o vértice ESA-V-P276, de coordenadas N 9.749.158,321m e E 641.523,303m; 80°13'42" e 7,43m até o vértice ESA-V-P277, de coordenadas N 9.749.159,582m e E 641.530,625m; 40°46'21" e 7,35m até o vértice ESA-V-P278, de coordenadas N 9.749.165,148m e E 641.535,424m; 59°04'44" e 15,42m até o vértice ESA-V-P279, de coordenadas N 9.749.173,069m e E 641.548,649m; 67°20'59" e 13,08m até o vértice ESA-V-P280, de coordenadas N 9.749.178,104m e E 641.560,715m; 98°27'17" e 6,30m até o vértice ESA-V-P281, de coordenadas N 9.749.177,178m e E 641.566,944m; 164°09'10" e 6,20m até o vértice ESA-V-P282, de coordenadas N 9.749.171,213m e E 641.568,637m; 136°27'59" e 4,73m até o vértice ESA-V-P283, de coordenadas N 9.749.167,782m e E 641.571,896m; 157°31'30" e 12,27m até o vértice ESA-V-P284, de coordenadas N 9.749.156,446m e E 641.576,586m; 123°22'41" e 7,47m até o vértice ESA-V-P285, de coordenadas N 9.749.152,335m e E 641.582,827m; 125°59'14" e 6,77m até o vértice ESA-V-P286, de coordenadas N 9.749.148,358m e E 641.588,303m; 177°00'03" e 6,08m até o vértice ESA-V-P287, de coordenadas N 9.749.142,291m e E 641.588,621m; 201°43'32" e 14,46m até o vértice ESA-V-P288, de coordenadas N 9.749.128,861m e E 641.583,270m; 201°33'25" e 7,26m até o vértice ESA-V-P289, de coordenadas N 9.749.122,108m e E 641.580,602m; 176°54'30" e 15,05m até o vértice ESA-V-P290, de coordenadas N 9.749.107,083m e E 641.581,414m; 186°01'27" e 9,18m até o vértice ESA-V-P291, de coordenadas N 9.749.097,952m e E 641.580,450m; 155°12'07" e 4,55m até o vértice ESA-V-P292, de coordenadas N 9.749.093,825m e E 641.582,357m; 141°52'31" e 6,28m até o vértice ESA-V-P293, de coordenadas N 9.749.088,888m e E 641.586,232m; 172°10'22" e 8,22m até o vértice ESA-V-P294, de coordenadas N 9.749.080,747m e E 641.587,351m; 159°53'23" e 6,56m até o vértice ESA-V-P295, de coordenadas N 9.749.074,591m e E 641.589,605m; 186°37'60" e 5,38m até o vértice ESA-V-P296, de coordenadas N 9.749.069,246m e E 641.588,983m; 200°12'58" e 5,37m até o vértice ESA-V-P297, de coordenadas N 9.749.064,212m e E 641.587,130m; 188°21'18" e 7,13m até o vértice ESA-V-P298, de coordenadas N 9.749.057,159m e E 641.586,094m; 146°04'33" e 7,97m até o vértice ESA-V-P299, de coordenadas N 9.749.050,542m e E 641.590,544m; 138°27'33" e 6,39m até o vértice ESA-V-P300, de coordenadas N 9.749.045,757m e E 641.594,783m; 166°46'48" e 6,71m até o vértice ESA-V-P301, de coordenadas N 9.749.039,224m e E 641.596,318m; 184°44'11" e 6,59m até o vértice ESA-V-P302, de coordenadas N 9.749.032,662m e E 641.595,775m; 196°44'27" e 5,93m até o vértice ESA-V-P303, de coordenadas N 9.749.026,987m e E 641.594,067m; 206°39'17" e 7,33m até o vértice ESA-V-P304, de coordenadas N 9.749.020,434m e E 641.590,778m; 166°57'26" e 20,50m até o vértice ESA-V-P305, de coordenadas N 9.749.000,459m e E 641.595,406m; 180°01'23" e 12,24m até o vértice ESA-V-P306, de coordenadas N 9.748.988,222m e E 641.595,401m; 146°08'55" e 5,08m até o vértice ESA-V-P307, de coordenadas N 9.748.984,002m e E 641.598,231m; 156°07'47" e 20,10m até o vértice ESA-V-P308, de coordenadas N 9.748.965,620m e E 641.606,366m; 175°18'58" e 15,45m até o vértice ESA-V-P309, de coordenadas N 9.748.950,226m e E 641.607,627m; 166°12'55" e 7,53m até o vértice ESA-V-P310, de coordenadas N 9.748.942,910m e E 641.609,422m; 194°40'53" e 15,85m até o vértice ESA-V-P311, de coordenadas N 9.748.927,579m e E 641.605,405m; 177°44'39" e 8,29m até o vértice ESA-V-P312, de coordenadas N 9.748.919,300m e E 641.605,732m; 161°27'44" e 7,27m até o vértice ESA-V-P313, de coordenadas N 9.748.912,409m e E 641.608,042m; 180°08'43" e 7,78m até o vértice ESA-V-P314, de coordenadas N 9.748.904,634m e E 641.608,022m; 194°35'43" e 7,55m até o vértice ESA-V-P315, de coordenadas N 9.748.897,324m e E 641.606,119m; 179°00'57" e 29,71m até o vértice ESA-V-P316, de coordenadas N 9.748.867,614m e E 641.606,629m; 181°56'16" e 7,42m até o vértice ESA-V-P317, de coordenadas N 9.748.860,200m e E 641.606,378m; 199°00'48" e 7,44m até o vértice ESA-V-P318, de coordenadas N 9.748.853,169m e E 641.603,956m; 261°26'15" e 4,66m até o vértice ESA-V-P319, de coordenadas N 9.748.852,475m e E 641.599,345m; 302°31'19" e 3,22m até o vértice ESA-V-P320, de coordenadas N 9.748.854,207m e E 641.596,629m; 205°57'42" e 5,97m até o vértice ESA-V-P321, de coordenadas N 9.748.848,836m e E 641.594,014m; 187°31'17" e 28,02m até o vértice ESA-V-P322, de coordenadas N 9.748.821,060m e E 641.590,346m; 132°02'08" e 1,56m até o vértice ESA-V-P323, de coordenadas N 9.748.820,019m e E 641.591,502m; 73°49'25" e 4,77m até o vértice ESA-V-P324, de coordenadas N 9.748.821,347m e E 641.596,082m; 8°29'29" e 2,81m até o vértice ESA-V-P325, de coordenadas N 9.748.824,121m e E 641.596,496m; 92°52'21" e 4,97m até o vértice ESA-V-P326, de coordenadas N 9.748.823,872m e E 641.601,458m; 68°01'38" e 30,30m até o vértice ESA-V-P327, de coordenadas N 9.748.835,210m e E 641.629,558m; 76°55'09" e 8,82m até o vértice ESA-V-P328, de coordenadas N 9.748.837,205m e E 641.638,146m; 118°13'58" e 4,65m até o vértice ESA-V-P329, de coordenadas N 9.748.835,007m e E 641.642,240m; 208°03'03" e 3,21m até o vértice ESA-V-P330, de coordenadas N 9.748.832,177m e E 641.640,732m; 155°02'50" e 3,32m até o vértice ESA-V-P331, de coordenadas N 9.748.829,170m e E 641.642,131m; 111°19'23" e 10,15m até o vértice ESA-V-P332, de coordenadas N 9.748.825,479m e E 641.651,586m; 196°09'57" e 3,09m até o vértice ESA-V-P333, de coordenadas N 9.748.822,515m e E

641.650,727m; 170°40'10" e 8,90m até o vértice ESA-V-P334, de coordenadas N 9.748.813,738m e E 641.652,169m; 190°45'29" e 3,53m até o vértice ESA-V-P335, de coordenadas N 9.748.810,272m e E 641.651,510m; 170°31'02" e 9,31m até o vértice ESA-V-P336, de coordenadas N 9.748.801,086m e E 641.653,045m; 189°48'44" e 9,28m até o vértice ESA-V-P337, de coordenadas N 9.748.791,940m e E 641.651,463m; 185°32'42" e 8,80m até o vértice ESA-V-P338, de coordenadas N 9.748.783,179m e E 641.650,612m; 157°30'28" e 3,77m até o vértice ESA-V-P339, de coordenadas N 9.748.779,696m e E 641.652,055m; 42°36'38" e 4,54m até o vértice ESA-V-P340, de coordenadas N 9.748.783,038m e E 641.655,129m; 80°27'07" e 3,66m até o vértice ESA-V-P341, de coordenadas N 9.748.783,646m e E 641.658,741m; 137°39'36" e 3,22m até o vértice ESA-V-P342, de coordenadas N 9.748.781,263m e E 641.660,912m; 144°05'17" e 2,73m até o vértice ESA-V-P343, de coordenadas N 9.748.779,053m e E 641.662,512m; 109°41'41" e 2,01m até o vértice ESA-V-P344, de coordenadas N 9.748.778,375m e E 641.664,407m; 65°54'44" e 3,18m até o vértice ESA-V-P345, de coordenadas N 9.748.779,672m e E 641.667,308m; 58°19'39" e 2,68m até o vértice ESA-V-P346, de coordenadas N 9.748.781,079m e E 641.669,589m; 89°53'19" e 2,47m até o vértice ESA-V-P347, de coordenadas N 9.748.781,084m e E 641.672,060m; 110°18'38" e 4,68m até o vértice ESA-V-P348, de coordenadas N 9.748.779,458m e E 641.676,453m; 114°32'51" e 4,90m até o vértice ESA-V-P349, de coordenadas N 9.748.777,424m e E 641.680,907m; 152°09'51" e 3,65m até o vértice ESA-V-P350, de coordenadas N 9.748.774,193m e E 641.682,613m; 75°14'05" e 3,75m até o vértice ESA-V-P351, de coordenadas N 9.748.775,149m e E 641.686,241m; 66°00'08" e 3,26m até o vértice ESA-V-P352, de coordenadas N 9.748.776,474m e E 641.689,216m; 170°37'24" e 1,96m até o vértice ESA-V-P353, de coordenadas N 9.748.774,536m e E 641.689,536m; 141°07'09" e 0,95m até o vértice ESA-V-P354, de coordenadas N 9.748.773,794m e E 641.690,135m; 89°09'14" e 6,11m até o vértice ESA-V-P355, de coordenadas N 9.748.773,884m e E 641.696,239m; 104°21'28" e 6,91m até o vértice ESA-V-P356, de coordenadas N 9.748.772,172m e E 641.702,930m; 91°06'02" e 14,45m até o vértice ESA-V-P357, de coordenadas N 9.748.771,894m e E 641.717,378m; 117°18'03" e 14,61m até o vértice ESA-V-P358, de coordenadas N 9.748.765,195m e E 641.730,357m; 117°18'01" e 7,37m até o vértice ESA-V-P359, de coordenadas N 9.748.761,816m e E 641.736,904m; 97°41'09" e 7,50m até o vértice ESA-V-P360, de coordenadas N 9.748.760,813m e E 641.744,338m; 142°13'45" e 6,45m até o vértice ESA-V-P361, de coordenadas N 9.748.755,712m e E 641.748,290m; 171°42'39" e 20,97m até o vértice ESA-V-P362, de coordenadas N 9.748.734,966m e E 641.751,313m; 175°21'44" e 38,83m até o vértice ESA-V-P363, de coordenadas N 9.748.696,268m e E 641.754,452m; 171°50'48" e 17,47m até o vértice ESA-V-P364, de coordenadas N 9.748.678,971m e E 641.756,930m; 154°02'14" e 10,43m até o vértice ESA-V-P365, de coordenadas N 9.748.669,593m e E 641.761,496m; 157°53'11" e 6,96m até o vértice ESA-V-P366, de coordenadas N 9.748.663,145m e E 641.764,117m; 170°11'29" e 21,43m até o vértice ESA-V-P367, de coordenadas N 9.748.642,029m e E 641.767,767m; 163°50'13" e 12,41m até o vértice ESA-V-P368, de coordenadas N 9.748.630,114m e E 641.771,221m; 166°51'26" e 14,33m até o vértice ESA-V-P369, de coordenadas N 9.748.616,159m e E 641.774,479m; 143°46'43" e 7,18m até o vértice ESA-V-P370, de coordenadas N 9.748.610,370m e E 641.778,719m; 71°39'35" e 6,58m até o vértice ESA-V-P371, de coordenadas N 9.748.612,440m e E 641.784,965m; 117°26'00" e 4,62m até o vértice ESA-V-P372, de coordenadas N 9.748.610,314m e E 641.789,061m; 152°46'30" e 6,05m até o vértice ESA-V-P373, de coordenadas N 9.748.604,933m e E 641.791,829m; 110°32'45" e 10,16m até o vértice ESA-V-P374, de coordenadas N 9.748.601,367m e E 641.801,345m; 105°40'03" e 5,34m até o vértice ESA-V-P375, de coordenadas N 9.748.599,925m e E 641.806,486m; 130°45'23" e 11,71m até o vértice ESA-V-P376, de coordenadas N 9.748.592,281m e E 641.815,355m; 102°43'16" e 7,01m até o vértice ESA-V-P377, de coordenadas N 9.748.590,737m e E 641.822,193m; 53°33'51" e 13,27m até o vértice ESA-V-P378, de coordenadas N 9.748.598,617m e E 641.832,867m; 78°32'28" e 10,36m até o vértice ESA-V-P379, de coordenadas N 9.748.600,675m e E 641.843,018m; 37°01'03" e 7,02m até o vértice ESA-V-P380, de coordenadas N 9.748.606,283m e E 641.847,247m; 82°16'45" e 6,30m até o vértice ESA-V-P381, de coordenadas N 9.748.607,130m e E 641.853,493m; 72°05'58" e 10,62m até o vértice ESA-V-P382, de coordenadas N 9.748.610,393m e E 641.863,597m; 104°01'58" e 5,25m até o vértice ESA-V-P383, de coordenadas N 9.748.609,121m e E 641.868,685m; 89°04'13" e 12,25m até o vértice ESA-V-P384, de coordenadas N 9.748.609,320m e E 641.880,935m; 139°42'21" e 4,68m até o vértice ESA-V-P385, de coordenadas N 9.748.605,750m e E 641.883,962m; 76°40'34" e 10,86m até o vértice ESA-V-P386, de coordenadas N 9.748.608,254m e E 641.894,534m; 96°50'47" e 10,75m até o vértice ESA-V-P387, de coordenadas N 9.748.606,972m e E 641.905,210m; 92°25'46" e 6,01m até o vértice ESA-V-P388, de coordenadas N 9.748.606,718m e E 641.911,216m; 116°45'35" e 9,69m até o vértice ESA-V-P389, de coordenadas N 9.748.602,357m e E 641.919,864m; 70°53'52" e 1,98m até o vértice ESA-V-P390, de coordenadas N 9.748.603,005m e E 641.921,737m; 140°27'49" e 3,51m até o vértice ESA-V-P391, de coordenadas N 9.748.600,295m e E 641.923,974m;

74°10'60" e 4,96m até o vértice ESA-V-P392, de coordenadas N 9.748.601,647m e E 641.928,747m; 180°52'16" e 13,46m até o vértice ESA-V-P393, de coordenadas N 9.748.588,186m e E 641.928,542m; 187°42'31" e 28,20m até o vértice ESA-V-P394, de coordenadas N 9.748.560,244m e E 641.924,760m; 188°10'32" e 13,60m até o vértice ESA-V-P395, de coordenadas N 9.748.546,780m e E 641.922,826m; 196°27'31" e 21,99m até o vértice ESA-V-P396, de coordenadas N 9.748.525,689m e E 641.916,595m; 203°19'18" e 20,80m até o vértice ESA-V-P397, de coordenadas N 9.748.506,589m e E 641.908,360m; 202°20'34" e 23,72m até o vértice ESA-V-P398, de coordenadas N 9.748.484,650m e E 641.899,344m; 205°19'00" e 23,83m até o vértice ESA-V-P399, de coordenadas N 9.748.463,105m e E 641.889,151m; 211°47'36" e 8,40m até o vértice ESA-V-P400, de coordenadas N 9.748.455,968m e E 641.884,728m; 238°20'01" e 9,60m até o vértice ESA-V-P401, de coordenadas N 9.748.450,931m e E 641.876,561m; 212°57'12" e 31,80m até o vértice ESA-V-P402, de coordenadas N 9.748.424,246m e E 641.859,262m; 217°21'59" e 7,21m até o vértice ESA-V-P403, de coordenadas N 9.748.418,519m e E 641.854,888m; 217°18'58" e 19,74m até o vértice ESA-V-P404, de coordenadas N 9.748.402,817m e E 641.842,920m; 199°18'51" e 6,49m até o vértice ESA-V-P405, de coordenadas N 9.748.396,698m e E 641.840,776m; 240°46'22" e 20,98m até o vértice ESA-V-P406, de coordenadas N 9.748.386,451m e E 641.822,463m; 222°29'13" e 7,56m até o vértice ESA-V-P407, de coordenadas N 9.748.380,878m e E 641.817,358m; 235°51'34" e 7,33m até o vértice ESA-V-P408, de coordenadas N 9.748.376,766m e E 641.811,294m; 288°30'17" e 6,31m até o vértice ESA-V-P409, de coordenadas N 9.748.378,769m e E 641.805,309m; 263°23'16" e 7,15m até o vértice ESA-V-P410, de coordenadas N 9.748.377,946m e E 641.798,211m; 224°39'40" e 4,39m até o vértice ESA-V-P411, de coordenadas N 9.748.374,826m e E 641.795,128m; 192°00'58" e 2,98m até o vértice ESA-V-P412, de coordenadas N 9.748.371,911m e E 641.794,507m; 236°42'42" e 5,31m até o vértice ESA-V-P413, de coordenadas N 9.748.368,996m e E 641.790,068m; 259°27'44" e 6,47m até o vértice ESA-V-P414, de coordenadas N 9.748.367,814m e E 641.783,712m; 241°54'25" e 14,24m até o vértice ESA-V-P415, de coordenadas N 9.748.361,108m e E 641.771,148m; 256°43'35" e 15,23m até o vértice ESA-V-P416, de coordenadas N 9.748.357,610m e E 641.756,322m; 274°43'40" e 6,78m até o vértice ESA-V-P417, de coordenadas N 9.748.358,169m e E 641.749,565m; 303°00'53" e 2,91m até o vértice ESA-V-P418, de coordenadas N 9.748.359,756m e E 641.747,122m; 279°00'38" e 10,67m até o vértice ESA-V-P419, de coordenadas N 9.748.361,427m e E 641.736,585m; 249°11'10" e 6,52m até o vértice ESA-V-P420, de coordenadas N 9.748.359,112m e E 641.730,494m; 221°51'60" e 21,71m até o vértice ESA-V-P421, de coordenadas N 9.748.342,948m e E 641.716,008m; 210°46'44" e 14,74m até o vértice ESA-V-P422, de coordenadas N 9.748.330,288m e E 641.708,468m; 197°49'56" e 16,45m até o vértice ESA-V-P423, de coordenadas N 9.748.314,624m e E 641.703,429m; 190°44'23" e 13,56m até o vértice ESA-V-P424, de coordenadas N 9.748.301,306m e E 641.700,903m; 159°53'16" e 7,32m até o vértice ESA-V-P425, de coordenadas N 9.748.294,433m e E 641.703,420m; 108°56'30" e 12,41m até o vértice ESA-V-P426, de coordenadas N 9.748.290,405m e E 641.715,156m; 79°39'59" e 9,90m até o vértice ESA-V-P427, de coordenadas N 9.748.292,181m e E 641.724,896m; 82°14'50" e 13,75m até o vértice ESA-V-P428, de coordenadas N 9.748.294,035m e E 641.738,516m; 90°53'29" e 15,02m até o vértice ESA-V-P429, de coordenadas N 9.748.293,801m e E 641.753,531m; 112°40'25" e 7,25m até o vértice ESA-V-P430, de coordenadas N 9.748.291,006m e E 641.760,221m; 165°06'21" e 7,10m até o vértice ESA-V-P431, de coordenadas N 9.748.284,142m e E 641.762,047m; 154°11'51" e 12,86m até o vértice ESA-V-P432, de coordenadas N 9.748.272,568m e E 641.767,642m; 193°29'49" e 4,51m até o vértice ESA-V-P433, de coordenadas N 9.748.268,181m e E 641.766,589m; 150°16'47" e 5,96m até o vértice ESA-V-P434, de coordenadas N 9.748.263,002m e E 641.769,546m; 119°11'25" e 5,93m até o vértice ESA-V-P435, de coordenadas N 9.748.260,111m e E 641.774,720m; 102°26'57" e 6,07m até o vértice ESA-V-P436, de coordenadas N 9.748.258,802m e E 641.780,647m; 102°27'33" e 4,72m até o vértice ESA-V-P437, de coordenadas N 9.748.257,784m e E 641.785,256m; 137°49'01" e 4,91m até o vértice ESA-V-P438, de coordenadas N 9.748.254,149m e E 641.788,551m; 129°13'40" e 63,27m até o vértice ESA-P-B523, de coordenadas N 9.748.214,134m e E 641.837,565m; 101°09'54" e 67,29m até o vértice ESA-P-B522, de coordenadas N 9.748.201,105m e E 641.903,578m; 121°37'44" e 77,23m até o vértice ESA-P-B524, de coordenadas N 9.748.160,607m e E 641.969,332m; 94°06'44" e 42,59m até o vértice ESA-M-7053, de coordenadas N 9.748.157,553m e E 642.011,811m; deste segue confrontando com o PAE Lago Grande - Município de Santarém/PA, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°54'13" e 32,50m até o vértice ESA-P-B556, de coordenadas N 9.748.154,101m e E 641.979,491m; 261°55'39" e 59,73m até o vértice ESA-P-B553, de coordenadas N 9.748.145,713m e E 641.920,350m; 320°01'13" e 54,55m até o vértice ESA-P-B576, de coordenadas N 9.748.187,513m e E 641.885,301m; 250°58'36" e 54,55m até o vértice ESA-P-B554, de coordenadas N 9.748.169,734m e E 641.833,735m; 277°44'57" e 105,45m até o vértice ESA-P-B573, de coordenadas N 9.748.183,953m e E 641.729,244m; 276°48'27" e 74,97m até o vértice ESA-P-B574, de coordenadas N 9.748.192,840m e E 641.654,799m;

254°47'00" e 50,14m até o vértice ESA-P-B555, de coordenadas N 9.748.179,679m e E 641.606,414m; 308°14'35" e 107,44m até o vértice ESA-P-B575, de coordenadas N 9.748.246,183m e E 641.522,033m; 333°55'44" e 89,24m até o vértice ESA-P-B560, de coordenadas N 9.748.326,345m e E 641.482,812m; 341°09'27" e 112,90m até o vértice ESA-P-B579, de coordenadas N 9.748.433,191m e E 641.446,350m; 341°48'30" e 87,89m até o vértice ESA-P-B557, de coordenadas N 9.748.516,691m e E 641.418,910m; 318°55'16" e 37,36m até o vértice ESA-P-B558, de coordenadas N 9.748.544,853m e E 641.394,361m; 301°13'58" e 65,32m até o vértice ESA-P-B559, de coordenadas N 9.748.578,723m e E 641.338,507m; 287°24'27" e 58,01m até o vértice ESA-P-B577, de coordenadas N 9.748.596,078m e E 641.283,153m; 242°10'35" e 117,69m até o vértice ESA-P-B578, de coordenadas N 9.748.541,146m e E 641.179,069m; 280°32'35" e 148,99m até o vértice ESA-P-B582, de coordenadas N 9.748.568,408m e E 641.032,592m; 317°54'06" e 68,55m até o vértice ESA-P-B562, de coordenadas N 9.748.619,268m e E 640.986,639m; 201°58'51" e 70,70m até o vértice ESA-P-B561, de coordenadas N 9.748.553,707m e E 640.960,176m; 233°49'21" e 41,32m até o vértice ESA-V-P440, de coordenadas N 9.748.529,317m e E 640.926,824m; 245°40'20" e 4,99m até o vértice ESA-V-P441, de coordenadas N 9.748.527,260m e E 640.922,275m; 230°17'09" e 5,42m até o vértice ESA-V-P442, de coordenadas N 9.748.523,794m e E 640.918,102m; 239°22'45" e 0,53m até o vértice ESA-V-P443, de coordenadas N 9.748.523,525m e E 640.917,648m; 254°08'43" e 1,22m até o vértice ESA-V-P444, de coordenadas N 9.748.523,193m e E 640.916,476m; 270°05'58" e 4,41m até o vértice ESA-V-P445, de coordenadas N 9.748.523,200m e E 640.912,064m; 258°30'30" e 12,87m até o vértice ESA-V-P446, de coordenadas N 9.748.520,636m e E 640.899,452m; 218°21'27" e 8,14m até o vértice ESA-V-P447, de coordenadas N 9.748.514,250m e E 640.894,398m; 296°08'39" e 4,14m até o vértice ESA-V-P448, de coordenadas N 9.748.516,073m e E 640.890,683m; 289°04'16" e 7,21m até o vértice ESA-V-P449, de coordenadas N 9.748.518,429m e E 640.883,870m; 288°25'30" e 3,37m até o vértice ESA-V-P450, de coordenadas N 9.748.519,492m e E 640.880,677m; 306°17'40" e 8,45m até o vértice ESA-V-P451, de coordenadas N 9.748.524,494m e E 640.873,867m; 270°15'09" e 14,96m até o vértice ESA-V-P452, de coordenadas N 9.748.524,560m e E 640.858,908m; 241°20'37" e 14,48m até o vértice ESA-V-P453, de coordenadas N 9.748.517,616m e E 640.846,202m; 206°10'22" e 4,08m até o vértice ESA-V-P454, de coordenadas N 9.748.513,953m e E 640.844,402m; 227°42'23" e 10,25m até o vértice ESA-V-P455, de coordenadas N 9.748.507,059m e E 640.836,823m; 300°17'38" e 1,54m até o vértice ESA-V-P456, de coordenadas N 9.748.507,835m e E 640.835,493m; 281°09'41" e 12,18m até o vértice ESA-V-P457, de coordenadas N 9.748.510,193m e E 640.823,545m; 251°11'57" e 9,73m até o vértice ESA-V-P458, de coordenadas N 9.748.507,059m e E 640.814,338m; 252°02'51" e 7,86m até o vértice ESA-V-P459, de coordenadas N 9.748.504,635m e E 640.806,857m; 234°09'44" e 7,85m até o vértice ESA-V-P460, de coordenadas N 9.748.500,036m e E 640.800,490m; 245°08'27" e 4,92m até o vértice ESA-V-P461, de coordenadas N 9.748.497,968m e E 640.796,025m; 223°35'14" e 3,32m até o vértice ESA-V-P462, de coordenadas N 9.748.495,564m e E 640.793,738m; 253°37'44" e 3,98m até o vértice ESA-V-P463, de coordenadas N 9.748.494,444m e E 640.789,923m; 226°47'02" e 4,95m até o vértice ESA-V-P464, de coordenadas N 9.748.491,053m e E 640.786,314m; 252°11'29" e 13,48m até o vértice ESA-V-P465, de coordenadas N 9.748.486,930m e E 640.773,478m; 173°16'04" e 10,48m até o vértice ESA-V-P466, de coordenadas N 9.748.476,517m e E 640.774,707m; 231°58'18" e 0,96m até o vértice ESA-V-P467, de coordenadas N 9.748.475,923m e E 640.773,947m; 237°20'59" e 5,73m até o vértice ESA-V-P468, de coordenadas N 9.748.472,835m e E 640.769,127m; 229°13'24" e 4,42m até o vértice ESA-V-P469, de coordenadas N 9.748.469,948m e E 640.765,781m; 242°35'36" e 10,68m até o vértice ESA-V-P470, de coordenadas N 9.748.465,031m e E 640.756,296m; 195°01'11" e 2,39m até o vértice ESA-V-P471, de coordenadas N 9.748.462,720m e E 640.755,676m; 256°04'36" e 5,47m até o vértice ESA-V-P472, de coordenadas N 9.748.461,405m e E 640.750,371m; 236°47'05" e 6,28m até o vértice ESA-V-P473, de coordenadas N 9.748.457,968m e E 640.745,121m; 250°33'18" e 5,47m até o vértice ESA-V-P474, de coordenadas N 9.748.456,145m e E 640.739,960m; 235°25'28" e 6,32m até o vértice ESA-V-P475, de coordenadas N 9.748.452,561m e E 640.734,758m; 242°16'43" e 4,32m até o vértice ESA-V-P476, de coordenadas N 9.748.450,551m e E 640.730,934m; 244°41'03" e 5,97m até o vértice ESA-V-P477, de coordenadas N 9.748.447,999m e E 640.725,539m; 237°11'52" e 5,15m até o vértice ESA-V-P478, de coordenadas N 9.748.445,207m e E 640.721,207m; 247°45'36" e 4,43m até o vértice ESA-V-P479, de coordenadas N 9.748.443,530m e E 640.717,107m; 241°31'19" e 9,48m até o vértice ESA-V-P480, de coordenadas N 9.748.439,009m e E 640.708,772m; 232°27'17" e 6,14m até o vértice ESA-V-P481, de coordenadas N 9.748.435,270m e E 640.703,907m; 320°19'60" e 1,17m até o vértice ESA-V-P482, de coordenadas N 9.748.436,170m e E 640.703,160m; 298°57'39" e 10,53m até o vértice ESA-V-P483, de coordenadas N 9.748.441,270m e E 640.693,945m; 286°05'21" e 10,69m até o vértice ESA-V-P484, de coordenadas N 9.748.444,231m e E 640.683,678m; 264°28'13" e 10,61m até o vértice ESA-V-P485, de coordenadas N 9.748.443,209m e E 640.673,121m; 250°07'34" e 3,22m até

o vértice ESA-V-P486, de coordenadas N 9.748.442,114m e E 640.670,092m; 285°30'38" e 4,93m até o vértice ESA-V-P487, de coordenadas N 9.748.443,433m e E 640.665,339m; 261°34'05" e 9,99m até o vértice ESA-V-P488, de coordenadas N 9.748.441,968m e E 640.655,458m; 258°21'03" e 6,74m até o vértice ESA-V-P489, de coordenadas N 9.748.440,608m e E 640.648,860m; 255°56'33" e 4,79m até o vértice ESA-V-P490, de coordenadas N 9.748.439,445m e E 640.644,218m; 269°17'23" e 5,14m até o vértice ESA-V-P491, de coordenadas N 9.748.439,382m e E 640.639,077m; 264°21'45" e 6,11m até o vértice ESA-V-P492, de coordenadas N 9.748.438,781m e E 640.632,995m; 270°32'27" e 5,04m até o vértice ESA-V-P493, de coordenadas N 9.748.438,829m e E 640.627,954m; 270°46'02" e 6,48m até o vértice ESA-V-P494, de coordenadas N 9.748.438,916m e E 640.621,480m; 265°05'09" e 9,92m até o vértice ESA-V-P495, de coordenadas N 9.748.438,066m e E 640.611,600m; 241°03'54" e 12,01m até o vértice ESA-V-P496, de coordenadas N 9.748.432,254m e E 640.601,087m; 220°19'40" e 4,84m até o vértice ESA-V-P498, de coordenadas N 9.748.428,562m e E 640.597,953m; 271°27'03" e 0,89m até o vértice ESA-V-P499, de coordenadas N 9.748.428,585m e E 640.597,059m; 286°22'59" e 2,06m até o vértice ESA-V-P500, de coordenadas N 9.748.429,165m e E 640.595,086m; 301°48'08" e 5,46m até o vértice ESA-V-P501, de coordenadas N 9.748.432,043m e E 640.590,445m; 290°30'10" e 5,18m até o vértice ESA-V-P502, de coordenadas N 9.748.433,856m e E 640.585,597m; 307°14'12" e 12,55m até o vértice ESA-V-P503, de coordenadas N 9.748.441,449m e E 640.575,607m; 253°28'31" e 14,84m até o vértice ESA-V-P504, de coordenadas N 9.748.437,229m e E 640.561,382m; 243°48'27" e 8,37m até o vértice ESA-V-P505, de coordenadas N 9.748.433,536m e E 640.553,877m; 235°18'03" e 6,41m até o vértice ESA-V-P506, de coordenadas N 9.748.429,887m e E 640.548,606m; 247°19'47" e 5,28m até o vértice ESA-V-P507, de coordenadas N 9.748.427,853m e E 640.543,738m; 247°47'39" e 5,18m até o vértice ESA-V-P508, de coordenadas N 9.748.425,894m e E 640.538,938m; 245°28'52" e 6,10m até o vértice ESA-V-P509, de coordenadas N 9.748.423,363m e E 640.533,389m; 241°46'20" e 5,11m até o vértice ESA-V-P510, de coordenadas N 9.748.420,948m e E 640.528,890m; 261°47'59" e 6,02m até o vértice ESA-V-P511, de coordenadas N 9.748.420,089m e E 640.522,931m; 246°16'36" e 7,23m até o vértice ESA-V-P512, de coordenadas N 9.748.417,180m e E 640.516,311m; 288°24'18" e 0,27m até o vértice ESA-V-P513, de coordenadas N 9.748.417,264m e E 640.516,058m; 270°02'42" e 7,36m até o vértice ESA-V-P514, de coordenadas N 9.748.417,270m e E 640.508,696m; 268°12'56" e 7,06m até o vértice ESA-V-P515, de coordenadas N 9.748.417,050m e E 640.501,640m; 335°03'00" e 6,49m até o vértice ESA-V-P516, de coordenadas N 9.748.422,935m e E 640.498,902m; 300°08'58" e 4,24m até o vértice ESA-V-P517, de coordenadas N 9.748.425,064m e E 640.495,235m; 2°14'09" e 6,66m até o vértice ESA-V-P518, de coordenadas N 9.748.431,724m e E 640.495,495m; 337°45'19" e 6,34m até o vértice ESA-V-P519, de coordenadas N 9.748.437,596m e E 640.493,094m; 335°19'13" e 4,94m até o vértice ESA-V-P520, de coordenadas N 9.748.442,087m e E 640.491,030m; 307°05'43" e 4,91m até o vértice ESA-V-P521, de coordenadas N 9.748.445,048m e E 640.487,114m; 307°42'08" e 6,45m até o vértice ESA-V-P522, de coordenadas N 9.748.448,990m e E 640.482,014m; 282°24'16" e 6,20m até o vértice ESA-V-P523, de coordenadas N 9.748.450,321m e E 640.475,962m; 286°10'30" e 6,36m até o vértice ESA-V-P524, de coordenadas N 9.748.452,093m e E 640.469,853m; 294°36'10" e 6,38m até o vértice ESA-V-P525, de coordenadas N 9.748.454,750m e E 640.464,051m; 277°02'33" e 6,38m até o vértice ESA-V-P526, de coordenadas N 9.748.455,532m e E 640.457,724m; 276°35'14" e 5,67m até o vértice ESA-V-P527, de coordenadas N 9.748.456,182m e E 640.452,092m; 275°04'12" e 5,93m até o vértice ESA-V-P528, de coordenadas N 9.748.456,706m e E 640.446,184m; 250°59'27" e 5,69m até o vértice ESA-V-P529, de coordenadas N 9.748.454,854m e E 640.440,806m; 253°39'37" e 5,01m até o vértice ESA-V-P530, de coordenadas N 9.748.453,443m e E 640.435,996m; 265°51'18" e 4,48m até o vértice ESA-V-P531, de coordenadas N 9.748.453,120m e E 640.431,532m; 271°47'56" e 5,25m até o vértice ESA-V-P532, de coordenadas N 9.748.453,285m e E 640.426,283m; 247°50'59" e 5,22m até o vértice ESA-V-P533, de coordenadas N 9.748.451,315m e E 640.421,445m; 234°43'45" e 5,81m até o vértice ESA-V-P534, de coordenadas N 9.748.447,961m e E 640.416,703m; 262°53'26" e 5,91m até o vértice ESA-V-P535, de coordenadas N 9.748.447,230m e E 640.410,841m; 288°19'29" e 6,14m até o vértice ESA-V-P536, de coordenadas N 9.748.449,159m e E 640.405,016m; 273°04'22" e 5,76m até o vértice ESA-V-P537, de coordenadas N 9.748.449,468m e E 640.399,264m; 273°31'39" e 5,90m até o vértice ESA-V-P538, de coordenadas N 9.748.449,831m e E 640.393,372m; 290°50'36" e 6,28m até o vértice ESA-V-P539, de coordenadas N 9.748.452,067m e E 640.387,501m; 292°29'45" e 5,90m até o vértice ESA-V-P540, de coordenadas N 9.748.454,323m e E 640.382,053m; 296°01'09" e 5,77m até o vértice ESA-V-P541, de coordenadas N 9.748.456,852m e E 640.376,872m; 297°08'31" e 5,78m até o vértice ESA-V-P542, de coordenadas N 9.748.459,489m e E 640.371,727m; 303°37'27" e 5,51m até o vértice ESA-V-P543, de coordenadas N 9.748.462,538m e E 640.367,143m; 350°59'45" e 4,02m até o vértice ESA-V-P544, de coordenadas N 9.748.466,508m e E 640.366,514m; 315°36'12" e 3,84m até o vértice ESA-V-P545,

de coordenadas N 9.748.469,251m e E 640.363,829m; 337°49'55" e 4,26m até o vértice ESA-V-P546, de coordenadas N 9.748.473,196m e E 640.362,221m; 279°48'57" e 4,74m até o vértice ESA-V-P547, de coordenadas N 9.748.474,004m e E 640.357,549m; 327°24'35" e 5,99m até o vértice ESA-V-P548, de coordenadas N 9.748.479,049m e E 640.354,323m; 343°49'46" e 6,03m até o vértice ESA-V-P549, de coordenadas N 9.748.484,836m e E 640.352,645m; 322°54'05" e 6,45m até o vértice ESA-V-P550, de coordenadas N 9.748.489,977m e E 640.348,758m; 291°10'31" e 5,86m até o vértice ESA-V-P551, de coordenadas N 9.748.492,092m e E 640.343,297m; 295°16'54" e 6,24m até o vértice ESA-V-P552, de coordenadas N 9.748.494,758m e E 640.337,654m; 295°43'21" e 5,93m até o vértice ESA-V-P553, de coordenadas N 9.748.497,331m e E 640.332,312m; 297°49'54" e 6,07m até o vértice ESA-V-P554, de coordenadas N 9.748.500,163m e E 640.326,947m; 297°52'32" e 6,07m até o vértice ESA-V-P555, de coordenadas N 9.748.502,999m e E 640.321,586m; 281°28'31" e 5,96m até o vértice ESA-V-P556, de coordenadas N 9.748.504,184m e E 640.315,747m; 302°19'48" e 5,71m até o vértice ESA-V-P557, de coordenadas N 9.748.507,236m e E 640.310,925m; 302°37'44" e 6,21m até o vértice ESA-V-P558, de coordenadas N 9.748.510,585m e E 640.305,694m; 272°28'03" e 6,56m até o vértice ESA-V-P559, de coordenadas N 9.748.510,868m e E 640.299,139m; 264°37'03" e 5,99m até o vértice ESA-V-P560, de coordenadas N 9.748.510,306m e E 640.293,180m; 302°46'27" e 5,98m até o vértice ESA-V-P561, de coordenadas N 9.748.513,545m e E 640.288,150m; 305°34'37" e 5,85m até o vértice ESA-V-P562, de coordenadas N 9.748.516,951m e E 640.283,389m; 295°52'17" e 6,58m até o vértice ESA-V-P563, de coordenadas N 9.748.519,822m e E 640.277,468m; 254°58'20" e 6,11m até o vértice ESA-V-P564, de coordenadas N 9.748.518,237m e E 640.271,566m; 244°56'41" e 6,03m até o vértice ESA-V-P565, de coordenadas N 9.748.515,685m e E 640.266,106m; 254°50'39" e 5,53m até o vértice ESA-V-P566, de coordenadas N 9.748.514,240m e E 640.260,771m; 265°25'40" e 5,26m até o vértice ESA-V-P567, de coordenadas N 9.748.513,820m e E 640.255,526m; 265°26'32" e 6,11m até o vértice ESA-V-P568, de coordenadas N 9.748.513,335m e E 640.249,438m; 258°21'39" e 6,31m até o vértice ESA-V-P569, de coordenadas N 9.748.512,063m e E 640.243,262m; 261°24'44" e 5,51m até o vértice ESA-V-P570, de coordenadas N 9.748.511,239m e E 640.237,811m; 246°19'04" e 5,54m até o vértice ESA-V-P571, de coordenadas N 9.748.509,013m e E 640.232,736m; 261°03'58" e 4,97m até o vértice ESA-V-P572, de coordenadas N 9.748.508,241m e E 640.227,826m; 274°30'55" e 6,49m até o vértice ESA-V-P573, de coordenadas N 9.748.508,752m e E 640.221,356m; 274°04'44" e 5,42m até o vértice ESA-V-P574, de coordenadas N 9.748.509,138m e E 640.215,955m; 273°41'54" e 6,17m até o vértice ESA-V-P575, de coordenadas N 9.748.509,535m e E 640.209,799m; 263°54'26" e 5,19m até o vértice ESA-V-P576, de coordenadas N 9.748.508,984m e E 640.204,638m; 249°12'35" e 3,02m até o vértice ESA-V-P577, de coordenadas N 9.748.507,914m e E 640.201,819m; 250°10'36" e 5,57m até o vértice ESA-V-P578, de coordenadas N 9.748.506,026m e E 640.196,580m; 250°18'57" e 5,88m até o vértice ESA-V-P579, de coordenadas N 9.748.504,046m e E 640.191,047m; 261°14'21" e 5,76m até o vértice ESA-V-P580, de coordenadas N 9.748.503,169m e E 640.185,351m; 267°26'56" e 5,55m até o vértice ESA-V-P581, de coordenadas N 9.748.502,922m e E 640.179,811m; 260°06'07" e 6,36m até o vértice ESA-V-P582, de coordenadas N 9.748.501,829m e E 640.173,551m; 268°11'13" e 4,73m até o vértice ESA-V-P583, de coordenadas N 9.748.501,680m e E 640.168,829m; 260°54'36" e 5,99m até o vértice ESA-V-P584, de coordenadas N 9.748.500,734m e E 640.162,918m; 248°10'07" e 5,67m até o vértice ESA-V-P585, de coordenadas N 9.748.498,625m e E 640.157,652m; 273°25'55" e 5,92m até o vértice ESA-V-P586, de coordenadas N 9.748.498,979m e E 640.151,739m; 282°32'08" e 5,61m até o vértice ESA-V-P587, de coordenadas N 9.748.500,197m e E 640.146,263m; 280°21'59" e 5,62m até o vértice ESA-V-P588, de coordenadas N 9.748.501,208m e E 640.140,734m; 261°09'50" e 6,15m até o vértice ESA-V-P589, de coordenadas N 9.748.500,264m e E 640.134,661m; 272°59'42" e 5,67m até o vértice ESA-V-P590, de coordenadas N 9.748.500,560m e E 640.129,000m; 256°37'11" e 5,67m até o vértice ESA-V-P591, de coordenadas N 9.748.499,248m e E 640.123,482m; 298°50'32" e 5,37m até o vértice ESA-V-P592, de coordenadas N 9.748.501,836m e E 640.118,782m; 281°26'13" e 5,76m até o vértice ESA-V-P593, de coordenadas N 9.748.502,978m e E 640.113,139m; 289°02'41" e 5,87m até o vértice ESA-V-P594, de coordenadas N 9.748.504,892m e E 640.107,593m; 319°26'34" e 5,43m até o vértice ESA-V-P595, de coordenadas N 9.748.509,021m e E 640.104,060m; 308°03'34" e 5,04m até o vértice ESA-V-P596, de coordenadas N 9.748.512,127m e E 640.100,092m; 313°47'09" e 4,93m até o vértice ESA-V-P597, de coordenadas N 9.748.515,450m e E 640.096,532m; 303°42'42" e 5,90m até o vértice ESA-V-P598, de coordenadas N 9.748.518,816m e E 640.091,621m; 297°34'03" e 5,58m até o vértice ESA-V-P599, de coordenadas N 9.748.521,400m e E 640.086,671m; 311°57'42" e 5,44m até o vértice ESA-V-P600, de coordenadas N 9.748.525,040m e E 640.082,623m; 323°03'15" e 5,93m até o vértice ESA-V-P601, de coordenadas N 9.748.529,779m e E 640.079,059m; 263°29'23" e 5,66m até o vértice ESA-V-P602, de coordenadas N 9.748.529,137m e E 640.073,433m; 226°44'05" e 5,04m até o vértice ESA-V-P603, de coordenadas

N 9.748.525,686m e E 640.069,767m; 288°32'24" e 4,42m até o vértice ESA-V-P604, de coordenadas N 9.748.527,091m e E 640.065,578m; 271°23'37" e 6,32m até o vértice ESA-V-P605, de coordenadas N 9.748.527,244m e E 640.059,264m; 250°12'04" e 5,78m até o vértice ESA-V-P606, de coordenadas N 9.748.525,286m e E 640.053,824m; 323°28'60" e 2,35m até o vértice ESA-V-P607, de coordenadas N 9.748.527,176m e E 640.052,424m; 20°23'07" e 0,53m até o vértice ESA-V-P608, de coordenadas N 9.748.527,676m e E 640.052,610m; 326°43'50" e 1,87m até o vértice ESA-V-P609, de coordenadas N 9.748.529,242m e E 640.051,582m; 338°07'16" e 1,71m até o vértice ESA-V-P610, de coordenadas N 9.748.530,832m e E 640.050,943m; 212°26'05" e 10,60m até o vértice ESA-V-P611, de coordenadas N 9.748.521,883m e E 640.045,257m; 241°26'56" e 3,47m até o vértice ESA-V-P612, de coordenadas N 9.748.520,223m e E 640.042,206m; 197°55'15" e 17,94m até o vértice ESA-V-P613, de coordenadas N 9.748.503,151m e E 640.036,685m; 219°20'01" e 9,72m até o vértice ESA-V-P614, de coordenadas N 9.748.495,636m e E 640.030,526m; 184°06'51" e 5,63m até o vértice ESA-V-P615, de coordenadas N 9.748.490,023m e E 640.030,122m; 209°01'11" e 3,53m até o vértice ESA-V-P616, de coordenadas N 9.748.486,937m e E 640.028,410m; 226°00'01" e 4,12m até o vértice ESA-V-P617, de coordenadas N 9.748.484,076m e E 640.025,447m; 177°59'23" e 6,25m até o vértice ESA-V-P618, de coordenadas N 9.748.477,832m e E 640.025,667m; 190°53'39" e 5,78m até o vértice ESA-V-P619, de coordenadas N 9.748.472,154m e E 640.024,574m; 187°52'27" e 6,05m até o vértice ESA-V-P620, de coordenadas N 9.748.466,165m e E 640.023,745m; 218°08'35" e 5,29m até o vértice ESA-V-P621, de coordenadas N 9.748.462,007m e E 640.020,480m; 179°14'09" e 4,91m até o vértice ESA-V-P622, de coordenadas N 9.748.457,098m e E 640.020,546m; 215°08'26" e 5,46m até o vértice ESA-V-P623, de coordenadas N 9.748.452,632m e E 640.017,402m; 229°14'29" e 5,92m até o vértice ESA-V-P624, de coordenadas N 9.748.448,767m e E 640.012,918m; 263°42'14" e 6,08m até o vértice ESA-V-P625, de coordenadas N 9.748.448,100m e E 640.006,872m; 272°53'30" e 5,96m até o vértice ESA-V-P626, de coordenadas N 9.748.448,401m e E 640.000,916m; 264°51'41" e 6,20m até o vértice ESA-V-P627, de coordenadas N 9.748.447,845m e E 639.994,738m; 246°33'23" e 6,03m até o vértice ESA-V-P628, de coordenadas N 9.748.445,445m e E 639.989,203m; 221°50'23" e 6,07m até o vértice ESA-V-P629, de coordenadas N 9.748.440,923m e E 639.985,154m; 173°30'27" e 5,79m até o vértice ESA-V-P630, de coordenadas N 9.748.435,166m e E 639.985,809m; 184°41'31" e 5,61m até o vértice ESA-V-P631, de coordenadas N 9.748.429,570m e E 639.985,350m; 240°33'45" e 4,50m até o vértice ESA-V-P632, de coordenadas N 9.748.427,357m e E 639.981,428m; 254°32'28" e 6,35m até o vértice ESA-V-P633, de coordenadas N 9.748.425,664m e E 639.975,308m; 292°36'36" e 4,91m até o vértice ESA-V-P634, de coordenadas N 9.748.427,554m e E 639.970,772m; 293°44'28" e 5,18m até o vértice ESA-V-P635, de coordenadas N 9.748.429,637m e E 639.966,035m; 275°50'26" e 7,99m até o vértice ESA-V-P636, de coordenadas N 9.748.430,450m e E 639.958,091m; 265°43'45" e 9,12m até o vértice ESA-V-P637, de coordenadas N 9.748.429,770m e E 639.948,993m; 265°10'38" e 37,25m até o vértice ESA-V-P638, de coordenadas N 9.748.426,638m e E 639.911,871m; 322°02'45" e 12,97m até o vértice ESA-V-P639, de coordenadas N 9.748.436,866m e E 639.903,893m; 262°25'09" e 17,77m até o vértice ESA-V-P640, de coordenadas N 9.748.434,521m e E 639.886,277m; 214°16'21" e 11,69m até o vértice ESA-V-P641, de coordenadas N 9.748.424,863m e E 639.879,695m; 290°03'10" e 17,97m até o vértice ESA-V-P642, de coordenadas N 9.748.431,023m e E 639.862,819m; 220°01'39" e 572,29m até o vértice ESA-V-P643, de coordenadas N 9.747.992,800m e E 639.494,748m; 209°19'38" e 5,49m até o vértice ESA-V-P644, de coordenadas N 9.747.988,013m e E 639.492,059m; 222°29'28" e 5,80m até o vértice ESA-V-P645, de coordenadas N 9.747.983,736m e E 639.488,141m; 238°29'29" e 5,80m até o vértice ESA-V-P646, de coordenadas N 9.747.980,707m e E 639.483,199m; 264°46'54" e 5,76m até o vértice ESA-V-P647, de coordenadas N 9.747.980,183m e E 639.477,465m; 230°23'11" e 5,79m até o vértice ESA-V-P648, de coordenadas N 9.747.976,489m e E 639.473,002m; 232°49'24" e 5,42m até o vértice ESA-V-P649, de coordenadas N 9.747.973,215m e E 639.468,685m; 229°19'56" e 5,55m até o vértice ESA-V-P650, de coordenadas N 9.747.969,600m e E 639.464,477m; 220°37'33" e 6,17m até o vértice ESA-V-P651, de coordenadas N 9.747.964,917m e E 639.460,459m; 218°56'54" e 4,22m até o vértice ESA-V-P652, de coordenadas N 9.747.961,638m e E 639.457,809m; 198°16'36" e 2,25m até o vértice ESA-V-P653, de coordenadas N 9.747.959,507m e E 639.457,105m; 215°31'00" e 6,62m até o vértice ESA-V-P654, de coordenadas N 9.747.954,118m e E 639.453,259m; 198°30'16" e 5,43m até o vértice ESA-V-P655, de coordenadas N 9.747.948,969m e E 639.451,536m; 223°38'41" e 4,73m até o vértice ESA-V-P656, de coordenadas N 9.747.945,547m e E 639.448,271m; 222°09'40" e 2,42m até o vértice ESA-V-P657, de coordenadas N 9.747.943,751m e E 639.446,646m; 178°24'48" e 4,81m até o vértice ESA-V-P658, de coordenadas N 9.747.938,947m e E 639.446,779m; 151°59'01" e 3,88m até o vértice ESA-V-P659, de coordenadas N 9.747.935,526m e E 639.448,599m; 146°56'59" e 5,89m até o vértice ESA-V-P660, de coordenadas N 9.747.930,590m e E 639.451,810m; 204°57'05" e 6,21m até o vértice ESA-V-P661, de coordenadas N 9.747.924,962m e E

639.449,192m; 243°05'14" e 6,61m até o vértice ESA-V-P662, de coordenadas N 9.747.921,972m e E 639.443,302m; 226°03'36" e 6,00m até o vértice ESA-V-P663, de coordenadas N 9.747.917,810m e E 639.438,983m; 211°12'06" e 6,55m até o vértice ESA-V-P664, de coordenadas N 9.747.912,209m e E 639.435,590m; 207°37'02" e 5,85m até o vértice ESA-V-P665, de coordenadas N 9.747.907,024m e E 639.432,878m; 230°19'11" e 4,83m até o vértice ESA-V-P666, de coordenadas N 9.747.903,941m e E 639.429,162m; 223°55'21" e 7,25m até o vértice ESA-V-P667, de coordenadas N 9.747.898,720m e E 639.424,133m; 199°44'40" e 5,19m até o vértice ESA-V-P668, de coordenadas N 9.747.893,838m e E 639.422,381m; 198°48'01" e 4,47m até o vértice ESA-V-P669, de coordenadas N 9.747.889,603m e E 639.420,939m; 203°13'57" e 4,68m até o vértice ESA-V-P670, de coordenadas N 9.747.885,304m e E 639.419,094m; 231°57'55" e 4,51m até o vértice ESA-V-P671, de coordenadas N 9.747.882,524m e E 639.415,540m; 196°02'49" e 6,14m até o vértice ESA-V-P672, de coordenadas N 9.747.876,627m e E 639.413,844m; 204°34'19" e 6,01m até o vértice ESA-V-P673, de coordenadas N 9.747.871,157m e E 639.411,343m; 211°30'20" e 6,68m até o vértice ESA-V-P674, de coordenadas N 9.747.865,463m e E 639.407,853m; 206°34'01" e 4,66m até o vértice ESA-V-P675, de coordenadas N 9.747.861,299m e E 639.405,771m; 196°18'33" e 5,87m até o vértice ESA-V-P676, de coordenadas N 9.747.855,662m e E 639.404,121m; 191°22'39" e 4,95m até o vértice ESA-V-P677, de coordenadas N 9.747.850,806m e E 639.403,144m; 139°27'15" e 5,05m até o vértice ESA-V-P678, de coordenadas N 9.747.846,972m e E 639.406,424m; 186°57'19" e 5,75m até o vértice ESA-V-P679, de coordenadas N 9.747.841,266m e E 639.405,728m; 192°45'21" e 6,22m até o vértice ESA-V-P680, de coordenadas N 9.747.835,204m e E 639.404,356m; 202°17'45" e 5,85m até o vértice ESA-V-P681, de coordenadas N 9.747.829,791m e E 639.402,136m; 219°27'11" e 8,29m até o vértice ESA-V-P682, de coordenadas N 9.747.823,389m e E 639.396,867m; 217°41'35" e 5,36m até o vértice ESA-V-P683, de coordenadas N 9.747.819,150m e E 639.393,592m; 237°08'47" e 3,79m até o vértice ESA-V-P684, de coordenadas N 9.747.817,095m e E 639.390,410m; 209°44'20" e 1,98m até o vértice ESA-V-P685, de coordenadas N 9.747.815,380m e E 639.389,431m; 191°30'59" e 3,96m até o vértice ESA-V-P686, de coordenadas N 9.747.811,503m e E 639.388,641m; 194°59'49" e 5,32m até o vértice ESA-V-P687, de coordenadas N 9.747.806,366m e E 639.387,264m; 247°42'11" e 14,01m até o vértice ESA-V-P688, de coordenadas N 9.747.801,049m e E 639.374,298m; 131°49'30" e 7,45m até o vértice ESA-V-P689, de coordenadas N 9.747.796,080m e E 639.379,851m; 206°05'36" e 4,45m até o vértice ESA-V-P690, de coordenadas N 9.747.792,082m e E 639.377,893m; 228°02'13" e 5,47m até o vértice ESA-V-P691, de coordenadas N 9.747.788,423m e E 639.373,824m; 203°58'48" e 4,88m até o vértice ESA-V-P692, de coordenadas N 9.747.783,965m e E 639.371,841m; 223°30'53" e 7,01m até o vértice ESA-V-P693, de coordenadas N 9.747.778,881m e E 639.367,014m; 198°37'13" e 6,19m até o vértice ESA-V-P694, de coordenadas N 9.747.773,012m e E 639.365,036m; 210°41'41" e 2,41m até o vértice ESA-V-P695, de coordenadas N 9.747.770,941m e E 639.363,806m; 218°49'21" e 3,20m até o vértice ESA-V-P696, de coordenadas N 9.747.768,447m e E 639.361,800m; 230°52'51" e 3,09m até o vértice ESA-V-P697, de coordenadas N 9.747.766,496m e E 639.359,401m; 187°13'15" e 1,86m até o vértice ESA-V-P698, de coordenadas N 9.747.764,648m e E 639.359,167m; 208°05'42" e 4,45m até o vértice ESA-V-P699, de coordenadas N 9.747.760,719m e E 639.357,069m; 202°03'01" e 7,24m até o vértice ESA-V-P700, de coordenadas N 9.747.754,010m e E 639.354,352m; 198°34'59" e 5,05m até o vértice ESA-V-P701, de coordenadas N 9.747.749,220m e E 639.352,741m; 201°38'35" e 5,64m até o vértice ESA-V-P702, de coordenadas N 9.747.743,975m e E 639.350,660m; 217°06'40" e 5,97m até o vértice ESA-V-P703, de coordenadas N 9.747.739,212m e E 639.347,057m; 188°57'53" e 5,24m até o vértice ESA-V-P704, de coordenadas N 9.747.734,035m e E 639.346,240m; 182°42'48" e 2,16m até o vértice ESA-V-P705, de coordenadas N 9.747.731,875m e E 639.346,138m; 248°08'05" e 2,19m até o vértice ESA-V-P706, de coordenadas N 9.747.731,058m e E 639.344,101m; 231°09'07" e 4,99m até o vértice ESA-V-P707, de coordenadas N 9.747.727,928m e E 639.340,214m; 243°34'22" e 5,61m até o vértice ESA-V-P708, de coordenadas N 9.747.725,432m e E 639.335,194m; 261°24'54" e 5,99m até o vértice ESA-V-P709, de coordenadas N 9.747.724,538m e E 639.329,272m; 264°35'33" e 5,66m até o vértice ESA-V-P710, de coordenadas N 9.747.724,005m e E 639.323,642m; 230°43'22" e 5,64m até o vértice ESA-V-P711, de coordenadas N 9.747.720,437m e E 639.319,279m; 243°17'04" e 5,73m até o vértice ESA-V-P712, de coordenadas N 9.747.717,862m e E 639.314,162m; 274°38'30" e 5,62m até o vértice ESA-V-P713, de coordenadas N 9.747.718,316m e E 639.308,562m; 279°14'37" e 5,67m até o vértice ESA-V-P714, de coordenadas N 9.747.719,227m e E 639.302,966m; 288°37'38" e 5,56m até o vértice ESA-V-P715, de coordenadas N 9.747.721,004m e E 639.297,694m; 259°01'49" e 5,38m até o vértice ESA-V-P716, de coordenadas N 9.747.719,981m e E 639.292,414m; 246°48'15" e 5,57m até o vértice ESA-V-P717, de coordenadas N 9.747.717,788m e E 639.287,296m; 224°39'00" e 5,41m até o vértice ESA-V-P718, de coordenadas N 9.747.713,940m e E 639.283,495m; 254°19'02" e 5,92m até o vértice ESA-V-P719, de coordenadas N 9.747.712,339m e E 639.277,792m;

268°49'01" e 5,16m até o vértice ESA-V-P720, de coordenadas N 9.747.712,232m e E 639.272,629m; 292°19'30" e 5,19m até o vértice ESA-V-P721, de coordenadas N 9.747.714,204m e E 639.267,827m; 294°04'22" e 4,75m até o vértice ESA-V-P722, de coordenadas N 9.747.716,142m e E 639.263,490m; 282°26'54" e 4,53m até o vértice ESA-V-P723, de coordenadas N 9.747.717,117m e E 639.259,071m; 315°38'02" e 1,00m até o vértice ESA-V-P724, de coordenadas N 9.747.717,835m e E 639.258,369m; 191°35'47" e 116,77m até o vértice ESA-V-P725, de coordenadas N 9.747.603,447m e E 639.234,896m; 227°12'30" e 6,07m até o vértice ESA-V-P726, de coordenadas N 9.747.599,322m e E 639.230,440m; 107°20'14" e 7,31m até o vértice ESA-V-P727, de coordenadas N 9.747.597,142m e E 639.237,421m; 131°32'09" e 0,56m até o vértice ESA-V-P728, de coordenadas N 9.747.596,773m e E 639.237,838m; 181°37'28" e 3,82m até o vértice ESA-V-P729, de coordenadas N 9.747.592,951m e E 639.237,729m; 154°36'34" e 4,64m até o vértice ESA-V-P730, de coordenadas N 9.747.588,756m e E 639.239,720m; 177°16'20" e 4,67m até o vértice ESA-V-P731, de coordenadas N 9.747.584,096m e E 639.239,942m; 195°21'54" e 3,96m até o vértice ESA-V-P732, de coordenadas N 9.747.580,281m e E 639.238,894m; 187°12'15" e 3,50m até o vértice ESA-V-P733, de coordenadas N 9.747.576,812m e E 639.238,456m; 199°55'45" e 3,97m até o vértice ESA-V-P734, de coordenadas N 9.747.573,081m e E 639.237,103m; 169°59'15" e 2,65m até o vértice ESA-V-P735, de coordenadas N 9.747.570,474m e E 639.237,563m; 187°11'55" e 6,05m até o vértice ESA-V-P736, de coordenadas N 9.747.564,475m e E 639.236,805m; 192°56'02" e 4,31m até o vértice ESA-V-P737, de coordenadas N 9.747.560,279m e E 639.235,842m; 214°44'45" e 3,46m até o vértice ESA-V-P738, de coordenadas N 9.747.557,436m e E 639.233,870m; 193°55'16" e 4,44m até o vértice ESA-V-P739, de coordenadas N 9.747.553,124m e E 639.232,801m; 216°34'13" e 6,62m até o vértice ESA-V-P740, de coordenadas N 9.747.547,807m e E 639.228,857m; 228°28'45" e 7,30m até o vértice ESA-V-P741, de coordenadas N 9.747.542,967m e E 639.223,389m; 221°59'24" e 10,83m até o vértice ESA-V-P742, de coordenadas N 9.747.534,914m e E 639.216,141m; 89°30'47" e 6,10m até o vértice ESA-V-P743, de coordenadas N 9.747.534,966m e E 639.222,241m; 114°24'32" e 3,55m até o vértice ESA-V-P744, de coordenadas N 9.747.533,501m e E 639.225,469m; 118°36'46" e 2,96m até o vértice ESA-V-P745, de coordenadas N 9.747.532,083m e E 639.228,068m; 163°31'12" e 1,18m até o vértice ESA-V-P746, de coordenadas N 9.747.530,956m e E 639.228,402m; 193°14'20" e 3,36m até o vértice ESA-V-P747, de coordenadas N 9.747.527,683m e E 639.227,632m; 214°20'14" e 3,74m até o vértice ESA-V-P748, de coordenadas N 9.747.524,598m e E 639.225,524m; 171°50'37" e 2,26m até o vértice ESA-V-P749, de coordenadas N 9.747.522,360m e E 639.225,845m; 163°54'29" e 2,51m até o vértice ESA-V-P750, de coordenadas N 9.747.519,949m e E 639.226,540m; 137°38'23" e 2,88m até o vértice ESA-V-P751, de coordenadas N 9.747.517,819m e E 639.228,483m; 126°45'18" e 1,04m até o vértice ESA-V-P752, de coordenadas N 9.747.517,194m e E 639.229,319m; 185°19'18" e 1,64m até o vértice ESA-V-P753, de coordenadas N 9.747.515,563m e E 639.229,167m; 155°13'22" e 1,72m até o vértice ESA-V-P754, de coordenadas N 9.747.514,004m e E 639.229,887m; 94°10'21" e 1,41m até o vértice ESA-V-P755, de coordenadas N 9.747.513,901m e E 639.231,292m; 100°33'44" e 2,15m até o vértice ESA-V-P756, de coordenadas N 9.747.513,507m e E 639.233,404m; 109°09'49" e 3,32m até o vértice ESA-V-P757, de coordenadas N 9.747.512,418m e E 639.235,538m; 157°06'38" e 2,05m até o vértice ESA-V-P758, de coordenadas N 9.747.510,531m e E 639.237,335m; 163°35'07" e 0,93m até o vértice ESA-V-P759, de coordenadas N 9.747.509,635m e E 639.237,599m; 161°43'57" e 5,02m até o vértice ESA-V-P760, de coordenadas N 9.747.509,140m e E 639.237,762m; 174°03'26" e 1,50m até o vértice ESA-V-P761, de coordenadas N 9.747.507,644m e E 639.237,918m; 203°53'23" e 1,52m até o vértice ESA-V-P762, de coordenadas N 9.747.506,253m e E 639.237,302m; 179°40'00" e 1,82m até o vértice ESA-V-P763, de coordenadas N 9.747.504,431m e E 639.237,312m; 218°34'42" e 1,02m até o vértice ESA-V-P764, de coordenadas N 9.747.503,630m e E 639.236,674m; 189°04'30" e 0,53m até o vértice ESA-V-P765, de coordenadas N 9.747.503,111m e E 639.236,591m; 92°52'48" e 1,87m até o vértice ESA-V-P766, de coordenadas N 9.747.503,018m e E 639.238,454m; 173°01'23" e 1,58m até o vértice ESA-V-P767, de coordenadas N 9.747.501,449m e E 639.238,646m; 206°37'25" e 1,78m até o vértice ESA-V-P768, de coordenadas N 9.747.499,855m e E 639.237,847m; 174°33'09" e 1,41m até o vértice ESA-V-P769, de coordenadas N 9.747.498,449m e E 639.237,981m; 176°24'14" e 0,95m até o vértice ESA-V-P770, de coordenadas N 9.747.497,495m e E 639.238,041m; 206°56'50" e 0,98m até o vértice ESA-V-P771, de coordenadas N 9.747.496,618m e E 639.237,595m; 174°48'22" e 0,91m até o vértice ESA-V-P772, de coordenadas N 9.747.495,711m e E 639.237,677m; 166°49'43" e 1,06m até o vértice ESA-V-P773, de coordenadas N 9.747.494,677m e E 639.237,919m; 239°19'01" e 1,07m até o vértice ESA-V-P774, de coordenadas N 9.747.494,131m e E 639.237,000m; 218°04'46" e 1,16m até o vértice ESA-V-P775, de coordenadas N 9.747.493,217m e E 639.236,284m; 140°57'30" e 1,15m até o vértice ESA-V-P776, de coordenadas N 9.747.492,324m e E 639.237,008m; 196°45'17" e 0,45m até o vértice ESA-V-P777, de coordenadas N 9.747.491,895m e E 639.236,879m; 170°52'47" e 1,37m até

o vértice ESA-V-P778, de coordenadas N 9.747.490,547m e E 639.237,096m; 144°19'35" e 2,38m até o vértice ESA-V-P779, de coordenadas N 9.747.488,610m e E 639.238,486m; 176°12'32" e 2,19m até o vértice ESA-V-P780, de coordenadas N 9.747.486,424m e E 639.238,631m; 182°53'29" e 0,82m até o vértice ESA-V-P781, de coordenadas N 9.747.485,608m e E 639.238,590m; 177°35'04" e 1,34m até o vértice ESA-V-P782, de coordenadas N 9.747.484,273m e E 639.238,646m; 174°01'08" e 1,27m até o vértice ESA-V-P783, de coordenadas N 9.747.483,005m e E 639.238,779m; 164°36'34" e 0,86m até o vértice ESA-V-P784, de coordenadas N 9.747.482,176m e E 639.239,007m; 167°31'57" e 2,11m até o vértice ESA-V-P785, de coordenadas N 9.747.480,116m e E 639.239,462m; 166°11'06" e 1,78m até o vértice ESA-V-P786, de coordenadas N 9.747.478,389m e E 639.239,887m; 158°28'03" e 0,72m até o vértice ESA-V-P787, de coordenadas N 9.747.477,722m e E 639.240,150m; 175°43'40" e 74,87m até o vértice ESA-V-P788, de coordenadas N 9.747.403,065m e E 639.245,727m; 132°11'45" e 5,09m até o vértice ESA-V-P789, de coordenadas N 9.747.399,649m e E 639.249,494m; 149°22'18" e 3,72m até o vértice ESA-V-P790, de coordenadas N 9.747.396,453m e E 639.251,387m; 214°49'09" e 2,16m até o vértice ESA-V-P791, de coordenadas N 9.747.394,678m e E 639.250,153m; 223°36'48" e 4,05m até o vértice ESA-V-P792, de coordenadas N 9.747.391,748m e E 639.247,361m; 176°02'36" e 3,64m até o vértice ESA-V-P793, de coordenadas N 9.747.388,113m e E 639.247,613m; 211°28'57" e 3,86m até o vértice ESA-V-P794, de coordenadas N 9.747.384,824m e E 639.245,598m; 166°15'40" e 2,52m até o vértice ESA-V-P795, de coordenadas N 9.747.382,374m e E 639.246,197m; 173°05'43" e 3,74m até o vértice ESA-V-P796, de coordenadas N 9.747.378,667m e E 639.246,646m; 159°32'20" e 3,62m até o vértice ESA-V-P797, de coordenadas N 9.747.375,274m e E 639.247,912m; 156°41'32" e 4,57m até o vértice ESA-V-P798, de coordenadas N 9.747.371,075m e E 639.249,721m; 181°48'58" e 4,50m até o vértice ESA-V-P799, de coordenadas N 9.747.366,578m e E 639.249,579m; 201°46'43" e 4,88m até o vértice ESA-V-P800, de coordenadas N 9.747.362,043m e E 639.247,767m; 194°46'36" e 4,50m até o vértice ESA-V-P801, de coordenadas N 9.747.357,692m e E 639.246,619m; 135°41'06" e 2,79m até o vértice ESA-V-P802, de coordenadas N 9.747.355,693m e E 639.248,571m; 161°24'03" e 4,70m até o vértice ESA-V-P803, de coordenadas N 9.747.351,236m e E 639.250,071m; 183°50'15" e 4,18m até o vértice ESA-V-P804, de coordenadas N 9.747.347,067m e E 639.249,791m; 227°05'54" e 4,12m até o vértice ESA-V-P805, de coordenadas N 9.747.344,262m e E 639.246,773m; 193°24'15" e 4,31m até o vértice ESA-V-P806, de coordenadas N 9.747.340,070m e E 639.245,774m; 199°20'03" e 3,73m até o vértice ESA-V-P807, de coordenadas N 9.747.336,550m e E 639.244,539m; 174°58'30" e 4,77m até o vértice ESA-V-P808, de coordenadas N 9.747.331,795m e E 639.244,957m; 199°55'27" e 3,90m até o vértice ESA-V-P809, de coordenadas N 9.747.328,128m e E 639.243,628m; 165°48'56" e 5,84m até o vértice ESA-V-P810, de coordenadas N 9.747.322,470m e E 639.245,058m; 179°50'44" e 5,00m até o vértice ESA-V-P811, de coordenadas N 9.747.317,470m e E 639.245,072m; 183°29'35" e 3,98m até o vértice ESA-V-P812, de coordenadas N 9.747.313,500m e E 639.244,829m; 154°18'03" e 4,02m até o vértice ESA-V-P813, de coordenadas N 9.747.309,882m e E 639.246,570m; 163°40'39" e 4,97m até o vértice ESA-V-P814, de coordenadas N 9.747.305,112m e E 639.247,967m; 192°09'26" e 5,28m até o vértice ESA-V-P815, de coordenadas N 9.747.299,952m e E 639.246,856m; 219°26'11" e 3,11m até o vértice ESA-V-P816, de coordenadas N 9.747.297,551m e E 639.244,881m; 162°28'03" e 4,02m até o vértice ESA-V-P817, de coordenadas N 9.747.293,717m e E 639.246,092m; 173°13'50" e 4,05m até o vértice ESA-V-P818, de coordenadas N 9.747.289,694m e E 639.246,570m; 211°56'55" e 6,49m até o vértice ESA-V-P819, de coordenadas N 9.747.284,190m e E 639.243,138m; 186°09'40" e 5,23m até o vértice ESA-V-P820, de coordenadas N 9.747.278,992m e E 639.242,576m; 167°59'38" e 6,28m até o vértice ESA-V-P821, de coordenadas N 9.747.272,847m e E 639.243,883m; 219°44'24" e 5,78m até o vértice ESA-V-P822, de coordenadas N 9.747.268,404m e E 639.240,189m; 256°29'33" e 4,82m até o vértice ESA-V-P823, de coordenadas N 9.747.267,278m e E 639.235,504m; 190°49'09" e 9,03m até o vértice ESA-V-P824, de coordenadas N 9.747.258,413m e E 639.233,809m; 207°05'39" e 4,30m até o vértice ESA-V-P825, de coordenadas N 9.747.254,586m e E 639.231,852m; 207°43'34" e 4,83m até o vértice ESA-V-P826, de coordenadas N 9.747.250,312m e E 639.229,605m; 211°40'40" e 4,30m até o vértice ESA-V-P827, de coordenadas N 9.747.246,657m e E 639.227,350m; 234°35'48" e 5,18m até o vértice ESA-V-P828, de coordenadas N 9.747.243,657m e E 639.223,129m; 215°21'02" e 5,56m até o vértice ESA-V-P829, de coordenadas N 9.747.239,120m e E 639.219,911m; 205°57'03" e 5,38m até o vértice ESA-V-P830, de coordenadas N 9.747.234,281m e E 639.217,556m; 199°26'08" e 5,21m até o vértice ESA-V-P831, de coordenadas N 9.747.229,367m e E 639.215,822m; 165°15'06" e 67,97m até o vértice ESA-P-B568, de coordenadas N 9.747.163,633m e E 639.233,126m; 107°05'39" e 124,79m até o vértice ESA-V-P832, de coordenadas N 9.747.126,951m e E 639.352,405m; 168°34'25" e 19,21m até o vértice ESA-V-P833, de coordenadas N 9.747.108,127m e E 639.356,210m; 250°18'44" e 4,20m até o vértice ESA-V-P834, de coordenadas N 9.747.106,712m e E 639.352,255m; 151°38'01" e 6,54m até o vértice ESA-V-P835,

de coordenadas N 9.747.100,956m e E 639.355,362m; 149°16'30" e 15,33m até o vértice ESA-V-P836, de coordenadas N 9.747.087,781m e E 639.363,193m; 192°19'44" e 7,25m até o vértice ESA-V-P837, de coordenadas N 9.747.080,694m e E 639.361,644m; 157°47'59" e 13,99m até o vértice ESA-V-P838, de coordenadas N 9.747.067,746m e E 639.366,928m; 147°25'12" e 6,61m até o vértice ESA-V-P839, de coordenadas N 9.747.062,176m e E 639.370,487m; 174°24'26" e 94,53m até o vértice ESA-V-P840, de coordenadas N 9.746.968,101m e E 639.379,699m; 295°00'13" e 10,08m até o vértice ESA-V-P841, de coordenadas N 9.746.972,362m e E 639.370,563m; 274°26'25" e 5,24m até o vértice ESA-V-P842, de coordenadas N 9.746.972,768m e E 639.365,335m; 256°30'46" e 8,12m até o vértice ESA-V-P843, de coordenadas N 9.746.970,874m e E 639.357,441m; 234°04'18" e 4,06m até o vértice ESA-V-P844, de coordenadas N 9.746.968,492m e E 639.354,153m; 208°37'54" e 5,38m até o vértice ESA-V-P845, de coordenadas N 9.746.963,767m e E 639.351,573m; 210°30'46" e 5,61m até o vértice ESA-V-P846, de coordenadas N 9.746.958,933m e E 639.348,725m; 269°13'11" e 2,61m até o vértice ESA-V-P847, de coordenadas N 9.746.958,898m e E 639.346,111m; 284°52'60" e 10,13m até o vértice ESA-V-P848, de coordenadas N 9.746.961,500m e E 639.336,317m; 261°53'54" e 5,58m até o vértice ESA-V-P849, de coordenadas N 9.746.960,714m e E 639.330,791m; 270°42'56" e 5,63m até o vértice ESA-V-P850, de coordenadas N 9.746.960,784m e E 639.325,159m; 303°26'03" e 3,97m até o vértice ESA-V-P851, de coordenadas N 9.746.962,971m e E 639.321,847m; 328°09'40" e 4,54m até o vértice ESA-V-P852, de coordenadas N 9.746.966,824m e E 639.319,454m; 342°13'17" e 5,78m até o vértice ESA-V-P853, de coordenadas N 9.746.972,323m e E 639.317,691m; 356°53'49" e 5,32m até o vértice ESA-V-P854, de coordenadas N 9.746.977,633m e E 639.317,403m; 344°39'19" e 6,23m até o vértice ESA-V-P855, de coordenadas N 9.746.983,638m e E 639.315,755m; 297°06'42" e 5,12m até o vértice ESA-V-P856, de coordenadas N 9.746.985,971m e E 639.311,198m; 317°15'20" e 3,89m até o vértice ESA-V-P857, de coordenadas N 9.746.988,824m e E 639.308,561m; 279°23'30" e 5,05m até o vértice ESA-V-P858, de coordenadas N 9.746.989,648m e E 639.303,582m; 295°13'14" e 7,40m até o vértice ESA-V-P859, de coordenadas N 9.746.992,802m e E 639.296,884m; 293°42'26" e 4,96m até o vértice ESA-V-P860, de coordenadas N 9.746.994,798m e E 639.292,340m; 298°27'46" e 4,26m até o vértice ESA-V-P861, de coordenadas N 9.746.996,828m e E 639.288,595m; 284°09'21" e 5,92m até o vértice ESA-V-P862, de coordenadas N 9.746.998,276m e E 639.282,855m; 299°00'43" e 5,64m até o vértice ESA-V-P863, de coordenadas N 9.747.001,013m e E 639.277,920m; 308°16'39" e 5,58m até o vértice ESA-V-P864, de coordenadas N 9.747.004,469m e E 639.273,540m; 294°29'07" e 5,55m até o vértice ESA-V-P865, de coordenadas N 9.747.006,767m e E 639.268,494m; 282°16'44" e 4,49m até o vértice ESA-V-P866, de coordenadas N 9.747.007,721m e E 639.264,111m; 318°29'33" e 5,26m até o vértice ESA-V-P867, de coordenadas N 9.747.011,659m e E 639.260,626m; 316°06'28" e 5,98m até o vértice ESA-V-P868, de coordenadas N 9.747.015,970m e E 639.256,479m; 309°19'37" e 5,59m até o vértice ESA-V-P869, de coordenadas N 9.747.019,513m e E 639.252,154m; 312°08'18" e 3,44m até o vértice ESA-V-P870, de coordenadas N 9.747.021,823m e E 639.249,601m; 275°24'09" e 4,69m até o vértice ESA-V-P871, de coordenadas N 9.747.022,264m e E 639.244,935m; 283°27'59" e 6,50m até o vértice ESA-V-P872, de coordenadas N 9.747.023,777m e E 639.238,615m; 320°56'21" e 5,75m até o vértice ESA-V-P873, de coordenadas N 9.747.028,239m e E 639.234,995m; 317°26'38" e 6,07m até o vértice ESA-V-P874, de coordenadas N 9.747.032,712m e E 639.230,888m; 326°13'31" e 5,32m até o vértice ESA-V-P875, de coordenadas N 9.747.037,134m e E 639.227,930m; 309°58'06" e 4,23m até o vértice ESA-V-P876, de coordenadas N 9.747.039,854m e E 639.224,685m; 306°05'01" e 5,33m até o vértice ESA-V-P877, de coordenadas N 9.747.042,995m e E 639.220,376m; 291°00'06" e 5,26m até o vértice ESA-V-P878, de coordenadas N 9.747.044,881m e E 639.215,461m; 299°44'02" e 5,12m até o vértice ESA-V-P879, de coordenadas N 9.747.047,423m e E 639.211,012m; 277°22'13" e 4,85m até o vértice ESA-V-P880, de coordenadas N 9.747.048,045m e E 639.206,200m; 297°33'12" e 5,79m até o vértice ESA-V-P881, de coordenadas N 9.747.050,721m e E 639.201,071m; 310°49'51" e 6,25m até o vértice ESA-V-P882, de coordenadas N 9.747.054,805m e E 639.196,345m; 316°47'16" e 6,04m até o vértice ESA-V-P883, de coordenadas N 9.747.059,206m e E 639.192,210m; 306°09'00" e 4,88m até o vértice ESA-V-P884, de coordenadas N 9.747.062,084m e E 639.188,271m; 302°07'17" e 5,45m até o vértice ESA-V-P885, de coordenadas N 9.747.064,984m e E 639.183,652m; 311°36'33" e 4,47m até o vértice ESA-V-P886, de coordenadas N 9.747.067,950m e E 639.180,312m; 303°33'18" e 5,05m até o vértice ESA-V-P887, de coordenadas N 9.747.070,742m e E 639.176,103m; 290°22'56" e 5,76m até o vértice ESA-V-P888, de coordenadas N 9.747.072,747m e E 639.170,706m; 294°27'33" e 4,38m até o vértice ESA-V-P889, de coordenadas N 9.747.074,561m e E 639.166,719m; 301°15'15" e 9,96m até o vértice ESA-V-P890, de coordenadas N 9.747.079,730m e E 639.158,201m; 281°16'57" e 4,05m até o vértice ESA-V-P891, de coordenadas N 9.747.080,522m e E 639.154,233m; 268°47'16" e 5,33m até o vértice ESA-V-P892, de coordenadas N 9.747.080,409m e E 639.148,901m; 268°15'22" e 5,27m até o vértice ESA-V-P893, de coordenadas

N 9.747.080,249m e E 639.143,638m; 274°27'41" e 4,92m até o vértice ESA-V-P894, de coordenadas N 9.747.080,632m e E 639.138,730m; 258°44'49" e 5,71m até o vértice ESA-V-P895, de coordenadas N 9.747.079,518m e E 639.133,133m; 246°26'17" e 5,92m até o vértice ESA-V-P896, de coordenadas N 9.747.077,152m e E 639.127,707m; 246°52'23" e 5,03m até o vértice ESA-V-P897, de coordenadas N 9.747.075,178m e E 639.123,086m; 237°03'12" e 4,86m até o vértice ESA-V-P898, de coordenadas N 9.747.072,537m e E 639.119,010m; 226°38'55" e 5,71m até o vértice ESA-V-P899, de coordenadas N 9.747.068,619m e E 639.114,860m; 210°28'02" e 4,97m até o vértice ESA-V-P900, de coordenadas N 9.747.064,335m e E 639.112,340m; 222°24'23" e 5,21m até o vértice ESA-V-P901, de coordenadas N 9.747.060,487m e E 639.108,825m; 186°47'51" e 4,38m até o vértice ESA-V-P902, de coordenadas N 9.747.056,142m e E 639.108,308m; 230°51'50" e 1,01m até o vértice ESA-V-P903, de coordenadas N 9.747.055,506m e E 639.107,525m; 224°12'49" e 78,91m até o vértice ESA-P-B595, de coordenadas N 9.746.998,951m e E 639.052,502m; 235°22'18" e 33,61m até o vértice ESA-P-B588, de coordenadas N 9.746.979,853m e E 639.024,847m; 213°21'08" e 64,44m até o vértice ESA-P-B587, de coordenadas N 9.746.926,026m e E 638.989,419m; 209°06'03" e 61,04m até o vértice ESA-P-B589, de coordenadas N 9.746.872,689m e E 638.959,731m; 294°27'14" e 84,38m até o vértice ESA-P-B590, de coordenadas N 9.746.907,620m e E 638.882,918m; 285°42'30" e 77,90m até o vértice ESA-P-B591, de coordenadas N 9.746.928,710m e E 638.807,929m; 247°58'00" e 95,47m até o vértice ESA-P-B592, de coordenadas N 9.746.892,896m e E 638.719,434m; 230°40'11" e 59,86m até o vértice ESA-P-B593, de coordenadas N 9.746.854,958m e E 638.673,133m; 231°34'12" e 85,48m até o vértice ESA-P-B594, de coordenadas N 9.746.801,830m e E 638.606,174m; 275°39'28" e 73,66m até o vértice ESA-P-B570, de coordenadas N 9.746.809,092m e E 638.532,871m; 243°19'10" e 49,04m até o vértice ESA-P-B552, de coordenadas N 9.746.787,074m e E 638.489,056m; 273°05'29" e 135,21m até o vértice ESA-P-B551, de coordenadas N 9.746.794,366m e E 638.354,040m; 258°23'54" e 121,56m até o vértice ESA-P-B550, de coordenadas N 9.746.769,919m e E 638.234,960m; 263°40'58" e 150,95m até o vértice ESA-P-B549, de coordenadas N 9.746.753,310m e E 638.084,930m; 286°09'05" e 119,73m até o vértice ESA-P-B553, de coordenadas N 9.746.786,616m e E 637.969,925m; 250°53'28" e 144,37m até o vértice ESA-P-B547, de coordenadas N 9.746.739,355m e E 637.833,511m; 204°35'54" e 144,13m até o vértice ESA-P-B546, de coordenadas N 9.746.608,309m e E 637.773,518m; 224°56'32" e 167,84m até o vértice ESA-P-B545, de coordenadas N 9.746.489,507m e E 637.654,956m; 237°59'21" e 113,77m até o vértice ESA-P-B544, de coordenadas N 9.746.429,202m e E 637.558,488m; 236°21'34" e 95,74m até o vértice ESA-P-B548, de coordenadas N 9.746.376,164m e E 637.478,782m; 236°18'11" e 53,06m até o vértice ESA-P-B542, de coordenadas N 9.746.346,727m e E 637.434,638m; 216°02'53" e 149,22m até o vértice ESA-P-B541, de coordenadas N 9.746.226,078m e E 637.346,827m; 219°15'25" e 191,30m até o vértice ESA-P-B543, de coordenadas N 9.746.077,951m e E 637.225,772m; 271°30'53" e 530,66m até o vértice ESA-P-B539, de coordenadas N 9.746.091,978m e E 636.695,299m; 273°14'31" e 193,40m até o vértice ESA-P-B538, de coordenadas N 9.746.102,915m e E 636.502,208m; 303°10'13" e 231,83m até o vértice ESA-P-B537, de coordenadas N 9.746.229,754m e E 636.308,159m; 257°55'21" e 206,74m até o vértice ESA-P-B536, de coordenadas N 9.746.186,497m e E 636.105,994m; 202°27'46" e 63,33m até o vértice ESA-P-B540, de coordenadas N 9.746.127,973m e E 636.081,797m; 210°30'56" e 187,45m até o vértice ESA-P-B534, de coordenadas N 9.745.966,488m e E 635.986,616m; 216°27'26" e 124,30m até o vértice ESA-P-B533, de coordenadas N 9.745.866,516m e E 635.912,756m; 202°33'16" e 205,80m até o vértice ESA-P-B532, de coordenadas N 9.745.676,457m e E 635.833,819m; 188°39'31" e 260,32m até o vértice ESA-P-B531, de coordenadas N 9.745.419,105m e E 635.794,629m; 196°55'30" e 124,53m até o vértice ESA-P-B535, de coordenadas N 9.745.299,973m e E 635.758,377m; 206°45'07" e 247,69m até o vértice ESA-P-B529, de coordenadas N 9.745.078,793m e E 635.646,884m; 264°10'50" e 111,84m até o vértice ESA-P-B528, de coordenadas N 9.745.067,453m e E 635.535,620m; 223°44'44" e 136,76m até o vértice ESA-P-B527, de coordenadas N 9.744.968,653m e E 635.441,054m; 190°05'59" e 180,19m até o vértice ESA-P-B530, de coordenadas N 9.744.791,255m e E 635.409,456m; 225°25'02" e 99,55m até o vértice ESA-P-B526, de coordenadas N 9.744.721,380m e E 635.338,556m; 174°40'40" e 74,84m até o vértice ESA-M-7061, de coordenadas N 9.744.646,860m e E 635.345,498m deste segue atravessando a Rodovia-PA 257, com azimute 214°47'52" e distância de 30,50m até o vértice ESA-M-7054, de coordenadas N 9.744.621,814m e E 635.328,092m; deste segue confrontando com o PAE Lago Grande - Município de Santarém/PA, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°13'10" e 10,06m até o vértice ESA-V-L992, de coordenadas N 9.744.611,910m e E 635.326,306m; 215°13'32" e 8,72m até o vértice ESA-V-L993, de coordenadas N 9.744.604,791m e E 635.321,280m; 234°00'52" e 17,43m até o vértice ESA-V-L994, de coordenadas N 9.744.594,551m e E 635.307,178m; 231°07'55" e 23,35m até o vértice ESA-V-L995, de coordenadas N 9.744.579,897m e E 635.288,997m; 261°53'38" e 5,95m até o vértice ESA-V-L996, de coordenadas N 9.744.579,058m e E 635.283,105m; 274°31'02" e 18,07m até o vértice ESA-V-L997, de coordenadas N 9.744.580,481m e E

635.265,094m; 242°49'58" e 17,10m até o vértice ESA-V-L998, de coordenadas N 9.744.572,676m e E 635.249,886m; 244°29'54" e 17,35m até o vértice ESA-V-L999, de coordenadas N 9.744.565,205m e E 635.234,224m; 301°08'52" e 16,46m até o vértice ESA-V-Q886, de coordenadas N 9.744.573,721m e E 635.220,134m; 347°03'00" e 6,89m até o vértice ESA-V-Q887, de coordenadas N 9.744.580,434m e E 635.218,591m; 305°44'07" e 20,53m até o vértice ESA-V-Q888, de coordenadas N 9.744.592,426m e E 635.201,924m; 359°41'12" e 5,56m até o vértice ESA-V-Q889, de coordenadas N 9.744.597,989m e E 635.201,894m; 286°20'32" e 11,32m até o vértice ESA-V-Q890, de coordenadas N 9.744.601,174m e E 635.191,031m; 186°59'19" e 3,36m até o vértice ESA-V-P904, de coordenadas N 9.744.597,837m e E 635.190,622m; 301°11'54" e 15,32m até o vértice ESA-V-P905, de coordenadas N 9.744.605,774m e E 635.177,516m; 220°56'42" e 9,31m até o vértice ESA-V-P906, de coordenadas N 9.744.598,740m e E 635.171,414m; 285°11'06" e 11,95m até o vértice ESA-V-P907, de coordenadas N 9.744.601,871m e E 635.159,877m; 314°45'40" e 16,65m até o vértice ESA-V-P908, de coordenadas N 9.744.613,598m e E 635.148,052m; 306°48'14" e 9,90m até o vértice ESA-V-P909, de coordenadas N 9.744.619,527m e E 635.140,128m; 239°47'55" e 13,10m até o vértice ESA-V-P910, de coordenadas N 9.744.612,938m e E 635.128,807m; 249°41'21" e 18,65m até o vértice ESA-V-P911, de coordenadas N 9.744.606,463m e E 635.111,314m; 242°19'42" e 17,03m até o vértice ESA-V-P912, de coordenadas N 9.744.598,556m e E 635.096,234m; 246°06'09" e 19,26m até o vértice ESA-V-P913, de coordenadas N 9.744.590,753m e E 635.078,623m; 238°52'15" e 18,85m até o vértice ESA-V-P914, de coordenadas N 9.744.581,007m e E 635.062,487m; 235°08'55" e 18,98m até o vértice ESA-V-P915, de coordenadas N 9.744.570,159m e E 635.046,909m; 244°45'41" e 19,91m até o vértice ESA-V-P916, de coordenadas N 9.744.561,669m e E 635.028,897m; 241°35'17" e 20,17m até o vértice ESA-V-P917, de coordenadas N 9.744.552,070m e E 635.011,154m; 252°04'40" e 19,13m até o vértice ESA-V-P918, de coordenadas N 9.744.546,184m e E 634.992,953m; 238°57'11" e 38,02m até o vértice ESA-V-P919, de coordenadas N 9.744.526,578m e E 634.960,383m; 247°44'59" e 18,88m até o vértice ESA-V-P920, de coordenadas N 9.744.519,430m e E 634.942,912m; 224°56'01" e 20,13m até o vértice ESA-V-P921, de coordenadas N 9.744.505,177m e E 634.928,692m; 250°50'32" e 19,30m até o vértice ESA-V-P922, de coordenadas N 9.744.498,842m e E 634.910,458m; 218°27'04" e 19,12m até o vértice ESA-V-P923, de coordenadas N 9.744.483,871m e E 634.898,570m; 226°15'14" e 17,33m até o vértice ESA-V-P924, de coordenadas N 9.744.471,888m e E 634.886,051m; 274°46'41" e 28,07m até o vértice ESA-V-P925, de coordenadas N 9.744.474,226m e E 634.858,080m; 236°14'14" e 17,74m até o vértice ESA-V-P926, de coordenadas N 9.744.464,365m e E 634.843,328m; 242°42'59" e 16,04m até o vértice ESA-V-P927, de coordenadas N 9.744.457,013m e E 634.829,074m; 247°16'46" e 15,43m até o vértice ESA-V-P928, de coordenadas N 9.744.451,055m e E 634.814,845m; 247°52'60" e 18,30m até o vértice ESA-V-P929, de coordenadas N 9.744.444,163m e E 634.797,888m; 226°14'03" e 14,10m até o vértice ESA-V-P930, de coordenadas N 9.744.434,413m e E 634.787,709m; 231°08'56" e 16,57m até o vértice ESA-V-P931, de coordenadas N 9.744.424,021m e E 634.774,807m; 223°20'06" e 16,75m até o vértice ESA-V-P932, de coordenadas N 9.744.411,838m e E 634.763,312m; 223°32'27" e 17,58m até o vértice ESA-V-P933, de coordenadas N 9.744.399,092m e E 634.751,199m; 229°28'10" e 19,38m até o vértice ESA-V-P934, de coordenadas N 9.744.386,496m e E 634.736,467m; 215°08'27" e 18,13m até o vértice ESA-V-P935, de coordenadas N 9.744.371,673m e E 634.726,033m; 217°59'16" e 19,66m até o vértice ESA-V-P936, de coordenadas N 9.744.356,182m e E 634.713,936m; 238°44'31" e 18,18m até o vértice ESA-V-P937, de coordenadas N 9.744.346,747m e E 634.698,393m; 238°05'51" e 17,39m até o vértice ESA-V-P938, de coordenadas N 9.744.337,559m e E 634.683,633m; 212°02'40" e 17,92m até o vértice ESA-V-P939, de coordenadas N 9.744.322,367m e E 634.674,124m; 208°16'53" e 19,03m até o vértice ESA-V-P940, de coordenadas N 9.744.305,612m e E 634.665,109m; 191°34'07" e 19,89m até o vértice ESA-V-P941, de coordenadas N 9.744.286,131m e E 634.661,121m; 185°16'29" e 19,43m até o vértice ESA-V-P942, de coordenadas N 9.744.266,788m e E 634.659,335m; 188°03'57" e 18,26m até o vértice ESA-V-P943, de coordenadas N 9.744.248,713m e E 634.656,774m; 177°58'25" e 18,88m até o vértice ESA-V-P944, de coordenadas N 9.744.229,850m e E 634.657,442m; 180°01'53" e 17,20m até o vértice ESA-V-P945, de coordenadas N 9.744.212,648m e E 634.657,432m; 220°23'35" e 19,34m até o vértice ESA-V-P946, de coordenadas N 9.744.197,916m e E 634.644,898m; 231°14'42" e 19,19m até o vértice ESA-V-P947, de coordenadas N 9.744.185,901m e E 634.629,930m; 227°51'26" e 17,23m até o vértice ESA-V-P948, de coordenadas N 9.744.174,340m e E 634.617,154m; 226°50'11" e 18,40m até o vértice ESA-V-P949, de coordenadas N 9.744.161,754m e E 634.603,734m; 207°55'29" e 17,23m até o vértice ESA-V-P950, de coordenadas N 9.744.146,527m e E 634.595,663m; 237°46'48" e 16,89m até o vértice ESA-V-P951, de coordenadas N 9.744.137,523m e E 634.581,377m; 253°04'43" e 18,34m até o vértice ESA-V-P952, de coordenadas N 9.744.132,184m e E 634.563,827m; 218°52'18" e 17,46m até o vértice ESA-V-P953, de coordenadas N 9.744.118,593m e E 634.552,872m; 207°20'34" e 18,59m até o vértice ESA-V-P954, de coordenadas N 9.744.102,080m e E 634.544,333m;

200°15'19" e 18,09m até o vértice ESA-V-P955, de coordenadas N 9.744.085,109m e E 634.538,070m; 200°46'37" e 17,65m até o vértice ESA-V-P956, de coordenadas N 9.744.068,611m e E 634.531,811m; 174°49'16" e 18,44m até o vértice ESA-V-P957, de coordenadas N 9.744.050,242m e E 634.533,476m; 202°45'15" e 18,30m até o vértice ESA-V-P958, de coordenadas N 9.744.033,366m e E 634.526,398m; 163°19'33" e 32,56m até o vértice ESA-V-P959, de coordenadas N 9.744.002,175m e E 634.535,740m; 166°07'38" e 18,36m até o vértice ESA-V-P960, de coordenadas N 9.743.984,355m e E 634.540,141m; 170°17'42" e 16,69m até o vértice ESA-V-P961, de coordenadas N 9.743.967,901m e E 634.542,955m; 177°25'03" e 16,49m até o vértice ESA-V-P962, de coordenadas N 9.743.951,433m e E 634.543,698m; 193°32'11" e 18,90m até o vértice ESA-V-P963, de coordenadas N 9.743.933,055m e E 634.539,274m; 196°57'22" e 19,07m até o vértice ESA-V-P964, de coordenadas N 9.743.914,812m e E 634.533,712m; 176°43'04" e 19,14m até o vértice ESA-V-P965, de coordenadas N 9.743.895,707m e E 634.534,807m; 189°39'13" e 19,42m até o vértice ESA-V-P966, de coordenadas N 9.743.876,562m e E 634.531,551m; 171°25'51" e 51,35m até o vértice ESA-V-P967, de coordenadas N 9.743.825,788m e E 634.539,201m; 172°48'22" e 18,40m até o vértice ESA-V-P968, de coordenadas N 9.743.807,538m e E 634.541,505m; 175°19'05" e 17,80m até o vértice ESA-V-P969, de coordenadas N 9.743.789,797m e E 634.542,958m; 192°59'34" e 16,74m até o vértice ESA-V-P970, de coordenadas N 9.743.773,484m e E 634.539,194m; 191°21'35" e 19,22m até o vértice ESA-V-P971, de coordenadas N 9.743.754,641m e E 634.535,408m; 193°45'46" e 19,09m até o vértice ESA-V-P972, de coordenadas N 9.743.736,100m e E 634.530,867m; 200°34'43" e 25,19m até o vértice ESA-V-P973, de coordenadas N 9.743.712,515m e E 634.522,012m; 207°13'16" e 12,81m até o vértice ESA-V-P974, de coordenadas N 9.743.701,125m e E 634.516,153m; 197°42'20" e 16,47m até o vértice ESA-V-P975, de coordenadas N 9.743.685,441m e E 634.511,146m; 204°24'54" e 16,22m até o vértice ESA-V-P976, de coordenadas N 9.743.670,676m e E 634.504,444m; 195°20'10" e 18,20m até o vértice ESA-V-P977, de coordenadas N 9.743.653,125m e E 634.499,631m; 204°30'30" e 18,27m até o vértice ESA-V-P978, de coordenadas N 9.743.636,502m e E 634.492,052m; 201°35'35" e 19,39m até o vértice ESA-V-P979, de coordenadas N 9.743.618,476m e E 634.484,918m; 190°11'03" e 19,76m até o vértice ESA-V-P980, de coordenadas N 9.743.599,029m e E 634.481,424m; 191°15'27" e 19,34m até o vértice ESA-V-P981, de coordenadas N 9.743.580,064m e E 634.477,649m; 184°17'49" e 19,00m até o vértice ESA-V-P982, de coordenadas N 9.743.561,119m e E 634.476,226m; 185°33'58" e 20,67m até o vértice ESA-V-P983, de coordenadas N 9.743.540,551m e E 634.474,222m; 182°19'54" e 19,12m até o vértice ESA-V-P984, de coordenadas N 9.743.521,446m e E 634.473,444m; 180°42'45" e 17,25m até o vértice ESA-V-P985, de coordenadas N 9.743.504,202m e E 634.473,229m; 186°52'30" e 17,90m até o vértice ESA-V-P986, de coordenadas N 9.743.486,431m e E 634.471,086m; 185°15'42" e 20,56m até o vértice ESA-V-P987, de coordenadas N 9.743.465,957m e E 634.469,201m; 207°32'15" e 18,88m até o vértice ESA-V-P988, de coordenadas N 9.743.449,220m e E 634.460,475m; 212°21'52" e 18,29m até o vértice ESA-V-P989, de coordenadas N 9.743.433,770m e E 634.450,683m; 207°45'11" e 18,10m até o vértice ESA-V-P990, de coordenadas N 9.743.417,755m e E 634.442,256m; 202°23'27" e 17,98m até o vértice ESA-V-P991, de coordenadas N 9.743.401,135m e E 634.435,409m; 219°07'04" e 17,80m até o vértice ESA-V-P992, de coordenadas N 9.743.387,321m e E 634.424,176m; 210°08'46" e 33,09m até o vértice ESA-V-P993, de coordenadas N 9.743.358,710m e E 634.407,560m; 215°23'03" e 34,89m até o vértice ESA-V-P994, de coordenadas N 9.743.330,263m e E 634.387,356m; 226°33'08" e 37,14m até o vértice ESA-V-P995, de coordenadas N 9.743.304,722m e E 634.360,391m; 206°19'44" e 17,05m até o vértice ESA-V-P996, de coordenadas N 9.743.289,442m e E 634.352,830m; 198°05'13" e 15,22m até o vértice ESA-V-P997, de coordenadas N 9.743.274,971m e E 634.348,104m; 191°29'45" e 16,58m até o vértice ESA-V-P998, de coordenadas N 9.743.258,728m e E 634.344,800m; 203°31'09" e 18,58m até o vértice ESA-V-P999, de coordenadas N 9.743.241,691m e E 634.337,386m; 218°47'33" e 17,33m até o vértice ESA-V-Q002, de coordenadas N 9.743.228,187m e E 634.326,531m; 231°51'08" e 16,66m até o vértice ESA-V-Q003, de coordenadas N 9.743.217,895m e E 634.313,428m; 238°00'10" e 19,78m até o vértice ESA-V-Q004, de coordenadas N 9.743.207,412m e E 634.296,650m; 249°45'40" e 19,92m até o vértice ESA-V-Q005, de coordenadas N 9.743.200,522m e E 634.277,961m; 268°47'02" e 17,71m até o vértice ESA-V-Q006, de coordenadas N 9.743.200,146m e E 634.260,258m; 266°32'31" e 19,19m até o vértice ESA-V-Q007, de coordenadas N 9.743.198,988m e E 634.241,102m; 278°27'28" e 20,53m até o vértice ESA-V-Q008, de coordenadas N 9.743.202,007m e E 634.220,801m; 268°48'25" e 19,34m até o vértice ESA-V-Q009, de coordenadas N 9.743.201,604m e E 634.201,462m; 261°49'21" e 18,60m até o vértice ESA-V-Q010, de coordenadas N 9.743.198,960m e E 634.183,056m; 256°22'09" e 18,83m até o vértice ESA-V-Q011, de coordenadas N 9.743.194,523m e E 634.164,762m; 256°58'57" e 18,50m até o vértice ESA-V-Q012, de coordenadas N 9.743.190,356m e E 634.146,737m; 241°02'16" e 23,76m até o vértice ESA-V-Q013, de coordenadas N 9.743.178,850m e E 634.125,947m; 280°43'29" e 17,84m até o vértice ESA-V-Q014, de coordenadas N 9.743.182,170m e E 634.108,417m; 253°31'46" e 22,43m até

o vértice ESA-V-Q015, de coordenadas N 9.743.175,811m e E 634.086,909m; 260°31'10" e 20,56m até o vértice ESA-V-Q016, de coordenadas N 9.743.172,426m e E 634.066,634m; 256°39'27" e 18,17m até o vértice ESA-V-Q017, de coordenadas N 9.743.168,234m e E 634.048,960m; 246°14'34" e 27,43m até o vértice ESA-V-Q018, de coordenadas N 9.743.157,182m e E 634.023,852m; 243°56'49" e 10,46m até o vértice ESA-V-Q019, de coordenadas N 9.743.152,588m e E 634.014,454m; 229°14'43" e 17,68m até o vértice ESA-V-Q020, de coordenadas N 9.743.141,048m e E 634.001,064m; 232°54'50" e 19,17m até o vértice ESA-V-Q021, de coordenadas N 9.743.129,488m e E 633.985,771m; 233°27'02" e 21,24m até o vértice ESA-V-Q022, de coordenadas N 9.743.116,841m e E 633.968,710m; 239°53'54" e 19,84m até o vértice ESA-V-Q023, de coordenadas N 9.743.106,891m e E 633.951,546m; 241°09'08" e 19,11m até o vértice ESA-V-Q024, de coordenadas N 9.743.097,673m e E 633.934,812m; 243°27'40" e 20,30m até o vértice ESA-V-Q025, de coordenadas N 9.743.088,604m e E 633.916,654m; 233°46'35" e 19,06m até o vértice ESA-V-Q026, de coordenadas N 9.743.077,338m e E 633.901,275m; 226°40'09" e 16,87m até o vértice ESA-V-Q027, de coordenadas N 9.743.065,763m e E 633.889,004m; 224°45'43" e 28,40m até o vértice ESA-V-Q028, de coordenadas N 9.743.045,600m e E 633.869,008m; 223°29'39" e 17,65m até o vértice ESA-V-Q029, de coordenadas N 9.743.032,793m e E 633.856,857m; 208°09'12" e 9,55m até o vértice ESA-V-Q030, de coordenadas N 9.743.024,371m e E 633.852,350m; 219°57'33" e 17,13m até o vértice ESA-V-Q031, de coordenadas N 9.743.011,243m e E 633.841,351m; 226°44'41" e 17,49m até o vértice ESA-V-Q032, de coordenadas N 9.742.999,256m e E 633.828,611m; 228°25'09" e 15,71m até o vértice ESA-V-Q033, de coordenadas N 9.742.988,833m e E 633.816,862m; 230°49'11" e 14,64m até o vértice ESA-V-Q034, de coordenadas N 9.742.979,586m e E 633.805,517m; 229°04'30" e 15,46m até o vértice ESA-V-Q035, de coordenadas N 9.742.969,459m e E 633.793,836m; 218°19'18" e 6,86m até o vértice ESA-V-Q036, de coordenadas N 9.742.964,080m e E 633.789,585m; 230°01'54" e 11,29m até o vértice ESA-V-Q037, de coordenadas N 9.742.956,831m e E 633.780,936m; 239°14'10" e 13,30m até o vértice ESA-V-Q038, de coordenadas N 9.742.950,029m e E 633.769,510m; 243°19'55" e 13,17m até o vértice ESA-V-Q039, de coordenadas N 9.742.944,121m e E 633.757,746m; 255°47'29" e 12,79m até o vértice ESA-V-Q040, de coordenadas N 9.742.940,982m e E 633.745,349m; 249°05'05" e 12,88m até o vértice ESA-V-Q041, de coordenadas N 9.742.936,384m e E 633.733,318m; 251°24'54" e 6,17m até o vértice ESA-V-Q042, de coordenadas N 9.742.934,417m e E 633.727,470m; 249°05'42" e 12,43m até o vértice ESA-V-Q043, de coordenadas N 9.742.929,981m e E 633.715,854m; 241°22'54" e 15,96m até o vértice ESA-V-Q044, de coordenadas N 9.742.922,335m e E 633.701,841m; 229°53'56" e 13,15m até o vértice ESA-V-Q045, de coordenadas N 9.742.913,861m e E 633.691,779m; 242°18'50" e 13,53m até o vértice ESA-V-Q046, de coordenadas N 9.742.907,574m e E 633.679,796m; 253°53'02" e 14,34m até o vértice ESA-V-Q047, de coordenadas N 9.742.903,593m e E 633.666,018m; 262°45'10" e 13,78m até o vértice ESA-V-Q048, de coordenadas N 9.742.901,854m e E 633.652,347m; 271°20'58" e 12,67m até o vértice ESA-V-Q049, de coordenadas N 9.742.902,153m e E 633.639,684m; 292°43'46" e 11,43m até o vértice ESA-V-Q050, de coordenadas N 9.742.906,569m e E 633.629,143m; 312°39'28" e 14,40m até o vértice ESA-V-Q051, de coordenadas N 9.742.916,325m e E 633.618,554m; 309°14'39" e 15,37m até o vértice ESA-V-Q052, de coordenadas N 9.742.926,048m e E 633.606,652m; 288°22'03" e 16,91m até o vértice ESA-V-Q053, de coordenadas N 9.742.931,375m e E 633.590,608m; 281°33'13" e 18,20m até o vértice ESA-V-Q054, de coordenadas N 9.742.935,020m e E 633.572,775m; 280°53'10" e 15,42m até o vértice ESA-V-Q055, de coordenadas N 9.742.937,932m e E 633.557,633m; 306°00'41" e 14,58m até o vértice ESA-V-Q056, de coordenadas N 9.742.946,503m e E 633.545,841m; 319°44'39" e 16,10m até o vértice ESA-V-Q057, de coordenadas N 9.742.958,791m e E 633.535,437m; 333°43'22" e 16,52m até o vértice ESA-V-Q058, de coordenadas N 9.742.973,599m e E 633.528,126m; 353°29'33" e 13,35m até o vértice ESA-V-Q059, de coordenadas N 9.742.986,865m e E 633.526,613m; 341°35'56" e 14,39m até o vértice ESA-V-Q060, de coordenadas N 9.743.000,515m e E 633.522,071m; 320°38'01" e 17,98m até o vértice ESA-V-Q061, de coordenadas N 9.743.014,418m e E 633.510,666m; 320°52'45" e 18,88m até o vértice ESA-V-Q062, de coordenadas N 9.743.029,067m e E 633.498,751m; 308°26'47" e 19,91m até o vértice ESA-V-Q063, de coordenadas N 9.743.041,449m e E 633.483,155m; 293°29'14" e 19,27m até o vértice ESA-V-Q064, de coordenadas N 9.743.049,130m e E 633.465,479m; 264°17'07" e 18,86m até o vértice ESA-V-Q065, de coordenadas N 9.743.047,253m e E 633.446,717m; 258°16'29" e 20,58m até o vértice ESA-V-Q066, de coordenadas N 9.743.043,071m e E 633.426,568m; 259°01'17" e 20,02m até o vértice ESA-V-Q067, de coordenadas N 9.743.039,259m e E 633.406,917m; 271°11'43" e 19,46m até o vértice ESA-V-Q068, de coordenadas N 9.743.039,664m e E 633.387,464m; 281°24'39" e 17,88m até o vértice ESA-V-Q069, de coordenadas N 9.743.043,201m e E 633.369,942m; 260°02'39" e 17,44m até o vértice ESA-V-Q070, de coordenadas N 9.743.040,186m e E 633.352,765m; 227°49'48" e 18,02m até o vértice ESA-V-Q071, de coordenadas N 9.743.028,086m e E 633.339,406m; 228°56'09" e 16,96m até o vértice ESA-V-Q072, de coordenadas N 9.743.016,944m e E 633.326,618m; 221°53'39" e 19,35m até o vértice ESA-V-Q073,

de coordenadas N 9.743.002,544m e E 633.313,700m; 234°33'31" e 36,55m até o vértice ESA-V-Q074, de coordenadas N 9.742.981,351m e E 633.283,925m; 232°04'20" e 35,13m até o vértice ESA-V-Q075, de coordenadas N 9.742.959,759m e E 633.256,216m; 224°41'41" e 15,12m até o vértice ESA-V-Q076, de coordenadas N 9.742.949,008m e E 633.245,580m; 242°11'26" e 19,52m até o vértice ESA-V-Q077, de coordenadas N 9.742.939,903m e E 633.228,317m; 238°59'03" e 19,02m até o vértice ESA-V-Q078, de coordenadas N 9.742.930,103m e E 633.212,017m; 226°15'19" e 18,23m até o vértice ESA-V-Q079, de coordenadas N 9.742.917,500m e E 633.198,849m; 229°04'54" e 17,21m até o vértice ESA-V-Q080, de coordenadas N 9.742.906,228m e E 633.185,845m; 245°18'37" e 18,15m até o vértice ESA-V-Q081, de coordenadas N 9.742.898,647m e E 633.169,355m; 263°00'31" e 17,78m até o vértice ESA-V-Q082, de coordenadas N 9.742.896,483m e E 633.151,711m; 251°54'27" e 20,26m até o vértice ESA-V-Q083, de coordenadas N 9.742.890,191m e E 633.132,451m; 248°46'35" e 19,09m até o vértice ESA-V-Q084, de coordenadas N 9.742.883,280m e E 633.114,656m; 234°23'26" e 18,62m até o vértice ESA-V-Q085, de coordenadas N 9.742.872,441m e E 633.099,521m; 222°06'35" e 17,02m até o vértice ESA-V-Q086, de coordenadas N 9.742.859,813m e E 633.088,107m; 233°12'26" e 17,52m até o vértice ESA-V-Q087, de coordenadas N 9.742.849,320m e E 633.074,077m; 254°53'15" e 18,76m até o vértice ESA-V-Q088, de coordenadas N 9.742.844,428m e E 633.055,962m; 262°51'42" e 19,46m até o vértice ESA-V-Q089, de coordenadas N 9.742.842,010m e E 633.036,658m; 267°04'32" e 18,66m até o vértice ESA-V-Q090, de coordenadas N 9.742.841,058m e E 633.018,020m; 275°11'01" e 18,47m até o vértice ESA-V-Q091, de coordenadas N 9.742.842,727m e E 632.999,625m; 256°37'48" e 18,74m até o vértice ESA-V-Q092, de coordenadas N 9.742.838,394m e E 632.981,393m; 248°03'43" e 19,33m até o vértice ESA-V-Q093, de coordenadas N 9.742.831,172m e E 632.963,464m; 240°31'08" e 18,63m até o vértice ESA-V-Q094, de coordenadas N 9.742.822,003m e E 632.947,245m; 239°39'10" e 18,84m até o vértice ESA-V-Q095, de coordenadas N 9.742.812,484m e E 632.930,986m; 245°15'17" e 18,32m até o vértice ESA-V-Q096, de coordenadas N 9.742.804,815m e E 632.914,346m; 235°41'49" e 19,07m até o vértice ESA-V-Q097, de coordenadas N 9.742.794,067m e E 632.898,593m; 244°27'55" e 18,15m até o vértice ESA-V-Q098, de coordenadas N 9.742.786,242m e E 632.882,213m; 248°01'31" e 18,98m até o vértice ESA-V-Q099, de coordenadas N 9.742.779,140m e E 632.864,611m; 264°27'53" e 18,56m até o vértice ESA-V-Q100, de coordenadas N 9.742.777,350m e E 632.846,140m; 261°10'03" e 17,90m até o vértice ESA-V-Q101, de coordenadas N 9.742.774,601m e E 632.828,449m; 278°47'39" e 18,15m até o vértice ESA-V-Q102, de coordenadas N 9.742.777,376m e E 632.810,511m; 282°41'40" e 17,24m até o vértice ESA-V-Q103, de coordenadas N 9.742.781,164m e E 632.793,696m; 279°15'28" e 17,82m até o vértice ESA-V-Q104, de coordenadas N 9.742.784,030m e E 632.776,109m; 281°39'47" e 18,33m até o vértice ESA-V-Q105, de coordenadas N 9.742.787,736m e E 632.758,156m; 284°09'01" e 19,32m até o vértice ESA-V-Q106, de coordenadas N 9.742.792,459m e E 632.739,422m; 283°45'30" e 17,65m até o vértice ESA-V-Q107, de coordenadas N 9.742.796,656m e E 632.722,283m; 252°43'43" e 16,52m até o vértice ESA-V-Q108, de coordenadas N 9.742.791,751m e E 632.706,509m; 245°05'29" e 17,90m até o vértice ESA-V-Q109, de coordenadas N 9.742.784,213m e E 632.690,275m; 247°36'09" e 17,73m até o vértice ESA-V-Q110, de coordenadas N 9.742.777,458m e E 632.673,884m; 241°25'29" e 18,47m até o vértice ESA-V-Q111, de coordenadas N 9.742.768,623m e E 632.657,663m; 241°59'25" e 18,50m até o vértice ESA-V-Q112, de coordenadas N 9.742.759,934m e E 632.641,328m; 242°11'05" e 18,23m até o vértice ESA-V-Q113, de coordenadas N 9.742.751,428m e E 632.625,205m; 244°52'04" e 18,76m até o vértice ESA-V-Q114, de coordenadas N 9.742.743,461m e E 632.608,223m; 242°54'07" e 36,31m até o vértice ESA-V-Q115, de coordenadas N 9.742.726,923m e E 632.575,901m; 244°52'16" e 18,38m até o vértice ESA-V-Q116, de coordenadas N 9.742.719,119m e E 632.559,264m; 240°42'22" e 18,24m até o vértice ESA-V-Q117, de coordenadas N 9.742.710,193m e E 632.543,355m; 230°56'06" e 14,89m até o vértice ESA-V-Q118, de coordenadas N 9.742.700,807m e E 632.531,791m; 217°09'46" e 15,35m até o vértice ESA-V-Q119, de coordenadas N 9.742.688,573m e E 632.522,517m; 214°46'17" e 17,22m até o vértice ESA-V-Q120, de coordenadas N 9.742.674,428m e E 632.512,697m; 246°44'18" e 16,65m até o vértice ESA-V-Q121, de coordenadas N 9.742.667,854m e E 632.497,402m; 254°06'50" e 18,14m até o vértice ESA-V-Q122, de coordenadas N 9.742.662,888m e E 632.479,953m; 249°29'25" e 17,76m até o vértice ESA-V-Q123, de coordenadas N 9.742.656,666m e E 632.463,320m; 235°35'44" e 15,59m até o vértice ESA-V-Q124, de coordenadas N 9.742.647,858m e E 632.450,458m; 244°48'46" e 16,65m até o vértice ESA-V-Q125, de coordenadas N 9.742.640,772m e E 632.435,391m; 252°57'40" e 17,22m até o vértice ESA-V-Q126, de coordenadas N 9.742.635,727m e E 632.418,929m; 247°09'00" e 16,60m até o vértice ESA-V-Q127, de coordenadas N 9.742.629,282m e E 632.403,635m; 249°30'20" e 17,09m até o vértice ESA-V-Q128, de coordenadas N 9.742.623,300m e E 632.387,630m; 262°12'40" e 15,77m até o vértice ESA-V-Q129, de coordenadas N 9.742.621,163m e E 632.372,008m; 284°05'23" e 15,85m até o vértice ESA-V-Q130, de coordenadas N 9.742.625,021m e E 632.356,635m; 297°17'16" e 17,03m até o vértice ESA-V-Q131, de coordenadas

N 9.742.632,828m e E 632.341,502m; 307°13'28" e 15,39m até o vértice ESA-V-Q132, de coordenadas N 9.742.642,137m e E 632.329,248m; 321°46'56" e 14,87m até o vértice ESA-V-Q133, de coordenadas N 9.742.653,821m e E 632.320,048m; 255°37'18" e 7,99m até o vértice ESA-V-Q134, de coordenadas N 9.742.651,838m e E 632.312,313m; 222°39'02" e 14,71m até o vértice ESA-V-Q135, de coordenadas N 9.742.641,023m e E 632.302,350m; 223°01'50" e 14,92m até o vértice ESA-V-Q136, de coordenadas N 9.742.630,117m e E 632.292,170m; 215°37'21" e 15,32m até o vértice ESA-V-Q137, de coordenadas N 9.742.617,666m e E 632.283,248m; 200°47'55" e 13,05m até o vértice ESA-V-Q138, de coordenadas N 9.742.605,462m e E 632.278,613m; 204°03'15" e 11,41m até o vértice ESA-V-Q139, de coordenadas N 9.742.595,043m e E 632.273,962m; 201°26'37" e 39,52m até o vértice ESA-V-Q140, de coordenadas N 9.742.558,262m e E 632.259,515m; 261°48'35" e 12,86m até o vértice ESA-V-Q141, de coordenadas N 9.742.556,430m e E 632.246,784m; 218°20'08" e 12,31m até o vértice ESA-V-Q142, de coordenadas N 9.742.546,771m e E 632.239,147m; 213°04'59" e 12,87m até o vértice ESA-V-Q143, de coordenadas N 9.742.535,988m e E 632.232,122m; 222°35'16" e 10,39m até o vértice ESA-V-Q144, de coordenadas N 9.742.528,336m e E 632.225,089m; 201°45'60" e 12,87m até o vértice ESA-V-Q145, de coordenadas N 9.742.516,388m e E 632.220,318m; 196°28'10" e 11,96m até o vértice ESA-V-Q146, de coordenadas N 9.742.504,916m e E 632.216,926m; 189°05'09" e 10,21m até o vértice ESA-V-Q147, de coordenadas N 9.742.494,837m e E 632.215,315m; 186°17'38" e 26,76m até o vértice ESA-V-Q148, de coordenadas N 9.742.468,243m e E 632.212,381m; 201°08'56" e 29,83m até o vértice ESA-V-Q149, de coordenadas N 9.742.440,427m e E 632.201,620m; 189°34'00" e 33,86m até o vértice ESA-V-Q150, de coordenadas N 9.742.407,035m e E 632.195,993m; 185°51'50" e 16,19m até o vértice ESA-V-Q151, de coordenadas N 9.742.390,933m e E 632.194,339m; 207°13'51" e 14,56m até o vértice ESA-V-Q152, de coordenadas N 9.742.377,984m e E 632.187,675m; 201°27'48" e 18,97m até o vértice ESA-V-Q153, de coordenadas N 9.742.360,330m e E 632.180,734m; 180°12'31" e 18,90m até o vértice ESA-V-Q154, de coordenadas N 9.742.341,433m e E 632.180,665m; 175°39'09" e 19,42m até o vértice ESA-V-Q155, de coordenadas N 9.742.322,070m e E 632.182,137m; 176°26'50" e 39,42m até o vértice ESA-V-Q156, de coordenadas N 9.742.282,725m e E 632.184,580m; 184°11'07" e 19,82m até o vértice ESA-V-Q157, de coordenadas N 9.742.262,963m e E 632.183,134m; 202°48'23" e 19,65m até o vértice ESA-V-Q158, de coordenadas N 9.742.244,850m e E 632.175,517m; 200°22'58" e 20,15m até o vértice ESA-V-Q159, de coordenadas N 9.742.225,962m e E 632.168,499m; 193°27'28" e 40,52m até o vértice ESA-V-Q160, de coordenadas N 9.742.186,553m e E 632.159,069m; 192°32'27" e 20,59m até o vértice ESA-V-Q161, de coordenadas N 9.742.166,455m e E 632.154,598m; 207°11'39" e 17,24m até o vértice ESA-V-Q162, de coordenadas N 9.742.151,116m e E 632.146,717m; 227°26'34" e 17,75m até o vértice ESA-V-Q163, de coordenadas N 9.742.139,115m e E 632.133,647m; 231°53'28" e 39,24m até o vértice ESA-V-Q164, de coordenadas N 9.742.114,901m e E 632.102,775m; 237°04'50" e 19,01m até o vértice ESA-V-Q165, de coordenadas N 9.742.104,570m e E 632.086,817m; 241°51'26" e 19,52m até o vértice ESA-V-Q166, de coordenadas N 9.742.095,364m e E 632.069,607m; 231°52'26" e 19,11m até o vértice ESA-V-Q167, de coordenadas N 9.742.083,569m e E 632.054,578m; 220°09'48" e 19,68m até o vértice ESA-V-Q168, de coordenadas N 9.742.068,528m e E 632.041,884m; 234°54'15" e 19,23m até o vértice ESA-V-Q169, de coordenadas N 9.742.057,474m e E 632.026,154m; 218°56'45" e 18,33m até o vértice ESA-V-Q170, de coordenadas N 9.742.043,218m e E 632.014,632m; 220°40'11" e 17,91m até o vértice ESA-V-Q171, de coordenadas N 9.742.029,637m e E 632.002,963m; 229°03'51" e 18,60m até o vértice ESA-V-Q172, de coordenadas N 9.742.017,449m e E 631.988,910m; 213°36'15" e 18,93m até o vértice ESA-V-Q173, de coordenadas N 9.742.001,687m e E 631.978,436m; 203°32'22" e 18,20m até o vértice ESA-V-Q174, de coordenadas N 9.741.984,998m e E 631.971,166m; 192°04'13" e 18,85m até o vértice ESA-V-Q175, de coordenadas N 9.741.966,563m e E 631.967,224m; 193°01'45" e 34,59m até o vértice ESA-V-Q176, de coordenadas N 9.741.932,864m e E 631.959,426m; 187°06'53" e 15,81m até o vértice ESA-V-Q177, de coordenadas N 9.741.917,181m e E 631.957,468m; 192°24'32" e 17,60m até o vértice ESA-V-Q178, de coordenadas N 9.741.899,996m e E 631.953,687m; 188°51'02" e 17,26m até o vértice ESA-V-Q179, de coordenadas N 9.741.882,945m e E 631.951,032m; 195°03'18" e 16,83m até o vértice ESA-V-Q180, de coordenadas N 9.741.866,695m e E 631.946,661m; 185°49'40" e 16,64m até o vértice ESA-V-Q181, de coordenadas N 9.741.850,145m e E 631.944,972m; 165°59'20" e 16,70m até o vértice ESA-V-Q182, de coordenadas N 9.741.833,943m e E 631.949,015m; 159°11'10" e 15,44m até o vértice ESA-V-Q183, de coordenadas N 9.741.819,515m e E 631.954,500m; 178°35'31" e 14,26m até o vértice ESA-V-Q184, de coordenadas N 9.741.805,262m e E 631.954,850m; 182°13'54" e 18,11m até o vértice ESA-V-Q185, de coordenadas N 9.741.787,164m e E 631.954,145m; 192°12'43" e 18,20m até o vértice ESA-V-Q186, de coordenadas N 9.741.769,374m e E 631.950,294m; 198°29'26" e 16,62m até o vértice ESA-V-Q187, de coordenadas N 9.741.753,616m e E 631.945,025m; 193°16'60" e 17,55m até o vértice ESA-V-Q188, de coordenadas N 9.741.736,537m e E 631.940,993m; 191°30'43" e 17,64m até o vértice ESA-V-Q189, de coordenadas N 9.741.719,253m e E

631.937,473m; 181°05'16" e 13,07m até o vértice ESA-V-Q190, de coordenadas N 9.741.706,189m e E 631.937,225m; 200°09'38" e 2,20m até o vértice ESA-V-Q191, de coordenadas N 9.741.704,123m e E 631.936,466m; 175°46'44" e 6,34m até o vértice ESA-V-Q192, de coordenadas N 9.741.697,804m e E 631.936,933m; 156°19'07" e 13,04m até o vértice ESA-V-Q193, de coordenadas N 9.741.685,863m e E 631.942,169m; 177°27'01" e 13,34m até o vértice ESA-V-Q194, de coordenadas N 9.741.672,534m e E 631.942,763m; 162°33'15" e 6,73m até o vértice ESA-V-Q195, de coordenadas N 9.741.666,115m e E 631.944,780m; 173°45'40" e 13,76m até o vértice ESA-V-Q196, de coordenadas N 9.741.652,439m e E 631.946,275m; 178°06'04" e 13,47m até o vértice ESA-V-Q197, de coordenadas N 9.741.638,973m e E 631.946,722m; 176°20'38" e 14,02m até o vértice ESA-V-Q198, de coordenadas N 9.741.624,978m e E 631.947,616m; 178°33'11" e 15,29m até o vértice ESA-V-Q199, de coordenadas N 9.741.609,693m e E 631.948,002m; 185°55'08" e 10,08m até o vértice ESA-V-Q200, de coordenadas N 9.741.599,672m e E 631.946,963m; 175°52'21" e 10,70m até o vértice ESA-V-Q201, de coordenadas N 9.741.588,997m e E 631.947,733m; 183°17'05" e 4,86m até o vértice ESA-V-Q202, de coordenadas N 9.741.584,143m e E 631.947,455m; 206°31'59" e 7,00m até o vértice ESA-V-Q203, de coordenadas N 9.741.577,878m e E 631.944,326m; 182°59'24" e 7,34m até o vértice ESA-V-Q204, de coordenadas N 9.741.570,544m e E 631.943,943m; 192°24'19" e 31,49m até o vértice ESA-V-Q205, de coordenadas N 9.741.539,790m e E 631.937,179m; 194°38'02" e 28,27m até o vértice ESA-V-Q206, de coordenadas N 9.741.512,437m e E 631.930,036m; 186°40'43" e 3,49m até o vértice ESA-V-Q207, de coordenadas N 9.741.508,970m e E 631.929,631m; 189°19'55" e 7,17m até o vértice ESA-V-Q208, de coordenadas N 9.741.501,892m e E 631.928,467m; 197°16'29" e 9,75m até o vértice ESA-V-Q209, de coordenadas N 9.741.492,587m e E 631.925,573m; 200°28'31" e 12,20m até o vértice ESA-V-Q210, de coordenadas N 9.741.481,159m e E 631.921,306m; 178°38'50" e 13,50m até o vértice ESA-V-Q211, de coordenadas N 9.741.467,659m e E 631.921,625m; 186°17'30" e 3,42m até o vértice ESA-V-Q212, de coordenadas N 9.741.464,257m e E 631.921,250m; 201°56'55" e 22,66m até o vértice ESA-V-Q213, de coordenadas N 9.741.443,239m e E 631.912,780m; 169°44'42" e 2,94m até o vértice ESA-V-Q214, de coordenadas N 9.741.440,352m e E 631.913,303m; 194°32'53" e 5,47m até o vértice ESA-V-Q215, de coordenadas N 9.741.435,055m e E 631.911,928m; 197°37'55" e 13,46m até o vértice ESA-V-Q216, de coordenadas N 9.741.422,232m e E 631.907,853m; 180°42'47" e 8,07m até o vértice ESA-V-Q217, de coordenadas N 9.741.414,163m e E 631.907,752m; 197°44'05" e 8,33m até o vértice ESA-V-Q218, de coordenadas N 9.741.406,229m e E 631.905,215m; 181°49'51" e 12,48m até o vértice ESA-V-Q219, de coordenadas N 9.741.393,759m e E 631.904,816m; 184°21'02" e 12,90m até o vértice ESA-V-Q220, de coordenadas N 9.741.380,899m e E 631.903,838m; 182°41'56" e 6,60m até o vértice ESA-V-Q221, de coordenadas N 9.741.374,311m e E 631.903,527m; 181°22'09" e 6,36m até o vértice ESA-V-Q222, de coordenadas N 9.741.367,955m e E 631.903,376m; 184°19'31" e 6,19m até o vértice ESA-V-Q223, de coordenadas N 9.741.361,779m e E 631.902,908m; 181°55'27" e 6,34m até o vértice ESA-V-Q224, de coordenadas N 9.741.355,443m e E 631.902,696m; 171°05'24" e 6,17m até o vértice ESA-V-Q225, de coordenadas N 9.741.349,346m e E 631.903,651m; 157°37'13" e 6,55m até o vértice ESA-V-Q226, de coordenadas N 9.741.343,286m e E 631.906,147m; 157°29'03" e 13,03m até o vértice ESA-V-Q227, de coordenadas N 9.741.331,249m e E 631.911,137m; 170°57'34" e 6,43m até o vértice ESA-V-Q228, de coordenadas N 9.741.324,903m e E 631.912,146m; 171°59'39" e 6,73m até o vértice ESA-V-Q229, de coordenadas N 9.741.318,240m e E 631.913,084m; 168°09'43" e 6,74m até o vértice ESA-V-Q230, de coordenadas N 9.741.311,643m e E 631.914,466m; 168°34'15" e 6,17m até o vértice ESA-V-Q231, de coordenadas N 9.741.305,594m e E 631.915,689m; 158°07'53" e 6,72m até o vértice ESA-V-Q232, de coordenadas N 9.741.299,354m e E 631.918,193m; 155°51'08" e 13,11m até o vértice ESA-V-Q233, de coordenadas N 9.741.287,396m e E 631.923,555m; 166°52'30" e 7,02m até o vértice ESA-V-Q234, de coordenadas N 9.741.280,559m e E 631.925,149m; 147°12'56" e 4,85m até o vértice ESA-V-Q235, de coordenadas N 9.741.276,478m e E 631.927,777m; 178°12'23" e 6,22m até o vértice ESA-V-Q236, de coordenadas N 9.741.270,257m e E 631.927,972m; 181°03'42" e 7,14m até o vértice ESA-V-Q237, de coordenadas N 9.741.263,115m e E 631.927,840m; 171°18'32" e 5,91m até o vértice ESA-V-Q238, de coordenadas N 9.741.257,275m e E 631.928,732m; 198°36'27" e 9,48m até o vértice ESA-V-Q239, de coordenadas N 9.741.248,287m e E 631.925,706m; 171°45'35" e 6,58m até o vértice ESA-V-Q240, de coordenadas N 9.741.241,777m e E 631.926,649m; 165°33'41" e 5,78m até o vértice ESA-V-Q241, de coordenadas N 9.741.236,180m e E 631.928,090m; 176°22'47" e 5,87m até o vértice ESA-V-Q242, de coordenadas N 9.741.230,317m e E 631.928,461m; 179°43'34" e 6,49m até o vértice ESA-V-Q243, de coordenadas N 9.741.223,831m e E 631.928,492m; 165°34'15" e 6,50m até o vértice ESA-V-Q244, de coordenadas N 9.741.217,533m e E 631.930,113m; 178°01'19" e 7,32m até o vértice ESA-V-Q245, de coordenadas N 9.741.210,218m e E 631.930,365m; 182°48'11" e 8,68m até o vértice ESA-V-Q246, de coordenadas N 9.741.201,547m e E 631.929,941m; 208°02'18" e 5,30m até o vértice ESA-V-Q247, de coordenadas N 9.741.196,871m e E 631.927,450m;

198°31'59" e 4,87m até o vértice ESA-V-Q248, de coordenadas N 9.741.192,259m e E 631.925,904m; 170°21'09" e 6,75m até o vértice ESA-V-Q249, de coordenadas N 9.741.185,603m e E 631.927,035m; 169°51'09" e 6,84m até o vértice ESA-V-Q250, de coordenadas N 9.741.178,869m e E 631.928,241m; 182°11'56" e 14,52m até o vértice ESA-V-Q251, de coordenadas N 9.741.164,360m e E 631.927,684m; 200°04'04" e 11,35m até o vértice ESA-V-Q252, de coordenadas N 9.741.153,699m e E 631.923,789m; 195°25'52" e 11,70m até o vértice ESA-V-Q253, de coordenadas N 9.741.142,418m e E 631.920,675m; 207°51'32" e 6,50m até o vértice ESA-V-Q254, de coordenadas N 9.741.136,669m e E 631.917,637m; 191°49'08" e 7,08m até o vértice ESA-V-Q255, de coordenadas N 9.741.129,741m e E 631.916,187m; 227°33'37" e 6,04m até o vértice ESA-V-Q256, de coordenadas N 9.741.125,669m e E 631.911,733m; 188°09'18" e 3,854,01m até o vértice ESA-M-7083, de coordenadas N 9.737.310,632m e E 631.365,045m; 210°48'53" e 23,384,25m até o vértice ESA-M-7079, de coordenadas N 9.717.227,557m e E 619.386,175m deste segue atravessando o Ramal São Francisco do Aruã, com azimute 207°00'57" e distância de 30,70m até o vértice ESA-M-7080, de coordenadas N 9.717.200,203m e E 619.372,228m; deste segue confrontando com o PAE Lago Grande – Município de Santarém/PA, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°48'23" e 4,207,77m até o vértice ESA-M-7072, de coordenadas N 9.713.586,145m e E 617.217,258m; 210°48'23" e 350,32m até o vértice ESA-V-L988, de coordenadas N 9.713.285,254m e E 617.037,844m deste segue confrontando com o Rio Aruã pela margem esquerda, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°22'48" e 32,28m até o vértice ESA-V-L989, de coordenadas N 9.713.317,338m e E 617.041,432m; 352°34'05" e 55,98m até o vértice ESA-V-L990, de coordenadas N 9.713.372,844m e E 617.034,191m; 335°12'55" e 9,91m até o vértice ESA-V-Q257, de coordenadas N 9.713.381,844m e E 617.030,035m; 328°17'22" e 14,36m até o vértice ESA-V-Q258, de coordenadas N 9.713.394,056m e E 617.022,490m; 333°46'45" e 13,10m até o vértice ESA-V-Q259, de coordenadas N 9.713.405,809m e E 617.016,701m; 327°54'46" e 17,31m até o vértice ESA-V-Q260, de coordenadas N 9.713.420,476m e E 617.007,506m; 290°39'44" e 22,12m até o vértice ESA-V-Q261, de coordenadas N 9.713.428,283m e E 616.986,805m; 261°15'57" e 20,58m até o vértice ESA-V-Q262, de coordenadas N 9.713.425,158m e E 616.966,466m; 249°33'09" e 30,63m até o vértice ESA-V-Q263, de coordenadas N 9.713.414,457m e E 616.937,766m; 248°32'29" e 28,64m até o vértice ESA-V-Q264, de coordenadas N 9.713.403,979m e E 616.911,109m; 253°30'01" e 28,16m até o vértice ESA-V-Q265, de coordenadas N 9.713.395,982m e E 616.884,110m; 255°42'46" e 29,16m até o vértice ESA-V-Q266, de coordenadas N 9.713.388,786m e E 616.855,853m; 262°02'02" e 14,63m até o vértice ESA-V-Q267, de coordenadas N 9.713.386,758m e E 616.841,360m; 263°55'21" e 15,00m até o vértice ESA-V-Q268, de coordenadas N 9.713.385,170m e E 616.826,448m; 260°32'18" e 14,67m até o vértice ESA-V-Q269, de coordenadas N 9.713.382,759m e E 616.811,980m; 260°44'59" e 17,18m até o vértice ESA-V-Q270, de coordenadas N 9.713.379,997m e E 616.795,026m; 239°53'46" e 20,01m até o vértice ESA-V-Q271, de coordenadas N 9.713.369,960m e E 616.777,713m; 225°08'28" e 17,63m até o vértice ESA-V-Q272, de coordenadas N 9.713.357,527m e E 616.765,219m; 223°00'50" e 13,39m até o vértice ESA-V-Q273, de coordenadas N 9.713.347,736m e E 616.756,084m; 231°56'43" e 12,08m até o vértice ESA-V-Q274, de coordenadas N 9.713.340,288m e E 616.746,570m; 240°15'16" e 15,04m até o vértice ESA-V-Q275, de coordenadas N 9.713.332,826m e E 616.733,512m; 239°11'50" e 13,04m até o vértice ESA-V-Q276, de coordenadas N 9.713.326,147m e E 616.722,309m; 255°21'22" e 10,80m até o vértice ESA-V-Q277, de coordenadas N 9.713.323,416m e E 616.711,859m; 268°14'18" e 13,98m até o vértice ESA-V-Q278, de coordenadas N 9.713.322,987m e E 616.697,889m; 267°12'55" e 14,33m até o vértice ESA-V-Q279, de coordenadas N 9.713.322,291m e E 616.683,575m; 271°33'49" e 15,54m até o vértice ESA-V-Q280, de coordenadas N 9.713.322,715m e E 616.668,039m; 260°41'05" e 16,38m até o vértice ESA-V-Q281, de coordenadas N 9.713.320,063m e E 616.651,872m; 255°42'57" e 16,71m até o vértice ESA-V-Q282, de coordenadas N 9.713.315,941m e E 616.635,683m; 240°46'40" e 17,70m até o vértice ESA-V-Q283, de coordenadas N 9.713.307,301m e E 616.620,237m; 231°44'57" e 16,24m até o vértice ESA-V-Q284, de coordenadas N 9.713.297,249m e E 616.607,488m; 229°47'30" e 15,11m até o vértice ESA-V-Q285, de coordenadas N 9.713.287,493m e E 616.595,946m; 228°01'58" e 15,05m até o vértice ESA-V-Q286, de coordenadas N 9.713.277,429m e E 616.584,756m; 227°16'37" e 14,64m até o vértice ESA-V-Q287, de coordenadas N 9.713.267,497m e E 616.574,001m; 226°45'19" e 12,65m até o vértice ESA-V-Q288, de coordenadas N 9.713.258,831m e E 616.564,787m; 234°52'10" e 12,39m até o vértice ESA-V-Q289, de coordenadas N 9.713.251,701m e E 616.554,653m; 236°48'47" e 13,73m até o vértice ESA-V-Q290, de coordenadas N 9.713.244,185m e E 616.543,162m; 241°04'13" e 14,90m até o vértice ESA-V-Q291, de coordenadas N 9.713.236,978m e E 616.530,123m; 239°31'00" e 14,69m até o vértice ESA-V-Q292, de coordenadas N 9.713.229,524m e E 616.517,459m; 242°53'30" e 11,34m até o vértice ESA-V-Q293, de coordenadas N 9.713.224,356m e E 616.507,365m; 257°37'21" e 10,25m até o vértice ESA-V-Q294, de coordenadas N 9.713.222,160m e E 616.497,356m; 270°45'35" e 12,28m até o vértice ESA-V-Q295, de coordenadas N 9.713.222,323m e E

616.485,083m; 271°42'02" e 14,90m até o vértice ESA-V-Q296, de coordenadas N 9.713.222,765m e E 616.470,193m; 265°00'41" e 15,55m até o vértice ESA-V-Q297, de coordenadas N 9.713.221,412m e E 616.454,700m; 258°52'25" e 15,40m até o vértice ESA-V-Q298, de coordenadas N 9.713.218,440m e E 616.439,587m; 254°53'22" e 15,78m até o vértice ESA-V-Q299, de coordenadas N 9.713.214,327m e E 616.424,353m; 250°49'57" e 15,22m até o vértice ESA-V-Q300, de coordenadas N 9.713.209,331m e E 616.409,980m; 251°36'53" e 11,22m até o vértice ESA-V-Q301, de coordenadas N 9.713.205,792m e E 616.399,332m; 272°17'27" e 6,53m até o vértice ESA-V-Q302, de coordenadas N 9.713.206,053m e E 616.392,807m; 299°19'10" e 6,83m até o vértice ESA-V-Q303, de coordenadas N 9.713.209,395m e E 616.386,855m; 318°04'26" e 7,77m até o vértice ESA-V-Q304, de coordenadas N 9.713.215,174m e E 616.381,665m; 342°49'11" e 7,51m até o vértice ESA-V-Q305, de coordenadas N 9.713.222,351m e E 616.379,447m; 6°45'23" e 11,95m até o vértice ESA-V-Q306, de coordenadas N 9.713.234,214m e E 616.380,852m; 1°51'08" e 32,03m até o vértice ESA-V-Q307, de coordenadas N 9.713.266,227m e E 616.381,887m; 334°30'06" e 36,80m até o vértice ESA-V-Q308, de coordenadas N 9.713.299,441m e E 616.366,046m; 299°26'37" e 36,99m até o vértice ESA-V-Q309, de coordenadas N 9.713.317,623m e E 616.333,836m; 257°30'25" e 35,81m até o vértice ESA-V-Q310, de coordenadas N 9.713.309,878m e E 616.298,879m; 234°33'01" e 31,14m até o vértice ESA-V-Q311, de coordenadas N 9.713.291,818m e E 616.273,513m; 242°01'04" e 23,50m até o vértice ESA-V-Q312, de coordenadas N 9.713.280,791m e E 616.252,759m; 270°18'36" e 23,32m até o vértice ESA-V-Q313, de coordenadas N 9.713.280,918m e E 616.229,440m; 283°53'18" e 28,03m até o vértice ESA-V-Q314, de coordenadas N 9.713.287,645m e E 616.202,232m; 275°56'03" e 31,25m até o vértice ESA-V-Q315, de coordenadas N 9.713.290,875m e E 616.171,153m; 266°49'30" e 29,84m até o vértice ESA-V-Q316, de coordenadas N 9.713.289,223m e E 616.141,364m; 265°01'36" e 28,20m até o vértice ESA-V-Q317, de coordenadas N 9.713.286,778m e E 616.113,271m; 265°43'32" e 30,45m até o vértice ESA-V-Q318, de coordenadas N 9.713.284,509m e E 616.082,908m; 258°14'55" e 31,47m até o vértice ESA-V-Q319, de coordenadas N 9.713.278,101m e E 616.052,103m; 245°29'51" e 29,82m até o vértice ESA-V-Q320, de coordenadas N 9.713.265,732m e E 616.024,966m; 251°58'44" e 27,91m até o vértice ESA-V-Q321, de coordenadas N 9.713.257,098m e E 615.998,426m; 254°24'46" e 28,74m até o vértice ESA-V-Q322, de coordenadas N 9.713.249,375m e E 615.970,741m; 254°50'11" e 28,98m até o vértice ESA-V-Q323, de coordenadas N 9.713.241,793m e E 615.942,766m; 252°02'08" e 29,40m até o vértice ESA-V-Q324, de coordenadas N 9.713.232,724m e E 615.914,795m; 253°28'43" e 28,92m até o vértice ESA-V-Q325, de coordenadas N 9.713.224,499m e E 615.887,066m; 252°30'06" e 29,90m até o vértice ESA-V-Q326, de coordenadas N 9.713.215,509m e E 615.858,550m; 248°00'16" e 29,31m até o vértice ESA-V-Q327, de coordenadas N 9.713.204,531m e E 615.831,372m; 252°13'02" e 27,66m até o vértice ESA-V-Q328, de coordenadas N 9.713.196,082m e E 615.805,029m; 259°35'39" e 26,28m até o vértice ESA-V-Q329, de coordenadas N 9.713.191,335m e E 615.779,178m; 271°03'27" e 26,12m até o vértice ESA-V-Q330, de coordenadas N 9.713.191,817m e E 615.753,061m; 276°04'20" e 27,42m até o vértice ESA-V-Q331, de coordenadas N 9.713.194,717m e E 615.725,798m; 278°28'09" e 28,33m até o vértice ESA-V-Q332, de coordenadas N 9.713.198,889m e E 615.697,776m; 286°44'43" e 28,23m até o vértice ESA-V-Q333, de coordenadas N 9.713.207,022m e E 615.670,746m; 290°59'38" e 29,26m até o vértice ESA-V-Q334, de coordenadas N 9.713.217,506m e E 615.643,425m; 289°48'44" e 13,67m até o vértice ESA-V-Q335, de coordenadas N 9.713.222,139m e E 615.630,565m; 298°06'05" e 14,05m até o vértice ESA-V-Q336, de coordenadas N 9.713.228,759m e E 615.618,169m; 295°52'41" e 15,17m até o vértice ESA-V-Q337, de coordenadas N 9.713.235,379m e E 615.604,523m; 291°10'51" e 15,37m até o vértice ESA-V-Q338, de coordenadas N 9.713.240,932m e E 615.590,191m; 287°04'34" e 15,16m até o vértice ESA-V-Q339, de coordenadas N 9.713.245,382m e E 615.575,703m; 283°08'54" e 14,54m até o vértice ESA-V-Q340, de coordenadas N 9.713.248,689m e E 615.561,546m; 276°30'53" e 17,28m até o vértice ESA-V-Q341, de coordenadas N 9.713.250,650m e E 615.544,375m; 246°38'09" e 18,63m até o vértice ESA-V-Q342, de coordenadas N 9.713.243,262m e E 615.527,273m; 236°25'06" e 16,58m até o vértice ESA-V-Q343, de coordenadas N 9.713.234,091m e E 615.513,460m; 234°46'04" e 14,31m até o vértice ESA-V-Q344, de coordenadas N 9.713.225,837m e E 615.501,773m; 239°42'55" e 12,85m até o vértice ESA-V-Q345, de coordenadas N 9.713.219,356m e E 615.490,675m; 243°45'44" e 11,36m até o vértice ESA-V-Q346, de coordenadas N 9.713.214,335m e E 615.480,490m; 256°19'43" e 11,45m até o vértice ESA-V-Q347, de coordenadas N 9.713.211,630m e E 615.469,366m; 265°14'56" e 13,18m até o vértice ESA-V-Q348, de coordenadas N 9.713.210,538m e E 615.456,231m; 266°52'34" e 14,36m até o vértice ESA-V-Q349, de coordenadas N 9.713.209,756m e E 615.441,894m; 258°33'43" e 17,14m até o vértice ESA-V-Q350, de coordenadas N 9.713.206,357m e E 615.425,095m; 226°53'17" e 21,37m até o vértice ESA-V-Q351, de coordenadas N 9.713.191,751m e E 615.409,494m; 177°29'58" e 21,31m até o vértice ESA-V-Q352, de coordenadas N 9.713.170,466m e E 615.410,423m; 176°47'44" e 14,15m até o vértice ESA-V-Q353, de coordenadas N 9.713.156,334m e E 615.411,214m;

183°39'56" e 12,78m até o vértice ESA-V-Q354, de coordenadas N 9.713.143,584m e E 615.410,398m; 192°53'27" e 12,18m até o vértice ESA-V-Q355, de coordenadas N 9.713.131,713m e E 615.407,681m; 204°00'26" e 12,34m até o vértice ESA-V-Q356, de coordenadas N 9.713.120,438m e E 615.402,659m; 210°16'47" e 12,78m até o vértice ESA-V-Q357, de coordenadas N 9.713.109,400m e E 615.396,214m; 217°57'11" e 12,64m até o vértice ESA-V-Q358, de coordenadas N 9.713.099,434m e E 615.388,441m; 221°03'05" e 13,96m até o vértice ESA-V-Q359, de coordenadas N 9.713.088,906m e E 615.379,273m; 214°59'36" e 14,63m até o vértice ESA-V-Q360, de coordenadas N 9.713.076,924m e E 615.370,885m; 208°40'52" e 14,84m até o vértice ESA-V-Q361, de coordenadas N 9.713.063,906m e E 615.363,763m; 200°08'19" e 16,90m até o vértice ESA-V-Q362, de coordenadas N 9.713.048,041m e E 615.357,945m; 180°43'26" e 18,57m até o vértice ESA-V-Q363, de coordenadas N 9.713.029,469m e E 615.357,711m; 171°00'35" e 16,90m até o vértice ESA-V-Q364, de coordenadas N 9.713.012,777m e E 615.360,352m; 167°31'09" e 16,54m até o vértice ESA-V-Q365, de coordenadas N 9.712.996,631m e E 615.363,925m; 160°16'36" e 16,47m até o vértice ESA-V-Q366, de coordenadas N 9.712.981,129m e E 615.369,483m; 157°42'29" e 15,33m até o vértice ESA-V-Q367, de coordenadas N 9.712.966,946m e E 615.375,298m; 160°33'21" e 14,57m até o vértice ESA-V-Q368, de coordenadas N 9.712.953,211m e E 615.380,146m; 164°52'39" e 15,05m até o vértice ESA-V-Q369, de coordenadas N 9.712.938,682m e E 615.384,073m; 162°51'14" e 16,01m até o vértice ESA-V-Q370, de coordenadas N 9.712.923,385m e E 615.388,792m; 161°09'33" e 16,31m até o vértice ESA-V-Q371, de coordenadas N 9.712.907,949m e E 615.394,059m; 156°44'46" e 16,95m até o vértice ESA-V-Q372, de coordenadas N 9.712.892,374m e E 615.400,752m; 151°19'45" e 16,96m até o vértice ESA-V-Q373, de coordenadas N 9.712.877,495m e E 615.408,888m; 150°52'36" e 14,95m até o vértice ESA-V-Q374, de coordenadas N 9.712.864,433m e E 615.416,165m; 155°57'47" e 10,05m até o vértice ESA-V-Q375, de coordenadas N 9.712.855,255m e E 615.420,259m; 182°18'34" e 4,39m até o vértice ESA-V-Q376, de coordenadas N 9.712.850,865m e E 615.420,082m; 222°51'49" e 5,50m até o vértice ESA-V-Q377, de coordenadas N 9.712.846,832m e E 615.416,339m; 244°22'31" e 11,34m até o vértice ESA-V-Q378, de coordenadas N 9.712.841,928m e E 615.406,116m; 248°43'08" e 14,71m até o vértice ESA-V-Q379, de coordenadas N 9.712.836,589m e E 615.392,408m; 245°43'07" e 13,87m até o vértice ESA-V-Q380, de coordenadas N 9.712.830,887m e E 615.379,768m; 256°27'46" e 13,48m até o vértice ESA-V-Q381, de coordenadas N 9.712.827,732m e E 615.366,665m; 253°02'17" e 14,90m até o vértice ESA-V-Q382, de coordenadas N 9.712.823,384m e E 615.352,410m; 257°25'55" e 14,13m até o vértice ESA-V-Q383, de coordenadas N 9.712.820,308m e E 615.338,614m; 261°26'42" e 13,18m até o vértice ESA-V-Q384, de coordenadas N 9.712.818,347m e E 615.325,578m; 271°16'59" e 11,50m até o vértice ESA-V-Q385, de coordenadas N 9.712.818,605m e E 615.314,080m; 284°55'09" e 12,07m até o vértice ESA-V-Q386, de coordenadas N 9.712.821,713m e E 615.302,414m; 285°39'51" e 14,62m até o vértice ESA-V-Q387, de coordenadas N 9.712.825,660m e E 615.288,340m; 281°48'55" e 15,30m até o vértice ESA-V-Q388, de coordenadas N 9.712.828,792m e E 615.273,367m; 275°26'43" e 16,91m até o vértice ESA-V-Q389, de coordenadas N 9.712.830,396m e E 615.256,537m; 257°22'41" e 17,37m até o vértice ESA-V-Q390, de coordenadas N 9.712.826,601m e E 615.239,590m; 249°10'11" e 14,68m até o vértice ESA-V-Q391, de coordenadas N 9.712.821,383m e E 615.225,875m; 254°10'32" e 13,68m até o vértice ESA-V-Q392, de coordenadas N 9.712.817,652m e E 615.212,711m; 256°56'58" e 14,13m até o vértice ESA-V-Q393, de coordenadas N 9.712.814,461m e E 615.198,947m; 263°16'12" e 14,25m até o vértice ESA-V-Q394, de coordenadas N 9.712.812,791m e E 615.184,796m; 266°04'12" e 14,82m até o vértice ESA-V-Q395, de coordenadas N 9.712.811,776m e E 615.170,010m; 266°42'25" e 14,65m até o vértice ESA-V-Q396, de coordenadas N 9.712.810,934m e E 615.155,386m; 267°46'36" e 14,90m até o vértice ESA-V-Q397, de coordenadas N 9.712.810,356m e E 615.140,498m; 263°26'03" e 14,95m até o vértice ESA-V-Q398, de coordenadas N 9.712.808,647m e E 615.125,648m; 264°47'16" e 12,71m até o vértice ESA-V-Q399, de coordenadas N 9.712.807,493m e E 615.112,993m; 274°52'04" e 12,83m até o vértice ESA-V-Q400, de coordenadas N 9.712.808,582m e E 615.100,206m; 273°28'50" e 14,06m até o vértice ESA-V-Q401, de coordenadas N 9.712.809,435m e E 615.086,171m; 275°57'05" e 12,06m até o vértice ESA-V-Q402, de coordenadas N 9.712.810,685m e E 615.074,179m; 288°01'31" e 11,54m até o vértice ESA-V-Q403, de coordenadas N 9.712.814,257m e E 615.063,204m; 293°45'01" e 10,61m até o vértice ESA-V-Q404, de coordenadas N 9.712.818,530m e E 615.053,492m; 309°03'51" e 10,48m até o vértice ESA-V-Q405, de coordenadas N 9.712.825,136m e E 615.045,354m; 318°22'51" e 12,48m até o vértice ESA-V-Q406, de coordenadas N 9.712.834,466m e E 615.037,064m; 318°08'21" e 14,34m até o vértice ESA-V-Q407, de coordenadas N 9.712.845,149m e E 615.027,492m; 305°21'12" e 16,84m até o vértice ESA-V-Q408, de coordenadas N 9.712.854,891m e E 615.013,760m; 285°54'54" e 18,86m até o vértice ESA-V-Q409, de coordenadas N 9.712.860,062m e E 614.995,625m; 270°36'26" e 18,72m até o vértice ESA-V-Q410, de coordenadas N 9.712.860,260m e E 614.976,909m; 259°40'39" e 14,85m até o vértice ESA-V-Q411, de coordenadas N 9.712.857,600m e E 614.962,304m; 268°24'23" e 14,61m até

o vértice ESA-V-Q412, de coordenadas N 9.712.857,194m e E 614.947,699m; 260°46'56" e 18,67m até o vértice ESA-V-Q413, de coordenadas N 9.712.854,202m e E 614.929,265m; 235°05'22" e 20,34m até o vértice ESA-V-Q414, de coordenadas N 9.712.842,560m e E 614.912,584m; 213°39'44" e 17,49m até o vértice ESA-V-Q415, de coordenadas N 9.712.828,004m e E 614.902,890m; 207°27'27" e 15,66m até o vértice ESA-V-Q416, de coordenadas N 9.712.814,110m e E 614.895,670m; 202°15'42" e 15,05m até o vértice ESA-V-Q417, de coordenadas N 9.712.800,179m e E 614.889,968m; 206°42'03" e 13,27m até o vértice ESA-V-Q418, de coordenadas N 9.712.788,323m e E 614.884,004m; 211°55'10" e 10,60m até o vértice ESA-V-Q419, de coordenadas N 9.712.779,328m e E 614.878,401m; 230°37'12" e 10,76m até o vértice ESA-V-Q420, de coordenadas N 9.712.772,501m e E 614.870,084m; 239°29'21" e 12,91m até o vértice ESA-V-Q421, de coordenadas N 9.712.765,944m e E 614.858,957m; 246°40'51" e 13,90m até o vértice ESA-V-Q422, de coordenadas N 9.712.760,443m e E 614.846,196m; 252°02'57" e 14,05m até o vértice ESA-V-Q423, de coordenadas N 9.712.756,114m e E 614.832,834m; 256°38'54" e 13,24m até o vértice ESA-V-Q424, de coordenadas N 9.712.753,057m e E 614.819,951m; 263°09'47" e 14,97m até o vértice ESA-V-Q425, de coordenadas N 9.712.751,275m e E 614.805,089m; 253°04'27" e 17,94m até o vértice ESA-V-Q426, de coordenadas N 9.712.746,052m e E 614.787,926m; 239°27'25" e 18,19m até o vértice ESA-V-Q427, de coordenadas N 9.712.736,810m e E 614.772,264m; 229°17'34" e 16,84m até o vértice ESA-V-Q428, de coordenadas N 9.712.725,831m e E 614.759,502m; 229°35'52" e 14,92m até o vértice ESA-V-Q429, de coordenadas N 9.712.716,160m e E 614.748,140m; 232°13'22" e 15,05m até o vértice ESA-V-Q430, de coordenadas N 9.712.706,942m e E 614.736,247m; 232°54'54" e 14,23m até o vértice ESA-V-Q431, de coordenadas N 9.712.698,361m e E 614.724,895m; 238°37'25" e 12,52m até o vértice ESA-V-Q432, de coordenadas N 9.712.691,843m e E 614.714,206m; 247°35'03" e 14,42m até o vértice ESA-V-Q433, de coordenadas N 9.712.686,344m e E 614.700,874m; 238°30'24" e 14,65m até o vértice ESA-V-Q434, de coordenadas N 9.712.678,689m e E 614.688,380m; 249°53'11" e 12,23m até o vértice ESA-V-Q435, de coordenadas N 9.712.674,483m e E 614.676,894m; 260°14'02" e 11,49m até o vértice ESA-V-Q436, de coordenadas N 9.712.672,534m e E 614.665,571m; 275°16'27" e 12,19m até o vértice ESA-V-Q437, de coordenadas N 9.712.673,654m e E 614.653,435m; 274°45'57" e 14,13m até o vértice ESA-V-Q438, de coordenadas N 9.712.674,828m e E 614.639,354m; 282°23'15" e 11,17m até o vértice ESA-V-Q439, de coordenadas N 9.712.677,225m e E 614.628,441m; 299°25'15" e 11,59m até o vértice ESA-V-Q440, de coordenadas N 9.712.682,921m e E 614.618,342m; 302°21'53" e 14,00m até o vértice ESA-V-Q441, de coordenadas N 9.712.690,416m e E 614.606,516m; 294°16'41" e 15,40m até o vértice ESA-V-Q442, de coordenadas N 9.712.696,746m e E 614.592,481m; 294°17'54" e 12,53m até o vértice ESA-V-Q443, de coordenadas N 9.712.701,902m e E 614.581,060m; 302°56'25" e 8,39m até o vértice ESA-V-Q444, de coordenadas N 9.712.706,467m e E 614.574,016m; 324°47'10" e 5,51m até o vértice ESA-V-Q445, de coordenadas N 9.712.710,971m e E 614.570,836m; 358°41'60" e 7,44m até o vértice ESA-V-Q446, de coordenadas N 9.712.718,407m e E 614.570,668m; 15°57'58" e 11,62m até o vértice ESA-V-Q447, de coordenadas N 9.712.729,579m e E 614.573,864m; 15°03'37" e 16,09m até o vértice ESA-V-Q448, de coordenadas N 9.712.745,113m e E 614.578,044m; 347°19'19" e 20,49m até o vértice ESA-V-Q449, de coordenadas N 9.712.765,102m e E 614.573,547m; 318°23'43" e 22,34m até o vértice ESA-V-Q450, de coordenadas N 9.712.781,809m e E 614.558,712m; 298°28'13" e 16,76m até o vértice ESA-V-Q451, de coordenadas N 9.712.789,799m e E 614.543,977m; 301°19'42" e 10,98m até o vértice ESA-V-Q452, de coordenadas N 9.712.795,506m e E 614.534,601m; 311°24'10" e 9,92m até o vértice ESA-V-Q453, de coordenadas N 9.712.802,067m e E 614.527,160m; 323°59'54" e 12,21m até o vértice ESA-V-Q454, de coordenadas N 9.712.811,943m e E 614.519,984m; 332°01'00" e 12,46m até o vértice ESA-V-Q455, de coordenadas N 9.712.822,944m e E 614.514,139m; 344°31'45" e 11,72m até o vértice ESA-V-Q456, de coordenadas N 9.712.834,237m e E 614.511,013m; 352°48'52" e 13,49m até o vértice ESA-V-Q457, de coordenadas N 9.712.847,618m e E 614.509,326m; 351°16'04" e 15,08m até o vértice ESA-V-Q458, de coordenadas N 9.712.862,522m e E 614.507,037m; 341°16'13" e 14,47m até o vértice ESA-V-Q459, de coordenadas N 9.712.876,226m e E 614.502,390m; 341°06'55" e 15,15m até o vértice ESA-V-Q460, de coordenadas N 9.712.890,556m e E 614.497,488m; 322°55'56" e 18,69m até o vértice ESA-V-Q461, de coordenadas N 9.712.905,466m e E 614.486,225m; 296°44'52" e 16,68m até o vértice ESA-V-Q462, de coordenadas N 9.712.912,973m e E 614.471,331m; 283°47'12" e 34,83m até o vértice ESA-M-7060, de coordenadas N 9.712.921,274m e E 614.437,501m; 269°00'17" e 30,48m até o vértice ESA-V-Q463, de coordenadas N 9.712.920,745m e E 614.407,028m; deste segue confrotando com o Igarapé Pacoval pela margem esquerda, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 47,27m até o vértice ESA-V-Q464, de coordenadas N 9.712.968,014m e E 614.407,028m; 61°38'06" e 49,29m até o vértice ESA-V-Q465, de coordenadas N 9.712.991,432m e E 614.450,401m; 0°00'00" e 16,89m até o vértice ESA-V-Q466, de coordenadas N 9.713.008,326m e E 614.450,401m; 359°30'47" e 127,62m até o vértice ESA-P-B451, de coordenadas N 9.713.135,938m e E 614.449,317m;

306°47'39" e 72,14m até o vértice ESA-P-B491, de coordenadas N 9.713.179,145m e E 614.391,549m; 315°42'13" e 64,20m até o vértice ESA-P-B450, de coordenadas N 9.713.225,095m e E 614.346,714m; 354°55'28" e 60,78m até o vértice ESA-P-B490, de coordenadas N 9.713.285,636m e E 614.341,337m; 340°35'55" e 84,90m até o vértice ESA-P-B449, de coordenadas N 9.713.365,716m e E 614.313,134m; 311°53'10" e 90,90m até o vértice ESA-P-B489, de coordenadas N 9.713.426,404m e E 614.245,463m; 326°15'15" e 94,84m até o vértice ESA-P-B448, de coordenadas N 9.713.505,261m e E 614.192,781m; 327°01'56" e 81,73m até o vértice ESA-P-B492, de coordenadas N 9.713.573,832m e E 614.148,305m; 298°46'59" e 86,59m até o vértice ESA-P-B452, de coordenadas N 9.713.615,526m e E 614.072,411m; 301°11'56" e 127,01m até o vértice ESA-P-B487, de coordenadas N 9.713.681,320m e E 613.963,767m; 310°06'00" e 128,17m até o vértice ESA-P-B446, de coordenadas N 9.713.763,880m e E 613.865,724m; 308°31'17" e 277,46m até o vértice ESA-P-B445, de coordenadas N 9.713.936,686m e E 613.648,644m; 311°25'16" e 135,02m até o vértice ESA-P-B485, de coordenadas N 9.714.026,014m e E 613.547,396m; 311°26'15" e 169,60m até o vértice ESA-P-B444, de coordenadas N 9.714.138,254m e E 613.420,253m; 318°51'35" e 473,13m até o vértice ESA-P-B483, de coordenadas N 9.714.494,566m e E 613.108,979m; 320°24'02" e 219,17m até o vértice ESA-P-B482, de coordenadas N 9.714.663,444m e E 612.969,274m; 305°04'00" e 130,30m até o vértice ESA-P-B441, de coordenadas N 9.714.738,306m e E 612.862,625m; 307°47'60" e 102,85m até o vértice ESA-P-B443, de coordenadas N 9.714.801,346m e E 612.781,354m; 287°13'57" e 88,99m até o vértice ESA-P-B484, de coordenadas N 9.714.827,710m e E 612.696,356m; 298°01'24" e 72,37m até o vértice ESA-P-B439, de coordenadas N 9.714.861,710m e E 612.632,474m; 325°27'58" e 213,76m até o vértice ESA-P-B479, de coordenadas N 9.715.037,805m e E 612.511,294m; 324°08'35" e 113,57m até o vértice ESA-P-B438, de coordenadas N 9.715.129,850m e E 612.444,770m; 323°23'42" e 62,82m até o vértice ESA-P-B478, de coordenadas N 9.715.180,281m e E 612.407,310m; 304°48'58" e 212,04m até o vértice ESA-P-B476, de coordenadas N 9.715.301,346m e E 612.233,225m; 349°45'31" e 214,97m até o vértice ESA-P-B480, de coordenadas N 9.715.512,889m e E 612.195,005m; 339°07'42" e 150,39m até o vértice ESA-P-B435, de coordenadas N 9.715.653,406m e E 612.141,426m; 313°44'08" e 102,25m até o vértice ESA-P-B434, de coordenadas N 9.715.724,093m e E 612.067,548m; 314°57'26" e 129,38m até o vértice ESA-P-B474, de coordenadas N 9.715.815,511m e E 611.975,993m; 323°10'35" e 158,91m até o vértice ESA-P-B433, de coordenadas N 9.715.942,719m e E 611.880,747m; 341°40'48" e 92,58m até o vértice ESA-P-B473, de coordenadas N 9.716.030,610m e E 611.851,646m; 318°09'02" e 186,33m até o vértice ESA-P-B436, de coordenadas N 9.716.169,409m e E 611.727,330m; 332°25'08" e 120,25m até o vértice ESA-P-B475, de coordenadas N 9.716.275,995m e E 611.671,653m; 329°37'24" e 92,03m até o vértice ESA-P-B430, de coordenadas N 9.716.355,393m e E 611.625,114m; 301°25'20" e 158,57m até o vértice ESA-P-B471, de coordenadas N 9.716.438,059m e E 611.489,803m; 301°13'18" e 186,63m até o vértice ESA-P-B470, de coordenadas N 9.716.534,799m e E 611.330,202m; 303°03'02" e 119,34m até o vértice ESA-P-B428, de coordenadas N 9.716.599,882m e E 611.230,176m; 301°18'41" e 96,28m até o vértice ESA-P-B469, de coordenadas N 9.716.649,916m e E 611.147,921m; 319°46'13" e 135,52m até o vértice ESA-P-B427, de coordenadas N 9.716.753,378m e E 611.060,397m; 14°54'26" e 98,65m até o vértice ESA-P-B472, de coordenadas N 9.716.848,707m e E 611.085,775m; 316°41'17" e 46,52m até o vértice ESA-P-B431, de coordenadas N 9.716.882,555m e E 611.053,865m; 337°48'33" e 171,86m até o vértice ESA-P-B467, de coordenadas N 9.717.041,684m e E 610.988,955m; 3°42'21" e 385,52m até o vértice ESA-P-B466, de coordenadas N 9.717.426,402m e E 611.013,872m; 359°08'19" e 176,86m até o vértice ESA-P-B424, de coordenadas N 9.717.603,239m e E 611.011,213m; 311°22'57" e 324,35m até o vértice ESA-P-B468, de coordenadas N 9.717.817,663m e E 610.767,848m; 290°12'38" e 130,62m até o vértice ESA-P-B426, de coordenadas N 9.717.862,788m e E 610.645,272m; 308°22'24" e 106,50m até o vértice ESA-P-B463, de coordenadas N 9.717.928,901m e E 610.561,778m; 285°46'07" e 196,39m até o vértice ESA-P-B462, de coordenadas N 9.717.982,269m e E 610.372,784m; 277°46'31" e 124,77m até o vértice ESA-P-B420, de coordenadas N 9.717.999,149m e E 610.249,161m; 250°49'12" e 97,93m até o vértice ESA-P-B461, de coordenadas N 9.717.966,977m e E 610.156,672m; 307°38'24" e 86,84m até o vértice ESA-P-B419, de coordenadas N 9.718.020,008m e E 610.087,909m; 281°46'03" e 84,87m até o vértice ESA-P-B460, de coordenadas N 9.718.037,317m e E 610.004,820m; 305°04'07" e 102,12m até o vértice ESA-P-B422, de coordenadas N 9.718.095,988m e E 609.921,242m; 351°56'40" e 86,90m até o vértice ESA-P-B464, de coordenadas N 9.718.182,027m e E 609.909,065m; 324°46'49" e 119,90m até o vértice ESA-P-B417, de coordenadas N 9.718.279,980m e E 609.839,916m; 252°32'16" e 154,02m até o vértice ESA-P-B416, de coordenadas N 9.718.233,762m e E 609.692,994m; 255°32'08" e 77,33m até o vértice ESA-P-B458, de coordenadas N 9.718.214,446m e E 609.618,113m; 296°01'15" e 184,28m até o vértice ESA-P-B415, de coordenadas N 9.718.295,287m e E 609.452,517m; 255°44'28" e 110,53m até o vértice ESA-P-B457, de coordenadas N 9.718.268,063m e E 609.345,393m; 276°32'33" e 124,26m até o vértice ESA-P-B418, de coordenadas N 9.718.282,221m e E 609.221,943m; 235°28'31" e 80,02m até

o vértice ESA-P-B459, de coordenadas N 9.718.236,870m e E 609.156,018m; 230°17'22" e 93,96m até o vértice ESA-P-B413, de coordenadas N 9.718.176,841m e E 609.083,740m; 272°01'03" e 115,72m até o vértice ESA-P-B455, de coordenadas N 9.718.180,915m e E 608.968,096m; 241°40'08" e 114,27m até o vértice ESA-P-B412, de coordenadas N 9.718.126,689m e E 608.867,518m; 259°01'47" e 76,85m até o vértice ESA-P-B454, de coordenadas N 9.718.112,065m e E 608.792,076m; 203°20'24" e 132,20m até o vértice ESA-P-B411, de coordenadas N 9.717.990,680m e E 608.739,699m; 265°48'19" e 81,98m até o vértice ESA-P-B453, de coordenadas N 9.717.984,684m e E 608.657,944m; 262°38'35" e 91,11m até o vértice ESA-P-B452, de coordenadas N 9.717.973,017m e E 608.567,582m; 277°22'36" e 224,41m até o vértice ESA-P-B410, de coordenadas N 9.718.001,830m e E 608.345,025m; 278°15'09" e 160,61m até o vértice ESA-P-B408, de coordenadas N 9.718.024,884m e E 608.186,074m; 250°02'11" e 205,05m até o vértice ESA-P-B409, de coordenadas N 9.717.954,876m e E 607.993,349m; 317°28'30" e 188,79m até o vértice ESA-P-B406, de coordenadas N 9.718.094,007m e E 607.865,747m; 290°21'14" e 52,78m até o vértice ESA-P-B338, de coordenadas N 9.718.112,366m e E 607.816,259m; 263°29'41" e 122,43m até o vértice ESA-P-B405, de coordenadas N 9.718.098,495m e E 607.694,616m; 303°09'17" e 43,86m até o vértice ESA-P-B337, de coordenadas N 9.718.122,483m e E 607.657,895m; 286°04'44" e 137,95m até o vértice ESA-P-B404, de coordenadas N 9.718.160,691m e E 607.525,338m; 285°08'21" e 150,20m até o vértice ESA-P-B336, de coordenadas N 9.718.199,918m e E 607.380,350m; 305°05'20" e 119,10m até o vértice ESA-P-B407, de coordenadas N 9.718.268,384m e E 607.282,893m; 246°35'41" e 80,32m até o vértice ESA-P-B340, de coordenadas N 9.718.236,478m e E 607.209,181m; 254°55'44" e 68,77m até o vértice ESA-P-B402, de coordenadas N 9.718.218,598m e E 607.142,781m; 302°17'07" e 87,41m até o vértice ESA-P-B334, de coordenadas N 9.718.265,287m e E 607.068,884m; 290°20'46" e 98,93m até o vértice ESA-P-B401, de coordenadas N 9.718.299,683m e E 606.976,129m; 280°16'29" e 57,96m até o vértice ESA-P-B333, de coordenadas N 9.718.310,021m e E 606.919,100m; 259°33'20" e 114,98m até o vértice ESA-P-B403, de coordenadas N 9.718.289,177m e E 606.806,025m; 250°05'13" e 94,87m até o vértice ESA-P-B335, de coordenadas N 9.718.256,864m e E 606.716,825m; 277°26'52" e 145,11m até o vértice ESA-P-B331, de coordenadas N 9.718.275,673m e E 606.572,941m; 297°17'54" e 95,64m até o vértice ESA-P-B399, de coordenadas N 9.718.319,535m e E 606.487,954m; 277°46'52" e 125,51m até o vértice ESA-P-B330, de coordenadas N 9.718.336,528m e E 606.363,596m; 274°46'57" e 120,65m até o vértice ESA-P-B398, de coordenadas N 9.718.346,587m e E 606.243,369m; 308°29'43" e 108,49m até o vértice ESA-P-B329, de coordenadas N 9.718.414,114m e E 606.158,462m; 293°31'30" e 106,72m até o vértice ESA-P-B397, de coordenadas N 9.718.456,712m e E 606.060,610m; 282°13'25" e 109,74m até o vértice ESA-P-B328, de coordenadas N 9.718.479,946m e E 605.953,362m; 309°30'45" e 305,83m até o vértice ESA-P-B395, de coordenadas N 9.718.674,530m e E 605.717,419m; 317°42'14" e 115,66m até o vértice ESA-P-B326, de coordenadas N 9.718.760,078m e E 605.639,587m; 325°39'05" e 85,60m até o vértice ESA-P-B325, de coordenadas N 9.718.830,753m e E 605.591,288m; 332°28'27" e 230,21m até o vértice ESA-P-B324, de coordenadas N 9.719.034,902m e E 605.484,898m; 327°27'09" e 494,47m até o vértice ESA-P-B392, de coordenadas N 9.719.451,712m e E 605.218,875m; 309°07'05" e 181,82m até o vértice ESA-P-B391, de coordenadas N 9.719.566,428m e E 605.077,808m; 299°25'35" e 105,07m até o vértice ESA-P-B320, de coordenadas N 9.719.618,048m e E 604.986,296m; 323°17'43" e 70,24m até o vértice ESA-P-B390, de coordenadas N 9.719.674,363m e E 604.944,313m; 308°46'49" e 87,05m até o vértice ESA-P-B319, de coordenadas N 9.719.728,886m e E 604.876,452m; 324°33'43" e 97,32m até o vértice ESA-P-B393, de coordenadas N 9.719.808,178m e E 604.820,023m; 303°13'48" e 71,14m até o vértice ESA-P-B322, de coordenadas N 9.719.847,163m e E 604.760,516m; 272°11'53" e 153,82m até o vértice ESA-P-B388, de coordenadas N 9.719.853,063m e E 604.606,805m; 325°11'28" e 51,82m até o vértice ESA-P-B317, de coordenadas N 9.719.895,606m e E 604.577,227m; 314°08'29" e 110,24m até o vértice ESA-P-B387, de coordenadas N 9.719.972,382m e E 604.498,115m; 289°32'07" e 134,64m até o vértice ESA-P-B316, de coordenadas N 9.720.017,403m e E 604.371,229m; 286°45'17" e 120,65m até o vértice ESA-P-B386, de coordenadas N 9.720.052,184m e E 604.255,698m; 256°28'18" e 290,96m até o vértice ESA-P-B389, de coordenadas N 9.719.984,122m e E 603.972,813m; 296°18'52" e 116,34m até o vértice ESA-P-B318, de coordenadas N 9.720.035,697m e E 603.868,525m; 310°42'39" e 125,01m até o vértice ESA-P-B384, de coordenadas N 9.720.117,236m e E 603.773,763m; 293°49'09" e 272,57m até o vértice ESA-P-B312, de coordenadas N 9.720.227,314m e E 603.524,410m; 281°12'32" e 181,50m até o vértice ESA-P-B382, de coordenadas N 9.720.262,595m e E 603.346,374m; 299°18'05" e 100,65m até o vértice ESA-P-B314, de coordenadas N 9.720.311,854m e E 603.258,601m; 292°24'05" e 170,92m até o vértice ESA-P-B385, de coordenadas N 9.720.376,990m e E 603.100,581m; 316°38'47" e 178,38m até o vértice ESA-P-B310, de coordenadas N 9.720.506,694m e E 602.978,125m; 254°50'49" e 143,87m até o vértice ESA-P-B380, de coordenadas N 9.720.469,086m e E 602.839,255m; 265°30'52" e 246,60m até o vértice ESA-P-B379, de coordenadas N 9.720.449,800m e E 602.593,406m; 277°47'19" e 204,46m até o vértice ESA-

P-B378, de coordenadas N 9.720.477,508m e E 602.390,831m; 264°19'60" e 120,29m até o vértice ESA-P-B307, de coordenadas N 9.720.465,630m e E 602.271,127m; 266°52'39" e 95,58m até o vértice ESA-P-B381, de coordenadas N 9.720.460,424m e E 602.175,692m; 272°53'35" e 178,51m até o vértice ESA-P-B311, de coordenadas N 9.720.469,434m e E 601.997,407m; 316°45'00" e 19,03m até o vértice ESA-P-B376, de coordenadas N 9.720.483,296m e E 601.984,367m; 258°27'16" e 106,86m até o vértice ESA-P-B306, de coordenadas N 9.720.461,909m e E 601.879,672m; 261°49'20" e 67,56m até o vértice ESA-P-B377, de coordenadas N 9.720.452,299m e E 601.812,799m; 296°38'24" e 90,55m até o vértice ESA-P-B186, de coordenadas N 9.720.492,902m e E 601.731,858m; 286°28'39" e 111,27m até o vértice ESA-P-B185, de coordenadas N 9.720.524,461m e E 601.625,162m; 287°11'54" e 73,75m até o vértice ESA-P-B513, de coordenadas N 9.720.546,268m e E 601.554,707m; 279°37'01" e 135,56m até o vértice ESA-P-B509, de coordenadas N 9.720.568,914m e E 601.421,055m; 229°56'31" e 21,27m até o vértice ESA-P-B188, de coordenadas N 9.720.555,227m e E 601.404,777m; 249°25'15" e 174,62m até o vértice ESA-P-B511, de coordenadas N 9.720.493,849m e E 601.241,303m; 260°45'43" e 32,35m até o vértice ESA-P-B212, de coordenadas N 9.720.488,656m e E 601.209,375m; 264°29'31" e 13,40m até o vértice ESA-P-B183, de coordenadas N 9.720.487,370m e E 601.196,039m; 263°15'19" e 147,70m até o vértice ESA-P-B211, de coordenadas N 9.720.470,023m e E 601.049,361m; 257°06'04" e 242,68m até o vértice ESA-P-B210, de coordenadas N 9.720.415,849m e E 600.812,802m; 279°12'03" e 195,49m até o vértice ESA-P-B213, de coordenadas N 9.720.447,108m e E 600.619,823m; 284°42'48" e 156,82m até o vértice ESA-P-B208, de coordenadas N 9.720.486,937m e E 600.468,146m; 270°20'29" e 505,81m até o vértice ESA-P-B206, de coordenadas N 9.720.489,951m e E 599.962,346m; 317°15'44" e 111,23m até o vértice ESA-P-B209, de coordenadas N 9.720.571,647m e E 599.886,859m; 330°53'02" e 147,72m até o vértice ESA-P-B204, de coordenadas N 9.720.700,701m e E 599.814,981m; 359°36'16" e 60,85m até o vértice ESA-P-B203, de coordenadas N 9.720.761,552m e E 599.814,561m; 313°40'37" e 165,89m até o vértice ESA-P-B202, de coordenadas N 9.720.876,113m e E 599.694,583m; 312°38'60" e 204,92m até o vértice ESA-P-B200, de coordenadas N 9.721.014,952m e E 599.543,861m; 324°48'35" e 86,03m até o vértice ESA-P-B199, de coordenadas N 9.721.085,257m e E 599.494,284m; 316°06'41" e 147,87m até o vértice ESA-P-B198, de coordenadas N 9.721.191,825m e E 599.391,772m; 353°09'42" e 150,50m até o vértice ESA-P-B201, de coordenadas N 9.721.341,249m e E 599.373,853m; 35°04'36" e 62,90m até o vértice ESA-P-B196, de coordenadas N 9.721.392,721m e E 599.409,997m; 30°50'28" e 102,66m até o vértice ESA-P-B195, de coordenadas N 9.721.480,863m e E 599.462,626m; 336°53'42" e 189,44m até o vértice ESA-P-B193, de coordenadas N 9.721.655,110m e E 599.388,285m; 312°21'05" e 98,76m até o vértice ESA-P-B197, de coordenadas N 9.721.721,645m e E 599.315,296m; 308°50'27" e 257,33m até o vértice ESA-P-B192, de coordenadas N 9.721.883,030m e E 599.114,867m; 340°40'36" e 85,14m até o vértice ESA-P-B178, de coordenadas N 9.721.963,369m e E 599.086,696m; 292°00'04" e 202,34m até o vértice ESA-P-B176, de coordenadas N 9.722.039,170m e E 598.899,091m; 287°18'57" e 139,30m até o vértice ESA-P-B180, de coordenadas N 9.722.080,631m e E 598.766,105m; 264°42'40" e 84,90m até o vértice ESA-P-B175, de coordenadas N 9.722.072,805m e E 598.681,565m; 244°44'29" e 241,76m até o vértice ESA-P-B174, de coordenadas N 9.721.969,644m e E 598.462,917m; 255°23'10" e 228,24m até o vértice ESA-P-B177, de coordenadas N 9.721.912,057m e E 598.242,057m; 275°46'06" e 346,34m até o vértice ESA-P-B172, de coordenadas N 9.721.946,866m e E 597.897,470m; 302°47'18" e 212,98m até o vértice ESA-P-B171, de coordenadas N 9.722.062,201m e E 597.718,424m; 316°49'04" e 231,62m até o vértice ESA-P-B173, de coordenadas N 9.722.231,097m e E 597.559,919m; 284°54'55" e 298,34m até o vértice ESA-P-B170, de coordenadas N 9.722.307,885m e E 597.271,636m; 297°58'58" e 326,04m até o vértice ESA-P-B505, de coordenadas N 9.722.460,864m e E 596.983,715m; 323°17'38" e 313,22m até o vértice ESA-P-B502, de coordenadas N 9.722.711,976m e E 596.796,501m; 303°18'07" e 101,69m até o vértice ESA-P-B501, de coordenadas N 9.722.767,806m e E 596.711,514m; 283°08'43" e 203,33m até o vértice ESA-P-B506, de coordenadas N 9.722.814,048m e E 596.513,511m; 300°09'06" e 80,44m até o vértice ESA-P-B498, de coordenadas N 9.722.854,452m e E 596.443,955m; 312°18'10" e 184,79m até o vértice ESA-P-B496, de coordenadas N 9.722.978,826m e E 596.307,283m; 279°16'04" e 65,82m até o vértice ESA-P-B495, de coordenadas N 9.722.989,427m e E 596.242,318m; 297°34'52" e 75,36m até o vértice ESA-P-B494, de coordenadas N 9.723.024,320m e E 596.175,520m; 291°38'05" e 83,79m até o vértice ESA-P-B493, de coordenadas N 9.723.055,214m e E 596.097,629m; 280°11'17" e 102,07m até o vértice ESA-P-B499, de coordenadas N 9.723.073,268m e E 595.997,168m; 288°27'55" e 56,77m até o vértice ESA-M-7070, de coordenadas N 9.723.091,248m e E 595.943,323m deste segue confrontando com o PEAEX Prudente Monte Sinai, com azimute 25°13'06" e distância de 2.032,70m até o vértice ESA-M-7068, de coordenadas N 9.724.930,215m e E 596.809,392m; deste segue atravessando o Ramal de Manutenção da Ferrovia, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°14'14" e 73,11m até o vértice ESA-M-7063, de coordenadas N 9.724.997,390m e E 596.838,235m; 24°02'53" e 25,42m até o vértice ESA-M-7067, de coordenadas N 9.725.020,602m e E

596.848,593m deste segue confrontando com o PEAEX Prudente Monte Sinai, com azimute 25°06'23" e distância de 13.790,64m até o vértice ESA-M-7076, de coordenadas N 9.737.508,335m e E 602.699,938m; deste segue confrontando com o PA Socó I, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°14'08" e 1.241,93m até o vértice ESA-M-7078, de coordenadas N 9.738.712,131m e E 603.005,338m; 19°47'11" e 86,11m até o vértice ESA-M-7065, de coordenadas N 9.738.793,159m e E 603.034,488m deste segue atravessando o Ramal e Ferrovia, com azimute 26°15'06" e distância de 61,02m até o vértice ESA-M-7064, de coordenadas N 9.738.847,883m e E 603.061,477m; deste segue confrontando com o PA Socó I, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°03'30" e 239,73m até o vértice ESA-M-7071, de coordenadas N 9.739.071,600m e E 603.147,615m; 24°19'07" e 20,18m até o vértice ESA-M-7059, de coordenadas N 9.739.089,993m e E 603.155,927m; 9°37'03" e 5.452,43m até o vértice ESA-M-9014, de coordenadas N 9.744.465,786m e E 604.066,877m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Vicinal do Café Torrado, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°40'45" e 541,52m até o vértice ESA-M-9009, de coordenadas N 9.744.911,106m e E 604.374,991m; 35°05'34" e 420,14m até o vértice ESA-M-9008, de coordenadas N 9.745.254,876m e E 604.616,532m; 2°03'21" e 30,02m até o vértice ESA-M-7074, de coordenadas N 9.745.284,881m e E 604.617,609m deste segue confrontando com o PA Socó I, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°47'54" e 778,30m até o vértice ESA-M-9012, de coordenadas N 9.746.021,663m e E 604.868,406m; 23°58'47" e 796,96m até o vértice ESA-M-9007, de coordenadas N 9.746.749,835m e E 605.192,299m; 342°33'45" e 408,72m até o vértice ESA-M-7089, de coordenadas N 9.747.139,774m e E 605.069,820m; 331°14'57" e 54,62m até o vértice ESA-M-9011, de coordenadas N 9.747.187,658m e E 605.043,549m; 328°26'34" e 491,47m até o vértice ESA-M-9006, de coordenadas N 9.747.606,450m e E 604.786,338m; 323°32'09" e 594,13m até o vértice ESA-M-9020, de coordenadas N 9.748.084,262m e E 604.433,237m; 306°49'39" e 534,06m até o vértice ESA-M-9021, de coordenadas N 9.748.404,379m e E 604.005,755m; 333°25'13" e 600,64m até o vértice ESA-M-7081, de coordenadas N 9.748.941,543m e E 603.737,002m; 13°32'15" e 1.799,01m até o vértice ESA-M-3260, de coordenadas N 9.750.690,567m e E 604.158,114m deste segue atravessando a Rodovia-PA 192, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°01'51" e 60,20m até o vértice ESA-M-9013, de coordenadas N 9.750.748,970m e E 604.172,709m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia-PA192; 347°24'37" e 590,44m até o vértice ESA-M-9010, de coordenadas N 9.751.325,214m e E 604.044,011m deste segue confrontando com o Igarapé do Jará pela margem direita, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°59'54" e 338,50m até o vértice ESA-V-K790, de coordenadas N 9.751.626,820m e E 604.197,675m; 82°52'16" e 159,88m até o vértice ESA-V-K791, de coordenadas N 9.751.646,661m e E 604.356,317m; 77°29'19" e 79,24m até o vértice ESA-V-K792, de coordenadas N 9.751.663,827m e E 604.433,675m; 337°07'17" e 128,56m até o vértice ESA-V-K793, de coordenadas N 9.751.782,274m e E 604.383,693m; 34°47'48" e 197,16m até o vértice ESA-V-K794, de coordenadas N 9.751.944,179m e E 604.496,206m; 84°23'22" e 139,98m até o vértice ESA-V-K795, de coordenadas N 9.751.957,864m e E 604.635,514m; 47°20'33" e 181,64m até o vértice ESA-V-K796, de coordenadas N 9.752.080,948m e E 604.769,097m; 6°59'03" e 407,54m até o vértice ESA-V-K797, de coordenadas N 9.752.485,463m e E 604.818,652m; 355°20'15" e 610,77m até o vértice ESA-M-9003, de coordenadas N 9.753.094,210m e E 604.769,006m deste segue confrontando com o PA - Nova Esperança, com azimute 25°47'03" e distância de 212,45m até o vértice ESA-M-7095, de coordenadas N 9.753.285,509m e E 604.861,419m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Vicinal São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°50'24" e 66,64m até o vértice ESA-V-K798, de coordenadas N 9.753.252,351m e E 604.919,223m; 118°43'31" e 309,19m até o vértice ESA-V-K799, de coordenadas N 9.753.103,753m e E 605.190,358m; 106°37'28" e 33,07m até o vértice ESA-V-K800, de coordenadas N 9.753.094,293m e E 605.222,043m; 98°48'04" e 33,81m até o vértice ESA-V-K801, de coordenadas N 9.753.089,121m e E 605.255,450m; 94°06'40" e 33,68m até o vértice ESA-V-K802, de coordenadas N 9.753.086,706m e E 605.289,038m; 86°47'40" e 35,69m até o vértice ESA-V-K803, de coordenadas N 9.753.088,702m e E 605.324,668m; 73°49'31" e 36,02m até o vértice ESA-V-K804, de coordenadas N 9.753.098,735m e E 605.359,260m; 58°02'53" e 63,99m até o vértice ESA-V-K805, de coordenadas N 9.753.132,598m e E 605.413,552m; 54°46'10" e 60,15m até o vértice ESA-V-K806, de coordenadas N 9.753.167,296m e E 605.462,684m; 64°01'50" e 63,49m até o vértice ESA-V-K807, de coordenadas N 9.753.195,097m e E 605.519,763m; 74°44'00" e 132,32m até o vértice ESA-V-K808, de coordenadas N 9.753.229,940m e E 605.647,417m; 79°28'38" e 107,86m até o vértice ESA-M-9022, de coordenadas N 9.753.249,638m e E 605.753,467m deste segue confrontando com o PA Nova Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°58'00" e 983,99m até o vértice ESA-M-7093, de coordenadas N 9.752.453,908m e E 606.332,305m; 69°13'26" e 47,20m até o vértice ESA-M-7097, de coordenadas N 9.752.470,651m e E 606.376,437m; 152°55'13" e 557,89m até o vértice ESA-M-7098, de coordenadas N 9.751.973,925m e E 606.630,404m; 140°22'60" e 418,86m até o vértice ESA-M-9028, de coordenadas N 9.751.651,269m e E 606.897,487m;

161°29'31" e 547,03m até o vértice ESA-M-9023, de coordenadas N 9.751.132,533m e E 607.071,134m; 57°19'03" e 175,30m até o vértice ESA-M-9024, de coordenadas N 9.751.227,191m e E 607.218,678m; 147°28'18" e 484,63m até o vértice ESA-M-3258, de coordenadas N 9.750.818,585m e E 607.479,273m; 58°42'31" e 91,36m até o vértice ESA-M-3257, de coordenadas N 9.750.866,038m e E 607.557,346m; 59°50'49" e 467,08m até o vértice ESA-M-3264, de coordenadas N 9.751.100,657m e E 607.961,223m; 77°19'52" e 486,21m até o vértice ESA-M-3259, de coordenadas N 9.751.207,289m e E 608.435,592m deste segue confrontando com o Igarapé do Poção pela Marge direita sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°48'01" e 36,31m até o vértice ESA-M-3254, de coordenadas N 9.751.179,148m e E 608.458,543m; 39°46'20" e 108,17m até o vértice ESA-V-K809, de coordenadas N 9.751.262,288m e E 608.527,744m; 49°26'43" e 45,68m até o vértice ESA-V-K810, de coordenadas N 9.751.291,991m e E 608.562,454m; 37°44'50" e 70,46m até o vértice ESA-V-K811, de coordenadas N 9.751.347,701m e E 608.605,586m; 37°19'44" e 157,98m até o vértice ESA-V-K812, de coordenadas N 9.751.473,323m e E 608.701,384m; 358°23'54" e 28,31m até o vértice ESA-V-K813, de coordenadas N 9.751.501,626m e E 608.700,592m; 69°28'06" e 28,70m até o vértice ESA-V-K814, de coordenadas N 9.751.511,692m e E 608.727,470m; 129°55'59" e 98,55m até o vértice ESA-V-K815, de coordenadas N 9.751.448,436m e E 608.803,035m; 102°49'27" e 120,78m até o vértice ESA-V-K816, de coordenadas N 9.751.421,626m e E 608.920,806m; 72°16'04" e 93,24m até o vértice ESA-V-K817, de coordenadas N 9.751.450,025m e E 609.009,619m; 118°07'16" e 118,79m até o vértice ESA-V-K818, de coordenadas N 9.751.394,033m e E 609.114,390m; 64°31'08" e 97,17m até o vértice ESA-M-K819, de coordenadas N 9.751.435,836m e E 609.202,106m; 18°29'52" e 118,76m até o vértice ESA-V-K820, de coordenadas N 9.751.548,458m e E 609.239,783m; 43°16'30" e 95,81m até o vértice ESA-V-K821, de coordenadas N 9.751.618,211m e E 609.305,458m; 24°38'33" e 79,76m até o vértice ESA-V-K822, de coordenadas N 9.751.690,708m e E 609.338,715m; 115°00'58" e 85,11m até o vértice ESA-V-K823, de coordenadas N 9.751.654,718m e E 609.415,839m; 134°48'55" e 144,26m até o vértice ESA-V-K824, de coordenadas N 9.751.553,039m e E 609.518,176m; 92°31'53" e 95,39m até o vértice ESA-V-K825, de coordenadas N 9.751.548,825m e E 609.613,470m; 39°05'43" e 167,30m até o vértice ESA-V-K826, de coordenadas N 9.751.678,669m e E 609.718,974m; 58°53'54" e 16,08m até o vértice ESA-V-K827, de coordenadas N 9.751.686,976m e E 609.732,744m; 149°16'39" e 35,77m até o vértice ESA-V-K828, de coordenadas N 9.751.656,231m e E 609.751,015m; 181°23'31" e 100,86m até o vértice ESA-V-K829, de coordenadas N 9.751.555,396m e E 609.748,565m; 145°40'25" e 52,60m até o vértice ESA-V-K830, de coordenadas N 9.751.511,961m e E 609.778,224m; 126°40'38" e 101,04m até o vértice ESA-V-K831, de coordenadas N 9.751.451,608m e E 609.859,261m; 122°17'12" e 61,26m até o vértice ESA-V-K832, de coordenadas N 9.751.418,886m e E 609.911,048m; 139°37'58" e 112,95m até o vértice ESA-M-9001, de coordenadas N 9.751.332,830m e E 609.984,203m deste segue confrontando com o Igarapé Jaraquiquara pela margem direita sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°33'36" e 115,22m até o vértice ESA-V-K834, de coordenadas N 9.751.406,026m e E 610.073,187m; 25°44'38" e 58,87m até o vértice ESA-M-7092, de coordenadas N 9.751.459,054m e E 610.098,758m; 47°20'39" e 17,86m até o vértice ESA-M-7091, de coordenadas N 9.751.471,154m e E 610.111,891m; 358°02'24" e 87,91m até o vértice ESA-V-K835, de coordenadas N 9.751.559,008m e E 610.108,884m; 12°21'40" e 103,48m até o vértice ESA-V-K836, de coordenadas N 9.751.660,090m e E 610.131,037m; 352°43'29" e 50,96m até o vértice ESA-V-K837, de coordenadas N 9.751.710,639m e E 610.124,584m; 331°59'45" e 68,69m até o vértice ESA-V-K838, de coordenadas N 9.751.771,286m e E 610.092,331m; 289°01'13" e 37,84m até o vértice ESA-V-K839, de coordenadas N 9.751.783,618m e E 610.056,558m; 298°47'35" e 40,82m até o vértice ESA-V-K840, de coordenadas N 9.751.803,281m e E 610.020,782m; 273°36'09" e 54,63m até o vértice ESA-V-K841, de coordenadas N 9.751.806,713m e E 609.966,256m; 296°17'48" e 35,47m até o vértice ESA-V-K842, de coordenadas N 9.751.822,426m e E 609.934,460m; 330°25'60" e 66,06m até o vértice ESA-V-K843, de coordenadas N 9.751.879,882m e E 609.901,864m; 330°39'18" e 49,20m até o vértice ESA-V-K844, de coordenadas N 9.751.922,766m e E 609.877,755m; 13°31'32" e 107,54m até o vértice ESA-V-K845, de coordenadas N 9.752.027,327m e E 609.902,907m; 280°16'14" e 64,06m até o vértice ESA-V-K846, de coordenadas N 9.752.038,748m e E 609.839,873m; 314°12'26" e 51,81m até o vértice ESA-V-K847, de coordenadas N 9.752.074,874m e E 609.802,734m; 333°42'21" e 35,83m até o vértice ESA-V-K848, de coordenadas N 9.752.106,999m e E 609.786,860m; 12°51'38" e 73,99m até o vértice ESA-V-K849, de coordenadas N 9.752.179,137m e E 609.803,330m; 340°12'14" e 32,47m até o vértice ESA-V-K850, de coordenadas N 9.752.209,683m e E 609.792,335m; 53°01'50" e 101,26m até o vértice ESA-V-K851, de coordenadas N 9.752.270,578m e E 609.873,234m; 21°35'38" e 86,99m até o vértice ESA-V-K852, de coordenadas N 9.752.351,458m e E 609.905,247m; 61°52'01" e 41,63m até o vértice ESA-V-K853, de coordenadas N 9.752.371,087m e E 609.941,958m; 21°15'30" e 124,68m até o vértice ESA-V-K854, de coordenadas N 9.752.487,283m e E 609.987,163m; 355°38'38" e 81,56m até o vértice ESA-V-K855, de coordenadas

N 9.752.568,611m e E 609.980,968m; 4°58'18" e 121,07m até o vértice ESA-V-K856, de coordenadas N 9.752.689,230m e E 609.991,461m; 348°38'32" e 75,16m até o vértice ESA-V-K857, de coordenadas N 9.752.762,915m e E 609.976,660m; 7°42'56" e 91,66m até o vértice ESA-V-K858, de coordenadas N 9.752.853,749m e E 609.988,966m; 12°36'24" e 124,33m até o vértice ESA-V-K859, de coordenadas N 9.752.975,077m e E 610.016,101m; 351°21'10" e 95,74m até o vértice ESA-V-K860, de coordenadas N 9.753.069,726m e E 610.001,707m; 329°11'54" e 145,59m até o vértice ESA-V-K861, de coordenadas N 9.753.194,782m e E 609.927,153m; 312°57'18" e 127,59m até o vértice ESA-V-K862, de coordenadas N 9.753.281,726m e E 609.833,770m; 287°31'09" e 73,48m até o vértice ESA-V-K863, de coordenadas N 9.753.303,844m e E 609.763,702m; 319°13'12" e 37,18m até o vértice ESA-V-K864, de coordenadas N 9.753.331,997m e E 609.739,419m; 9°54'15" e 56,04m até o vértice ESA-V-K865, de coordenadas N 9.753.387,205m e E 609.749,058m; 352°26'32" e 167,92m até o vértice ESA-V-K866, de coordenadas N 9.753.553,670m e E 609.726,972m; 356°47'47" e 89,64m até o vértice ESA-V-K867, de coordenadas N 9.753.643,174m e E 609.721,962m; 8°41'59" e 223,84m até o vértice ESA-V-K868, de coordenadas N 9.753.864,435m e E 609.755,818m; 354°53'37" e 183,43m até o vértice ESA-V-K869, de coordenadas N 9.754.047,139m e E 609.739,492m; 349°10'53" e 197,84m até o vértice ESA-V-K870, de coordenadas N 9.754.241,458m e E 609.702,358m; 345°47'33" e 76,55m até o vértice ESA-V-K871, de coordenadas N 9.754.315,670m e E 609.683,569m; 350°15'21" e 64,09m até o vértice ESA-V-K872, de coordenadas N 9.754.378,832m e E 609.672,723m; 56°44'09" e 59,82m até o vértice ESA-V-K873, de coordenadas N 9.754.411,643m e E 609.722,741m; 68°24'41" e 28,98m até o vértice ESA-V-K874, de coordenadas N 9.754.422,306m e E 609.749,687m; 131°20'55" e 137,79m até o vértice ESA-M-3269, de coordenadas N 9.754.331,279m e E 609.853,123m deste segue confrontando com o PA Nova Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°42'40" e 907,37m até o vértice ESA-M-7096, de coordenadas N 9.754.320,020m e E 610.760,421m; 4°27'55" e 339,63m até o vértice ESA-M-9025, de coordenadas N 9.754.658,616m e E 610.786,862m; 23°13'12" e 447,74m até o vértice ESA-M-3251, de coordenadas N 9.755.070,086m e E 610.963,389m; 148°58'16" e 8,65m até o vértice ESA-V-K875, de coordenadas N 9.755.062,677m e E 610.967,846m; 112°08'51" e 5,17m até o vértice ESA-V-K876, de coordenadas N 9.755.060,727m e E 610.972,636m; 100°04'47" e 10,51m até o vértice ESA-V-K877, de coordenadas N 9.755.058,888m e E 610.982,983m; 75°19'50" e 2,48m até o vértice ESA-V-K878, de coordenadas N 9.755.059,515m e E 610.985,378m; 154°01'26" e 9,66m até o vértice ESA-V-K879, de coordenadas N 9.755.050,826m e E 610.989,611m; 81°01'15" e 9,23m até o vértice ESA-V-K880, de coordenadas N 9.755.052,267m e E 610.998,730m; 118°57'60" e 28,00m até o vértice ESA-V-K881, de coordenadas N 9.755.038,705m e E 611.023,229m; 28°09'08" e 7,23m até o vértice ESA-V-K882, de coordenadas N 9.755.045,076m e E 611.026,638m; 111°14'03" e 3,37m até o vértice ESA-V-K883, de coordenadas N 9.755.043,855m e E 611.029,780m; 181°18'29" e 6,36m até o vértice ESA-V-K884, de coordenadas N 9.755.037,499m e E 611.029,635m; 94°00'53" e 13,68m até o vértice ESA-V-K885, de coordenadas N 9.755.036,541m e E 611.043,279m; 113°06'22" e 27,56m até o vértice ESA-V-K886, de coordenadas N 9.755.025,726m e E 611.068,628m; 25°33'03" e 7,94m até o vértice ESA-V-K887, de coordenadas N 9.755.032,891m e E 611.072,053m; 112°15'27" e 16,74m até o vértice ESA-V-K888, de coordenadas N 9.755.026,550m e E 611.087,548m; 148°59'26" e 4,16m até o vértice ESA-V-K889, de coordenadas N 9.755.022,986m e E 611.089,690m; 107°38'22" e 17,36m até o vértice ESA-V-K890, de coordenadas N 9.755.017,725m e E 611.106,236m; 59°58'08" e 2,48m até o vértice ESA-P-B630, de coordenadas N 9.755.018,964m e E 611.108,379m; 155°15'09" e 136,04m até o vértice ESA-M-3253, de coordenadas N 9.754.895,418m e E 611.165,328m; 187°48'35" e 174,37m até o vértice ESA-M-3274, de coordenadas N 9.754.722,663m e E 611.141,634m; 86°33'34" e 1.149,70m até o vértice ESA-M-3255, de coordenadas N 9.754.791,659m e E 612.289,260m; 13°54'21" e 54,32m até o vértice ESA-M-9026, de coordenadas N 9.754.844,389m e E 612.302,315m; 9°11'39" e 154,22m até o vértice ESA-M-9027, de coordenadas N 9.754.996,632m e E 612.326,957m; 6°38'19" e 23,08m até o vértice ESA-M-8505, de coordenadas N 9.755.019,556m e E 612.329,625m; 311°30'03" e 82,53m até o vértice ESA-M-8504, de coordenadas N 9.755.074,240m e E 612.267,818m; 347°09'54" e 574,93m até o vértice ESA-M-9029, de coordenadas N 9.755.634,803m e E 612.140,102m; 86°51'49" e 650,05m até o vértice ESA-M-8509, de coordenadas N 9.755.670,369m e E 612.789,174m; 36°10'41" e 432,02m até o vértice ESA-M-8508, de coordenadas N 9.756.019,088m e E 613.044,192m; 16°56'47" e 669,92m até o vértice ESA-M-8585, de coordenadas N 9.756.659,920m e E 613.239,459m; 17°46'30" e 326,64m até o vértice ESA-P-B631, de coordenadas N 9.756.970,971m e E 613.339,176m; 282°56'42" e 1.279,11m até o vértice ESA-M-8583, de coordenadas N 9.757.257,514m e E 612.092,574m; 269°23'10" e 122,90m até o vértice ESA-M-3261, de coordenadas N 9.757.256,197m e E 611.969,679m deste segue confrontando com o Igarapé Cachoeira Seca, pela margem direita sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°08'52" e 75,20m até o vértice ESA-V-K891, de coordenadas N 9.757.321,417m e E 611.932,248m; 299°05'28" e 64,63m até

o vértice ESA-V-K892, de coordenadas N 9.757.352,838m e E 611.875,774m; 243°00'54" e 126,43m até o vértice ESA-V-K893, de coordenadas N 9.757.295,469m e E 611.763,107m; 267°29'19" e 263,46m até o vértice ESA-V-K894, de coordenadas N 9.757.283,924m e E 611.499,903m; 282°09'04" e 115,42m até o vértice ESA-V-K895, de coordenadas N 9.757.308,218m e E 611.387,071m; 243°27'15" e 68,23m até o vértice ESA-V-K896, de coordenadas N 9.757.277,724m e E 611.326,031m; 285°12'06" e 100,44m até o vértice ESA-V-K897, de coordenadas N 9.757.304,060m e E 611.229,108m; 305°39'04" e 33,29m até o vértice ESA-V-K898, de coordenadas N 9.757.323,461m e E 611.202,060m; 338°20'48" e 161,25m até o vértice ESA-V-K899, de coordenadas N 9.757.473,329m e E 611.142,562m; 302°09'11" e 176,70m até o vértice ESA-V-K900, de coordenadas N 9.757.567,365m e E 610.992,965m; 337°47'07" e 128,61m até o vértice ESA-V-K901, de coordenadas N 9.757.686,424m e E 610.944,343m; 292°43'00" e 179,31m até o vértice ESA-V-K902, de coordenadas N 9.757.755,669m e E 610.778,942m; 249°07'40" e 97,97m até o vértice ESA-V-K903, de coordenadas N 9.757.720,765m e E 610.687,404m; 313°26'57" e 42,11m até o vértice ESA-V-K904, de coordenadas N 9.757.749,723m e E 610.656,834m; 295°40'38" e 53,96m até o vértice ESA-V-K905, de coordenadas N 9.757.773,103m e E 610.608,206m; 280°54'14" e 62,97m até o vértice ESA-V-K906, de coordenadas N 9.757.785,013m e E 610.546,378m; 307°47'15" e 189,89m até o vértice ESA-V-K907, de coordenadas N 9.757.901,366m e E 610.396,310m; 353°22'41" e 268,46m até o vértice ESA-M-3252, de coordenadas N 9.758.168,037m e E 610.365,351m deste segue confrontando com o PA Nova Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°10'33" e 358,12m até o vértice ESA-M-3263, de coordenadas N 9.758.434,906m e E 610.126,540m; 222°49'36" e 175,58m até o vértice ESA-V-K908, de coordenadas N 9.758.306,138m e E 610.007,187m; 271°19'16" e 148,71m até o vértice ESA-V-K909, de coordenadas N 9.758.309,566m e E 609.858,514m; 260°57'10" e 190,43m até o vértice ESA-M-3266, de coordenadas N 9.758.279,621m e E 609.670,453m; 353°22'27" e 456,50m até o vértice ESA-M-8514, de coordenadas N 9.758.733,070m e E 609.617,781m; 248°13'47" e 533,03m até o vértice ESA-M-3273, de coordenadas N 9.758.535,379m e E 609.122,772m; 210°53'33" e 567,00m até o vértice ESA-M-3265, de coordenadas N 9.758.048,817m e E 608.831,658m; 214°03'12" e 592,96m até o vértice ESA-M-8577, de coordenadas N 9.757.557,540m e E 608.499,622m; 292°51'27" e 236,67m até o vértice ESA-M-7094, de coordenadas N 9.757.649,473m e E 608.281,536m; 278°11'04" e 57,49m até o vértice ESA-M-9004, de coordenadas N 9.757.657,657m e E 608.224,634m; 281°04'42" e 1.658,64m até o vértice ESA-M-8586, de coordenadas N 9.757.976,369m e E 606.596,903m; 219°02'41" e 532,36m até o vértice ESA-M-9005, de coordenadas N 9.757.562,908m e E 606.261,555m; 166°17'07" e 178,07m até o vértice ESA-M-8578, de coordenadas N 9.757.389,917m e E 606.303,773m; 146°10'36" e 23,24m até o vértice ESA-V-K924, de coordenadas N 9.757.370,607m e E 606.316,712m; 155°31'24" e 33,80m até o vértice ESA-V-K923, de coordenadas N 9.757.339,848m e E 606.330,714m; 160°52'46" e 109,31m até o vértice ESA-V-K922, de coordenadas N 9.757.236,565m e E 606.366,520m; 163°55'32" e 168,29m até o vértice ESA-V-K921, de coordenadas N 9.757.074,851m e E 606.413,119m; 177°59'23" e 74,02m até o vértice ESA-V-K920, de coordenadas N 9.757.000,880m e E 606.415,715m; 193°09'45" e 99,20m até o vértice ESA-V-K919, de coordenadas N 9.756.904,284m e E 606.393,125m; 188°15'44" e 29,86m até o vértice ESA-V-K918, de coordenadas N 9.756.874,735m e E 606.388,835m; 161°36'14" e 57,95m até o vértice ESA-V-K917, de coordenadas N 9.756.819,744m e E 606.407,124m; 149°19'04" e 94,22m até o vértice ESA-V-K916, de coordenadas N 9.756.738,710m e E 606.455,204m; 143°51'44" e 94,87m até o vértice ESA-V-K915, de coordenadas N 9.756.662,090m e E 606.511,154m; 129°47'18" e 236,45m até o vértice ESA-V-K914, de coordenadas N 9.756.510,774m e E 606.692,844m; 120°59'17" e 127,50m até o vértice ESA-M-8581, de coordenadas N 9.756.445,127m e E 606.802,149m; 231°37'38" e 37,96m até o vértice ESA-M-3267, de coordenadas N 9.756.421,565m e E 606.772,392m; 238°58'20" e 31,81m até o vértice ESA-M-7075, de coordenadas N 9.756.405,167m e E 606.745,131m; 266°19'15" e 1.080,80m até o vértice ESA-M-8579, de coordenadas N 9.756.335,809m e E 605.666,555m; 263°58'45" e 597,03m até o vértice ESA-M-8584, de coordenadas N 9.756.273,187m e E 605.072,820m; 352°14'57" e 185,52m até o vértice ESA-M-8580, de coordenadas N 9.756.457,009m e E 605.047,800m; 346°28'59" e 373,07m até o vértice ESA-M-8510, de coordenadas N 9.756.819,749m e E 604.960,600m; 358°36'06" e 288,89m até o vértice ESA-M-8513, de coordenadas N 9.757.108,550m e E 604.953,550m; 50°02'31" e 63,42m até o vértice ESA-M-3256, de coordenadas N 9.757.149,278m e E 605.002,160m; 353°00'38" e 826,03m até o vértice ESA-M-8576, de coordenadas N 9.757.969,171m e E 604.901,643m; 39°46'24" e 38,13m até o vértice ESA-M-8575, de coordenadas N 9.757.998,476m e E 604.926,036m; 355°38'55" e 238,35m até o vértice ESA-M-8582, de coordenadas N 9.758.236,141m e E 604.907,952m; 40°57'49" e 524,08m até o vértice ESA-M-8590, de coordenadas N 9.758.631,889m e E 605.251,530m; 300°33'14" e 1.175,32m até o vértice ESA-M-8591, de coordenadas N 9.759.229,358m e E 604.239,403m deste segue confrontando com Área de Expansão, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°12'35" e 931,14m

até o vértice ESA-M-7085, de coordenadas N 9.760.078,608m e E 604.621,244m; 30°00'39" e 1.272,72m até o vértice ESA-M-7084, de coordenadas N 9.761.180,698m e E 605.257,816m; 61°14'33" e 29,60m até o vértice ESA-P-B600, de coordenadas N 9.761.194,939m e E 605.283,766m deste segue confrontando com o Lago Curumucuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°21'41" e 116,80m até o vértice ESA-P-B516, de coordenadas N 9.761.230,330m e E 605.395,073m; 308°27'29" e 38,25m até o vértice ESA-V-M342, de coordenadas N 9.761.254,119m e E 605.365,121m; 315°03'30" e 49,09m até o vértice ESA-V-M343, de coordenadas N 9.761.288,868m e E 605.330,443m; 305°00'37" e 55,38m até o vértice ESA-V-M344, de coordenadas N 9.761.320,639m e E 605.285,086m; 306°46'11" e 64,64m até o vértice ESA-V-M345, de coordenadas N 9.761.359,334m e E 605.233,305m; 306°45'41" e 16,28m até o vértice ESA-V-M346, de coordenadas N 9.761.369,075m e E 605.220,266m; 322°14'36" e 69,53m até o vértice ESA-V-M347, de coordenadas N 9.761.424,044m e E 605.177,693m; 324°52'26" e 3,49m até o vértice ESA-V-M348, de coordenadas N 9.761.426,899m e E 605.175,685m; 346°57'02" e 64,94m até o vértice ESA-V-M349, de coordenadas N 9.761.490,164m e E 605.161,021m; 9°03'48" e 9,92m até o vértice ESA-V-M350, de coordenadas N 9.761.499,957m e E 605.162,584m; 25°23'49" e 61,74m até o vértice ESA-V-M351, de coordenadas N 9.761.555,726m e E 605.189,061m; 259°07'25" e 44,90m até o vértice ESA-V-M352, de coordenadas N 9.761.547,254m e E 605.144,969m; 233°31'33" e 52,76m até o vértice ESA-V-M353, de coordenadas N 9.761.515,893m e E 605.102,547m; 228°29'19" e 42,22m até o vértice ESA-V-M354, de coordenadas N 9.761.487,911m e E 605.070,932m; 295°43'58" e 54,37m até o vértice ESA-V-M355, de coordenadas N 9.761.511,515m e E 605.021,958m; 302°42'58" e 62,62m até o vértice ESA-V-M356, de coordenadas N 9.761.545,359m e E 604.969,274m; 266°03'15" e 57,85m até o vértice ESA-V-M357, de coordenadas N 9.761.541,378m e E 604.911,561m; 267°10'27" e 64,72m até o vértice ESA-V-M358, de coordenadas N 9.761.538,188m e E 604.846,921m; 254°32'31" e 60,82m até o vértice ESA-V-M359, de coordenadas N 9.761.521,977m e E 604.788,301m; 245°38'36" e 81,85m até o vértice ESA-V-M360, de coordenadas N 9.761.488,220m e E 604.713,735m; 265°50'45" e 14,23m até o vértice ESA-V-M361, de coordenadas N 9.761.487,190m e E 604.699,546m; 307°16'03" e 10,46m até o vértice ESA-V-M362, de coordenadas N 9.761.493,523m e E 604.691,223m; 335°12'31" e 21,09m até o vértice ESA-V-M363, de coordenadas N 9.761.512,671m e E 604.682,379m; 343°16'07" e 22,99m até o vértice ESA-V-M364, de coordenadas N 9.761.534,684m e E 604.675,761m; 339°01'45" e 25,02m até o vértice ESA-V-M365, de coordenadas N 9.761.558,049m e E 604.666,806m; 334°35'11" e 13,39m até o vértice ESA-V-M366, de coordenadas N 9.761.570,144m e E 604.661,059m; 333°55'22" e 13,90m até o vértice ESA-V-M367, de coordenadas N 9.761.582,625m e E 604.654,951m; 329°41'55" e 27,46m até o vértice ESA-V-M368, de coordenadas N 9.761.606,333m e E 604.641,096m; 327°41'37" e 57,17m até o vértice ESA-V-M369, de coordenadas N 9.761.654,650m e E 604.610,544m; 325°59'28" e 31,75m até o vértice ESA-V-M370, de coordenadas N 9.761.680,966m e E 604.592,788m; 318°49'00" e 31,63m até o vértice ESA-V-M371, de coordenadas N 9.761.704,774m e E 604.571,958m; 320°30'01" e 31,37m até o vértice ESA-V-M372, de coordenadas N 9.761.728,978m e E 604.552,006m; 333°50'05" e 15,58m até o vértice ESA-V-M373, de coordenadas N 9.761.742,956m e E 604.545,138m; 351°10'33" e 15,20m até o vértice ESA-V-M374, de coordenadas N 9.761.757,973m e E 604.542,807m; 10°02'50" e 15,66m até o vértice ESA-V-M375, de coordenadas N 9.761.773,389m e E 604.545,538m; 28°21'08" e 15,55m até o vértice ESA-V-M376, de coordenadas N 9.761.787,070m e E 604.552,920m; 45°06'10" e 26,18m até o vértice ESA-V-M377, de coordenadas N 9.761.805,546m e E 604.571,463m; 49°43'06" e 11,80m até o vértice ESA-V-M378, de coordenadas N 9.761.813,176m e E 604.580,466m; 36°29'04" e 11,27m até o vértice ESA-V-M379, de coordenadas N 9.761.822,234m e E 604.587,165m; 5°41'41" e 10,78m até o vértice ESA-V-M380, de coordenadas N 9.761.832,958m e E 604.588,234m; 314°06'49" e 10,00m até o vértice ESA-V-M381, de coordenadas N 9.761.839,918m e E 604.581,055m; 272°44'32" e 23,87m até o vértice ESA-V-M382, de coordenadas N 9.761.841,060m e E 604.557,216m; 273°44'07" e 36,49m até o vértice ESA-V-M383, de coordenadas N 9.761.843,437m e E 604.520,804m; 275°50'49" e 12,53m até o vértice ESA-V-M384, de coordenadas N 9.761.844,714m e E 604.508,339m; 283°07'54" e 22,00m até o vértice ESA-V-M385, de coordenadas N 9.761.849,711m e E 604.486,918m; 297°05'15" e 45,95m até o vértice ESA-V-M386, de coordenadas N 9.761.870,635m e E 604.446,006m; 308°07'43" e 52,10m até o vértice ESA-V-M387, de coordenadas N 9.761.902,802m e E 604.405,024m; 297°03'48" e 80,14m até o vértice ESA-V-M388, de coordenadas N 9.761.939,264m e E 604.333,659m; 299°41'45" e 41,00m até o vértice ESA-V-M389, de coordenadas N 9.761.959,575m e E 604.298,044m; 305°58'45" e 29,21m até o vértice ESA-V-M390, de coordenadas N 9.761.976,736m e E 604.274,406m; 319°23'27" e 25,67m até o vértice ESA-V-M391, de coordenadas N 9.761.996,220m e E 604.257,701m; 336°37'52" e 28,13m até o vértice ESA-V-M392, de coordenadas N 9.762.022,039m e E 604.246,544m; 324°39'25" e 13,23m até o vértice ESA-V-M393, de coordenadas N 9.762.032,834m e E 604.238,889m; 311°12'30" e 53,12m até o vértice ESA-V-M394, de coordenadas N 9.762.067,833m e E 604.198,922m; 318°03'15" e 26,54m até o vértice ESA-V-M395,

de coordenadas N 9.762.087,573m e E 604.181,181m; 332°04'12" e 14,06m até o vértice ESA-V-M396, de coordenadas N 9.762.099,995m e E 604.174,596m; 344°21'20" e 28,27m até o vértice ESA-V-M397, de coordenadas N 9.762.127,214m e E 604.166,974m; 345°23'24" e 28,13m até o vértice ESA-V-M398, de coordenadas N 9.762.154,432m e E 604.159,879m; 338°11'06" e 57,03m até o vértice ESA-V-M399, de coordenadas N 9.762.207,382m e E 604.138,684m; 338°49'16" e 29,19m até o vértice ESA-V-M400, de coordenadas N 9.762.234,603m e E 604.128,138m; 321°12'46" e 14,14m até o vértice ESA-V-M401, de coordenadas N 9.762.245,627m e E 604.119,278m; 302°18'03" e 28,32m até o vértice ESA-V-M402, de coordenadas N 9.762.260,761m e E 604.095,340m; 290°09'01" e 89,22m até o vértice ESA-V-M403, de coordenadas N 9.762.291,498m e E 604.011,577m; 291°13'49" e 59,05m até o vértice ESA-V-M404, de coordenadas N 9.762.312,879m e E 603.956,538m; 302°10'01" e 45,15m até o vértice ESA-V-M405, de coordenadas N 9.762.336,918m e E 603.918,316m; 314°45'03" e 59,97m até o vértice ESA-V-M406, de coordenadas N 9.762.379,141m e E 603.875,724m; 319°15'36" e 46,34m até o vértice ESA-V-M407, de coordenadas N 9.762.414,253m e E 603.845,480m; 332°34'26" e 58,79m até o vértice ESA-V-M408, de coordenadas N 9.762.466,433m e E 603.818,403m; 338°18'20" e 69,37m até o vértice ESA-V-M409, de coordenadas N 9.762.530,889m e E 603.792,760m; 341°55'20" e 72,16m até o vértice ESA-V-M410, de coordenadas N 9.762.599,486m e E 603.770,369m; 352°37'31" e 17,46m até o vértice ESA-V-M411, de coordenadas N 9.762.616,796m e E 603.768,128m; 14°01'25" e 69,86m até o vértice ESA-V-M412, de coordenadas N 9.762.684,573m e E 603.785,057m; 31°16'25" e 34,58m até o vértice ESA-V-M413, de coordenadas N 9.762.714,128m e E 603.803,008m; 42°36'27" e 35,25m até o vértice ESA-V-M414, de coordenadas N 9.762.740,074m e E 603.826,872m; 48°04'29" e 35,17m até o vértice ESA-V-M415, de coordenadas N 9.762.763,570m e E 603.853,036m; 57°17'31" e 52,30m até o vértice ESA-V-M416, de coordenadas N 9.762.791,830m e E 603.897,042m; 53°12'55" e 33,91m até o vértice ESA-V-M417, de coordenadas N 9.762.812,138m e E 603.924,203m; 46°25'10" e 16,80m até o vértice ESA-V-M418, de coordenadas N 9.762.823,719m e E 603.936,373m; 35°21'43" e 16,32m até o vértice ESA-V-M419, de coordenadas N 9.762.837,031m e E 603.945,820m; 25°19'27" e 16,41m até o vértice ESA-V-M420, de coordenadas N 9.762.851,862m e E 603.952,838m; 16°34'34" e 16,69m até o vértice ESA-V-M421, de coordenadas N 9.762.867,854m e E 603.957,598m; 11°40'14" e 17,12m até o vértice ESA-V-M422, de coordenadas N 9.762.884,623m e E 603.961,062m; 4°24'14" e 17,08m até o vértice ESA-V-M423, de coordenadas N 9.762.901,653m e E 603.962,373m; 353°37'17" e 16,92m até o vértice ESA-V-M424, de coordenadas N 9.762.918,471m e E 603.960,493m; 342°36'42" e 17,04m até o vértice ESA-V-M425, de coordenadas N 9.762.934,727m e E 603.955,402m; 334°41'51" e 17,35m até o vértice ESA-V-M426, de coordenadas N 9.762.950,416m e E 603.947,985m; 330°55'30" e 35,10m até o vértice ESA-V-M427, de coordenadas N 9.762.981,088m e E 603.930,931m; 326°03'23" e 17,66m até o vértice ESA-V-M428, de coordenadas N 9.762.995,740m e E 603.921,069m; 319°27'00" e 17,40m até o vértice ESA-V-M429, de coordenadas N 9.763.008,961m e E 603.909,757m; 306°40'21" e 15,57m até o vértice ESA-V-M430, de coordenadas N 9.763.018,258m e E 603.897,272m; 285°44'07" e 17,14m até o vértice ESA-V-M431, de coordenadas N 9.763.022,907m e E 603.880,773m; 279°19'54" e 35,57m até o vértice ESA-V-M432, de coordenadas N 9.763.028,675m e E 603.845,672m; 278°11'15" e 36,21m até o vértice ESA-V-M433, de coordenadas N 9.763.033,831m e E 603.809,836m; 280°06'53" e 36,27m até o vértice ESA-V-M434, de coordenadas N 9.763.040,201m e E 603.774,127m; 280°32'20" e 73,09m até o vértice ESA-V-M435, de coordenadas N 9.763.053,569m e E 603.702,272m; 283°54'22" e 35,39m até o vértice ESA-V-M436, de coordenadas N 9.763.062,075m e E 603.667,918m; 301°39'21" e 34,16m até o vértice ESA-V-M437, de coordenadas N 9.763.080,003m e E 603.638,839m; 308°34'04" e 36,68m até o vértice ESA-V-M438, de coordenadas N 9.763.102,874m e E 603.610,157m; 320°28'02" e 17,24m até o vértice ESA-V-M439, de coordenadas N 9.763.116,173m e E 603.599,181m; 338°21'02" e 15,87m até o vértice ESA-V-M440, de coordenadas N 9.763.130,927m e E 603.593,324m; 339°21'51" e 18,04m até o vértice ESA-V-M441, de coordenadas N 9.763.147,809m e E 603.586,967m; 344°43'36" e 33,74m até o vértice ESA-V-M442, de coordenadas N 9.763.180,360m e E 603.578,078m; 0°34'03" e 31,86m até o vértice ESA-V-M443, de coordenadas N 9.763.212,218m e E 603.578,394m; 1°49'28" e 14,99m até o vértice ESA-V-M444, de coordenadas N 9.763.227,203m e E 603.578,871m; 355°57'44" e 47,26m até o vértice ESA-V-M445, de coordenadas N 9.763.274,348m e E 603.575,543m; 348°35'41" e 64,65m até o vértice ESA-V-M446, de coordenadas N 9.763.337,719m e E 603.562,759m; 355°50'11" e 31,04m até o vértice ESA-V-M447, de coordenadas N 9.763.368,680m e E 603.560,505m; 349°32'37" e 14,03m até o vértice ESA-V-M448, de coordenadas N 9.763.382,479m e E 603.557,959m; 334°03'28" e 29,79m até o vértice ESA-V-M449, de coordenadas N 9.763.409,268m e E 603.544,927m; 348°18'56" e 14,73m até o vértice ESA-V-M450, de coordenadas N 9.763.423,693m e E 603.541,943m; 355°26'60" e 15,18m até o vértice ESA-V-M451, de coordenadas N 9.763.438,821m e E 603.540,740m; 1°23'59" e 30,46m até o vértice ESA-V-M452, de coordenadas N 9.763.469,266m e E 603.541,483m; 21°23'17" e 13,48m até o vértice ESA-V-M453, de coordenadas

N 9.763.481,815m e E 603.546,398m; 49°49'23" e 12,10m até o vértice ESA-V-M454, de coordenadas N 9.763.489,621m e E 603.555,642m; 50°02'54" e 15,43m até o vértice ESA-V-M455, de coordenadas N 9.763.499,526m e E 603.567,467m; 27°13'51" e 14,93m até o vértice ESA-V-M456, de coordenadas N 9.763.512,798m e E 603.574,297m; 345°50'43" e 28,15m até o vértice ESA-V-M457, de coordenadas N 9.763.540,089m e E 603.567,414m; 2°07'24" e 14,95m até o vértice ESA-V-M458, de coordenadas N 9.763.555,033m e E 603.567,968m; 17°34'27" e 30,08m até o vértice ESA-V-M459, de coordenadas N 9.763.583,704m e E 603.577,049m; 55°35'55" e 14,19m até o vértice ESA-V-M460, de coordenadas N 9.763.591,723m e E 603.588,760m; 87°55'29" e 14,99m até o vértice ESA-V-M461, de coordenadas N 9.763.592,266m e E 603.603,736m; 107°14'45" e 14,39m até o vértice ESA-V-M462, de coordenadas N 9.763.588,001m e E 603.617,474m; 98°09'55" e 43,60m até o vértice ESA-V-M463, de coordenadas N 9.763.581,808m e E 603.660,635m; 83°43'32" e 16,23m até o vértice ESA-V-M464, de coordenadas N 9.763.583,582m e E 603.676,768m; 65°50'38" e 48,01m até o vértice ESA-V-M465, de coordenadas N 9.763.603,228m e E 603.720,572m; 66°05'10" e 15,09m até o vértice ESA-V-M466, de coordenadas N 9.763.609,344m e E 603.734,364m; 62°25'12" e 31,54m até o vértice ESA-V-M467, de coordenadas N 9.763.623,949m e E 603.762,324m; 72°08'32" e 92,04m até o vértice ESA-V-M468, de coordenadas N 9.763.652,171m e E 603.849,925m; 66°01'55" e 31,26m até o vértice ESA-V-M469, de coordenadas N 9.763.664,872m e E 603.878,492m; 53°20'07" e 31,08m até o vértice ESA-V-M470, de coordenadas N 9.763.683,431m e E 603.903,423m; 50°37'22" e 31,17m até o vértice ESA-V-M471, de coordenadas N 9.763.703,208m e E 603.927,520m; 49°44'24" e 31,31m até o vértice ESA-V-M472, de coordenadas N 9.763.723,444m e E 603.951,416m; 44°17'03" e 31,45m até o vértice ESA-V-M473, de coordenadas N 9.763.745,955m e E 603.973,371m; 55°57'47" e 15,15m até o vértice ESA-V-M474, de coordenadas N 9.763.754,434m e E 603.985,925m; 62°28'48" e 30,23m até o vértice ESA-V-M475, de coordenadas N 9.763.768,403m e E 604.012,736m; 53°05'12" e 77,28m até o vértice ESA-V-M476, de coordenadas N 9.763.814,816m e E 604.074,523m; 65°33'24" e 47,12m até o vértice ESA-V-M477, de coordenadas N 9.763.834,315m e E 604.117,421m; 52°28'39" e 15,29m até o vértice ESA-V-M478, de coordenadas N 9.763.843,626m e E 604.129,546m; 47°38'57" e 61,59m até o vértice ESA-V-M479, de coordenadas N 9.763.885,117m e E 604.175,063m; 60°18'31" e 36,29m até o vértice ESA-V-M480, de coordenadas N 9.763.903,092m e E 604.206,587m; 53°58'57" e 12,02m até o vértice ESA-V-M481, de coordenadas N 9.763.910,157m e E 604.216,306m; 39°31'38" e 63,02m até o vértice ESA-V-M482, de coordenadas N 9.763.958,762m e E 604.256,411m; 51°34'15" e 13,34m até o vértice ESA-V-M483, de coordenadas N 9.763.967,051m e E 604.266,858m; 41°01'57" e 14,01m até o vértice ESA-V-M484, de coordenadas N 9.763.977,623m e E 604.276,059m; 52°26'17" e 16,87m até o vértice ESA-V-M485, de coordenadas N 9.763.987,904m e E 604.289,428m; 42°31'40" e 29,23m até o vértice ESA-V-M486, de coordenadas N 9.764.009,444m e E 604.309,185m; 34°41'25" e 13,99m até o vértice ESA-V-M487, de coordenadas N 9.764.020,950m e E 604.317,149m; 18°44'12" e 17,32m até o vértice ESA-V-M488, de coordenadas N 9.764.037,357m e E 604.322,714m; 42°10'58" e 42,33m até o vértice ESA-V-M489, de coordenadas N 9.764.068,723m e E 604.351,139m; 67°08'07" e 15,60m até o vértice ESA-V-M490, de coordenadas N 9.764.074,785m e E 604.365,514m; 49°20'29" e 14,85m até o vértice ESA-V-M491, de coordenadas N 9.764.084,464m e E 604.376,783m; 52°39'38" e 29,35m até o vértice ESA-V-M492, de coordenadas N 9.764.102,263m e E 604.400,114m; 35°09'48" e 28,80m até o vértice ESA-V-M493, de coordenadas N 9.764.125,805m e E 604.416,699m; 33°55'06" e 43,92m até o vértice ESA-V-M494, de coordenadas N 9.764.162,254m e E 604.441,208m; 46°00'28" e 39,54m até o vértice ESA-V-M495, de coordenadas N 9.764.189,717m e E 604.469,655m; 38°55'10" e 25,48m até o vértice ESA-V-M496, de coordenadas N 9.764.209,541m e E 604.485,662m; 24°45'60" e 24,49m até o vértice ESA-V-M497, de coordenadas N 9.764.231,775m e E 604.495,920m; 36°16'43" e 25,77m até o vértice ESA-V-M498, de coordenadas N 9.764.252,551m e E 604.511,169m; 47°27'60" e 24,93m até o vértice ESA-V-M499, de coordenadas N 9.764.269,402m e E 604.529,537m; 43°19'57" e 49,91m até o vértice ESA-V-M500, de coordenadas N 9.764.305,706m e E 604.563,788m; 41°38'11" e 23,70m até o vértice ESA-V-M501, de coordenadas N 9.764.323,416m e E 604.579,532m; 56°07'03" e 24,46m até o vértice ESA-V-M502, de coordenadas N 9.764.337,055m e E 604.599,841m; 49°35'37" e 22,44m até o vértice ESA-V-M503, de coordenadas N 9.764.351,598m e E 604.616,926m; 42°04'16" e 24,06m até o vértice ESA-V-M504, de coordenadas N 9.764.369,458m e E 604.633,048m; 59°23'26" e 23,64m até o vértice ESA-V-M505, de coordenadas N 9.764.381,494m e E 604.653,391m; 73°04'09" e 11,30m até o vértice ESA-V-M506, de coordenadas N 9.764.384,784m e E 604.664,200m; 19°35'28" e 26,37m até o vértice ESA-V-M507, de coordenadas N 9.764.409,624m e E 604.673,040m; 57°36'13" e 36,81m até o vértice ESA-V-M508, de coordenadas N 9.764.429,346m e E 604.704,122m; 76°18'17" e 12,40m até o vértice ESA-V-M509, de coordenadas N 9.764.432,282m e E 604.716,172m; 53°54'41" e 12,88m até o vértice ESA-V-M510, de coordenadas N 9.764.439,867m e E 604.726,577m; 36°32'32" e 14,66m até o vértice ESA-V-M511, de coordenadas N 9.764.451,648m e E

604.735,308m; 69°12'26" e 12,56m até o vértice ESA-V-M512, de coordenadas N 9.764.456,108m e E 604.747,054m; 84°04'24" e 12,52m até o vértice ESA-V-M513, de coordenadas N 9.764.457,400m e E 604.759,503m; 80°20'02" e 11,81m até o vértice ESA-V-M514, de coordenadas N 9.764.459,383m e E 604.771,142m; 89°33'23" e 8,45m até o vértice ESA-V-M515, de coordenadas N 9.764.459,448m e E 604.779,595m; 106°20'44" e 8,08m até o vértice ESA-V-M516, de coordenadas N 9.764.457,174m e E 604.787,350m; 145°11'24" e 10,89m até o vértice ESA-V-M517, de coordenadas N 9.764.448,234m e E 604.793,566m; 155°49'21" e 23,05m até o vértice ESA-V-M518, de coordenadas N 9.764.427,203m e E 604.803,008m; 166°58'09" e 17,52m até o vértice ESA-V-M519, de coordenadas N 9.764.410,131m e E 604.806,959m; 153°57'16" e 22,96m até o vértice ESA-V-M520, de coordenadas N 9.764.389,499m e E 604.817,042m; 145°23'48" e 7,64m até o vértice ESA-V-M521, de coordenadas N 9.764.383,213m e E 604.821,379m; 121°23'11" e 12,79m até o vértice ESA-V-M522, de coordenadas N 9.764.376,554m e E 604.832,293m; 87°52'22" e 12,96m até o vértice ESA-V-M523, de coordenadas N 9.764.377,035m e E 604.845,248m; 79°05'52" e 12,59m até o vértice ESA-V-M524, de coordenadas N 9.764.379,417m e E 604.857,613m; 62°06'53" e 14,62m até o vértice ESA-V-M525, de coordenadas N 9.764.386,255m e E 604.870,535m; 74°36'52" e 25,30m até o vértice ESA-V-M526, de coordenadas N 9.764.392,966m e E 604.894,926m; 92°08'19" e 11,12m até o vértice ESA-V-M527, de coordenadas N 9.764.392,551m e E 604.906,033m; 77°38'39" e 23,27m até o vértice ESA-V-M528, de coordenadas N 9.764.397,530m e E 604.928,759m; 77°48'05" e 28,51m até o vértice ESA-V-M529, de coordenadas N 9.764.403,553m e E 604.956,621m; 102°46'26" e 11,91m até o vértice ESA-V-M530, de coordenadas N 9.764.400,919m e E 604.968,236m; 84°00'02" e 9,46m até o vértice ESA-V-M531, de coordenadas N 9.764.401,908m e E 604.977,644m; 80°08'27" e 33,13m até o vértice ESA-V-M532, de coordenadas N 9.764.407,581m e E 605.010,285m; 79°50'10" e 31,59m até o vértice ESA-V-M533, de coordenadas N 9.764.413,155m e E 605.041,378m; 97°26'03" e 11,32m até o vértice ESA-V-M534, de coordenadas N 9.764.411,691m e E 605.052,600m; 75°12'54" e 31,08m até o vértice ESA-V-M535, de coordenadas N 9.764.419,622m e E 605.082,651m; 100°04'16" e 10,96m até o vértice ESA-V-M536, de coordenadas N 9.764.417,705m e E 605.093,443m; 89°29'17" e 12,20m até o vértice ESA-V-M537, de coordenadas N 9.764.417,814m e E 605.105,638m; 122°58'30" e 11,50m até o vértice ESA-V-M538, de coordenadas N 9.764.411,553m e E 605.115,288m; 94°30'44" e 20,30m até o vértice ESA-V-M539, de coordenadas N 9.764.409,956m e E 605.135,523m; 76°34'52" e 28,59m até o vértice ESA-V-M540, de coordenadas N 9.764.416,591m e E 605.163,333m; 76°12'26" e 19,81m até o vértice ESA-V-M541, de coordenadas N 9.764.421,315m e E 605.182,573m; 104°27'55" e 9,16m até o vértice ESA-V-M542, de coordenadas N 9.764.419,027m e E 605.191,441m; 94°06'46" e 8,95m até o vértice ESA-V-M543, de coordenadas N 9.764.418,385m e E 605.200,368m; 73°52'51" e 31,16m até o vértice ESA-V-M544, de coordenadas N 9.764.427,035m e E 605.230,299m; 118°39'47" e 18,44m até o vértice ESA-V-M545, de coordenadas N 9.764.418,191m e E 605.246,479m; 83°45'03" e 9,66m até o vértice ESA-V-M546, de coordenadas N 9.764.419,242m e E 605.256,076m; 95°15'08" e 22,96m até o vértice ESA-V-M547, de coordenadas N 9.764.417,140m e E 605.278,939m; 88°32'29" e 10,46m até o vértice ESA-V-M548, de coordenadas N 9.764.417,406m e E 605.289,398m; 84°10'50" e 19,58m até o vértice ESA-V-M549, de coordenadas N 9.764.419,391m e E 605.308,872m; 82°37'21" e 24,80m até o vértice ESA-V-M550, de coordenadas N 9.764.422,576m e E 605.333,471m; 104°25'02" e 7,43m até o vértice ESA-V-M551, de coordenadas N 9.764.420,727m e E 605.340,663m; 68°33'21" e 4,36m até o vértice ESA-V-M552, de coordenadas N 9.764.422,322m e E 605.344,723m; 27°50'21" e 13,92m até o vértice ESA-V-M553, de coordenadas N 9.764.434,627m e E 605.351,221m; 80°47'60" e 22,97m até o vértice ESA-V-M554, de coordenadas N 9.764.438,300m e E 605.373,899m; 117°16'03" e 11,09m até o vértice ESA-V-M555, de coordenadas N 9.764.433,220m e E 605.383,757m; 104°10'58" e 11,79m até o vértice ESA-V-M556, de coordenadas N 9.764.430,331m e E 605.395,188m; 79°09'44" e 11,15m até o vértice ESA-V-M557, de coordenadas N 9.764.432,427m e E 605.406,136m; 65°55'44" e 6,43m até o vértice ESA-V-M558, de coordenadas N 9.764.435,048m e E 605.412,003m; 97°11'15" e 15,20m até o vértice ESA-V-M559, de coordenadas N 9.764.433,146m e E 605.427,083m; 90°04'50" e 10,11m até o vértice ESA-V-M560, de coordenadas N 9.764.433,132m e E 605.437,191m; 76°42'44" e 10,83m até o vértice ESA-V-M561, de coordenadas N 9.764.435,621m e E 605.447,730m; 93°33'50" e 12,36m até o vértice ESA-V-M562, de coordenadas N 9.764.434,852m e E 605.460,070m; 67°21'25" e 15,78m até o vértice ESA-V-M563, de coordenadas N 9.764.440,926m e E 605.474,630m; 147°33'33" e 7,54m até o vértice ESA-V-M564, de coordenadas N 9.764.434,562m e E 605.478,676m; 88°24'50" e 21,06m até o vértice ESA-V-M565, de coordenadas N 9.764.435,145m e E 605.499,732m; 49°41'31" e 12,96m até o vértice ESA-V-M566, de coordenadas N 9.764.443,531m e E 605.509,617m; 128°37'20" e 11,92m até o vértice ESA-V-M567, de coordenadas N 9.764.436,089m e E 605.518,932m; 87°10'07" e 12,90m até o vértice ESA-V-M568, de coordenadas N 9.764.436,726m e E 605.531,813m; 49°36'58" e 17,99m até o vértice ESA-V-M569, de coordenadas N 9.764.448,253m e E 605.545,364m;

128°08'37" e 11,48m até o vértice ESA-V-M570, de coordenadas N 9.764.441,164m e E 605.554,390m; 106°17'05" e 19,73m até o vértice ESA-V-M571, de coordenadas N 9.764.435,632m e E 605.573,328m; 79°31'32" e 30,71m até o vértice ESA-V-M572, de coordenadas N 9.764.441,216m e E 605.603,530m; 103°31'42" e 12,92m até o vértice ESA-V-M573, de coordenadas N 9.764.438,193m e E 605.616,091m; 93°33'04" e 22,22m até o vértice ESA-V-M574, de coordenadas N 9.764.436,817m e E 605.638,267m; 91°44'32" e 19,90m até o vértice ESA-V-M575, de coordenadas N 9.764.436,212m e E 605.658,154m; 79°52'08" e 23,35m até o vértice ESA-V-M576, de coordenadas N 9.764.440,319m e E 605.681,138m; 80°12'22" e 20,48m até o vértice ESA-V-M577, de coordenadas N 9.764.443,803m e E 605.701,323m; 94°30'17" e 20,99m até o vértice ESA-V-M578, de coordenadas N 9.764.442,155m e E 605.722,251m; 83°30'46" e 21,24m até o vértice ESA-V-M579, de coordenadas N 9.764.444,554m e E 605.743,350m; 70°04'31" e 10,25m até o vértice ESA-V-M580, de coordenadas N 9.764.448,047m e E 605.752,988m; 68°32'53" e 21,07m até o vértice ESA-V-M581, de coordenadas N 9.764.455,754m e E 605.772,601m; 82°55'33" e 11,43m até o vértice ESA-V-M582, de coordenadas N 9.764.457,161m e E 605.783,940m; 97°56'03" e 22,28m até o vértice ESA-V-M583, de coordenadas N 9.764.454,085m e E 605.806,010m; 93°20'52" e 21,77m até o vértice ESA-V-M584, de coordenadas N 9.764.452,814m e E 605.827,739m; 83°54'23" e 11,20m até o vértice ESA-V-M585, de coordenadas N 9.764.454,003m e E 605.838,870m; 84°37'45" e 23,75m até o vértice ESA-V-M586, de coordenadas N 9.764.456,226m e E 605.862,515m; 80°17'42" e 11,64m até o vértice ESA-V-M587, de coordenadas N 9.764.458,188m e E 605.873,988m; 79°00'60" e 22,77m até o vértice ESA-V-M588, de coordenadas N 9.764.462,526m e E 605.896,342m; 101°26'38" e 10,61m até o vértice ESA-V-M589, de coordenadas N 9.764.460,422m e E 605.906,736m; 87°15'45" e 18,76m até o vértice ESA-V-M590, de coordenadas N 9.764.461,318m e E 605.925,474m; 85°26'57" e 23,26m até o vértice ESA-V-M591, de coordenadas N 9.764.463,163m e E 605.948,656m; 95°59'47" e 9,96m até o vértice ESA-V-M592, de coordenadas N 9.764.462,123m e E 605.958,558m; 92°34'33" e 22,39m até o vértice ESA-V-M593, de coordenadas N 9.764.461,117m e E 605.980,925m; 89°32'12" e 10,46m até o vértice ESA-V-M594, de coordenadas N 9.764.461,201m e E 605.991,387m; 87°40'14" e 20,28m até o vértice ESA-V-M595, de coordenadas N 9.764.462,026m e E 606.011,654m; 104°52'20" e 21,54m até o vértice ESA-V-M596, de coordenadas N 9.764.456,497m e E 606.032,473m; 84°04'12" e 10,23m até o vértice ESA-V-M597, de coordenadas N 9.764.457,554m e E 606.042,653m; 76°23'16" e 22,24m até o vértice ESA-V-M598, de coordenadas N 9.764.462,789m e E 606.064,268m; 92°06'45" e 20,78m até o vértice ESA-V-M599, de coordenadas N 9.764.462,023m e E 606.085,033m; 104°35'43" e 31,72m até o vértice ESA-V-M600, de coordenadas N 9.764.454,030m e E 606.115,727m; 127°09'16" e 11,75m até o vértice ESA-V-M601, de coordenadas N 9.764.446,935m e E 606.125,090m; 159°21'31" e 16,73m até o vértice ESA-V-M602, de coordenadas N 9.764.431,275m e E 606.130,989m; 76°53'27" e 16,31m até o vértice ESA-V-M603, de coordenadas N 9.764.434,973m e E 606.146,871m; 110°22'51" e 10,89m até o vértice ESA-V-M604, de coordenadas N 9.764.431,181m e E 606.157,078m; 123°04'58" e 33,52m até o vértice ESA-V-M605, de coordenadas N 9.764.412,883m e E 606.185,165m; 155°48'28" e 28,27m até o vértice ESA-V-M606, de coordenadas N 9.764.387,095m e E 606.196,751m; 157°30'50" e 21,33m até o vértice ESA-V-M607, de coordenadas N 9.764.367,390m e E 606.204,907m; 160°47'55" e 9,84m até o vértice ESA-V-M608, de coordenadas N 9.764.358,102m e E 606.208,142m; 176°14'34" e 10,71m até o vértice ESA-V-M609, de coordenadas N 9.764.347,417m e E 606.208,844m; 171°04'18" e 11,30m até o vértice ESA-V-M610, de coordenadas N 9.764.336,249m e E 606.210,598m; 162°51'10" e 10,78m até o vértice ESA-V-M611, de coordenadas N 9.764.325,946m e E 606.213,777m; 158°52'03" e 10,62m até o vértice ESA-V-M612, de coordenadas N 9.764.316,036m e E 606.217,607m; 154°39'57" e 21,36m até o vértice ESA-V-M613, de coordenadas N 9.764.296,734m e E 606.226,746m; 148°31'11" e 22,40m até o vértice ESA-V-M614, de coordenadas N 9.764.277,635m e E 606.238,440m; 159°47'01" e 33,73m até o vértice ESA-V-M615, de coordenadas N 9.764.245,987m e E 606.250,095m; 161°55'32" e 11,57m até o vértice ESA-V-M616, de coordenadas N 9.764.234,990m e E 606.253,684m; 155°01'48" e 11,33m até o vértice ESA-V-M617, de coordenadas N 9.764.224,721m e E 606.258,466m; 148°15'48" e 11,14m até o vértice ESA-V-M618, de coordenadas N 9.764.215,249m e E 606.264,324m; 152°04'31" e 11,05m até o vértice ESA-V-M619, de coordenadas N 9.764.205,487m e E 606.269,498m; 167°36'14" e 10,63m até o vértice ESA-V-M620, de coordenadas N 9.764.195,104m e E 606.271,780m; 185°30'04" e 10,98m até o vértice ESA-V-M621, de coordenadas N 9.764.184,178m e E 606.270,728m; 187°05'19" e 11,68m até o vértice ESA-V-M622, de coordenadas N 9.764.172,590m e E 606.269,287m; 179°27'50" e 11,80m até o vértice ESA-V-M623, de coordenadas N 9.764.160,794m e E 606.269,398m; 156°14'15" e 9,77m até o vértice ESA-V-M624, de coordenadas N 9.764.151,853m e E 606.273,334m; 123°33'43" e 8,95m até o vértice ESA-V-M625, de coordenadas N 9.764.146,908m e E 606.280,787m; 117°45'16" e 17,44m até o vértice ESA-V-M626, de coordenadas N 9.764.138,786m e E 606.296,223m; 129°32'55" e 11,00m até o vértice ESA-V-M627, de coordenadas N 9.764.131,780m e E 606.304,706m; 138°34'06" e 23,68m até

o vértice ESA-V-M628, de coordenadas N 9.764.114,025m e E 606.320,378m; 142°46'50" e 33,99m até o vértice ESA-V-M629, de coordenadas N 9.764.086,958m e E 606.340,937m; 144°36'16" e 22,44m até o vértice ESA-V-M630, de coordenadas N 9.764.068,664m e E 606.353,935m; 176°52'45" e 8,66m até o vértice ESA-V-M631, de coordenadas N 9.764.060,012m e E 606.354,407m; 226°22'42" e 7,13m até o vértice ESA-V-M632, de coordenadas N 9.764.055,092m e E 606.349,244m; 252°33'59" e 8,55m até o vértice ESA-V-M633, de coordenadas N 9.764.052,530m e E 606.341,086m; 258°45'47" e 10,67m até o vértice ESA-V-M634, de coordenadas N 9.764.050,451m e E 606.330,623m; 260°29'56" e 11,25m até o vértice ESA-V-M635, de coordenadas N 9.764.048,594m e E 606.319,527m; 246°23'10" e 10,49m até o vértice ESA-V-M636, de coordenadas N 9.764.044,391m e E 606.309,913m; 269°45'59" e 13,12m até o vértice ESA-V-M637, de coordenadas N 9.764.044,338m e E 606.296,793m; 291°56'42" e 18,42m até o vértice ESA-V-M638, de coordenadas N 9.764.051,220m e E 606.279,712m; 285°32'16" e 18,25m até o vértice ESA-V-M639, de coordenadas N 9.764.056,108m e E 606.262,132m; 269°13'55" e 17,38m até o vértice ESA-V-M640, de coordenadas N 9.764.055,875m e E 606.244,755m; 255°20'50" e 17,14m até o vértice ESA-V-M641, de coordenadas N 9.764.051,539m e E 606.228,174m; 242°07'24" e 17,00m até o vértice ESA-V-M642, de coordenadas N 9.764.043,590m e E 606.213,146m; 226°24'19" e 16,89m até o vértice ESA-V-M643, de coordenadas N 9.764.031,941m e E 606.200,911m; 214°19'00" e 17,14m até o vértice ESA-V-M644, de coordenadas N 9.764.017,788m e E 606.191,250m; 208°25'33" e 17,64m até o vértice ESA-V-M645, de coordenadas N 9.764.002,276m e E 606.182,854m; 205°27'59" e 36,32m até o vértice ESA-V-M646, de coordenadas N 9.763.969,488m e E 606.167,239m; 204°54'55" e 36,01m até o vértice ESA-V-M647, de coordenadas N 9.763.936,826m e E 606.152,067m; 215°14'27" e 36,49m até o vértice ESA-V-M648, de coordenadas N 9.763.907,028m e E 606.131,015m; 218°05'28" e 36,86m até o vértice ESA-V-M649, de coordenadas N 9.763.878,022m e E 606.108,279m; 214°21'16" e 36,46m até o vértice ESA-V-M650, de coordenadas N 9.763.847,920m e E 606.087,703m; 217°40'49" e 17,27m até o vértice ESA-V-M651, de coordenadas N 9.763.834,251m e E 606.077,145m; 218°08'48" e 19,24m até o vértice ESA-V-M652, de coordenadas N 9.763.819,118m e E 606.065,259m; 227°35'58" e 18,12m até o vértice ESA-V-M653, de coordenadas N 9.763.806,897m e E 606.051,876m; 238°59'20" e 17,73m até o vértice ESA-V-M654, de coordenadas N 9.763.797,760m e E 606.036,677m; 250°30'54" e 17,62m até o vértice ESA-V-M655, de coordenadas N 9.763.791,882m e E 606.020,063m; 262°21'59" e 17,80m até o vértice ESA-V-M656, de coordenadas N 9.763.789,517m e E 606.002,418m; 267°10'59" e 18,09m até o vértice ESA-V-M657, de coordenadas N 9.763.788,628m e E 605.984,355m; 248°07'59" e 17,07m até o vértice ESA-V-M658, de coordenadas N 9.763.782,269m e E 605.968,509m; 229°23'15" e 16,91m até o vértice ESA-V-M659, de coordenadas N 9.763.771,260m e E 605.955,670m; 216°49'18" e 17,09m até o vértice ESA-V-M660, de coordenadas N 9.763.757,577m e E 605.945,426m; 206°51'35" e 33,24m até o vértice ESA-V-M661, de coordenadas N 9.763.727,919m e E 605.930,406m; 196°30'58" e 18,14m até o vértice ESA-V-M662, de coordenadas N 9.763.710,525m e E 605.925,248m; 184°37'52" e 31,87m até o vértice ESA-V-M663, de coordenadas N 9.763.678,757m e E 605.922,675m; 179°28'57" e 33,20m até o vértice ESA-V-M664, de coordenadas N 9.763.645,560m e E 605.922,975m; 182°49'48" e 34,09m até o vértice ESA-V-M665, de coordenadas N 9.763.611,515m e E 605.921,292m; 185°58'17" e 54,52m até o vértice ESA-V-M666, de coordenadas N 9.763.557,289m e E 605.915,619m; 185°50'27" e 35,73m até o vértice ESA-V-M667, de coordenadas N 9.763.521,748m e E 605.911,984m; 190°09'40" e 36,69m até o vértice ESA-V-M668, de coordenadas N 9.763.485,632m e E 605.905,511m; 206°29'46" e 19,34m até o vértice ESA-V-M669, de coordenadas N 9.763.468,319m e E 605.896,880m; 216°35'09" e 17,25m até o vértice ESA-V-M670, de coordenadas N 9.763.454,468m e E 605.886,599m; 220°42'35" e 36,75m até o vértice ESA-V-M671, de coordenadas N 9.763.426,614m e E 605.862,633m; 223°50'58" e 19,55m até o vértice ESA-V-M672, de coordenadas N 9.763.412,514m e E 605.849,088m; 234°29'07" e 18,39m até o vértice ESA-V-M673, de coordenadas N 9.763.401,830m e E 605.834,118m; 240°51'39" e 36,67m até o vértice ESA-V-M674, de coordenadas N 9.763.383,975m e E 605.802,089m; 223°32'35" e 17,34m até o vértice ESA-V-M675, de coordenadas N 9.763.371,406m e E 605.790,145m; 201°02'45" e 16,41m até o vértice ESA-V-M676, de coordenadas N 9.763.356,092m e E 605.784,252m; 179°54'04" e 14,59m até o vértice ESA-V-M677, de coordenadas N 9.763.341,500m e E 605.784,277m; 155°53'16" e 31,63m até o vértice ESA-V-M678, de coordenadas N 9.763.312,633m e E 605.797,197m; 137°45'05" e 32,55m até o vértice ESA-V-M679, de coordenadas N 9.763.288,539m e E 605.819,081m; 132°13'17" e 33,99m até o vértice ESA-V-M680, de coordenadas N 9.763.265,697m e E 605.844,253m; 131°15'48" e 34,55m até o vértice ESA-V-M681, de coordenadas N 9.763.242,910m e E 605.870,226m; 138°23'12" e 52,14m até o vértice ESA-V-M682, de coordenadas N 9.763.203,929m e E 605.904,851m; 143°09'01" e 48,42m até o vértice ESA-V-M683, de coordenadas N 9.763.165,180m e E 605.933,891m; 151°36'05" e 32,62m até o vértice ESA-V-M684, de coordenadas N 9.763.136,487m e E 605.949,404m; 166°32'02" e 34,69m até o vértice ESA-V-M685, de coordenadas N 9.763.102,748m e E 605.957,483m; 172°19'00" e 36,37m até o vértice ESA-V-M686,

de coordenadas N 9.763.066,704m e E 605.962,346m; 173°58'38" e 17,77m até o vértice ESA-V-M687, de coordenadas N 9.763.049,029m e E 605.964,211m; 167°50'51" e 17,43m até o vértice ESA-V-M688, de coordenadas N 9.763.031,986m e E 605.967,881m; 145°49'17" e 16,28m até o vértice ESA-V-M689, de coordenadas N 9.763.018,516m e E 605.977,027m; 125°04'51" e 15,65m até o vértice ESA-V-M690, de coordenadas N 9.763.009,523m e E 605.989,831m; 119°05'30" e 31,42m até o vértice ESA-V-M691, de coordenadas N 9.762.994,247m e E 606.017,287m; 132°34'36" e 33,20m até o vértice ESA-V-M692, de coordenadas N 9.762.971,783m e E 606.041,736m; 138°26'38" e 83,02m até o vértice ESA-V-M693, de coordenadas N 9.762.909,660m e E 606.096,806m; 138°16'06" e 99,11m até o vértice ESA-V-M694, de coordenadas N 9.762.835,700m e E 606.162,776m; 138°00'30" e 102,93m até o vértice ESA-V-M695, de coordenadas N 9.762.759,196m e E 606.231,641m; 140°29'41" e 73,79m até o vértice ESA-V-M696, de coordenadas N 9.762.702,263m e E 606.278,581m; 140°12'17" e 90,09m até o vértice ESA-V-M697, de coordenadas N 9.762.633,046m e E 606.336,242m; 143°05'10" e 72,15m até o vértice ESA-V-M698, de coordenadas N 9.762.575,356m e E 606.379,578m; 136°20'27" e 18,37m até o vértice ESA-V-M699, de coordenadas N 9.762.562,064m e E 606.392,262m; 119°37'43" e 15,96m até o vértice ESA-V-M700, de coordenadas N 9.762.554,172m e E 606.406,139m; 50°20'45" e 12,43m até o vértice ESA-V-M701, de coordenadas N 9.762.562,107m e E 606.415,712m; 358°47'18" e 30,69m até o vértice ESA-V-M702, de coordenadas N 9.762.592,789m e E 606.415,063m; 345°41'46" e 53,54m até o vértice ESA-V-M703, de coordenadas N 9.762.644,665m e E 606.401,836m; 333°09'30" e 74,20m até o vértice ESA-V-M704, de coordenadas N 9.762.710,870m e E 606.368,333m; 327°59'20" e 128,85m até o vértice ESA-V-M705, de coordenadas N 9.762.820,124m e E 606.300,034m; 329°33'39" e 74,03m até o vértice ESA-V-M706, de coordenadas N 9.762.883,950m e E 606.262,529m; 337°07'43" e 55,45m até o vértice ESA-V-M707, de coordenadas N 9.762.935,039m e E 606.240,978m; 350°36'53" e 127,85m até o vértice ESA-V-M708, de coordenadas N 9.763.061,175m e E 606.220,129m; 355°30'15" e 54,54m até o vértice ESA-V-M709, de coordenadas N 9.763.115,543m e E 606.215,854m; 7°39'56" e 54,85m até o vértice ESA-V-M710, de coordenadas N 9.763.169,906m e E 606.223,171m; 15°23'20" e 73,42m até o vértice ESA-V-M711, de coordenadas N 9.763.240,697m e E 606.242,656m; 17°14'19" e 54,44m até o vértice ESA-V-M712, de coordenadas N 9.763.292,688m e E 606.258,788m; 39°05'38" e 34,49m até o vértice ESA-V-M713, de coordenadas N 9.763.319,453m e E 606.280,535m; 47°02'52" e 17,87m até o vértice ESA-V-M714, de coordenadas N 9.763.331,627m e E 606.293,612m; 77°51'59" e 15,94m até o vértice ESA-V-M715, de coordenadas N 9.763.334,977m e E 606.309,195m; 100°05'16" e 33,84m até o vértice ESA-V-M716, de coordenadas N 9.763.329,050m e E 606.342,514m; 127°36'58" e 53,27m até o vértice ESA-V-M717, de coordenadas N 9.763.296,536m e E 606.384,710m; 119°08'59" e 50,76m até o vértice ESA-V-M718, de coordenadas N 9.763.271,813m e E 606.429,038m; 53°58'04" e 30,58m até o vértice ESA-V-M719, de coordenadas N 9.763.289,798m e E 606.453,764m; 23°23'48" e 53,28m até o vértice ESA-V-M720, de coordenadas N 9.763.338,701m e E 606.474,923m; 16°09'24" e 36,11m até o vértice ESA-V-M721, de coordenadas N 9.763.373,385m e E 606.484,971m; 5°49'51" e 35,41m até o vértice ESA-V-M722, de coordenadas N 9.763.408,615m e E 606.488,569m; 339°38'06" e 53,63m até o vértice ESA-V-M723, de coordenadas N 9.763.458,888m e E 606.469,907m; 339°14'03" e 72,49m até o vértice ESA-V-M724, de coordenadas N 9.763.526,666m e E 606.444,207m; 348°05'38" e 55,20m até o vértice ESA-V-M725, de coordenadas N 9.763.580,673m e E 606.432,820m; 349°37'11" e 90,81m até o vértice ESA-V-M726, de coordenadas N 9.763.670,001m e E 606.416,457m; 350°56'16" e 129,18m até o vértice ESA-V-M727, de coordenadas N 9.763.797,565m e E 606.396,111m; 352°08'55" e 91,97m até o vértice ESA-V-M728, de coordenadas N 9.763.888,670m e E 606.383,548m; 2°38'57" e 35,19m até o vértice ESA-V-M729, de coordenadas N 9.763.923,819m e E 606.385,174m; 23°50'58" e 34,90m até o vértice ESA-V-M730, de coordenadas N 9.763.955,737m e E 606.399,285m; 19°21'10" e 32,62m até o vértice ESA-V-M731, de coordenadas N 9.763.986,510m e E 606.410,093m; 347°56'18" e 73,03m até o vértice ESA-V-M732, de coordenadas N 9.764.057,922m e E 606.394,834m; 351°46'56" e 54,44m até o vértice ESA-V-M733, de coordenadas N 9.764.111,807m e E 606.387,051m; 17°22'24" e 36,46m até o vértice ESA-V-M734, de coordenadas N 9.764.146,608m e E 606.397,939m; 47°52'16" e 16,42m até o vértice ESA-V-M735, de coordenadas N 9.764.157,625m e E 606.410,120m; 87°00'42" e 29,53m até o vértice ESA-V-M736, de coordenadas N 9.764.159,164m e E 606.439,607m; 124°44'37" e 33,07m até o vértice ESA-V-M737, de coordenadas N 9.764.140,315m e E 606.466,784m; 108°18'49" e 17,36m até o vértice ESA-V-M738, de coordenadas N 9.764.134,860m e E 606.483,266m; 82°14'19" e 32,95m até o vértice ESA-V-M739, de coordenadas N 9.764.139,310m e E 606.515,911m; 99°37'10" e 32,65m até o vértice ESA-V-M740, de coordenadas N 9.764.133,853m e E 606.548,105m; 112°04'47" e 52,16m até o vértice ESA-V-M741, de coordenadas N 9.764.114,246m e E 606.596,440m; 108°03'15" e 34,04m até o vértice ESA-V-M742, de coordenadas N 9.764.103,696m e E 606.628,806m; 95°00'02" e 51,10m até o vértice ESA-V-M743, de coordenadas N 9.764.099,242m e E 606.679,711m; 88°51'39" e 69,79m até o vértice ESA-V-M744, de coordenadas

N 9.764.100,630m e E 606.749,491m; 85°04'48" e 34,67m até o vértice ESA-V-M745, de coordenadas N 9.764.103,603m e E 606.784,033m; 77°53'10" e 34,74m até o vértice ESA-V-M746, de coordenadas N 9.764.110,893m e E 606.817,995m; 80°12'34" e 52,20m até o vértice ESA-V-M747, de coordenadas N 9.764.119,769m e E 606.869,431m; 72°15'09" e 51,48m até o vértice ESA-V-M748, de coordenadas N 9.764.135,462m e E 606.918,465m; 74°33'25" e 58,38m até o vértice ESA-V-M749, de coordenadas N 9.764.151,008m e E 606.974,738m; 77°34'56" e 78,78m até o vértice ESA-V-M750, de coordenadas N 9.764.167,948m e E 607.051,674m; 76°46'21" e 104,46m até o vértice ESA-V-M751, de coordenadas N 9.764.191,850m e E 607.153,358m; 67°06'08" e 87,46m até o vértice ESA-V-M752, de coordenadas N 9.764.225,878m e E 607.233,923m; 65°45'40" e 105,61m até o vértice ESA-V-M753, de coordenadas N 9.764.269,235m e E 607.330,221m; 64°35'51" e 89,79m até o vértice ESA-V-M754, de coordenadas N 9.764.307,754m e E 607.411,333m; 61°24'05" e 69,92m até o vértice ESA-V-M755, de coordenadas N 9.764.341,224m e E 607.472,724m; 58°38'57" e 88,61m até o vértice ESA-V-M756, de coordenadas N 9.764.387,328m e E 607.548,401m; 51°18'09" e 51,74m até o vértice ESA-V-M757, de coordenadas N 9.764.419,677m e E 607.588,783m; 53°53'56" e 35,40m até o vértice ESA-V-M758, de coordenadas N 9.764.440,537m e E 607.617,388m; 81°38'53" e 16,65m até o vértice ESA-V-M759, de coordenadas N 9.764.442,956m e E 607.633,864m; 120°15'07" e 15,32m até o vértice ESA-V-M760, de coordenadas N 9.764.435,237m e E 607.647,098m; 148°08'32" e 17,38m até o vértice ESA-V-M761, de coordenadas N 9.764.420,474m e E 607.656,272m; 157°03'05" e 17,08m até o vértice ESA-V-M762, de coordenadas N 9.764.404,744m e E 607.662,932m; 164°08'06" e 55,05m até o vértice ESA-V-M763, de coordenadas N 9.764.351,792m e E 607.677,981m; 170°11'18" e 18,31m até o vértice ESA-V-M764, de coordenadas N 9.764.333,748m e E 607.681,102m; 179°31'41" e 53,76m até o vértice ESA-V-M765, de coordenadas N 9.764.279,986m e E 607.681,544m; 153°52'57" e 16,69m até o vértice ESA-V-M766, de coordenadas N 9.764.265,003m e E 607.688,890m; 131°59'08" e 17,28m até o vértice ESA-V-M767, de coordenadas N 9.764.253,444m e E 607.701,735m; 116°04'48" e 16,04m até o vértice ESA-V-M768, de coordenadas N 9.764.246,394m e E 607.716,139m; 116°11'09" e 34,64m até o vértice ESA-V-M769, de coordenadas N 9.764.231,106m e E 607.747,227m; 129°42'08" e 35,50m até o vértice ESA-V-M770, de coordenadas N 9.764.208,427m e E 607.774,541m; 155°36'46" e 34,71m até o vértice ESA-V-M771, de coordenadas N 9.764.176,817m e E 607.788,872m; 168°47'45" e 35,66m até o vértice ESA-V-M772, de coordenadas N 9.764.141,836m e E 607.795,801m; 170°10'18" e 17,77m até o vértice ESA-V-M773, de coordenadas N 9.764.124,323m e E 607.798,835m; 201°00'30" e 31,67m até o vértice ESA-V-M774, de coordenadas N 9.764.094,757m e E 607.787,481m; 212°58'31" e 58,62m até o vértice ESA-V-M775, de coordenadas N 9.764.045,577m e E 607.755,573m; 199°22'51" e 33,02m até o vértice ESA-V-M776, de coordenadas N 9.764.014,429m e E 607.744,616m; 174°44'26" e 46,04m até o vértice ESA-V-M777, de coordenadas N 9.763.968,583m e E 607.748,836m; 162°23'41" e 80,91m até o vértice ESA-V-M778, de coordenadas N 9.763.891,459m e E 607.773,309m; 161°25'16" e 69,13m até o vértice ESA-V-M779, de coordenadas N 9.763.825,930m e E 607.795,335m; 165°31'18" e 35,19m até o vértice ESA-V-M780, de coordenadas N 9.763.791,857m e E 607.804,133m; 170°26'11" e 18,28m até o vértice ESA-V-M781, de coordenadas N 9.763.773,830m e E 607.807,170m; 181°31'17" e 30,59m até o vértice ESA-V-M782, de coordenadas N 9.763.743,253m e E 607.806,358m; 189°00'01" e 28,30m até o vértice ESA-V-M783, de coordenadas N 9.763.715,304m e E 607.801,931m; 205°25'19" e 26,67m até o vértice ESA-V-M784, de coordenadas N 9.763.691,219m e E 607.790,483m; 217°05'24" e 13,17m até o vértice ESA-V-M785, de coordenadas N 9.763.680,710m e E 607.782,538m; 223°06'10" e 40,74m até o vértice ESA-V-M786, de coordenadas N 9.763.650,963m e E 607.754,699m; 221°14'03" e 53,23m até o vértice ESA-V-M787, de coordenadas N 9.763.610,934m e E 607.719,614m; 216°38'29" e 40,71m até o vértice ESA-V-M788, de coordenadas N 9.763.578,268m e E 607.695,317m; 218°42'14" e 93,00m até o vértice ESA-V-M789, de coordenadas N 9.763.505,695m e E 607.637,167m; 237°31'15" e 37,05m até o vértice ESA-V-M790, de coordenadas N 9.763.485,797m e E 607.605,909m; 248°13'59" e 43,13m até o vértice ESA-V-M791, de coordenadas N 9.763.469,802m e E 607.565,851m; 261°09'23" e 35,41m até o vértice ESA-V-M792, de coordenadas N 9.763.464,357m e E 607.530,860m; 275°18'20" e 38,75m até o vértice ESA-V-M793, de coordenadas N 9.763.467,940m e E 607.492,280m; 292°39'17" e 30,55m até o vértice ESA-V-M794, de coordenadas N 9.763.479,709m e E 607.464,084m; 328°33'18" e 75,59m até o vértice ESA-V-M795, de coordenadas N 9.763.544,200m e E 607.424,648m; 323°55'30" e 75,16m até o vértice ESA-V-M796, de coordenadas N 9.763.604,949m e E 607.380,390m; 321°03'10" e 42,69m até o vértice ESA-V-M797, de coordenadas N 9.763.638,148m e E 607.353,556m; 328°52'16" e 14,51m até o vértice ESA-V-M798, de coordenadas N 9.763.650,565m e E 607.346,057m; 340°33'49" e 30,28m até o vértice ESA-V-M799, de coordenadas N 9.763.679,117m e E 607.335,982m; 306°59'18" e 26,92m até o vértice ESA-V-M800, de coordenadas N 9.763.695,313m e E 607.314,480m; 288°38'18" e 73,99m até o vértice ESA-V-M801, de coordenadas N 9.763.718,960m e E 607.244,369m; 297°49'38" e 44,02m até o vértice ESA-V-M802, de coordenadas N 9.763.739,507m e E

607.205,443m; 268°31'34" e 24,94m até o vértice ESA-V-M803, de coordenadas N 9.763.738,866m e E 607.180,510m; 267°41'13" e 3,75m até o vértice ESA-V-M804, de coordenadas N 9.763.738,714m e E 607.176,759m; 239°36'47" e 29,37m até o vértice ESA-V-M805, de coordenadas N 9.763.723,858m e E 607.151,424m; 221°09'23" e 15,16m até o vértice ESA-V-M806, de coordenadas N 9.763.712,444m e E 607.141,447m; 210°07'34" e 30,41m até o vértice ESA-V-M807, de coordenadas N 9.763.686,141m e E 607.126,184m; 197°18'01" e 30,44m até o vértice ESA-V-M808, de coordenadas N 9.763.657,075m e E 607.117,131m; 184°16'59" e 45,43m até o vértice ESA-V-M809, de coordenadas N 9.763.611,768m e E 607.113,738m; 177°58'15" e 93,16m até o vértice ESA-V-M810, de coordenadas N 9.763.518,663m e E 607.117,037m; 182°29'20" e 62,44m até o vértice ESA-V-M811, de coordenadas N 9.763.456,285m e E 607.114,325m; 190°46'41" e 62,67m até o vértice ESA-V-M812, de coordenadas N 9.763.394,725m e E 607.102,606m; 184°26'37" e 115,08m até o vértice ESA-V-M813, de coordenadas N 9.763.279,991m e E 607.093,690m; 177°48'33" e 33,28m até o vértice ESA-V-M814, de coordenadas N 9.763.246,737m e E 607.094,962m; 188°02'20" e 98,48m até o vértice ESA-V-M815, de coordenadas N 9.763.149,221m e E 607.081,190m; 187°51'11" e 33,48m até o vértice ESA-V-M816, de coordenadas N 9.763.116,054m e E 607.076,615m; 203°47'30" e 32,07m até o vértice ESA-V-M817, de coordenadas N 9.763.086,705m e E 607.063,676m; 224°52'30" e 46,26m até o vértice ESA-V-M818, de coordenadas N 9.763.053,924m e E 607.031,037m; 249°25'32" e 43,40m até o vértice ESA-V-M819, de coordenadas N 9.763.038,672m e E 606.990,404m; 270°14'15" e 15,35m até o vértice ESA-V-M820, de coordenadas N 9.763.038,735m e E 606.975,057m; 257°45'32" e 14,38m até o vértice ESA-V-M821, de coordenadas N 9.763.035,686m e E 606.961,002m; 233°22'14" e 13,89m até o vértice ESA-V-M822, de coordenadas N 9.763.027,402m e E 606.949,859m; 184°13'23" e 14,16m até o vértice ESA-V-M823, de coordenadas N 9.763.013,282m e E 606.948,816m; 142°06'29" e 28,70m até o vértice ESA-V-M824, de coordenadas N 9.762.990,636m e E 606.966,440m; 125°38'00" e 30,82m até o vértice ESA-V-M825, de coordenadas N 9.762.972,679m e E 606.991,492m; 133°27'55" e 62,13m até o vértice ESA-V-M826, de coordenadas N 9.762.929,939m e E 607.036,585m; 148°58'07" e 31,52m até o vértice ESA-V-M827, de coordenadas N 9.762.902,926m e E 607.052,836m; 162°00'15" e 47,18m até o vértice ESA-V-M828, de coordenadas N 9.762.858,059m e E 607.067,411m; 187°41'06" e 29,34m até o vértice ESA-V-M829, de coordenadas N 9.762.828,982m e E 607.063,487m; 188°23'42" e 15,75m até o vértice ESA-V-M830, de coordenadas N 9.762.813,404m e E 607.061,188m; 179°52'30" e 13,76m até o vértice ESA-V-M831, de coordenadas N 9.762.799,642m e E 607.061,218m; 151°23'54" e 16,44m até o vértice ESA-V-M832, de coordenadas N 9.762.785,212m e E 607.069,086m; 134°23'10" e 29,73m até o vértice ESA-V-M833, de coordenadas N 9.762.764,419m e E 607.090,329m; 131°10'33" e 44,76m até o vértice ESA-V-M834, de coordenadas N 9.762.734,954m e E 607.124,016m; 133°59'22" e 47,98m até o vértice ESA-V-M835, de coordenadas N 9.762.701,633m e E 607.158,533m; 104°31'56" e 31,75m até o vértice ESA-V-M836, de coordenadas N 9.762.693,667m e E 607.189,265m; 92°43'07" e 14,69m até o vértice ESA-V-M837, de coordenadas N 9.762.692,971m e E 607.203,934m; 68°07'45" e 27,39m até o vértice ESA-V-M838, de coordenadas N 9.762.703,174m e E 607.229,352m; 36°54'22" e 13,68m até o vértice ESA-V-M839, de coordenadas N 9.762.714,108m e E 607.237,563m; 21°24'11" e 25,11m até o vértice ESA-V-M840, de coordenadas N 9.762.737,488m e E 607.246,727m; 16°42'53" e 23,44m até o vértice ESA-V-M841, de coordenadas N 9.762.759,942m e E 607.253,470m; 8°17'59" e 35,43m até o vértice ESA-V-M842, de coordenadas N 9.762.794,995m e E 607.258,583m; 352°30'54" e 10,98m até o vértice ESA-V-M843, de coordenadas N 9.762.805,879m e E 607.257,153m; 337°51'22" e 23,11m até o vértice ESA-V-M844, de coordenadas N 9.762.827,285m e E 607.248,442m; 4°34'36" e 19,67m até o vértice ESA-V-M845, de coordenadas N 9.762.846,888m e E 607.250,011m; 0°34'36" e 56,36m até o vértice ESA-V-M846, de coordenadas N 9.762.903,244m e E 607.250,578m; 6°29'26" e 12,79m até o vértice ESA-V-M847, de coordenadas N 9.762.915,952m e E 607.252,024m; 37°05'41" e 12,78m até o vértice ESA-V-M848, de coordenadas N 9.762.926,149m e E 607.259,734m; 36°15'54" e 25,89m até o vértice ESA-V-M849, de coordenadas N 9.762.947,027m e E 607.275,051m; 21°12'60" e 26,65m até o vértice ESA-V-M850, de coordenadas N 9.762.971,868m e E 607.284,694m; 5°36'16" e 25,28m até o vértice ESA-V-M851, de coordenadas N 9.762.997,031m e E 607.287,163m; 355°11'45" e 21,78m até o vértice ESA-V-M852, de coordenadas N 9.763.018,731m e E 607.285,340m; 356°47'48" e 44,65m até o vértice ESA-V-M853, de coordenadas N 9.763.063,306m e E 607.282,845m; 346°15'26" e 26,47m até o vértice ESA-V-M854, de coordenadas N 9.763.089,020m e E 607.276,556m; 340°31'12" e 44,44m até o vértice ESA-V-M855, de coordenadas N 9.763.130,915m e E 607.261,737m; 351°12'06" e 28,92m até o vértice ESA-V-M856, de coordenadas N 9.763.159,495m e E 607.257,313m; 16°43'01" e 26,96m até o vértice ESA-V-M857, de coordenadas N 9.763.185,313m e E 607.265,067m; 36°09'03" e 27,41m até o vértice ESA-V-M858, de coordenadas N 9.763.207,448m e E 607.281,238m; 39°32'15" e 42,69m até o vértice ESA-V-M859, de coordenadas N 9.763.240,373m e E 607.308,416m; 40°25'09" e 71,47m até o vértice ESA-V-M860, de coordenadas N 9.763.294,783m e E 607.354,754m;

44°20'06" e 57,45m até o vértice ESA-V-M861, de coordenadas N 9.763.335,872m e E 607.394,901m; 42°03'48" e 69,28m até o vértice ESA-V-M862, de coordenadas N 9.763.387,303m e E 607.441,312m; 50°16'57" e 53,23m até o vértice ESA-V-M863, de coordenadas N 9.763.421,319m e E 607.482,259m; 62°11'35" e 52,32m até o vértice ESA-V-M864, de coordenadas N 9.763.445,725m e E 607.528,536m; 85°42'55" e 38,41m até o vértice ESA-V-M865, de coordenadas N 9.763.448,594m e E 607.566,833m; 108°32'04" e 38,91m até o vértice ESA-V-M866, de coordenadas N 9.763.436,226m e E 607.603,725m; 127°49'22" e 35,23m até o vértice ESA-V-M867, de coordenadas N 9.763.414,623m e E 607.631,551m; 141°19'16" e 59,50m até o vértice ESA-V-M868, de coordenadas N 9.763.368,172m e E 607.668,738m; 158°04'06" e 54,97m até o vértice ESA-V-M869, de coordenadas N 9.763.317,177m e E 607.689,270m; 154°15'12" e 71,22m até o vértice ESA-V-M870, de coordenadas N 9.763.253,032m e E 607.720,205m; 183°16'33" e 4,38m até o vértice ESA-V-M871, de coordenadas N 9.763.248,663m e E 607.719,955m; 104°33'25" e 7,40m até o vértice ESA-V-M872, de coordenadas N 9.763.246,803m e E 607.727,119m; 83°11'28" e 17,46m até o vértice ESA-V-M873, de coordenadas N 9.763.248,873m e E 607.744,452m; 91°06'06" e 41,83m até o vértice ESA-V-M874, de coordenadas N 9.763.248,068m e E 607.786,275m; 86°53'55" e 46,52m até o vértice ESA-V-M875, de coordenadas N 9.763.250,585m e E 607.832,725m; 83°38'30" e 35,22m até o vértice ESA-V-M876, de coordenadas N 9.763.254,485m e E 607.867,724m; 88°09'06" e 43,46m até o vértice ESA-V-M877, de coordenadas N 9.763.255,887m e E 607.911,160m; 92°27'20" e 45,31m até o vértice ESA-V-M878, de coordenadas N 9.763.253,946m e E 607.956,423m; 98°51'40" e 28,85m até o vértice ESA-V-M879, de coordenadas N 9.763.249,502m e E 607.984,927m; 117°28'53" e 24,31m até o vértice ESA-V-M880, de coordenadas N 9.763.238,286m e E 608.006,489m; 130°53'25" e 12,36m até o vértice ESA-V-M881, de coordenadas N 9.763.230,194m e E 608.015,834m; 162°52'35" e 25,43m até o vértice ESA-V-M882, de coordenadas N 9.763.205,892m e E 608.023,321m; 181°06'04" e 30,32m até o vértice ESA-V-M883, de coordenadas N 9.763.175,579m e E 608.022,738m; 181°58'35" e 60,00m até o vértice ESA-V-M884, de coordenadas N 9.763.115,617m e E 608.020,669m; 184°29'12" e 28,91m até o vértice ESA-V-M885, de coordenadas N 9.763.086,800m e E 608.018,408m; 188°56'02" e 28,85m até o vértice ESA-V-M886, de coordenadas N 9.763.058,297m e E 608.013,927m; 181°21'26" e 14,56m até o vértice ESA-V-M887, de coordenadas N 9.763.043,739m e E 608.013,582m; 169°12'54" e 14,47m até o vértice ESA-V-M888, de coordenadas N 9.763.029,529m e E 608.016,289m; 144°16'55" e 29,99m até o vértice ESA-V-M889, de coordenadas N 9.763.005,179m e E 608.033,799m; 132°52'00" e 14,91m até o vértice ESA-V-M890, de coordenadas N 9.762.995,038m e E 608.044,724m; 135°17'32" e 40,57m até o vértice ESA-V-M891, de coordenadas N 9.762.966,202m e E 608.073,267m; 146°25'15" e 29,83m até o vértice ESA-V-M892, de coordenadas N 9.762.941,347m e E 608.089,768m; 136°22'45" e 15,42m até o vértice ESA-V-M893, de coordenadas N 9.762.930,181m e E 608.100,409m; 114°00'22" e 14,14m até o vértice ESA-V-M894, de coordenadas N 9.762.924,429m e E 608.113,324m; 82°05'01" e 14,27m até o vértice ESA-V-M895, de coordenadas N 9.762.926,395m e E 608.127,459m; 50°13'09" e 14,17m até o vértice ESA-V-M896, de coordenadas N 9.762.935,460m e E 608.138,346m; 50°13'09" e 8,75m até o vértice ESA-V-M897, de coordenadas N 9.762.941,059m e E 608.145,072m; 5°54'41" e 37,19m até o vértice ESA-V-M898, de coordenadas N 9.762.978,050m e E 608.148,902m; 4°26'47" e 44,89m até o vértice ESA-V-M899, de coordenadas N 9.763.022,806m e E 608.152,382m; 10°57'55" e 29,24m até o vértice ESA-V-M900, de coordenadas N 9.763.051,509m e E 608.157,943m; 17°07'58" e 28,88m até o vértice ESA-V-M901, de coordenadas N 9.763.079,109m e E 608.166,451m; 25°42'22" e 44,03m até o vértice ESA-V-M902, de coordenadas N 9.763.118,784m e E 608.185,551m; 24°03'30" e 44,66m até o vértice ESA-V-M903, de coordenadas N 9.763.159,565m e E 608.203,758m; 19°25'33" e 44,43m até o vértice ESA-V-M904, de coordenadas N 9.763.201,465m e E 608.218,534m; 35°45'33" e 27,03m até o vértice ESA-V-M905, de coordenadas N 9.763.223,395m e E 608.234,327m; 59°07'37" e 58,68m até o vértice ESA-V-M906, de coordenadas N 9.763.253,504m e E 608.284,689m; 64°43'32" e 74,80m até o vértice ESA-V-M907, de coordenadas N 9.763.285,441m e E 608.352,330m; 55°18'36" e 58,92m até o vértice ESA-V-M908, de coordenadas N 9.763.318,973m e E 608.400,775m; 39°01'31" e 72,19m até o vértice ESA-V-M909, de coordenadas N 9.763.375,056m e E 608.446,231m; 30°25'09" e 43,89m até o vértice ESA-V-M910, de coordenadas N 9.763.412,906m e E 608.468,455m; 11°00'15" e 28,07m até o vértice ESA-V-M911, de coordenadas N 9.763.440,460m e E 608.473,813m; 344°21'00" e 14,18m até o vértice ESA-V-M912, de coordenadas N 9.763.454,113m e E 608.469,988m; 318°30'32" e 29,16m até o vértice ESA-V-M913, de coordenadas N 9.763.475,954m e E 608.450,671m; 301°00'31" e 43,86m até o vértice ESA-V-M914, de coordenadas N 9.763.498,548m e E 608.413,081m; 302°12'53" e 60,02m até o vértice ESA-V-M915, de coordenadas N 9.763.530,544m e E 608.362,301m; 316°51'35" e 25,07m até o vértice ESA-V-M916, de coordenadas N 9.763.548,836m e E 608.345,159m; 344°19'53" e 35,80m até o vértice ESA-V-M917, de coordenadas N 9.763.583,306m e E 608.335,491m; 2°08'27" e 46,90m até o vértice ESA-V-M918, de coordenadas N 9.763.630,173m e E 608.337,243m; 22°57'08" e 30,93m até o

vértice ESA-V-M919, de coordenadas N 9.763.658,653m e E 608.349,304m; 33°42'48" e 30,45m até o vértice ESA-V-M920, de coordenadas N 9.763.683,984m e E 608.366,206m; 65°58'47" e 44,51m até o vértice ESA-V-M921, de coordenadas N 9.763.702,100m e E 608.406,857m; 67°11'27" e 45,62m até o vértice ESA-V-M922, de coordenadas N 9.763.719,787m e E 608.448,913m; 50°28'30" e 44,04m até o vértice ESA-V-M923, de coordenadas N 9.763.747,812m e E 608.482,881m; 32°07'42" e 46,24m até o vértice ESA-V-M924, de coordenadas N 9.763.786,969m e E 608.507,471m; 26°03'53" e 31,24m até o vértice ESA-V-M925, de coordenadas N 9.763.815,028m e E 608.521,195m; 32°58'15" e 62,40m até o vértice ESA-V-M926, de coordenadas N 9.763.867,376m e E 608.555,152m; 20°10'38" e 62,53m até o vértice ESA-V-M927, de coordenadas N 9.763.926,072m e E 608.576,722m; 10°35'48" e 45,79m até o vértice ESA-V-M928, de coordenadas N 9.763.971,077m e E 608.585,142m; 2°17'40" e 54,89m até o vértice ESA-V-M929, de coordenadas N 9.764.025,927m e E 608.587,339m; 355°04'49" e 55,14m até o vértice ESA-V-M930, de coordenadas N 9.764.080,865m e E 608.582,610m; 12°21'54" e 41,63m até o vértice ESA-V-M931, de coordenadas N 9.764.121,528m e E 608.591,525m; 34°59'29" e 27,23m até o vértice ESA-V-M932, de coordenadas N 9.764.143,836m e E 608.607,140m; 59°53'51" e 43,64m até o vértice ESA-V-M933, de coordenadas N 9.764.165,723m e E 608.644,893m; 71°08'14" e 44,92m até o vértice ESA-V-M934, de coordenadas N 9.764.180,247m e E 608.687,405m; 85°59'37" e 45,62m até o vértice ESA-V-M935, de coordenadas N 9.764.183,434m e E 608.732,915m; 90°19'47" e 60,97m até o vértice ESA-V-M936, de coordenadas N 9.764.183,083m e E 608.793,882m; 98°44'28" e 30,54m até o vértice ESA-V-M937, de coordenadas N 9.764.178,443m e E 608.824,064m; 98°02'25" e 45,21m até o vértice ESA-V-M938, de coordenadas N 9.764.172,119m e E 608.868,828m; 96°37'45" e 58,32m até o vértice ESA-V-M939, de coordenadas N 9.764.165,386m e E 608.926,762m; 109°36'41" e 28,62m até o vértice ESA-V-M940, de coordenadas N 9.764.155,780m e E 608.953,722m; 128°37'15" e 41,30m até o vértice ESA-V-M941, de coordenadas N 9.764.130,006m e E 608.985,985m; 136°29'02" e 40,42m até o vértice ESA-V-M942, de coordenadas N 9.764.100,692m e E 609.013,818m; 148°15'31" e 27,98m até o vértice ESA-V-M943, de coordenadas N 9.764.076,895m e E 609.028,539m; 166°05'12" e 41,35m até o vértice ESA-V-M944, de coordenadas N 9.764.036,758m e E 609.038,482m; 171°36'55" e 14,69m até o vértice ESA-V-M945, de coordenadas N 9.764.022,224m e E 609.040,624m; 184°36'01" e 41,82m até o vértice ESA-V-M946, de coordenadas N 9.763.980,539m e E 609.037,270m; 180°53'14" e 89,85m até o vértice ESA-V-M947, de coordenadas N 9.763.890,697m e E 609.035,879m; 169°58'18" e 63,63m até o vértice ESA-V-M948, de coordenadas N 9.763.828,035m e E 609.046,960m; 165°32'13" e 77,25m até o vértice ESA-V-M949, de coordenadas N 9.763.753,238m e E 609.066,252m; 163°16'49" e 28,27m até o vértice ESA-V-M950, de coordenadas N 9.763.726,165m e E 609.074,385m; 133°52'02" e 13,10m até o vértice ESA-V-M951, de coordenadas N 9.763.717,086m e E 609.083,830m; 75°26'28" e 27,46m até o vértice ESA-V-M952, de coordenadas N 9.763.723,988m e E 609.110,406m; 33°28'04" e 30,25m até o vértice ESA-V-M953, de coordenadas N 9.763.749,222m e E 609.127,087m; 357°34'30" e 46,11m até o vértice ESA-V-M954, de coordenadas N 9.763.795,289m e E 609.125,136m; 346°28'21" e 31,40m até o vértice ESA-V-M955, de coordenadas N 9.763.825,815m e E 609.117,792m; 6°28'02" e 92,42m até o vértice ESA-V-M956, de coordenadas N 9.763.917,647m e E 609.128,202m; 28°43'56" e 106,50m até o vértice ESA-V-M957, de coordenadas N 9.764.011,039m e E 609.179,396m; 21°54'43" e 45,50m até o vértice ESA-V-M958, de coordenadas N 9.764.053,248m e E 609.196,374m; 16°21'27" e 44,88m até o vértice ESA-V-M959, de coordenadas N 9.764.096,313m e E 609.209,013m; 8°07'41" e 102,56m até o vértice ESA-V-M960, de coordenadas N 9.764.197,843m e E 609.223,514m; 16°24'59" e 57,19m até o vértice ESA-V-M961, de coordenadas N 9.764.252,699m e E 609.239,676m; 41°00'44" e 104,14m até o vértice ESA-V-M962, de coordenadas N 9.764.331,280m e E 609.308,015m; 38°32'53" e 57,82m até o vértice ESA-V-M963, de coordenadas N 9.764.376,498m e E 609.344,045m; 40°16'52" e 15,35m até o vértice ESA-V-M964, de coordenadas N 9.764.388,212m e E 609.353,972m; 15°23'32" e 44,60m até o vértice ESA-V-M965, de coordenadas N 9.764.431,207m e E 609.365,809m; 6°19'29" e 29,56m até o vértice ESA-V-M966, de coordenadas N 9.764.460,586m e E 609.369,065m; 75°33'48" e 31,74m até o vértice ESA-V-M967, de coordenadas N 9.764.468,498m e E 609.399,801m; 124°33'16" e 28,89m até o vértice ESA-V-M968, de coordenadas N 9.764.452,115m e E 609.423,591m; 146°27'28" e 59,97m até o vértice ESA-V-M969, de coordenadas N 9.764.402,135m e E 609.456,724m; 161°50'12" e 79,30m até o vértice ESA-V-M970, de coordenadas N 9.764.326,787m e E 609.481,445m; 162°54'49" e 91,40m até o vértice ESA-V-M971, de coordenadas N 9.764.239,417m e E 609.508,300m; 170°17'56" e 136,49m até o vértice ESA-V-M972, de coordenadas N 9.764.104,879m e E 609.531,300m; 174°33'48" e 113,20m até o vértice ESA-V-M973, de coordenadas N 9.763.992,193m e E 609.542,024m; 177°05'59" e 147,25m até o vértice ESA-V-M974, de coordenadas N 9.763.845,136m e E 609.549,474m; 176°09'32" e 98,21m até o vértice ESA-V-M975, de coordenadas N 9.763.747,143m e E 609.556,054m; 173°55'20" e 163,72m até o vértice ESA-V-M976, de coordenadas N 9.763.584,344m e E 609.573,388m; 171°24'36" e 64,98m até o vértice ESA-

V-M977, de coordenadas N 9.763.520,093m e E 609.583,093m; 178°59'03" e 48,57m até o vértice ESA-V-M978, de coordenadas N 9.763.471,533m e E 609.583,955m; 197°37'43" e 31,77m até o vértice ESA-V-M979, de coordenadas N 9.763.441,255m e E 609.574,333m; 240°18'53" e 25,77m até o vértice ESA-V-M980, de coordenadas N 9.763.428,492m e E 609.551,944m; 281°27'18" e 57,23m até o vértice ESA-V-M981, de coordenadas N 9.763.439,858m e E 609.495,856m; 273°34'09" e 32,15m até o vértice ESA-V-M982, de coordenadas N 9.763.441,859m e E 609.463,768m; 248°10'01" e 36,38m até o vértice ESA-V-M983, de coordenadas N 9.763.428,328m e E 609.429,994m; 151°01'47" e 22,63m até o vértice ESA-V-M984, de coordenadas N 9.763.408,526m e E 609.440,957m; 187°05'10" e 45,32m até o vértice ESA-V-M985, de coordenadas N 9.763.363,554m e E 609.435,366m; 214°49'29" e 65,70m até o vértice ESA-V-M986, de coordenadas N 9.763.309,618m e E 609.397,845m; 199°34'21" e 84,59m até o vértice ESA-V-M987, de coordenadas N 9.763.229,913m e E 609.369,507m; 199°37'36" e 125,52m até o vértice ESA-V-M988, de coordenadas N 9.763.111,687m e E 609.327,346m; 190°23'56" e 70,90m até o vértice ESA-V-M989, de coordenadas N 9.763.041,955m e E 609.314,549m; 170°19'47" e 71,34m até o vértice ESA-V-M990, de coordenadas N 9.762.971,632m e E 609.326,532m; 161°25'23" e 154,07m até o vértice ESA-V-M991, de coordenadas N 9.762.825,590m e E 609.375,615m; 154°29'27" e 98,39m até o vértice ESA-V-M992, de coordenadas N 9.762.736,788m e E 609.417,989m; 172°48'08" e 46,16m até o vértice ESA-V-M993, de coordenadas N 9.762.690,992m e E 609.423,773m; 187°08'47" e 126,84m até o vértice ESA-V-M994, de coordenadas N 9.762.565,143m e E 609.407,994m; 183°26'45" e 54,89m até o vértice ESA-V-M995, de coordenadas N 9.762.510,349m e E 609.404,694m; 152°19'53" e 42,29m até o vértice ESA-V-M996, de coordenadas N 9.762.472,895m e E 609.424,332m; 124°18'30" e 27,69m até o vértice ESA-V-M997, de coordenadas N 9.762.457,288m e E 609.447,205m; 98°20'48" e 27,93m até o vértice ESA-V-M998, de coordenadas N 9.762.453,234m e E 609.474,836m; 66°59'06" e 41,70m até o vértice ESA-V-M999, de coordenadas N 9.762.469,536m e E 609.513,213m; 39°17'53" e 71,35m até o vértice ESA-V-N001, de coordenadas N 9.762.524,752m e E 609.558,404m; 37°44'23" e 100,32m até o vértice ESA-V-N002, de coordenadas N 9.762.604,083m e E 609.619,806m; 33°52'00" e 113,76m até o vértice ESA-V-N003, de coordenadas N 9.762.698,538m e E 609.683,198m; 25°18'41" e 83,85m até o vértice ESA-V-N004, de coordenadas N 9.762.774,336m e E 609.719,045m; 0°39'43" e 53,46m até o vértice ESA-V-N005, de coordenadas N 9.762.827,791m e E 609.719,663m; 355°05'58" e 83,79m até o vértice ESA-V-N006, de coordenadas N 9.762.911,275m e E 609.712,505m; 22°25'07" e 99,10m até o vértice ESA-V-N007, de coordenadas N 9.763.002,888m e E 609.750,300m; 24°48'04" e 84,17m até o vértice ESA-V-N008, de coordenadas N 9.763.079,294m e E 609.785,606m; 0°37'03" e 97,47m até o vértice ESA-V-N009, de coordenadas N 9.763.176,757m e E 609.786,657m; 348°04'14" e 86,26m até o vértice ESA-V-N010, de coordenadas N 9.763.261,155m e E 609.768,826m; 18°13'06" e 55,52m até o vértice ESA-V-N011, de coordenadas N 9.763.313,888m e E 609.786,182m; 23°47'39" e 157,09m até o vértice ESA-V-N012, de coordenadas N 9.763.457,625m e E 609.849,560m; 19°13'58" e 72,54m até o vértice ESA-V-N013, de coordenadas N 9.763.526,114m e E 609.873,454m; 15°36'45" e 71,81m até o vértice ESA-V-N014, de coordenadas N 9.763.595,269m e E 609.892,779m; 27°45'31" e 57,01m até o vértice ESA-V-N015, de coordenadas N 9.763.645,715m e E 609.919,329m; 71°46'13" e 26,53m até o vértice ESA-V-N016, de coordenadas N 9.763.654,014m e E 609.944,528m; 90°15'54" e 43,14m até o vértice ESA-V-N017, de coordenadas N 9.763.653,815m e E 609.987,667m; 113°31'53" e 29,50m até o vértice ESA-V-N018, de coordenadas N 9.763.642,037m e E 610.014,712m; 132°17'04" e 54,84m até o vértice ESA-V-N019, de coordenadas N 9.763.605,138m e E 610.055,286m; 133°03'27" e 131,70m até o vértice ESA-V-N020, de coordenadas N 9.763.515,226m e E 610.151,511m; 131°32'11" e 161,56m até o vértice ESA-V-N021, de coordenadas N 9.763.408,097m e E 610.272,444m; 134°02'06" e 58,60m até o vértice ESA-V-N022, de coordenadas N 9.763.367,368m e E 610.314,568m; 150°28'46" e 85,35m até o vértice ESA-V-N023, de coordenadas N 9.763.293,097m e E 610.356,624m; 165°11'31" e 125,49m até o vértice ESA-V-N024, de coordenadas N 9.763.171,778m e E 610.388,696m; 161°16'31" e 99,23m até o vértice ESA-V-N025, de coordenadas N 9.763.077,797m e E 610.420,552m; 165°21'02" e 123,49m até o vértice ESA-V-N026, de coordenadas N 9.762.958,320m e E 610.451,783m; 166°54'40" e 98,63m até o vértice ESA-V-N027, de coordenadas N 9.762.862,254m e E 610.474,119m; 185°25'37" e 83,64m até o vértice ESA-V-N028, de coordenadas N 9.762.778,992m e E 610.466,209m; 180°02'59" e 97,47m até o vértice ESA-V-N029, de coordenadas N 9.762.681,519m e E 610.466,124m; 202°56'14" e 68,68m até o vértice ESA-V-N030, de coordenadas N 9.762.618,270m e E 610.439,359m; 198°54'05" e 87,20m até o vértice ESA-V-N031, de coordenadas N 9.762.535,773m e E 610.411,111m; 215°58'56" e 108,22m até o vértice ESA-V-N032, de coordenadas N 9.762.448,199m e E 610.347,527m; 209°29'56" e 83,90m até o vértice ESA-V-N033, de coordenadas N 9.762.375,172m e E 610.306,212m; 186°09'32" e 179,66m até o vértice ESA-V-N034, de coordenadas N 9.762.196,552m e E 610.286,937m; 180°57'37" e 110,98m até o vértice ESA-V-N035, de coordenadas N 9.762.085,589m e E 610.285,077m; 166°19'00" e 94,38m até o vértice ESA-V-N036, de coordenadas

N 9.761.993,883m e E 610.307,404m; 174°31'33" e 93,00m até o vértice ESA-V-N037, de coordenadas N 9.761.901,309m e E 610.316,276m; 209°28'29" e 132,41m até o vértice ESA-V-N038, de coordenadas N 9.761.786,037m e E 610.251,125m; 227°22'12" e 117,34m até o vértice ESA-V-N039, de coordenadas N 9.761.706,570m e E 610.164,797m; 226°46'47" e 89,88m até o vértice ESA-V-N040, de coordenadas N 9.761.645,019m e E 610.099,299m; 212°39'31" e 41,87m até o vértice ESA-V-N041, de coordenadas N 9.761.609,765m e E 610.076,702m; 239°45'27" e 135,53m até o vértice ESA-V-N042, de coordenadas N 9.761.541,506m e E 609.959,621m; 255°01'45" e 51,08m até o vértice ESA-V-N043, de coordenadas N 9.761.528,312m e E 609.910,278m; 272°21'10" e 40,64m até o vértice ESA-V-N044, de coordenadas N 9.761.529,980m e E 609.869,672m; 269°57'40" e 27,45m até o vértice ESA-V-N045, de coordenadas N 9.761.529,961m e E 609.842,218m; 262°06'56" e 27,71m até o vértice ESA-V-N046, de coordenadas N 9.761.526,161m e E 609.814,774m; 227°19'43" e 52,55m até o vértice ESA-V-N047, de coordenadas N 9.761.490,545m e E 609.776,139m; 185°20'52" e 55,36m até o vértice ESA-V-N048, de coordenadas N 9.761.435,424m e E 609.770,979m; 177°54'59" e 92,20m até o vértice ESA-V-N049, de coordenadas N 9.761.343,284m e E 609.774,331m; 190°43'40" e 48,88m até o vértice ESA-V-N050, de coordenadas N 9.761.295,260m e E 609.765,233m; 203°11'30" e 59,32m até o vértice ESA-V-N051, de coordenadas N 9.761.240,733m e E 609.741,871m; 216°13'20" e 55,10m até o vértice ESA-V-N052, de coordenadas N 9.761.196,283m e E 609.709,312m; 230°16'44" e 70,42m até o vértice ESA-V-N053, de coordenadas N 9.761.151,283m e E 609.655,151m; 221°36'03" e 41,99m até o vértice ESA-V-N054, de coordenadas N 9.761.119,883m e E 609.627,271m; 210°09'27" e 91,21m até o vértice ESA-V-N055, de coordenadas N 9.761.041,015m e E 609.581,448m; 222°31'16" e 51,95m até o vértice ESA-V-N056, de coordenadas N 9.761.002,726m e E 609.546,336m; 224°48'34" e 63,12m até o vértice ESA-V-N057, de coordenadas N 9.760.957,948m e E 609.501,855m; 215°31'42" e 31,50m até o vértice ESA-V-N058, de coordenadas N 9.760.932,314m e E 609.483,551m; 161°44'42" e 27,82m até o vértice ESA-V-N059, de coordenadas N 9.760.905,896m e E 609.492,265m; 110°08'46" e 45,60m até o vértice ESA-V-N060, de coordenadas N 9.760.890,190m e E 609.535,076m; 85°27'26" e 63,83m até o vértice ESA-V-N061, de coordenadas N 9.760.895,246m e E 609.598,702m; 64°42'39" e 65,24m até o vértice ESA-V-N062, de coordenadas N 9.760.923,115m e E 609.657,688m; 31°49'07" e 140,12m até o vértice ESA-V-N063, de coordenadas N 9.761.042,176m e E 609.731,562m; 31°01'08" e 69,87m até o vértice ESA-V-N064, de coordenadas N 9.761.102,056m e E 609.767,569m; 44°26'18" e 71,57m até o vértice ESA-V-N065, de coordenadas N 9.761.153,154m e E 609.817,675m; 63°07'35" e 56,61m até o vértice ESA-V-N066, de coordenadas N 9.761.178,743m e E 609.868,171m; 52°09'44" e 142,48m até o vértice ESA-V-N067, de coordenadas N 9.761.266,146m e E 609.980,697m; 50°27'08" e 99,26m até o vértice ESA-V-N068, de coordenadas N 9.761.329,345m e E 610.057,233m; 66°53'24" e 128,60m até o vértice ESA-V-N069, de coordenadas N 9.761.379,821m e E 610.175,515m; 52°30'09" e 87,21m até o vértice ESA-V-N070, de coordenadas N 9.761.432,908m e E 610.244,705m; 43°30'24" e 117,71m até o vértice ESA-V-N071, de coordenadas N 9.761.518,280m e E 610.325,739m; 47°45'46" e 72,97m até o vértice ESA-V-N072, de coordenadas N 9.761.567,330m e E 610.379,763m; 30°17'54" e 86,46m até o vértice ESA-V-N073, de coordenadas N 9.761.641,977m e E 610.423,380m; 15°47'14" e 88,19m até o vértice ESA-V-N074, de coordenadas N 9.761.726,840m e E 610.447,374m; 23°33'17" e 73,06m até o vértice ESA-V-N075, de coordenadas N 9.761.793,815m e E 610.476,571m; 42°47'48" e 117,85m até o vértice ESA-V-N076, de coordenadas N 9.761.880,292m e E 610.556,640m; 32°52'11" e 160,40m até o vértice ESA-V-N077, de coordenadas N 9.762.015,009m e E 610.643,692m; 27°32'10" e 101,15m até o vértice ESA-V-N078, de coordenadas N 9.762.104,703m e E 610.690,456m; 15°13'34" e 114,67m até o vértice ESA-V-N079, de coordenadas N 9.762.215,342m e E 610.720,570m; 20°39'29" e 87,26m até o vértice ESA-V-N080, de coordenadas N 9.762.296,990m e E 610.751,354m; 28°55'43" e 101,72m até o vértice ESA-V-N081, de coordenadas N 9.762.386,020m e E 610.800,559m; 40°37'36" e 79,18m até o vértice ESA-V-N082, de coordenadas N 9.762.446,118m e E 610.852,117m; 97°42'56" e 39,22m até o vértice ESA-V-N083, de coordenadas N 9.762.440,852m e E 610.890,986m; 130°41'57" e 40,91m até o vértice ESA-V-N084, de coordenadas N 9.762.414,173m e E 610.922,004m; 156°08'32" e 53,50m até o vértice ESA-V-N085, de coordenadas N 9.762.365,247m e E 610.943,642m; 177°21'18" e 80,29m até o vértice ESA-V-N086, de coordenadas N 9.762.285,044m e E 610.947,347m; 185°43'39" e 111,59m até o vértice ESA-V-N087, de coordenadas N 9.762.174,015m e E 610.936,211m; 189°20'47" e 84,86m até o vértice ESA-V-N088, de coordenadas N 9.762.090,278m e E 610.922,429m; 181°12'40" e 131,57m até o vértice ESA-V-N089, de coordenadas N 9.761.958,742m e E 610.919,649m; 178°34'28" e 212,68m até o vértice ESA-V-N090, de coordenadas N 9.761.746,124m e E 610.924,940m; 175°40'16" e 169,53m até o vértice ESA-V-N091, de coordenadas N 9.761.577,077m e E 610.937,737m; 183°45'04" e 138,81m até o vértice ESA-V-N092, de coordenadas N 9.761.438,569m e E 610.928,656m; 191°25'33" e 115,07m até o vértice ESA-V-N093, de coordenadas N 9.761.325,781m e E 610.905,860m; 160°10'29" e 70,64m até o vértice ESA-V-N094, de coordenadas N 9.761.259,325m e E

610.929,819m; 120°22'07" e 42,42m até o vértice ESA-V-N095, de coordenadas N 9.761.237,878m e E 610.966,421m; 86°45'10" e 88,53m até o vértice ESA-V-N096, de coordenadas N 9.761.242,892m e E 611.054,804m; 92°46'16" e 113,19m até o vértice ESA-V-N097, de coordenadas N 9.761.237,420m e E 611.167,858m; 147°20'59" e 110,26m até o vértice ESA-V-N098, de coordenadas N 9.761.144,581m e E 611.227,345m; 151°54'37" e 203,47m até o vértice ESA-V-N099, de coordenadas N 9.760.965,080m e E 611.323,149m; 130°28'42" e 147,24m até o vértice ESA-V-N100, de coordenadas N 9.760.869,497m e E 611.435,147m; 149°40'05" e 185,25m até o vértice ESA-V-N101, de coordenadas N 9.760.709,604m e E 611.528,701m; 142°34'51" e 194,22m até o vértice ESA-V-N102, de coordenadas N 9.760.555,353m e E 611.646,716m; 135°02'10" e 70,66m até o vértice ESA-V-N103, de coordenadas N 9.760.505,358m e E 611.696,648m; 162°02'59" e 122,22m até o vértice ESA-V-N104, de coordenadas N 9.760.389,093m e E 611.734,313m; 163°31'00" e 83,29m até o vértice ESA-V-N105, de coordenadas N 9.760.309,222m e E 611.757,946m; 172°52'06" e 133,70m até o vértice ESA-V-N106, de coordenadas N 9.760.176,559m e E 611.774,545m; 156°59'43" e 96,50m até o vértice ESA-V-N107, de coordenadas N 9.760.087,738m e E 611.812,256m; 123°51'53" e 104,62m até o vértice ESA-V-N108, de coordenadas N 9.760.029,438m e E 611.899,130m; 82°14'46" e 116,12m até o vértice ESA-V-N109, de coordenadas N 9.760.045,105m e E 612.014,187m; 64°46'47" e 115,71m até o vértice ESA-V-N110, de coordenadas N 9.760.094,408m e E 612.118,866m; 34°56'59" e 116,25m até o vértice ESA-V-N111, de coordenadas N 9.760.189,689m e E 612.185,458m; 351°41'48" e 103,98m até o vértice ESA-V-N112, de coordenadas N 9.760.292,577m e E 612.170,442m; 323°08'02" e 167,52m até o vértice ESA-V-N113, de coordenadas N 9.760.426,596m e E 612.069,942m; 329°22'16" e 166,35m até o vértice ESA-V-N114, de coordenadas N 9.760.569,742m e E 611.985,188m; 340°55'35" e 101,65m até o vértice ESA-V-N115, de coordenadas N 9.760.665,808m e E 611.951,972m; 319°45'21" e 75,66m até o vértice ESA-V-N116, de coordenadas N 9.760.723,559m e E 611.903,093m; 359°51'31" e 85,82m até o vértice ESA-V-N117, de coordenadas N 9.760.809,373m e E 611.902,881m; 12°32'12" e 132,88m até o vértice ESA-V-N118, de coordenadas N 9.760.939,085m e E 611.931,725m; 4°58'48" e 38,28m até o vértice ESA-V-N119, de coordenadas N 9.760.977,218m e E 611.935,047m; 327°57'04" e 48,32m até o vértice ESA-V-N120, de coordenadas N 9.761.018,171m e E 611.909,408m; 316°06'22" e 49,99m até o vértice ESA-V-N121, de coordenadas N 9.761.054,198m e E 611.874,746m; 2°35'38" e 35,16m até o vértice ESA-V-N122, de coordenadas N 9.761.089,319m e E 611.876,338m; 14°26'59" e 89,87m até o vértice ESA-V-N123, de coordenadas N 9.761.176,348m e E 611.898,763m; 50°24'26" e 25,83m até o vértice ESA-V-N124, de coordenadas N 9.761.192,809m e E 611.918,667m; 72°40'52" e 81,28m até o vértice ESA-V-N125, de coordenadas N 9.761.217,005m e E 611.996,260m; 74°30'22" e 105,26m até o vértice ESA-V-N126, de coordenadas N 9.761.245,124m e E 612.097,697m; 48°02'10" e 64,18m até o vértice ESA-V-N127, de coordenadas N 9.761.288,041m e E 612.145,420m; 8°11'08" e 36,80m até o vértice ESA-V-N128, de coordenadas N 9.761.324,460m e E 612.150,659m; 328°33'23" e 51,76m até o vértice ESA-V-N129, de coordenadas N 9.761.368,621m e E 612.123,658m; 296°51'24" e 64,13m até o vértice ESA-V-N130, de coordenadas N 9.761.397,591m e E 612.066,448m; 283°44'36" e 62,71m até o vértice ESA-V-N131, de coordenadas N 9.761.412,489m e E 612.005,534m; 270°10'14" e 50,91m até o vértice ESA-V-N132, de coordenadas N 9.761.412,640m e E 611.954,628m; 251°39'08" e 36,60m até o vértice ESA-V-N133, de coordenadas N 9.761.401,120m e E 611.919,892m; 223°30'34" e 62,19m até o vértice ESA-V-N134, de coordenadas N 9.761.356,018m e E 611.877,078m; 220°33'14" e 63,95m até o vértice ESA-V-N135, de coordenadas N 9.761.307,427m e E 611.835,498m; 235°50'56" e 50,05m até o vértice ESA-V-N136, de coordenadas N 9.761.279,331m e E 611.794,081m; 233°02'00" e 76,55m até o vértice ESA-V-N137, de coordenadas N 9.761.233,298m e E 611.732,919m; 263°08'03" e 25,70m até o vértice ESA-V-N138, de coordenadas N 9.761.230,226m e E 611.707,404m; 291°54'51" e 46,65m até o vértice ESA-V-N139, de coordenadas N 9.761.247,636m e E 611.664,126m; 307°03'08" e 48,28m até o vértice ESA-V-N140, de coordenadas N 9.761.276,726m e E 611.625,596m; 328°53'09" e 99,34m até o vértice ESA-V-N141, de coordenadas N 9.761.361,775m e E 611.574,262m; 349°27'42" e 51,76m até o vértice ESA-V-N142, de coordenadas N 9.761.412,658m e E 611.564,796m; 9°10'57" e 59,39m até o vértice ESA-V-N143, de coordenadas N 9.761.471,291m e E 611.574,275m; 359°20'16" e 37,78m até o vértice ESA-V-N144, de coordenadas N 9.761.509,070m e E 611.573,838m; 326°12'14" e 23,60m até o vértice ESA-V-N145, de coordenadas N 9.761.528,680m e E 611.560,712m; 296°06'28" e 38,91m até o vértice ESA-V-N146, de coordenadas N 9.761.545,803m e E 611.525,771m; 282°58'19" e 24,74m até o vértice ESA-V-N147, de coordenadas N 9.761.551,358m e E 611.501,659m; 261°25'49" e 37,41m até o vértice ESA-V-N148, de coordenadas N 9.761.545,783m e E 611.464,665m; 263°58'09" e 13,26m até o vértice ESA-V-N149, de coordenadas N 9.761.544,390m e E 611.451,478m; 305°01'49" e 34,32m até o vértice ESA-V-N150, de coordenadas N 9.761.564,087m e E 611.423,380m; 348°11'26" e 21,92m até o vértice ESA-V-N151, de coordenadas N 9.761.585,546m e E 611.418,893m; 359°33'44" e 94,38m até o vértice ESA-V-N152, de coordenadas N 9.761.679,924m e E 611.418,172m; 3°24'17"

e 108,04m até o vértice ESA-V-N153, de coordenadas N 9.761.787,770m e E 611.424,588m; 14°09'38" e 53,25m até o vértice ESA-V-N154, de coordenadas N 9.761.839,406m e E 611.437,616m; 29°38'10" e 91,47m até o vértice ESA-V-N155, de coordenadas N 9.761.918,906m e E 611.482,844m; 39°53'10" e 49,90m até o vértice ESA-V-N156, de coordenadas N 9.761.957,194m e E 611.514,843m; 68°21'53" e 118,34m até o vértice ESA-V-N157, de coordenadas N 9.762.000,826m e E 611.624,846m; 51°44'42" e 52,60m até o vértice ESA-V-N158, de coordenadas N 9.762.033,392m e E 611.666,148m; 50°32'09" e 40,63m até o vértice ESA-V-N159, de coordenadas N 9.762.059,214m e E 611.697,513m; 30°53'08" e 38,71m até o vértice ESA-V-N160, de coordenadas N 9.762.092,434m e E 611.717,383m; 4°37'51" e 37,03m até o vértice ESA-V-N161, de coordenadas N 9.762.129,338m e E 611.720,372m; 335°12'38" e 52,43m até o vértice ESA-V-N162, de coordenadas N 9.762.176,934m e E 611.698,390m; 308°44'07" e 51,74m até o vértice ESA-V-N163, de coordenadas N 9.762.209,307m e E 611.658,032m; 305°24'33" e 39,31m até o vértice ESA-V-N164, de coordenadas N 9.762.232,084m e E 611.625,992m; 320°12'28" e 26,09m até o vértice ESA-V-N165, de coordenadas N 9.762.252,133m e E 611.609,293m; 340°45'18" e 53,49m até o vértice ESA-V-N166, de coordenadas N 9.762.302,630m e E 611.591,664m; 343°22'57" e 79,16m até o vértice ESA-V-N167, de coordenadas N 9.762.378,482m e E 611.569,026m; 321°33'03" e 78,93m até o vértice ESA-V-N168, de coordenadas N 9.762.440,295m e E 611.519,948m; 307°29'42" e 26,49m até o vértice ESA-V-N169, de coordenadas N 9.762.456,419m e E 611.498,929m; 319°35'48" e 51,15m até o vértice ESA-V-N170, de coordenadas N 9.762.495,367m e E 611.465,779m; 6°16'03" e 63,59m até o vértice ESA-V-N171, de coordenadas N 9.762.558,574m e E 611.472,721m; 30°46'37" e 65,83m até o vértice ESA-V-N172, de coordenadas N 9.762.615,134m e E 611.506,407m; 44°57'28" e 68,00m até o vértice ESA-V-N173, de coordenadas N 9.762.663,250m e E 611.554,451m; 48°27'32" e 94,93m até o vértice ESA-V-N174, de coordenadas N 9.762.726,201m e E 611.625,502m; 35°41'18" e 52,75m até o vértice ESA-V-N175, de coordenadas N 9.762.769,042m e E 611.656,273m; 3°17'05" e 37,43m até o vértice ESA-V-N176, de coordenadas N 9.762.806,406m e E 611.658,417m; 331°39'16" e 51,87m até o vértice ESA-V-N177, de coordenadas N 9.762.852,052m e E 611.633,792m; 307°13'07" e 39,71m até o vértice ESA-V-N178, de coordenadas N 9.762.876,070m e E 611.602,171m; 275°40'12" e 51,18m até o vértice ESA-V-N179, de coordenadas N 9.762.881,127m e E 611.551,240m; 264°54'59" e 79,02m até o vértice ESA-V-N180, de coordenadas N 9.762.874,125m e E 611.472,529m; 302°18'23" e 37,25m até o vértice ESA-V-N181, de coordenadas N 9.762.894,035m e E 611.441,044m; 344°38'24" e 25,41m até o vértice ESA-V-N182, de coordenadas N 9.762.918,533m e E 611.434,314m; 9°52'38" e 91,70m até o vértice ESA-V-N183, de coordenadas N 9.763.008,877m e E 611.450,045m; 11°12'08" e 106,20m até o vértice ESA-V-N184, de coordenadas N 9.763.113,052m e E 611.470,676m; 41°29'25" e 113,01m até o vértice ESA-V-N185, de coordenadas N 9.763.197,702m e E 611.545,542m; 43°44'04" e 148,65m até o vértice ESA-V-N186, de coordenadas N 9.763.305,106m e E 611.648,303m; 44°28'48" e 93,74m até o vértice ESA-V-N187, de coordenadas N 9.763.371,991m e E 611.713,985m; 28°25'54" e 77,08m até o vértice ESA-V-N188, de coordenadas N 9.763.439,775m e E 611.750,684m; 8°11'03" e 79,05m até o vértice ESA-V-N189, de coordenadas N 9.763.518,016m e E 611.761,937m; 352°53'27" e 95,54m até o vértice ESA-V-N190, de coordenadas N 9.763.612,822m e E 611.750,113m; 7°00'55" e 56,05m até o vértice ESA-V-N191, de coordenadas N 9.763.668,449m e E 611.756,958m; 31°46'29" e 41,37m até o vértice ESA-V-N192, de coordenadas N 9.763.703,620m e E 611.778,743m; 44°22'48" e 54,04m até o vértice ESA-V-N193, de coordenadas N 9.763.742,246m e E 611.816,542m; 24°44'11" e 70,41m até o vértice ESA-V-N194, de coordenadas N 9.763.806,194m e E 611.846,004m; 348°48'21" e 48,41m até o vértice ESA-V-N195, de coordenadas N 9.763.853,679m e E 611.836,607m; 308°17'55" e 61,99m até o vértice ESA-V-N196, de coordenadas N 9.763.892,096m e E 611.787,960m; 300°54'49" e 52,67m até o vértice ESA-V-N197, de coordenadas N 9.763.919,152m e E 611.742,777m; 325°34'31" e 57,47m até o vértice ESA-V-N198, de coordenadas N 9.763.966,559m e E 611.710,287m; 334°38'14" e 81,11m até o vértice ESA-V-N199, de coordenadas N 9.764.039,854m e E 611.675,542m; 321°06'40" e 42,99m até o vértice ESA-V-N200, de coordenadas N 9.764.073,315m e E 611.648,553m; 298°04'03" e 84,68m até o vértice ESA-V-N201, de coordenadas N 9.764.113,157m e E 611.573,833m; 273°32'19" e 42,29m até o vértice ESA-V-N202, de coordenadas N 9.764.115,768m e E 611.531,623m; 275°47'59" e 42,70m até o vértice ESA-V-N203, de coordenadas N 9.764.120,083m e E 611.489,143m; 291°49'07" e 41,43m até o vértice ESA-V-N204, de coordenadas N 9.764.135,482m e E 611.450,677m; 285°21'31" e 42,35m até o vértice ESA-V-N205, de coordenadas N 9.764.146,698m e E 611.409,843m; 263°20'30" e 76,57m até o vértice ESA-V-N206, de coordenadas N 9.764.137,820m e E 611.333,795m; 266°36'22" e 50,82m até o vértice ESA-V-N207, de coordenadas N 9.764.134,812m e E 611.283,068m; 254°40'57" e 54,98m até o vértice ESA-V-N208, de coordenadas N 9.764.120,287m e E 611.230,037m; 263°15'47" e 67,19m até o vértice ESA-V-N209, de coordenadas N 9.764.112,405m e E 611.163,312m; 281°55'44" e 81,00m até o vértice ESA-V-N210, de coordenadas N 9.764.129,148m e E 611.084,062m; 300°17'21" e 40,67m até

o vértice ESA-V-N211, de coordenadas N 9.764.149,662m e E 611.048,940m; 320°40'21" e 65,69m até o vértice ESA-V-N212, de coordenadas N 9.764.200,472m e E 611.007,312m; 318°31'31" e 96,92m até o vértice ESA-V-N213, de coordenadas N 9.764.273,089m e E 610.943,123m; 309°06'02" e 84,53m até o vértice ESA-V-N214, de coordenadas N 9.764.326,403m e E 610.877,522m; 310°57'50" e 71,19m até o vértice ESA-V-N215, de coordenadas N 9.764.373,074m e E 610.823,765m; 299°39'27" e 55,86m até o vértice ESA-V-N216, de coordenadas N 9.764.400,712m e E 610.775,226m; 286°51'44" e 114,25m até o vértice ESA-V-N217, de coordenadas N 9.764.433,851m e E 610.665,893m; 311°30'44" e 33,41m até o vértice ESA-V-N218, de coordenadas N 9.764.455,992m e E 610.640,878m; 350°52'12" e 45,54m até o vértice ESA-V-N219, de coordenadas N 9.764.500,954m e E 610.633,652m; 12°37'42" e 87,83m até o vértice ESA-V-N220, de coordenadas N 9.764.586,657m e E 610.652,854m; 8°55'59" e 58,66m até o vértice ESA-V-N221, de coordenadas N 9.764.644,606m e E 610.661,963m; 353°14'50" e 42,43m até o vértice ESA-V-N222, de coordenadas N 9.764.686,743m e E 610.656,973m; 324°36'13" e 42,81m até o vértice ESA-V-N223, de coordenadas N 9.764.721,638m e E 610.632,178m; 293°27'54" e 53,49m até o vértice ESA-V-N224, de coordenadas N 9.764.742,936m e E 610.583,114m; 289°50'47" e 54,47m até o vértice ESA-V-N225, de coordenadas N 9.764.761,428m e E 610.531,881m; 336°42'05" e 38,65m até o vértice ESA-V-N226, de coordenadas N 9.764.796,926m e E 610.516,594m; 23°13'36" e 51,42m até o vértice ESA-V-N227, de coordenadas N 9.764.844,173m e E 610.536,871m; 54°02'18" e 29,59m até o vértice ESA-V-N228, de coordenadas N 9.764.861,549m e E 610.560,819m; 71°07'30" e 58,64m até o vértice ESA-V-N229, de coordenadas N 9.764.880,518m e E 610.616,303m; 81°07'16" e 100,58m até o vértice ESA-V-N230, de coordenadas N 9.764.896,042m e E 610.715,677m; 66°52'49" e 56,57m até o vértice ESA-V-N231, de coordenadas N 9.764.918,256m e E 610.767,708m; 28°37'22" e 42,10m até o vértice ESA-V-N232, de coordenadas N 9.764.955,214m e E 610.787,877m; 357°29'34" e 28,59m até o vértice ESA-V-N233, de coordenadas N 9.764.983,781m e E 610.786,627m; 327°47'34" e 57,20m até o vértice ESA-V-N234, de coordenadas N 9.765.032,178m e E 610.756,141m; 313°14'06" e 57,51m até o vértice ESA-V-N235, de coordenadas N 9.765.071,571m e E 610.714,243m; 300°58'06" e 41,76m até o vértice ESA-V-N236, de coordenadas N 9.765.093,056m e E 610.678,441m; 274°29'05" e 42,51m até o vértice ESA-V-N237, de coordenadas N 9.765.096,380m e E 610.636,064m; 257°16'31" e 42,75m até o vértice ESA-V-N238, de coordenadas N 9.765.086,963m e E 610.594,360m; 251°35'56" e 86,93m até o vértice ESA-V-N239, de coordenadas N 9.765.059,521m e E 610.511,871m; 270°43'49" e 43,65m até o vértice ESA-V-N240, de coordenadas N 9.765.060,077m e E 610.468,222m; 265°59'35" e 86,12m até o vértice ESA-V-N241, de coordenadas N 9.765.054,059m e E 610.382,310m; 256°37'35" e 113,67m até o vértice ESA-V-N242, de coordenadas N 9.765.027,767m e E 610.271,720m; 257°51'47" e 112,49m até o vértice ESA-V-N243, de coordenadas N 9.765.004,115m e E 610.161,743m; 258°10'42" e 28,14m até o vértice ESA-V-N244, de coordenadas N 9.764.998,350m e E 610.134,198m; 274°59'32" e 13,04m até o vértice ESA-V-N245, de coordenadas N 9.764.999,485m e E 610.121,206m; 294°45'07" e 40,65m até o vértice ESA-V-N246, de coordenadas N 9.765.016,503m e E 610.084,295m; 306°41'50" e 57,27m até o vértice ESA-V-N247, de coordenadas N 9.765.050,727m e E 610.038,375m; 301°16'16" e 28,68m até o vértice ESA-V-N248, de coordenadas N 9.765.065,612m e E 610.013,864m; 291°48'11" e 127,74m até o vértice ESA-V-N249, de coordenadas N 9.765.113,058m e E 609.895,260m; 286°05'47" e 70,74m até o vértice ESA-V-N250, de coordenadas N 9.765.132,671m e E 609.827,294m; 300°19'45" e 56,90m até o vértice ESA-V-N251, de coordenadas N 9.765.161,403m e E 609.778,182m; 307°18'31" e 72,06m até o vértice ESA-V-N252, de coordenadas N 9.765.205,078m e E 609.720,867m; 298°41'16" e 160,64m até o vértice ESA-V-N253, de coordenadas N 9.765.282,192m e E 609.579,945m; 299°19'12" e 145,19m até o vértice ESA-V-N254, de coordenadas N 9.765.353,289m e E 609.453,354m; 292°27'54" e 100,81m até o vértice ESA-V-N255, de coordenadas N 9.765.391,811m e E 609.360,192m; 327°35'38" e 71,35m até o vértice ESA-V-N256, de coordenadas N 9.765.452,046m e E 609.321,957m; 335°32'58" e 145,75m até o vértice ESA-V-N257, de coordenadas N 9.765.584,727m e E 609.261,629m; 344°29'24" e 89,83m até o vértice ESA-V-N258, de coordenadas N 9.765.671,288m e E 609.237,607m; 336°32'28" e 87,07m até o vértice ESA-V-N259, de coordenadas N 9.765.751,160m e E 609.202,946m; 323°22'23" e 129,35m até o vértice ESA-V-N260, de coordenadas N 9.765.854,968m e E 609.125,775m; 315°05'09" e 146,21m até o vértice ESA-V-N261, de coordenadas N 9.765.958,509m e E 609.022,544m; 319°00'11" e 72,98m até o vértice ESA-V-N262, de coordenadas N 9.766.013,589m e E 608.974,669m; 314°42'03" e 72,89m até o vértice ESA-V-N263, de coordenadas N 9.766.064,858m e E 608.922,861m; 304°08'27" e 59,09m até o vértice ESA-V-N264, de coordenadas N 9.766.098,019m e E 608.873,958m; 317°06'22" e 59,52m até o vértice ESA-V-N265, de coordenadas N 9.766.141,624m e E 608.833,446m; 348°06'29" e 135,07m até o vértice ESA-V-N266, de coordenadas N 9.766.273,796m e E 608.805,613m; 343°04'31" e 87,92m até o vértice ESA-V-N267, de coordenadas N 9.766.357,912m e E 608.780,017m; 337°34'38" e 195,55m até o vértice ESA-V-N268, de coordenadas N 9.766.538,680m e E 608.705,425m; 347°13'26" e 147,33m até o vértice ESA-

V-N269, de coordenadas N 9.766.682,365m e E 608.672,843m; 356°28'54" e 146,65m até o vértice ESA-V-N270, de coordenadas N 9.766.828,740m e E 608.663,844m; 13°10'09" e 117,21m até o vértice ESA-V-N271, de coordenadas N 9.766.942,867m e E 608.690,547m; 40°40'42" e 132,28m até o vértice ESA-V-N272, de coordenadas N 9.767.043,187m e E 608.776,770m; 46°24'59" e 135,29m até o vértice ESA-V-N273, de coordenadas N 9.767.136,454m e E 608.874,767m; 61°15'07" e 134,86m até o vértice ESA-V-N274, de coordenadas N 9.767.201,316m e E 608.993,004m; 89°46'53" e 88,10m até o vértice ESA-V-N275, de coordenadas N 9.767.201,652m e E 609.081,105m; 93°25'53" e 151,81m até o vértice ESA-V-N276, de coordenadas N 9.767.192,566m e E 609.232,645m; 86°09'03" e 185,16m até o vértice ESA-V-N277, de coordenadas N 9.767.204,996m e E 609.417,386m; 79°20'12" e 108,12m até o vértice ESA-V-N278, de coordenadas N 9.767.225,002m e E 609.523,641m; 78°22'08" e 201,08m até o vértice ESA-V-N279, de coordenadas N 9.767.265,542m e E 609.720,589m; 75°06'20" e 154,11m até o vértice ESA-V-N280, de coordenadas N 9.767.305,154m e E 609.869,520m; 68°11'27" e 242,62m até o vértice ESA-V-N281, de coordenadas N 9.767.395,291m e E 610.094,775m; 67°49'58" e 193,66m até o vértice ESA-V-N282, de coordenadas N 9.767.468,362m e E 610.274,122m; 83°48'47" e 60,83m até o vértice ESA-V-N283, de coordenadas N 9.767.474,918m e E 610.334,599m; 100°56'18" e 63,29m até o vértice ESA-V-N284, de coordenadas N 9.767.462,908m e E 610.396,740m; 101°05'02" e 67,70m até o vértice ESA-V-N285, de coordenadas N 9.767.449,894m e E 610.463,174m; 101°54'37" e 108,03m até o vértice ESA-V-N286, de coordenadas N 9.767.427,599m e E 610.568,877m; 80°15'37" e 64,67m até o vértice ESA-V-N287, de coordenadas N 9.767.438,539m e E 610.632,611m; 70°08'56" e 81,98m até o vértice ESA-V-N288, de coordenadas N 9.767.466,378m e E 610.709,722m; 75°33'45" e 162,77m até o vértice ESA-V-N289, de coordenadas N 9.767.506,959m e E 610.867,347m; deste segue, 78°26'47" e 97,14m até o vértice ESA-V-N290, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º No perímetro do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado CURUMUCURI foram deduzidos da ÁREA DEMARCADA GERAL de 115.329,9703ha (cento e quinze mil trezentos e vinte e nove hectares, noventa e sete ares e três centiares): as áreas servidão das Rodovias e Ramais de 507,6473ha; áreas a serem regularizadas para ocupantes que não possuem características de populações tradicionais de 6.583,6188ha e as áreas dos Títulos Definitivos entregues de 2.116,6241ha. Ficando com área líquida de 106.122,0801ha e perímetro de 275.928,7727,0992m.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, instituída pelo Decreto nº. 8.085, de 7 de setembro de 1972, e regulamentada pelo Decreto nº. 8.721, de 26 de abril de 1974, e

Considerando os inestimáveis serviços prestados à nação brasileira pelo Ministro ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI à frente do Supremo Tribunal Federal, de forma desprendida de qualquer interesse pessoal, com desmedido empenho, competência técnica e postura ética; Considerando que é dever do ESTADO DO PARÁ tornar público seu reconhecimento àqueles que, embora muitas vezes com o próprio sacrifício pessoal, procuram engrandecer a causa pública; Considerando que ao Governador do Estado compete expressar tal reconhecimento em nome de todos os paraenses, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, mais importante comenda existente no Estado, no grau de Grã-Cruz, ao Ministro ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI, Presidente do Supremo Tribunal Federal, pela sua excepcional postura profissional, técnica e ética, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos da ordem ora concedida. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, SOLANGE MARIA LOPES VIEIRA do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 1º de setembro de 2015. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, ADRIANA DO NASCIMENTO FRANCO para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3 com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 2 de setembro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, PAULO HENRIQUE DA ROCHA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Operações Técnicas, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, a contar de 8 de setembro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado ao art. 13 da Lei nº. 7.136, de 27 de maio de 2008, RENATO VIANNA CORTEZ DE SOUZA do cargo de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 13 da Lei nº. 7.136, de 27 de maio de 2008, EMYLE MACHADO CARRIÇO CORRÊA para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, MARIO AZEVEDO PINTO GUIMARÃES FILHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de outubro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, CARLOS ALEXANDRE DE MENEZES SANTOS do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de outubro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, CARLOS ALEXANDRE DE MENEZES SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de outubro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, MAURÍCIO DANTAS DOS ANJOS do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Projetos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de outubro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, TATIANA MELO DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de outubro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LIDIANE MATOS DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAULO ROBERTO VASCONCELOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Protocolo 880068

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 3.736/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/412445,

R E S O L V E:

autorizar LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para o Rio de Janeiro-RJ, no dia 28 de agosto de 2015, a fim de participar de *Reunião do Comitê Orientador do Fundo Amazônia*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.737/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/414399,

R E S O L V E:

autorizar HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a viajar para São Paulo-SP, no período de 22 a 24 de setembro de 2015, a fim de participar do *29º Congresso Mundial Atacadista, promovido pelo Word Union Wholesale Markets - WUWM*, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do Titular, ELIANA FRANÇA DOS SANTOS ZACCA, Secretária Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.738/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/416336,

R E S O L V E:

autorizar VITOR MANUEL JESUS MATEUS, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de setembro de 2015, a fim de participar da *10ª Assembleia do CONASS*, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES, Secretária Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.739/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/408386,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº. 3.625/2015-CCG, de 2 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.964, de 3 de setembro de 2015, que autorizou HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, a viajar para Brasília-DF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.740/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/404277,

R E S O L V E:

exonerar ALBA LÚCIA NUNES DE CARVALHO do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.741/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/404277,

R E S O L V E:

nomear FÁBIO MARCELO DA CRUZ SOARES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.742/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/402390,

R E S O L V E:

exonerar MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA MACIEL do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.743/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/402390,

R E S O L V E:

nomear JOANA DO SOCORRO PONTES COELHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.744/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/394848,
 R E S O L V E:
 exonerar ELINETE MARQUES DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente Administrativo, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO, a contar de 1º de outubro de 2015.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.745/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/394848,
 R E S O L V E:
 nomear ROGÉRIO LUZ PINTO para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO, a contar de 1º de outubro de 2015.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.746/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/413173,
 R E S O L V E:
 exonerar GABRIELA DOS PASSOS AZEVEDO do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 16 de setembro de 2015.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.747/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/413173,
 R E S O L V E:
 nomear BIANCA DE NAZARÉ TEIXEIRA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 21 de setembro de 2015.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.748/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/408693,
 R E S O L V E:
 nomear JULIANA FRANCO TENAN para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 14 de setembro de 2015.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.749/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/413791,
 R E S O L V E:

exonerar JEFERSON ARNALDO MEDEIROS SOUZA do cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação no Gabinete do Secretário Extraordinário de Estado de Integração de Políticas Sociais, a contar de 1º de outubro de 2015.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.750/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/408570,
 R E S O L V E:
 nomear JOSIANE CARDOSO GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Secretário do Centro de Inclusão da Pessoa com Deficiência - CINPED, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de outubro de 2015.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.751/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/412673,
 R E S O L V E:
 exonerar MARIO AZEVEDO PINTO GUIMARÃES FILHO do cargo em comissão de Assistente Técnico I, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Gabinete do Secretário Extraordinário de Estado de Integração de Políticas Sociais, a contar de 1º de outubro de 2015.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.752/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/412673,
 R E S O L V E:
 nomear MAURÍCIO DANTAS DOS ANJOS para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico I, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Gabinete do Secretário Extraordinário de Estado de Integração de Políticas Sociais, a contar de 1º de outubro de 2015.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.753/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/412293,
 R E S O L V E:
 nomear JORGE YRAPUÃ PEREIRA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 21 de setembro de 2015.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.754/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/413870,
 R E S O L V E:

nomear CLÁUDIA CRISTINA FRANÇA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de outubro de 2015.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.755/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,
 R E S O L V E:
 lotar LIDIANE MATOS DE SOUSA, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Comunicação Social.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.756/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,
 R E S O L V E:
 lotar PAULO ROBERTO VASCONCELOS DA SILVA, Assessor Especial I, na Casa Civil da Governadoria do Estado.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.757/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,
 R E S O L V E:
 relatar JAIRO DA COSTA ALVES, Assessor Especial I, no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.758/2015-CCG DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,
 R E S O L V E:
 relatar CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, Assessor Especial III, na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 21 de setembro de 2015.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
 JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 2.185/2015-CCG, DE 20 DE MARÇO DE 2015, PUBLICADA NO DOE Nº. 32.852, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Onde se lê: a contar de 31 de março de 2015
 Leia-se: a contar de 1º de abril de 2015

JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 880069

PORTARIA**RESUMO DA PORTARIA Nº 240/2015-SCCG DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

Nome : Carlos Antonio de Almeida Lima
 Cargo : Coordenador de Eventos
 Nº de Diárias : 4.½ (quatro e meia)
 Origem : Belém
 Destino : Curuá e Oriximiná
 Objetivo : Em virtude das inaugurações, da ponte sobre o rio Curuá e Subestação de Energia
 Período : 23 a 27/09/2015
 Nome : Eder Charles Rosa Macedo
 Cargo : Mestre de Cerimônia
 Nº de Diárias : 4.½ (quatro e meia)
 Origem : Belém
 Destino : Curuá e Oriximiná
 Objetivo : Em virtude das inaugurações, da ponte sobre o rio Curuá e Subestação de Energia
 Período : 23 a 27/09/2015
 Nome : Silvio José Pantoja Fernandes
 Cargo : Assessor de Cerimônia
 Nº de Diárias : 4.½ (quatro e meia)
 Origem : Belém
 Destino : Curuá e Oriximiná
 Objetivo : Em virtude das inaugurações, da ponte sobre o rio Curuá e Subestação de Energia
 Período : 23 a 27/09/2015
 CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 879417**NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Exercício: 2015
 Contrato: 004/2015 - NAC
 Licitação: Dispensa de Licitação 03/NAC/2015 do DOE nº 32.977, de 23/09/2015.
 Objeto: Prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação - TIC.
 Valor Total: R\$ 8.897,16 (oito mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)
 Data da assinatura: 21/09/2015
 Vigência: 21/09/2015 a 20/09/2016
 Unidade Orçamentária: 11107
 Natureza de Despesa: 339139
 Programa de Trabalho: 08.126.1377.6866
 Fonte de Recursos: 0101000000
 Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
 C.N.P.J.: 05.059.613/0001-18
 Endereço: Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - Icoaraci - Belém/PA
 Ordenador: Daniele Salim Khayat

Protocolo 879752**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA**

Portaria nº 648/2015-PGE.G., 22 de setembro de 2015
 O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, no uso de suas atribuições legais, e ...
 CONSIDERANDO que o artigo nº 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a promover a sua apuração imediata;

RESOLVE:

I-Instaurar Sindicância com vistas a apurar fato relatado no memorando nº 085/2015-DAF/PGE de 03.09.2015.
 II-Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

Nome	Id. Funcional	Cargo	Função
Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi	57234659/2	Procurador do Estado	Presidente
Roberta Ferreira da Silva	57202674/2	Técnico de Procuradoria	Membro Titular
Cleyton Isamu Muto	5889929/1	Técnico de Procuradoria	Membro Titular
Patricia Garcia de Souza	57192733/2	Técnico de Procuradoria	Suplente
Kerly de Nazare de Souza Rodrigues	5891269/1	Assistente de Procuradoria	Suplente
Katiane Cristina da Silva Borges	5888805/1	Assistente de Procuradoria	Suplente

III-Fixar o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Parágrafo único do art. 201, da Lei nº 5.810/94.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
 Procurador-Geral Adjunto Administrativo

Protocolo 879503**ERRATA**

Errata da Portaria nº 642/2015-PGE.G de 21.09.2015, publicada no doe nº 32.977 de 23.09.2015

Onde se lê:

ficando o saldo remanescente para gozo oportuno.

Leia-se:

ficando o saldo remanescente para o período de 11 a 25.02.2016

Protocolo 879680**DIÁRIA**

Portaria nº 655/2015-PGE.G., de 23 de setembro de 2015.
 O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o art.145 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 2 e ½ diárias ao servidor Paulo Fernando Pinheiro Martins, Motorista, id. Funcional 55589376/1, para obter cópia das contestações dos processos 00051861620148140012 e 00521635220158140070, no período de 24 a 26.09.15.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Cametá/PA e Abaetetuba/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
 Procurador-Geral Adjunto Administrativo

Protocolo 879501

Portaria nº 656/2015-PGE.G., de 24 de setembro de 2015
 O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o art.145 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 1 e ½ diárias ao servidor Rodrigo Costa Pinto, Assistente Administrativo, id. Funcional 57215081/1, para participar de audiência trabalhista como preposto, no período de 29 a 30.09.15.

Local de origem: Santarém/PA

Local de destino: Altamira/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
 Procurador-Geral Adjunto Administrativo

Protocolo 879943**FUNDAÇÃO PROPАЗ****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015 - FUNDAÇÃO PROPАЗ**

Nº DO CONTRATO: 090/2015
 EXERCÍCIO: 2015
 PROCESSO Nº: 2015/339880
 OBJETO: Fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Fundação PROPАЗ.

VALOR GLOBAL: R\$ 367.444,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/09/2015 à 22/09/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária:14.244.1305.6677

Natureza da Despesa:449052

Fonte:0101

Dotação Orçamentária:14.243.1305.7337

Natureza da Despesa:449052

Fonte:0101

Dotação Orçamentária:14.244.1305.7341

Natureza da Despesa:449052

Fonte:0101

Dotação Orçamentária:14.422.1305.7497

Natureza da Despesa:449052

Fonte:0101

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº

8.666/93 e Decreto Estadual nº 876 de 28 de outubro de 2013.

CONTRATADO: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

ENDEREÇO: Rodovia VRS 814, Km 0,3, nº 300, CEP:95270-000.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Jorge Antônio Santos Bittencourt

Jorge Antônio Santos Bittencourt

Presidente

Fundação PROPАЗ

Protocolo 879877**DIÁRIA****RESUMO DA PORTARIA Nº 143 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

Nome: **RAIMUNDO NONATO SOUZA BOUTH**

Cargo: Colaborador Eventual

Nº de Diárias: ½

Origem: Belém/PA

Destino: Benevides

Objetivo: Ministrara aula no Projeto PROPАЗ ENEM - Benevides.

Período: 26/09/15

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPАЗ

RESUMO DA PORTARIA Nº 144 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Nome: RUI GUILHERME FROTA

Cargo: Colaborador Eventual

Nº de Diárias: ½

Origem: Belém/PA

Destino: Benevides

Objetivo: Ministrara aula no Projeto PROPАЗ ENEM - Benevides.

Período: 26/09/15

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPАЗ

RESUMO DA PORTARIA Nº 145 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Nome: MARCO ANTÔNIO CUNHA DA SILVA

Cargo: Colaborador Eventual

Nº de Diárias: ½

Origem: Belém/PA

Destino: Benevides

Objetivo: Ministrara aula no Projeto PROPАЗ ENEM - Benevides.

Período: 26/09/15

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPАЗ

RESUMO DA PORTARIA Nº 146 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Nome: RENATO GIRARD DE LIMA

Cargo: Colaborador Eventual

Nº de Diárias: ½

Origem: Belém/PA

Destino: Benevides

Objetivo: Ministrara aula no Projeto PROPАЗ ENEM - Benevides.

Período: 26/09/15

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPАЗ

RESUMO DA PORTARIA Nº 147 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Nome: ANDERSON PAULO FONSECA COSTA

Cargo: Coordenador do Núcleo de Projetos

Nº de Diárias: ½

Origem: Belém/Pa
Destino: Benevides
Objetivo: Ministrar aula no Projeto PROPAZ ENEM - Benevides.
Período: 26/09/15
JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT
Presidente da Fundação PROPAZ

Protocolo 879562

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Errata da publicação nº 878755 do dia 24/09/2015 do Diário Oficial nº 32978

Contrato: 31-2015

Objeto: Fornecimento de coffee break e coquetel, conforme as necessidades desta Secretaria.

Valor Mensal Estimado: R\$ 5.167,08

Data Assinatura: 21/09/2015

Vigência: 21/09/2015 a 20/09/2016

Funcional Programática: 04.128.1201.4098

Funcional Programática: 04.122.1390.6596

Natureza da Despesa: 339039

Fiscal: DÁRIO VALADARES MARTINS JÚNIOR

Contratado: **MONCHIK DO LAR COMERCIO E EVENTOS LTDA-ME.**

Endereço: Rua D, casa 20, conjunto Saint Clair Passarinho, quadra H, Bairro 40 horas, email: riso.dolar@gmail.com, CNPJ/ MF nº. 06.304.594/0001-00

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Protocolo 879397

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0334/2015 - DAF/SEAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.546/2014-CCG de 02.07.2014 publicada no DOE nº. 32.676 de 03.07.2014, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº.518/2014, de 10 de julho de 2014, publicada no DOE nº.32.686 de 17.07.2014 e ainda;

CONSIDERANDO o Art. 145 da Lei nº.5.810 de 24.01.1994 e o Processo nº. 2015/373610 de 26.08.2015;

RESOLVE:

I- Autorizar a servidora GERMANA CRISTINA MOTA GONZAGA SILVA, Id. Funcional nº. 57175315/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Seleção de Pessoas - SEAD, a viajar para Zona da Mata, Minas Gerais no período de 28.09.2015 a 30.09.2015, a fim de realizar visita técnica à sede da empresa CONSULPLAN Consultoria e Planejamento em Administração Pública, organizadora do concurso público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, conforme contrato nº. 20/2015, com sede na referida cidade.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 02 e ½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de SETEMBRO DE 2015.

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo 879426

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0513/2015-GS/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas e pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº31.824 de 03 de janeiro de 2011, e ainda;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/395109 de 09/09/2015;

R E S O L V E:

I - REVOGAR, a contar de 31.08.2015, a Portaria nº 910/2014-GS/SEAD, de 30 de dezembro de 2014, publicada no DOE nº 32.802 de 07/01/2015, que prorrogou a cedência da servidora EDILENA MARTA FERNANDES EMEDIATO, Id. Funcional nº

54181644/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Administrador, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG.

II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 31.08.2015 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo 879409

PORTARIA SEAD Nº 523/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.824 de 03 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art. 61;

CONSIDERANDO o disposto na IN AGE Nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Irenice Batista da Silva, Matrícula Nº 5721644/8, ocupante do cargo de Coordenadora da Ouvidoria, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão, às atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo 879567

IMPrensa Oficial do Estado

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 001/2015

Data de Assinatura: 15/09/2015

Vigência: 16/09/2015 a 15/09/2016

Classificação do Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de material.

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 044/2014

Exercício: 2015

Orçamento:

Programa de Trabalho - 22.122.1297.4534

Natureza da Despesa - 3390.39

Fonte do Recurso - 0261

Origem do Recurso - Estadual

Contratado: ENGEPOLO AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Endereço: Quadra 1112,Sul Alameda 3, S/N, Bloco C, Sala G

CEP: 777024-166 - Palmas/TO

Telefone: (65) 3051-7000

E-mail: norsul.marco@terra.com.br

Ordenador: Luís Cláudio Rocha Lima

Protocolo 879422

Termo Aditivo: 001/2015

Data de Assinatura: 21/09/2015

Vigência: 22/09/2015 a 21/09/2016

Classificação do Objeto: Contratação de serviços para área gráfica.

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 048/2014

Exercício: 2015

Orçamento:

Programa de Trabalho - 22.131.1364.6805

Natureza da Despesa - 3390.39

Fonte do Recurso - 0261

Origem do Recurso - Estadual

Contratado: D C CHAVES EIRELI - EPP

Endereço: Tv. Lomas Valentina, Nº 1228, Altos, Bairro: Pedreira

CEP: 66.087-441 - Belém-PA

Telefone: (91) 3277-2438

E-mail: impresso1@hotmail.com

Ordenador: Luís Cláudio Rocha Lima

Protocolo 879657

FÉRIAS

Portaria nº 142 de 23 de Setembro de 2015.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.10 a 30.10.2015, com retorno as suas atividades no dia 02.11.2015.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO ALEXANDRE FRANCO PEREIRA	3151506/1	2014/2015
CONSUELO MARQUES DAS CHAGAS	3150577/1	2014/2015
ELIANA MARIA DOS SANTOS BATISTA	5361311/2	2014/2015
RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS BONFIM	3150747/1	2014/2015
RAIMUNDO NONATO MARQUES	3150429/1	2014/2015
RAIMUNDO SARMENTO FURTADO DE MENDONÇA	3151131/1	2014/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo 879452

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 316 de 21 de setembro de 2015

CONCEDER, ao servidor DANIEL ARACATY LOBATO, matrícula Nº 57195689/2, Técnico em Saúde-Odontólogo, lotado na Gerência de Análise Técnica/DAS, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/10 a 30/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 31/10/2015.

Eliene dos Santos Barbosa

Diretor Administrativo e Financeiro

Em exercício

Protocolo 879833

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 315 de 18 de setembro de 2015

CONCEDER, a servidora ROSA DOS INOCENTES MARQUES ALFAIA, matrícula Nº 3155951/1, Assistente Administrativo, lotada no Gabinete da Presidência, Licença Assistência, de acordo com o Art. 86 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico), no período de 15/08 a 13/09/2015, devendo retornar ao serviço no dia 14/09/2015.

Eliene dos Santos Barbosa

Diretor Administrativo e Financeiro

Em exercício

Protocolo 879838

DIÁRIA

Portaria nº 323 de 24 de setembro de 2015

CONCEDER, 1 e 1/2(uma e meia) Diária a servidora, MARISA ROCHA LOBATO, matrícula nº 3155960/1, Procurador Autárquico, lotada na Procuradoria Jurídica do IASEP, de acordo com a Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, no município de Santarém/PA, no período de 29 a 30/09/15, com objetivo de participar de audiência nos autos do Processo nº 0005733-07.2012.814.0051, feito que tramita na 6ª Vara Cível e Empresarial do Município.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Presidente

Protocolo 879865

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 314 de 18 de setembro de 2015

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art. 61;

Considerando o disposto na IN AGE Nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015;

DESIGNAR, a servidora ETTIENE ANGELIM MORAES, matrícula nº 57235115/2, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Comunicação, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão, às atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Iris Ayres de Azevedo Gama
Presidente

Protocolo 879597

Portaria nº 313 de 18 de setembro de 2015

CONCEDER, a servidora ANGELA PERDIGÃO DE MORAES, matrícula 57232573/1, Assistente Administrativo, lotada na DAS/Coordenadoria de Gestão em Saúde, Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 21/09/2015 a 19/09/2017, sem ônus para o Estado.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Presidente

Protocolo 879646

**INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO
DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 257 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

A Presidente em exercício do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 256/2015, de 21/09/2015, publicado no DOE nº 32.979, de 25/09/2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2015.122- Chefia de Gabinete, de 18/09/2015 que dispõe sobre a Concessão de Licença Paternidade.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor ALLAN GOMES MOREIRA, matrícula nº 57234755/3, ocupante do cargo de Presidente, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 21/09/2015 a 30/09/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo 879923

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 256 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 04/09/2012, publicado no DOE nº 32.235, de 05/09/2012.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2015.122- Chefia de Gabinete, de 18/09/2015, que dispõe sobre designação de servidor.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO, matrícula nº. 5839734/10, ocupante do cargo de Administrador/ Diretora, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, para responder pela Presidência, durante a ausência do titular ALLAN GOMES MOREIRA, matrícula nº 57234755/3, no período 21/09/2015 a 30/09/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Allan Gomes Moreira

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo 879914

PORTARIA Nº 258 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

A Presidente em exercício do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 256/2013, de 18/09/2015 publicada no DOE nº 32.979 de 25/09/2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2015.122 - Chefia de Gabinete, de 18/09/2015 que dispõe sobre designação de servidor.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RAILSON LEMOS MOTA, matrícula nº 715549/5 ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública/ Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da Presidência para responder pela Diretoria de Administração e Finanças- (DAS.5) durante o impedimento da titular, no período de 21/09/2015 a 30/09/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo 879929

**ESCOLA DE GOVERNANÇA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 229 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 916/2015 - CDHP/DDPEG, de 17/09/2015, nos autos do processo nº. 410342/2015.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ALEX SILVA DE CHAUMONT, matrícula nº. 57207769, CPF: 741902372-72, ocupante do cargo de Secretário de Coordenação, Suprimentos de Fundos no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de pronto pagamento, os quais serão suportados pelos Elementos de Despesas abaixo discriminados, com aplicação no prazo de 15 (quinze) dias, devendo a prestação de contas ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Elemento de Despesa: 339036 - Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Valor: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral

Av. Almirante Barroso, 4314. Bairro: Souza. CEP: 66613-710. Belém - PA.

Protocolo 879820

**SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA**

PORTARIA

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR**

PORTARIA Nº 2015330002254, de 23 de setembro de 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: CLEONICE DOS SANTOS MODESTO.

CPF: 061.144.742-87.

MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS SD XS.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$47.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$35.113,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

NATALIA DOS SANTOS MODESTO CNH: 4757413616

WALDIR DA SILVA MODESTO CNH: 314189387

NUBIA DOS SANTOS MODESTO CARDOSO CNH: 5799654489

PORTARIA Nº 2015330002248, de 23 de setembro de 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: IVANILDO LOPES DE ALFAIA.

CPF: 652.430.562-00.

MARCA/MODELO: FIAT/UNO WAY 1.4.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$44.625,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$33.771,84.

PORTARIA Nº 2015330002251, de 23 de setembro de 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ.

CPF: 235.607.382-53.

MARCA/MODELO: IMP/TOYOTA COROLLA GLI18.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.654,88.

Protocolo 879664

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - PESSOA COM
DEFICIÊNCIA-
CAIF/DTR**

PORTARIA Nº 2015330002257, de 23 de setembro de 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: PEDRO NAZARENO CRUZ DE LIMA.

CPF: 137.684.252-15.

MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ESSENCE 1.6.

CHASSI: 9BD196283F2242788.

Protocolo 879668

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 1.592 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO FA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental, publicado no D.O.E. nº 32.898, de 02/06/2015.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Maria Helena Cardoso Ramos, Identificação Funcional nº 5796326/2, Coordenadora Fazendária, lotada na DTI, para atuar como Fiscal do Contrato nº 046/2015/ SEFA, firmado entre a SEFA e a Empresa SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRONICO LTDA, referente a contratação de empresa para renovação das Licenças de uso e Suporte técnico das Bibliotecas SDK JAVA com atualização das versões durante o período de vigência do contrato.

NILO EMANOEL RENDEIRO NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 879639

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 1.611 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO FA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental, publicado no D.O.E. nº 32.898, de 02/06/2015.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor Evando Caíres Pardini, Identificação Funcional nº. 5419620601, Coordenador Fazendário, lotado na DTI, para atuar como Fiscal do Contrato nº 048/2015, firmado entre a SEFA e a empresa TERACOM TELEMÁTICA S.A, referente ao fornecimento de ativos de rede (switch), conforme condições, descrições e especificações técnicas e com prestação de garantia de funcionamento e assistência técnica.

NILO EMANOEL RENDEIRO NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 879939

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 1º

Contrato: 030/2015/SEFA.

Data da assinatura: 17/08/2015.

Justificativa: Com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 494/2015/CONJUR/SEFA, o presente termo aditivo tem por objeto, o acréscimo de 75 (setenta e cinco) Nobreak 700VA e 25(vinte e cinco) Nobreak 1200VA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 005/2015 do Pregão Eletrônico nº 084/2014/SEGUP.

Valor Total: R\$27.925,00

Orçamento: 17101.04.129.1365.6810.

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 0131

Contratado: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 52.618.139/0030-31.

Endereço: Avenida Pirâmide, nº 661, Eldorado, CEP nº 09970-330, Diadema, São Paulo.

Ordenador: NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Protocolo 879366

Termo Aditivo: 2º

Contrato: 025/2012.

Data da assinatura: 24/09/2015.

Vigência: 28/09/2015 a 27/12/2015.

Justificativa: fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 530/2015/CONJUR/SEFA, o presente termo aditivo tem por objeto, Prorrogar o prazo de vigência do contrato até 27/12/2015, para realização de auditoria do PROGEFAZ - Contrato de Empréstimo nº 2078/OCR-BR, relativa aos exercícios de 2014 e 2015.

Contratado: LOUDON BLOMQUIST - AUDITORES INDEPENDENTES - CNPJ: 33.179.672/0001-65.

Endereço: Rua Senador Paulo Egídio nº 72, Salas 1007, 1008 e 1.309, CEP: 01.006-000 São Paulo/SP.

Ordenador: NILO EMANOEL RENDEIRO NORONHA

Protocolo 879714

DIÁRIA**PORTARIA de 1596 de 24 de setembro de 2015**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00006/2015 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o nº 2015/002015730022307-1, AUTORIZAR o pagamento de 2 e 1/2 diárias a ALCINO ALVES DA COSTA, identificação funcional nº 0518637401, CPF - 109.900.032-72, MOTORISTA, lotado(a) na COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, com o objetivo de conduzir em veículo oficial o coordenador da cecomt Belém para Cametá, no período de 24.09.2015 a 26.09.2015, no trecho Bel/Cametá/Bel.

Antônia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

PORTARIA de 1595 de 24 de setembro de 2015

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00018/2015 - CERAT BREVES, nº 2015/052015730000655-9, AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 diárias a WALTER DOS SANTOS BORGES, identificação funcional nº 0200823802, CPF - 170.811.732-68, MARINHEIRO REG. DE CONVES, lotado(a) na COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, com o objetivo de conduzir a lancha rio arama para que seja feita sua manutenção, no período de 05.10.2015 a 09.10.2015, no trecho Bre/Belém/Bre.

Antônia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

PORTARIA de 1594 de 24 de setembro de 2015

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00021/2015 - CERAT BREVES, nº 2015/052015730000658-3, AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 diárias a JOAO BOSCO, identificação funcional nº 0512105101, CPF - 380.344.172-20, MARINHEIRO REG. MAQUINAS, lotado(a) na COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, com o objetivo de conduzir a lancha Rio Aramã para manutenção, no período de 05.10.2015 a 09.10.2015, no trecho Bre/Belem/Bre.

Antônia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

Protocolo 879663

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF, originários da Ação Fiscal de rotina ou pontual do período de 06/2014 a 04/2015, autorizados pela O.S. nº 102015820000110-8, conforme abaixo identificados:

AINF
102015510003466-2
102015510003465-4

RAZÃO SOCIAL: JOÃO PEREIRA DE SOUSA COMÉRCIO

INSC. EST. Nº. 15.251.806-1

AFRE Responsável: MARIO CÉSAR HOLLANDA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA

Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 879407

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF

O Ilmo. Sr. LUIZ MONTEIRO RIBEIRO, Coordenador Fazendário de Redenção desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

LEONARDO HAEFFNER

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL :FRIGORIFICO MERCOSUL S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL :15266963-9

Ordem de Serviço : 002014480000466-0

A.I.N.F. Nº : 072015510009528-1

LUIZ MONTEIRO RIBEIRO

Coordenador Fazendário - CERAT - Redenção

Protocolo 879424

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT ALTAMIRA

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF, originários da Ação Fiscal de rotina ou pontual do período de 06/2014 a 04/2015, autorizados pela O.S. nº 102015820000125-6, conforme abaixo identificados:

AINF
102015510003463-8
102015510003464-6

RAZÃO SOCIAL: S. TAKEMURA SAKAIRI AQUARIUM EPP

INSC. EST. Nº. 15.280.817-5

AFRE Responsável: MARIO CÉSAR HOLLANDA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA

Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 879450

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Coordenador Fazendário - CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial, para o período de 11/2013 a 12/2014, referente ao Termo de Início de Fiscalização nº 002015480000408-0, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: A R CHAVES

Insc. Est. : 15.429.758-5

Auditor Fiscal solicitante: DANIEL FRAIHA PEGADO

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

(X)-DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

(X)- RECIBO DE ENTREGA DO ARQUIVO EFD-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

(X)- ARQUIVO EFD DO PERÍODO

(X)- BALANÇO PATRIMONIAL

(X)- COMPROVANTE DE ENTREGA - DIEF

(X)- COMPROVANTE DE ENTREGA DO ARQUIVO EFD-PERÍODO

(X)- CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

(X)- CUPOM DE LEITURA "X" EMITIDO LOGO APOS O REDUÇÃO "Z" VISUALIZANDO O GT'

(X)- D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.

(X)- DEMONSTRAÇÃO DO CONTA MERCADORIAS

(X)- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(X)- DIEF/GIEF

(X)- GNRE-GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

(X)- GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÕES E APURAÇÃO DE ICM'S - GIA/ST

(X)- LEITURA DE MEMORIA DA FITA DETALHE-MFD

(X)- LEITURA DE MEMORIA FISCAL

(X)- LIVRO BANCO CONTA MOVIMENTO

(X)-LIVRO CAIXA

(X)- LIVRO DE CONTROLHE DO ESTOQUE E PRODUÇÃO

(X)- LIVRO DIÁRIO

(X)- LIVRO RAZÃO

(X)- MAPA RESUMO ECF (REDUÇÃO Z ANEXA)

(X)- NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR-MODELO 2

(X)- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS

(X)- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

(X)- REGIME ESPECIAL

(X)-RELAÇÃO DE NFS.REF AOS PAG.() 1141, () 1146, () 1173

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal

Local de entrega dos documentos

CERAT Marituba, Sala da OEAT Ananindeua, Rod. Br 316, Km 13

(ao lado do Prefeitura de Marituba

Telefone: 3201-3308

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso XI, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Marituba, 23 de Setembro de 2015

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO

Coordenador Fazendário - CERAT - Marituba

Protocolo 879543

Edital - CERAT Santarém - AINF de Trânsito

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Antonio Souza de Mendonça

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : C. T. Distribuidora de Alimentos Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.326.293-1

A.I.N.F. Nº : Nº 37.2015.51.000.0800-0

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 879613

Edital - CERAT Santarém - AINF de Trânsito

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Antonio Souza de Mendonça

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Panificadora Massamix Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.211.827-6

A.I.N.F. Nº : Nº 37.2015.51.000.0801-8

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 879617

Edital - CERAT Santarém - AINF de Trânsito

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Antonio Souza de Mendonça

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : C. A. Bergo Supermercado
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.286.258-7
 A.I.N.F. Nº : Nº 37.2015.51.000.0860-3
 NIVALDO FARIAS BREDERODE
 Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 879618

Edital - CERAT Santarém - AINF de Trânsito
 O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Evandro Cesar Grillo Machado
 Auditor Fiscal da Receita Estadual
 RAZÃO SOCIAL : J. Carrer
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.238.134-1
 A.I.N.F. Nº : Nº 38.2015.51.000.0736-8
 NIVALDO FARIAS BREDERODE
 Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 879622

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA
 O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, no município de ALTAMIRA faz saber aos representantes legais da empresa **J. M. LIMA - COMERCIO E SERVIÇOS ME, I.E.:** **15.331.692-6**, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372015510000827-1 contra a mesma, decorrente do TAD nº 382014390001791.

Fica a empresa INTIMADA a recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera NOTIFICADA, nos termos do artigo 14 §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de Impugnação, em igual prazo, à Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
 Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 879677

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.
 Razão Social: **QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Inscrição Estadual: 15.432.746-8
 Notificação Fiscal nº 032015820000670-1
 Auditor Fiscal solicitante: Maricelma Soares dos Santos Gutierrez
 Documentos solicitados:
 Balanço Patrimonial
 Extrato bancário de conta
 Arquivo EFD do período
 Declaração de imposto de renda pessoa jurídica
 DIEF / GIEF
 Livro de Registro de Apuração de ICMS
 Livro de Registro de Entradas
 Livro de Registro de Inventário
 Livro de Registro de Saídas
 Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
 Notas Fiscais de Entradas
 Notas Fiscais de Saída
 Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 08/2014 até 03/2015
 Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LUIZ GUILHERME BATISTA COUTO
 Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo 879751**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa FRIGORIFICO ARAUJO E SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Est. Nº 15.395.305-5, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 01/2014 ATÉ 11/2014, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012015820001066-3, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: MARTA MENEZES DOS SANTOS
 DOCUMENTOS SOLICITADOS:
 LIVRO CAIXA
 Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
 Local de entrega dos documentos:
 Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,
 Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
 Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 879768

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Coordenador da CERAT Marabá desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente a Ordem de Pontual, por mais 60 dias, conforme estabelece o Artigo 29 da I.N. nº 18, de 16/08/2007 da Secretária de Estado da Fazenda.

RAZÃO SOCIAL: G S DO NASCIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.422.537-1
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 032015820000393-1
 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032015920000185-6
 Validade: 03/11/2015
 LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
 Coordenador da CERAT Marabá

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Coordenador da CERAT Marabá desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente a Ordem de Pontual, por mais 60 dias, conforme estabelece o Artigo 29 da I.N. nº 18, de 16/08/2007 da Secretária de Estado da Fazenda.

RAZÃO SOCIAL: H K S DO NASCIMENTO FILHO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.416.353-8
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 032015820000388-5
 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032015920000184-8
 Validade: 23/10/2015
 LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
 Coordenador da CERAT Marabá

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Coordenador da CERAT Marabá desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente a Ordem de Pontual, por mais 60 dias, conforme estabelece o Artigo 29 da I.N. nº 18, de 16/08/2007 da Secretária de Estado da Fazenda.

RAZÃO SOCIAL: S G SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.294.398-6
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 032015820000474-1
 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032015920000187-2
 Validade: 13/11/2015.
 LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
 Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo 879784**OUTRAS MATÉRIAS**

Portaria n.º201501001043 de 24/09/2015 - Proc n.º 002015730022257/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio Domingos Almeida de Andrade - CPF: 137.557.302-00
 Marca: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ECONO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201501001045 de 24/09/2015 - Proc n.º 002015730022170/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Francisco Antonio dos Santos Albuquerque - CPF: 754.843.742-00

Marca: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX AT Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201501001047 de 24/09/2015 - Proc n.º 002015730021861/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Borges Figueiredo - CPF: 569.920.172-68
 Marca: FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201501001049 de 24/09/2015 - Proc n.º 042015730006478/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Damião de Sousa Feitosa - CPF: 232.886.042-72
 Marca: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ 4 PORTAS TRANSMISSÃO MANUAL Tipo: Pas/Automóvel

Protocolo 879654

Portaria n.º201504006242, de 24/09/2015 - Proc n.º 2015730021706/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cicero Chaves de Araujo - CPF: 393.660.652-87
 Marca/Tipo/Chassi
 VW/NOVOGOL1.6RALLYE/Pas/Automovel/9BWAB45U2EP168048
Portaria n.º201504006244, de 24/09/2015 - Proc n.º 42015730006491/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ailton Almeida Alves - CPF: 323.878.732-20
 Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019E2255823

Portaria n.º201504006246, de 24/09/2015 - Proc n.º 2015730022282/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adriano Miranda Ferreira - CPF: 621.694.912-87
 Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO MILLE WAY ECON/Pas/Automovel/9BD15844A96221512

Portaria n.º201504006248, de 24/09/2015 - Proc n.º 42015730006528/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Orlando Sousa de Araujo - CPF: 194.947.772-04
 Marca/Tipo/Chassi

I/CHEVROLETCLASSICLS/Pas/Automovel/8AGSU19F0DR137348
Portaria n.º201504006250, de 24/09/2015 - Proc n.º 42015730006525/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Batista da Silva Martins - CPF: 311.156.912-87

Marca/Tipo/Chassi
 TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BT4E2026474

Portaria n.º201504006252, de 24/09/2015 - Proc n.º 2015730022366/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Horacio Jose dos Santos Costa - CPF: 125.471.582-72

Marca/Tipo/Chassi
 GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19808B204191

Portaria n.º201504006254, de 24/09/2015 - Proc n.º 2015730021176/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Moraes de Albuquerque - CPF: 024.060.552-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019F2273025

Portaria n.º201504006256, de 24/09/2015 - Proc n.º 2015730021983/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fabio Antonio Gama Ribeiro - CPF: 854.071.862-68

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69L0FG235760

Portaria n.º201504006258, de 24/09/2015 - Proc n.º 42015730006342/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Aldemir Maia de Lima - CPF: 414.625.562-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75Z0EB185192

Portaria n.º201504006260, de 24/09/2015 - Proc n.º 2015730022113/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Jorge da Silva Soares - CPF: 136.973.152-34

Marca/Tipo/Chassi

GM/MERIVA JOY/Pas/Automovel/9BGXL75G07C707406

Portaria n.º201504006262, de 24/09/2015 - Proc n.º 2015730022231/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fabiane Gama Ribeiro - CPF: 727.326.442-34

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.0/Pas/Automovel/9BWDA05U1DT124475

Portaria n.º201504006264, de 24/09/2015 - Proc n.º 2015730022237/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Robertson do Nascimento Ribeiro - CPF: 117.745.842-04

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201MA2061402

Portaria n.º201504006266, de 24/09/2015 - Proc n.º 2015730022115/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcelo Augusto Aviz de Oliveira - CPF: 744.117.483-04

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/
Automovel/9BD373121D5015600

Portaria n.º201504006268, de 24/09/2015 - Proc n.º 2015730022154/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcos Batista Alexandre - CPF: 353.337.402-59

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/9BD372111C4008384

Portaria n.º201504006270, de 24/09/2015 - Proc n.º 42015730006467/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose de Noronha Maia - CPF: 311.191.902-15

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XE120FLEX/Pas/
Automovel/9BRBDWHE3F0241620

Portaria n.º201504006272, de 24/09/2015 - Proc n.º 42015730006469/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sauro Augusto Mota Lima - CPF: 200.894.652-53

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0DB148754

Portaria n.º201504006274, de 24/09/2015 - Proc n.º 42015730006472/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elenice Maia de Oliveira - CPF: 206.447.282-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132E3148364

Portaria n.º201504006276, de 24/09/2015 - Proc n.º 2015730022250/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Carlos Moraes da Silva - CPF: 221.525.712-15

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO WAY 1.0/Pas/Automovel/9BD195162C0231679

Portaria n.º201504006278, de 24/09/2015 - Proc n.º 2015730022252/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wanderlei do Nascimento Pantoja - CPF: 237.209.212-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0FG266361

Portaria n.º201504006280, de 24/09/2015 - Proc n.º 2015730022228/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcos Antonio da Silva Moura - CPF: 181.832.982-49

Marca/Tipo/Chassi

I/FORD FOCUS 2L FC FLEX/Pas/Automovel/8AFTZZFFCDJ063378

Protocolo 879658

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS
ERRATA**

No Acórdão n. 4757 - 1ª CPJ, publicado no DOE n. 32.977, de 23/09/2015,

Onde se lê: "CONSELHEIRO RELATOR: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA"

Leia-se: "CONSELHEIRA RELATORA: ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES"

No Acórdão n. 4758 - 1ª CPJ, publicado no DOE n. 32.977, de 23/09/2015,

Onde se lê: "CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCÊS"

Leia-se: "CONSELHEIRA RELATORA: ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES"

Protocolo 879716

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

O Banpará S/A, por meio da CPL, torna público o resultado da fase de PONTUAÇÃO TÉCNICA da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Empresa	Pontuação Técnica (PT)	PT Maior (PTM)	IT
KPMG Auditores	172,50	172,5	1,00
UHY Auditoria	59,50	172,5	0,34

Abre-se o prazo para recurso e contra recursos conforme legislação vigente.

A Comissão.

Protocolo 879428

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 231/15 22.09.2015. Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à servidora Maria Mesquita de Sousa Campos, matrícula nº.2021889/1, Técnica do Registro Mercantil CL.B, no período de 04.01.2016 a 02.02.2016, referente ao triênio de 2009/2012, conforme Processo Administrativo nº 2015/386226. PAULO SÉRGIO PINHEIRO-Presidente

Protocolo 879644

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 230/15 de 22.09.2015. Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora Deyse do Socorro Costa de Oliveira Calandrini, matrícula nº.5899867/2, Técnica em Gestão Pública, no período de 10.09.2015 a 08.03.2016, conforme Processo nº.2015/408053. PAULO SÉRGIO PINHEIRO-Presidente

Protocolo 879627

CONTRATO

CONTRATO Nº027/2015

Data da Assinatura: 22/09/2015

Valor: R\$ 48.742,20

Vigência: 22/09/2015 a 21/09/2016

Objeto: Aquisição de móveis, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº06/2014 da Universidade do Estado do Pará.

Contratante: JUCEPA

Contratado: ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDAGASE E MARTINS LTDA

CNPJ nº 03.810.869/0001-90

Ordenador: PAULO SÉRGIO PINHEIRO

Protocolo 879367

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Justificativa: Prorrogação do Contrato nº150/2012, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações, no art. 57, inciso II, combinado com o previsto no instrumento originário.

Data de Assinatura: 22/09/2015

Objeto: Fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, para máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos .

Contratado: Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda.

Vigência:19/01/2016 a 18/01/2017

Ordenador: PAULO SÉRGIO PINHEIRO

Protocolo 879637

CONVÊNIO

Convênio 006/2015

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará e Associação Comercial e Industrial de TUCURUI- ACIT

Objeto do Convênio: A desconcentração da prestação de Serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins, por meio da Conveniada, para desconcentração destas atividades, no Município de Tucuruí/PA, estabelecido o pagamento, a título de retribuição, destinado ao custeio operacional da Unidade Desconcentrada, a ser depositado na conta-corrente da Conveniada.

Assinatura:22/09/2015

Vigência do Convênio: 15-01-2016 à 14-01-2020.

Ordenador Responsável: Paulo Sérgio Pinheiro

Protocolo 879371

Convênio 004/2015

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará e Município de Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Eldorado dos Carajás (ACIEC)- CNPJ:84.139.633/0001-75.

Objeto do Convênio: A desconcentração da prestação de Serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins, por meio da Conveniada, para desconcentração destas atividades, no Município de Eldorado dos Carajás/PA, estabelecido o pagamento, a título de retribuição, destinado ao custeio operacional da Unidade Desconcentrada, a ser depositado na conta-corrente da Conveniada.

Assinatura:22/09/2015

Vigência do Convênio: 22-09-2015 à 21-09-2020.

Ordenador Responsável: Paulo Sérgio Pinheiro

Protocolo 879671

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, notifica por meio de edital, com fundamento, por analogia, no art. 14, III da lei estadual no 6.182/1998, a empresa ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EIRELLI EPP, sobre a aplicação da penalidade de MULTA, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por descumprimento do contrato nº184/2013. A empresa será considerada notificada 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. A empresa fica ciente, ainda, que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, caso queira, apresentar recurso, de acordo com o art. 109, I, "f" da lei 8.666/1993.

Ordenador: PAULO SÉRGIO P. M. PINHEIRO

Protocolo 879372

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº229/15 de 22. 09.2015. O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 6.063 de 25 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 6.874 de 29 de junho de 2006, na Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, e no Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 249 de 11/11/2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº 5.810/94, e no Art. 40, da Constituição do Estado. RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho que considerou aprovados no estágio probatório os servidores, constante desta Portaria, a contar da data em que se deu o término do referido estágio. Andrea Maria Paes Alves, matrícula 57211174/2, Assistente do Registro Mercantil, conceito excelente, processo 2012/434797, Patrícia de Souza Santos, matrícula 57203221/2, Técnico do Registro Mercantil-Direito, conceito excelente, processo 2012/303998, Helayne de Oliveira Alves, matrícula 5821495/3, Técnico do Registro Mercantil-Direito, conceito excelente, processo 2012/434730, Marcelo Mendes Carneiro Teixeira, matrícula 6060968/1, Técnico do Registro Mercantil-Direito, conceito excelente, processo 2012/434698. Paulo Sérgio Pinheiro-Presidente

Protocolo 879615

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 4º

Convênio: 037/2014

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 24/09/2015

Vigência: 01/10/2015 a 31/03/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Santarém

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 879535

Termo Aditivo: 4º

Convênio: 054/2014

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 24/09/2015

Vigência: 01/10/2015 a 29/02/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Água Azul do Norte

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 879540

Termo Aditivo: 4º

Convênio: 060/2014

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 24/09/2015

Vigência: 01/10/2015 a 31/03/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Ponta de Pedras

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 879544

Termo Aditivo: 3º

Convênio: 079/2014

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 24/09/2015

Vigência: 01/10/2015 a 31/03/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Tracuateua

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 879550

Termo Aditivo: 3º

Convênio: 082/2014

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 24/09/2015

Vigência: 01/10/2015 a 31/03/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Aurora do Pará

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 879555

Termo Aditivo: 2º

Convênio: 130/2014

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 24/09/2015

Vigência: 01/10/2015 a 31/03/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Augusto Corrêa

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 879561

Termo Aditivo: 3º

Convênio: 135/2014

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 24/09/2015

Vigência: 01/10/2015 a 31/03/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de São Miguel do Guamá

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 879568

Termo Aditivo: 3º

Convênio: 171/2014

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 24/09/2015

Vigência: 01/10/2015 a 31/03/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Porto de Moz

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 879572

Termo Aditivo: 2º

Convênio: 201/2014

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 24/09/2015

Vigência: 01/10/2015 a 31/03/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Ourém

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 879579

DIÁRIA

PORTARIA Nº 501, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-GS, de 28 de Janeiro de 2015, e considerando o Processo nº 387359/2015.

R E S O L V E:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado de acordo com as bases vigentes, referente à viagem para Oeiras do Pará e São Sebastião da Boa Vista/PA, a fim de realizar vistoria técnica de Convênios FDE nos referidos municípios.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
01	Antônio Carlos Queiroz de Freitas Filhos	57231220/3	Assessor Especial I	29.09 à 02.10.2015	3 e ½ (três e meia) diárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, de 22 de Setembro de 2015.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA

Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo 879849

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 07/2015 - DEAUDS/SESPA

A Diretora da DDASS - Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde/ SESPA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA Nº 1361 de 19 de novembro de 2013-GAB/SESPA, publicado no DOE nº 32525 de 20/11/2013.

RESOLVE:

Designar os Auditores em Saúde do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, Componente Estadual Ricardo José Condujú Conceição, matrícula 5808219/2, Ivaneide Oliveira Rebouças de Barros, matrícula 5089085/1 e Osmar Barroso Netto, matrícula 57207807/1, sob a coordenação do primeiro, para procederem Auditoria em Saúde nos Programas e Recursos Financeiros da Atenção Básica, abrangendo o exercício de 2013, assim como a situação atual do Sistema Municipal de Saúde e de seu Órgão Gestor (Secretaria Municipal de Saúde com suas respectivas Coordenações), no município de Tucumã/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 24 de setembro de 2015.

Débora Francisca da Silva Jares Alves

Diretora da DDASS/SESPA

Protocolo 879386

PORTARIA Nº 193 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo 2015/100918.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora HONORATA CLAUDIA SEBASTIANA DOS SANTOS FURTADO, matrícula nº 57192484/1 cargo ASSISTENTE SOCIAL do HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS para o GABINETE DO SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 194 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor dos processos 2015/389953, 2015/121134.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora MARIA DO SOCORRO LIMA FURTADO, matrícula nº 54190592/1 cargo ASSISTENTE SOCIAL do CENTRO DE SAÚDE - ICOARACI / ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para o GABINETE DO SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 195 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor dos processos 2015/369164.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora JOSYANE AMORIM DA COSTA, matrícula nº 5900637/1 cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM do CENTRO DE SAÚDE - TUCUNDUBA / ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para o HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 24.09.2015.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo 879490

PORTARIA Nº 1052 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado no DOE nº 32.873/27.04.2015, e considerando o teor dos processos nº 2015/169505, 2015/220446.

R E S O L V E:

I-CESSAR, a contar de 05/10/2015, os efeitos da Portaria nº 2371 de 18.11.2011, publicada no DOE nº 32055 de 14.12.2011, que autorizou a servidora ANNE CAROLYNE PINA RIBEIRO, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 54190917/2, lotada na DIVISÃO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

II- AUTORIZAR, a contar de 05/10/2015, o servidor ALVARO AUGUSTO MACIAS NETO, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 54191740/1, lotado na DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 1053 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e considerando o teor dos processos nº 2015/186652, 2015/220446.

R E S O L V E:

I-CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1440 de 17.06.2011, publicada no DOE nº 31948 de 04.07.2011, que autorizou a servidora SIMONE SILVEIRA DA COSTA, cargo MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula nº 54186802/2, lotada no 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CASTANHAL, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

II- AUTORIZAR, o servidor NEUDER WESLEY FRANÇA DA SILVA, cargo MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula nº 8400473/3, lotado no DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 1223 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e considerando o teor dos processos nº 2015/169796, 2015/220446.

R E S O L V E:

I-CESSAR, os efeitos da Portaria nº 2395 de 18.11.2011, publicada no DOE nº 32052 de 09.12.2011, que autorizou a servidora IONEIDE SANTOS XAVIER, cargo TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, matrícula nº 5595142/2, lotada no LABORATÓRIO CENTRAL, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

II- AUTORIZAR, a contar de 01/10/2015, o servidor PAULO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA, cargo TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, matrícula nº 8400473/3, lotado no LABORATÓRIO CENTRAL, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 1224 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e considerando o teor dos processos nº 2015/152432, 2015/220446.

R E S O L V E:

I-CESSAR, a contar de 01/04/2015, os efeitos da Portaria nº 631 de 05.06.2012, publicada no DOE nº 32185 de 26.06.2012, que autorizou a servidora ADELE MELO SILVA, cargo ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, matrícula nº 54190810/1, lotada no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

II- AUTORIZAR, a contar de 01/10/2015, a servidora MÁRCIA CRISTINA DO NASCIMENTO AIRES, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 54191840/1, lotada no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 1225 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e considerando o teor dos processos nº 2015/152432, 2015/220446.

R E S O L V E:

I-CESSAR, a contar de 01/04/2015, os efeitos da Portaria nº 504 de 07.05.2012, publicada no DOE nº 32156 de 14.05.2012, que autorizou a servidora MARY ALVES FERREIRA, cargo ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 54190764/1, lotada no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

II- AUTORIZAR, o servidor WANDERSON ANTONIO FLORENTINO DE ANDRADE, cargo AUXILIAR DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, matrícula nº 57197102/1, lotado no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 1227 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e considerando o teor dos processos nº 2015/201235, 2015/220446.

R E S O L V E:

I-CESSAR, os efeitos da Portaria nº 499 de 07.05.2012, publicada no DOE nº 32156 de 14.05.2012, que autorizou a servidora REJANE MAIA MESCOUTO, cargo ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 57197394/1, lotada no 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTA IZABEL DO PARÁ, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

II- AUTORIZAR, a servidora ELIANA DE NAZARÉ PAIXÃO DE SOUZA, cargo ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 5086493/2, lotada no 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTA IZABEL DO PARÁ, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24.09.2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
Protocolo 879710

PORTARIA COLETIVA Nº 1231 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11.

R E S O L V E:

RESCINDIR, os contratos administrativos listados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	A contar
54188016-2	ALDERI FLORENCIO DE SOUSA JUNIOR	MEDICO	10º CRS ALTAMIRA	02.09.2015
54182347-2	ANA PAULA LAREDO AMERICO	FARM. BIOQUIMICO	DO/ENDEMIAS	16.09.2015
5908787-1	EDISON MIGUEL DA CRUZ FERREIRA	MEDICO	11º CRS MARABÁ	05.09.2015
5557100-2	EDNA MARIA MONTEIRO ALVES	TÉC. DE ENFERMAGEM	UR PSICOSSOCIAL	20.09.2015
5907450-1	RENATO ALBERTO LOPES CAMARGO	MEDICO	12º CRS CONC. ARAGUAIA	02.09.2015
5904509-1	ADRIANO FRIAS DA SILVA NETO	MEDICO	8º CRS BREVES	01.09.2015

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24.09.2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
Protocolo 879792

DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/SESPA/2015**

PROCESSOS: Nº 323864/2015.

OBJETO: DEMANDA JUDICIAL PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (NEOCATE LCP), PARA ATENDER AO PACIENTE PAULO VITOR SOARES DE AZEVEDO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ nº 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº 07.329.169/0003-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.

VALOR TOTAL: R\$- 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 902608

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

FONTE: 0103

Em, 24 de setembro de 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 879776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/SESPA/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para reprodução de Material gráfico (Manual do Multiplicador - Prevenção do câncer e Promoção de Hábitos Alimentares Saudáveis), para atender as necessidades da Coordenação Estadual de Nutrição/SESPA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. IMPRIMA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.108.612/0001-04, foi a vencedora do certame, pelo critério de menor preço, num total de R\$-3.990,00 (Três Mil e Novecentos e Noventa reais).

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/SESPA/2015: R\$- 3.990,00 (Três mil e novecentos e noventa reais).

Belém (PA) 24/09/2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 879798

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/SESPA/2015

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos do Componente Especializado para atender a solicitação do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica - DEAF, por um período de 12 (doze) meses.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. MAJELA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 02.483.928/0001-08, foi a vencedora do certame, pelo critério de menor preço dos itens 01 e 02, num total de R\$-104.000,00 (Cento e Quatro mil reais);

2. UCB BIOPHARMA S.A, CNPJ nº 64.711.500/0003-86, foi a vencedora do certame, pelo critério de menor preço do item 04, num total de R\$ - 85.500,00 (Oitenta e Cinco mil e Quinhentos Reais).

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 077/SESPA/2015: R\$- 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Belém (PA) 24/09/2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 879814

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2015-DEAUDS/SESPA**

A Diretora da DDASS (Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará convoca o Sr. ANDERSON MELONI, Secretário Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará/PA, no período de 26/09/2013 a 31/12/ 2014, que se encontra em local incerto e não sabido, para retirar e atender NOTIFICAÇÃO sobre o Relatório Preliminar de Auditoria nº 89, instaurada por meio da PORTARIA Nº 03/2015 - DEAUDS/SESPA de 18/03/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.851, datado de 20/03/2015, referente à Auditoria nos Programas e Recursos Financeiros (estaduais e municipais) da Atenção Básica, abrangendo o exercício de 2013 (até a fase de execução - in loco), realizada no município de Ipixuna do Pará/PA. Esclarecemos que o não atendimento a presente Notificação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, será objeto de continuação da competente auditoria, em cumprimento ao disposto ao artigo 5º, Inciso LV, da Constituição Federal de 1988, Parágrafo Único do Art. 1º da portaria DEAUDS/SESPA Nº. 001 de 09 de setembro de 2005 e ainda ao disposto no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº. 1.522 de 25 de junho de 1996.

Cumprir informar que quaisquer dúvidas, contatar com a Direção do Departamento de Auditoria em Saúde na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sito a Rua Municipalidade nº. 1655 - 3º andar, Bairro Umarizal, CEP: 66050-350 - Belém/Pará - Fone: (91) 98112-9310 (falar com a Sra. Dalva Maria Almeida Batista Pereira - Chefe do DACFA/DEAUDS/SESPA).

Belém, 23 de setembro de 2015.

Débora Francisca da Silva Jares Alves
Diretora da DDASS/SESPA

Protocolo 879390

OUTRAS MATÉRIAS**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP/COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ****RESOLUÇÃO Nº 114, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no § 2º do Art. 13 e o Art. 18 da Lei Complementar nº 141, de 12 de janeiro de 2012; a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.073, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do DF e dos Municípios;

- Considerando a pactuação ocorrida na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 23 de julho de 2015;

- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 019 de 02 de Setembro de 2015 que aprovou o Plano de Aplicação do remanejamento de recursos financeiros do Bloco da Assistência Farmacêutica Básica do município de Marabá;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Pará do Sistema Único de Saúde do

Pará (CIB/SUS/PA), em reunião ordinária de 09 de setembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º. Homologar o Plano de Aplicação do remanejamento de recursos financeiros do Bloco da Assistência Farmacêutica Básica do município de Marabá para o Bloco de Atenção Básica e Bloco de Média e Alta Complexidade, considerando a Portaria GM/MS nº 1.073, de 23 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de setembro de 2015.

Vitor Manuel de Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo 879520

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/SESPA/2015

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 067/SESPA/2015, Processo nº 99445/2015, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 16/09/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.974 de 18/09/2015.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos do Componente Especializado para atender a solicitação do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica - DEAF, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 25/09/2015 a 25/09/2016.

Empresa: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.803.384/0002-00, com sede Avenida Dom Luis, 807 - Edif. Etevaldo Nog Busine - 22º andar - Bairro: Meireles - CEP: 60.160-230 - Fortaleza - CE - TEL: (11) 5053-5914/5946/5900 e-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, neste ato representado pelo Sr. EDIR SANTIAGO DE PAULA, portador do RG: 28.061.906-6 do CPF: 291.560.518-16.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	V. UNT.	V. TOTAL
08	TACROLIMO 1 MG (PROGRAF)	CÁPSULA	10.000	R\$ 2,23	R\$ 22.300,00
09	TACROLIMO 5 MG (PROGRAF)	CÁPSULA	10.000	R\$ 11,19	R\$ 111.900,00

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 879763

**LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO PARÁ**

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 310 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

CONCEDER a servidora ANA KELLY GOMES DA SILVA, Matrícula nº 55586171-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, lotado no Laboratório Central - SESP, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08 de Setembro de 2015 a 07 de Outubro de 2015, referente ao triênio 12 de Junho de 2012 a 11 de Junho de 2015.

Protocolo 879882

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 760 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.280 de 27/04/11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31903 de 28/04/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Celso Adriano Souza da Conceição, cargo de Nutricionista, Matrícula 54189006-1, para responder como responsável técnico da Residência Terapêutica/CAPS ICOARACI/1ºCRS/SESPA, a contar de 11/05/15.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde, em 24/09/2015.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Diretora do 1º CRS/SESPA

Protocolo 879815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais Resolve:

1-Com base no, Artigo 9º inciso V do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de Fevereiro de 2006:

1-1) Homologar o Convite nº 04/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REVISÃO NA REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA -URE - REDUTO UNIDADE DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA.

1-2)-EMPRESA VENCEDORA:

- J.R CONSTRUÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 10.919.917/0001-48

VALOR: R\$ 26.860,58 (Vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)

BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

DIRETORA DO 1º CRS/SESPA

Protocolo 879427

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL**

DIÁRIA

Port. Nº 630 e 631 de Diárias de 24/09/15

Objetivo: Promover Ofic. de Capac. a Conselheiros Municipais de Saúde e Técnicos Munic. na área de Planej. em Saúde.

servidores: Rejani do S. M. da Silva Assist. Social mat: 32184061 Eliana S. Balestreri comissionado mat: 57208111

Sergio da C. Carvalho motorista mat. 1036585

Origem: Castanhal/São F. do Pará Período: 29 e 30/09/15

Quant: 1,0

Ordenador: Etevaldo José M. da Paixão

Protocolo 879506

Port. Nº 632 e 633 de Diárias de 24/09/15

Objetivo: Orientar o serviço de reg. munic. a fim de org. o fluxo e aliment. da produção laborat. Junto com os téc. do município.

Servidores: Ana Paula N. de Sousa Enfermeira mat. 52340182

Benedito J. L. da Silva - Motorista mat. 5705304-1

Origem: Castanhal/Mag. Barata Período: 28 e 29/09/15

Quant: 1,0

Ordenador: Etevaldo José M. da Paixão

Protocolo 879531

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL**

DIÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 628 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Realizar capacitação dos Agentes de Vigilância Ambiental nos programas SISAGUA E SISOLO.

Origem: Capanema/PA

Destino(s): São João de Pirabas/PA

Nome do servidor (a): José Maria Moura

Cargo: Guarda de Endemias

Matrícula: 0502121

Data início: 28/09/2015

Data término: 30/09/2015

Quantidade: 2,5 (duas e meia) diária

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA

PORTARIA Nº 728 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Realizar capacitação dos Agentes de Vigilância Ambiental nos programas SISAGUA E SISOLO.

Origem: Capanema/PA

Destino(s): São João de Pirabas/PA

Nome do servidor (a): Ataídes Eduardo do Nascimento

Cargo: Agente de Saúde Pública

Matrícula: 0505081

Data início: 28/09/2015

Data término: 30/09/2015

Quantidade: 2,5 (duas e meia) DIÁRIA

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA

PORTARIA Nº 729 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Realizar capacitação dos Agentes de Vigilância Ambiental nos programas SISAGUA E SISOLO.

Origem: Capanema/PA

Destino(s): São João de Pirabas/PA

Nome do servidor (a): Antonio Ismael Barros do Carmo

Cargo: Agente de Controle de Endemias

Matrícula: 57206704-1

Data início: 28/09/2015

Data término: 30/09/2015

Quantidade: 2,5 (duas e meia) DIÁRIA

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA

PORTARIA Nº 783 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo com técnicos da VISAMB/4ºCRS, que irão realizar capacitação dos Agentes de Vigilância Ambiental nos programas SISAGUA E SISOLO.

Origem: Capanema/PA

Destino(s): São João de Pirabas/PA

Nome do servidor (a): José Gonçalves Moreira

Cargo: Motorista

Matrícula: 0504984

Data início: 28/09/2015

Data término: 30/09/2015

Quantidade: 2,5 (duas e meia) DIÁRIA

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA

PORTARIA Nº 770 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Realizar Cobertura Vacinal.

Origem: Capanema/PA

Destino(s): Santa Luzia do Pará, Santarém Novo e Salinópolis/PA

Nome do servidor (a): Nádia Cristina Figueredo Ferreira

Cargo: Enfermeira

Matrícula: 55588852-1

Data início: 28/09/2015

Data término: 02/10/2015

Quantidade: 4,5 (quatro e meia) DIÁRIA

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA

PORTARIA Nº 772 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Realizar Cobertura Vacinal.

Origem: Capanema/PA

Destino(s): Santa Luzia do Pará, Santarém Novo e Salinópolis/PA

Nome do servidor (a): Irene Costa dos Santos

Cargo: Agente de Portaria

Matrícula: 108812-1

Data início: 28/09/2015

Data término: 02/10/2015

Quantidade: 4,5 (quatro e meia) DIÁRIA

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA

PORTARIA Nº 771 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo com servidores que irão realizar Cobertura Vacinal.

Origem: Capanema/PA

Destino(s): Santa Luzia do Pará, Santarém Novo e Salinópolis/PA

Nome do servidor (a): Luiz Maria Alves Felipe Filho

Cargo: Motorista

Matrícula: 57206795-1

Data início: 28/09/2015

Data término: 02/10/2015

Quantidade: 4,5 (quatro e meia) DIÁRIA

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA

PORTARIA Nº 773 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Verificar a Contratualização de serviços dos prestadores privados para o SUS.

Origem: Capanema/PA

Destino(s): Bragança, Augusto Corrêa e Cachoeira do Piriá/PA

Nome do servidor (a): Suellene de Freitas Pinheiro

Cargo: Agente de Portaria

Matrícula: 5891785/2

Data início: 24/09/2015

Data término: 25/09/2015

Quantidade: 1,5 (uma e meia) DIÁRIA

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA

PORTARIA Nº 774 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Verificar a Contratualização de serviços dos prestadores privados para o SUS.

Origem: Capanema/PA

Destino(s): Bragança, Augusto Corrêa e Cachoeira do Piriá/PA

Nome do servidor (a): Carmen Lucia Pinheiro de Oliveira

Cargo: Comissionado
Matrícula: 5521491/2
Data início: 24/09/2015
Data término: 25/09/2015
Quantidade: 1,5 (uma e meia) DIÁRIA
Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA**PORTARIA Nº 775 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Conduzir veículo com servidoras que irão verificar a Contratualização de serviços dos prestadores privados para o SUS.

Origem: Capanema/PA
Destino(s): Bragança, Augusto Corrêa e Cachoeira do Piriá/PA
Nome do servidor (a): Oseas Pompeu de Sales
Cargo: Motorista
Matrícula: 0504833
Data início: 24/09/2015
Data término: 25/09/2015
Quantidade: 1,5 (uma e meia) DIÁRIA
Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

Protocolo 879706

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL**

DIÁRIA**PORTARIA Nº 228 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

Objetivo: Participar como Organizador e Representante do 8º CRS, durante a Conferência Municipal de Saúde do Município de Bagre.

Origem: BREVES/PÁ - Destino(s): BAGRE/PÁ
Servidor(es): 5091918/3 DJACIVALDO ANDRADE DOS SANTOS (Enfermeiro) / 2,5 Diárias / DE 25/09 A 27/09/2015.
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

Protocolo 879823**PORTARIA Nº 229 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

Objetivo: Participar do Treinamento em Investigação de Doenças Transmitidas por Veiculação Hídrica e Alimentar, no Município de Breves.

Origem: PORTEL/PÁ - Destino(s): BREVES/PÁ.
Colaborador Eventual: ADAIL DOS SANTOS TENÓRIO, ELIVELTON PEREIRA MONTEIRO E EMERSON KLEBER LACERDA TENÓRIO / 4,5 Diárias / DE 28/09 A 02/10/2015.
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 230 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Objetivo: Participar do Treinamento em Investigação de Doenças Transmitidas por Veiculação Hídrica e Alimentar, no Município de Breves.

Origem: MELGAÇO/PÁ - Destino(s): BREVES/PÁ.
Colaborador Eventual: LUCÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA E RUBENILDO FREITAS DA SILVA / 4,5 Diárias / DE 28/09 A 02/10/2015.
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 231 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Objetivo: Participar do Treinamento em Investigação de Doenças Transmitidas por Veiculação Hídrica e Alimentar, no Município de Breves.

Origem: GURUPÁ/PÁ - Destino(s): BREVES/PÁ.
Colaborador Eventual: ANA PATRÍCIA SANTOS CUNHA E DJALMA DE JESUS DE LIMA MENDES / 4,5 Diárias / DE 28/09 A 02/10/2015.
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 232 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Objetivo: Participar do Treinamento em Investigação de Doenças Transmitidas por Veiculação Hídrica e Alimentar, no Município de Breves.

Origem: CURRALINHO/PÁ - Destino(s): BREVES/PÁ.
Colaborador Eventual: ARISTIDES BECKER FILHO, JOSÉ ISMAR DOS SANTOS SOUSA E THANIA ARRUDA MORAES / 4,5 Diárias / DE 28/09 A 02/10/2015.
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 233 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Objetivo: Participar do Treinamento em Investigação de Doenças Transmitidas por Veiculação Hídrica e Alimentar, no Município de Breves.

Origem: BAGRE/PÁ - Destino(s): BREVES/PÁ.
Colaborador Eventual: EDILBERTO PRUDENTE VULCÃO JUNIOR, REGINALDO CORRÊA E SILAS PONTE MAGNO / 4,5 Diárias / DE 28/09 A 02/10/2015.
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 234 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Objetivo: Participar do Treinamento em Investigação de Doenças Transmitidas por Veiculação Hídrica e Alimentar, no Município de Breves.

Origem: ANAJÁS/PÁ - Destino(s): BREVES/PÁ.
Colaborador Eventual: JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, LEANDRO GERALDO DE OLIVEIRA E MARCIO AUGUSTO QUARESMA DIAS / 4,5 Diárias / DE 28/09 A 02/10/2015.
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

Protocolo 879937**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 227 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

O Diretor do 8º Centro Regional de Saúde SESP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 225 de 22 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 32.977 de 23.09.2015 que concedeu diárias aos servidoras Manoel Antônio Gomes Sanches e Ligia Maria Martucci Guimarães.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADELSON DA COSTA TEIXEIRA
Diretor do 8º CRS/SESPA

Protocolo 879813

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL**

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 063 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

O DIRETOR DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1348/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32520 de 11/11/2013.

CONSIDERANDO os termos do Processo 2015/413384

RESOLVE:
Designar o servidor NESILDO OLIVEIRA PINTO, Id Funcional nº0505382 ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública do Ministério da Saúde, lotado na Divisão de Endemias- 9º CRS/SESPA para responder pela Divisão de Endemias- 9º CRS/SESPA, sem ônus, durante o impedimento do titular, no período de 01/10/2015 a 31/10/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SESPA/ 9º CRS, 23 de Setembro de 2015.

MARA LUCIA MORAES DOS SANTOS
DIRETOR INTERINO DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo 879511**DIÁRIA****PORTARIA Nº 297 de 21 de Setembro de 2015**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Realizar visita técnica na sala acústica para instalação do gerador do hospital municipal de Monte Alegre.

Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Monte Alegre/ PA - Brasil
Período: 28/09/2015 a 30/09/2015 / Nº de Diária: 2,5 (duas diárias e meias)
Servidor:

Jorge Eymar de Matos Silva

CPF: 109.606.192-91

Matrícula: 945791

Cargo: Engenheiro sanitaria

Ordenador: RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR

Protocolo 879515**PORTARIA Nº 298 de 21 de Setembro de 2015**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Realizar monitoramento rápido de cobertura da campanha nacional de vacinação contra a poliomielite e atualização do calendário vacinal.

Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Curuá/ PA - Brasil
Período: 28/09/2015 a 02/10/2015 / Nº de Diária: 4,5 (quatro diárias e meias)
Servidoras:

Franciane de Paula Fernandes

CPF: 650.593.602-53

Matrícula: 571981443

Cargo: Enfermeiro

Rilda Célia da Silva Jati

CPF: 442.325.352-68

Matrícula: 541890181

Cargo: Nutricionista

Ordenador: RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR

Protocolo 879517**PORTARIA Nº 299 de 21 de Setembro de 2015**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Supervisionar as atividades no laboratório de entomologia em identificação de larvas coletadas pelas equipes de vigilância entomológicas do município.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Óbidos/ PA - Brasil

Período: 01/10/2015 a 03/10/2015 / Nº de Diária: 2,5 (duas diárias e meias)

Servidora:

Suely Maria de Castro Melo

CPF: 232.832.622-68

Matrícula: 0504556

Cargo: Técnico de laboratório

Ordenador: RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR

Protocolo 879519**PORTARIA Nº 300 de 21 de Setembro de 2015**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Participar do treinamento do sistema ouvidorSUS.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Belém/ PA - Brasil

Período: 05/10/2015 a 10/10/2015 / Nº de Diária: 5,5 (cinco diárias e meia)

Servidor:

Eraldo Guilherme dos Santos Sá.

CPF: 377.399.992-53

Matrícula: 58972711

Cargo: Agente Administrativo.

Ordenador: RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR

Protocolo 879521**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 009 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1348/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32520 de 11/11/2013.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 209 de 04 Agosto de 2015, publicada no DOE nº. 32.946 de 10/08/2015, em nome do (a) servidor (a) EDINALDO DE SOUSA ALVES, matrícula nº. 500872, referente à concessão de diárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARA LUCIA MORAES DOS SANTOS

DIRETORA INTERINA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo 879513**PORTARIA Nº 296 de 21 de Setembro de 2015**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Realizar levantamento entomológico na comunidade nacional na zona rural, para verificar a situação entomológica da localidade quanto aos vetores da doença de chagas e seu comportamento, nível de infecção e elaboração de medidas eficazes para controle de triatomíneos transmissores da doença chagas.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Alenquer/ PA - Brasil

Período: 21/09/2015 a 25/09/2015 / Nº de Diária: 4,5 (quatro diárias e meias)

Servidores:

Eladio Angelo De Carvalho

CPF: 324.348.042-68

Matrícula: 500837

Cargo: Agente de Saúde

Edmilson Gomes dos Santos

CPF: 194.445.912-04

Matrícula: 505522

Cargo: Agente de Saúde

Gleydson De Barros Coelho

CPF: 685.117.602-53

Matrícula: 572075481

Cargo: Agente De Controle De Endemias

Ordenador: RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR

Protocolo 879514

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 546 de 23 de Setembro de 2015.

Nome: João Wanderley Silva Oliveira
Cargo: Agente de Saúde Pública
Matrícula/Siape: 498903
CPF: 234.667.902-04
Período: 14 a 18.09.2015
Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia)
Origem: Conceição do Araguaia-Pa
Destino: Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras
Objetivo: Orientar a confecção dos instrumentos de planejamento de Saúde.
Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.
Protocolo 879570

PORTARIA Nº 547 de 23 de Setembro de 2015.

Nome: Emilio Fernando de Carvalho Moraes Netto
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula/Siape: 5832314-2
CPF: 375.464.062-34
Período: 14 a 18.09.2015
Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia)
Origem: Conceição do Araguaia-Pa
Destino: Belém
Objetivo: Participar da 11ª Conferência Estadual de Saúde na condição de delegado dos prestadores de Serviços do SUS
Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.
Protocolo 879571

PORTARIA Nº 548 de 23 de Setembro de 2015.

Nome: Olívia Cristina Dias Ferreira
Cargo: Enfermeira
Matrícula/Siape: 57205107-2
CPF: 702.928.332-53
Período: 14 a 18.09.2015
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Conceição do Araguaia-Pa
Destino: Floresta do Araguaia
Objetivo: Capacitar equipe de Saúde nos teste rápidos de HIV / SIFILIS / Hepatites virais para implantação do centro de testagem e aconselhamento CTA e rede Cegonha, Conforme Solicitação em anexo.
hepatites Virais, ppara
Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.
Protocolo 879575

PORTARIA Nº 549 de 23 de Setembro de 2015.

Nome: Yuri de Castro Froes Oliveira
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula/Siape: 58975641
CPF: 270.785.661-49
Período: 22 a 25.08.2015
Nº de Diárias: 3,5 (Três e meia)
Origem: Conceição do Araguaia-Pa
Destino: Pau D'arco e Xinguara
Objetivo: Realizar monitoramento da campanha do veraneio 2015 da luta contra DST/AIDS.
Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.
Protocolo 879578

PORTARIA Nº 550 de 23 de Setembro de 2015.

Nome: Odete Ceza dos Santos
Cargo: Agente de Controle de Endemias
Matrícula/Siape: 57206664-1
CPF: 727.734.302-63
Período: 22 a 25.08.2015
Nº de Diárias: 3,5 (Três e meia)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Pau D'arco e Xinguara
Objetivo: Realizar monitoramento da campanha do veraneio 2015 da luta contra DST/AIDS.
Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.
Protocolo 879583

PORTARIA Nº 551 de 23 de Setembro de 2015.

Nome: Alcides Aguiar Siqueira
Cargo: Agente de saúde Pública
Matrícula/Siape: 0504663
CPF: 169.726.862-53
Período: 21 a 25.09.2015

Nº de Diárias: 4,5 (meia)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Cumaru do Norte
Objetivo: Realizar ações de controle da malária indígenas
Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.
Protocolo 879585

PORTARIA Nº 552 de 23 de Setembro de 2015.

Nome: Edmar Pereira Silva
Cargo: Agente de Saúde Pública
Matrícula/Siape: 504043
CPF: 066.486.222-53
Período: 16 a 19.09.2015
Nº de Diárias: 3,5 (Três e meia)
Origem: Conceição do Araguaia-Pa
Destino: Cumaru do Norte.
Objetivo: Orientar os ACE, pra realizar ações de controle da malária e abastecer os insumos necessários para a realização das ações na área Indígena
Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.
Protocolo 879587

PORTARIA Nº 553 de de Agosto de 2015.

Nome: José Cirilo Alves Gama
Cargo: Agente de Saúde Pública
Matrícula/Siape: 498741
CPF: 095.347.411-91
Período: 21 a 25.09.2015
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Sapucaia, Redenção e Pau D'arco
Objetivo: conduzir servidores deste 12º CRS.
Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.
Protocolo 879593

PORTARIA Nº 554 de 23 de Setembro de 2015.

Nome: Abias Pereira Matos
Cargo: Agente de saúde Pública
Matrícula/Siape: 504259
CPF: 159.166.852-20
Período: 21 a 25.09.2015
Nº de Diárias: 4,5 (meia)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Sapucaia, Redenção e Pau D'arco
Objetivo: combater com UBV ao mosquito transmissor da Dengue
Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.
Protocolo 879598

PORTARIA Nº 555 de 23 de Setembro de 2015.

Nome: Raimundo Igreja Ferreira
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula/Siape: 504440
CPF: 066.365.272-34
Período: 21 a 25.09.2015
Nº de Diárias: 4,5 (meia)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção e Pau D'arco
Objetivo: combater com UBV ao mosquito transmissor da Dengue
Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.
Protocolo 879600

PORTARIA Nº 556 de 23 de Setembro de 2015.

Nome: Edvaldo Marques Ribeiro
Cargo: Chefe da DAF
Matrícula/Siape: 58883281
CPF: 234.935.342-72
Período: 05 a 09.08.11.2015
Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia)
Origem: Conceição do Araguaia - Pa
Destino: Belém - Pa
Objetivo: Tratar de assuntos relacionados a este 12º CRS/SESPA/ ENDEMIAS
Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.
Protocolo 879603

PORTARIA Nº 557 de 23 de Setembro de 2015.

Nome: Edmar Pereira Silva
Cargo: Agente de Saúde Pública
Matrícula/Siape: 504043
CPF: 066.486.222-53
Período: 16 a 19.09.2015
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Conceição do Araguaia-Pa
Destino: Cumaru do Norte
Objetivo: Orientar os ACS, para Realizar ações de controle da malária e abastecer com os insumos necessário para realização das ações na área Indígena.
Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.
Protocolo 879611

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 909/2015-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; RESOLVE:

Revogar a PORTARIA Nº 789/2014- GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 32.729, de 17/09/2014, que designava a servidora desta Autarquia ANNIE ELISANDRA MESQUITA OLIVEIRA, Farmacêutica, Id. Funcional nº 541859041 - HSE, como responsável em fiscalizar a execução do serviço do Contrato Administrativo nº 235/2014-HOL e;
Art. 2º - Designar o servidor desta Autarquia ÍTALO DE JESUS COSTA DE SOUZA, farmacêutico, matrícula nº 5789990/2-HOL, chefe da Divisão de Farmácia do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscal do Contrato nº 235/2014-HOL, firmado com a empresa F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA (SECCOL), cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) capela de fluxo laminar classe II B-2, tam-12, e de 02(duas) unidades de filtragem refrigeradas UFR 's, todas da marca veco e 01 (uma) cabine de fluxo laminar classe II B-2, marca Esco, fabricante Esco, modelo AB2-4S3, série nº 2011-58272, RP nº 21395, com reposição total de peças, incluindo a revisão e readequação da infraestrutura, e reposição periódica dos insumos: filtros absolutos e pré-filtros, e obrigatoriamente a emissão de certificados de validação - Processo nº 2015/171268. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém (Pa), 24 de setembro de 2015.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.
Diretor Geral

Protocolo 879867

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº129/2015-HOL
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com reposição total de peças de dois (02) sistema de videocirurgia, pertencentes ao centro cirúrgico do hospital ophir loyola e do centro hospitalar jean bitar, pelo período de 12 meses
Data da Abertura: 07/10/2015
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Fonte de Recursos ou Contratados: Estadual
Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Dotação Orçamentária: 0103-0269/10.302.1312.2610/2620
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br
Belém, 24 de Setembro de 2015.
Elisangela de Nazaré Bulhões da Silva
Pregoeira CPL/HOL

Protocolo 879688

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 629/2015-GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015, REVOGAR, a contar de 14/09/2015, nos termos do Art. 93 da Lei Nº 5.810/94, a pedido da servidora ALINE LIRA DO NASCIMENTO, Biomédica, Matrícula Nº 57194658/1, lotada na Gerência de Laboratório desta Fundação, a Licença para o Trato de Interesses Particulares (sem remuneração), através da Portaria 1022/2014 publicada no DOE nº 32.782 11/12/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de setembro de 2015.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo 879667

PORTARIA Nº 630/2015 - GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2012/285707 de 15/06/2012.

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 15/09/2015, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a servidora ALINE LIRA DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 57194658/1, Biomédica, com ônus para o órgão cessionário, considerando Art.5º e § 1º do Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo, será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, ficando condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 24 de setembro de 2015.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo 879670

Nota de Empenho da Despesa: 2015NE01574

Valor: 1.558,00

Data: 26/08/2015

Vigência: 04/09/2015 a 02/12/2015

Objeto: Aquisição de Produtos Químicos para Laboratório.

Pregão Eletrônico SRP Nº : 01/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10302131226100000 339030 0103000000 Estadual

Contratado: COMERCIAL SPHERA LTDA ME.

Endereço: Rua Odilon Moreira nº 172, Bairro Presidente Roosevelt

CEP. 38.401-196-Uberlândia - MG,

Telefone: 3432105839

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Protocolo 879896

Nota de Empenho da Despesa: 2015NE01561

Valor: 7.951,00

Data: 10/09/2015

Vigência: 10/09/2015 a 8/12/2015

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar (Grampeadores e Grampos cirúrgicos).

Registro de Preços: Dispensa de Licitação Nº 00/2015

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10302131226100000 339030 0269000000 Estadual

Contratado: Johnson & Johnson Prod. Prof. Ltda

Endereço: Rua Portugal Nº 1100, Bairro : Itapevi

CEP. 66.960-60 - Itapevi/SP

Telefone: 1130301100

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Protocolo 879900

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO**ELETRÔNICO SRP Nº 045/2015/FSCMP****PROTOCOLO 2015/296762**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material técnico hospitalar (equipos com fornecimento de bombas em comodato)

FORNECEDOR: **F. CARDOSO & CIA LTDA**, CNPJ nº

04.949.905/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.051.578-

2, localizada na Avenida Almirante Barroso nº 750, Bairro

Marco, Belém - Pará, Fone/Fax: (91) 3202-1344, Fax

Licitação: (91) 3202-1310, endereço eletrônico: licitação@shoppingdasaudeonline.com.br, neste ato representada pelo(a)

Sr(ª) WALDA BRITO CARDOSO, portadora do RG 4077885 e

CPF 004.382.782-91, doravante denominada FORNECEDOR

vencedora do certame supracitado para o(s) item(s) 01 e Lote

01 do Termo de Referência (Anexo I do edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
01	EQUIPO DESCARTAVEL PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO: estéril contendo ponta perfurante, com protetor, adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e translúcido em pvc, em coloração que o diferencie do branco e do fotossensível com comprimento mínimo de 150cm, regulador de fluxo com segurança tipo rolete, conector luer lock adaptável em sonda, com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico contendo os dados de identificação impressos com a indicação para uso em dieta enteral e em bomba de infusão, número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. O equipo deve ser compatível com a bomba de infusão comodatada e deve atender as exigências especificadas na NBR,RDO/ANVISA Nº 04/2011 e NR 32.	UND	9.500	R\$ 14,50

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (DO ANEXO I) DE BOMBA DE INFUSÃO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL EM COMODATO

DESCRIPÇÃO: BOMBA DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Bomba de infusão volumétrica específica para uso em nutrição enteral sob regime de comodato. Bomba de alimentação com sistema linear peristáltico, sensor de fluxo interno, velocidade de infusão de aproximadamente 1 a 600ml/h, voltagem 110V, ajustáveis automaticamente, ajuste de alarme, função automática de preenchimento do equipo, carregador para bateria em NIMH, com redução de efeito memória, alta mobilidade devido as dimensões, peso e bateria com autonomia para até 24h a 125ml/h. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: 1.0 - A Contratada deverá ser responsável pela execução de todos os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva para o bom funcionamento do sistema e o atendimento aos padrões de qualidade exigidos; 2.0 - A Contratada deverá elaborar cronograma de execução da manutenção preventiva, bem como emitir relatório constando todos os itens avaliados após cada procedimento de manutenção, devendo este documento ser entregue a Gerência de Equipamentos para acompanhamento da execução do contrato; 3.0 - A Contratada deverá entregar a Gerência de Equipamentos, Certificados de Calibração dos respectivos equipamentos; 4.0 - A Contratada deverá substituir às suas expensas, toda e qualquer peça (inclusive eventuais consumíveis) que se faça necessária ao bom funcionamento do equipamento, sem qualquer custo adicional para a Contratante. Os componentes empregados no referido equipamento deverão estar de acordo com as normas vigentes da ABNT e do fabricante; 5.0 - A empresa Contratada deverá manter técnicos em condições para atendimento às solicitações de caráter corretivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação. Na impossibilidade de realizar o serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Contratada deverá proceder a substituição do equipamento, se qualquer custo para o contratante; 6.0 - Havendo a necessidade de remoção do equipamento para a realização do procedimento de manutenção, a Contratada arcará com os custos decorrentes de tal procedimento.	UND	50
--	-----	----

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO
01	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA LINEAR FOTOSSENSIVEL, DESCARTÁVEL, ESTERIL: contendo ponta perfurante, com protetor, adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e translúcido em pvc, com comprimento mínimo de 150cm, filtro de solução com aproximadamente 15 micra, regulador de fluxo com segurança tipo rolete, conector luer lock com protetor, o equipo deve vir acompanhado de capa de proteção para frasco/bolsa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo os dados de identificação impressos com a indicação para uso em bomba de infusão, nº de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. O equipo deve ser compatível com a bomba de infusão comodatada e deve atender as exigências especificadas na NBR, RDC/Anvisa Nº 4/2011 E NR32.	UND	4.000	R\$ 16,60
02	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA LINEAR, DESCARTAVEL, ESTERIL: contendo ponta perfurante, com protetor, adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, injetor lateral com membrana autocicatrizante, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e transparente em pvc, com comprimento mínimo de 150cm, filtro de solução com aproximadamente 15micra, regulador de fluxo com segurança tipo rolete, conector luer lock com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo os dados de identificação impressos com a indicação para uso em bomba de infusão, número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. O equipo deve ser compatível com a bomba de infusão comodatada e deve atender as exigências especificadas na NBR, RDC/Anvisa nº 4/2011 e NR32.	UND	30.000	R\$ 14,20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (DO ANEXO I-A - LOTE I) DE BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA EM COMODATO

<p>DESCRIÇÃO: Bomba de Infusão Volumétrica de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipamentos específicos. Fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h, com incrementos de 0,1ml, em modo micro gotas e, de 1 a 1.200 ml/h em modo macro gotas, com incrementos de 1 ml/h. Limites de volume a ser programado: em modo macro gotas de 1 a 9.999 ml, com incrementos de 1ml. No modo micro gotas de 0,1 a 999,9 ml, com incrementos de 0,1 ml. Permita a programação de volume total e por tempo com cálculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo e somente fluxo. Possua modo de programação com biblioteca de drogas. Permite a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento. Possui função de KVO a 3ml/h (ajustável de 1 a 20ml/h), ou o menor fluxo programado. Sistema de avaliação dinâmica da pressão de infusão dentro do sistema. Sensor de bolhas de ar. Sistema de proteção contra vazão livre no equipo. Alarme e pré - alarme de final de infusão, alarme de oclusão e bateria. Tensão de funcionamento: Bivolt (110/220V) automático. Bateria: de íon-lítio com autonomia de bateria com capacidade de mínimo de 8 horas a 125 ml/h, Peso aproximadamente 2 kg, com bateria. Empilhamento de até 03 unidades sem necessidade de suportes adicionais. Em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24 e Registro no Ministério da Saúde.</p> <p>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:</p> <p>1.0 - A Contratada deverá ser responsável pela execução de todos os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva para o bom funcionamento do sistema e o atendimento aos padrões de qualidade exigidos;</p> <p>2.0 - A Contratada deverá elaborar cronograma de execução da manutenção preventiva, bem como emitir relatório constando todos os itens avaliados após cada procedimento de manutenção, devendo este documento ser entregue a Gerência de Equipamentos para acompanhamento da execução do contrato;</p> <p>3.0 - A Contratada deverá entregar a Gerência de Equipamentos, Certificados de Calibração dos respectivos equipamentos;</p> <p>4.0 - A Contratada deverá substituir às suas expensas, toda e qualquer peça (inclusive eventuais consumíveis) que se faça necessária ao bom funcionamento do equipamento, sem qualquer custo adicional para a Contratante. Os componentes empregados no referido equipamento deverão estar de acordo com as normas vigentes da ABNT e do fabricante;</p> <p>5.0 - A empresa Contratada deverá manter técnicos em condições para atendimento às solicitações de caráter corretivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação. Na impossibilidade de realizar o serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Contratada deverá proceder a substituição do equipamento, se qualquer custo para o contratante;</p> <p>6.0 - Havendo a necessidade de remoção do equipamento para a realização do procedimento de manutenção, a Contratada arcará com os custos decorrentes de tal procedimento.</p>	UND	340
---	-----	-----

VALIDADE: DE 23/09/2015 ATÉ 22/09/2016
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Protocolo 879915

**FUNDAÇÃO CENTRO DE
 HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA
 DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº. 668/2015 - AJUR/GEAP/HEMOPA, de 24 de setembro de 2015.**

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação.

RESOLVE,
 I - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolverem atividades consideradas de risco pela legislação vigente.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A CONTAR DE:
ALCIR RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	GETRD	5855292/3	03/08/2015
AMANDA REIS SOUZA	GERENTE	GETRD	5906567/2	01/08/2015
CLAUDIA ERIKA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	CHR-SAN	5912521/2	03/08/2015
ELIANE OLIVEIRA SILVEIRA DO AMARAL	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA	HENRE	5920608/1	01/07/2015
ELIZABETH MARIA SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA	GEPRO	5920563/1	03/08/2015
JOLENI TEIXEIRA SEABRA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	CHR-CAS	5762820/2	03/08/2015
LUANA DA CRUZ ANTUNES	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA	GECD	5920576/1	03/08/2015
MARIA DEUZIMAR CARDOSO GUIMARÃES	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA	CHR-CAS	5920579/1	03/08/2015
MARIA IZABEL TRINDADE DOS SANTOS	ENFERMEIRA	DITEC	57192762/3	01/07/2015
VIVIANA VAN DEN BERG DE MENEZES	FISIOTERAPEUTA	GEHEC	8011825/1	03/08/2015

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 24 de setembro de 2015.
 Ana Luisa Langanke Pedrosa Meireles
 Presidente em exercício da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

Protocolo 879449

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
 HOSPITAL DE CLÍNICAS
 GASPARIANNA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Dispensa: 23/2015**

Valor: 800,00

Objeto: Aquisição de OPMEs para realização de procedimento percutâneo em paciente do SUS.

Data de Ratificação: 24/09/2015

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

642610 339030 0269000000

Estadual

Contratado(s):

Nome: BIOFLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES

LTDA-EPP

Endereço: Avenida dos Holandeses, Lotes I, II e III, Sala 111,

Galeria Appiane

CEP. 65.071-380 - São Luís-MA

Telefone: 98 3227-4990

Ordenador: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo 879737**Dispensa: 23/2015**

Valor: 10.210,00

Objeto: Aquisição de OPMEs para realização de procedimento percutâneo em paciente do SUS.

Data de Ratificação: 24/09/2015

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

642610 339030 0269000000

Estadual

Contratado(s):

Nome: DINÂMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Endereço: Av. Alcindo Cacela, Ed. Emp. Cen, Salas 806/807 -

Umarizal

CEP . 66.065-267 - Belém-PA

Telefone: 91 3257-5160

Ordenador: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo 879741**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Contrato: 063/20 15**

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de 01 (um) Tubo de RX para o aparelho de Raio X Móvel, marca PHILIPS, modelo AQUILLA PLUS 300, pertencente ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da FHCGV.

Valor Total: 14.506,18

Data da assinatura: 17/09/2015

Vigência: 17/09/2015 a 16/11/2015

Inexigibilidade: 11/2015

Orçamento:

Programa de Trabalho - 642610 e/ou 902610, Natureza da

Despesa - 339030, Fonte do Recurso - 0269 e/ou 0103, Origem

do Recurso - Estadual

Nome: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Endereço: Av. Piracema, nº. 1411, módulos 3 e 4, Tamboré

CEP. 06.460-040 - Barueri/SP

Telefone/Fax: (61) 9664-0 530

Ordenador: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo 879408**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº. 469, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27.01.2012, publicada no DOE.

Nº 32.087 de 30.01.2012.

Considerando o Decreto nº 1.945, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre cumprimento de estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo.

RESOLVE,

I - HOMOLOGAR o resultado do relatório da Comissão de

Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, dos

servidores abaixo relacionados, devidamente submetidos e

aprovados com os respectivos conceitos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CONCEITO
5891540/ 1	ANDREA LIDICE DO NASCIMENTO SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
5891603/ 1	ANTONIA SILVA COSTA VIANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
5891569/ 1	CELIANE KATIA FARIAS SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
5889258/ 1	CLEONILDE MORAES SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
5888822/ 1	EDNA FABIOLA RIBEIRO PALHETA	AGENTE DE PORTARIA	BOM
54180550/ 2	ELANE CRISTINA LIRA DAS DORES CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
5855632/ 2	ELISANGELA CRISTINA MENDES GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
57213344/ 3	GRACY KELLY DA SILVA TOBIAS	PSICOLOGO	BOM
5889259/ 1	JEAN FELIPE MOURA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
57232992/ 2	JOSILENE MAUES CORREA LOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	BOM
5888777/ 1	LAILA KELLY CORREIA PEREIRA BARBOSA	NUTRICIONISTA	BOM
5855314/ 2	MICHELLE DA SILVA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
5428114/ 2	MIRIAN GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	BOM
57234360/ 2	NUBIA DO SOCORRO PORTUGAL DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM
5892597/ 1	SILVANI DO SOCORRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	BOM

PORTARIA Nº 470, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº

32.087 de 30.01.2012.

RESOLVE:

I - CESSAR, a Gratificação de Tempo Integral da servidora abaixo

relacionada, com percentual fixado em 70% (setenta por cento),

incidente sobre o vencimento do cargo.

MATRICULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE
54195648/1	WAGNER PINHO DOS SANTOS	AUX.ADMINISTRATIVO	21/09/2015

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente/ FPHCGV

Protocolo 879373

HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 001/2015

CONTRATO Nº 018/2015

PROCESSO: 2015/135690

Partes: Hospital Regional Dr. Abelardo Santos/SESPA e EMPRESA ROYAL ORGANIZAÇÕES LTDA, localizada Av. Magalhães Barata, nº 799, - São Braz - Belém - PA - CEP: 66060-281, inscrita no CNPJ nº 08.685.574/0001-52, Inscrição Estadual nº. 169553-9. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E ENTREGA DE REFEIÇÕES PRONTAS - DIETAS GERAIS E ESPECIAIS, PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DE PLANTÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS/SESPA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I-A do Termo de Referência. Objeto da apostila: Incluir como fonte de pagamento do referido contrato a fonte: 0349003022.

Fundamentação Legal: art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Belém - PA, 21 de Setembro de 2015.

Ordenador de despesa: Drª Andrea Gomes de Aragão.

DIRETORA GERAL DO HRAS/SESPA

Protocolo 879549

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Nº do Contrato: 043/2013

Proc. nº:

2013/123.267

Nº. do termo: 6º

Data de

Assinatura: 14/09/2015.

Justificativa: Prorrogação de Prazo, em virtude da alteração no projeto, bem como, o atraso no pagamento das medições, acarretando a desaceleração no ritmo dos serviços

Inic. de Vig.: 16/09/2015

T. Vig: 14/12/2015

Prazo: 90 dias

CONTRATADO

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN - CNPJ Nº. 04.953.717/0001-09 E A EMPRESA CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA - CNPJ nº.53.503.652/0001-05

CEP: 04.534-000

Logradouro: Rua Joaquim Floriano

Bairro: Itaim Bibi

UF: SP

Nº.: 72

Complemento: Conjunto Comercial nº915

Tel.: (11)3168-2820

Fax: (11)3168-0010

ORDENADOR

Nome: HÉLIO NUNES CARDOSO - Secretário Adjunto de Transportes

Protocolo 879510

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 005/2015.

OBJETO: Restauração da Rodovia PA-151, trecho: Km 0,0 /km 13,30, na Região de Integração Tocantins, sob Jurisdição do 4º Núcleo Regional.

Entrega do Edital: Av. Alnte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.

Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Responsável pelo certame: ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR. Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data de Abertura: 27/10/2015.

Hora de Abertura: 10:00 horas.

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fontes dos Recursos	Origem do Recurso
26.782.1350.7505	449051	0124000000	Estadual

Ordenador: KLEBER FERREIRA DE MENEZES

Belém, 24 de agosto de 2015.

Protocolo 879430

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 06/2015 - SETRAN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Maquinas, Equipamentos Rodoviários e Caminhões Basculantes, com o fornecimento de combustível, motorista e operadores, para a recuperação da Rodovia PA-370, sub trecho: hidroelétrica do Curuá/Rio Tutui (km 64,1), sob a jurisdição do 3º Núcleo Regional desta SETRAN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101

Programa de Trabalho: 26.782.1350.7432

Elemento de despesa: 449039

Origem do Recurso: Estadual

Fonte: 0125000000

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ - 1.452.216,00(um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais)

DATA DE ABERTURA: 08/10/2015.

HORA: 09:30 hora local.

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Belém, 24 de setembro de 2015.

Ernani Lisboa Coutinho Junior

Pregoeiro - SETRAN

Protocolo 879494

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO.

Nº. do Convênio: 06/2014 - Processo nº. 2014/198.514

Nº. do termo: 4º

Data de

Assinatura: 16/09/2015

Justificativa: De acordo, justificada na Cláusula XII, do referido Convênio conjuntamente com a Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro da CONVENIENTE à CONVENIADA, objetivando execução dos serviços de Recuperação de 65,00 Km de Estradas Vicinais localizadas na PA- 108 ramal do Cacoal, Município de Bragança - PA, conforme consta do Plano de trabalho e demais documentos apresentados pela CONVENIADA.

Possui repasse de recursos? Sim

Inic. de Vig.: 28/09/2015

T. Vig: 26/11/2015

Prazo: 60

dias

Participação

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Dados do Responsável pela Parte:

Nome: JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES

CPF: 371.363.212-04

CEP: 68.600-000

Logradouro: Vila Marcelino Castanho

Bairro: Centro.

Cidade: BRAGANÇA UF: PA Nº: 369

Celular: (91)8763-0001/8160-1330/8136-7269

ORDENADOR:

HELIO NUNES CARDOSO.

Protocolo 879643

DIÁRIA

PORTARIA Nº 206 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: Inspeccionar as rodovias estaduais no âmbito do 10º Núcleo Regional da Setran e inauguração da ponte sobre o Rio Curuá.

Origem: Belém/PA - Brasil

Destino (s): Santarém/Monte Alegre e Alenquer

Servidor (a): Kleber Ferreira de Menezes

Cargo: Secretário de Estado de Transportes

Matricula: 5918233/1

Período: 25 e 27/09/2015

Diária(s): 2,5 (duas e meia)

Ordenador: HÉLIO NUNES CARDOSO

Protocolo 879445

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Na publicação nº 876671 do dia 18/09/2015 DOE nº 32.974 onde se lê: - Vigência: 06 (seis) meses, com início 15/09/2015 e término em 14/03/2016. Leia-se: - Vigência: 06 (seis) meses, com início 25/09/2015 e término em 24/03/2016.

Protocolo 879385

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

Portaria nº849/CAF-Belém (PA), 01 de Setembro de 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 10 e ½ (dez e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Mayra Kevinly Guimarães Ferreira, Aux. em Regulação/5911187/2, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Bragança, Salinópolis e Paragominas/PA, nos períodos de 04 a 07/09, 11 a 14/09 e 18 a 21/09/2015, com o objetivo de acompanhar fiscalização no serviço de transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº850/CAF-Belém (PA), 01 de Setembro de 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE : CONCEDER, 7 e ½ (sete e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Eurico Santa Brígida de Souza, Agente Fiscal/3272540/1; João Carlos dos Santos Barreto, Controlador/5908209/1; Salomão de Araújo Guimarães, Controlador/5893862/3, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Mojú/PA, no período de 09 a 16/09/2015, com o objetivo de realizar fiscalização no serviço de transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº798/CAF-Belém (PA), 13 de Agosto de 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diária, ao beneficiário abaixo, Bruno Henrique Reis Guedes, Gerente do Núcleo Jurídico/6113091/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santarém/PA, no período de 27 a 30/08/2015, com o objetivo de participar de audiência pública no Ministério Público. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da ARCON-PA.

Portaria nº866/CAF-Belém (PA), 03 de setembro de 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 6 e ½ (seis e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Fernando Henrique Rocha Costa, Supervisor II/5920184/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Salinópolis, Capanema, Santa Maria, Capitão Poço, Ourém, Irituia, São Miguel do Guamá, Tucuruí, Breu Branco, Jacundá, Marabá/PA, no período de 05 a 06/09, e de 12 a 13/09, e de 19 a 20/09, e de 26 a 27/09/2015, com o objetivo de realizar fiscalização nos terminais rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº873/CAF-Belém (PA), 04 de Setembro de 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 14 (quatorze) diárias, ao beneficiário abaixo, Murilo dos Santos Ferreira, Assessor/5917318/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Mojú/PA, no período de 04 a 06/09, e de 14 a 25/09/2015, com o objetivo de participar de operação de fiscalização do serviço de transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº871/CAF-Belém (PA), 04 de Setembro de 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 5 e ½ (cinco e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Thiago Wulfert Oliveira, Supervisor II/57193152/2; José Affonso da Silva, Agente Fiscal/3272761-015; Rinaldo Nunes Pinho, Agente Fiscal/3277879/1, de acordo com as bases

vigentes, por motivo de viagem a Santarém/PA, no período de 15 a 20/09/2015, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº874/CAF-Belém (PA), 04 de setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, José Ribamar Pereira Da Costa, Motorista/54197887/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Tracuateua, Nova Timboteua, Santarém Novo, Salinópolis e São João de Pirabas/PA, no período de 14 a 18/09/2015, com o objetivo de conduzir o servidor do grupo do GTE em serviço desta Agência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº842/CAF-Belém (PA), 01 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Arthur Sequeira Cunha, Colaborador Eventual, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Salinópolis, Santarém Novo, Nova Timboteua, São João de Pirabas e Traquateua/PA, no período de 14 a 18/09/2015, com o objetivo de proceder fiscalização dos Tacs na região nordeste do Pará. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº875/CAF-Belém (PA), 04 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 5 e ½ (cinco e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Antonio Jaby Campos Cota, Controlador/5812852/3, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Terra Santa/PA, no período de 10 a 15/09/15, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº869/CAF-Belém (PA), 04 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Thiago Wulfert Oliveira, Supervisor II/57193152/2; Rinaldo Nunes Pinho, Agente Fiscal/3277879/1; José Afonso da Silva, Agente Fiscal/3272761-015; Rosendo Caetano de Sarges, Agente Fiscal/2025043-01, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Marabá, São Domingos e São Geraldo do Araguaia/PA, no período de 09 a 12/09/2015, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº870/CAF-Belém (PA), 04 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Jonas Cardoso Fernandes, Supervisor II/591836/1; Benedito Gomes do Araújo, Agente Fiscal/2039354-001; José Reginaldo da Silva, Controlador/5917937/2, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Bragança e Salinas/PA, no período de 04 a 07/09/2015, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº894/CAF-Belém (PA), 11 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Francisco Jorge Ribeiro do Nascimento, Aux em regulação/ 5920708/1; Nilce Taiany de Barros Higino Neves, Aux. em Regulação/5917471/1; Christina Ribeiro Santos, Aux. em Regulação/54188342/1; Elvira Marcia Pacheco da Silva, Controlador/5918242/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Barcarena/PA, no período de 11 a 14/09/2015, com o objetivo de realizar fiscalização no serviço de transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº879/CAF-Belém (PA), 09 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 1 e ½ (uma e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Ana Valéria Ribeiro Borges, Gerente/54187993/1; Angelina Ferreira Antunes, Assessora/6113087/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Bragança e Capanema/PA, no período de 17 a 18/09/2015, com o objetivo de participar de reuniões com o Promotor de Justiça de Bragança e com o chefe de gabinete da Prefeitura de Bragança para tratar do Convênio de Delegação das Atividades de Regulação e Fiscalização dos serviços concedidos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a ser firmado entre a Prefeitura de Bragança e esta Agência; reunião com a promotora de Capanema para informar sobre a situação do município de Capanema em relação ao cumprimento das responsabilidades do titular do serviço em relação a legislação federal. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº836/CAF-Belém (PA), 31 de Agosto de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 12 (doze) diárias, ao beneficiário abaixo, Rui Lima Farias, Controlador/5915713/3, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santa Luzia, Mãe do Rio,

Ipixuna do Pará, Paragominas, São Miguel do Guamá, Rodon do Pará, Abel Figueiredo, Salinópolis, Capanema, Santa Maria do Pará/PA no período de 09 a 12/09/2015; 17/09 a 19/09/2015; 24 a 26/09/2015 e 27 a 30/09/2015, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização nos terminais rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº882/CAF-Belém (PA), 10 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Carlos Alexandre Abati, Gerente/GTE/54188475/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Anajás/PA, no período de 14 a 17/09/2015, com o objetivo de realizar fiscalização na UTE de Anajás. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº888/CAF-Belém (PA), 10 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 1 e ½ (uma e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Elcemir das Neves Nascimento, Motorista/59057341, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Igarapé Miri/PA no período de 11 a 13/09/2015, com o objetivo de acompanhar o Diretor Geral em fiscalização na travessia de Igarapé Miri. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº877/CAF-Belém (PA), 09 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Roberto Carlos Zaidan Coelho, Aux. em Regulação/5862809/3; Caroline Nazaré da Silva Carvalho, Agente Administrativo/54195912/1; Ana Valéria Ribeiro Borges, Gerente/GTS/ 54187993/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Capitão Poço e Ourém/PA, no período de 14 a 16/09/2015, com o objetivo de realização de visita técnica aos servidores beneficiados com o Cheque Moradia. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº887/CAF- Belém (PA), 10 de Setembro de 2015. O Coordenador administrativo Financeiro da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 1 e ½ (uma e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Andrei Gustavo Leite Viana de Castro, Diretor Geral/5910579-3, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Igarapé Miri/PA no período de 11 a 13/09/2015, com o objetivo de acompanhar fiscalização na travessia de Igarapé Miri. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANTONIO ALVARO GARCIA BRITO.

Portaria nº890/CAF-Belém (PA), 11 de setembro de 015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 1 e ½ (uma e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Marta da Penha Sales, Gerente/5917319, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santarém/PA no período de 15 a 16/09/2015, com o objetivo de participar de reunião na prefeitura e com os operadores. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº889/CAF-Belém (PA), 11 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Marciano de Jesus Silva Gurjão, Supervisor I/5892792/3; Raimundo Celso Rodrigues da Cruz Supervisor II/379956/1; Jose Ribamar Damasceno Dias, Agente Fiscal/3276368/1; Antônio Paulo Monteiro de Souza, Téc. Em Regulação I/5147237/9, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Soure e Salvaterra/PA, no período de 11 a 14/09/2015, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº893/CAF-Belém (PA), 11 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, João Batista Henrique de Oliveira, Agente Fiscal/3270068-019; Jairo Adelson dos Santos Mota, Controlador/5917419/1; Paulo Lima dos Santos, Agente Fiscal/2029561/001; Raimundo Nonato Pantoja, Agente Fiscal/2044293-001, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santo Antônio do Tauá e Vigia/PA, no período de 11 a 13/09/2015, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização nos transportes rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº892/CAF-Belém (PA), 11 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Rosendo Caetano de Sarges, Agente Fiscal/2025043-01, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santo Antônio do Tauá e Vigia/PA, no período de 11 a 13/09/2015, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº883/CAF-Belém (PA), 11 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Josué Elias Nascimento da Silva, Motorista/5913196, de

acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Capitão Poço e Ourém/PA no período de 14 a 16/09/2015, com o objetivo de conduzir os servidores do programa do Cheque Moradia. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº884/CAF-Belém (PA), 10 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 1 e ½ (uma e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Bruno Henrique Reis Guedes, Gerente do Núcleo Jurídico/6113091/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santarém/PA no período de 15 a 16/09/2015, com o objetivo de participar de reunião na prefeitura e com os operadores. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº886/CAF-Belém (PA), 11 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 7 e ½ (sete e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Mauro Sergio de Oliveira Lardosa, Controlador/ 5917927/1; José do Socorro Rocha, Agente Fiscal/32745511/7; Lucas Amorim, Agente Fiscal/ 3272486/1; Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Supervisor II/379956/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Mojú/PA, no período de 16 a 23/09/2015, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº885/CAF-Belém (PA), 10 de Setembro de 2015. O Coordenador administrativo Financeiro da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 1 e ½ (uma e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Andrei Gustavo Leite Viana de Castro, Diretor Geral/5910579-3 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santarém/PA no período de 15 a 16/09/2015, com o objetivo de participar de reunião na prefeitura e com os operadores. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANTONIO ALVARO GARCIA BRITO.

Portaria nº891/CAF- Belém (PA), 11 de Setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 6 e ½ (seis e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Ludilcio Serrão da Silva, Controlador/5897668/1; José Joaquim Bechir, Agente Fiscal/2026155-1; Raimundo Nonato Pantoja, Agente Fiscal/2044293-001; João Batista Henrique de Oliveira, Agente Fiscal/3270068-019; Davi de Souza Cardoso, Aux em Regulação/5908113/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Mojú/PA, no período de 14 a 20/09/2015, com o objetivo de fiscalizar o serviço de transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº896/CAF-Belém (PA), 14 de setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Fernando Henrique Rocha Costa, Supervisor II/5920184/1; Ana Valéria Ribeiro Borges, Gerente/54187993/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Salvaterra e Soure/PA, no período de 22 a 24/09/2015, com o objetivo de realizar levantamento das condições físicas e operacionais do serviço de transporte hidroviário intemunicipal dos passageiros (ponte de acostagem, terminal, rampas, embarcações, etc) entre os municípios de Belém, Soure e Salvaterra. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Portaria nº901/CAF-Belém (PA), 17 de setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 1 e ½ (uma e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Murilo dos Santos Ferreira, Assessor/5917318/1; Paulo Lima dos Santos, Agente Fiscal/2029561-001; Rosendo Caetano de Sarges, Agente Fiscal/2025043-01; Antonio Carlos Rocha do Rosário, Controlador/5911148/2, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Acará/PA, no período de 18 a 19/09/2015, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Protocolo 878992

PORTARIA Nº 917/2015 - CAF de 24/09/2015. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando as atribuições, RESOLVE: I. SUBSTITUIR os servidores MARTA DA PENHA SALES, matrícula nº 5917319/2, ocupantes do cargo de Gerente de Grupo Técnico, por PAULO SERGIO GONÇALVES, matrícula nº 508999/1, Técnico em Regulação Nível II e MARTINHA MARIA ANDRADE ROCHA, matrícula nº 5898013/5, ocupantes do cargo de Gerente de Grupo Técnico, por HELENY DA SILVA COELHO, matrícula nº 54182699/1, Técnico em Regulação Nível III, da PORTARIA Nº 442/2015 publicada no DOE 32.886 de 15/05/2015, que designou a Comissão para realização dos trabalhos relacionados aos reajustes tarifários. II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO-Diretor Geral da ARCON-PA.

Protocolo 879522

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº880/CAF-Belém (PA), 10 de setembro de 2015. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: I - CONCEDER adiantamento a Téc em Reg NIII, Letícia Maria Vieira Cavalcante, matrícula nº 5919020/1 e CPF nº 105.034.122-87, para atender despesas no deslocamento para Salinópolis, Nova Timboteua, Tracua, João de Pirabas e Santarém Novo, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
80.201.25.125.1310.6279	3390-30	0260	R\$ 500,00
80.201.25.125.1310.6279	3390-36	0260	R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 1.000,00

II - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundo será de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias após a aplicação, para finalização da prestação de contas. III - O suprimento deverá apresentar prestação de contas no prazo de 07(sete) dias corridos após o último dia de aplicação, à CAF-Coordenação para os encaminhamentos necessários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO.

Protocolo 879012

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

Nº da Autorização: 005/2015.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA - VIAÇÃO OURO E PRATA S.A. Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha BELÉM -SANTANA DO ARAGUAIA VIA ALÇA VIÁRIA, tipo interurbana (não admite passageiro em pé), Código 010701, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa: R\$ 146,98 (cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinentes.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 03/setembro/2015. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo 879862

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 007/2015.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA - VIAÇÃO OURO E PRATA S.A. Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha BELÉM -SANTANA DO ARAGUAIA VIA BR010, tipo interurbana (não admite passageiro em pé), Código 010702, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa: R\$ 166,75 (cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinentes.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 03/setembro/2015. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo 879871

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA**PORTARIA Nº 290 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº 2015/394067;

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 24/09/2015 a servidora MARIA DE LOURDES MARTINS MINNSEN, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº. 5917049/1 para acompanhar e fiscalizar o Termo para Execução Descentralizada de Crédito nº003/2015 oriundo dos autos do processo n.º 2015/394067, firmado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP e a Secretaria de Estado de Turismo- SETUR, tomando todas as providências necessárias para fiscalização da fiel execução do objetivo do referido Termo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo 879711

ERRATA**Errata Termo de Descentralização de Crédito nº 001/2014**

Onde se lê: Prorrogar o seu prazo de vigência por mais 06 meses.

Leia-se: Prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 meses.

Onde se lê: Vigência: 01/09/2015 a 29/02/2016.

Leia-se: Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016.

Protocolo 879393

OUTRAS MATÉRIAS**Termo para Execução Descentralizada de Crédito nº 003/2015**

Exercício: 2015

Objeto: apoio na participação da "9ª Edição do Paladar Cozinha do Brasil", a ser realizada em São Paulo, no Estado de São Paulo, no período de 26 a 27 de setembro de 2015.

Valor Total: R\$ 20.000,00

Assinatura: 24/09/2015

Vigência: 24/09/2015 a 31/12/2015

Orçamento: Programa de Trabalho 2060113706731, Ação 6731, Fonte: 0135 e Elemento de Despesa: 339139

Gestão Repassadora: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Ordenador do Repasse: Hildergardo De Figueiredo Nunes

Gestão Recebedora: Secretaria de Estado de Turismo.

Ordenador Recebedor: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Protocolo 879672

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:007/2015**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. CNPJ: .05.089.495/000-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS ÁREAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: .PELA NECESSIDADE DE COMPRA DE PASSAGENS PARA SERVIDOR DO ITERPA.

VALOR GLOBAL: .R\$.1.716,31 (MIL, SETECENTOS E DESEISEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

ORÇAMENTO/ EXERCÍCIO: .2015

PROJETO ATIVIDADE: .56.2831

NATUREZA DE DESPESA. 339033.FONTE: .0661

CONTRATADO: .VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI - EPP.CNPJ: .05.851.878/0001-54

ENDEREÇO: . AV. ALCINDO CACELA, Nº 104, BELÉM (PA)

ORDENADOR: .SANDRA ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA NERY.

CPF: .174.682.052-72

Protocolo 879465

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 007/2015**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. CNPJ: .05.089.495/0001-90

CONTRATADA: VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI - EPP - CNPJ: 05.851.878/0001-54

OBJETO: .SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

RATIFICAÇÃO: . Em consonância com o parecer jurídico e com a justificativa acostada aos autos, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de serviço de emissão de

passagens aéreas, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e, desde já, solicito a publicação do mesmo na Imprensa Oficial no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para eficácia dos atos.

AUTORIDADE: .DANIEL NUNES LOPES - PRESIDENTE DO ITERPA - CPF: 014.574.382-91

Protocolo 879471

DIÁRIA**PORTARIA Nº 647/2015**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO os memorandos nº 037/2015 - CAF, datado de 22/09/2015 e 155/2015-GLT de 24/09/2015.

RESOLVE

AUTORIZAR a transferência para 29/09 a 09/10 e 14 a 27/10/2015, os períodos de viagem de 23/09 a 09/10 e 13 a 21/10/2015 respectivamente, em nome dos servidores: Gleicy Mercês de Araújo Rocha, Raimundo Hugo de Moraes Filho, Sônia Suely dos Reis Pedroso e Jorge do Carmo dos Santos Farias (25 diárias), para 05 a 09/10 e 15 a 27/10/2015 os períodos de 01 a 09/10 e 13 a 21/10/2015 do servidor José Maria de Oliveira Picanço (17 diárias), de 23/09 a 09/10 para 28/09 a 09/10/2015 do servidor Ruy Guilherme Ferreira de Alcântara (11,5 diárias) e de 13 a 21/10/2015 para 14 a 27/10/2015 do servidor Jony Lima de Sousa, previsto na PORTARIA Nº 629/2015 de 18/09/2015, publicado no DOE nº 32.975 de 21/09/2015, para o município de Paragominas/Pa.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 24 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 648/2015

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o memorando nº 17/2015 - GPA, datado de 23/09/2015 e o processo nº 2015/412338 de 18/09/2015.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a exclusão do nome do servidor EDILSON BATISTA DUTRA, Assistente Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário Fundiário, matrícula nº 8084.5159-1, da PORTARIA Nº 639/2015 de 22/09/2015, publicado no DOE nº 32.977 de 23/09/2015, para o município de Rondon do Pará.

II - CONCEDER diárias ao servidor abaixo mencionado, para dar celeridade as ações de assentamento das famílias acampadas na fazenda Bela Vista, no município de Rondon do Pará.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR TOTAL
316.7151-1	Augusto José Pinheiro	Agrimensor	29/09 a 09/10 e 13 a 22/10	11,5 9,5	1.552,50 1.282,50

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 24 de setembro de 2015.

Protocolo 879628

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 3574/2015 - ADEPARÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor LUIZ CARLOS MENDONÇA FURTADO FILHO, Procurador Autárquico, matrícula: 5903460/1, a contar de 18 de setembro 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 879370

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 3575/2015 - ADEPARÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2015.****LICENÇA PREMIO**

Servidor(a): GISELE KARINA NASCIMENTO MESQUITA DA SILVA

Matrícula nº: 54187167/1

Triênio: 2010/2013

Período de: 02/10/2015 a 30/11/2015
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RITA SILVANA ELIAS ASSEF
Diretora Administrativo e Financeira
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 879368**CONTRATO****CONTRATO 81/2015**

Exercício: 2015-Processo nº 2015/315711
Classificação do Objeto: SERVIÇO
Objeto: Contratação provisória de empresa prestadora de serviço de acesso à INTERNET, para atendimento a representação local da ADEPARÁ no município de SANTA IZABEL, em decorrência da conclusão do processo licitatório.
Valor Total: R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais).
Data da Assinatura: 24/08/2015
Vigência: 24/08/2015 a 23/11/2015
Modalidade: Dispensa de licitação 77/2015
Fundamento Legal: Lei de nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.
Orçamento:
Programa de Trabalho: 20122129745340000
Projeto/Atividade: 926719 - Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 0261
Origem do Recurso: Estadual
Contratante: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ
CNPJ/MF: 05.470.347/0001-11
Contratado (a): *SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA- ME
CNPJ/MF: 13.400.311/0001-90
Endereço: TV. Primeiro de Maio nº 1944 - Bairro: Centro.
Telefone: (91) 9.9315-2274
(* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DOE Nº 32.975 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
Ordenador Responsável: LUCIANO GUEDES

Protocolo 879378**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2015 - ADEPARÁ /2015
PROCESSO Nº 2015/315711 - CONTRATO Nº 81/2015
OBJETO: Contratação provisória de empresa prestadora de serviço de acesso à INTERNET, para atendimento a representação local (ULSA) da ADEPARÁ no município de SANTA IZABEL DO PARÁ, em decorrência da conclusão do processo licitatório.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.470.347/0001-11
CONTRATADO: SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 13.400.311/0001-90
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO II.
VALOR R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 926719
FONTE DE RECURSO: 0261
DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/08/2015
(* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DOE Nº 32975 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANO GUEDES

Protocolo 879377**DIÁRIA****Portaria: 3387/2015**

Objetivo: Reunião na regional de Redenção e no sindicato de produtores rurais de Redenção; participação nas feiras agropecuárias de Xinguara, Uruará e Dom Eliseu.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM
Destino: REDENÇÃO, XINGUARA, URUARÁ E DOM ELISEU.
Servidor:
5917042 / LUCIANO GUEDES (DIRETOR GERAL) / 4,5 DIÁRIA / 09/09 A 13/09/2015.
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF

Protocolo 879362**Portaria: 3599/2015**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização, controle de foco e captura de Morcegos hematófagos, com rede de espera e envenenamento com pasta vampirizada no município de Baião-Pa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA
Destino: BAIÃO
Servidor:
541885631/KID STELIO ALMEIDA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 8,5 DIÁRIAS / 20/09/2015 A 28/09/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879432**Portaria: 3598/2015**

Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica e atualização cadastral em 20 propriedades rurais no município de Maracanã, Magalhães Barata e Marapanim-Pa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA
Destino: MAGALHÃES BARATA/MARACANÃ/MARAPANIM
Servidor:
571734631/SIDNEY RODRIGUES LOBO (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 2,5 DIÁRIAS / 23/09/2015 A 25/10/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879436**Portaria: 3597/2015**

Objetivo: Realizar ações de apoio nas atividades de recebimento Itinerantes de Embalagens Vazias de Agrotóxicos no município de Santa Izabel-Pa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: VIGIA/PA
Destino: SANTA IZABEL DO PARÁ
Servidor:
56877053/JOÃO CARLOS DA CRUZ MELO (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 1,5 DIÁRIAS / 22/09/2015 A 23/10/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879437**Portaria: 3594/2015**

Objetivo: Realizar supervisão, acompanhamento da campanha da vacinação da febre aftosa e controle operacional das unidades ULSA Belém e Postos.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: SOURE/PA
Destino: BELÉM
Servidor:
80108891/MARIO TAVARES DE PAULA (GERENTE REGIONAL) / 3,5 DIÁRIAS / 28/09/2015 A 01/10/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879439**Portaria: 3595/2015**

Objetivo: Realizar supervisão, acompanhamento da campanha da vacinação da febre aftosa e controle operacional das unidades de Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari, Salvaterra e PFA Canal da Tartaruga.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: SOURE/PA
Destino: COCHOEIRA DO ARARI/SALVATERRA/SANTA CRUZ DO ARARI
Servidor:
80108891/MARIO TAVARES DE PAULA (GERENTE REGIONAL) / 4,5 DIÁRIAS / 21/09/2015 A 25/09/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879441**Portaria: 3581/2015**

Objetivo: Realizar ações de apoio junto ao Posto de Fiscalização Agropecuária-PFA, do Cocal na divisa com o Estado do Amapá, referente à 2º quinzena, visando dar continuidade as ações de fiscalização no referido local.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: SOURE/PA
Destino: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.
Servidor:
56163011/LUIZ CARLOS DA COSTA BORCÉM (POLICIAL MILITAR) / 14,5 DIÁRIAS / 16/09/2015 A 30/09/2015.
572225261/MARCIO ROBERTO BARBOSA SOUZA (POLICIAL MILITAR) / 14,5 DIÁRIAS / 16/09/2015 A 30/09/2015.
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879448**Portaria: 3580/2015**

Objetivo: Realizar ações de apoio junto ao posto de fiscalização Agropecuária-PFA, do canal da Tartaruga na divisa com o Estado do Amapá, referente à 2º quinzena, visando dar continuidade as ações de fiscalização no referido local.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: SOURE/PA
Destino: CHAVES.
Servidor:
55762451/ANDRE LUIS SILVA CRUZ (PESSOAL MILITAR) / 14,5 DIÁRIAS / 16/09/2015 A 30/09/2015.
5575710/EMANOEL DE ASSIS CUNHA AZEVEDO (POLICIAL MILITAR) / 14,5 DIÁRIAS / 16/09/2015 A 30/09/2015.
5419533961/CARLOS EDUARDO NOGUEIRA JUNIOR (PESSOAL MILITAR) / 14,5 DIÁRIAS / 16/09/2015 A 30/09/2015.
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879451**Portaria: 3579/2015**

Objetivo: Realizar acompanhamento da Gerente Regional na ação no Escritório em Vitoria da Conquista-Novo Repartimento, orientação e preenchimento de relatórios, em virtude dos muitos erros seguidos, e acompanhamento da estruturação e organização dos documentos que devem ser enviados a Gerencia e arquivados no local.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: TUCURUI/PA
Destino: NOVO REPARTIMENTO
Servidor:
02589370/MARIA DAS DORES PEREIRA NEVES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2,5 DIÁRIAS / 24/09/2015 A 26/09/2015.
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879456**Portaria: 3578/2015**

Objetivo: Realizar visitas nas unidades e escritórios em Vitoria da Conquista-Novo Repartimento, para a entrega de material de escritório bem como realizar reunião para a avaliação da estruturação solicitada pela coordenadoria de auditoria Interna ADEPARÁ.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: TUCURUI/PA
Destino: NOVO REPARTIMENTO
Servidor:
232323/ALINE APARECIDA DA SILVA REIS (GERENTE) / 2,5 DIÁRIAS / 24/09/2015 A 26/09/2015.
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879459**Portaria: 3594/2015**

Objetivo: Realizar supervisão, acompanhamento da campanha da vacinação da febre aftosa e controle operacional das unidades de Mauá e Ponta de Pedras.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: SOURE/PA
Destino: MUANÁ/PONTA DE PEDRAS
Servidor:
80108891/MARIO TAVARES DE PAULA (GERENTE REGIONAL) / 4,5 DIÁRIAS / 05/10/2015 A 09/10/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879461**Portaria: 3593/2015**

Objetivo: Participar do 3ª festival internacional do chocolate de cacau-FUNCACAU/Belém-Pa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: MEDICILÂNDIA/PA
Destino: BELÉM
Servidor:
541923892/JAIME EDSON SIMON (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 17/09/2015 A 21/09/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879466**Portaria: 3592/2015**

Objetivo: Participar do 3ª festival internacional do chocolate de cacau-FUNCACAU/Belém-Pa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: NOVO REPARTIMENTO/PA
Destino: BELÉM
Servidor:
5901322/RENATA TRINDADE DE LIMA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 17/09/2015 A 21/09/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879468**Portaria: 3591/2015**

Objetivo: Participar do evento "identificação" e transferência de tecnologias para prevenção e manejo do HLB, em propriedades de base familiar no Pará e outras pragas quarentenárias dos citros promovidos pela EMBRAPA/Pa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Destino: CAPITÃO POÇO
Servidor:
541869131/FERNANDO TELES DE ALCANTARA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 1,5 DIÁRIAS / 09/09/2015 A 10/09/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879469**Portaria: 3590/2015**

Objetivo: Participar do evento "identificação" e transferência de tecnologias para prevenção e manejo do HLB, em propriedades de base familiar no Pará e outras pragas quarentenárias dos citros promovidos pela EMBRAPA/Pa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
Destino: CAPITÃO POÇO

Servidor:
541972431/KEILE MICHELLE RAMOS DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIAS / 09/09/2015 A 10/09/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879473

Portaria: 3589/2015

Objetivo: Participar do evento "identificação" e transferência de tecnologias para prevenção e manejo do HLB, em propriedades de base familiar no Pará e outras pragas quarentenárias dos citros promovidos pela EMBRAPA/Pa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: OURÉM/PA
Destino: CAPITÃO POÇO
Servidor:
518554783/ALTAIR JOSE PEREIRA LIMA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIAS / 09/09/2015 A 10/09/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879477

Portaria: 3588/2015

Objetivo: Dar apoio na fiscalização de XI Feira de Exposição Agropecuária de Pacajá-Pa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: NOVO REPARTIMENTO/PA
Destino: PACAJÁ
Servidor:
59119331/DANIELLE CRISTINA SILVA CORREA (AUXILIAR DE CAMPO) / 5,5 DIÁRIAS / 23/09/2015 A 28/09/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879478

Portaria: 3587/2015

Objetivo: Realizar fiscalização de entrada e saída de animais na XI Exposição Agropecuária de Pacajá-Pa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: GOIANÉSIA DO PARÁ/PA
Destino: PACAJÁ
Servidor:
002180/DORGIVAL ROBERTO BARBOSA FILHO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 23/09/2015 A 28/09/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879481

Portaria: 3586/2015

Objetivo: Realizar ação de fiscalização, controle de foco e captura de morcegos hematófagos, com rede de espera, e envenenamento com pasta vampírica no município de Pacajá-PA.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: MONTE ALEGRE/PA
Destino: PACAJÁ
Servidor:
541958041/IVONILSON FERREIRA DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 12,5 DIÁRIAS / 18/09/2015 A 30/09/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879482

Portaria: 3585/2015

Objetivo: Realizar ação de fiscalização, controle de Foco e captura de morcegos hematófagos, com rede de espera, e envenenamento com pasta vampírica no município de Pacajá-PA.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: SANTA MARIA DO PARÁ/PA
Destino: PACAJÁ
Servidor:
541859801/ADIRCELI WENDE CORREA BOTELHO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIO) / 8,5 DIÁRIAS / 20/09/2015 A 28/09/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879484

Portaria: 3584/2015

Objetivo: Realizar ação de fiscalização, controle de Foco e captura de morcegos hematófagos, com rede de espera, e envenenamento com pasta vampírica no município de Pacajá-PA.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: ULIANÓPOLIS/PA
Destino: PACAJÁ
Servidor:
124770473/ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 8,5 DIÁRIAS / 20/09/2015 A 28/09/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879486

Portaria: 3583/2015

Objetivo: Realizar ação de fiscalização, Controle de Foco e captura de Morcegos hematófagos, com rede de espera, e envenenamento com pasta vampírica no município de Baião-Pa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: CASTANHAL/PA
Destino: BAIÃO
Servidor:
555881251/JOYLSOON BENTES CANTO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 8,5 DIÁRIAS / 20/09/2015 A 28/09/2015
58703643/JOSÉ FERREIRA NOBRE JUNIOR (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIO) / 8,5 DIÁRIAS / 20/09/2015 A 28/09/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879488

Portaria: 3582/2015

Objetivo: Realizar ações de apoio nas atividades de fiscalização no posto PFA Viola II.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: ORIXIMINÁ/PA
Destino: JURUTI
Servidor:
571754511/JOÃO LUIS LOPES DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 24/09/2015 A 28/09/2015
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 879489

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ**

LICENÇA PRÊMIO

EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ
ROMILDO PEREIRA DE MORAIS-Coordenador de Recursos Humanos
PORTARIA de LICENÇA PRÊMIO Nº 0280/2015 - 01.09.2015.
CONCEDER, a Extensionista Rural II KÁTIA BESSA LADEIRA Matrícula nº 54196663/1, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio (3º) mês relativo ao quinquênio: 01.03.2006 a 25.10.2013, que será gozado no período de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Protocolo 879831

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2015

Data assinatura: 24/09/2015
Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER x ESTRUTURAL AMAZONIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.233.864/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estande, para atender as necessidades desta EMATER no IV SEA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos)
ORDENADOR: Nazaraci Macedo Natividade

Protocolo 879834

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015

Data assinatura: 17/09/2015
Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER x HOTEL SÃO BRAZ LTDA - EPP, CNPJ: 00.886.621/0001-14.
Objeto: Hospedagem para atender os agricultores dos municípios produtores de cacau, que irão participar do 3º Festival Internacional do Chocolate & Cacau e Flor Pará 2015, no período de 17/09 a 20/09/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou

particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
Valor Total: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

ORDENADOR: Paulo Amazonas Pedroso

Protocolo 879842

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0175/2015

Conceder Suprimento de Fundo em favor de:Tobias Saraiva Cavalcante Junior

Matrícula:5909917	CPF.:47795840353
-------------------	------------------

Lotado: Escritório Local Curuça
Cargo ou Função: extensionista ruaral I
PROGRAMA: 1348 -Modernização da Agricultura Familiar
PROJETO-ATIVIDADE: 6398 - ATER em áreas de população tradicionais reservas extrativista
FONTE:0261 - Recurso Proprio
MUNICÍPIO(S): Castanhal
Prazo para Aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento.
Prazo para Prestação de Contas: 15 dias após o período de aplicação

Valor do Suprimento: R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Elemento de Despesa:

33903096 = R\$3.000,00

33903396 = R\$

33903696 = R\$ 500,00

33903996 = R\$ 500,00

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unidade Gestora de Castanhal, 24 de Setembro de 2015

Ordenador UG Castanhal

Norma Iracema Silva da Rosa

CIC:061.756.272-53

Superv. Regional Castanhal

Protocolo 879474

DIÁRIA

PORTARIA de DIARIA Nº 337/2015; BENEFICIÁRIO: EDNA TELMA DA SILVA MOURA; MATRÍCULA: 8046483; Função: JORNALISTA; OBJETIVO: REALIZAR COBERTURA JORNALISTICA DA EMISSÃO DE 220 DAPS PERÍODO: 19/09/2015; Nº DE DIÁRIAS: 0,5; DESTINO: BELÉM/ABAETUBA/BELÉM; ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Amazonas Pedroso.

Protocolo 879839

PORTARIA de DIARIA Nº 339/2015; BENEFICIÁRIO: PAULO ROBERTO NUNES PEREIRA; MATRÍCULA: 57175795; Função: AGENTE OPERACIONAL; OBJETIVO: DAR SUPORTE AS ATIVIDADES EXECUTADASNO REGIONAL; PERÍODO: 23 A 25/09/2015; Nº DE DIÁRIAS: 2,5; DESTINO: MARITUBA/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ /MARITUBA; ORDENADOR DE DESPESA: Nazaraci Macedo Natividade.

Protocolo 879894

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 878581
PUBLICADA NO DOE Nº 32977 DE 23/09/2015
ORDENADOR: NAZARACI MACEDO NATIVIDADE

Protocolo 879878

OUTRAS MATÉRIAS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO Nº 878706, PUBLICADA NO DOE NO DIA 23/09/2015.

Protocolo 879828

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1330/2015-DGAF/GAB/SEMAs BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994; CONSIDERANDO o Processo nº 28397/2015; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor WALTER NAZARENO FERREIRA SOARES, matrícula 5837715/ 3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotado na Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização de Gestão Ambiental, no período de 13/10/2015 a 11/11/2015, referente a 1ª parcela do triênio 2011/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 879861

PORTARIA Nº 1331/2015-DGAF/GAB/SEMAs BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994; CONSIDERANDO o Processo nº 27728/2015; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor IVAN ROBERTO SANTOS DE ARAUJO, matrícula 54191335/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, lotado na Diretoria de Licenciamento Ambiental, no período de 09/11/2015 a 08/12/2015, referente a 2ª parcela do triênio 2009/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 879866

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01334/2015 - DAGF/GAB/SEMAs BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o artigo 81 da Lei nº. 5810, de 24.01.1994; CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 26778/1. RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Saúde ao servidor MANOEL CRISTINO DO REGO, matrícula 5495369/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotado na Diretoria de Licenciamento Ambiental, no período de 26/08/2015 a 24/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 879843

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1335/2015-GAB/SEMAs DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA COM URGÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: SANTARÉM/PA

DESTINO: JACAREACANGA/PA E ITAITUBA/PA

PERÍODO: 24/08 a 28/08/2015 (04 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

-57219601/3 - ELMA SUELENE S. OLIVEIRA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

-5907566/1 - DIEGO SILVA SALDANHA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 57223709 - RAIMUNDO DELIVAL BATISTA DE SOUZA - (GERENTE/EMATER)

- 54183440/2 - MARCIO PINTO DA SILVA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Protocolo 879682

PORTARIA Nº Nº2651/2014-GAB/SEMA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS REALIZAREM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL, E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ACARÁ/PA E CASTANHAL/PA.

PERÍODO: 24/11 A 29/11/2014 (05 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57175209/1- CESAR PLATON MAIA (ENGENHEIRO)

- 57231509/2 - ELIANE ALMEIDA MELEM (ENGENHEIRO AGRONOMO)

- 5609291/2 - EDIVALDO BARATA FIGUEIRA (MOTORISTA)

ORDENADOR: JOSE ALBERTO DA SILVA COLARES

*ESTA PORTARIA POR SE TRATAR DE FISCALIZAÇÃO FOI PROGRAMADA PARA O DIA DO DIA 08/12/2014, Nº DE PUBLICAÇÃO: 774731, CONSTATOU-SE QUE NÃO HOUVE A REFERIDA PUBLICAÇÃO.

Protocolo 879840

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº.: 73860/GEPAF/COGEF/DGFLOR/2015

Processo Nº: 2006/0000334933

À

PMFS - LOTE 98 DA GLEBA BACAJÁ

End: ROD. TRANSAMAZÔNICA KM 95, LOTE 98, GLEBA BACAJÁ,

SNº, BAIRRO RURAL

CEP: 68.836-500 Anapu - PA

Referente a Pendência

Em atenção ao processo protocolado nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAs, sob o nº. 334933/2006, de interesse do Sr. João Batista Cortês, no imóvel rural denominado Fazenda Terra Nova - Lote 98 da Gleba Bacajá, no município de Anapú/PA, no qual através do documento nº 8396/2006, informou a Baixa da Responsabilidade Técnica do Sr. Álvaro Diogo Franco Daguer do referido PMFS, Esta Gerência notifica V.Sa. a atender dentro de prazo hábil (60 dias) a contar da ciência do proponente, a exigência sub-relacionada, com o âmbito de dar prosseguimento às tramitações técnicas e legais previstas na legislação florestal em vigor.

Item: Pendência

Prazo de 30 dias

O interessado deverá apresentar no prazo acima, a Anotação de Responsabilidade Técnica - A. R. T. do novo responsável técnico pelo PMFS, denominado Fazenda Terra Nova - Lote 98 da Gleba Bacajá, conforme estabelece a Instrução Normativa 05/2011 SEMA.

Prazo de 60 dias

Apresentar o Relatório de atividades pós-exploratórias do PMFS, conforme estabelece a Instrução Normativa 05/2011 SEMA.

Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.

Protocolo 879778

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 1328/2015 - DGAF/GAB/SEMAs DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

ASSUNTO: REMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e os termos do memorando nº130708/2015/DIORED/SAGRA;

R E S O L V E:

REMOVER, o servidor HERIBERTO WAGNER AMANAJÁS PENA, Matrícula nº. 57175206/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Diretoria de Ordenamento, Educação e da Descentralização da Gestão Ambiental para a Gerência de Gerenciamento Costeiro e Zoneamento Ambiental, a contar de 01/09/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO.

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 879387

PORTARIA Nº 01332/2015-GAB/SEMAs BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 28168/2015

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor CLAUDIO NAPOLEÃO DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 5907176/ 1, ocupante

do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, no período de 12/09/2015 a 19/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 879848

PORTARIA Nº 01333/2015-GAB/SEMAs BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24.01.1994 e ainda a apresentação da Certidão de Nascimento; CONSIDERANDO o Documento nº 28268/2015

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao servidor LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO, matrícula 5888701/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, no período de 18/09/2015 a 27/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 879856

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 24627/2013

NOME DO INFRATOR: JOSÉ ARAÚJO DA CUNHA- FAZENDA AGUA AZUL

INFRAÇÃO: O interessado enquadrou-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através de seu titular, ANULOU o Auto de Infração nº 6119/2013, em consonância com a Súmula 473/STF, em tudo observado as formalidades legais.

Protocolo 879917

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato: 047/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÚCAR para sede deste Ideflor-bio em Belém.

Valor Total: R\$ 6.437,76 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 23/09/2015

Vigência: 23/09/2015 a 23/09/2016

Modalidade: Ata de Registro de Preço 06/2014 SEAD

Orçamento:

Projeto Atividade. 18.122.1297.4534.0000

Fonte - 0656

Natureza da Despesa - 33.90.30

Contratado: H L NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA - ME

CNPJ: 09.142.235/0001-92

Endereço: Rua Distrito Industrial s/n, Setor "A" QD 04, Lt 10,

Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA.

CEP: 67.035-330

Ordenador: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 879431

CONTRATO

Contrato: 018/2013

Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 06 (SEIS) meses a contar de seu termo final em 10/10/2015

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo para permitir a consecução dos serviços contratados.

Valor Total: R\$ 109.210,02 (cento e nove mil duzentos e dez reais e dois centavos).

Data de Assinatura: 23/09/2015

Vigência: 10/10/2015 a 10/04/2016

Orçamento:

Programa de Trabalho: 18.122.1297.4534.0000

Fonte de Recurso: 0656

Natureza de Despesa: 33.90.37

Contratado: RIO MAR SERVICOS DE SEGURANCA EMPRESARIAL

LTDA - EPP

CNPJ: 05.915.153/0001-82

Endereço: Rua Altamira, nº 16, CONJ MEDICE I, Marambaia, Belém/PA

CEP: 66.620-310

Ordenador: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 879565

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 600 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015: RESOLVE:

I - Conceder à servidora Andreia Dantas Costa, matrícula nº.57215340, ocupante do cargo de Gerente de Unidade de Conservação, Suprimento de Fundo, para ser aplicado conforme abaixo prescrito:

7 9 6 4 5 4 . 1 8 . 5 4 2 . 1 3 5 9 . 6 4 5 4 0 0 0 0 -
3.33.90.36.96.....R\$1.000,00
7 9 6 4 5 4 . 1 8 . 5 4 2 . 1 3 5 9 . 6 4 5 4 0 0 0 0 -
3.33.90.30.96.....R\$1.000,00

II - O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento e a prestação de contas deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da despesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 879666

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 599 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Conceder 5,½ (cinco e meia) diárias aos servidores Benito Barbosa Calzavara, matrícula nº5684340, ocupante do cargo de Diretor de Desenvolvimento de Cadeias Florestais, Hanoica Jenings Caceres, Matrícula nº.5891267, ocupante da função de Gerente, Kleber Farias Perotes, matrícula nº.5533970, ocupante do cargo de Assessor/Engenheiro Agrônomo e Karina dos Santos Cardoso, matrícula nº57189985, ocupante do cargo de Gerente/Engenheiro Agrônomo, a cada servidor, para atender as despesas de viagem a Altamira. Objetivo: Realizar capacitação em produção de substrato para produção de mudas de cacau em tubetes e prática de produção de mudas nos viveiros de Brasil Novo, Medicilândia e Uruará, no período de 04 a 09/10/2015, conforme o processo nº. 2015/412037 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 879665

PORTARIA Nº. 601 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Conceder 4,1/2 (quatro e meia) diárias aos servidores Evânio Pereira Cunha, matrícula nº.3540040, ocupante da função de Técnico em Gestão de Meio Ambiente; Emmanuel Carrolo Sobrinho, matrícula nº.57200772, ocupante da função de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, Adailton da Silva Brito, matrícula 5891286, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional e Antônio Costa de Sousa, matrícula nº.5899219, ocupante do cargo de Motorista, para cada servidor, para atender as despesas de viagem ao perímetro não-urbano de São Geraldo do Araguaia, com o objetivo de cadastrar e gerar informações sobre as propriedades rurais e atividades produtivas da Zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas-Pesam, no período de 28/09 a 02/10/2015 conforme o processo nº. 2015/408927, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 879728

PORTARIA Nº. 602 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Conceder 7 e 1/2 (sete e meia) diárias à Servidora Patrícia Cristina de Leão Messias, matrícula 57224309, ocupante do cargo de Gerente, para atender as despesas de viagem a Monte Alegre. Objetivo: Participar da 1ª etapa do Projeto de licenciamento da APA Paytuna e realizar atividades administrativas realizar atividades administrativas inerentes ao cargo de Gerente de Unidade de Conservação, no período de 28/09 a 05/10/2015, conforme o processo nº. 2015/413899 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 879739

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 598 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 28/02/2015, que foram concedidas no período de 08/09/2015 a 07/10/2015, ao servidor Magno Roberto Alves Macedo, matrícula nº.57194536, mediante a Portaria nº.552 de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 32.968 de 10/09/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 879669

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.888/2015-SAGA/SEGUP

BELÉM,

21 DE SETEMBRO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: O inciso III do art. 72 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO: A Certidão de Óbito de ZENEIDE DA CRUZ PADILHA, genitora da servidora LUCIENE DO SOCORRO CRUZ PADILHA;

R E S O L V E: Conceder a servidora LUCIENE DO SOCORRO CRUZ PADILHA, MF nº 3155471/1, Assistente Administrativo, 08 (oito) dias de afastamento a contar de 12 de Setembro de 2015, decorrente do falecimento de sua genitora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativo/SEGUP

Protocolo 879697

PORTARIA Nº 1.864/2015-SAGA/SEGUP

Belém, 16 de setembro de 2015

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: O Memorando nº 428/2014/SIAC de 10 de setembro de 2015, constante do Processo nº 2015/397978.

CONSIDERANDO: as férias ao servidor WILSON JUNIOR TAVARES DO NASCIMENTO, MF nº 5079845/1, que exerce a função de motorista do Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2015.

RESOLVE: Designar o servidor MARCOS NEI DOS SANTOS CAMPOS, MF nº 5729980/1, para responder pela função de motorista do Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativo

Protocolo 879707

Portaria n.º 1889/2015-SAGA

Belém-PA, 22 de setembro de 2015.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Claudio Jorge da Costa Lima, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO: O Contrato nº 049/2015 - SEGUP, celebrado com a DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Processo Administrativo nº 2014/336152, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 064/2014 - SEGUP/PA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (microcomputador desktop);

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO: O despacho da Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação - DTIC, datado em 21.09.2015, indicando os servidores designados abaixo;

RESOLVE: Designar os servidores ALBERTO JUN HAMAGUCHI, MF 57226287/2 e, em sua ausência, como substituto, ABRAÃO MARLENO DA GAMA FERNANDES, MF 5903496/1 para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo 879756

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1771/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor: TARSIS ESAU GOMES ALMEIDA

Cargo do Servidor: (CAP.QO/BM)

Matrícula: 5717409/1

Programa de Trabalho: 216352

Fonte do Recurso: 0101000000

Natureza da Despesa: 339039. Valor: R\$ 400,00

Ordenador: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 879907

DIÁRIA

PORTARIA Nº1666/15SAGA

OBJETIVO: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: SALINOPOLIS/PA

SERVIDOR: 5211263/1-HAILTON SANTOS DE LIMA (SGT/BM)

/1.0 DIARIA (ALIMENTAÇÃO) 05.08.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1703/15SAGA

OBJETIVO: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: BARCARENA/PA

SERVIDOR: 5211263/1-HAILTON SANTOS DE LIMA (SGT/BM)

/2.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 1.0 DIARIA (POUSADA) 13 A 14.08.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1702/15SAGA

OBJETIVO: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: BARCARENA E AUGUSTO CORREA/PA

SERVIDOR: 5211263/1-HAILTON SANTOS DE LIMA (SGT/BM)

/6.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 5.0 DIARIAS (POUSADA) 17 A 22.08.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1602/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A MISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO E REGIÃO

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: REDENÇÃO/PA

SERVIDOR: 5397600/1-RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA

FERREIRA (SGT/BM) /15.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 14.0

DIARIAS (POUSADA) 13 A 27.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1597/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A MISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO E REGIÃO

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: REDENÇÃO/PA

SERVIDOR: 57200022/1-ARQUIMEDES GOMES ARAUJO (SD/

PM) /15.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 14.0 DIARIAS (POUSADA)

13 A 27.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1596/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A MISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO E REGIÃO

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: REDENÇÃO/PA

SERVIDOR: 54185327/1-ALISSON FABRINI NASCIMENTO

SOUZA (CB/BM) /15.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 14.0 DIARIAS

(POUSADA) 13 A 27.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1595/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A MISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO E REGIÃO

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL
 DESTINO: REDENÇÃO/PA
 SERVIDOR: 5374138/1-LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES (SGT/PM) /15.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 14.0 DIARIAS (POUSADA) 13 A 27.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1593/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: SANTAREM/PA

SERVIDOR: 5853540/1-VALDIR SILVA CORREA (IPC) /20.5 DIARIAS (INTEIRAS)10 A 30.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1592/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: SANTAREM /PA

SERVIDOR: 5410592/1-ROMILDO RIBEIRO ANDRE (IPC) /20.5 DIARIAS (INTEIRAS)10 A 30.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1591/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: SANTAREM /PA

SERVIDOR: 5427991/1-MARCOS CLEISON BARROS MARTINS (SUB.TEN /BM) /21.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 20.0 DIARIAS (POUSADA) 10 A 30.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1590/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: SANTAREM /PA

SERVIDOR: 54190834-BRUNO DE CARVALHO LEITE (IPC) /20.5 DIARIAS (INTEIRAS)10 A 30.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1589/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: SANTAREM /PA

SERVIDOR: 5420784/1-ALESSANDRO ZELL DE ARAUJO (TEN . CEL /BM) /21.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 20.0 DIARIAS (POUSADA) 10 A 30.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1588/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: ALTAMIRA/PA

SERVIDOR: 54190301/2-ANDERSON FABIO ARAUJO FARIAS (SD /PM) /15.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 14.0 DIARIAS (POUSADA) 09 A 23.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1587/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: ALTAMIRA/PA

SERVIDOR: 57217738/1-IGOR NAZARETH SILVA MATINI (SD /PM) /15.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 14.0 DIARIAS (POUSADA) 09 A 23.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1586/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: ALTAMIRA/PA

SERVIDOR: 5793211/1-GEAM GLEDSON NEGRÃO TOBIAS (SGT /PM) /15.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 14.0 DIARIAS (POUSADA) 09 A 23.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1585/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: ALTAMIRA/PA

SERVIDOR: 5418529/1-CLEDSON DE SOUSA ALIVEIRA (CAP /BM) /15.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 14.0 DIARIAS (POUSADA) 09 A 23.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1584/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: ALTAMIRA/PA

SERVIDOR: 5410487-NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA (DPC) /14.5 DIARIAS (INTEIRA) 09 A 23.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1583/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: MARABA/PA

SERVIDOR: 5330157/1-EMERSON DE ALENCAR GALVÃO (SGT /PM) /15.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 14.0 DIARIAS (POUSADA) 07 A 21.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1582/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: MARABA/PA

SERVIDOR: 5795982/1-ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA (CB /PM) /15.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 14.0 DIARIAS (POUSADA) 07 A 21.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1581/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: MARABA/PA

SERVIDOR: 5399319-EMERSON BICHARA DE SOUZA (SGT /BM) /15.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 14.0 DIARIAS (POUSADA) 07 A 21.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1580/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: MARABA/PA

SERVIDOR: 57192845-FELIPE PINHEIRO SCHIMIDT (DPC) /14.5 DIARIAS (INTEIRA) 07 A 21.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1579/15SAGA

OBJETIVO: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: MARABA/PA

SERVIDOR: 5774020/1-MARCEL ASHLEY PAULINO LEITE (MAJ /PM) /15.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 14.0 DIARIAS (POUSADA) 07 A 21.07.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1657/15SAGA

OBJETIVO: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA/PA

SERVIDOR: 5694744-JOSE DAVI DOS SANTOS (CB /PM) /1.0 DIARIA (ALIMENTAÇÃO) 12.08.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1833/15SAGA

OBJETIVO: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA

Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: SÃO JOÃO DA PONTA E QUATIPURU/PA

SERVIDOR: 5211263/1-LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR (SGT/BM) /1.0 DIARIA (ALIMENTAÇÃO) 10.09.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1823/15SAGA

OBJETIVO: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: MARABA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, PALESTINA DO PARA, REDENÇÃO, CANAÃ DOS CARAJÁS, PARAUPEBAS. BANNACH, SAPUCAIA, AGUA AZUL DO NORTE, SÃO FELIX DO XINGU E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

SERVIDOR: 57173387/1-JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO (SD /PM) /10.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 9.0 DIARIAS (POUSADA) 16 A 25.09.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1822/15SAGA

OBJETIVO: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: CAPANEMA/PA

SERVIDOR: 5702887/1-CLAUCIR ALVES FE DA CRUZ (CB /PM) /1.0 DIARIA (ALIMENTAÇÃO) 03.09.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1704/15SAGA

OBJETIVO: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: MARABA/PA

SERVIDOR: 5694744-JOSE DAVI DOS SANTOS (CB /PM) /3.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 2.0 DIARIAS (POUSADA) 01 A 03.09.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1685/15SAGA

OBJETIVO: A FIM DE ARTICULAR A FORMAÇÃO DE UM CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA E ORGANIZAR AUDIENCIA PUBLICA NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: AFUA/PA

SERVIDOR: 5917226/1-ANDREA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA (GERENTE DE PROJETOS DE REINSERÇÃO SOCIAL) /8.5 DIARIAS (INTEIRA) 23 A 31.08.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1684/15SAGA

OBJETIVO: A FIM DE ARTICULAR A FORMAÇÃO DE UM CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA E ORGANIZAR AUDIENCIA PUBLICA NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: AFUA/PA

SERVIDOR: 5917226/1-ANDREA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA (COORDENADORA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL) /8.5 DIARIAS (INTEIRA) 23 A 31.08.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1683/15SAGA

OBJETIVO: A FIM DE ARTICULAR A FORMAÇÃO DE UM CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA E ORGANIZAR AUDIENCIA PUBLICA NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: AFUA/PA

SERVIDOR: 70096695-LIDIANE MARTINS VIEIRA (GERENTE DE PROJETOS) /8.5 DIARIAS (INTEIRA) 23 A 31.08.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA

PORTARIA Nº1829/15SAGA

OBJETIVO: A FIM DE MINISTRAR PALESTRA NO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL

DESTINO: BRAGANÇA/PA

SERVIDOR: 54187308/4-LUCIARA CRISTINA CARDOSO DE MORAES (GERENTE DE ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE) /0.5 DIARIA (INTEIRA) 31.08.2015

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA**PORTARIA Nº1828/15SAGA**

OBJETIVO: A FIM DE MINISTRAR PALESTRA NO MUNICIPIO
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD
ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL
DESTINO: BRAGANÇA/PA
SERVIDOR: 5826144/2-SILVIA ANDREIA PEDROSO DO REGO (DPC) /0.5 DIARIA (INTEIRA) 31.08.2015
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA**PORTARIA Nº1658/15SAGA**

OBJETIVO: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD
ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL
DESTINO: MARABA/PA
SERVIDOR:5211263/1-LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR (SGT /BM) /3.0 DIARIAS (ALIMENTAÇÃO) 2.0 DIARIAS (POUSADA) 13 A 15.08.2015
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA**PORTARIA Nº1729/15SAGA**

OBJETIVO: COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA PUBLICA NO MUNICIPIO
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD
ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL
DESTINO: BARCARENA/PA
SERVIDOR:5833175/1-RENATO MORAES DA CUNHA (CAP /PM) /1.0 DIARIA (ALIMENTAÇÃO) 14.08.2015
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

DIARIA**PORTARIA Nº1728/15SAGA**

OBJETIVO: COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA PUBLICA NO MUNICIPIO
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº2. 819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD
ORIGEM: BELEM/PA-BRASIL
DESTINO: BARCARENA/PA
SERVIDOR:575336-JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAUJO (MAJ /PM) /1.0 DIARIA (ALIMENTAÇÃO) 14.08.2015
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 879369**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 2294/2015 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 417/CPR I/1ª SEÇÃO, de 01 de setembro de 2015, que anexa uma cópia da certidão de óbito autenticada, matrícula nº 065649 01 55 2015 4 00086 066 0041036 71, expedida pelo 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil - Santarém/PA, do CB PM RG 28314 TERTULIANO SÉRGIO DOS SANTOS PANTOJA, expedida em 03 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o CB PM RG 28314 TERTULIANO SÉRGIO DOS SANTOS PANTOJA, lotado no 3º BPM/CPR I, a contar de 24 de julho de 2015, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de julho de 2015 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de setembro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo 879530**PORTARIA Nº 2225/2015 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982; Considerando os termos do Ofício nº 414/2015 - ADM/CMG, de 31 de agosto de 2015; Considerando o disposto da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pelo artigo 1º, item 1, da Lei Estadual nº 8.289/2015; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, § 1º, item 1, do Regulamento

das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R-200), RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, os policiais militares a seguir:

I - 1º SGT PM RG 24631 EDUARDO JUAN DE JESUS,

II - SD PM RG 36778 LUCIANO BERNARDO RAMOS.

Art. 2º. AGREGAR em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, os policiais militares a seguir:

I - 1º SGT PM RG 24631 EDUARDO JUAN DE JESUS,

II - SD PM RG 36778 LUCIANO BERNARDO RAMOS.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2015 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de setembro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo 879533**PORTARIA Nº 2206/2015 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982; Considerando os termos do Ofício nº 1970/2015-DP 2, de 31 de agosto de 2015; Considerando o disposto no artigo 88, § 1º, inciso I, combinado com os artigos 2º, inciso III e 4º, da Lei Estadual nº 7.551/2011, RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR o CB PM RG 26819 GLEDISTON DE JESUS DO NASCIMENTO à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º. AGREGAR o CB PM RG 26819 GLEDISTON DE JESUS DO NASCIMENTO, em razão de se encontrar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2015 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de setembro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo 879539**ERRATA**

ERRATA DA PORTARIA Nº 954 -15 DE SUPR. DE FUNDOS PARA MAJ PM MIGUEL ANGELO SOUSA CORREA

ONDE SE LE:

CPF: 620.083.66-00

LEIA SE:

CPF: 620.083.662-00

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879384**DIÁRIA****PORTARIA Nº 3300-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
DESTINO(S): BARCARENA-PA
PERÍODO: 17 Á 18/03/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE POUSADA

SERVIDOR (ES): AL CFS PM JOÃO VIÉGAS DIAS

CPF: 377.004.482-72;

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879594**PORTARIA Nº 3301-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
DESTINO(S): LIMOEIRO DO AJURU-PA
PERÍODO: 17 Á 18/03/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE POUSADA

SERVIDOR (ES): AL CFS PM JOSÉ ORMINO PAES

FERREIRA CPF: 293.505.302-87;

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879596**PORTARIA Nº 3302-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE-PA
PERÍODO: 12 Á 13/03/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE POUSADA

SERVIDOR (ES): AL CFS PM MOISES RODRIGUES DIAS

CPF: 394.598.102-68;

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879599**PORTARIA Nº 3303-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
DESTINO(S): BARCARENA-PA
PERÍODO: 23 Á 24/03/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): AL CFS PM MANOEL FRANCISCO VIEGAS DOS SANTOS CPF: 380.277.632-15;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879601**PORTARIA Nº 3304-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
DESTINO(S): SANTA LUZIA DO PARÁ-PA
PERÍODO: 24 Á 25/03/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): AL CFS PM JOSÉ GRACIELSON DA PAIXÃO SOUZA CPF: 477.289.062-91;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879602**PORTARIA Nº 3306-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
DESTINO(S): BARCARENA-PA
PERÍODO: 31/03 Á 01/04/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): AL CFS PM MANOEL FRANCISCO VIEGAS DOS SANTOS CPF: 380.277.632-15;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879604**PORTARIA Nº 3307-DC-DF-15**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
DESTINO(S): URUARÁ-PA
PERÍODO: 30/03 Á 08/06/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 09 DE ALIMENTAÇÃO E 09 DE POUSADA

SERVIDOR (ES): CB PM REGINALDO SÉRGIO VIEIRA

RODRIGUES CPF: 380.979.582-87;

CB PM SHIRLEY DOS SANTOS CASTRO

CPF: 426.227.352-00;

SD PM MARLON DO NASCIMENTO COHEN

CPF: 884.736.782-49;

SD PM RODRIGO BARROZO DA SILVA

CPF: 862.274.912-68;

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879605**PORTARIA Nº 3308-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
DESTINO(S): MELGAÇO-PA
PERÍODO: 12 Á 13/05/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): AL CFS MANOEL DA GRAÇA SILVA
CPF: 234.539.402-10;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879606**PORTARIA Nº 3309-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
DESTINO(S): AUGUSTO CORREA-PA
PERÍODO: 19 Á 20/05/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): AL CFS REGINALDO ALVES REIS
CPF: 278.323.412-20;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879607**PORTARIA Nº 3310-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
DESTINO(S): SÃO FRANCISCO DO PARÁ-PA
PERÍODO: 21 Á 22/05/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): AL CFS JOÃO BATISTA MOTA AMORIM
CPF: 243.309.812-20;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879608

PORTARIA Nº 3311-DI-DF-15

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
 DESTINO(S): INHANGAPI-PA
 PERÍODO: 24 À 25/05/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): AL CFS ADILSON FERREIRA MOURA
 CPF: 655.799.682-72;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879609**PORTARIA Nº 3312-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
 DESTINO(S): SANTARÉM NOVO-PA
 PERÍODO: 25 À 26/05/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): AL CFS PM ESMERALDO BARBOSA GOMES
 CPF: 581.191.322-20;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879610**PORTARIA Nº 3313-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
 DESTINO(S): PARAGOMINAS-PA
 PERÍODO: 16 À 18/03/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): AL CFS PM ADMILSON DA COSTA
 TABOSA CPF: 281.960.822-15;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879612**PORTARIA Nº 3314-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
 DESTINO(S): CAPANEMA-PA
 PERÍODO: 25 À 26/03/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): AL CFS PM RAIMUNDO SILVANO DAMASCENO
 DOS SANTOS CPF: 589.368.232-72;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879614**PORTARIA Nº 3315/1-DI-DF-15**

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESO
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MOCAJUBA- PA
 DESTINO(S): OEIRAS DO PARÁ-PA
 PERÍODO: 11 À 12/03/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): SD PM DIRCEU DA VEIGA MIRANDA
 CPF: 610.675.552-34;
 SD PM JAIME SOUZA NUNES
 CPF: 736.065.292-87
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879616**PORTARIA Nº 3315-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
 DESTINO(S): CAMETÁ-PA
 PERÍODO: 25 À 26/03/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): AL CFS PM MARCELINO GIRARD REIMÃO
 CPF: 293.072.872-87
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879619**PORTARIA Nº 3316-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
 DESTINO(S): BARCARENA-PA
 PERÍODO: 25 À 27/03/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): AL CFS PM JOÃO VIÉGAS DIAS
 CPF: 377.004.482-72
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879621**PORTARIA Nº 3317-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA

DESTINO(S): SANTA ISABEL-PA
 PERÍODO: 03 À 04/03/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): AL CFS PM WALMIR BORGES PINHEIRO
 CPF: 381.154.502-78
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879625**PORTARIA Nº 3318-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
 DESTINO(S): CAPITÃO POÇO-PA
 PERÍODO: 24 À 25/03/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): AL CFS PM EDSON SILVA NAZARÉ
 CPF: 395.547.162-49;
 AL CFS PM EMANOEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
 CPF: 638.307.012-68
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879626**PORTARIA Nº 3319-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
 DESTINO(S): CAPITÃO POÇO-PA
 PERÍODO: 23 À 24/03/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): AL CFS PM PAULO DOS SANTOS
 SANTANA CPF: 477.577.102-78
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879629**PORTARIA Nº 3320-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
 DESTINO(S): TERRA ALTA-PA
 PERÍODO: 19 À 20/03/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): AL CFS PM ADAILTON DA SILVA IVO
 CPF: 604.123.132-00
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879630**PORTARIA Nº 3321-DI-DF-15**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
 DESTINO(S): CASTANHAL-PA
 PERÍODO: 21 À 22/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): AL CFS PM RAIMUNDO NONATO DA
 ROCHA MARINHO CPF: 604.580.202-06
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879632**PORTARIA Nº 3322-DI-DF-15**

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESO
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): MOJU-PA
 PERÍODO: 05/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SD PM FRANCISCO FÁBIO LIMA
 DA COSTA CPF: 586.070.992-72;
 SD PM NATALINO PANTOJA DA SILVA
 CPF: 855.644.352-49
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879634**PORTARIA Nº 3323-DI-DF-15**

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): AURORA DO PARÁ-PA
 PERÍODO: 05/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM JOSÉ ROBERTO CRUZ
 LEAL CPF: 462.690.292-87;
 CB PM CLAYTON NAZARENO SOUZA SERRA
 CPF: 471.123.282-68
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879635**PORTARIA Nº 3324-DI-DF-15**

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): BREVES-PA
 PERÍODO: 11 À 13/02/15

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): SGT PM ANTONIO CLÁUDIO DE
 SOUZA CPF: 430.558.262-72;
 CB PM FRANCISCO CARLOS GOMES CARVALHO
 CPF: 330.882.092-72
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879640**PORTARIA Nº 3325-DI-DF-15**

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): CAPANEMA-PA
 PERÍODO: 09/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM JOÃO CARLOS BRITO
 BARREIROS CPF: 423.548.542-34;
 CB PM ADAIAS LIMA DOS SANTOS
 CPF: 491.259.072-04
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879641**PORTARIA Nº 3326-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): VIGIA-PA
 PERÍODO: 09/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ HAROLDO SOUSA
 DOS REIS CPF: 489.451.882-15;
 CB PM RICARDO DA SILVA PINHEIRO
 CPF: 254.148.442-91
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879642**PORTARIA Nº 3327-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): PARAGOMINAS-PA
 PERÍODO: 08/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SGT PM JOAQUIM FREITAS LIMA
 CPF: 318.796.402-87;
 CB PM JOELMA DOS SANTOS JUSTINIANO DA ROSA
 CPF: 491.262.962-68
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879645**PORTARIA Nº 3328-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA
 PERÍODO: 09 À 11/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM DANIEL MIRANDA DA SILVA
 CPF: 329.625.682-20;
 SD PM SÉRGIO LAMEIRA QUEIROZ
 CPF: 784.753.841-34
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879647**PORTARIA Nº 3329-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): SALVATERRA-PA
 PERÍODO: 09 À 10/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM EDSON COSTA DE SOUZA
 CPF: 332.394.792-49;
 CB PM BENILSON FERREIRA LOPES
 CPF: 606.445.552-15;
 SD PM THIAGO ALÍPIO PINHEIRO HUFFENER
 CPF: 725.365.942-20
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879648**PORTARIA Nº 3330-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS-PA
 PERÍODO: 10/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM GIOVANNY CORREA ANDRADE
 CPF: 154.542.152-87;
 CB PM JONILSON FERNANDO NUNES DA SILVA
 CPF: 586.392.502-78
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879650

PORTARIA Nº 3331-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): PARAUPEBAS-PA
 PERÍODO: 10 À 12/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM GERALDO SEBASTIÃO PICANÇO
 ALCANTARA CPF: 294.886.802-53;
 SD PM LEANDRO JOSÉ TAVARES COSTA
 CPF: 746.927.042-68
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879651**PORTARIA Nº 3332-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): SALVATERRA-PA
 PERÍODO: 10 À 11/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM NILTON DA SILVA PINTO
 CPF: 379.562.642-00;
 CB PM ORIVALDO DA SILVA NASCIMENTO
 CPF: 362.292.452-72
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879653**PORTARIA Nº 3333-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): SANTA LUZIA-PA
 PERÍODO: 10/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM MANOEL DO SOCORRO ROSÁRIO
 DE ASSIS CPF: 286.960.772-53;
 CB PM WERLHEN MAGALHÃES CAMILO
 CPF: 577.455.872-04
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879655**PORTARIA Nº 3334-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): SÃO CAETANO-PA
 PERÍODO: 10/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM JOSÉ ROBERTO CRUZ LEAL
 CPF: 462.690.292-87;
 CB PM CLAYTON NAZARENO SOUZA SERRA
 CPF: 471.123.282-68
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879659**PORTARIA Nº 3335-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): SÃO MIGUEL-PA
 PERÍODO: 10/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM JOÃO ADALBER DE SOUZA
 SOBRINHO CPF: 302.579.722-34;
 CB PM SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS
 CPF: 379.411.862-68
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879660**PORTARIA Nº 3336-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): XINGUARA-PA
 PERÍODO: 10 À 13/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 DE ALIMENTAÇÃO E 03 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ MARIA DE SOUZA
 MARTINS CPF: 353.095.552-34;
 CB PM BELARMINO ROBERTO NASCIMENTO FERREIRA
 CPF: 293.601.102-72
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879661**PORTARIA Nº 3337-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): IPIXUNA-PA
 PERÍODO: 10/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS
 CPF: 397.397.832-87;

SD PM ROGERIO DE JESUS ALMEIDA
 CPF: 515.833.132-49
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879686**PORTARIA Nº 3338-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: COLARES- PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS-PA
 PERÍODO: 12/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM JOÃO CARLOS BRITO
 BARRREIROS CPF: 423.548.542-34;
 CB PM GILVANDRO DO NASCIMENTO GOMES
 CPF: 476.629.722-91
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879693**PORTARIA Nº 3339-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: COLARES- PA
 DESTINO(S): TUCURUI-PA
 PERÍODO: 12/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM JOSÉ HAROLDO SOUSA
 DOS REIS CPF: 489.451.882-15;
 CB PM MAURO CESAR CHAGAS DOS SANTOS
 CPF: 400.438.862-72
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879695**PORTARIA Nº 3340-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): SANTO ANTONIO DO TAUÁ-PA
 PERÍODO: 13/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM DANIEL MIRANDA DA SILVA
 CPF: 329.625.682-20;
 CB PM NILTON DA SILVA PINTO
 CPF: 379.562.642-00
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879698**PORTARIA Nº 3341-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): MOJÚ-PA
 PERÍODO: 19/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM BELARMINO ROBERTO NASCIMENTO
 FERREIRA CPF: 293.601.102-72;
 SD PM FRANCISCO FÁBIO LIMA DA COSTA
 CPF: 586.070.992-72
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879700**PORTARIA Nº 3342-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): SANTO ANTONIO DO TAUÁ-PA
 PERÍODO: 20/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM NILTON SANDRO AZEVEDO
 CHAVES CPF: 377.422.722-53;
 SD PM JOSÉ ANDERSON DA SILVA SANTOS
 CPF: 786.660.902-00
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879701**PORTARIA Nº 3343-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): ALTAMIRA-PA
 PERÍODO: 22 À 25/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 DE ALIMENTAÇÃO E 03 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM ANTONIO MARIA GAMA
 BARBOSA CPF: 428.242.142-87;
 SD PM SÉRGIO LAMEIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 784.753.842-34
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879703**PORTARIA Nº 3344-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): VIGIA-PA
 PERÍODO: 24/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR (ES): CB PM RICARDO DA SILVA PINHEIRO
 CPF: 254.148.442-91;
 CB PM OLIVAR RODRIGUES DAS CHAGAS
 CPF: 237.534.552-53
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879712**PORTARIA Nº 3345-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
 PERÍODO: 24 À 26/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM ANTÔNIO SANTIAGO MÁXIMO
 DA SILVA CPF: 397.511.472-04;
 SD PM JOSÉ IVANILSON DIAS DE ANDRADE
 CPF: 734.434.172-72
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879713**PORTARIA Nº 3346-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): BARCARENA-PA
 PERÍODO: 24/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM NELSON CANTÃO DE OLIVEIRA
 CPF: 565.305.952-87;
 SD PM ELDO MAIKO DAS DORES CARVALHO
 CPF: 825.386.622-49
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879715**PORTARIA Nº 3347-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): SALVATERRA-PA
 PERÍODO: 24 À 25/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM NILTON DA SILVA PINTO
 CPF: 379.562.642-00;
 SD PM ROGERIO DE JESUS ALMEIDA FARIAS
 CPF: 515.833.132-49
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879717**PORTARIA Nº 3348-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): MARAPANIM-PA
 PERÍODO: 25/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM ALEXANDRE PEREIRA BRASIL
 CPF: 368.682.562-72;
 CB PM ODAIR JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO
 CPF: 422.999.772-87
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879719**PORTARIA Nº 3349-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): IPIXUNA-PA
 PERÍODO: 25/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM GERALDO SEBASTIÃO PICANÇO
 ALCANTARA CPF: 294.886.802-53;
 CB PM FERNANDO MELO DA TRINDADE
 CPF: 374.631.102-06
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879721**PORTARIA Nº 3350-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: AMERICANO- PA
 DESTINO(S): MÃE DO RIO-PA
 PERÍODO: 26/02/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): CB PM CRISTIANO BENEDITO CONCEIÇÃO
 COELHO CPF: 386.306.302-30;
 CB PM BENILSON FERREIRA LOPES
 CPF: 606.455.552-15
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879723**PORTARIA Nº 3351-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA

DESTINO(S): DOM ELISEU-PA
 PERÍODO: 05/05/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SD PM PAULO AUGUSTO COELHO
 DA SILVA CPF: 804.723.202-97;
 SD PM JARRY ADRIANE MARTINS DA SILVA
 CPF: 763.948.752-87
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879724

PORTARIA Nº 3352-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): DOM ELISEU-PA
 PERÍODO: 05/05/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SD PM ANDRÉ DOS SANTOS
 RODRIGUES CPF: 021.576.383-18;
 SD PM ANILTON BEZERRA DA CRUZ
 CPF: 885.006.672-49
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879726

PORTARIA Nº 3353-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): PARAUPEBAS-PA
 PERÍODO: 06/05/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR (ES): SD PM ANDERSON MARIO BARROS
 DA COSTA CPF: 825.490.102-30;
 SD PM MARCIO DA SILVA RODRIGUES
 CPF: 795.639.452-04
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879732

PORTARIA Nº 3354-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): TUCURUI-PA
 PERÍODO: 10 À 13/05/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO E 03 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ DE DEUS DA PAZ M.
 DE SOUZA CPF: 189.475.652-53;
 SGT PM JAIR JANCEM PEREIRA
 CPF: 301.562.542-04
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879734

PORTARIA Nº 3355-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): ITUPIRANGA-PA
 PERÍODO: 14/05/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM NELSON GOMES GONÇALVES
 CPF: 329.315.302-04;
 SD PM RODOLFO GOMES GONÇALVES
 CPF: 985.204.662-49;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879738

PORTARIA Nº 3356-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
 PERÍODO: 08/05/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM JOSÉ RODRIGUES MENEZES
 FILHO CPF: 513.643.012-53;
 SD PM AURÉLIO SILVA DO N. JUNIOR
 CPF: 783.447.002-72;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879742

PORTARIA Nº 3357-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): XINGUARA-PA
 PERÍODO: 22/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM JOÃO ARNALDO SOARES OLIVEIRA
 CPF: 172.324.652-20;
 CB PM ALAN VOIGT DA COSTA
 CPF: 879.097.232-53;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879744

PORTARIA Nº 3358-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): ITUPIRANGA-PA
 PERÍODO: 17/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM EDMILSON SILVA AGUIAR
 CPF: 249.820.752-04;
 SD PM THIAGO ESTEVAN SOUSA BASTOS
 CPF: 001.577.512-79.
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879745

PORTARIA Nº 3359-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): BELÉM-PA
 PERÍODO: 17 À 19/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM EDIMAR BERNARDINO DE SOUSA
 CPF: 251.656.152-00;
 SD PM GEZIEL OLIVEIRA PAIVA
 CPF: 700.022.232-87.
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879747

PORTARIA Nº 3360-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): ITUPIRANGA-PA
 PERÍODO: 17/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM MÁRCIO AUGUSTO ALVES DA PAIXÃO
 CPF: 397.009.172-15;
 CB PM AILSON SOUZA DO NASCIMENTO
 CPF: 932.448.003-00;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879748

PORTARIA Nº 3361-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): TUCURUI-PA
 PERÍODO: 13 À 14/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): SD PM FRANKSLEY LOPES DA SILVA
 CPF: 724.060.542-68;
 SD PM MACKENZIE SILVA NOGUEIRA
 CPF: 909.226.382-68.
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879750

PORTARIA Nº 3362-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
 PERÍODO: 15/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): SD PM UILLAME DE JESUS FLOR MATOS
 CPF: 739.809.192-34;
 SD PM ZÉLIA ALVES DA SILVA
 CPF: 011.100.192-70.
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879753

PORTARIA Nº 3363-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
 PERÍODO: 22/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM ERIVALDO DA SILVA DOS SANTOS
 CPF: 271.376.432-72;
 SD PM ISAIAS MARTINS DE BARROS
 CPF: 743.534.972-00;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879755

PORTARIA Nº 3364-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): PARAUPEBAS-PA
 PERÍODO: 27/05/15

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ LUZO GOMES DA CRUZ
 CPF: 219.135.102-63;
 SD PM THIAGO ESTEVAN SOUSA BASTOS
 CPF: 001.577.512-79.
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879757

PORTARIA Nº 3365-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): BELÉM-PA
 PERÍODO: 22 À 24/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM EVILON MACHADO DE SOUZA
 CPF: 790.951.191-49;
 SD PM ANTONIO GUIMARÃES
 CPF: 667.007.522-72.
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879758

PORTARIA Nº 3366-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
 PERÍODO: 23/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO
 CPF: 595.246.002-00;
 SD PM ANILTON BEZERRA DA CRUZ
 CPF: 885.006.672-49.
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879761

PORTARIA Nº 3367-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): CURIONÓPOLIS-PA
 PERÍODO: 23/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM RAIMUNDO BARBOSA MORAES
 CPF: 249.195.352-87;
 SD PM GILY VILENEVE ARAÚJO PIAULINO
 CPF: 010.840.903-17.
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879764

PORTARIA Nº 3368-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARÁ-PA
 PERÍODO: 23 À 25/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): CB PM GEOVANNE PAIXÃO DA SILVA
 CPF: 425.191.952-15;
 SD PM FÁBIO CAVALCANTE CORREA
 CPF: 920.812.392-34;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879765

PORTARIA Nº 3369-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): ITUPIRANGA-PA
 PERÍODO: 28/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): SD PM JEFFERSON RAMOS SILVEIRA
 CPF: 003.628.002-00;
 SD PM FRANCISCO DOS SANTOS BARROSO
 CPF: 989.437.663-00;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879767

PORTARIA Nº 3370-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ- PA
 DESTINO(S): DOM ELISEU-PA
 PERÍODO: 30/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 POUSADA
 SERVIDOR (ES): SD PM ANDERSON PAULO SOUZA DE OLIVEIRA
 CPF: 891.968.132-53;

SD PM GEORGE HARRISON DOS SANTOS
CPF: 730.927.382-68;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879769

PORTARIA Nº 3371-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: TUCURUI- PA
DESTINO(S): NOVO REPARTIMENTO-PA
PERÍODO: 25/03/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM AMINTAS FERREIRA LOPES
CPF: 357.028.932-04;
SD PM JEAN AIRSON DE SOUSA SILVA
CPF: 990.142.622-72;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879772

PORTARIA Nº 3372-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MOCAJUBA- PA
DESTINO(S): OEIRAS DO PARÁ-PA
PERÍODO: 17 À 18/03/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SD PM RONILDO LUIZ ALMEIDA TAVARES
CPF: 001.585.582-19;
SD PM ADELINO OLIVEIRA LIMA NETO
CPF: 021.433.292-61;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879775

PORTARIA Nº 3373-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MOCAJUBA- PA
DESTINO(S): OEIRAS DO PARÁ-PA
PERÍODO: 13 À 15/04/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SD PM RUY DIEGO PEREIRA FERREIRA
CPF: 839.375.442-91;
SD PM ENIO CARVALHO DE FARIAS
CPF: 805.050.822-68;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879777

PORTARIA Nº 3374-DC-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ- PA
DESTINO(S): BELÉM-PA
PERÍODO: 20 À 21/04/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM AMARILDO PINHEIRO RODRIGUES
CPF: 293.529.672-91;
SD PM ELIELSON DE LEÃO MARQUES
CPF: 944.065.532-15;
SD PM HERVERTON RENAN AMORIM LOPES
CPF: 784.329.362-00;
SD PM ENIO CARVALHO DE FARIAS
CPF: 805.050.822-68;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879779

PORTARIA Nº 3376-DC-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MONTE ALEGRE- PA
DESTINO(S): SANTARÉM-PA
PERÍODO: 11 À 12/05/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SGT PM GERSON LUIS DE SOUSA PEREIRA
CPF: 233.014.062-20;
SGT PM MANOEL SANTOS DA COSTA
CPF: 338.645.782-72;
CB PM CHARLIE WAGNER SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 442.289.372-68;
CB PM ANÍSIO ASSUNÇÃO DE JESUS
CPF: 484.648.992-20;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879780

PORTARIA Nº 3377-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTARÉM- PA
DESTINO(S): ORIXIMINÁ-PA
PERÍODO: 31/03 À 02/04/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
POUSADA

SERVIDOR (ES): SGT PM PAULO SERGIO DUTRA VASCONCELOS
CPF: 355.983.952-15;
CB PM CARLOS ALBERTO MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 579.442.532-68;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879782

PORTARIA Nº 3378-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTARÉM- PA
DESTINO(S): ALENQUER-PA
PERÍODO: 31/03 À 02/04/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SGT PM EDNEY SILVA OLIVEIRA
CPF: 232.331.092-53;
CB PM RONILDO DA COSTA PEREIRA
CPF: 338.669.292-34;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879785

PORTARIA Nº 3379-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA- PA
DESTINO(S): PORTO DE MÓZ-PA
PERÍODO: 14 À 17/04/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 03 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM ADERIVALDO LOBO CORREA
CPF: 293.341.602-68;
SD PM ALAN JONATHAN SOBRAL MARTINS
CPF: 913.588.172-00;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879788

PORTARIA Nº 3380-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA- PA
DESTINO(S): URUARÁ-PA
PERÍODO: 14 À 17/04/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 03 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SD PM LUIS DAS CHAGAS FEITOSA
CPF: 881.146.192-87;
SD PM MARCIO RAFAEL ASSUNÇÃO DE ARAÚJO
CPF: 947.231.842-87;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879789

PORTARIA Nº 3381-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA- PA
DESTINO(S): BRASIL NOVO-PA
PERÍODO: 15 À 16/04/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SD PM ALEXANDRE LIMA LOPES
CPF: 334.908.048-05;
SD PM CLAUDECIR FREITAS DA SILVA
CPF: 944.898.662-91;
SD PM JOSE REINAN SALES JUNIOR
CPF: 744.695.412-49;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879793

PORTARIA Nº 3382-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA- PA
DESTINO(S): MEDICILANDIA-PA
PERÍODO: 15 À 17/04/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SD PM VICTOR RAFAEL DE MORAES LACERDA
CPF: 884.153.412-53;
SD PM GEDEIAS DA SILVA ASSIS
CPF: 530.579.022-00;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879796

PORTARIA Nº 3383-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA- PA
DESTINO(S): BREVES-PA
PERÍODO: 09 À 17/05/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07 DE ALIMENTAÇÃO E 08 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
CPF: 460.700.792-72;

SD PM ANDRÉ LUIZ DA FONSECA
CPF: 004.996.972-27;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879797

PORTARIA Nº 3384-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA- PA
DESTINO(S): SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA
PERÍODO: 08 À 10/04/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SD PM ALEXANDRE LIMA LOPES
CPF: 334.908.048-05;
SD PM WENITON FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 012.142.572-08;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879801

PORTARIA Nº 3385-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA- PA
DESTINO(S): URUARÁ-PA
PERÍODO: 24 À 27/03/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO E 03 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SD PM AMARO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 676.096.942-15;
SD PM JANDERSON BRUNO DE ABREU GALDINO
CPF: 868.260.422-15;
SD PM DEYVE SÁVIO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 009.852.862-96;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879803

PORTARIA Nº 3386-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA- PA
DESTINO(S): BRASIL NOVO-PA
PERÍODO: 25 À 26/03/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM ADERIVALDO LOBO CORREA
CPF: 293.341.602-68;
SD PM LUIS FELIPE BATISTA PAULO
CPF: 014.344.342-90;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879806

PORTARIA Nº 3387-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA- PA
DESTINO(S): SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA
PERÍODO: 09 À 12/03/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 03 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SD PM JONAS CLEITON LOPES LINHARES
CPF: 986.695.672-53;
SD PM MARCOS ARAÚJO DE LIMA
CPF: 829.723.972-15;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879807

PORTARIA Nº 3388-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA- PA
DESTINO(S): BRASIL NOVO-PA
PERÍODO: 03 À 04/03/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM VITORINO COSTA CASTRO
CPF: 338.338.692-91;
SD PM DENILSON GOMES FERREIRA
CPF: 864.776.502-82;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879810

PORTARIA Nº 3389-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA- PA
DESTINO(S): MEDICILANDIA-PA
PERÍODO: 11 À 13/02/15
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SD PM ALAN JONATHAN SOBRAL MARTINS
CPF: 913.588.172-00;
SD PM DEYVID DAN FERREIRA MONTEIRO
CPF: 983.396.132-00;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879812

PORTARIA Nº 3390-DI-DF-15

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: SALINÓPOLIS- PA
 DESTINO(S): PRIMAVERA-PA
 PERÍODO: 13/05/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 Pousada
 SERVIDOR (ES): CB PM FABELINO CARVALHO BRANDÃO
 CPF: 453.010.773-68;
 SD PM BRUNO PEREIRA RODRIGUES
 CPF: 927.122.902-91;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879816**PORTARIA Nº 3391-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: SALINÓPOLIS- PA
 DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE-PA
 PERÍODO: 12/05/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 Pousada
 SERVIDOR (ES): CB PM ADALBERTO SODRÉ DA SILVA
 CPF: 375.655.752-91;
 CB PM EDINALDO SANTOS PAIXÃO
 CPF: 583.510.272-00;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879817**PORTARIA Nº 3392-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: SALINÓPOLIS- PA
 DESTINO(S): SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA
 PERÍODO: 12/05/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 Pousada
 SERVIDOR (ES): CB PM FRANSOILDES DA SILVA E COSTA
 CPF: 380.428.272-53;
 CB PM JOSÉ VALDECIR NUNES DA SILVA
 CPF: 363.202.932-68;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879819**PORTARIA Nº 3393-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA- PA
 DESTINO(S): SANTA LUZIA DO PARÁ-PA
 PERÍODO: 07/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 Pousada
 SERVIDOR (ES): SD PM BRENDOW ABINADABE SANTOS DE
 SOUSA
 CPF: 015.780.682-07;
 SD PM IVAN BRENO LIMA DA SILVA
 CPF: 010.588.762-52;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879821**PORTARIA Nº 3394-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA- PA
 DESTINO(S): SANTA LUZIA DO PARÁ-PA
 PERÍODO: 14/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 Pousada
 SERVIDOR (ES): CB PM SILVANA DE NAZARÉ BONFIM DA COSTA
 CPF: 423.226.422-15;
 SD PM ALEX SALES DOS SANTOS
 CPF: 917.127.002-78;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879824**PORTARIA Nº 3395-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA- PA
 DESTINO(S): SANTA LUZIA DO PARÁ-PA
 PERÍODO: 15/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 Pousada
 SERVIDOR (ES): CB PM JOSÉ EDMILSON GUIMARÃES SIQUEIRA
 CPF: 430.783.542-53;
 SD PM MARCELO VINICIUS COSTA JATENE
 CPF: 819.615.882-34;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879825**PORTARIA Nº 3396-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA- PA
 DESTINO(S): SANTA LUZIA DO PARÁ-PA

PERÍODO: 16/04/15

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 Pousada
 SERVIDOR (ES): CB PM JOSÉ ANTONIO SILVA DOS SANTOS
 CPF: 594.919.142-00;
 CB PM VALDECY SILVA SANTOS
 CPF: 491.617.172-15;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879827**PORTARIA Nº 3397-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA- PA
 DESTINO(S): CAPITÃO POÇO-PA
 PERÍODO: 28/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 Pousada
 SERVIDOR (ES): CB PM SILVANA DE NAZARÉ BONFIM DA COSTA
 CPF: 423.226.422-15;
 SD PM RONALDO DE MENDONÇA MEIRELES
 CPF: 822.168.942-49;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879829**PORTARIA Nº 3398-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA- PA
 DESTINO(S): GARRAFÃO DO NORTE-PA
 PERÍODO: 28/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 Pousada
 SERVIDOR (ES): CB PM MADISON VANDERSON DA COSTA E
 SILVA
 CPF: 568.438.362-91;
 SD PM RODRIGO DA SILVA FONSECA
 CPF: 905.511.412-04;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879832**PORTARIA Nº 3399-DI-DF-15**

OBJETIVO: EFETUAR ESCOLTA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA- PA
 DESTINO(S): MÃE DO RIO-PA
 PERÍODO: 28/04/15
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
 Pousada
 SERVIDOR (ES): CB PM JOSÉ EDMILSON GUIMARÃES SIQUEIRA
 CPF: 430.783.542-53;
 SD PM MARCELO VINICIUS COSTA JATENE
 CPF: 819.615.882-34;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 879836**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2014-PCE/PA
 Dispensa de Licitação nº 014/2014-PCE/PA
 Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ: nº 00.368.105/0001-06 e Sr. Mário Neto Guimarães, CPF:484.756.453-72
 Objeto: O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 041/2014-PCE, por mais 12(doze) meses, bem como o reajuste contratual aplicando-se a variação a cada 12 (doze) meses do IGPM com a seguinte variação: 7,5538%.
 Valor: R\$ 1.935,97(mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)/Ano.
 Vigência: 25.09.2015 a 25.09.2016.
 Dotação
 Orçamentária: 40101.06.183.1342.2592.339036.0101Estadual
 Processo nº2015/305933.
 Foro:Belém-Pará.

Data de Assinatura: 25.09.2015.
 Ordenador: Rilmir Firmino de Souza.
 Delegado Geral de Polícia Civil
 Endereço: Av. João Paulo II, s/n, Município de Capanema/PA.

Protocolo 879652**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2014-PCE/PA
 Dispensa de Licitação nº 015/2014-PCE/PA
 Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ: nº 00.368.105/0001-06 e Sr. Antonio Teixeira de Andrade, CPF:019.483.691-68
 Objeto: O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 042/2014-PCE, por mais 12(doze) meses, bem como o reajuste contratual aplicando-se a variação a cada 12 (doze) meses do IGPM com a seguinte variação: 7,5538%.
 Valor: R\$ 2.688,84(dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)/Ano.
 Vigência: 25.09.2015 a 25.09.2016.
 Dotação
 Orçamentária: 40101.06.183.1342.2592.339036.0101Estadual
 Processo nº2015/305902.
 Foro:Belém-Pará.
 Data de Assinatura: 25.09.2015.
 Ordenador: Rilmir Firmino de Souza.
 Delegado Geral de Polícia Civil
 Endereço: Av. Jeremias Lunardelli, nº 507, Centro, Município de Redenção/PA.

Protocolo 879656**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1521/2015- DGPC/OD/DRF DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/404231, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), de ABAETETUBA ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 16 a 17/09/2015;
 1. DPC - FERNANDO BEZERRA LIMA - MAT: 57192679
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RILMAR FIRMINO DE SOUSA
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 879433**PORTARIA Nº 1530/2015- DGPC/OD/DRF DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/404683, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), de REDENÇÃO ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 15 a 19/09/2015;
 1. DPC - GABRIEL HENRIQUE ALVES COSTA - MAT: 5894812
 2. DPC - ANTONIO GOMES DE MIRANDA NETO - MAT: 57192814
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RILMAR FIRMINO DE SOUSA
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 879438**PORTARIA Nº 1531/2015- DGPC/OD/DRF DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/404688, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), de ITAITUBA ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE

REUNIÃO, no período de 15 a 17/09/2015;

1. DPC - JOSE DIAS BEZERRA - MAT: 5835216

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2

E 1/2 (duas e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$

337,50 (trezentos e trinta e sete reais e

cinquenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 879440

PORTARIA Nº 1532/2015- DGPC/OD/DRF DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/406044, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE

DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 19 a 22/09/2015;

1. IPC - CARLOS MAIA FILHO - MAT: 57193680

2. IPC - EMILIO DE QUADROS PEINADO JUNIOR - MAT: 5876940

3. IPC - REINALDO MENDONCA GOMES JUNIOR - MAT: 5856817

4. IPC - ERIC MARCOS NUNES CAVALCANTE - MAT: 5332630

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 e

1/2 (três e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois

reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais),

para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 879444

PORTARIA Nº 1534/2015- DGPC/OD/DRF DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/408271, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE VISTORIA

TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO, no período de 17/09/2015;

1. MPC - ISRAEL ARAUJO DE SOUZA - MAT: 5413680

2. TGINFEST - FERNANDO LUIS MORAES DA CAMARA - MAT: 55590300

3. TGINFEST - MARCO AURELIO LOURENCO GONCALVES - MAT: 57188140

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1/2

(meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos),

perfazendo um total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para atender

despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 879447

PORTARIA Nº 1536/2015- DGPC/OD/DRF DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015393354, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), ao município de PARAGOMINAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no

período de 05 a 07/09/2015;

1. DPC - PATRICIO PONTES NETO - MAT: 57233586

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que

providencie o pagamento de 2

E 1/2 (duas e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$

337,50 (trezentos e trinta e sete reais e

cinquenta centavos), para atender despesas adicionais

decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 879470

PORTARIA Nº 1535/2015- DGPC/OD/DRF DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/401982, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), ao município de MUANÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período

de 18 a 21/09/2015;

1. IPC - ELIAS DA COSTA SILVA - MAT: 5412170

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03

(três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender

despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 879476

PORTARIA Nº 1537/2015- DGPC/OD/DRF DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/267582, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), ao município de SALVATERRA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA

OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 03 a 06/07/2015;

1. EPC - CLEICE ISACKSSON RODRIGUES - MAT: 57200414

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03

(três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender

despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 879487

PORTARIA Nº 1538/2015- DGPC/OD/DRF DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015391310, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), ao município de BAIÃO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período

de 09 a 12/09/2015;

1. IPC - ARINALDO SILVA SANTOS - MAT: 8400631

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03

(três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender

despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 879497

OUTRAS MATÉRIAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015-DGPC
BELÉM, 14 DE AGOSTO DE 2015**

CONSIDERANDO a Convenção Americana Sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, ratificada pelo Brasil em 1992) onde dispõe que "toda pessoa detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um Juiz ou outra Autoridade autorizada pela lei a exercer funções judiciais"(art 7º);

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado pela Polícia Civil, o Tribunal de Justiça do Estado e os demais Partícipes para a implantação do projeto Audiência de Custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado;

CONSIDERANDO que por meio da audiência de custódia, e não mais munido somente pelos elementos trazidos no auto de prisão em flagrante, mas principalmente, pela oitiva do imputado, o juiz poderá melhor aferir os critérios de necessidade e adequação das medidas cautelares diversas ou , até decidir pela prisão preventiva;

CONSIDERANDO o fluxograma da audiência de custódia, no qual o preso deve ser conduzido até a presença do magistrado no menor prazo possível;

R E S O L V E :

Art.1º- Implantar o projeto da audiência de custódia nas Seccionais Urbanas de São Brás, Sacramenta, Marambaia e UIPP Terra Firme, de segunda a sexta-feira.

Art.2º- Nestas unidades, as prisões em flagrante delito cujo procedimento encerre no horário de 08:00 às 11:00h, nos dias da semana já especificado, a apresentação do preso provisório será feita diretamente a Autoridade Judicial, nas dependências do Fórum Criminal.

Art. 3º - Não serão realizadas apresentações para audiência de custódia nos finais de semana e feriado, prevalecendo neste caso, o procedimento corrente de comunicação e transferência do flagrantado para o Sistema Penitenciário do Estado.

Art. 4º- A equipe responsável pela formalização da prisão em flagrante delito fica vinculada a apresentação do preso para a audiência de custódia e demais procedimentos necessários.

Art. 5º - O Delegado de Polícia presidente do auto de prisão em flagrante deverá coordenar, orientar e fiscalizar a feitura dos atos relacionados ao encaminhamento do preso à Autoridade Judicial.

Art. 6º - Caberá à Corregedoria Geral e Diretoria de Polícia Metropolitana adotarem as providências pertinentes para o cumprimento integral das medidas determinadas na presente Instrução Normativa.

Art. 7º- O descumprimento das normas constantes desta Instrução Normativa ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 14 de setembro de 2015.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 879649

PORTARIA Nº 00615/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/09/2015

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0473/13-GAB/CGPC de 17/09/13, que tem por objeto apurar a conduta do servidor E.H.C., mat. nº 5127351, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a necessidade de aguardar decisão judicial decorrente do processo penal que apura o fato;

RESOLVE: Determinar o Sobrestamento dos autos da AAI nº 0473/13-GAB/CGPC de 17/09/13, conforme disposto no art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00616/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/09/2015

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0574/13-GAB/CGPC de 31/10/13, redistribuída pela PORTARIA Nº 0846/14/GAB/CGPC/DIVERSOS de 01/09/14, que tem por objeto apurar a conduta do servidor J.R.M.S., mat. nº 5158176, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a necessidade de aguardar decisão judicial decorrente do processo penal que apura o fato;

RESOLVE: Determinar o Sobrestamento dos autos da AAI nº 0574/13-GAB/CGPC de 31/10/13, redistribuída pela PORTARIA Nº 0846/14/GAB/CGPC/DIVERSOS de 01/09/14, conforme disposto

no art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00617/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/09/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0092/14-GAB/CGPC de 19/03/14, que tem por objeto apurar a conduta do servidor J.L.M.P., mat. nº 5410991, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: a necessidade de aguardar decisão judicial decorrente do processo penal que apura o fato;
 RESOLVE: Determinar o Sobrestamento dos autos da AAI nº 0092/14-GAB/CGPC de 19/03/14, conforme disposto no art. 98 § 3º. da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 LIANE MARIA LIMA MARTINS
 Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00618/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/09/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0391/13-GAB/CGPC de 18/07/13, que apurou a conduta do servidor R.J.S.M., mat. nº 3251578, o qual teria, em tese, protelado ato de ofício, em face de ter deixado de fazer a remessa à justiça do IPL/FLG nº 08/2008.000082-8, no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
 RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de suspensão, ao servidor R.J.S.M., mat. nº 3251578, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 00619/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/09/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0420/13-GAB/CGPC de 06/08/13, que apurou a conduta do servidor R.J.S.M., mat. nº 3251578, o qual teria, em tese, protelado ato de ofício quanto ao fato comunicado no Of. nº 073/11-SEC/ 3ª .VC, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 16/11/13 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de suspensão, ao servidor R.J.S.M., mat. nº 3251578, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 00620/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/09/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0371/14-GAB/CGPC de 01/10/14, que apurou a conduta do servidor S.S.B., mat. nº 8400766, face o Despacho/CCRM/ CGPC de 12/08/14, no qual consta que o policial, teria, em tese, agido de forma desidiosa no desempenho de suas funções, consoante o Of. nº 267/14-GAB/SU Ananindeua de 14/07/14, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de suspensão, ao servidor S.S.B., mat. nº 8400766, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XLI e XLIII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 00621/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/09/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0307/13-GAB/CGPC de 23/05/13, que apurou o teor da Representação do Sr. Nelcy Lima Colares e anexos, face Despacho/ CCRM, visto referido senhor e sua esposa, Sra. Cristina Colares terem sido, em tese, tratados com falta de urbanidade e de forma desrespeitosa pela servidora R.M.A., mat. nº 55760 e por dois policiais civis não identificados, quando estiveram na SU/São Braz para resolver fato envolvendo agentes do DETRAN, ocorrido em 01/05/2013, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0307/13-GAB/CGPC de 23/05/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 00622/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/09/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0380/13-GAB/CGPC de 15/07/13, que apurou a conduta do servidor J.C.S.M., mat. nº 5826489, face o Despacho/CCRM/ CGPC de 05/07/13, na qual consta que o servidor, teria, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, segundo representantes da empresa Digidados Informática Ltda., fato ocorrido em 18/03/13, nesta capital, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações do denunciante;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0380/13-GAB/CGPC de 15/07/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 00623/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/09/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0114/13-GAB/CGPC de 15/02/13, que apurou responsabilidades, face o TD de Adnilson de Melo Borges, o qual relata suposta falsificação de sua assinatura em auto de entrega e desaparecimento de sua arma de fogo, tipo revólver, marca Taurus, cal. 38, nº S1762907, apreendida nos autos do IPL nº 248/2010.000157-7/SUMA e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC e anexos;

CONSIDERANDO: que o sindicato não mais pertence ao quadro funcional desta Instituição, visto ter sido demitido;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0114/13-GAB/CGPC de 15/02/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 00624/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/09/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0413/10-GAB/CGPC de 16/06/10, que apurou o teor do TD de J.C.L.J., onde consta que foi abordado por policiais do GPM, dentre eles os servidores E.M.C.B., mat. nº 700312 e A.P.P., mat. nº 5412269, levado à casa de sua genitora onde foi agredido; apreenderam um fardamento do exército de propriedade de seu irmão, dinheiro e alguns objetos; o conduziram à DP do Marco; após comprovada a sua menoridade foi transferido para a DATA; fatos acontecidos em 27/05/10; conforme Ofício nº 137/10/MP/2PJDH e 348/CGPC/DICRIF, anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelos servidores sindicados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0413/10-GAB/CGPC de 16/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
 RENATO CHAVES**

FÉRIAS**PORTARIA Nº 224/15 DE 23 SETEMBRO DE 2015 - GAB/ DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:

Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias para os servidores abaixo, lotados neste Centro de Perícias:

De: 01/10/15 a 30/10/15.

Alodio Guilherme Rocha Mac Culloch - Perito Criminal

Amilton Farias Santos - Aux. Técnico de Pericias

Ana Cláudia Macedo Nobre - Perito Criminal

André Ricardo Queiroz Silva - Perito Criminal

Antônio Carlos Silva Pires - Perito Criminal

Celso da Silva Mascarenhas - Perito Criminal

Cláudia Jackeline Costa do Espirito Santo - Assistente

Administrativo

Dinair Marçal Americo - Medico Legista

Fabrizia de Oliveira Alvino Rayol - Perito Criminal

Francisco de Paula de Souza Loureiro - Medico Legista

Frank Wallace Marques - Motorista

Gleydson Aluizio Rodrigues da Costa - Auxiliar Operacional

Gustavo Conceição Monção - Motorista

Hamilton Alves Camelo - Aux. Técnico de Pericias

Herandy do Socorro da Silva e Silva - Aux. Técnico de Pericias

Ivanil Gonçalves - Motorista

Izabela Pinheiro Bezerril - Auxiliar Operacional

Jailson Roberto Guimarães Silva - Perito Criminal

Jorge Luiz Fernandes Galende - Medico Legista

José Augusto Barbosa de Andrade - Perito Criminal

José Fábio Lima Fonseca - Técnico de Enfermagem

José Henrique Siqueira Viana - Técnico de Enfermagem

Kadyja Dayse Camara Borges de Campo - Perito Criminal

Laurielcia da Cruz Gouvea - Gerente

Leonardo Lopes de Souza - Auxiliar Operacional

Lindomar Moreira de Oliveira Filho - Aux. Técnico de Pericias

Marcio José Moura dos Santos - Perito Criminal

Marco Aurélio Dias Magalhães - Perito Criminal

Maria Auxiliadora de Jesus Santa Brigida - Aux. Técnico de

Perícias

Maria da Gloria Santiago Monteiro - Medico Legista

Maria de Nazaré Barbosa de Sá - Perito Criminal

Maria do Socorro Marques de Oliveira - Assistente Administrativo

Maria Eliane Lavor de Sousa - Técnico de Enfermagem

Maria José Pantoja de Menezes - Perito Criminal

Marileia Marques de Jesus - Auxiliar Operacional

Marília Carneiro Godinho - Médico Legista

Mauro Alessandro Campinas Nadler - Técnico de Enfermagem

Murillo Yuri Pinheiro Elleres - Aux. Técnico de Perícias

Overland Bastos- Perito Criminal

Paul William Nascimento Saunders - Aux. Técnico de Pericias

Ramon Loreno de Lima Silva - Auxiliar Operacional

Rodrigo Costa Ferreira - Técnico de Administração e Finanças

Sandra Monteiro Sousa - Auxiliar Operacional

Sidny Ricardo Nogueira de Araújo - Perito Criminal

Zacarias Farias da Silva - Perito Criminal

De: 01/10/15 a 20/10/15

Joel Rodrigues de Souza - Aux. Técnico de Perícias - Técnico em

Radiologia

Werbth Pavão Simas - Aux. Técnico de Perícias - Técnico em

Radiologia

De: 05/10/15 a 03/11/15

Isabella Fonseca Torres Vilaça - Perito Criminal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", de 23

Setembro de 2015.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 879499

Protocolo 879941

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2459/2015 - DG /GAB - DETRAN BELÉM, 25 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635/2005-Regimento Interno do DETRAN/PA, que confere ao Diretor-Geral atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 263, da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO as exigências constantes na Resolução nº168/2004 - CONTRAN que disciplina as fases do processo de primeira habilitação;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 180177/2015, bem como do Parecer nº134/2015-CORREGEDORIA;
CONSIDERANDO a determinação constante no item IV da Portaria nº2432/2015-DG/GAB-DETRAN.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo previsto no § 1º do art. 263, da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro para apurar irregularidades na emissão das carteiras de habilitação constantes nos autos do Processo Administrativo nº180177/2015;

II - Designar Comissão Especial presidida pela servidora ALINE MIRANDA LEVY, Procuradora Autárquica, matrícula nº 555590080/1, como 2º membro, o servidor HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA, Procurador Autárquico, matrícula nº 5719741/2/2, para apurarem possíveis irregularidades na expedição das Carteiras de Habilitação oriundas do Processo Administrativo nº 180177/2015, conforme exigência do § 1º do art. 263 do CTB;

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

III - À Corregedoria Geral do DETRAN/PA para que adotar as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo 879727

PORTARIA Nº 2732/2015-DG/CGP, DE 23/09/2015

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor TAYNAN MONTEIRO PEREIRA, Analista de Suporte Técnico, matrícula 55587609/1, para responder no período de 28/09 a 27/10/2015, pela Gerência de Suporte Tecnológico da Diretoria de Tecnologia e Informática deste Departamento, durante as férias do titular.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 28/09/2015.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2731/2015-DG/CGP, de 23/09/2015

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR a senhora MARIVONE CARDOSO DE MELO RAMOS, matrícula 55589384/3, do Cargo em Comissão, DAS-02, de Chefe de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito da CIRETRAN "A" de Tucuruí.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01/10/2015.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2704/2015-DG/CGP, DE 21/09/2015

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 470/2015-GETP, e o estabelecido no art. 152, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o disposto nos arts. 12 e 27, da Resolução 168/2004-CONTRAN e o art. 1º, da Resolução 169/2009-CONTRAN,

R E S O L V E:

RENOVAR por um (1) ano, no período de 11/09/2015 a 10/09/2016, a atividade de *Examinador de Trânsito* desenvolvida pelo servidor LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO, Assistente de Administração, matrícula 3265005/1, na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11/09/2015.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2703/2015-DG/CGP, DE 21/09/2015

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 470/2015-GETP, e o estabelecido no art. 152, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o disposto nos arts. 12 e 27, da Resolução 168/2004-CONTRAN e o art. 1º, da Resolução 169/2009-CONTRAN,

R E S O L V E:

RENOVAR por um (1) ano, no período de 11/09/2015 a 10/09/2016, a atividade de *Examinador de Trânsito* desenvolvida pelo servidor FRANCISCO CARLOS NUNES DA FONSECA, Auxiliar de Administração, matrícula 3262227/1, na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11/09/2015.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2696/2015-DG/CGP, DE 21/09/2015

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 01/09/2015, no processo 2015/381763,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria 3624/2014-DG/CGP, que removeu a servidora INIVENS NAZARÉ DOS SANTOS ANDRADE, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57198613/1, da CIRETRAN "B" de Canaã dos Carajás, para desenvolver no período de 11/11/2014 a 10/11/2015, a atividade de Examinadora de Trânsito na CIRETRAN "A" de Parauapebas.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2015.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2695/2015-DG/CGP, DE 21/09/2015

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento datado de 17/09/2015,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria 4250/2014-DG/CGP, que designou o servidor LUÍS CARLOS CRUZ BEZERRA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5117410/4, lotado na CIRETRAN "A" de Marabá, para desenvolver a atividade de *Examinador de Trânsito*, por (1) ano, no período de 16/12/2014 a 15/12/2015, atendendo às necessidades eventuais da Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN'S deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17/09/2015.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2733/2015-DG/CGP, DE 23/09/2015

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 20/08/2015, a manifestação jurídica através do Parecer 1207/2015-PROJUR/NC, e autorização da Direção Geral no Processo 2015/373096,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora GLAUCE IVELIZE CARVALHO LINS,

Assistente de Trânsito, matrícula 57176478/1, à disposição da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 08/09/2015 a 07/09/2016, de acordo com o estabelecido no art. 93, da Lei 5.810/94-RJU, sem ônus para este Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 08/09/2015.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2702/2015-DG/CGP, DE 21/09/2015

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 158/2015-GDP, de 14/09/2015,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MIGUEL DINIZ BARBOSA, Analista de Administração e Finanças, matrícula 57175938/1, lotado na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, como Agente de Desenvolvimento e Capacitação - ADC deste Departamento junto à Escola de Governança Pública do Estado do Pará.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir da publicação.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2701/2015-DG/CGP, DE 21/09/2015

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 026/2015, de 14/07/2015, e despachos no processo nº 2015/305422,

R E S O L V E:

REMOVER o servidor MARCELO ANDERSON LUZ DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 57190694/1, da Corregedoria para a Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14/09/2015.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2700/2015-DG/CGP, DE 21/09/2015

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 027/2015, de 22/07/2015, e despachos no processo nº 2015/319942,

R E S O L V E:

REMOVER a servidora ELIENE CARVALHO MOURA, Assistente de Trânsito, matrícula 80845577/1, da Corregedoria para a Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14/09/2015.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2699/2015-DG/CGP, DE 21/09/2015

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 736/2015-GOFTC, de 11/08/2015, e despachos no processo nº 2015/346036,

R E S O L V E:

REMOVER o servidor ADÉRITO EDUARDO DA SILVA, Auxiliar de Administração, matrícula 326164/1, da Gerência de Transportes para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11/08/2015.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2698/2015-DG/CGP, DE 21/09/2015

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 167/2015-GPRVC, de 26/08/2015, e despachos no processo nº 2015/372876,

R E S O L V E:

REMOVER o servidor JOÃO CORDEIRO DE CASTRO, Motorista, matrícula 5009030/1, da Gerência de Transportes para a Gerência do Parque de Retenção de Veículos da Capital deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2015.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2697/2015-DG/CGP, DE 21/09/2015

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 01/09/2015 e manifestação da Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN'S, constantes do Processo 2015/381763,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, a servidora INIVENS NAZARÉ DOS SANTOS ANDRADE, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57198613/1, da CIRETRAN "A" de Parauapebas para a Gerência de Operação e Fiscalização de trânsito da Capital deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2015.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 2691/2015-DG/CGP, DE 18/09/2015

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o atendimento à solicitação do servidor, constante do Requerimento datado de 22/05/2015, no processo 2015/231238,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 1804/2015-DG/CGP, que removeu, a pedido, o servidor HIDELINO LIMA REBELO, matrícula 57188106/2, da CIRETRAN "B" de Soure para a CIRETRAN "A" de Breves onde se lê Vistoriador leia-se Assistente de Trânsito.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2015.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 2683/2015-DG/CGP, DE 17/09/2015

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 383/2015-GCC, de 25/08/2015, no Processo 2015/370988,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GISÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Socióloga, matrícula 2019604/1, para proceder a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Convênio nº 016/2015, firmado por este Departamento e a Federação Paraense de Atletismo, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 24/08/2015.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral

Protocolo 879950

ERRATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 1761/2015-DG/GCP, torna pública errata ao aviso de licitação divulgado no Diário Oficial do Estado nº 32.977, pág.62, publicado no dia 23/09/2015. Onde se lê: "Data da abertura: 05 de outubro de 2015"; leia-se: "Data da abertura: 06 de outubro de 2015".

Belém, 24 de setembro de 2015.

Raimundo Daniel da Silva Cunha

Pregoeiro

Protocolo 879754

ERRATA

No Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32978 de 24/09/2015, Onde se lê:

VIGÊNCIA: Início: 23/09/2015 Término: 22/09/2016

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2015

Leia-se:

VIGÊNCIA: Início: 24/09/2015 Término: 23/08/2016

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2015

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo 879918

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO: 067/2015**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 12/2015 - DETRAN/PA.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa CONSERVIC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 83.838.870/0001-61.

OBJETO: Execução de serviços de engenharia para adequação do prédio do Posto Avançado da Rua Antonio Barreto nº 165, conforme especificações constantes dos anexos I, II, III e IV partes integrantes.

VIGÊNCIA: Início: 24/09/2015 Término: 21/01/2016

VALOR: R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 125 - Normatização e Fiscalização; 1341 - Segurança no Trânsito; 7405 - Reforma de Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN; 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0261 - Recursos Próprios; 0661 - Recursos Próprios - Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo 879674

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 068/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2015 - DETRAN/PA.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa C. S. CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 05.695.702/0001-50.

OBJETO: Execução de serviços de engenharia para adequação da CIRETRAN de Marabá/PA, conforme especificações constantes dos anexos I, II, III e IV partes integrantes.

VIGÊNCIA: Início: 24/09/2015 Término: 21/05/2015

VALOR: R\$-676.528,21 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 125 - Normatização e Fiscalização; 1341 - Segurança no Trânsito; 7405 - Reforma de Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN; 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0261 - Recursos Próprios; 0661 - Recursos Próprios - Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo 879676

DIÁRIA**PORTARIA Nº 2687/2015-DAF/CGP DE 17/09/2015**

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1434/2015-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo 2015/397268.

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias, a servidora abaixo especificada referente ao deslocamento de Belém para o município de Capitão Poço, no período de 07/10 a 21/10/2015, a fim de dar suporte e treinamento administrativo de habilitação na Ciretran, daquele município.

NOME	Cargo	CPF	matricula
Conceição de Maria Leite Augusto	Agente adm.	033.062.082-72	3219500/1

SOLANGE MARIA ANAICE LOPES

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 879406

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OUTRAS MATÉRIAS

Homologação de Cotação Eletrônica
Homologo o resultado do julgamento das propostas financeira, referente a Cotação Eletrônica nº 010/2015-FISP para aquisição de 01 (um) Portão em Metalon 8,15x2,40m, com instalação no quartel do 1º Grupamento do CBM PA pelo critério menor preço em favor da empresa - M. M. ALVARENGA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, no valor TOTAL de: R\$7.489,95 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Belém - Pará, 24/09/2015.

BELARMIRA PANTOJA

Diretora e Ordenadora do FISP

Protocolo 879932

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 468 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

A Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e,

CONSIDERANDO, as atribuições previstas no Decreto Estadual 1.093/2004, e o que dispõe a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, e o Decreto Nº. 870, de 04 de Outubro de 2013 e ainda de acordo com o Processo 2015/211340 e,

RESOLVE:

1-DESIGNAR, ROSA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 32743/ 1, Cargo ENGENHEIRO, para a função de Fiscal do Contrato nº 113/2013, com a KAPA CAPITAL LTDA-ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis.

2- No caso de impedimento atuará como Fiscal Substituto o servidor, GUILHERME OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 5487/1, cargo Assistente de InfraEstrutura/Gerente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP

Protocolo 879786

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Processo: 2015/287980

Publicada no diário oficial nº 32974

Onde se lê: OBJETO/OBJETO: Pagamento em favor das Bandas: JP Tubarão, Axé e Cia, Travel Time e Algo Mais, por suas apresentações no Encontro Cultural, nos dias 26 e 17/09/2015, no município de Peixe-Boi

Leia-se: OBJETO: OBJETO: Pagamento em favor das Bandas: JP Tubarão, Axé e Cia, Travel Time e Algo Mais, por suas apresentações no Encontro Cultural, nos dias 26 e 27/09/2015, no município de Peixe-Boi

Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

Protocolo 879556

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**Termo aditivo:** 01.

Convênio: 026.

Exercício: 2015.

Processo nº: 2015/285514 e 2015/415484.

Objeto: presente termo aditivo formaliza a concessão de prazo, por solicitação da conveniente, em virtude do atraso do repasse financeiro do Concedente. Em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO EX OFFICIO e Parágrafo Único, das páginas 03 e 04 do contrato de convênio efetivado com esta Fundação defere o pedido. Fica prorrogada a data final anterior de 19/09/2015 para 19/10/2015, como data final da vigência do convênio, concedendo assim o prazo solicitado.

Vigência: 21/08/2015 até 19/10/2015.

Justificativa: Em virtude do repasse, do recurso financeiro por conta da Concedente, não ter ocorrido em tempo hábil para a conclusão de todas as etapas do projeto cultural.

Concedente: Fundação Cultural do Estado do Pará, CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Conveniente: AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA MONTE HERMON, com sede nesta cidade de Belém/PA, na Av. Tavares Bastos, nº 244, CEP 66613-140, Bairro Marambaia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.918.822/0001-56, neste ato representado por seu Representante Legal, RONALDO MARTINS BARATA, portador da cédula de Identidade Nº 2724 CORE/PA.

Data de Assinatura: 24/09/2015

Ordenador: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA.

Protocolo 879502**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA N.º 467 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.096, de 1º de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. n.º 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº171554A/1, de 15 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo 2015/413511 de 21/09/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Assistência à servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PANTOJA, matrícula n.º 2010240/1 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SEVICOS GERAIS, no período de 01 a 15/09/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo 879505**PORTARIA Nº 465 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 18.589, de 27 de maio de 2014, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, que institui normas para a prestação de contas de recursos repassados por meio de Convênio e determina a constituição de uma Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, RESOLVE:

Art. 1º. São incluídos como membros suplementares da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais, constituída pela Portaria Nº 299 de 24 de junho de 2015, os servidores:

I - NILTON SATORU NOGUCHI, matrícula nº 57193565/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

II - NELSON ROMEU AMARAL DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 57193526/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo 879508**PORTARIA Nº 469 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO o memorando Nº 136/2015 - TMS

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANAIRIO RAIOL DA SILVA, Id. Funcional nº 8080052/1 ocupante do cargo ASSISTENTE CULTURAL, lotado na COORDENADORIA DO TEATRO MARGARIDA SCHIWAZZAPPA para responder pela COORDENADORIA DO TEATRO MARGARIDA SCHIWAZZAPPA durante as férias do titular FERNANDO ERNESTO MELO DE FREITAS COSTA, mat. 30660/1, ocupante do cargo SONOPLASTA REF. XXV/ COORDENADOR no período de 01 A 30/10/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP

Protocolo 879911**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES****CONTRATO****Contrato: 062**

Exercício: 2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Impressoras, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Valor Total: 38.649,96

Data de Assinatura: 16/09/2015

Vigência: 16/09/2015 a 15/09/2016

Pregão: 21/PAMALS/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho: 47201 13 361 1349

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 0101

Ação Atividade: 4399

Origem do Recurso: Estadual

Contrato: MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP

Endereço: Rua: Reverendo Armando Ferreira, 350, sala 202

Bairro: Largo da Batalha - CEP: 24.310-400

Niterói- RJ

Telefone: (00) 0000-0000

Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Protocolo 879809**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TERMO ADITIVO: 1º

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2015

VIGÊNCIA: 16/09/2015 A 30/10/2015

Justificativa: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO: 022/2015

EXERCÍCIO: 2015

ORÇAMENTO:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte

24.722.1364.6804 44.90.51 0101

CONTRATADO: CCM ENGENHARIA LTDA.

ENDEREÇO: Av. Ceará, Nº 666.

CEP: 66.070-080 - Canudos/Belém/PA.

Ordenador: Daniel Nardin Tavares

Protocolo 879805**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA: 003/2015

VALOR: R\$ 18.000,53

Objeto: Contratação de Serviços de Fibra Ótica.

Fundamento Legal: Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 23/09/2015

ORÇAMENTO:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte

24.722.1364.6804 339039 0101

24.722.1364.6803 339039 0101

24.131.1364.2780 339039 0101

CONTRATADO:

NOME: Empresa de Tecnologia da Informação e

Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA.

ENDEREÇO: Rod. Augusto Montenegro, s/n, km 10.

Icoaraci/Belém-PA

CEP: 66.820-000

Telefone: (91) 3344-5222

Ordenador: Daniel Nardin Tavares

Protocolo 879903**FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 018/2015**

Nº PROCESSO: 2015/393845

A Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015, para a contratação da RÁDIO E TELEVISÃO ATALAIA LTDA - ME, CNPJ/MF: 05.129.465/0001-60 para Retransmissão dentro de sua área geográfica de cobertura, da programação transmitida pela FUNTELPA, mediante a recepção via satélite de sinais de rádio, observados os padrões técnicos estabelecidos pela legislação aplicável, no Valor Global para 12 meses de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Belém, 24 de agosto de 2015

Ordenador (a): Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 879276**Nº 019/2015**

Nº PROCESSO: 2015/393888

A Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015, para a contratação da RÁDIO FLORESTA LTDA - ME, CNPJ/MF: 04.101.317/0001-75, para Retransmissão dentro de sua área geográfica de cobertura, da programação transmitida pela FUNTELPA, mediante a recepção via satélite de sinais de rádio, observados os padrões técnicos estabelecidos pela legislação aplicável, no Valor Global para 12 meses de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Belém, 24 de agosto de 2015

Ordenador (a): Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 879284

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA ASSISTENCIA

CONCESSAO:07 DIAS

PERÍODO:10/06/15 A 16/06/15
NOME: MARIA DE NAZARE SOCORRO ALVES DE MELO
MATRIC:57194118/1 CARGO:PROF.
LOT:EE.PRESIDENTE DUTRA/BARCARENA
LAUDO MÉDICO N 169154A/1

CONCESSAO:30 DIAS

PERÍODO:01/06/15 A 30/06/15
NOME: ANA CRISTINA TANOIRO GOMES
MATRIC:5189632/1 CARGO:SERVENTE
LOT:DIVISAO DE LOTACAO/BELEM
LAUDO MÉDICO N 26535/2015

CONCESSAO:15 DIAS

PERÍODO:09/07/15 A 23/07/15
NOME: CELIAN MONTEIRO SILVA BERNARDES
MATRIC:55588612/2 CARGO:TEC.EM GESTAO
LOT:DIV.DE PRESTACAO DE CONTAS/BELEM
LAUDO MÉDICO N 170049A/1

CONCESSAO:122 DIAS

PERÍODO:26/02/15 A 27/06/15
NOME: HELENIR RODRIGUES CABOSA
MATRIC:57234437/1 CARGO:ESP.EM EDUCACAO
LOT:EE.ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA
LAUDO MÉDICO N 8596/15

CONCESSAO:30 DIAS

PERÍODO:19/08/15 A 17/09/15
NOME: VALDELICE FERREIRA DOS SANTOS
MATRIC:5663229/1 CARGO:SERVENTE
LOT:EE.CRISTO REDENTOR/ABAETETUBA
LAUDO MÉDICO N 101/15

CONCESSAO:30 DIAS

PERÍODO:08/07/15 A 06/08/15
NOME: ANDREA DE FATIMA DOS SANTOS VEIGA
MATRIC:57217059/1 CARGO:ASSIST.ADMINIST.
LOT:EE.DE EDUC.TECNOL.ANISIO TEIXEIRA/BELEM
LAUDO MÉDICO N 26568/2015

CONCESSAO:23 DIAS

PERÍODO:08/06/15 A 30/06/15
NOME: DIRLENE DA SILVA SANTOS
MATRIC:55587236/2 CARGO:PROF.
LOT:EE.CANARINHO/BELEM
LAUDO MÉDICO N 170252A/1

CONCESSAO:30 DIAS

PERÍODO:05/08/15 A 03/09/15
NOME: ELIZABETH COSTA NOGUEIRA
MATRIC:544604/2 CARGO:TEC.EM EDUCACAO
LOT:EE.BARAO DO RIO BRANCO/BELEM
LAUDO MÉDICO N 170697A/2

CONCESSAO:45 DIAS

PERÍODO:03/08/15 A 16/09/15
NOME: IVONE DO SOCORRO RIBEIRO RODRIGUES
MATRIC:5740460/2 CARGO:PROF.
LOT:EE.RIO CAETE/BRAGANCA
LAUDO MÉDICO N 614/15

CONCESSAO:16 DIAS

PERÍODO:10/08/15 A 25/08/15
NOME: LARISSA JUCA PEREIRA
MATRIC:57205358/1 CARGO:PROF.
LOT:EE.ALDEBARD C.M.KLAUTAN/BELEM
LAUDO MÉDICO N 170868A/1

CONCESSAO:30 DIAS

PERÍODO:11/08/15 A 09/09/15
NOME: EDNA TEREZA FERNANDES SE SOUZA
MATRIC:5277876/2 CARGO:PROF.
LOT:EE.SANTA LUZIA/BELEM
LAUDO MÉDICO N 170863A/1

CONCESSAO:59 DIAS

PERÍODO:03/08/15 A 30/09/15
NOME: ROSIDALVA DE JESUS FERREIRA
MATRIC:6317766/1 CARGO:MERENDEIRA
LOT:EE.YOLANDA CHAVES/BRAGANCA
LAUDO MÉDICO N 609/15

CONCESSAO:62 DIAS

PERÍODO:04/08/15 A 04/10/15
NOME: ANTONIO EPIFANIO VALADARES DOS SANTOS
MATRIC:8084670/3 CARGO:PROF.
LOT:MARIA DE NAZARE CESAR/BRAGANCA
LAUDO MÉDICO N 620/15

CONCESSAO:05 DIAS

PERÍODO:03/08/15 A 07/08/15
NOME: MARIA ROSENI DE OLIVEIRA SALES
MATRIC:55586718/1 CARGO:PROF.
LOT:EE.SANTANA MARQUES/BELEM
LAUDO MÉDICO N 170742A/1

CONCESSAO:30 DIAS

PERÍODO:03/08/15 A 01/09/15
NOME: DAISE MARIA ALMEIDA SEABRA
MATRIC:57202745/1 CARGO:PROF.
LOT:EE.ORLANDO BITAR/BELEM
LAUDO MÉDICO N 26594/2015

CONCESSAO:30 DIAS

PERÍODO:07/08/15 A 05/09/15
NOME: ROSINEIDE BRANDAO PINTO
MATRIC:5277477/1 CARGO:PROF.
LOT:EE.CELSO MALCHER/BELEM
LAUDO MÉDICO N 26611/2015

CONCESSAO:30 DIAS

PERÍODO:03/08/15 A 01/09/15
NOME: NILCELIA BARBOSA PONCIANO
MATRIC:5391067/2 CARGO:PROF.
LOT:EE.DONATILA S. LOPES/BELEM
LAUDO MÉDICO N 26623/2015

CONCESSAO:30 DIAS

PERÍODO:01/08/15 A 30/08/15
NOME: ALBERTO SANDRO DA SILVA FREIRE
MATRIC:51855908/1 CARGO:PROF.
LOT:ENS.SUPLETIVO LUISO PEREIRA/BELEM
LAUDO MÉDICO N 26593/2015

CONCESSAO:153 DIAS

PERÍODO:01/06/15 A 31/10/15
NOME: PAULO TIAGO DA SILVA SILVA
MATRIC:57193294/1 CARGO:PROF.
LOT:EE.DR. FREITAS/BELEM
LAUDO MÉDICO N 26596/2015

CONCESSAO:60 DIAS

PERÍODO:04/08/15 A 02/10/15
NOME: MARIELA FERREIRA DE SANTANA
MATRIC:57203089/1 CARGO:PROF.
LOT:PROJ.DE REEDUCACAO PSICOMOTORA/BELEM
LAUDO MÉDICO N 26601/2015

CONCESSAO:16 DIAS

PERÍODO:05/08/15 A 20/08/15
NOME: EDINEIA FONTINELI MODESTO
MATRIC:54192436/2 CARGO:PROF.
LOT:EE.LUCI C. DE ARAUJO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO N 170750A/1

CONCESSAO:22 DIAS

PERÍODO:09/06/15 A 30/06/15
NOME: MARIA DE NAZARE MATOS DA CONCEICAO
MATRIC:6028900/2 CARGO:ESCREV.DATILOG.
LOT:DIRETORIA DE ASSIST.AO ESTUDANTE/BELEM
LAUDO MÉDICO N 26489/2015

CONCESSAO:90 DIAS

PERÍODO:10/07/15 A 07/10/15
NOME: ANA CARLA TAVARES FRANCO
MATRIC:57217569/1 CARGO:TEC.EM GESTAO
LOT:DIVISAO DE PRESTACAO DE CONTAS/BELEM
LAUDO MÉDICO N 26540/2015

CONCESSAO:15 DIAS

PERÍODO:16/06/15 A 30/06/15
NOME: JACIANNY NAZARETH DO AMOR DIVINO DE SOUZA DA SILVA
MATRIC:57197457/1 CARGO:PROF.
LOT:EE.ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO N 26546/2015

CONCESSAO:30 DIAS

PERÍODO:05/08/15 A 03/09/15
NOME: ELIZABETH COSTA NOUEIRA
MATRIC:544604/1 CARGO:VIC. DIRETOR
LOT:EE.BARAO DO RIO BRANCO/BELEM
LAUDO MÉDICO N 170697A/1

CONCESSAO:08 DIAS

PERÍODO:03/08/15 A 10/08/15
NOME: DOROTEA MARIA DE CASTRO PANTOJA
MATRIC:207330/1 CARGO:PROF.
LOT:EE. MARIA LUISA VELLAS/BELEM
LAUDO MÉDICO N 170730A/1

CONCESSAO:30 DIAS

PERÍODO:06/07/15 A 04/08/15
NOME: SANDRA MARIA DE BARAUNA BARRETO
MATRIC:379182/2 CARGO:TEC. EM GESTAO
LOT:DIRETORIA DE SUPORTE ADMINIST./BELEM
LAUDO MÉDICO N 26575/2015

CONCESSAO:28 DIAS

PERÍODO:19/05/15 A 15/06/15
NOME: NASARE BARBOSA SANTANA SOUSA
MATRIC:318841/1 CARGO:ASSIST.ADMINIST.
LOT:EE.JOAO VERISSIMO/BELEM
LAUDO MÉDICO N 26515

Protocolo 879496

CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 004/BABE/2015 EXERCÍCIO: 2015

Objeto: Cessão de uso a título gratuito, de imóveis da União, com a finalidade exclusiva de funcionamento da Escola em Regime de Convênio Nossa Senhora de Fátima I.

Partes:

Cedente: COMANDO DA AERONÁUTICA, Base Aérea de Belém, CNPJ: 00.394.429/0005-34 - Filial, com sede na Rod. Arthur Bernardes, S/Nº, CEP: 66.115-000, Bairro: Val de Cans - Belém/PA

Cessionária: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, S/Nº, CEP: 66.820-000, Icoaraci - Belém/PA

Foro: Belém/PA

Assinatura: 22/09/2015

Vigência: 22/09/2015 a 21/09/2017

Ordenador: MARILÉA FERREIRA SANCHES / Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo 879924

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 3

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel para funcionamento do SOME/ABAETETUBA/PA.

Objeto do Termo Aditivo: Alterar do valor mensal, reajustado pelo IPCA, bem como prorrogar vigência.

Valor Mensal: R\$ 433,84

Contrato: 009

Exercício: 2007

Dispensa de Licitação: 020/2007-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária: Fonte: 0104. Funcional Programática: 16.101.12.362.1349. Proj./Atividade: 4964. Natureza de Despesa: 339036.

Locatária: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC/ CNPJ: 05054937/0001-63

Endereço: Rod. Augusto Montenegro, s/n - Km 10, Bairro: Icoaraci, Belém/PA. Cep: 66630-505

Lacador: AMIRALDO COSTA FIGUEIREDO/CPF. 175.806.842-68, residente e domiciliado no município de Abaetetuba/PA.

Foro: Belém/PA.

Data de Assinatura: 24/09/2015

Vigência: 25/09/2015 à 24/09/2016

Ordenador: MARILÉA FERREIRA SANCHES/Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão

Protocolo 876642

TERMO ADITIVO: 2

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel para funcionamento do SOME/Abaetetuba/PA.

Objeto do Termo Aditivo: Alterar do valor mensal, reajustado pelo IPCA, Dotação Orçamentária, bem como prorrogar vigência.

Valor Mensal: R\$ 359,50

Contrato: 005

Exercício: 2013

Dispensa de Licitação: 011/2013-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária: Fonte: 0104. Funcional Programática: 16.101.12.361.1349. Proj./Atividade: 4963. Natureza de Despesa: 339036.

Locatária: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC/ CNPJ: 05054937/0001-63

Endereço: Rod. Augusto Montenegro, s/n - Km 10, Bairro: Icoaraci, Belém/PA. Cep: 66630-505

Lacador: CARLOS DE SOUSA MARTINS/CPF. 669.600.612-53, residente e domiciliado na Rua Andrada - Abaetetuba/PA. - Cep.: 68440-000.

Data de Assinatura: 24/09/2015

Vigência: 25/09/2015 à 24/09/2016

Ordenador: MARILÉA FERREIRA SANCHES/Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão

Protocolo 877440

CONVÊNIO**TRANSPORTE ESCOLAR 2015
CONVÊNIO: 212
EXERCÍCIO: 2015**

Objeto do Convênio: Viabilizar o transporte escolar dos alunos matriculados na rede Pública Estadual de Ensino, abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela SEDUC, do ano de 2015, bem como o do primeiro semestre de 2016. Valor Global: R\$ 110.516,00, sendo: Valor da Concedente: R\$ 105.000,00; Valor da Convenente: R\$ 5.516,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 0102005935. Produto: 2227. Ação: 185855. Funcional Programática: 16101.12.785.1349. Projeto/Atividade: 6413. Natureza de Despesa: 334041. Concedente: Secretaria de Estado de Educação / CNPJ: 05.054.937/0001-63 / End.: Rod. Augusto Montenegro, S/Nº - Km 10, Bairro: Icoaraci - Belém/PA, CEP: 66820-000, Convenente: Prefeitura Municipal de Gurupá / CNPJ: 04.876.397/0001-30 / End.: Av. São Benedito, S/º, Bairro: Centro, CEP: 68.300-000. Foro: Belém/PA. Data de Assinatura: 14/09/2015. Vigência: 14/09/2015 a 30/06/2016. Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches / Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão

Protocolo 879912**DIÁRIA****PORTARIA DE DIARIAS NO. 23318/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: AUGUSTO CORREA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / AUGUSTO CORREA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5. NOME: LUCIANO DE SOUSA PINHEIRO. MATRÍCULA: 57209380. CPF: 68192517268. CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA. ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879462**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23319/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: AUGUSTO CORREA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / AUGUSTO CORREA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5. NOME: MARCIO JEOVANI RIBEIRO DA SILVA. MATRÍCULA: 57209360. CPF: 72370025204. CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA. ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879467**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23320/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: BRAGANCA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / BRAGANCA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5. NOME: ANA SUELY DA LUZ CRUZ. MATRÍCULA: 57210120. CPF: 62687310263. CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA. ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879472**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23321/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: BRAGANCA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / BRAGANCA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: LUCIENE DO SOCORRO AVIZ QUADROS. MATRÍCULA: 57209565. CPF: 64331040291. CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA. ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879479**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23322/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: BRAGANCA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / BRAGANCA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5. NOME: MARIA SOLANGE PEREIRA FERNANDES. MATRÍCULA: 57196822. CPF: 67300367291. CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA. ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879483**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23323/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: BRAGANCA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / BRAGANCA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5. NOME: EVERTON AUGUSTO FERREIRA DE MIRANDA. MATRÍCULA: 5902769. CPF: 72462167234. CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA. ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879491**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23324/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: SANTA MARIA DO PARA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / SANTA MARIA DO PARA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5. NOME: JOAO DE SANTANA LUZ. MATRÍCULA: 57234099. CPF: 66506930225. CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA. ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879495**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23325/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: SAO DOMINGOS DO CAPIM / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / SAO DOMINGOS DO CAPIM / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5. NOME: MARIA DOMINGAS FERREIRA ASSUNCAO. MATRÍCULA: 5902314. CPF: 08181691253. CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA. ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879498**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23326/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: SAO FRANCISCO DO PARA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / SAO FRANCISCO DO PARA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5. NOME: MARCELA BARROS DA CRUZ. MATRÍCULA: 57234119. CPF: 71651659249. CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA. ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879504**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23327/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: SAO MIGUEL DO GUAMA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / SAO MIGUEL DO GUAMA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5. NOME: MARIA DO SOCORRO VERAS DA SILVA FERREIRA. MATRÍCULA: 5900168. CPF: 35201274234. CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA. ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879507**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23328/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: SAO MIGUEL DO GUAMA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / SAO MIGUEL DO GUAMA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5. NOME: MANUEL LIMA DA SILVA. MATRÍCULA: 5902312. CPF: 23597577253. CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA. ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879509**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23329/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: TERRA ALTA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / TERRA ALTA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5. NOME: MARIA PERPETUA ESPINDOLA CARDOSO. MATRÍCULA: 5900112. CPF: 10804838291. CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA. ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879512**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23330/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: MARACANA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / MARACANA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5. NOME: PATRICIA ERICA FURTADO DA SILVA. MATRÍCULA: 5861152. CPF: 50893360244. CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA. ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879518**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23331/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: BONITO / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / BONITO / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5. NOME: TEREZINHA CLEUBA SOUSA CRUZ. MATRÍCULA: 57202307. CPF: 76900150268. CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA. ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879523**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23332/2015**

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: BONITO / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4. CASTANHAL / BONITO / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: FRANCELY SILVA DE AVIZ
 MATRÍCULA: 57227659 CPF: 74458477234
 CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879529

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23333/2015

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CAPANEMA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 CASTANHAL / CAPANEMA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: JOAO ANTHERO MOREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5803489 CPF: 13256394272
 CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879534

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23334/2015

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CAPANEMA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 CASTANHAL / CAPANEMA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: DORACY LIMA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 57209860 CPF: 46040013249
 CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879541

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23335/2015

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CAPANEMA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 CASTANHAL / CAPANEMA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: ZILDA DE FATIMA DA COSTA
 MATRÍCULA: 3228266 CPF: 15901009215
 CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879551

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23336/2015

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CAPANEMA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 CASTANHAL / CAPANEMA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: SILVIA MARA DA SILVA RESUENHO
 MATRÍCULA: 57233961 CPF: 61570079234
 CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879557

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23337/2015

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CAPANEMA / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 CASTANHAL / CAPANEMA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: HILDA KARINA DA SILVA LOBATO
 MATRÍCULA: 5901045 CPF: 60716266253
 CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879560

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23345/2015

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 PARAGOMINAS / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 CASTANHAL / PARAGOMINAS / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: ANGELA MARIA NASCIMENTO MORAIS
 MATRÍCULA: 57209964 CPF: 41066308268
 CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879729

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23346/2015

OBJETIVO: participar de formação para professores que atuam no projeto mundial.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CASTANHAL / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 CASTANHAL / BELEM / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: MAURA RUTH COSTA FONSECA
 MATRÍCULA: 57223940 CPF: 68822545249
 CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879730

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23201/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CAMETA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / CAMETA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: GERSON RIBEIRO RODRIGUES
 MATRÍCULA: 5919740 CPF: 35700793253
 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879735

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23202/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 LIMOEIRO DO AJURU / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / LIMOEIRO DO AJURU / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: MANOEL PANTOJA RODRIGUES JUNIOR
 MATRÍCULA: 57219582 CPF: 90165543272
 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879743

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23203/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 OEIRAS DO PARA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / OEIRAS DO PARA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: IOLANDA MARINA BATISTA BRAGA
 MATRÍCULA: 57197756 CPF: 74488384234
 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879746

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23204/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CAMETA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / CAMETA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: LIDIANE DE JESUS GONCALVES SILVA
 MATRÍCULA: 57208689 CPF: 67185401291
 CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879749

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23205/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 ACARA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / ACARA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: DINAIR DA SILVA ARCANGELA
 MATRÍCULA: 5724341 CPF: 30299616215
 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879759

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23206/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 IGARAPE-MIRI / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / IGARAPE-MIRI / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: RAIMUNDO DA SILVA LOBATO
 MATRÍCULA: 5918827 CPF: 61177911272
 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879766

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23207/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CONCORDIA DO PARA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / CONCORDIA DO PARA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: GISELE REGINA CORREA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5822017 CPF: 61387665200
 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879771

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23208/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SANTO ANTONIO DO TAU / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / SANTO ANTONIO DO TAU / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: ARIANE FERREIRA FARIAS
 MATRÍCULA: 5919778 CPF: 02895457140
 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879774

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23209/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SANTO ANTONIO DO TAU / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / SANTO ANTONIO DO TAU / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: CARLA SUELEM SOUSA EPAMINONDAS
 MATRÍCULA: 5919791 CPF: 79885314253
 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879781

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23210/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SANTO ANTONIO DO TAU / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / SANTO ANTONIO DO TAU / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: DENISE FERREIRA BATISTA
 MATRÍCULA: 5919798 CPF: 73282839200
 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879783

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23211/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SANTO ANTONIO DO TAUVA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015
 Nº Diárias: 4
 BELEM / SANTO ANTONIO DO TAUVA / 02/10/2015 - 02/10/2015
 Nº Diárias: 0.5
 NOME: GLAUCIO MENEZES DE SOUSA
 MATRÍCULA: 5919787
 CPF: 66709288234
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879787**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23212/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SANTO ANTONIO DO TAUVA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015
 Nº Diárias: 4
 BELEM / SANTO ANTONIO DO TAUVA / 02/10/2015 - 02/10/2015
 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MARCIO JOSE DA SILVA BENTES
 MATRÍCULA: 5919823
 CPF: 84191074253
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879790**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23213/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SANTO ANTONIO DO TAUVA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015
 Nº Diárias: 4
 BELEM / SANTO ANTONIO DO TAUVA / 02/10/2015 - 02/10/2015
 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MARIO ANTONIO MARQUES MAGALHAES JUNIOR
 MATRÍCULA: 5919796
 CPF: 68431988215
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879794**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23214/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SANTO ANTONIO DO TAUVA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015
 Nº Diárias: 4
 BELEM / SANTO ANTONIO DO TAUVA / 02/10/2015 - 02/10/2015
 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ROSEMEIRE PEREIRA DE MATOS
 MATRÍCULA: 5459095
 CPF: 48762199234
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879800**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23215/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SANTO ANTONIO DO TAUVA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015
 Nº Diárias: 4
 BELEM / SANTO ANTONIO DO TAUVA / 02/10/2015 - 02/10/2015
 Nº Diárias: 0.5
 NOME: VIVIANE FERREIRA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 5919797 CPF: 79592910200
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879804**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23216/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 TOME-ACU / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / TOME-ACU / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5
 NOME: JONAS RIBEIRO MENDONCA
 MATRÍCULA: 5919794
 CPF: 72937904220
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879808**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23217/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 VIGIA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / VIGIA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5
 NOME: JOSE LUCIA SOARES DE SOUSA
 MATRÍCULA: 5919781
 CPF: 75185750278
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879818**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23218/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 VIGIA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / VIGIA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5
 NOME: LISANGELA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5918708
 CPF: 59789280297
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879822**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23219/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 VIGIA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / VIGIA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MARCO ANTONIO PALHETA
 MATRÍCULA: 5556449
 CPF: 37978730263
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879826**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23220/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 VIGIA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / VIGIA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5
 NOME: IVANILDA FERREIRA SANTOS
 MATRÍCULA: 5900219
 CPF: 68383991215
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879830**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23221/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 VIGIA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / VIGIA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5
 NOME: DANIELLE BARROS FERREIRA
 MATRÍCULA: 5919784
 CPF: 79460976204
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879837**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23222/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 VIGIA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / VIGIA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MARGARETH DE LOURDES MONTEIRO SOEIRO
 MATRÍCULA: 5142679 CPF: 39995925249
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE ESPECIAL / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879841**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23223/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 VIGIA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4
 BELEM / VIGIA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5
 NOME: LUCIANA NOGUEIRA PALHETA
 MATRÍCULA: 5889389
 CPF: 89434048249
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879844**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23224/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BAGRE / BELEM / 27/09/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 6
 BELEM / BAGRE / 03/10/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 0.5
 NOME: EZEQUIAS MOREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5804574
 CPF: 25731629234
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879847**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23225/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BREVES / BELEM / 27/09/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 6
 BELEM / BREVES / 03/10/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ADRIANA CORREA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5774306
 CPF: 37101439268
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879851**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23226/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BREVES / BELEM / 27/09/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 6
 BELEM / BREVES / 03/10/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ANGELA CLEA QUEIROZ IKETANI
 MATRÍCULA: 3224406
 CPF: 15003647204
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879853**PORTARIA DE DIARIAS NO. 23227/2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CURRALINHO / BELEM / 27/09/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 6
 BELEM / CURRALINHO / 03/10/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 0.5
 NOME: LEONAM PEDRO NOGUEIRA FERNANDES
 MATRÍCULA: 57196522
 CPF: 66878764220
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF:
 03292142253

Protocolo 879857

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23228/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
MELGACO / BELEM / 27/09/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 6
BELEM / MELGACO / 03/10/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 0.5
NOME: MIGUELINA BENEDITA LIMA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 54183904

CPF: 49166530253

CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE

ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879859

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23229/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

SALVATERRA / BELEM / 27/09/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 6

BELEM / SALVATERRA / 03/10/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: SIDNEY RIBEIRO PORTAL

MATRÍCULA: 57188780

CPF: 88766209234

CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE

ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879873

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23230/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

SALVATERRA / BELEM / 27/09/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 6

BELEM / SALVATERRA / 03/10/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: JACIRENE MARIA DOS SANTOS NUNES

MATRÍCULA: 326500

CPF: 23603305272

CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE

ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879876

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23231/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

SOURE / BELEM / 27/09/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 6

BELEM / SOURE / 03/10/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: HYAGO MACIEL FARIAS

MATRÍCULA: 5919616

CPF: 01781410208

CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE

ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879880

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23232/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

SOURE / BELEM / 27/09/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 6

BELEM / SOURE / 03/10/2015 - 03/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: RITA DE CASSIA DA CRUZ GUIMARAES

MATRÍCULA: 54192834

CPF: 18974490200

CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE

ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879885

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23233/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

SANTO ANTONIO DO TAUVA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4

BELEM / SANTO ANTONIO DO TAUVA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: ADALBERTO RODRIGUES DE SOUZA

MATRÍCULA: 57234095

CPF: 28014359291

CARGO/FUNÇÃO:

ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA

ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879889

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23234/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

SAO CAETANO DE ODIVELAS / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4

BELEM / SAO CAETANO DE ODIVELAS / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: ELENIRA DE GOES AMIN

MATRÍCULA: 57210441

CPF: 70732590272

CARGO/FUNÇÃO:

ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA

ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879891

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23235/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

TOME-ACU / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4

BELEM / TOME-ACU / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: ELIZIANE MATIAS GOMES

MATRÍCULA: 5900270

CPF: 67471404272

CARGO/FUNÇÃO:

ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA

ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879898

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23236/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

VIGIA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4

BELEM / VIGIA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: AGDA ALDENORA DOS REIS

MATRÍCULA: 8022658

CPF: 22210598249

CARGO/FUNÇÃO:

ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA

ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879901

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23237/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

VIGIA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4

BELEM / VIGIA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: MARIA DE JESUS SOUSA CUNHA

MATRÍCULA: 5890168

CPF: 63419254253

CARGO/FUNÇÃO:

ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA

ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879905

PORTARIA DE DIARIAS NO. 23238/2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES QUE ATUAM NO PROJETO MUNDIAR
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

VIGIA / BELEM / 28/09/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 4

BELEM / VIGIA / 02/10/2015 - 02/10/2015 Nº Diárias: 0.5

NOME: IVANILSA FERREIRA SANTOS

MATRÍCULA: 57210439 CPF: 72489430297

CARGO/FUNÇÃO:

ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA

ORDENADOR: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA CPF: 03292142253

Protocolo 879921

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente dos Processos Administrativos Disciplinar convocar os servidores da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, listados abaixo, que acham em local incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Comissão Processante, sediada no Núcleo de Disciplina e Ética/SEDUC, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, 2º piso, Icoaraci/Belém/PA. Devendo os servidores considerar-se notificados e indiciados, em razão das imputações contidas no processos citados abaixo, obedecendo aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório e do Regime Jurídico Único dos servidores do Estado do Pará, Lei 5.810/94. Ficam ainda os servidores convocados pelo presente Edital, para apresentarem defesa escrita no prazo de 15 dias contados da presente publicação e se não comparecerem, serão considerados revel, prosseguindo os trabalhos da Comissão. Servidores: Lucilene Roseli dos Santos Amoras (Mat. 57208965/1-Proc.912353/2015:André Moreira de Sousa (Mat. 57214768/1-Proc.892301/2015: Maria Socorro Lustosa Castro Morais (Mat. 57226772/1-Proc.892332/2015: Henrique Nunes da Silva (Mat. 5210968/1-Proc.892408/2015:Silvana Cardoso da Costa (Mat. 758817/1-Proc.900067/2015:Keila Escher Guimarães (Mat. 57194683/1-Proc.899967/2015:Ednalva Lima do Carmo (Mat. 57194683/1-Proc.912348/2015 e Lucivania Sousa Santos Campos (Mat. 57209949/1-Proc.899944/2015. Maria Elizabeth Damasceno Pinto/Presidente

Protocolo 879492

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº.: 11349/2015 DE 22/09/2015

Nome: JECONIA DE SOUSA LIMA

Matrícula:57215329/1 Cargo:Vigia

Lotação:EEEM Papa Paulo VI/N Repartimento

Período: 01/12 A 29/01/16

Triênios:09/02/12 a 08/02/15

PORTARIA Nº.: 11350/2015 DE 22/09/2015

Nome: MARLEY TALITA DE SOUSA BALIEIRO

Matrícula:57214351/1 Cargo: Assist.Administ

Lotação:10 URE/Altamira

Período: 03/12 A 31/01/16 - 01/02 a 31/03/16

Triênios:20/02/09 a 19/02/12 - 20/02/12 a 19/02/15

PORTARIA Nº.: 11351/2015 DE 22/09/2015

Nome: NILTON SILVA DE SOUSA

Matrícula:57214653/1 Cargo:Vigia

Lotação:EEEM Liberdade (Anexo I)Maraba

Período: 01/12 A 29/01/16

Triênios:16/02/09 a 15/02/12

PORTARIA Nº.: 11352/2015 DE 22/09/2015

Nome: REGINA LUCIA DE SOUZA PANTOJA

Matrícula:194182/1 Cargo:Professor

Lotação:Diretoria de Ensino/Belém

Período: 21/09 A 19/11/15

Triênios:04/05/05 a 03/05/08

PORTARIA Nº.: 11353/2015 DE 22/09/2015

Nome: RANELZA SOARES DE SOUSA

Matrícula:776408/1 Cargo:Professor

Lotação:EE Francisco de Assis Rios/Tucuruí

Período: 01/10 A 29/11/15 - 30/11 a 28/01/16

Triênios:12/05/86 a 11/05/89 - 12/05/89 a 11/05/92

PORTARIA Nº.: 11354/2015 DE 22/09/2015

Nome: ROSE MARY PEREIRA DE LIMA

Matrícula:391077/1 Cargo: Assist.Administ.

Lotação:EEEF Feliz Luzitania/Icoaraci

Período: 01/10 A 29/11/15 - 30/11 a 28/01/16

Triênios:06/10/04 a 05/10/07 - 06/10/07 a 05/10/10

PORTARIA Nº.: 11355/2015 DE 22/09/2015

Nome: EDILZA GOMES BARBOSA

Matrícula:454516/2 Cargo:Professor

Lotação:EEEM Carlo Henrique/Parauapebas

Período: 30/09/15 a 28/11/15

Triênios:26/03/06 a 25/03/09

PORTARIA Nº.:11356/2015 DE 22/09/2015

Nome: NELLY GUIMARAES DIOGENES

Matrícula: 57211457/1 Cargo:Nutricionista

Lotação:Diretoria de Assistencia ao Estudante/Belém

Período: 01/12/15 a 30/12/15

Triênios:30/01/09 a 29/01/12

PORTARIA Nº.: 11357/2015 DE 22/09/2015

Nome: JULIETA RAFAEL DE AGUIAR

Matrícula:5611245/2 Cargo:Professor

Lotação:EE Dionisio B de Carvalho sede/Rondon do Pará

Período: 01/11/15 A 30/12/15

Triênios:21/01/11 a 20/01/14

PORTARIA Nº.: 11358/2015 DE 22/09/2015

Nome: SEVERINA DE SOUZA BATISTA
Matrícula:281794/1 Cargo: Assist.Administ.
Lotação:Comissao Permanente de Licitação/Belém
Período: 13/10/15 a 11/12/15
Triênios:01/04/10 a 31/03/13

PORTARIA Nº.: 11359/2015 DE 22/09/2015

Nome: AURECELIA DA SILVA ANDRADE
Matrícula:273228/2 Cargo:Professor
Lotação:EEEM Emanuel Salgado Vieira sede/Jurutu
Período: 01/10/15 a 29/11/15
Triênios:22/02/97 a 21/02/00

PORTARIA Nº.: 11337/2015 DE 21/09/2015

Nome: CATARINA LABOURE COSTA SERRA
Matrícula: 761516/1 Cargo: Servente
Lotação:Divisão de Cadastro/Belém
Período: 21/09/15 a 20/10/15
Triênios:06/06/92 a 05/06/95

PORTARIA Nº.: 11338/2015 DE 21/09/2015

Nome: NAYANA LEITE KLAUTAU FERREIRA
Matrícula:54189682/4 Cargo:Tecn. em G Publica
Lotação:Deppto de Administração de Pessoal/Belém
Período: 21/09/15 a 20/10/15
Triênios:01/04/05 a 31/03/08

PORTARIA Nº.: 11294/2015 DE 18/09/2015

Nome: ANGELINA NORMA PONZI PEREIRA
Matrícula:302058/1 Cargo: Assist.Administ.
Lotação:EE Dr Justo Chermont/Belém
Período: 01/10/15 a 29/11/15
Triênios:30/07/92 a 29/07/95

PORTARIA Nº.:10950/2015 DE 18/09/2015

Nome: ORLANDO CARDOSO DOS SANTOS
Matrícula:62154/2 Cargo:Professor
Lotação:Div. de Assistencia ao Servidor/Belém
Período: 19/09/15 a 17/11/15
Triênios:09/01/07 a 08/01/10

LICENÇA LUTO**PORTARIA Nº.: 11348/2015 DE 22/09/2015**

Conceder Licença Luto a TANIA MATIA DA SILVA GAMA, matricula nº 3255824/1, Auxiliar Operacional, lotada na Corregedoria/Belém, no período de 10/08/15 a 17/08/15.

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº.: 11346/2015 DE 22/09 /2015**

Conceder Licença Maternidade a MARCELLE ROLIM DE SOUZA LIMA, matricula nº 5839319/2, Professor, lotada na Diretoria de Ensino/Belém, no período de 03/08/15 a 29/01/16.

PORTARIA Nº.: 11347/2015 DE 22/09 /2015

Conceder Licença Maternidade a NATALIA ATHAYDE BRILHANTE, matricula nº 57224094/1, Assist.Administ., lotada na EEE Elcione Barbalho/Ananindeua , no período de 17/08/15 a 12/02/16.

PORTARIA Nº.: 11340/2015 DE 21/09/2015

Conceder Licença Maternidade a LUCIARA DE FATIMA PINTO TEIXEIRA, matricula nº 5910104/1, Servente, lotada na Eef Nossa Senhora de Fatima II/Belém , no período de 15/09/15 a 12/03/16.

PORTARIA Nº.: 11296/2015 DE 18/09/2015

Conceder Licença Maternidade a SUZIE TAVARES GONÇALVES, matricula nº 54196180/2, Assis.Administ., lotada na EE Augusto Meira/Belém, no período de 29/07/15 a 24/01/16.

PORTARIA Nº.: 11295/2015 DE 18/09/2015

Conceder Licença Maternidade a DULSINEIA BARRA POMPEU, matricula nº 5911411/1, Merendeira, lotada na EE Conego Leitao/Castanhal, no período de 13/07/15 a 08/01/16.

LICENÇA PATERNIDADE**PORTARIA Nº.: 11297/2015 DE 18/09/2015**

Conceder Licença Paternidade a JOELSON PEREIRA RODRIGUES, matricula nº 5895795/1, Professor, lotada na EEEF Rosa Gattorno/Belém , no período de 11/08/15 a 20/08/15.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**PORTARIA Nº.: 149/2015 DE 25/08/2015**

Nome:RONIVALDO ALMEIDA DE VASCONCELOS
Matrícula:5358388/1Período:01/12 a 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:6 URE/Monte Alegre

PORTARIA Nº.: 025/2015 DE 20/08/2015

Nome:MARIA ELIZANGELA MORAES PEREIRA
Matrícula:57208271/1Período:01/12 a 14/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 024/2015 DE 20/08/2015

Nome:MARIA DO CARMO MACIEL NONATO
Matrícula:5653592/1Período:01/12 a 14/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 045/2015 DE 20/08/2015

Nome: CELINA SILVA DA SILVA
Matrícula:57208307/1Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade:ERC Stella Maris/Soure

PORTARIA Nº.: 062/2015 DE 20/08/2015

Nome: ODILEA GUIMARES BARBOSA
Matrícula:5551528/1 Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade:ERC Stella Maris/Soure

PORTARIA Nº.: 046/2015 DE 20/08/2015

Nome: CIPRIANO BARBOSA PENA
Matrícula:57233878/1Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade:ERC Stella Maris/Soure

PORTARIA Nº.: 048/2015 DE 20/08/2015

Nome: DANIELE ANDRADE VALE
Matrícula:57176143/2 Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade:ERC Stella Maris/Soure

PORTARIA Nº.: 011/2015 DE 20/08/2015

Nome: ELI REGINA SILVA SOUSA
Matrícula:54182848/2 Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade:EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 026/2015 DE 20/08/2015

Nome: MARIA RAQUEL DO NASCIMENTO
Matrícula:5742846/2 Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 014/2015 DE 20/08/2015

Nome: JOCELMA CRAVEIRO FIGUEIREDO
Matrícula:57208269/1 Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 001/2015 DE 20/08/2015

Nome: ADILSON BATISTA MONTEIRO
Matrícula: 57208291/1Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade:EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 012/2015 DE 20/08/2015

Nome: ELIANETE DO NASCIMENTO SILVA
Matrícula:6300510/2 Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 020/2015 DE 20/08/2015

Nome: LUCIANO ANDRE DE SOUZA CRUZ
Matrícula:57208289/1 Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 013/2015 DE 20/08/2015

Nome: ELINA MORAES DA SILVA
Matrícula:57208770/1 Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 781/2015 DE 10/08/2015

Nome: ELENILDA MACHADO DE SOUZA
Matrícula:5896259/1 Período:01/12 à 30/12/15Exercício:2015
Unidade: EEEM Aloysio da Costa Chaves/Conc. do Pará

PORTARIA Nº.: 800/2015 DE 27/08/2015

Nome: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DOS SANTOS
Matrícula:57234363/1Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade: EEEM Com Castilhos França/ Vigia de Nazare

PORTARIA Nº.: 783/2015 DE 10/08/2015

Nome: ANDRESSA DE FREITAS PIMENTA
Matrícula:57208073/1 Período:01/12 à 30/12/15Exercício:2015
Unidade: EEEM Com Castilhos França/ Vigia de Nazare

PORTARIA Nº.: 788/2015 DE 10/08/2015

Nome: ROSILDA DOS SANTOS BATISTA
Matrícula:57209593/1 Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade: EEEM Aloysio da Costa Chaves/Conc. do Pará

PORTARIA Nº.: 784/2015 DE 10/08/2015

Nome: APOLINARIO DE MATOS ALMEIDA
Matrícula:6003516/1 Período:01/12 à 30/12/15Exercício:2015
Unidade:EEEM Antonia Rosa/S Joao da Ponta

PORTARIA Nº.: 791/2015 DE 11/08/2015

Nome: ANTONIA IVANEIDE DOS SANTOS SOUSA
Matrícula: 5896468/1 Período:01/12 à 30/12/15Exercício:2015
Unidade:EEEMP Irma Albertina Leitao/Santa Izabel

PORTARIA Nº.: 776/2015 DE 06/08/2015

Nome: SAMIRA PALHETA LOBO MONTEIRO
Matrícula:57209882/1 Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade:EEEM Betoldo Nunes/Vigia de Nazare

PORTARIA Nº.: 787/2015 DE 10/08/2015

Nome: NICODEMOS DE SOUZA SANTOS
Matrícula:57209580/1 Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade:EEEM Aloysio da Costa Chaves/Conc. do Pará

PORTARIA Nº.: 690/2015 DE 24/08/2015

Nome: LAISE CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
Matrícula:57216386/1 Período:01/12 à 30/12/15Exercício:2015
Unidade:EE Rosa Carrera L Aquino/Santarem Novo

PORTARIA Nº.: 688/2015 DE 19/08/2015

Nome: ROSENI SANTA BRIGIDA BORGES
Matrícula:57211136/1 Período:05/12 à 03/01/16Exercício:2015
Unidade:EE Padre Dubois/Salinopolis

PORTARIA Nº.: 687/2015 DE 18/08/2015

Nome: MARQUIA ROSANA DA SILVA SIDRIM
Matrícula:57208650/1 Período:01/12 à 14/01/16Exercício:2015
Unidade:EE Prof America L Conduru/Capanema

PORTARIA Nº.: 667/2015 DE 17/08/2015

Nome: JOHNNY CONCEIÇÃO DA SILVA LOUREIRO
Matrícula:57197656/3 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EE Rosa Carrera L Aquino/Santarem Novo

PORTARIA Nº.: 11369/2015 DE 22/09/2015

Nome: SUANNE DA SILVA PEREIRA ARAUJO
Matrícula:54189728/1 Período:21/10 à 19/11/15 Exercício:2015
Unidade:EE Antonia Paes da Silva/Belém

PORTARIA Nº.: 11370/2015 DE 22/09/2015

Nome: SHYRLYNY SUELY ABREU COTA
Matrícula:54190223/2 Período:15/1 à 13/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEFM. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA Nº.: 11377/2015 DE 22/09/2015

Nome: SUZY MARA DA SILVA PORTAL
Matrícula:57205367/1 Período:17/08 à 15/09/15 Exercício:2015
Unidade:UT Asterio de Campos/Belém

PORTARIA Nº.: 644/2015 DE 24/08/2015

Nome: SYMONE PALHETA COSTA
Matrícula:5818559/2 Período:29/12 à 27/01/16 Exercício:2015
Unidade:EE Alvaro Adolfo/Santarem

PORTARIA Nº.: 627/2015 DE 10/08/2015

Nome: MARIA ANTONIA SANTOS CAVALCANTE
Matrícula:57208440/1 Período:01/12 à 14/01/16 Exercício:2015
Unidade:ERC São Jose/Santarem

PORTARIA Nº.: 628/2015 DE 10/08/2015

Nome: RILDA SIMONE MAIA DA SILVA
Matrícula:57208462/1 Período:01/12 à 14/01/16 Exercício:2015
Unidade:ERC São Jose/Santarem

PORTARIA Nº.: 629/2015 DE 10/08/2015

Nome: GREICE JUREMA GOCH DE SOUSA
Matrícula:57210924/1 Período:01/12 à 14/01/16 Exercício:2015
Unidade:EE Prof Terezinha Sousa/Santarém

PORTARIA Nº.: 637/2015 DE 10/08/2015

Nome: JOSE OCELIO DE OLIVEIRA
Matrícula:263486/1Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EE Waldemar Maues/Belterra

PORTARIA Nº.: 639/2015 DE 10/08/2015

Nome: WELLINGTON DAVID COELHO SANTIAGO
Matrícula:57215155/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EE Eduardo Angelin/Aveiro

PORTARIA Nº.: 11397/2015 DE 22/09/2015

Nome: MARIA CRISTINA GONÇALVES
Matrícula:57208875/1 Período:17/11 à 31/12/15 Exercício:2013
Unidade:Escola Tecn.Estad.Magalhaes Barata/Belém

PORTARIA Nº.: 11396/2015 DE 22/09/2015

Nome: CARLA VALERIA DE LYRA CASTRO
Matrícula:295639/1 Período:07/10 à 20/11/15 Exercício:2013
Unidade:EE Vera Simplicio/Belém

PORTARIA Nº.: 11360/2015 DE 22/09/2015

Nome: CRISTINA DIAS NOGUEIRA
Matrícula: 57209924/1Período:14/12 à 27/01/16 Exercício:2015
Unidade:EE Barao do Rio Branco/Belém

PORTARIA Nº.: 11361/2015 DE 22/09/2015

Nome: ANA PAULA LEAL DE OLIVEIRA DIAS
Matrícula:57208571/1 Período:16/12 à 29/01/16 Exercício:2015
Unidade:EE Tiradentes II/Belém

PORTARIA Nº.: 11362/2015 DE 22/09/2015

Nome: DAYSE TATIANE MIRANDA PASTA
Matrícula:57208673/1 Período:20/11 à 03/01/16 Exercício:2015
Unidade:EE Pe Benedito Chaves/Belém

PORTARIA Nº.: 11363/2015 DE 22/09/2015

Nome: ANDREZA DAS NEVES BRITO
Matrícula:5890914/1 Período:01/10 à 30/10/15 Exercício:2015
Unidade:EE Amazonas de Figueiredo/Belém

PORTARIA Nº.: 11364/2015 DE 22/09/2015

Nome: JANE DARCY TAVARES SILVA
Matrícula:5149266/2 Período:01/11 à 30/11/15 Exercício:2015
Unidade:ERC Instituto Felipe Smaildone/Belém

PORTARIA Nº.: 11365/2015 DE 22/09/2015

Nome: PATRICIA JORGE LIRA COSTA
Matrícula:57208236/1Período:01/10 à 14/11/15 Exercício:2015
Unidade:EE Bruno de Menezes/Mosqueiro

PORTARIA Nº.: 11366/2015 DE 22/09/2015

Nome: RIVELINO BASTOS DA COSTA
Matrícula:5716428/2 Período:01/12 à 14/01/16 Exercício:2015
Unidade:EE Vereador Gonçalves Duarte/Belém

PORTARIA Nº.: 11367/2015 DE 22/09/2015

Nome: DEBORA GUERREIRO DA COSTA
Matrícula:5901502/1 Período:01/11 à 15/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEF Assoc dos Morad. do Jardim Res Jaderlar/Belém

PORTARIA Nº.: 11368/2015 DE 22/09/2015

Nome: GERALDINA BARROS FERREIRA
Matrícula:752851/1 Período:01/11 à 30/11/15 Exercício:2015
Unidade:EE Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA Nº.: 11371/2015 DE 22/09/2015

Nome: FELIX MORAIS BARBOSA
Matrícula:444464/1 Período:01/11 à 30/11/15 Exercício:2015
Unidade:EE Dr Agostinho Monteiro/Ananindeua

PORTARIA Nº.: 11372/2015 DE 22/09/2015

Nome: MARIA JOSE MORAES MIRANDA
Matrícula:452920/2 Período:01/10 à 14/11/15 Exercício:2015
Unidade:EE Alexandre Z Assunção/Belém

PORTARIA Nº.: 11373/2015 DE 22/09/2015

Nome: WANDERSON DERIMI MELO MALCHER
Matrícula:57212556/1 Período:01/10 à 30/10/15 Exercício:2015
Unidade:EE Dom Alberto Galdencio Ramos/Ananindeua

PORTARIA Nº.: 11374/2015 DE 22/09/2015

Nome: MANOEL DA CONCEIÇÃO PANTOJA
Matrícula:5890957/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EE Avertano Rocha/Icoaraci

PORTARIA Nº.: 11375/2015 DE 22/09/2015

Nome: HELOIZA DAS GRAÇAS FREITAS DA COSTA
Matrícula:57216115/2 Período:30/09 a 13/11/15 Exercício:2015
Unidade:ERC Anexo Nucleo Prof Helena Antipoff/Belém

PORTARIA Nº.: 11376/2015 DE 22/09/2015

Nome: LAIS CRISTINA COSTA CASTRO
Matrícula:5891352/1 Período:01/10 à 30/10/15 Exercício:2015
Unidade:EE Dr Agostinho Monteiro/Ananindeua

PORTARIA Nº.: 11378/2015 DE 22/09/2015

Nome: LIGIA RODRIGUES DA SILVA
Matrícula:5901076/1 Período:01/12 à 14/01/16 Exercício:2015
Unidade:EE Elaine Ismaelino de Freitas/Ananindeua

PORTARIA Nº.: 11379/2015 DE 22/09/2015

Nome: ANDRE LUIZ GUIMARAES DE ASSUNÇÃO
Matrícula:5890683/1 Período:01/10 à 30/10/15 Exercício:2015
Unidade:EE Vilhena Alves/Belém

PORTARIA Nº.: 11410/2015 DE 23/09/2015

Nome: JOSIANE DO SOCORRO GONÇALVES VIEIRA
Matrícula:57209246/1 Período:23/11 à 06/01/16 Exercício:2015
Unidade:EE Prof Eugenia C de Macedo/Ananindeua

PORTARIA Nº.: 016/2015 DE 30/01/2015

Nome: RAQUEL DA SILVA MIRANDA
Matrícula:5896434/1Período:01/12 a 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEE Comt. Castilhos França/Vigia de Nazare

PORTARIA Nº.:255/2015 DE 03/02/2015

Nome: ALDICELI CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA
Matrícula:5896816/1Período:01/12 a 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEFM Magalhaes Barata/Colares

PORTARIA Nº.: 234/2015 DE 30/01/2015

Nome: ANDREIA MARIANA SILVA DE OLIVEIRA
Matrícula:5896249/1Período:01/12 a 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:11 URE/SANTA IZABEL

PORTARIA Nº.: 005/2015 DE 30/01/2015

Nome: CHISTIANE ROSALIA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula:5896497/1Período:01/12 a 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEE Comt Castilhos França/Vigia de Nazare

PORTARIA Nº.: 074/2015 DE 12/02/2015

Nome:VALERO NETO SOUSA DE OLIVEIRA
Matrícula:5895725/1Período:01/12 a 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Dom Mario de M Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 058/2015 DE 10/02/2015

Nome: MARIA CRISTINA REIS DOS SANTOS
Matrícula:5896537/1Período:01/12 a 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Dom Mario de M Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 061/2015 DE 30/01/2015

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SILVA
Matrícula:57234196/1Período:01/12 a 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Dom Mario de M Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 031/2015 DE 10/02/2015

Nome: ADRIANA MARIA NASCIMENTO FARIAS
Matrícula:5896409/1Período:01/12 a 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Dom Mario de M Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 286/2015 DE 05/02/2015

Nome: ELDA MACEDO MARTINS
Matrícula:57234189/1Período:01/12 a 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Inacio Moura/ Santo Antonio do Taua

PORTARIA Nº.: 139/2015 DE 22/01/2015

Nome: AUDINEY LIMA LIRA
Matrícula:57234157/1Período:01/12 a 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEFM Amabilio Alves Pereira/Conc do Pará

PORTARIA Nº.: 164/2015 DE 22/01/2015

Nome: MOISES LEAO DA COSTA
Matrícula:57215585/1Período:01/12 a 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEFM Amabilio Alves Pereira/Conc do Pará

PORTARIA Nº.: 275/2015 DE 04/02/2015

Nome: FABIO JUNIOR PINHEIRO DA SILVA
Matrícula:7005889/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEFM. Penhalonga/Vigia de Nazare

PORTARIA Nº.: 274/2015 DE 04/02/2015

Nome: CRISCIANO PASSOS DOS ANJOS
Matrícula:57234146/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEFM. Penhalonga/Vigia de Nazare

PORTARIA Nº.: 296/2015 DE 05/02/2015

Nome: ROSILENE CUNHA DE SOUZA
Matrícula:5896489/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM. Inacio Moura/Sto Antonio do Taua

PORTARIA Nº.: 315/2015 DE 05/02/2015

Nome: FRANCISCO CHARLES MARTINS DE SOUZA
Matrícula:57209587/1Período:01/12 à 14/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEM Amabilio A Pereira/Conc. do Pará

PORTARIA Nº.: 169/2015 DE 22/01/2015

Nome: ROSANI CHAVES GUIMARAES
Matrícula:57230233/2 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:
Unidade: EEEM Amabilio A Pereira/Conc. do Pará

PORTARIA Nº.: 155/2015 DE 22/01/2015

Nome: JOVITA GAKES GOMES
Matrícula:6332757/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade: EEEM Amabilio A Pereira/Conc. do Pará

PORTARIA Nº.: 140/2015 DE 22/01/2015

Nome: BELMIRO VASCONCELOS CUNHA
Matrícula:6332749/1Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade: EEEM Amabilio A Pereira/Conc. do Pará

PORTARIA Nº.: 205/2015 DE 28/01/2015

Nome: ERISSON NEY FANJAS FERREIRA
Matrícula:57209568/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade: EEEM Prof Marieta Emmi/Santa Izabel

PORTARIA Nº.: 182/2015 DE 27/01/2015

Nome: ELISA DA SILVA DAMASCENO
Matrícula:5910048/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade: EEE Celso Rodrigues/Sto Antonio do Taua

PORTARIA Nº.: 148/2015 DE 22/01/2015

Nome: FRANCISCO DE PAULA CUNHA
Matrícula:57211208/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade: EEEM Amabilio A Pereira/Conc. do Pará

PORTARIA Nº.: 199/2015 DE 28/01/2015

Nome: ANDREIA BEZERRA FRANÇA
Matrícula:5896870/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade: EEEM Prof Marieta Emmi/Santa Izabel

Protocolo 879799

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO****PORTARIA Nº 2796/15 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015**

I - AUTORIZAR o afastamento parcial da servidora PATRICIA REYES DE CAMPOS FERREIRA, Id. Funcional nº 57193266-1, cargo de Professor Assistente, lotada no Campus de Santarém, para cursar Doutorado em Doenças Tropicais, na Universidade Federal do Pará - UFPA no período de 14.11.2014 a 31.12.2014.
II - Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação, no período de 14.11.2014 a 31.12.2014, nos termos da Resolução 2056/09-CONSUN.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo 879566

CONCESSÃO DE AUXILIO TESE/DISSERTAÇÃO**PORTARIA Nº 2787/15 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

SERVIDOR: ANTONIO HUGO MOREIRA DE BRITO JUNIOR

MATRICULA: 54190179-4

LOTAÇÃO: CAMPUS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

CONCEDER Auxílio Tese e Dissertação ao servidor, referente à defesa de dissertação de Mestrado, correspondente a 80% sobre o vencimento base do docente.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

Protocolo 879573

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**PORTARIA Nº 2801/15 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015**

CONCEDER a servidora desta IES abaixo, lotada no CAMPUS IV, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÉDIO, a contar de 01.09.2015.

SERVIDOR

ID. FUNCIONAL

VERA LUCIA CECIM DOS SANTOS

3258661/ 2

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo 879576

CONCESSÃO DE LICENÇA ÓBITO**PORTARIA Nº 2790/15 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

CONCEDER a servidora SIMONE NONATO MIRANDA, Id. Funcional nº 80845372-3, cargo de Técnico A, lotada na Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, 08(oito) dias de Licença Óbito, no período de 04 a 11.09.2015.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo 879581

LICENÇA ASSISTÊNCIA**LAUDO Nº 26603/1 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015**

NOME DO SERVIDOR: SILVIA MARIA ALMEIDA DA COSTA

ID.FUNCIONAL: 5077850-3

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITARIA

PERIODO: 20.07.2015 a 03.08.2015

LAUDO Nº 171285A/1 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

NOME DO SERVIDOR: TATIANE FERREIRA SALES

ID.FUNCIONAL: 57202082-1

CARGO: TÉCNICO B

LOTAÇÃO: PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO

PERIODO: 10.08.2015 a 24.08.2015

LAUDO Nº 26667 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

NOME DO SERVIDOR: TEREZA CRISTINA MARTINS BARBOSA LOUREIRO

ID.FUNCIONAL: 3187195-1

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II

PERIODO: 10.08.2015 a 25.08.2015

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo 879584

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**PORTARIA Nº 2802/15, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

Art. 1º - CONSTITUIR, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos supramencionados, composta dos seguintes servidores efetivos;

PRESENTE	I	D	.
FUNCIONAL	CARGO		
AIRTON DOS REIS PEREIRA	5693314/	1	
PROFESSOR ASSISTENTE			
MEMBROS			
DANIELLE RODRIGUES MONTEIRO DA COSTA	54187359/	3	
PROFESSOR ASSISTENTE			

MARINALDA GOMES APINAGES

3279138/ 1 AUX. DE ESCRITORIO

Art. 2º A comissão deverá apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal de 30(trinta) dias a contar da data de sua instalação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua Publicação.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo 879590

LICENÇA PRÊMIO**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 2795/15 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015**

CONCEDER ao servidor EDVALDO LIMA SILVEIRA Id. Funcional 3188744-1 Cargo de Professor Assistente, lotado no Departamento de Patologia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período de 17.08.2015 a 14.12.2015, referente aos

trêníos abaixo:

01.03.2005 a 29.02.2008 - 60 (sessenta) dias

01.03.2008 a 28.02.2011 - 60 (sessenta) dias

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo 879580

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**LICENÇA SAÚDE****LAUDO Nº 171159A/1 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

NOME DO SERVIDOR: RITA DE CASSIA FROTA VIEIRA CALS

ID.FUNCIONAL: 5757207-2

CARGO: TECNICO B

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II

PERIODO: 10.08.2015 a 01.09.2015

LAUDO Nº 171100A/1 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

NOME DO SERVIDOR: ANA SHEYLA FALCAO MODESTO
ID.FUNCIONAL: 5446350-3
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
PERIODO: 17.08.2015 a 15.09.2015

LAUDO Nº 171342A/1 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

NOME DO SERVIDOR: SUSANA AZEVEDO SILVA
ID.FUNCIONAL: 57213417-1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS IV
PERIODO: 17.06.2015 a 30.06.2015

LAUDO Nº 171381A/1 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GLORIA ABRAHAO
ID.FUNCIONAL: 3159051-1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
PERIODO: 10.08.2015 a 11.09.2015

LAUDO Nº 171508A/1 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

NOME DO SERVIDOR: ANA CARLA DE SANTANNA MAGALHAES TRINDADE
ID.FUNCIONAL: 55589826-2
CARGO: TECNICO A
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
PERIODO: 28.08.2015 a 14.09.2015

LAUDO Nº 170965A/1 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

NOME DO SERVIDOR: JOSE RONALDO MATOS CARNEIRO
ID.FUNCIONAL: 2009846-2
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA
PERIODO: 01.09.2015 a 30.09.2015

LAUDO Nº 171016A/1 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

NOME DO SERVIDOR: RENILCE MACHADO DOS SANTOS ARAÚJO
ID.FUNCIONAL: 54190730-2
CARGO: TECNICO B
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
PERIODO: 14.08.2015 a 28.08.2015

LAUDO Nº 171221A/1 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

NOME DO SERVIDOR: MARIA MADALENA CONCEIÇÃO DO ROSARIO
ID.FUNCIONAL: 2010321-1
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS III
PERIODO: 19.08.2015 a 02.10.2015

LAUDO Nº 171230A/1 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

NOME DO SERVIDOR: JOÃO BAIA PEREIRA
ID.FUNCIONAL: 6121292-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO
PERIODO: 12.08.2015 a 02.10.2015
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo 879582**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE****LAUDO Nº 1725 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

NOME DO SERVIDOR: LIVIA DE AGUIAR VALENTIM
ID.FUNCIONAL: 57200940-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
LOTAÇÃO: CAMPUS DE SANTAREM
PERIODO: 11.09.2015 a 01.11.2015

LAUDO Nº 171384A/1 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

NOME DO SERVIDOR: HENRIQUETA DA CONCEIÇÃO BRITO NUNES
ID.FUNCIONAL: 5861365-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE MADEIRA
PERIODO: 03.09.2015 a 01.11.2015

LAUDO Nº 171591A/2 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

NOME DO SERVIDOR: IVANETE DO SOCORRO ABRACADO AMARAL
ID.FUNCIONAL: 5152372/8
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA
PERIODO: 30.08.2015 a 29.01.2016
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo 879588**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2641, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 058/2014-UEPA, firmado com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no item 67 da lei 8.666/93 e a CLÁUSULA SÉTIMA, relativo ao contrato nº 058/2014-UEPA (E-Protocolo nº 2014/ 479552-UEPA)
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO CARLOS BRAGA SILVA** - Matrícula nº 5804124-1, Secretário Geral da Reitoria da UEPA, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 058/2014-UEPA, firmados entre UEPA e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a contratação de Empresa para prestação de serviços de Publicação de Matérias diversas no Diário Oficial do Estado do Pará, a fim de atender as necessidades da Universidade do Estado do Pará-UEPA, tudo em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, pelo prazo permitido em lei.

3º - O fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 4º - É dever do fiscal elaborar relatório de execução do serviço. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 5º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir início da vigência do contrato.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Belém, 23 de Setembro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo 879435**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2638, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 013/2015-UEPA, firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA/FADESP.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item 67 da lei 8.666/93 e a CLÁUSULA SÉTIMA, relativo ao contrato nº 013/2015-UEPA (E-Protocolo nº 2014/468078-UEPA)

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA REGINA OLIVEIRA CARNEIRO** - Matrícula nº 22721-2, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 013/2015-UEPA, firmados entre UEPA e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA/FADESP.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a prestação de serviços pela FADESP em apoio a UEPA, especificamente a Gestão Administrativa e Financeira do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia e Pesquisa Experimental na Amazônia, tudo em conformidade com as e especificações constantes no Termo de Referência. O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, pelo prazo permitido em lei.

Art. 3º - O fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 4º - É dever do fiscal elaborar relatório de execução do serviço. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 5º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir início da vigência do contrato.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Belém, 18 de Setembro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo 879442**CONTRATO****Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 038/2015 - UEPA**

CLASSIFICAÇÃO: outros

OBJETO: Aquisição com instalação de 01 (uma) PLATAFORMA VERTICAL HIDRÁULICA, para pessoas com mobilidade reduzida. VALOR TOTAL: R\$ 38.850,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 18.09.15

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/09/2015

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 18/09/2016

FORO: BELÉM/PA

LICITAÇÃO

Nº/EXERCÍCIO: nº 04/2015-CPL/UEPA

MODALIDADE: Carta Convite

ORÇAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO: 74201.12.364.1330.1952

FONTE E ORIGEM DO RECURSO: 0261

NATUREZA DA DESPESA: 449051

RECURSO: ESTADUAL

CONTRATADO

PERSONALIDADE: Jurídica

NOME: EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

CEP: 66.070-410

LOGRADOURO: Rua Roso Danin

Bairro: Canudos

CIDADE: Belém

UF: PA

NÚMERO: 614

FONE: (91) 3274-4600 / (91) 99243-4169

ORDENADOR

NOME: JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA

Protocolo 879425**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 2887/15-CONSUN, 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

EMENTA: Regulamenta a Utilização do Nome Social em Cumprimento da Legislação por Estudantes, Servidores Técnico-Administrativos e Docentes na Universidade do Estado do Pará - UEPA.

□ Considerando os princípios dos direitos humanos consagrados em instrumentos internacionais, especialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001);

□ Considerando as propostas de ações governamentais contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos 3 elaborado em 2010 (PNDH 3) relativas ao Eixo Orientador III: Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades;

□ Considerando o Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Transexuais e de Promoção da Cidadania Homossexual, denominado "Brasil Sem Homofobia";

□ Considerando o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Transexuais - PNLGBT;

□ Considerando as resoluções da Conferência Nacional de Educação - Conae 2010 quanto ao gênero e a diversidade sexual;

□ Considerando a PORTARIA Nº 1.612, de 18/11/2011, do Ministério da Educação e Cultura e a PORTARIA Nº 233, de 18/05/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG;

□ Considerando a promoção da cidadania da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTs), na Universidade do Estado do Pará (UEPA).

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 16 de Setembro de 2015, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica assegurado o uso do nome social aos estudantes, servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade do Estado do Pará - UEPA, Gays, Lésbicas, Transgêneros, Transexuais, Travestis e Bissexuais.

Parágrafo único: Para fins do disposto nesta Resolução, o nome social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sociedade, na medida em que seu nome oficial não reflete sua identidade de gênero e possa imputar-lhe potenciais constrangimentos.

Art. 2º - Fica assegurada a utilização do nome social, mediante requerimento da pessoa interessada, nas seguintes situações:

I - Cadastro de dados e informações de uso social;
II - Comunicações internas de uso social;
III - Endereço de correio eletrônico;
IV - Identificação funcional de uso interno da Universidade (crachá);

V - Carteira de Estudante;

VI - Frequência;

VII - Lista de ramais da Universidade; e

VIII - Nome de usuário em sistemas de informática.

§ 1º No caso do inciso IV e V o nome social deverá ser anotado no anverso e o nome civil no verso da identificação funcional e da Carteira de Estudante.

§ 2º A pessoa interessada indicará o nome social que corresponda a sua identidade de gênero, no momento do preenchimento do cadastro ou da matrícula.

§ 3º Os agentes públicos e a comunidade acadêmica deverão tratar a pessoa pelo nome social indicado.

§ 4º Nos casos de menores de dezoito anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

Art. 3º - Nos Diplomas, Históricos escolares, certificados, certidões, atas e outros documentos oficiais serão emitidos apenas com o nome civil, sem menção ao nome social.

Art. 4º - Na Solenidade de colação de grau, a outorga de grau será realizada utilizando, na cerimônia, o nome social, devendo constar o nome civil na respectiva ata.

Art. 5º - O uso do nome social requerido pelo estudante constará nos diários de classe para controle da frequência às aulas, juntamente com o nome civil (ou acompanhado do nome civil).

§ 1.º Esta Resolução terá um período máximo de 02 (dois) anos para cumprimento do disposto.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Diretoria de Controle Acadêmica (DCA).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor e Presidente do Conselho Universitário

Protocolo 879420

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 036 /2015 - UEPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAPESPA

A Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público o resultado final da seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica FAPESPA.

As informações deverão ser obtidas no site www.uepa.br e os contatos poderão ser feitos por meio do fone: (91) 3233-4138.

Belém, 24 de setembro 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo 879636

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 2078/2015 - SEASTER,
EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nome: ANA LIVIA MAIA DIAS Matrícula: 5895793/1
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA Lotação: CAD/DAF / SEASTER

Período: 21/10/2015 a 19/11/2015 Triênio: 08/11/2011 a 07/11/2014.

(30 trinta dias) DE LICENÇA PRÊMIO

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 879620

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1980/2015 - SEASTER,
EM 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Nome: JOSÉ BEZERRA DE SOUSA C a r g o : COLABORADORA EVENTUAL

Origem: BELÉM/PA Destino: ANANINDEUA /PA
Período: 21/09 a 26/09/2015. Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: conduzir veículo com equipe técnica desta SEASTER até o município.

PORTARIA N.º 2071/2015 - SEASTER, EM 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Nome: REINALDO DOS SANTOS FERREIRA C a r g o : COLABORADORA EVENTUAL

Origem: SANTARÉM/PA Destino: BELÉM/PA
Período: 23 a 24/09/2015. Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: receber capacitação da área financeira da SEASTER.

PORTARIA N.º 2072/2015 - SEASTER, EM 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Nome: MARCOS AFONSO MORAES PINHEIRO Cargo: COLABORADOR EVENTUAL

Origem: CASTANHAL/PA Destino: BELÉM/PA
Período: 02/10 a 05/10/2015. Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: participar da X Conferência Estadual de Assistência Social.

PORTARIA N.º 2073/2015 - SEASTER, EM 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Nome: PAULO JARDECY DA SILVA MARTINS Cargo: COLABORADOR EVENTUAL

Origem: LIMOEIRO DO AJURU/PA Destino: BELÉM/PA
Período: 01 a 05/10/2015. Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: participar da X Conferência Estadual de Assistência Social.

PORTARIA N.º 2074/2015 - SEASTER, EM 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Nome: CLAUDIONOR DA SILVA ARAÚJO Cargo: COLABORADOR EVENTUAL

Origem: SANTARÉM/PA Destino: BELÉM/PA
Período: 02 a 05/10/2015. Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: participar da X Conferência Estadual de Assistência Social.

PORTARIA N.º 2065/2015 - SEASTER, EM 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Nome: GISELLE TEIXEIRA GARDELINHO Cargo: PEDAGOGA Matrícula Nº 57191737/1

Origem: BELÉM/PA Destino: SALINÓPOLIS/PA
Período: 28 a 29/09/2015. Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: realizar cadastro dos barraqueiros da orla da praia do Atalaia, no município.

PORTARIA N.º 2101/2015 - SEASTER, EM 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Nome: JULIO CÉSAR DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA Cargo: MOTORISTA Matrícula Nº 5911765/1

Origem: BELÉM/PA Destino: SALINÓPOLIS/PA
Período: 28 a 29/09/2015. Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: conduzir veículo com a equipe técnica da SEASTER o município.

PORTARIA N.º 2102/2015 - SEASTER, EM 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Nome: RAIMUNDA SUELI DAS NEVES MENDONÇAS Cargo: PEDAGOGA Matrícula Nº 3220745/1

Origem: BELÉM/PA Destino: BRASÍLIA/DF
Período: 29 a 30/09/2015. Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: participar da 3ª reunião ordinária do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 879811

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ERRATA

REPUBLIÇÃO DE EDITAL
RETIFICAR O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2015 - PROCESSO 2015/127399 - NO DOE Nº 32974 DE 18/09/2015.

Onde se lê:

Data de Abertura: 06/10/2015

Entrega do Edital: 21/09/2015

Leia-se:

Data de Abertura: 07/10/2015

Entrega do Edital: 25/09/2015

Belém, 24 de Setembro de 2015

Simão Pedro Martins Bastos

Presidente da FASEPA

Protocolo 879850

ERRATA

PORTARIA 1026/15, PUBLICADA NO DOE 32962 DE 01/09/2015.

Servidora: ELINETE DE SOUZA OLIVEIRA

Onde se lê: a contar de 01/08/15.

Leia-se: a contar de 14/08/15.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

Protocolo 879855

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2015 - PROCESSO Nº 2015/341769 - FASEPA

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA, através do presente Pregoeira nomeada pela PORTARIA Nº 155/2015 de 30 de Janeiro de 2015, publicado no D.O.E nº 32821 avisa que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, GRUPO ÚNICO cujo objeto Aquisição de VENTILADORES DE PAREDE, para todas as Unidades da FASEPA, da região metropolitana de Belém e para os municípios de Santarém e Marabá, com entrega única.

Data da Abertura: 07/10/2015; Hora da Abertura: 09h
Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925609

Entrega do Edital: 25/09/2015
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
08244135664790000 449052 0101000000

Origem do Recurso: ESTADUAL
Ordenador: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

OBSERVAÇÃO: Duvidas poderão ser dirimidas com a pregoeira responsável, através do email: cpl.funap@fasepa.pa.gov.br

Belém, 25 de setembro de 2015
ANDRÉA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA

Pregoeira/FASEPA

Protocolo 879762

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1148, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015. PROCESSO Nº 407366/2015;

OBJETIVO: Custear despesas de pequeno vulto com pagamento de taxa de inscrição no XX Encontro Nacional de Jornalistas em Assessoria de Imprensa - ENJAI.

Programa de Trabalho 08.122.1297.4534
Projeto Atividade: 68-4534

Ação: 183301
Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339039 - P. Jurídica (serviço) R\$ 165,00

SERVIDOR: TIAGO HENRIQUE DA SILVA FURTADO, ASSESSOR DE GABINETE, Matrícula nº 73504369/2.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 08 (oito) DIAS.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo 879412

PORTARIA Nº 1157, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015. PROCESSO Nº 415893/2015.

OBJETIVO: Custear despesas de pequeno vulto com alimentação e hospedagem de adolescente, custodiado no CIAM/BELÉM, durante viagem ao município de XINGUARA/PA, no período de 27 a 29/09/2015..

Programa de Trabalho 08.244.1356.6479
Projeto Atividade: 68-6479

Ação: 183317
Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 - Consumo (alimentação) R\$ 100,00

Natureza da Despesa: 339039 - P. Jurídica (hospedagem) R\$ 80,00

SERVIDORES: JADSON ROBERTO QUEMEL, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula nº 55586330/1.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 06 (seis) DIAS.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo 879463

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
PROCESSO Nº 415893/2015.**

OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente.
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: XINGUARA/PA - (2,5) DIÁRIAS PERÍODO: 27/09/2015 a 29/09/2015.
SERVIDORES: JADSON ROBERTO QUEMEL, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 55586330/1, RAFAEL SOUZA DE MESQUITA, MONITOR, Matrícula 5919326/1, e ANDERSON HAGE ODA, MOTORISTA, Matrícula 5920378/1.
ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 879458

PORTARIA: 1149-DO DIA 24/09/2015

OBJETIVO: Realizar recambio de Adolescente custodiado no CENTRO JUVENIL MASCULINO-CJM (Processo 419022/2015-Mem 367/2015-CJM)
SERVIDOR: MARCIA SANTANA BELEZA DE SOUZA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRICULA: 5918742/ 1
SERVIDOR: WANDERLY COSTA PIMENTEL
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5739233/1
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: SANTARÉM/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 24/09/2015 - DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 879542

PORTARIA: 1150/DO DIA 24/09/2015

OBJETIVO: REALIZAR VISITA DOMICILIAR AOS FAMILIARES DE S CUSTODIADOS NO CENTRO JUVENIL MASCULINO-CJM (Processo 412068/2015-Mem 364/2015-CJM)
SERVIDOR: LELIA PESSOA OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRICULA: 3202640/ 1
SERVIDOR: VALDINEI CORDEIRO DOS SANTOS-CARGO: MOTORISTA MATRICULA: 5920245/ 1
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: BREU BRANCO/PA
PERÍODO DE VIAGEM :29/09 A 02/10/2015 - DIÁRIAS-3,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 879547

PORTARIA: 1151- DO DIA 24/09/2015

OBJETIVO: ACOMPANHAR ADOLESCENTE CUSTODIADO NO CIAM BELEM, OUVIDO EM AUDIÊNCIA (Processo 413472/2015-Mem 1558/2015-CIAM BELEM)
SERVIDOR: EVERALDO VALDEZ VIEIRA
CARGO: PSICÓLOGO - MATRICULA: 54195555/ 1
SERVIDOR: GLEISON SILVA DE MIRANDA
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5913182/ 1
SERVIDOR: MIGUEL OTAVIO MAGALHAES NEVES
CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5914011/ 1
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: BRAGANÇA/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 28/09/2015 - DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 879552

PORTARIA: 1152 DO DIA 24/09/2015

OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM MARABA, ouvido em audiência (Proc.409767/2015-Mem 681/2015)
SERVIDOR: DIEGO SILVA CARVALHO
CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5918750/ 1
SERVIDOR(A): KARLA CIBELE PINA POMPEU
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRICULA: 57215682/ 2
SERVIDOR: PEDRO CARNEIRO DA SILVA
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 57214846/ 3
ORIGEM: MARABÁ/PA - DESTINO: BELEM/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 16/09/2015 - DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 879554

PORTARIA: 1153 DO DIA 24/09/2015

OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM MARABA, ouvido em audiência (Proc.384623/2015-Mem 617/2015)
SERVIDOR(A): MARIA REGINA CEO ANDRADE
CARGO: PSICOLOGO - MATRICULA: 5918763/ 1
SERVIDOR: JARBAS RAMOS DE SOUZA
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5907476/ 1
SERVIDOR: ROMULO CHAVES DA COSTA
CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5914312/ 1
ORIGEM: MARABÁ/PA - DESTINO: XINGUARA/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 15/06/2015 - DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 879558

PORTARIA: 1154- DO DIA 24/09/2015

OBJETIVO: ACOMPANHAR ADOLESCENTE CUSTODIADO NO CIAM BELEM, OUVIDO EM AUDIÊNCIA (Processo 409393/2015-Mem 1540/2015-CIAM BELEM)
SERVIDOR(A): KARLLA JULIANA SCERNI BRAGA ALVES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRICULA: 5920388/ 1
SERVIDOR: LUCIVALDO ALVES PEREIRA
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5431174/ 2
SERVIDOR: JOAQUIM LOBATO PANTOJA
CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 70394/ 1
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 18/09/2015 - DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 879559

PORTARIA: 1155 DO DIA 24/09/2015

OBJETIVO: Acompanhar adolescentes custodiados no CIAM MARABA, ouvidos em audiência (Proc.413513/2015-Mem 700/2015)
SERVIDOR: ADRIANO RODRIGUES DA COSTA
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5890116/ 2
SERVIDOR: HERNANDES DE LIMA PRIMO
CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 55586277/ 4
SERVIDOR: JOTAI SOARES SALES
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5914269/ 1
SERVIDOR: OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5918580/ 1
SERVIDOR: MARCOS MATIAS LIMA
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 57214850/ 3
SERVIDOR: XENIA MARIA DOS SANTOS DIAS ARAGAO
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5919534/ 1
ORIGEM: MARABÁ/PA - DESTINO: TUCURUI/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 22/09/2015 - DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 879563

**PORTARIA Nº 1158, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
PROCESSO Nº 295291/2015.**

OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente.
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: CORCÓRDIA DO PARÁ/PA - (0,5) DIÁRIA PERÍODO: 14/07/2015 a 14/07/2015.
SERVIDORES: RAFAEL SOUZA DE MESQUITA, MONITOR, Matrícula 5919326/1.
ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 879681

**PORTARIA Nº 1159, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
PROCESSO Nº 414537/2015.**

OBJETIVO: Visita domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CSEM, conforme justificado.
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: TAILÂNDIA/PA - (1,5) DIÁRIA PERÍODO: 01/10/2015 a 02/10/2015.
SERVIDORES: CINTIA REGINA CUNHA LISBOA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 57200187/2, e MARCOS VENILSON MIRANDA MARQUES, MOTORISTA, Matrícula 5734576/1.
ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 879869

**PORTARIA Nº 1160, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
PROCESSO Nº 415880/2015.**

OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente.
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - (0,5) DIÁRIA PERÍODO: 22/09/2015 a 22/09/2015.
SERVIDORES: MARIA TEREZA CALEJA LIMA, PSICÓLOGO, Matrícula 7009650/1, MARCOS AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES MIRANDA, MONITOR, Matrícula 57173288/4, PAULO MAURÍCIO MEDEIROS DE MELO, MOTORISTA, Matrícula 3195783/1.
ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 879897

**PORTARIA Nº 1161, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
PROCESSO Nº 418977/2015**

OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no CSEM, em audiência designada judicialmente.
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: CASTANHAL/PA - (0,5) DIÁRIA PERÍODO: 24/09/2015 a 24/09/2015
SERVIDORES: CLEA GUERREIRO BEZERRA, PSICÓLOGO, Matrícula 5919342/1, JORGE ELY LOBATO POMPEU, MONITOR, Matrícula 54191087/2, e IZAAC DE CARVALHO CHAGAS, MOTORISTA, Matrícula 3192032/1.
ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 879936

**PORTARIA Nº 1162, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
PROCESSO Nº 414493/2015**

OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no CSEM, em audiência designada judicialmente.
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: CASTANHAL/PA - (0,5) DIÁRIA PERÍODO: 25/09/2015 a 25/09/2015
SERVIDORES: ANA CARLA HOLANDA, ASSISTENCIA SOCIAL, Matrícula 5910302/1, ALEX MARCELO MONTEIRO PAZ, MONITOR, Matrícula 5919155/1, e JOSÉ JACÓ MENDES NOGUEIRA DE CARVALHO, MOTORISTA, Matrícula 57229767/3.
ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 879944

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO-24/09/2015**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: 842528/2015, REFERENTE AO PROCESSO: 254274/2015, PORTARIA 691/2015-CIAM MARABA
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
PRESIDENTE DA FASEPA
Protocolo 879455

OUTRAS MATÉRIAS**EXCLUSÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 851719/2015**

EXCLUIR DA PUBLICAÇÃO 851719/2015 - PORTARIA 799/2015 - PROCESSO 295291/2015, o servidor CARLOS AUGUSTO MONTEIRO CARDIAS, MONITOR, Matrícula 5848520/3, considerando a não realização da viagem, conforme MEMO. 1376/2015-CIAM/BELÉM.
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
PRESIDENTE DA FASEPA
Protocolo 879675

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO
PROGRAMA DE
MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO****SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 140/2015 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.843 de 10 de Março de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 179/2015-DO, RESOLVE:
I - CONCEDER a servidora Marcia Maria do Valle Gomes de Castro, matrícula 5912023-1, CPF 123308332-53 ocupante do cargo de Gerente Regional, lotada neste Núcleo de Gerenciamento de Microcrédito - CREDCIDADÃO, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), a qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
4534	0101	339033	100,00

II- ESTABELEECER o prazo para aplicação do suprimento de fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Maria Alves dos Santos
Diretora Geral
NGPM-CREDCIDADÃO
Protocolo 879933

DIÁRIA

PORTARIA Nº 142/2015 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias a servidora abaixo de acordo com as bases vigentes, referente a viagem para os municípios de Capanema, Tracuateua, Bragança e Nova Timboteua com o objetivo de efetuar a entrega de microcréditos aos microempreendedores contemplados com o Programa de Microcrédito do Governo do Estado.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
Marcia Maria do Valle Gomes de Castro	5912023-1	Gerente Regional	28 a 30/09/2015	2 ½

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo 879940

PORTARIA Nº 141/2015 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias a servidora abaixo de acordo com as bases vigentes, referente a viagem para os municípios de Capanema, Tracuateua e Bragança, com o objetivo de efetuar entrega de microcréditos aos microempreendedores contemplados com o programa do Governo do Estado.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
Maria Ivanilde Macedo Chucure	5748933	Coordenadora Regional	28/09/2015	½

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo 879946

PORTARIA Nº 139/2015 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias ao servidor abaixo de acordo com as bases vigentes, com o objetivo de conduzir veículo com a equipe do Credciadão para os municípios de Bragança, Tracuateua e Capanema.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
Kamal Bastos Abou El Hosn	5893618/1	Motorista	28/09/2015	½

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo 879948

FÉRIAS

PORTARIA Nº 138/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 044/2015 publicada no DOE nº 32.903 de 10 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2008/2009, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	GOZO
57193731	Cynthia das Graças Santos Bittencourt	01 a 30/11/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral
NGPM- CREDCIDADÃO

Protocolo 879527

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº. 196/2015-GGP/SEJUDH DE 22.09.2015, PUBLICADA NO DOE Nº. 32.978 DE 24.09.2015.

Onde se lê: de 03.06.2015 a 02.06.2019, sem prejuízo de sua remuneração;

Leia-se: de 03.06.2015 a 01.06.2019, sem prejuízo de sua remuneração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 879419

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 830/2015 - CGP/SUSIPE BELÉM, 22 SETEMBRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SUSIPE, datada de 28 de julho de 2014, que disciplinar a tramitação prioritária e urgente de procedimentos investigativos e disciplinares relativos a atos de violência ou tortura supostamente praticados por servidor públicos contra presos. RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados na Denúncia nº 625003, registrada no Disque Direitos Humanos, referente à suposta agressão física a presos do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III.

II - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado do Pará, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

IV - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SUSIPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 879633

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 27/09/2015

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: CECILIA MARIA DE SOUZA BRITO -

AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 879685

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 25/09/2015

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: DOMINGOS ALVES DE ABREU FILHO -

AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 879687

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 27/09/2015

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DOS

SANTOS - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 879690

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 26/09/2015

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: LUIZ DO SOCORRO GOMES FILHO -

AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 879696

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 25/09/2015

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: MARLY EVANGELISTA VIEIRA - AGENTE

PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 879699

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 25/09/2015

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: RODRIGO CALAZANS PINHEIRO - AGENTE

PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 879702

ERRATA

Errata da Publicação de portarias de Designação de Fiscal de Contratos DOE nº 32.976 de 22/09/2015:

PORTARIA Nº 500/2015 - PROTOCOLO 878027

Onde se lê: Contrato administrativo nº 070/2014 SUSIPE.

Leia-se: Contrato administrativo nº 070/2015 SUSIPE.

PORTARIA Nº 501/2015 - PROTOCOLO 878029

Onde se lê: Contrato administrativo nº 070/2014 SUSIPE.

Leia-se: Contrato administrativo nº 071/2015 SUSIPE.

Protocolo 879569

ERRATA DA PORTARIA Nº 2311/2015, PUBLICADA NO DOE Nº 32978 DE 24/09/2015, NÚMERO DE PROTOCOLO 879117, LICENÇA PATERNIDADE.

Onde se lê: LUSVALDO MALCHER DA SILVA

Leia-se: CHRISTIAN CHARLES PICAÑO SALAZAR

Protocolo 879631

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2306/2015

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA

DIRETOR - CRASHM - Matrícula: 5614775

Programa de Trabalho: 526297 - Fonte de Recurso: 0101000000

Natureza da Despesa: 339030 - Valor: R\$ 3.000,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 879718

PORTARIA Nº 2313/2015

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

CLENES RODRIGUES BARBOSA PEREIRA

GERENTE EM EXERCÍCIO - Matrícula: 57211501

Programa de Trabalho: 524534 - Fonte do Recurso: 0101000000

Natureza da Despesa: 339030 - Valor: R\$ 700,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 879720

PORTARIA Nº 2314/2015

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
 DIEGO GUSTAVO SANTOS ALVES
 AUXILIAR DE INFORMÁTICA - DTI - Matrícula: 57210872
 Programa de Trabalho: 524534 - Fonte do Recurso: 0101000000
 Natureza da Despesa: 3390309 - Valor: R\$ 350,00
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 879722

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DIÁRIA**PORTARIA Nº 296/2015-DIRAF/SEDEME BELÉM DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

NOME: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA, CARGO: COORDENADOR, DIÁRIA: 1,5(uma e meia), MATRÍCULA: 5897089/2, ORIGEM: Belém - PA, DESTINOS: Marabá - PA, PERÍODO: 29 a 30/09/2015, OBJETIVO: a fim de apresentar o trabalho intitulado: Caracterização Ambiental dos Depósitos de Seixo e Areia nos Municípios de Ourém e Capitão Poço, no 14º Simpósio de Geologia da Amazônia.

Protocolo 879938

PORTARIA Nº 297/652015-DIRAF/SEDEME BELÉM DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

NOME: NILTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS, CARGO: Motorista, DIÁRIA: 0,5(meia), MATRÍCULA: 5912733/1, ORIGEM: Belém - PA, DESTINOS: Abaetetuba - PA, PERÍODO: 01/10/2015, OBJETIVO: de conduzir as servidoras, Giselle Sanjad e Vanessa Carvalho.

Protocolo 879951

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 298/2015-DIRAF/SEDEME BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Nome: GISELLE SANJAD RAMOS/Cargo: Assessora /Matrícula 57193705/5 /Nº DE DIÁRIAS: 0,5(meia) /ORIGEM: Belém - PA, DESTINOS: Abaetetuba - PA, PERÍODO: 01/10/2015, OBJETIVO: a fim de dar continuidade aos trabalhos da Política ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, com a realização de visita técnica as empresas INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP e JACOBPALM COMERCIAL LTDA.

Protocolo 879953

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 299/2015-DIRAF/SEDEME BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Nome: VANESSA CARVALHO LANDY/Cargo: Assessora /Matrícula 5912670/2 /Nº DE DIÁRIAS: 0,5(meia) /ORIGEM: Belém - PA, DESTINOS: Abaetetuba - PA, PERÍODO: 01/10/2015, OBJETIVO: a fim de dar continuidade aos trabalhos da Política ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, com a realização de visita técnica as empresas INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP e JACOBPALM COMERCIAL LTDA.

Protocolo 879955

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 228, GAB/IMETROPARÁ, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre licença paternidade.
 O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e com fundamento no art. 91 da Lei Estadual nº 5.810/1994, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de licença paternidade ao servidor LUIZ PAULO PEREIRA MONTEIRO, matrícula 0258, no período de 16 a 25.09.2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 16/09/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 23 de setembro de 2015.

JORGE OTAVIO BAHIA DE REZENDE

Presidente

Protocolo 879524

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO**3º TAC Nº 014/2014 - CP 019/2013 (ENTÃO SEIDURB)**

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90 e Leme Engenharia Ltda. - CNPJ 33.633.561/0001-87.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços Técnicos Especializados para gerenciamento e fiscalização das Obras e Macrodrenagem da Bacia do Tucunduba; Implantação da suplicação da Infraestrutura e Pavimentação da Avenida Perimetral, Município de Belém, neste Estado.

JUSTIFICATIVA: Replaniamento de serviço, cfe. art. 65, I, § 1º Lei n 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 879429

7º TAC Nº 96/2013- TP 94/2012 (então SEOP)

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Escórcio e Bastos Ltda - CNPJ 14.6632.504/0001-04

OBJETO: Reforma da EEEF Antônio Teixeira Gueiros, no Município de Ananindeua/PA.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, § 1º, IV e VI da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 22/09/2015 a 20/01/2016

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 879623

DIÁRIA**PORTARIA Nº 948/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto- CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o Processo nº 2015/419035, de 22/09/2015;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº. 103349/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infra-Estrutura, a viajar ao Município de Marituba/PA, no dia 25/09/2015, com objetivo de proceder visita técnica da CP 21/2015 - Construção de Blocos Carcerários no Presídio Estadual Metropolitano III, no referido município..

II - CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 879411

PORTARIA Nº 949/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto- CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o Processo nº 2015/419035, de 22/09/2015;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor JONATAS SOARES PEREIRA ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº.57202050/2, a viajar ao Município de Marituba/PA, no dia 25/09/2015, com objetivo de conduzir o veículo com o técnico desta SEDOP, no referido município.

II - CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 879413

PORTARIA Nº 950/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto- CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o Processo nº 2015/417183, de 22/09/2015;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor JOÃO DA SILVA MARTINS FILHO, matrícula nº. 5823129/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Obras Públicas, a viajar ao município de São Francisco do Pará/PA, no dia 30/09/2015, com objetivo de medição e fiscalização da obra de Sistema de Abastecimento de Água, referente ao contrato nº 012/2013-GUERRA, no referido município.

II - CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 879415

PORTARIA Nº 951/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto- CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o Processo nº 2015/417183, de 22/09/2015;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor FRANCIGILDO SILVA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula nº. 5900446/1, lotado na Coordenadoria de Serviços Administrativos, a viajar ao município de São Francisco do Pará/PA, no dia 30/09/2015, com objetivo de conduzir o veículo com o técnico desta SEDOP, no referido município.

II - CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 879416

OUTRAS MATÉRIAS**INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****CP Nº006/2015**

A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, após análise das documentações apresentadas, dos itens suscitados em ata e dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes, sobre as habilitações referentes à Concorrência Pública nº 006/2015, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas com CBUQ na região de integração do Araguaia no total de 50 Km, no Estado do Pará, apresenta o resultado da análise o que segue:

1- Foram Inabilitadas as empresas:

ELETRO HIDRO LTDA, CNPJ: 03.014.011/0001-19;
 CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA, CNPJ: 09.386.620/0001-85;
 CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA, CNPJ: 03.892.047/0001-03.

2- Foi Habilitada a empresa:

CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 83.318.022/0001-21.

A comissão informa que data da abertura das propostas será dia 30/09/15 às 15h00min.

Belém/PA, 24 de Setembro de 2015.

Michelly Cardoso Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDOP.

Protocolo 879391

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2013

Data da Assinatura: 13/09/2015.

Classificação do objeto: outros.

Justificativa: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 25/09/2015, encerrando em 24/09/2010; redução do valor contratual e inclusão de cláusula de reajuste.

Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

Ordenador: Luciano Lopes Dias.

Protocolo 879731

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 301/2015 - PRESI

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõem o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e visando a composição da Comissão Permanente de Licitação para implementar as ações dos procedimentos de licitações no âmbito desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, de acordo com o art. 51 da Lei 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação, com a seguinte composição:

I - Membros Efetivos: FÁTIMA ZENEIDA SILVA SANTOS - Matrícula nº 3191176/1; ALBANO BULHÕES LEITE - Matrícula nº 57194889/1; ANNA CAROLINA GOMES HOLANDA - Matrícula nº 57176174, HUMBERTO FERREIRA BARROS - Matrícula nº 3189309/1; LUCIANE SILVA CARVALHO - Matrícula nº 57176208/1, JOSÉ FERREIRA PUTY - Matrícula nº 3190897; LIGIA DOS SANTOS NEVES - Matrícula nº 57176087/1; PEDRO HENRIQUE SIMÃO DE MOURA - Matrícula nº 80845415, THAYS MILLENA HENRIQUES MANESCHY - Matrícula nº 55590036.

II - Membros de Apoio: NERCI DE SOUZA VIANA - Matrícula nº 3189724/1; MEIRY MIRTES CARDOSO CABRAL - Matrícula nº 57176127/1; ISABELA MONTEIRO BASTOS BANDEIRA - Matrícula nº 80844972/2; ENEAS CONCEIÇÃO RESQUES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 57202896/1; ANNA ZORAYA MACIEL DAS NEVES - Matrícula nº 5745403; MARCIA CRISTINA DE MELO BARROSO - Matrícula nº 57176102/1; EDERSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS - Matrícula nº 80845425/2; MARILDA DE SOUSA DURÃES, Matrícula nº 3190099; MANOEL EMILIO DA SILVA AMARAL - Matrícula nº 54187786/3; SUELY DE FÁTIMA PIMENTA DE ARAÚJO - Matrícula nº 5711657/1; MANOEL JOSÉ ROCHA NASCIMENTO - Matrícula nº 57196441; GUSTAVO COSTA MATOS - Matrícula nº 57176195; RODOLFO JOB DE ARAÚJO CORREA - Matrícula nº 5723785; ALESSANDRA VIALOGO DA CUNHA - Matrícula nº 5891925; PABLO CHERMONT FERNANDES - Matrícula nº 5766419; ROMÁRIO AFONSO QUARESMA NETO - Matrícula nº 57176142; IONA FERREIRA CAVALCANTE - Matrícula nº 57176075, TATIANE BELTRÃO DOS ANJOS QUEIROZ DE ALMENIDA - Matrícula nº 57202898; WALDIR REBELO TENÓRIO - Matrícula nº 57176163, NILMA DANIELE PAZ DE

SOUZA - Matrícula nº 57176129 e ADRIANA CONCEIÇÃO LISBOA DE SOUZA - Matrícula nº 5540747.

§ 1º A Comissão Permanente de Licitação poderá desdobrar-se, de acordo com a necessidade, em até mais duas Comissões de Licitação, presididas por membro efetivo, tendo como demais integrantes, os membros efetivos e de apoio.

§ 2º A Presidente indicará a composição das comissões por simples despacho, para elaboração das Portarias, em cada Processo de Licitação.

§ 3º A indicação de que trata o parágrafo anterior, poderá ser objeto de delegação da Presidente aos Diretores de área.

Art. 2º DESIGNAR, de acordo com as disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, do Decreto 3.555, de 08/08/2000, e Decreto 5.450, de 31/05/2005, os seguintes funcionários para exercerem as atribuições de pregoeiro: JOSÉ ROBERTO GONÇALVES LOBATO - Matrícula nº 55589902/1; ALBANO BULHÕES LEITE - Matrícula nº 57194889/1; RODOLFO JOB DE ARAÚJO CORREA - Matrícula nº 5723785; e CASSIO SIQUEIRA MORAES, Matrícula nº 57176181/1.

§ 1º Os membros de apoio, relacionados no inciso II do artigo anterior e demais pregoeiros nomeados neste artigo poderão compor a equipe, sem prejuízo dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação.

§ 2º Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, caberá a Diretora Presidente, por simples despacho a indicação do pregoeiro e da equipe de apoio, podendo a mesma ser objeto de delegação da Presidente aos Diretores da área.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria 269/2015-PRESI, de 10 de agosto de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE Belém, 23 de setembro de 2015.

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Diretora Presidente

Protocolo 879493

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 14º (DÉCIMO QUARTO)

Nº DO CONTRATO: 27/2008

Data da Assinatura: 21/09/2015

Objeto e Justificativa do aditamento: Reajustamento de Valor - Art. 65, inc. II; d, da Lei 8.666/93.

Objeto: Implementação do trabalho técnico social por técnicos especializados, incluindo a aquisição dos materiais e serviços necessários para desenvolvimento de ações.

Contrato: Urbaniza Engenharia Consultiva LTDA

Endereço: Praça Alpha de Centauro, 54 - Alphaville -

CEP: 06.541-075, - Santana de Parnaíba - São Paulo

ASS: Lucilene Bastos Farinha Silva

Diretora Presidente

DAT 21.09.2015

Protocolo 879906

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 262 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, publicado no DOE Nº 32.798, de 01.01.2015.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora VANDA CORRÊA SIDRIM, Identidade Funcional nº 5050162/3, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - DIPLAN para responder pelo cargo de Coordenadora, GEP-DAS 011.4, no período de 01.10.2015 a 30.10.2015, com todas as vantagens inerentes ao cargo durante o impedimento da titular ELIANA MARIA DANTAS MENDES, Identidade Funcional nº 5053943/3, que se encontra respondendo pela Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - DIPLAN, conforme PORTARIA Nº 155/2015, de 22.05.2015, publicada no DOE nº 32.892, de 25.05.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 24 de setembro de 2015.

ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 879536

CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 15 EXERCÍCIO: 2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de diagramação do conteúdo textual e gráfico da revista Ver-a-Ciência.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2015

VALOR: R\$ 2.740,00

VIGÊNCIA: 24/09/2015 a 23/09/2016

ORÇAMENTO:

PROGRAMA DE TRABALHO|NATUREZA DE DESPESA|FONTE DE RECURSO

48.101.19.573.1373.6619 339036 0101

ORIGEM DO RECURSO: Estadual

CONTRATADO: NAJDA REGIANE DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: Rua Natal, 188, apto 01, bairro Silveira - Santo André/SP

CEP: 09195-310

ORDENADOR: ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO

Protocolo 879592

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 263 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2015/226145.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras SÔNIA MENDES DE ABREU, Identidade Funcional nº 5897674/3, ocupante do cargo de Assessor Especial II e PRISCILA CHISTIE RODRIGUES MODESTO, Identidade Funcional nº 6006271/1, ocupante do cargo de Gerente, lotadas na Diretoria de Ensino Técnico e Tecnológico - DETT, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2015, firmado com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI / REGIONAL PARÁ, CNPJ nº 03.785.762/0001-39, que tem como objetivo realizar ações conjuntas para o incremento da formação profissional, inovação e transferência de tecnologia para os setores têxteis, joalheria, calçados, mineração, metal mecânica, automação industrial, construção civil e alimentos visando solucionar os gargalos de recursos humanos qualificados e especializados para atividades produtivas no Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 24 de setembro de 2015.

ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 879538

PORTARIA Nº 264 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2015/226158. R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras SÔNIA MENDES DE ABREU, Identidade Funcional nº 5897674/3, ocupante do cargo de Assessor Especial II e PRISCILA CHISTIE RODRIGUES MODESTO, Identidade Funcional nº 6006271/1, ocupante do cargo de Gerente, lotadas na Diretoria de Ensino Técnico e Tecnológico - DETT, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2015, firmado com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC / DEPARTAMENTO REGIONAL PARÁ, CNPJ nº 03.646.961/0001-66, que tem como objetivo realizar ações conjuntas para o incremento da formação profissional, inovação e transferência de tecnologia para os setores do Comércio de bens, Serviços e Turismo, visando minimizar os gargalos de recursos humanos qualificados e especializados para atividades produtivas no Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 24 de setembro de 2015.

ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 879545

PORTARIA Nº 265 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2015/226182. R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras SÔNIA MENDES DE ABREU, Identidade Funcional nº 5897674/3, ocupante do cargo de Assessor Especial II e PRISCILA CHISTIE RODRIGUES MODESTO, Identidade Funcional nº 6006271/1, ocupante do cargo de Gerente, lotadas na Diretoria de Ensino Técnico e Tecnológico - DETT, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2015, firmado com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR / DEPARTAMENTO REGIONAL PARÁ, CNPJ nº 04.309.367/0001-42, que tem como objetivo realizar ações conjuntas para o incremento da formação profissional das pessoas do meio rural, visando a formação técnica e tecnológica de mão de obra para o desenvolvimento sócio econômico sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 24 de setembro de 2015.

ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 879548

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 194/2015 - GABINETE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Nomear, a servidora Macele Kyvia Araújo Buhnrheim, do cargo em comissão de Assessora, código GEP-DAS-12.5, a contar de 08 de setembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, 22 de setembro de 2015.

Eduardo José Monteiro da Costa

Diretor-Presidente

Protocolo 879485

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 193/2015 - GABINETE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor Paulo Henrique da Rocha Cunha, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-12.5, a contar de 08 de setembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, 22 de setembro de 2015.

Eduardo José Monteiro da Costa

Diretor-Presidente

Protocolo 879480

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 195/2015 - GABINETE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 86 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 5275;

RESOLVE:

I - Conceder a servidora THAIS CARDOSO COIMBRA PROFETI, Id. Funcional nº. 5902744/1, ocupante do cargo efetivo de Procurador Autárquico e Fundacional, lotada na Procuradoria Jurídica, 180 (cento e oitenta) dias de licença à gestante, no período de 14 de Setembro de 2015 a 11 de março de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, 22 de setembro de 2015.

Eduardo José Monteiro da Costa

Diretor-Presidente

Protocolo 879475

CONTRATO

ONTRATO: 019/2015 EXERCÍCIO: 2015

Classificação do objeto: Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto - ICAAF Nº 019/2015 - 003/2015 - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO apresentação de trabalho no XVIII Congresso da Sociedade de Arqueologia Brasileira

Valor total: R\$ 1.652,00

Data da assinatura: 24/09/2015

Vigência: 24/09/2015 a 02/11/2015

Concurso: 003/2015

Orçamento: Dotação orçamentária: 19.571.1373.6798, fonte: 0101, natureza de despesa: 339020

Contratado: DIOGO MENEZES COSTA

Endereço: Trav. Antônio Baena, 915, apt. 1003 Bairro: Marco CEP: 66093-550 Belém/PARÁ

Ordenador: Eduardo José Monteiro da Costa

Protocolo 879942

TERMO ADITIVO A CONTRATO

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

2º TERMO ADITIVO: DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Assinatura: 15/09/2015

Vigência: 15/09/2015 a 15/12/2015

Classificação do Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Aplicados à

Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Justificativa: Continuidade da migração dos conteúdos publicados no sítio eletrônico do extinto IDESP.

Contrato: 27

Exercício: 2014

Contratada: EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Endereço: Rua Ó de Almeida, nº 533, sala 01, bairro Campina, Belém/Pará, CEP: 66017-000.

Ordenador: Prof. Dr. Eduardo José Monteiro da Costa.

Eduardo José Monteiro da Costa

Presidente

Protocolo 879691

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA: 269/2015 // Objetivo: Vistoria do serviços de instalação de postes elétricos. Recurso: 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional // Fundamento Legal: Normativa nº001/2008- AGE // Servidores: Anderson Claudio Brasil da Silva-CPF: 78367476204-Tec. Manutenção, Gilnei Freire dos Santos-CPF: 18120130278-Tec. Redes Computadores e Ivanildo Fonseca de Andrade-CPF: 13445928215-Motorista // Destino-Período: Santa Isabel - 24/09/2015 // Ordenador: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires-CPF: 16676980282

Protocolo 879595

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 562/2015/GERH/SETUR

Proc:2015/416850 Concede 1,5 diária ao servidor HENRIQUE ALVES DE CAMPOS, mat:5917274, CPF 089.156.362-87, Gerente de Estruturação de Destinos Turísticos. OBJETIVO: Participar de uma reunião de Planejamento para a comunidade quilombola com grupo de trabalho formado por Embrapa, Emater e Secretarias de Turismo, Agricultura, Meio Ambiente, projeto LOTUS e SETUR; reunir com a prefeita para o fortalecimento da Gestão integrada ao Turismo. DESTINO: Igarapé -Açu, Tracuateua e Salinópolis- PA PERÍODO: 01 a 02/10/2015 Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 879403

PORTARIA Nº 563/2015/GERH/SETUR

Proc:2015/416808 Concede 1,5 diárias ao sevidorIVALDO DAS DORES SILVA, mat:57201099, CPF: 251.333.062-53 Coordenador de Planejamento de Políticas para o Turismo. OBJETIVO: Participar de uma reunião de Planejamento para a comunidade com grupos de trabalho formado por Embrapa, Emater e Secretarias de Turismo, Agricultura, Meio Ambiente, projeto LOTUS e SETUR; reunir com a prefeita para o fortalecimento da Gestão integrada ao Turismo. DESTINO:Igarapé-Açu, Tracuateua e Salinópolis- PA PERÍODO: 01 a 02/10/2015 Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 879404

PORTARIA Nº 564/2015/GERH/SETUR

Proc:2015/414120 concede 5,5 diárias ao servidor AUGUSTO JORGE JOY NEVES COLARES mat:5259053, CPF 059.063.342-20, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE TURISMO. OBJETIVO: Participar do Seminário Fomento do Turismo: Oportunidade de Desenvolvimento para o País, representar o Secretário de Estado de Turismo Dr. Adenauer Góes na solenidade de abertura da 43ª ABAV- Expo Internacional de Turismo e na 82ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo - FORNATUR, no evento PALADAR. DESTINO: Brasília-DF / São Paulo -SP PERÍODO:23 a 28/09/2015 Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 879405

DEFENSORIA PÚBLICA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 1755/15 DP-G BELÉM, 23/08/2015
Nome: REGINALDO EMILIO VARELLA DE MORAES JUNIOR, matrícula nº. 54181048,
Assunto: Licença Saúde,
Período: 14/08/15 a 28/08/15

Protocolo 879704

PORTARIA Nº. 1754/15 DP-G BELÉM, 23/09/15.
Nome: INGRID LEDA NORONHA MACEDO, matrícula nº. 57196155,
Assunto: Licença Saúde,
Período: 10/08/15 a 14/08/15

Protocolo 879709

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1845/15-DPG, 11/09/2015.
Prazo para aplicação: 60 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Nome: Raimundo de Jesus dos Santos Souza, matrícula 57211889, cargo Técnico de Gestão Pública.
Recurso(s):
Programa de Trabalho: 03 091 1363 6499
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339033 - R\$ 150,00
Ordenador: José Adaumir Arruda da Silva.

Protocolo 879395

PORTARIA Nº 1846/15-DPG, 10/09/2015.
Prazo para aplicação: 60 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Nome: Andreia Macedo Barreto, matrícula 5895996, cargo Defensora Pública.
Recurso(s):

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARÁ EDITAL Nº 12/2015 - DP/PA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL E PROVA DE TÍTULOS

O Defensor Público Geral do Estado Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução 142 e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública, tendo em vista o Edital de Abertura nº 01/2015, CONVOCA os candidatos habilitados na 2ª fase - Provas Prático-Discursivas I e II, listados no edital nº 11, para a Terceira Fase - Prova Oral, a ser realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2015, no Colégio Ideal, situado na Rua dos Pariquis, 1443, Bairro Jurunas, Belém/PA e para a Fase Final - Prova de Títulos. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova com 30 minutos de antecedência ao seu horário de prova, portando documento de identidade que bem o identifique.

I - DA PROVA ORAL:

1. A prova será realizada em ato público e registrada em gravação de áudio e vídeo, além de qualquer outro meio que possibilite sua posterior reprodução, sobre ponto do programa, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O sorteio da ordem de arguição será realizado no dia 02 de outubro de 2015, às 8 horas, no Hotel Regente, situado à Av. Governador José Malcher, 485, bairro Nazaré, Belém/PA, franqueado ao público. O sorteio dos pontos será realizado conforme tabela abaixo:

Sorteio dos pontos	Horário/local do sorteio dos pontos	Data da Prova Oral e Entrega dos Títulos	Horário da Prova Oral
02/10/2015	8 horas - Hotel Regente	03/10/2015	9 horas
03/10/2015	8 horas - Colégio Ideal	04/10/2015	9 horas

O sorteio da ordem de arguição e dos pontos obedecerá a seguinte simulação:

ORDEM	CANDIDATO (ordem)	Grupo I	PONTO G I	Grupo II	PONTO GII	Grupo III	PONTO GIII	Grupo IV	PONTO GIV	Grupo V	PONTO GV
1		9h		9h10min		9h20min		9h30min		9h40min	
2		9h40min		9h		9h10min		9h20min		9h30min	
3		9h30min		9h40min		9h		9h10min		9h20min	
4		9h20min		9h30min		9h40min		9h		9h10min	
5		9h10min		9h20min		9h30min		9h40min		9h	

2. Cada candidato será arguido por cinco examinadores, referentes aos grupos:

Grupo I - Direito Constitucional;
Grupo II - Direito Administrativo;
Grupo III - Direito Penal, Processual Penal e Execução Penal;
Grupo IV - Direito Civil e Processual Civil;
Grupo V - Direito da Criança e do Adolescente, Direitos Difusos e Coletivos e Individuais Homogêneos e Princípios e Atribuições Funcionais da Defensoria Pública. Da Organização da Defensoria Pública.

3. O tempo de arguição e resposta não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, por examinador.

4. O candidato que desejar obter a gravação de sua prova deverá, ao final de todas as provas realizadas no dia, ter em mãos mídia compatível (Pen Drive) para que o fiscal disponibilize

Programa de Trabalho: 03 091 1363 6500
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339033 - R\$ 2.000,00
Ordenador: José Adaumir Arruda da Silva.

Protocolo 879396

PORTARIA Nº 1847/15-DPG, 14/09/2015.
Prazo para aplicação: 30 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Nome: Diogo Marcell Silva Nascimento Eluan, matrícula 57227857, cargo Defensor Público.
Recurso(s):
Programa de Trabalho: 03 091 1363 6500
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339030 - R\$ 500,00
Natureza da Despesa: 339036 - R\$ 500,00
Ordenador: José Adaumir Arruda da Silva.

Protocolo 879398

PORTARIA Nº 1848/15-DPG, 14/09/2015.
Prazo para aplicação: 30 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Nome: Marcos Antonio Correa Assad, matrícula 57190948, cargo Defensor Público.
Recurso(s):
Programa de Trabalho: 03 091 1363 6500
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339036 - R\$ 470,00
Ordenador: José Adaumir Arruda da Silva.

Protocolo 879400

DIÁRIA

Portaria 1843/15 - DPG. Conceder 2 + 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) THIAGO VASCONCELOS MOURA, matrícula 80846046, objetivo REALIZAR ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MÃE DO RIO a AURORA DO PARÁ, período 14, 15, 16, 17 e 18/09/15.
Ordenador: José Adaumir Arruda da Silva

Protocolo 879394

correto do vernáculo.

10. O candidato não habilitado na prova oral será excluído do Concurso Público, bem como o candidato que não comparecer para a prestação desta prova.

11. Durante sua arguição, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação, efetuar anotações ou leitura de qualquer natureza, inclusive de apontamentos.

12. Embora franqueado ao público assistir à prova oral, o candidato que ainda não houver sido arguido não poderá assistir aos exames dos demais. A audiência estará limitada ao espaço disponível na sala.

13. Não será permitido, nem ao candidato, nem ao público, utilizar máquinas fotográficas, celulares, gravadores ou similares no ambiente de prova.

II - DAS PROVAS DE TÍTULOS:

Os candidatos, convocados pelo presente edital para participar da fase oral, ficam também convocados para a entrega de Títulos, que deverá ser feita no período de 03 e 04 de outubro, logo após a realização de sua prova oral, no Colégio Ideal, situado na Rua dos Pariquis, 1443, Bairro Jurunas, Belém/PA. Após encerradas as provas orais não serão mais recebidos títulos.

Só terá avaliada a participação na fase de títulos os candidatos habilitados na prova oral.

A prova de Títulos terá por fim verificar e avaliar a experiência e formação acadêmica e profissional do candidato, bem como sua cultura geral.

A prova de Títulos não terá caráter eliminatório e será valorada de 0 (zero) a 0,80 (oito décimos de ponto) pontos, conforme subitem 14.8 do Edital de Abertura Nº 01/2015, servindo a respectiva nota apenas para somar-se à média aritmética das notas obtidas nas provas escritas (objetiva, prático-discursivas) e na prova oral, para fins de classificação.

4. Na prova de Títulos, o candidato deverá apresentar o seu currículo devidamente relacionado e instruído com a prova hábil dos títulos eventualmente existentes.

5. A "Relação de Documentos para a Prova de Títulos" deverá ser apresentada em 2 (duas) vias (obrigatoriamente digitada), conforme o Anexo I deste Edital.

6. Os títulos deverão ser entregues em envelopes contendo as cópias autenticadas em cartório ou por servidor de órgão público, desde que com carimbo do órgão/instituição ou carimbo com matrícula do servidor.

6.1. No envelope, também deverão constar os seguintes dados de identificação: Nome do Concurso, Nome do candidato e Número da Inscrição.

7. A pessoa que receber os documentos da Prova de Títulos é responsável somente pelo recebimento do envelope fechado, não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação e conferência.

8. Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

9. A FMP Concursos examinará os títulos apresentados e pontuará conforme especificações contidas na tabela do subitem 14.7 e demais subitens do Edital de Abertura Nº 01/2015- DP/PA e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Pará e nos sites: www.concursosfmp.com.br e www.defensoria.pa.gov.br.

III - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos deverão observar as orientações constantes do Edital de Abertura Nº 01/2015- DP/PA do concurso para o provimento de vagas no cargo de Defensor Público Substituto, especialmente nos itens 8 seus subitens (8.4, 8.5, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 8.14, 8.15, 8.16, 8.17, 8.18, 8.20, 8.21, 8.22) e no item 14 e seus subitens, devendo, na ocasião, portar os documentos de identificação na forma do subitem 8.7.

As demais disposições constantes do Edital de Abertura 01/2015 permanecem válidas.

Os candidatos devem acompanhar as informações sobre o Concurso pelos sites: www.concursosfmp.com.br e www.defensoria.pa.gov.br.

IV - ALTERAÇÃO NA BANCA EXAMINADORA

Informa-se aos candidatos a alteração na banca examinadora da prova oral, nas seguintes disciplinas:

DIREITO ADMINISTRATIVO: Betânia de Moraes Alfonsin, professora universitária, doutora pela UFRJ.

DIREITO PENAL: Mauro Fonseca Andrade, Promotor de Justiça do RS. Doutor em Direito Processual Penal pela Universitat de Barcelona.

As demais bancas permanecem inalteradas.

V - PONTOS DA PROVA ORAL

Informa-se a divisão dos pontos para fins de sorteio da prova oral, que serão sorteados conforme constam no Anexo II deste edital.

Belém, 24 de setembro de 2015.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral do Estado do Pará

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, QUE DEVEM SER COLOCADAS EM ENVELOPE, O QUAL DEVE SER ENTREGUE FECHADO NO DIA DE APLICAÇÃO DA PROVA ORAL.

1. Este formulário deve ser preenchido em 02 (duas) vias. Uma via fica com o candidato, com os respectivos originais. A outra via preenchida deve ser colocada dentro do envelope, junto com as respectivas cópias autenticadas dos documentos para a Prova de Títulos, o qual deve ser entregue fechado no dia de aplicação da Prova Oral.

Concurso: Defensoria Pública do Estado do Pará

Cargo: Defensor Público Substituto

Nome do candidato: _____

Nº do documento de identidade: _____ Nº de inscrição _____

Os documentos deverão ter numeração das páginas.

Total de Documentos Entregues _____ Total de Páginas _____

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo	Quantidade de documentos entregues
I - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de doutorado em Direito, acompanhado do histórico escolar.	0,2	0,2	
II - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de mestrado em Direito, acompanhado do histórico escolar.	0,15	0,15	
III - Certificado de curso de pós-graduação "latu sensu" em nível de especialização (na área do Direito), ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, realizado conforme normas do Conselho Nacional de Educação.	0,1	0,1	
IV - Exercício de cargo de Defensor Público, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.	0,1	0,1	
V - Exercício de cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, pelo período mínimo de 2 (dois) anos.	0,05	0,05	
VI - Exercício do magistério superior na área do Direito, em curso autorizado/reconhecido pelo MEC, independentemente do número de cadeiras ministradas, pelo período não inferior a dois anos.	0,05	0,05	
VII - Aprovação em concursos públicos para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,05	0,05	
VIII - Publicação de trabalhos jurídicos de autoria exclusiva do candidato. Livros, artigos, pareceres publicados em obras ou revistas especializadas.	0,05	0,05	
IX- Realização de estágio na Defensoria Pública, comprovado mediante documento emitido pela Instituição, por tempo ininterrupto não inferior a 01 (um) ano.	0,05	0,05	
TOTAL	-	0,80	

2. A escolha dos títulos para cada alínea é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Avaliadora avaliará os títulos, somente, na alínea indicada pelo candidato neste Formulário.

3. Para efeitos desta etapa do Concurso, serão considerados e pontuados os títulos de acordo com a tabela especificada no subitem 14.7 e demais subitens do Edital de Abertura Nº 01/2015- DP/PA, bem como as orientações constantes deste Edital, referentes aos títulos.

4. Anexou cópia do diploma de graduação: SIM () NÃO ()

5. Juntou declaração conforme subitem 14.20.1 do Edital de Abertura

Nº 01/2015- DP/PA? SIM () NÃO ()

6. Encaminhou documento comprovando alteração de nome? SIM () NÃO ()

Declaro serem verdadeiras as informações aqui descritas, e válidos os documentos encaminhados.

Pará, de outubro de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO II

DIVISÃO DE PONTOS PARA FINS DE SORTEIO DA PROVA ORAL GRUPO I - DIREITO CONSTITUCIONAL (14 ITENS)

- Direito Constitucional: Conceito, objeto, origem, formação, conteúdo e fontes.
- Teoria da Constituição. Constitucionalismo. Classificação das Constituições. Elementos das Constituições. Histórico das Constituições brasileiras. Poder constituinte: perspectivas históricas, características, titularidade e classificação. Nova constituição e ordem jurídica anterior: recepção, reconstituição, desconstitucionalização, recepção material de normas constitucionais. Conceito e classificação das constituições.
- Princípios constitucionais. Interpretação constitucional. Efetividade das normas constitucionais. Do sistema constitucional: a Constituição como um sistema de normas. Os valores na Constituição. Os preceitos fundamentais. Funções e fins do Estado. Jurisdição constitucional. Neoconstitucionalismo.
- Hermenêutica Constitucional. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios, conceitos e métodos de interpretação constitucional. Natureza, classificação e eficácia das normas constitucionais. Aplicação da Constituição. Lacunas na Constituição, características e espécies, princípios e regras jurídicas.
- Direito constitucional brasileiro. Princípios fundamentais. Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais, coletivos e difusos. Características, teorias, classificação e efetividade dos direitos fundamentais. Judicialização de Políticas Públicas. Direitos sociais e ordem social. Tutelas constitucionais. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança individual e coletivo. Direito de petição e de certidão. Mandado de injunção. Ação popular e Ação Civil Pública.
- Nacionalidade e direitos políticos. Partidos políticos.
- Processo Legislativo. Espécies normativas.
- Controle de constitucionalidade de normas federais, estaduais e municipais.
- Organização do Estado. Federalismo. Repartição de competências. Intervenção federal e estadual. Organização dos poderes.
- Defensoria Pública. Organização, princípios, funções, garantias e vedações. O Defensor Público e o Devido Processo Legal. Princípios Constitucionais do Processo e a Defensoria Pública.
- Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Segurança pública.
- Ordem tributária, econômica e financeira. Patrimônio Público: proteção ao patrimônio público e social.
- Preâmbulo e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias Súmulas do STF e STJ. Jurisprudências dos Tribunais Superiores.
- Direitos humanos. Tratados Internacionais

GRUPO II - DIREITO ADMINISTRATIVO (21 itens)

- Direito Administrativo: conceito, objeto e fontes.
- Administração Pública: conceito e organização. Administração Direta e Indireta. Descentralização e desconcentração administrativa.
- Atividade administrativa: prestação de serviços públicos, polícia administrativa, atuação do Estado no domínio econômico e fomento de atividades privadas de interesse público.
- Regime jurídico administrativo, diretrizes e princípios da Administração Pública.
- Poderes e deveres da Administração Pública.
- Órgãos Públicos.
- Agentes públicos. Servidores públicos. Lei Estadual nº 5810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará).
- Ato administrativo.
- Licitação e contratos administrativos. Convênios, parcerias e consórcios.
- Processo administrativo.
- Ações Constitucionais.
- Controle da Administração Pública.
- Responsabilidade da Administração Pública e de seus agentes.
- Improbidade administrativa.
- Serviços públicos. Delegação de serviço público.
- Responsabilidade fiscal.
- Terceiro Setor: organização social - OS e organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP.
- Bens públicos.
- Intervenção do Estado na propriedade.
- Desapropriação.

GRUPO III - DIREITO PENAL (41 itens); DIREITO PROCESSUAL PENAL (38 itens); DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL (28 itens)

- Conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. As escolas penais. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. (DP)
- A ciência conjunta do Direito Penal. Dogmática penal, política criminal e criminologia. Sistema penal e controle social. Fundamentos do Direito de Punir. As escolas criminológicas. (DP)
- Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais de Direito

- Penal. Garantismo Penal. 4. Teoria da norma. Âmbito de validade temporal e espacial. Conflito aparente de normas. Contagem de prazo. Interpretação da Lei Penal. Concurso de Normas Penais. Teoria Geral do delito. Conceito e Classificação do delito. (DP)
- Tipicidade. Ação e omissão. Nexos de causalidade jurídico. Critérios normativos de relevância. Elementos subjetivos. Exclusão da tipicidade. (DP)
- Ilícitude. Causas legais e supralegais de justificação. Elementos subjetivos da justificação. (DP)
- Culpabilidade. Imputabilidade. Potencial consciência de ilicitude. Causas legais e supralegais de exclusão da culpabilidade. Exigibilidade de conduta diversa. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Direito Penal do Fato. Direito Penal do Autor. Direito Penal do Inimigo. (DP)
- Tentativa nos crimes comissivos e omissivos. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e crime impossível. (DP)
- Erro jurídico penal relevante. Erro de tipo e erro de proibição. Discriminantes putativas. (DP)
- Concurso de pessoas. (DP)
- Sanções. Penas e medidas de segurança. Teoria das penas. Princípios Constitucionais na Aplicação da Pena. Evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/01. (DP)
- Aplicação da pena. Dosimetria. Regimes penitenciários. Limite das penas. (DP)
- Concurso de crimes. Erro de execução e resultado diverso do pretendido. (DP)
- Livramento condicional. Revogação e seus efeitos. (DP)
- Ação penal. (DP)
- Extinção da punibilidade. (DP)
- Crimes contra a pessoa, o patrimônio, a propriedade imaterial, a organização do trabalho, o sentimento religioso e o respeito aos mortos, a dignidade sexual, a família, a incolumidade pública, a paz pública, a fé pública e a administração pública. (DP)
- Crimes de abuso de autoridade - Lei nº 4.898/65. (DP)
- Crimes da lei antitóxica - Lei nº 11.343/06. (DP)
- Crimes contra o consumidor - Lei nº 8.078/90 e nº 8.137/90. (DP)
- Crimes hediondos - Lei nº 8.072/90. (DP)
- Crimes contra crianças e adolescentes - Lei nº 8.069/90. (DP)
- Violência doméstica - Lei nº 11.340/06. (DP)
- Crimes contra o idoso - Lei nº 10.741/03. (DP)
- Contravenções penais - Decreto-Lei nº 3.688/41. (DP)
- Crimes do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97. (DP)
- Crimes Ambientais Lei nº 9.605/98. (DP)
- Arma de fogo e munições - Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04. (DP)
- Crimes resultantes de preconceito de raça ou cor - Lei nº 7.716/89. (DP)
- Crimes relacionados à proteção dos deficientes físicos - Lei nº 7.853/89. (DP)
- Crimes de tortura - Lei nº 9.455/97. (DP)
- Crimes relacionados à remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano - Lei nº 9.434/97. (DP)
- Crimes contra ordem tributária - Lei nº 8.137/90. (DP)
- Crimes contra a ordem econômica - Lei nº 8.137/90. (DP)
- Crimes de Lavagem de Capitais - Lei nº 9.613/98. (DP)
- Crimes Falimentares. - Lei nº 11.101/2005. (DP)
- Lei de Execução Penal - Lei nº 7.210/84. (DP)
- Lei dos Juizados Especiais Criminais - Leis nº 9.099/95 e 10.259/01. (DP)
- Crimes de Interceptação Telefônica - Lei nº 9.296/96. Súmulas dos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal em matéria criminal. (DP)
- Lei que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal - Lei nº 12.850/13. (DP)
- Crime de discriminação dos portadores do vírus HIV e doentes de AIDS - Lei nº 12.984/14. (DP)
- Princípios que regem o processo penal. (DPP)
- Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal. O Garantismo Penal. O Acesso à Justiça Penal. (DPP)
- Sistemas Processuais Penais. (DPP)
- Fontes do processo penal. (DPP)
- Lei processual penal no tempo e no espaço. (DPP)
- Interpretação e integração da lei processual penal. (DPP)
- Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial e a Investigação do Ministério Público. Identificação criminal. (DPP)
- Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. (DPP)
- Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. (DPP)
- Ação civil. (DPP)
- O papel da vítima no processo penal. (DPP)
- Jurisdição e competência. (DPP)
- Sujeitos processuais. (DPP)
- O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. (DPP)
- Interrogatório. (DPP)

16. Questões e processos incidentes. (DPP)
 17. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Espécies. Questões e processos incidentes. (DPP)
 18. Indícios no processo penal. (DPP)
 19. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. (DPP)
 20. Medidas assecuratórias. (DPP)
 21. Da insanidade mental do acusado. (DPP)
 22. Citação, notificação e intimação. (DPP)
 23. Revelia e suspensão condicional do processo. (DPP)
 24. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. (DPP)
 25. Sentença penal e coisa julgada. (DPP)
 26. Emendatio libelli e mutatio libelli. (DPP)
 27. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. (DPP)
 28. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo (DPP)
 29. Juizados Especiais Criminais. (DPP)
 30. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. (DPP)
 31. Procedimentos Especiais Previstos no Código de Processo Penal (DPP)
 32. Teoria Geral das Nulidades. (DPP)
 33. Recursos. (DPP)
 34. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. (DPP)
 35. Normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei 8038/90). Súmula Vinculante (Lei 11417/06). Repercussão Geral (Lei 11418/06). (DPP)
 36. Aspectos processuais da legislação penal especial: Abuso de Autoridade Lei nº 4.898/65; Crimes Hediondos - Lei nº 8.072/90.; Crimes praticados por Organização Criminosa Lei nº 12.850/13; tortura Lei nº 9.455/97; crimes de menor potencial ofensivo - Lei nº 9.099/95; proteção a vítimas e a testemunhas Lei 9807/99; Desarmamento- Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04; Lei de Drogas. Lei nº 11.343/06; violência doméstica e familiar contra a mulher - Lei nº 11.340/06; Trânsito - Lei nº 9.503/97; Meio Ambiente Lei nº 9.605/98; crimes de preconceito Lei nº 7.716/89; crimes contra as relações de consumo Lei nº 8.078/90 e nº 8.137/90; crimes falimentares Lei n. 11.101/2005; estatuto do idoso Lei nº 10.741/03, interceptação telefônica Lei 9296/96; informatização do processo judicial Lei nº 11419/06. (DPP)
 37. Prerrogativas e garantias dos Defensores Públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Pará. (DPP)
 38. Súmulas dos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal em matéria processual penal. (DPP)
 01. Natureza Jurídica da Execução Penal. Objetivo da Execução Penal. (DEP)
 02. Antecedentes históricos. Inserção constitucional. Princípios e Direitos fundamentais relativos ao Direito de Execução Penal. Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Princípio da Humanização da Pena. Princípio da Igualdade. Princípio da Individualização da Pena. Princípio da Menor Onerosidade da Pena. Princípio da Vulnerabilidade do Preso. Princípio Ressocializador. Princípio da Complexidade. Princípio da Legalidade. Princípio da Normatividade. Princípio da Normatividade Anterior. (DEP)
 03. Lei das Execuções Penais - Lei 7210/84 e alterações posteriores; (DEP)
 04. Do Condenado e do Internado. Da Classificação. (DEP)
 05. Da Assistência. Da Assistência Material. Da Assistência à Saúde. Da Assistência Jurídica. Da Assistência Educacional. Da Assistência Social. Da Assistência Religiosa. Da Assistência ao Egresso. (DEP)
 06. Do Trabalho. Do Trabalho Interno. Do Trabalho Externo. (DEP)
 07. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina previstos na Lei de Execução Penal. Das Falta Disciplinares. Das Sanções e das Recompensas. Da Aplicação das Sanções. Do Procedimento Disciplinar. (DEP)
 08. Dos Órgãos da Execução Penal. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Juízo da Execução. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Departamentos Penitenciários. Patronato. Conselho da Comunidade. Defensoria Pública. (DEP)
 09. Dos Estabelecimentos Penais. Da Penitenciária. Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar. Da Casa do Albergado. Do Centro de Observação. Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Da Cadeia Pública. (DEP)
 10. Da Execução das Penas em Espécie. Das Penas Privativas de Liberdade. Dos Regimes. Da Soma e Unificação de Penas. Da Progressão de Regime. Do Livramento Condicional. Das Autorizações de Saída. Da Detração e Remição da Pena. Da Remoção do Preso. Da Monitoração Eletrônica. Das Penas Restritivas de Direitos. Da Prestação de Serviços à Comunidade. Da Limitação de Fim de Semana. Da Interdição Temporária de Direitos. Da Suspensão Condicional. Da Pena de Multa. Da Declaração de Extinção da Pena. (DEP)

11. Da Execução das Medidas de Segurança. Da Cessação da Periculosidade. (DEP)
 12. Dos Incidentes de Execução. Das Conversões. Do Excesso ou Desvio. Do Indulto e Comutação de Pena. (DEP)
 13. Do Processo da Execução Penal. Do Processo Administrativo. Do Processo Judicial: Do Procedimento Judicial. Recursos. Habeas Corpus. Princípio do Devido Processo Legal no Âmbito da Execução Penal. Princípio do Juiz Natural. Princípio do Contraditório. Princípio da Ampla Defesa. Princípio do duplo grau. Princípio da Proporcionalidade. Princípio da Publicidade. Princípio da Segurança Jurídica. Princípio da Presunção de Inocência. Princípio da Responsabilidade Pessoal. Princípio do Ativismo Judicial. Princípio da Razoável Duração do Processo. (DEP)
 14. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso da ONU. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes. Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) (Dec. 678/1992). Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. (DEP)
 15. Resolução n. 14, de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) - Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil e demais resoluções no CNPCCP. Resolução n. 113, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). (DEP)
 16. Resolução CNPCCP nº 1, de 10-02-2014 - Dispõe sobre o serviço de avaliação e acompanhamento às medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei. (DEP)
 17. Resolução CNPCCP nº 1, de 7-02-2013 - Dispõe sobre a utilização de instrumentos de registro audiovisual e fotográfico. (DEP)
 18. Resolução CNPCCP nº 03, de 10-06-2012 - Recomendar que não sejam utilizadas algemas ou outros meios de contenção em presos que sejam conduzidos ou permaneçam em unidades hospitalares, salvo se restar demonstrado a necessidade da sua utilização por razões de segurança, ou para evitar uma fuga, ou frustrar uma resistência. (DEP)
 19. Resolução CNPCCP nº 02, de 10-06-2012 - Proibir o transporte de pessoas presas ou internadas em condições ou situações que lhes causem sofrimentos físicos ou morais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal. (DEP)
 20. Resolução CNPCCP nº 04, de 29-06-2011 - Recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito à visita íntima a pessoa presa, recolhida nos estabelecimentos prisionais. (DEP)
 21. Resolução CNPCCP nº 12, de 18-12-2009 - Trata da aplicabilidade da Lei de Execução Penal ao preso provisório. (DEP)
 22. Resolução CNPCCP nº 04, de 15-07-2009 - Orienta sobre a estada, permanência e posterior encarceramento das (os) filhas (os) das mulheres encarceradas. (DEP)
 23. Resolução CNPCCP nº 09, de 12-07-2006 - Recomenda a adoção de procedimentos quanto à revista nos visitantes, servidores ou prestadores de serviços e/ou nos presos, e dá outras providências. (DEP)
 24. Resolução CNPCCP nº 01, de 20-03-1995 (DEP)
 25. Lei n. 11.671, de 8 de maio de 2008.26. Decretos do Presidente da República que concedem indulto natalino e comutação de penas, e dão outras providências; (DEP)
 26. Temas relacionados à Execução Penal e trato de pessoas presas previstos na Constituição Federal, na Lei dos Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90, e alterações posteriores); Nas Leis de Drogas (Lei nº 6.368/76 e Lei nº 11.343/2006, e alterações posteriores); Na Lei nº 12.850/2013 Lei de Organizações Criminosas, e nas Súmulas do STJ e STF, e Sumulas Vinculantes do STF. (DEP)
 27. Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/40, e alterações posteriores) e Código de Processo Penal. (DEP)
 28. A Defensoria Pública na Execução Penal. Legitimação Social. Da tutela individual e coletiva dos presos realizada pela Defensoria Pública. (DEP)

GRUPO IV - DIREITO CIVIL (6 itens) DIREITO PROCESSUAL CIVIL (22 itens)

1. Direito Civil. Código Civil e Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Norma jurídica: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. Interpretação e integração da norma jurídica. Fontes do direito. Espécies normativas do sistema jurídico: valores, princípios, regras e postulados normativos aplicativos. Conceitos, características e aspectos práticos das normas jurídicas. Resolução de colisões e conflitos entre princípios e regras. Visões acerca do fenômeno jurídico. Direito Natural e Direito Positivo. Positivismo Jurídico. Pensamento Sistemático. Culturalismo Jurídico. Conexão do Direito com outros sistemas normativos e ramos científicos: moral, religião, regras de trato social, filosofia, sociologia e economia. Direito e Justiça. Direito Público e Direito Privado. Constitucionalização do Direito Privado. Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais. Codificação. Formação histórica do Direito Privado

e do Sistema Jurídico. Peculiaridades históricas e funcionais do processo de codificação do Código Civil de 2002 e diferenças com o paradigma do Código Civil de 1916. Vetores estruturantes do Código Civil de 2002: socialidade, eticidade, sistematicidade e operabilidade. Estruturação em Parte Geral e Parte Especial. Técnica legislativa: normas fechadas, cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados. Institutos fundamentais. Princípios institucionais e normativos. (DC)
 2. Parte Geral. Relação Jurídica de Direito Privado: conceito, estrutura, nascimento, modificação e extinção. Situação Jurídica: conceito, estrutura, direito objetivo, direito subjetivo, direito potestativo, deveres e sujeições. Elemento subjetivo da relação jurídica - pessoas naturais: conceitos gerais (ser humano, pessoa e sujeito de direitos), enquadramento jurídico e proteção do nascituro e embrião, personalidade jurídica (aquisição e extinção), registro civil, capacidade (capacidade negocial e capacidade para consentir, capacidade de direito e de exercício, emancipação e formas de suprimento da incapacidade), internação psiquiátrica voluntária, involuntária e compulsória, ausência, formas de individualização da pessoa natural (nome, estado, domicílio e residência) e direitos da personalidade. Elemento subjetivo da relação jurídica - pessoas jurídicas: conceito, teorias de criação, personificação, início da existência legal, apresentação, classificação, espécies de pessoas jurídicas de direito privado, responsabilidade civil, encerramento e desconsideração da personalidade jurídica. Elemento objetivo da relação jurídica - Bens: conceitos, classificação e patrimônio. Fatos jurídicos: juridicização, suporte fático abstrato e concreto, planos dos fatos jurídicos, classificação dos fatos jurídicos (fatos jurídicos lato sensu: fato jurídico stricto sensu e ato-fato jurídico; atos jurídicos lato sensu: ato jurídico stricto sensu e negócio jurídico). Negócios jurídicos: elementos, classificação, requisitos de existência e validade e interpretação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Teoria das invalidades: diferenças conceituais, causas de nulidade e anulabilidade e disposições especiais. Atos ilícitos. Abuso do direito. Enriquecimento ilícito. Causas de exclusão da ilicitude. Prescrição, Decadência, Caducidade e institutos afins. Provas. (DC)
 3. Direito das Obrigações. Conceito de relação obrigacional. Definição. Fontes. Classificação. Obrigação como processo. Estrutura da relação obrigacional. Princípios gerais da relação obrigacional. Deveres. Fontes das obrigações. Efeitos das obrigações. Modalidades das obrigações. Obrigação e solidariedade. Responsabilidade pré-contratual. Pós-eficácia das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento: natureza jurídica, condições, objeto, prova, modalidades, extinção da obrigação sem pagamento. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das dívidas. Impossibilidade de cumprimento sem culpa do devedor. Inadimplemento das obrigações: disposições gerais, espécies, efeitos, mora, violação positiva do contrato, perdas e danos, juros, correção monetária, cláusula penal, arras ou sinal. Morte. Incapacidade superveniente. Prisão civil. Contratos. Teoria geral dos contratos. Função social dos contratos. Princípios gerais dos contratos. Classificação dos contratos. Formação dos contratos. Fases. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão dos contratos: vícios congêntos e supervenientes, aplicação sistemática do Código Civil com o Código de Defesa do Consumidor e teorias (excessiva onerosidade, lesão, quebra da base objetiva e imprevisibilidade). Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contratos em espécie. Espécies de atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade Civil. Conceito. Pressupostos. Fundamentos. Efeitos. Obrigação de indenizar. Fontes geradoras do dever de indenizar. Sistemas de responsabilidade civil. Teorias que fundamentam o dever de indenizar. Teorias do risco. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Indenização. (DC)
 4. Direito das Coisas. Teoria geral dos direitos reais. Conceituação e taxinomia dos direitos reais. A constitucionalização dos direitos reais. Sequela. Preferência. Distinção entre direitos reais, direitos obrigacionais e demais direitos patrimoniais. Classificação e enumeração dos direitos reais. Posse. Conceito. Natureza. Classificação. Efeitos. Distinção entre detenção, posse e propriedade. Servidores da posse. Aquisição, perda e classificação da posse. Efeitos da posse. Composse. Direito aos interditos possessórios. Direito aos frutos e benfeitorias, indenização e retenção. Propriedade. Conceito. Elementos constitutivos. Classificação. Restrições. Histórico da propriedade. Função social e ambiental da propriedade. Sujeitos e objeto do direito de propriedade. Modalidades de propriedades. Propriedade perpétua e resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. Propriedade mobiliária e imobiliária. Limitações ao direito de propriedade. Aquisição da propriedade imóvel e móvel. Registro imobiliário. Usucapião. Espécies. Perda da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínio em geral. Condomínio edilício.

Lei nº 4.591/64. Direito de superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. A concessão de uso especial para fins de moradia. A concessão de direito real de uso. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Registros públicos: Lei nº 6.015/73. Parcelamento do Solo Urbano: Decreto-lei nº 58/37 e Lei nº 6.766/77. Lei nº 10.257/01. Lei nº 11.977/09. (DC)

5. Direito de Família. Entidades familiares: origem, conceitos e a família na sociedade brasileira em perspectiva histórica. Relações familiares plurais: fundamentos da diversidade. Princípios. Normas constitucionais aplicáveis às relações familiares. Casamento (homoafetivo e heteroafetivo): conceito, natureza, características, disposições gerais, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, processo de habilitação, celebração, provas, invalidade, causas de anulação e nulidade, eficácia, efeitos do casamento, direitos e obrigações dos cônjuges. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Separação e divórcio. Lei nº 6.515/77. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação parental: Lei nº 12.318/10. Relações de parentesco. Filiação: biológica, socioafetiva, demais espécies e princípio da afetividade. Reconhecimento dos filhos. Estado de filiação e origem genética. Ações judiciais. Adoção. Princípio da paternidade responsável. Direito Patrimonial. Regimes de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Características do direito e da obrigação alimentar. Alimentos gravídicos. Bem de família: conceito, formalidades necessárias e impenhorabilidade. Direitos sexuais e reprodutivos. Reprodução medicamente assistida. Planejamento familiar. União estável (homoafetiva e heteroafetiva): aspectos constitucionais e normas infraconstitucionais, características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais, meação, sucessão, teoria da desconsideração na partilha e união de pessoas do mesmo sexo ou direito homoafetivo. União estáveis concomitantes. Concubinato. Lei nº 9.278/96. Tutela e curatela. (DC)

6. Direito das Sucessões. Conceito e conteúdo. Sucessão a título universal e sucessão a título singular. Formas de suceder e abertura da sucessão. Administração da herança. Vocações hereditárias. Transmissão da herança. Aceitação e renúncia. Cessão da herança. Exclusão da sucessão. Indignidade. Herança jacente. Conceito e natureza jurídica. Vacância. Arrecadação dos bens vagos. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Liberdade de testar. Limitações. Capacidade testamentária. Testamento e codicilo. Formas ordinárias e especiais de testamento. Legados. Direito de crescer entre herdeiros e legatários. Capacidade para adquirir por testamento. Herança necessária. Redução das disposições testamentárias. Deserdação. Substituições. Execução do testamento. Revogação do testamento. Rompimento do testamento. Testamentário. Inventário e partilha. Inventário judicial e extrajudicial. Inventariante. Colação. Pagamento das dívidas. Partilha. Arrolamento. Quinhões hereditários. Sonegados. (DC)

1. Processo e Constituição: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade dos direitos e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Estado democrático de direito, judicialização da política e jurisdição constitucional. (DPC)

2. Princípios e garantias processuais. (DPC)

3. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. Direito subjetivo, pretensão, ação de direito material e ação de direito processual: distinções. (DPC)

4. Competência. (DPC)

5. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição processual e sucessão processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. (DPC)

6. Defensoria Pública e exercício da curadoria especial. (DPC)

7. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, prazos, comunicação dos atos processuais, nulidades, distribuição e registro, valor da causa. (DPC)

8. Prerrogativas da Defensoria Pública no processo civil. (DPC)

9. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. (DPC)

10. Processo de conhecimento. Procedimento sumário. (DPC)

11. A atividade cognitiva do juiz e as técnicas de sumarização da cognição e dos procedimentos. (DPC)

12. Processo de conhecimento. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência. (DPC)

13. Da sentença e da coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos e modalidades da sentença. Classificações da sentença e as espécies de tutelas. Sentenças não satisfativas e as tutelas específicas: tutela inibitória mandamental, tutela inibitória executiva, tutela reintegratória ou de remoção do ilícito, tutela do adimplemento da obrigação contratual na forma específica, tutela ressarcitória na forma específica, tutela ressarcitória pelo

equivalente monetário. Coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos, modalidades e classificações. Os limites subjetivos, objetivos e temporais da coisa julgada. Eficácia preclusiva. A relativização da coisa julgada. Reexame necessário. (DPC)

14. Cumprimento de sentença. (DPC)

15. Processo nos tribunais: uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade e ordem do processo nos tribunais. (DPC)

16. Recursos: conceito, princípios, requisitos de admissibilidade e efeitos. Recursos em espécie. Reexame necessário. Medida cautelar para atribuir efeito suspensivo a recurso. Ação rescisória. Mandado de segurança contra ato judicial. Lei Federal nº 98.038/90. Ação Declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. (DPC)

17. Execução. Teoria geral. Princípios que norteiam o processo de execução. Da execução em geral. Pressupostos do processo de execução. Características dos títulos executivos. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Execução definitiva e execução provisória. Legitimidade ativa e passiva no processo de execução. Competência. Responsabilidade patrimonial. Das diversas espécies de execução. Da suspensão e da extinção da execução. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Exceção de pré-executividade. Embargos do devedor. Defesa heterotópica. (DPC)

18. Tutelas de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar: distinções. Tutela antecipada genérica e específica. Tutela cautelar. Medidas cautelares ex officio. Ações cautelares nominadas e inominadas. Requisitos da petição inicial. Competência. Liminares. Caução contra-cautela. Caução substitutiva. Contraditório. Revelia. Intervenção de terceiros. Provas. Eficácia da sentença cautelar. Coisa julgada nas ações cautelares. Ação principal. Perda da eficácia da medida liminar. Responsabilidade civil pela concessão de liminares cautelares. Procedimentos cautelares específicos previstos no Código de Processo Civil. (DPC)

19. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. (DPC)

20. Processo Civil Coletivo: Teoria geral do processo civil coletivo Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema Processual Civil coletivo Brasileiro. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), Mandado de Segurança Coletivo (Lei nº 12.016/09), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei nº 9.507/97) e Ação Popular (Lei nº 4.717/65). A arguição do descumprimento de preceito fundamental como instrumento para tutela dos direitos difusos e coletivos. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. Competência em ações coletivas. Litisconsórcio em ações coletivas. Ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova em ações coletivas. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. Recursos em ações coletivas. Coisa Julgada em ações coletivas. Limites objetivos e subjetivos. Liquidação e Execução em ações coletivas. Multa liminar e multa condenatória. Execução específica (fazer e não fazer). As ações individuais em face das ações coletivas. Acordo em ações coletivas e termo de ajustamento de conduta. Natureza jurídica e limites de sua realização. Legitimidade da Defensoria Pública. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. A súmula vinculante. Repercussão geral. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. (DPC)

21. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Tutela coletiva do direito à saúde: tratamento constitucional e Lei nº 9.080/90. Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Resolução nº 107/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia: Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade.

Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09). Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09). Tutela coletiva do direito ao saneamento básico: Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010). Tutela coletiva do direito à alimentação: O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/06). Tutela coletiva do direito ao transporte público: O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/89). Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. (Lei nº 7.210/84, com as alterações trazidas pela Lei nº 12.313/2010). Tutela coletiva dos direitos dos idosos: Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). (DPC)

22. Fazenda Pública como parte no processo: pólo ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela antecipada, tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda Pública nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual. (DPC)

GRUPO V - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (16 itens); DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS (15 itens); PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA. DA ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA (12 itens)

1. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: a doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral. (ECA)

2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do seqüestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad). (ECA)

3. Os princípios do direito da criança e do adolescente e sua repercussão na Constituição Federal. (ECA)

4. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): abrangência, concepção e estrutura. Disposições preliminares, parte geral, parte especial, disposições finais e transitórias. Direitos Fundamentais: vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho. Prevenção Geral e Especial. A política de atendimento. Disposições gerais. As entidades e programas de atendimento. Fiscalização das entidades. Medidas de proteção. Disposições gerais e medidas específicas. Medidas pertinentes aos pais ou responsável. Prática de ato infracional. Disposições gerais. Direitos Individuais. Garantias Processuais. Medidas socioeducativas: natureza, tipos, aplicação, duração, unificação e prescrição. Remissão. (ECA)

5. Da família substituta: guarda, tutela e adoção. Adoção: evolução do instituto. Conceito, características e tipos. Requisitos Objetivos e Subjetivos. Impedimentos. Adoção por casais homoafetivos. Adoção intuitu personae e a dispensa do prévio cadastramento e do respeito à ordem cronológica de prioridade. Destituição do poder familiar. Procedimento de perda ou suspensão do poder familiar. Abrigamento e reavaliação. Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ nº 32/13. (ECA)

6. Conselho Tutelar. Disposições gerais. Estrutura. Atribuições. Competência. Processo de escolha. Impedimentos. (ECA)

7. Do acesso à justiça. Disposições gerais. Justiça da Infância e Juventude. Procedimentos. Recursos. Ministério Público e Advogado. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. (ECA)

8. Crimes e infrações administrativas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. (ECA)

9. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11) e Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145, de 15/10/2004 - DOU 28/10/2004). (ECA)

10. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). (ECA)

11. Resoluções nº 113/06 e 117/06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. (ECA)

12. Proteção e direitos das crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais (Lei nº 10.216/01). (ECA)

13. A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e drogas e a Portaria Nº 1.1190, de 04 de junho de 2009, do Ministério da Saúde (modelos de atenção- Centros

de Atenção Psicossocial álcool e Drogas e redes assistenciais). Portaria Nº 130, de 26 de janeiro de 2012, do Ministério da Saúde (redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h - CAPS AD III). (ECA)

14. Defensoria Pública no contexto do Sistema de Garantia e proteção dos direitos individuais e coletivos da criança e do adolescente. (ECA)

15. Súmulas e jurisprudência dos tribunais superiores. (ECA)

16. Execução de Medidas Socioeducativas. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE - Lei nº 12.594/2012) e Resolução do CNJ nº 165. (ECA)

1. Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos. Interesse público e privado. Interesse público primário e secundário. Interesses difusos, coletivos e individual homogêneos. A defesa judicial dos interesses transindividuais. Ação civil pública. (DDC)

2. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva; (DDC)

3. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. (DDC)

4. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. (DDC)

5. Tutela coletiva do direito à saúde. Judicialização da saúde pública. Judicialização de políticas públicas e separação dos poderes. Judicialização de políticas públicas frente ao orçamento e às finanças públicas. Direito à saúde: regime constitucional, interpretação jurisprudencial e doutrinária. Sistema Único de saúde: tratamento constitucional e lei nº 8.080/90, o sistema tripartite/reserva do possível. Previdência e Saúde Suplementar dos Servidores Públicos -LC 32/2006. Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Resolução nº107/2010 do Conselho Nacional de Justiça. (DDC)

6. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9.394/96). (DDC)

7. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº7.053/09). (DDC)

8. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº11.445/2007 e Decreto nº7.217/2010). (DDC)

9. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº11.346/06). (DDC)

10. Tutela coletiva do direito ao transporte público. O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. (DDC)

11. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº7.853/89). (DDC)

12. Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. (Lei nº7.210/84, com as alterações trazidas pela Lei nº12.313/2010). (DDC)

13. Tutela coletiva dos direitos dos idosos. Estatuto do Idoso (Lei nº10.741/2003). (DDC)

14. Tutela coletiva do consumidor em juízo. Microsistema coletivo. Marcos legislativos. Competência na tutela coletiva. Competência absoluta: funcional ou territorial. Competência absoluta do foro. Dano local, regional e nacional. Legitimidade. Defensoria Pública. Relação entre a ação coletiva e a individual. Litispendência. Conexão e continência. Identidade da causa de pedir ou pedido. Obrigatoriedade ou facultatividade na reunião de processos em razão da conexão. Suspensão do processo individual. Limitação territorial da coisa julgada. Gratuidade. Liquidação de sentença. Execução. (DDC)

15. A tutela coletiva no âmbito da Defensoria Pública. a legitimidade da defensoria Pública para a tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. A legitimidade da Defensoria Pública para firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A solução extrajudicial de conflitos coletivos pela Defensoria Pública. (DDC)

1. A evolução histórica da prestação da Assistência Jurídica. (PAFDP)

2. A Assistência Judiciária, Assistência Jurídica e Defensoria Pública nas Constituições Brasileiras. (PAFDP)

3. A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Constituição Estadual. (PAFDP)

4. O Estatuto Constitucional da Defensoria Pública. Diferenças e semelhanças em relação ao estatuto constitucional das demais carreiras do sistema de justiça. Princípios Institucionais da Defensoria Pública. Unidade. Indivisibilidade. Independência Funcional. Funções Típicas e Atípicas da Defensoria Pública. Competência para legislar sobre a Defensoria Pública. Autonomias da Defensoria Pública. Funcional. Administrativa. Financeira. As garantias Constitucionais e Institucionais relativas aos membros da Defensoria Pública. (PAFDP)

5. A Defensoria Pública como Instituição Essencial à Conciliação. O Defensor Público como Instrumento de Transformação Social. (PAFDP)

6. A Defensoria Pública como Instituição Permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Relevância e essencialidade da Defensoria Pública no exercício da Cidadania e da Defesa do Estado Democrático de Direito. A Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 132/09. A Lei Complementar Estadual nº054/06 e suas alterações posteriores. (PAFDP)

7. Defensoria Pública e Justiça Gratuita: distinções. Pressupostos para obtenção da Justiça Gratuita. Presunção de hipossuficiência. A Lei nº 1.060/50 e suas alterações. (PAFDP)

8. O Defensor Público e a natureza da representação do assistido em juízo. Direito dos assistidos. A Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. (PAFDP)

9. A Estrutura Organizacional e o Regime Jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal. A Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Pará. Regime Jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na legislação institucional. (PAFDP)

10. A Lei Complementar Estadual nº 054/06 e suas alterações posteriores. Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará. Órgãos de Atuação. Órgãos de Execução. Órgãos Auxiliares. Da Defensoria Pública-Geral. Competência e atribuições do Defensor-Público Geral e do Subdefensor Público Geral do Estado do Pará. Do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará. Competências e Atribuições. Da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará. Competências e Atribuições. A carreira de Defensor Público do Estado do Pará: Nomeação e Posse. Exercício. Mobilidade Funcional. Promoção. Remoção. Os Membros da Defensoria Pública como agentes públicos. Atribuições do Defensor Público. Garantias e Prerrogativas do Defensor Público. O Defensor Público como Instrumento de Transação como Título Jurídico Extrajudicial. Atuação da Defensoria Pública na efetivação dos Direitos e Garantias Fundamentais: da ampla defesa e do contraditório. Deveres. Impedimentos. Proibições. Incompatibilidade. Suspeições. Regime Disciplinar. Penalidades e Procedimento Disciplinar. O Defensor Público e a Curadoria Especial. A atuação do Defensor Público nos conflitos coletivos. (PAFDP)

11. Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios. (PAFDP)

12. Legislação institucional: Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará. Regimento interno da Defensoria Pública. Código de Ética. (PAFDP)

Protocolo 879802

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato - Termo de Re-ratificação a Ata de Registro de Preços 008/2015/TJPA// Partes: TJPA e a Empresa CONCA DISCOS E FITAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.586.013/0001-98// Objeto: O presente Termo de Re-Ratificação tem como objeto a retificação da descrição dos itens 35 e 36 da tabela constante na Cláusula Terceira - Dos Preços, a qual passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS(...)**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
35	PLUGS P 10 MONO METAL.	50	6,50	325,00
36	PLUGS RCA METAL.	10	4,50	45,00

(...)// Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas deste Contrato// Foro: Belém.//Data da Assinatura: 23/09/2015// Responsável pela assinatura: Aníbal Correa Pinheiro - Secretário de Administração.

Protocolo 879364

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 023/2015/TJPA

- **Pregão Eletrônico nº. 039/TJPA/2015//** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Papel A4 para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 12 meses // Empresas: AMAZON PAPEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.577.669/0001-64, com sede na cidade de Macapá, Estado do Pará, à Avenida Acelino de Leão, nº. 1144, Bairro Trem, CEP: 68901-092, telefone: (96) 3223-2683, e-mail: joaquimsilva56@hotmail.com// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0212212976856, 0212212976857, 0212212976858// Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 24/05/2015// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro- Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

Protocolo 879795

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 08/2015

De conformidade com o parecer da Controladoria de Controle Interno nº 174/2015/CCI/TCM e do Parecer nº 238/2015-ASSESSORIA JURÍDICA, exarados no Processo nº PA20143833, declaro DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, e em copos descartáveis de no mínimo 200ml, no valor global de R\$ 26.829,60 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), em favor da empresa H3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.921.953/0001-79, com fundamento no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 15 de setembro de 2015

CONSELHEIRO CEZAR COLARES

Presidente do TCM/PA

Protocolo 879689

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")		R\$ 1,00
		DESPESAS EXECUTADAS
		(Últimos 12 Meses)
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
		RESTOS A PAGAR
		NÃO
		PROCESSADOS1
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	122.476.949,87	
Pessoal Ativo	102.048.029,78	

Pessoal Inativo e Pensionistas	20.428.920,09	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS COM IRRF (Resolução TCE nº 16.679/03) (II)	18.173.695,08	
Imposto de Renda Retido na Fonte	18.173.695,08	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	18.460.122,08	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.462.758,48	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.838.587,55	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.158.776,05	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (IV) = (I - II - III)	85.843.132,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IV a + IV b)		85.843.132,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.820.887.975,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	% SOBRE A RCL	VALOR
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	0,54	85.843.132,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,68	107.582.038,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,65	102.202.936,32
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,61	96.823.834,41
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável: Divisão de Recursos Financeiros, em 21/ set/2015 às 15:15		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota: A Despesa com Pessoal obedece a Resolução nº 16.769/03 do TCE		
CEZAR COLARES Conselheiro / Presidente		
EVERALDO RAMOS PINHEIRO Diretor de Orçamento e Finanças		
ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA Controle Interno		

Protocolo 879589

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30/09/2015, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 154762008-00

Responsável : Sr. Edimauro Ramos de Faria
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Benevides
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2008

Relatora : Conselheira Mara Lúcia, com pedido de vista ao Conselheiro Daniel Lavareda na Sessão Plenária do dia 15.04.2014

02) PROCESSO Nº 1340022013-00

Responsável : Sr. Ailson Ferreira Alves
Origem : Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2013

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

03) PROCESSO Nº 201001547-00

Responsável : Sr. Silvío Campos dos Santos

Origem : Câmara Municipal de Alenquer

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2009

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

04) PROCESSO Nº 260022012-00

Responsável : Sr. Antonio Carlos Monteiro de Oliveira

Origem : Câmara Municipal de Colares

Assunto : Prestação de Contas - Exercício: 2012

Relator : Conselheiro Sergio Leão

05) PROCESSO Nº 230022010-00

Responsável : Sr. Francisco Izonildo Pires de Souza

Origem : Câmara Municipal de Capitão-Poço

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2010

Relator : Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha

Pessoa (Redistribuído Conselheiro José Carlos Araújo)

06) PROCESSO Nº 700022007-00

Responsável : Sr. Paulo Santos da Silva

Origem : Câmara Municipal de Santana do Araguaia

Assunto : Prestação de Contas - Exercício: 2007

Relator : Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha

Pessoa (Redistribuído Conselheiro José Carlos Araújo)

07) PROCESSO Nº 554012013-00

Responsável : Sr. Paulo Pombo Tocantins

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Paragominas

Assunto : Prestação de Contas - Exercício: 2013

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

08) PROCESSO Nº 684202013-00

Responsável : Sra. Ivaneide do Nascimento Pessoa

Origem : Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Santa Izabel do Pará

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2013

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

09) PROCESSO Nº 684152013-00

Responsável : Sr. Gilberto Pessoa

Origem : Fundo Municipal do Desenvolvimento Urbano e de Habitação de Santa Izabel do Pará

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2013

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

10) PROCESSO Nº 824022013-00

Responsável : Sra. Ivone Gaia Maués

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Soure

Assunto : Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2013

Relator : Conselheiro Sergio Leão

11) PROCESSO Nº 824202013-00

Responsável : Sra. Ivone Gaia Maués

Origem : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Soure

Assunto : Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2013

Relator : Conselheiro Sergio Leão

12) PROCESSO Nº 553972013-00

Responsável : Sr. Ráulison Dias Pereira

Origem : Instituto de Previdência do Município de Paragominas

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2013

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

13) PROCESSO Nº 201406908-00 (150012007-00)

Responsável : Sr. Edimauro Ramos de Faria

Origem : Prefeitura Municipal de Benevides

Assunto : Recurso Ordinário contra a decisão objeto da Resolução nº 11.327/13, de 10.12.2013 (Prestação de Contas de 2007)

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

14) PROCESSO Nº 370012000-00

Responsável : Sr. Benjamin Tasca

Origem : Prefeitura Municipal de Itupiranga

Assunto : Recurso de Reconsideração contra a decisão objeto da Resolução nº 9.606, de 03.11.09 (Prestação de Contas de 2000)

Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

15) PROCESSO Nº 1250012003-00

Responsável : Sr. Aluizio do Nascimento Pinto

Origem : Prefeitura Municipal de Terra Alta

Assunto : Recurso de Reconsideração contra a decisão objeto da Resolução nº 10.113, de 20.07.2011 (Prestação de Contas de 2003)

Relator : Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha

Pessoa (Redistribuído Conselheiro José Carlos Araújo)

16) PROCESSO Nº 201501884-00

Responsável : Sra. Vânia Maria Marques Azevedo

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Faro

Assunto : Tomada de Contas Especial - exercício de 2012

Relator : Conselheiro Sergio Leão

17) PROCESSO Nº 201512515-00

Interessado(a) : Sr. Francisco das Chagas Sá

Origem : Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto : Consulta

Exercício: 2015

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

18) PROCESSO Nº 201417582-00

Denunciante : MPE/PA - Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Denunciado : Associação dos Moradores do Residencial Jardim Nova Vida-ASMORJANV

Origem : Ministério Público / Belém

Assunto : Denúncia - Representação/Insubsistência de Decisão/ Prestação de Contas

Exercício: 2008

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

19) PROCESSO Nº 201408132-00

Denunciantes : Srs. Gladistone Cabral de Oliveira e Laércio Costa de Melo - Vereadores

Denunciado : Sr. Sei Ohaze - Prefeito

Origem : Prefeitura Municipal de Santarém-Novo

Assunto : Denúncia - Representação

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

20) PROCESSO Nº 201214903-00

Responsável : Sra. Mirian Monteiro de Almeida

Origem : Grupo Comunitário São Sebastião

Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 070/2012, firmado com a SEMEC/PMB

Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

21) PROCESSO Nº 201215015-00

Responsável : Sr. Luiz Carlos Ferreira de Moraes

Origem : Centro Social e Cultural Dr. Osvaldo Melo

Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 069/2012, firmado com a SEMEC/PMB

Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

22) PROCESSO Nº 201404920-00

Interessado(a) : Sra. Sebastiana Bitencourte Soares da Rocha

Origem : Instituto de Previdência do Município de Baião

Assunto : Aposentadoria - Portaria Nº 011/13, de 24.06.13

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

23) PROCESSO Nº 201311307-00

Interessado(a) : Sra. Maria José Pereira da Silva

Origem : Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu

Assunto : Aposentadoria - Portaria Nº 106/13, de 10.06.13

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

24) PROCESSO Nº 201208573-00

Interessado(a) : Jeanderson Silva da Luz e outros

Origem : Prefeitura Municipal de Capanema

Assunto : Nomeação - Decretos de Nomeação

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

25) PROCESSO Nº 201417925-00

Interessado(a) : Sr. Luiz Gonzaga Viana Filho - Prefeito

Origem : Prefeitura Municipal de Oriximiná

Assunto : Contratos Temporários firmados com Alberto Barbosa Corrêa e outros

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

26) PROCESSO Nº 201411264-00

Interessado(a) : Sr. Mauro Jorge de Carvalho Figueira - Secretário Municipal de Saúde

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Alenquer

Assunto : Contratos Temporários firmados com Adriana do Nascimento Simões e outros

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

27) PROCESSO Nº 201417987-00

Interessado(a) : Sr. Markell Anderson Monte de Melo - Secretário Municipal de Saúde

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Alenquer

Assunto : Contratos Temporários firmados com Rafael Scherer e Afonso Gomes Arantes Filho

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

28) PROCESSO Nº 201420145-00

Interessado(a) : Sr. Markell Anderson Monte de Melo - Secretário Municipal de Saúde

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Alenquer

Assunto : Termos Aditivos aos Contratos Temporários firmados com Mailson Pinto de Queiroz e outros

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24/09/2015.

Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

Protocolo 879791

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 30.236, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDER à servidora **NAZARÉ DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0178810, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06-12-2000/2003, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-11 a 02-12-2015.

Protocolo 879852

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 30.233, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora **MARIA LUCIA VINAGRE MONTEIRO**, matrícula nº 0100201, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício financeiro: 2015. Valor do Suprimento: R\$ 200,00 (duzentos reais). Natureza da despesa: 339033. Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativas. Período de aplicação: 30 (trinta) dias. Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação. Órgão: 02.101. Fonte : Tesouro

Protocolo 879860

PORTARIA Nº 30.211, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor **ANTONIO CARLOS DE FARIAS MEIRELES**, Coordenador de Transporte, matrícula nº 0100323, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício financeiro: 2015
Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Natureza da despesa: 339030 e 339039. Programa de Trabalho: 01032112247820000 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais. Período de aplicação: 60 (sessenta) dias. Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação. Órgão: 02.101. Fonte: Tesouro

Protocolo 879863

PORTARIA Nº 30.214, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora **ANA CRISTINA CASTELO BRANCO IUDICE**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100232, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício financeiro: 2015. Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Natureza da despesa: 339030. Programa de Trabalho: 06267 - Operacionalização das Ações Administrativas. Período de aplicação: 60 (sessenta) dias. Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação. Órgão: 02.101. Fonte : Tesouro.

Protocolo 879868

PORTARIA Nº 30.229, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora **DIONE CELIA GUIMARÃES**, Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, matrícula nº 0100212, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício financeiro: 2015. Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Natureza da despesa: 339030. Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativas. Período de aplicação: 60 (sessenta) dias. Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação. Órgão: 02.101. Fonte : Tesouro

Protocolo 879874

DIÁRIA

PORTARIA Nº 30.226, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Auditor **JULIVAL SILVA ROCHA**, matrícula nº 0101026, para realizar visita técnica pela "Comissão de Garantia de Qualidade do MMD-TC" nos Estados de Alagoas e Sergipe, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e ½ (meia) para o período de 27-09 a 02-10-2015.

Protocolo 879854

PORTARIA Nº 30.234, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCEDER mais ½ (meia) diária ao servidor **RAFAEL LAREDO MENDONÇA**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101097, nos valores estabelecidos pela Portaria Nº 30.190, de 14-09-2015.

Protocolo 879858

PORTARIA Nº 30.235, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
DESIGNAR a servidora **ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSOA**, Subsecretária de Gestão de Pessoas, matrícula nº 0100300, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretária de Gestão de Pessoas, durante o impedimento da titular **ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO**, nos dias 24 e 25-09-2015.

Protocolo 879846

PORTARIA Nº 30.238, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
Autorizar o servidor **CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO JUNIOR**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100107, afastar-se de suas atividades nesta Corte de Contas, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 26 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 23-10-2015, com a finalidade de participar do "XXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, em Goiânia-GO.

Protocolo 879927

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 5817/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **MANUEL DE JESUS VILARINHO MONTEIRO**, Matrícula nº 999.1347, lotado na Promotoria de Justiça de Tailândia, a importância de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 04/09/15 a 02/11/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00
3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 150,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 17 de setembro de 2015.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE DE 21/09/15

Protocolo 879453

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 5973/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao assessor militar **RAIMUNDO REIS MACEDO**, Matrícula nº 333.158, lotado no Gabinete Militar, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 28/09/15 a 26/11/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 3.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 23 de setembro de 2015.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 879457

PORTARIA Nº 5941/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **JOCILENE FIALHO DA SILVA**, Matrícula nº 999.1128, lotada no CAO cidadania, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 24/09/15 a 20/11/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 24 de setembro de 2015.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 879460

PORTARIA Nº 5982/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **PAULO ANDRE SEAWRIGHT COELHO**, Matrícula nº 999.744, lotada no CAO cidadania, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 25/09/15 a 23/11/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1297.4534
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-33 Pass. e Desp. c/ Locomoção R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 24 de setembro de 2015.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 879464

AVISO Nº 025/2015-CSMP

Faço público, a quem interessar possa, que a 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2015, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

1. Julgamento de Certames:

1.1. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 10º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS, pelo critério de MERECIMENTO - ED-001/2015 - Processo nº 015/2015/MP/CSMP.

1.2. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 2º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-002/2015 - Processo nº 016/2015/MP/CSMP.

1.3. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de PJ DE ÓBIDOS, pelo critério de MERECIMENTO - ED-004/2015 - Processo nº 020/2015/MP/CSMP.

1.4. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE COLARES, pelo critério de MERECIMENTO - ED-006/2015 - Processo nº 023/2015/MP/CSMP.

1.5. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ DE RIO MARIA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-009/2015 - Processo nº 026/2015/MP/CSMP.

1.6. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS, INTERDITOS E INCAPAZES DE ALTAMIRA, pelo critério de MERECIMENTO - ED-010/2015 - Processo nº 027/2015/MP/CSMP.

1.7. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ DE IGARAPÉ-MIRI, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-011/2015 - Processo nº 028/2015/MP/CSMP.

1.8. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ DE DIREITOS HUMANOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, EXECUÇÃO PENAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CASTANHAL, pelo critério de MERECIMENTO - ED-012/2015 - Processo nº 029/2015/MP/CSMP.

1.9. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ CRIMINAL DE BENEVIDES, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-013/2015 - Processo nº 030/2015/MP/CSMP.

1.10. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 10º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS, INTERDITOS

E INCAPAZES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS DE MARABÁ, pelo critério de MERCIMENTO - ED-014/2015 - Processo nº 031/2015/MP/CSMP.

1.11. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ CRIMINAL DE ALTAMIRA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-015/2015 - Processo nº 032/2015/MP/CSMP.

1.12. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ CRIMINAL DE MARABÁ, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-017/2015 - Processo nº 034/2015/MP/CSMP.

2. O que ocorrer.

Belém, 24 de setembro de 2015.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça - Secretária do Conselho Superior

Protocolo 879500

ATO Nº 119/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, SARAH CASTELO OLIVEIRA SERIQUE DE ANDRADE do cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial, MP.CPCP-102.4, ao qual foi nomeada através de Ato do Procurador-Geral de Justiça nº 23/2015, de 13/2/2015, publicado no D.O.E. de 19/2/2015, a contar de 1º/9/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 120/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, CARLA FORTE CAVALCANTE, C.P.F. 207.460.162-04, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado MP.CPCE-102.4, ao qual foi nomeada através de Ato do Procurador-Geral de Justiça datado de 27/2/2007, publicado no D.O.E. de 3/5/2007, a partir de 1º/9/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 121/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, SARAH CASTELO OLIVEIRA SERIQUE DE ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, MP.CPCP-102.6, a partir de 1º/9/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 129/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, ENEIDA NÉRCIA FONSECA PAES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado, MP.CPCP-102.4, a contar de 1º/9/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 23 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 130/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, CARLA FORTE CAVALCANTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Apoio Técnico Judicial e Extrajudicial, MP.CPCP-102.4, a contar de 1º/9/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 23 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 879920

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 0000703-125/2015-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 0000703-125/2015-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 034/2015

Data da Instauração: 22/09/2015

Objeto: apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em relação à contratação da empresa CN Plus Comercial Ltda.

Protocolo 879945

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA Nº 155/2015/MPCM-PA BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2015

A Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor CLÁUDIO SÉRGIO FERNANDES OLIVEIRA - ASSISTENTE TÉCNICO- Matrícula nº 69531-9, CPF : 089.352.462-04, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para as despesas de pronto pagamento do órgão(exercício financeiro 2015), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

011221297.4534.339039 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)- Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

011221297.4534.339036 (Serviços de Terceiros Pessoa Física)- Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

011221297.4534.339030 (Compra de Material de Consumo)- Valor- R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

TOTAL : R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

O período de aplicação do referido suprimento é de 60 (sessenta) dias e a prestação de contas será feita em até 15 (quinze) dias subsequentes a este período.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Procuradora-Geral em exercício do MPCM-PA

Protocolo 879586

REPUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 03/2015

Republicar por incorreção o Convênio nº 03/2015: **ONDE SE LÊ:** Programa de Trabalho: 01.032.1241.4506.339039/01.032.1241.4506.339030/ 01.122.1297.4534.339033/ 01.032.1241.4506.449052/ 01.122.1297.4534.339036"- **LEIA-SE:** "Programa de Trabalho" 01.032.1241.4506.339039/01.032.1241.4506.339030/ 01.032.1241.4506.449052/ 01.122.1297.4534.339033/ 01.122.1297.4534339036/ 01.122.1297.4534.339047.

Maria Inez K. de Mendonça Gueiros

Procuradora Geral, em exercício

Protocolo 879574

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-026-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de medicamentos hospitalares e de farmácia básica, materiais de consumo hospitalar e insumos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital e Unidades Básicas de Saúde do

Município de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital. A abertura será no dia 08/10/15 - 09:00h. Os interessados deverão fazer a retirada do edital na sala da CPL, sede da Pref. de Breu Branco, sito à Av. Belém, s/ nº, Centro, Breu Branco-PA, de 08:00 às 12:00hs, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00. Informações p/fone (94) 3786-1110.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-020-15

A Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação supra, que tem como objeto a aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS e Programa IGD/Bolsa Família, foi homologada e adjudicada em favor da empresa H F VAZ, vencedora dos Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, no valor global de R\$ 70.365,00. Os Lotes 03 e 11 foram revogados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-021-15

Objeto: Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos, e Baterias, tudo novos, sem nenhum uso anterior, de fabricação nacional, para utilização nos veículos leves e pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Breu Branco, foi homologada e adjudicada nos seguintes termos: TMR DE OLIVEIRA ASSISTÊNCIA TÉCNICA-ME, vencedora dos Lotes 01, 05, 06, 08, 10, 11, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 48, 50, 52 e 53, no valor global de R\$ 602.740,00; e MARCHESINI TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI LTDA-EPP, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 09, 12, 13, 16, 17, 19, 25, 27, 28, 29, 35, 42, 43, 44, 45, 47, 49 e 51, no valor global de R\$ 395.785,00. O Lote 07 foi revogado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-022-15

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades das Secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, foi homologada e adjudicada em favor da empresa VOEMAS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, vencedora do certame, com o maior desconto, com alíquota de 3,00% (três por cento), sobre o preço do dia da passagem.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-003-15

A Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que por razões de interesse público, foi ADIADA para 16/10/2015 - 09:00hs, a data de abertura da licitação em referência, que tem como objeto a contratação de empresa especializada e tecnicamente capacitada para prestação de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição, aos veículos e demais meios de divulgação, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público, de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

Breu Branco-PA, 23 de setembro de 2015

Olandismá Soares de Sá

Presidente-CPL

Protocolo 879414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2015. Objeto: Contratação de serviço de propaganda volante. Sessão Pública: 06/10/2015 às 9h, horário de Brasília. Informações e edital: Prefeitura Municipal de Cametá - Sala da CPL, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, CEP 68.400-000, Bairro Centro, Cametá/Pa, das 08h00min as 12h00min. Informações e-mail: pregoeirocameta@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 - FMS/PMC. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras civis de reforma e adaptação das Unidades Básicas de Saúde da

Vila de Carapajó (Zona Rural) e Bairro do Bairro da Matinha (Sede do Município). Tipo: Menor Preço/ Regime de Empreitada Global Por Objeto do Certame. Abertura: 13/10/2015, às 09h00min. Informações e edital: Prefeitura Municipal de Cametá - Sala da CPL, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, CEP 68.400-000, Bairro Centro, Cametá/Pa, das 08h00min as 12h00min. Informações e-mail: pregoeirocameta@gmail.com.

Adenilton Batista Veiga
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 023/2015. O senhor Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada, ocorrida no dia 23/09/2015 a qual te por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha (GLP) de 13 kg, para a Prefeitura de Cametá e todas as suas Unidades Administrativas, julgando deserta, tendo em vista que não acudiram interessados.

Adenilton Batista Veiga
Pregoeiro.

Protocolo 879760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2015180901. Inexigibilidade Nº 6/2015-180901. Contratante: Fundo Manut Des Educ Basica E Valor Prof Educação. Contratada: Samauma Editorial Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Livros Didático de Educação de Ensino Fundamental Destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Capitão Poço. Valor Total: R\$ 42.800,00. Vigência: 18-09-2015 a 31-12-2015. Assinatura: 18-09-2015.

CONTRATO Nº 2015180902. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015-180902. Contratante: Fundo Manut Des Educ Basica e Valor Prof Educação. Contratada: Amazonia Livros e Vídeos Ltda. Objeto: Aquisição de Livros Didático de Educação de Ensino Fundamental e Infantil Destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Capitão Poço. Valor Total: R\$ 245.700,00. Vigência: 18-09-2015 a 31-12-2015. Assinatura: 18-09-2015.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE. O Ordenador de Despesas do Fundo Manut Des Educ Basica e Valor Prof Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa: Samauma Editorial Ltda-EPP, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

O Ordenador de Despesas do Fundo Manut Des Educ Basica e Valor Prof Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa: Amazonia Livros e Vídeos Ltda, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Antonia Diana Mota de Oliveira
Prefeita.

AVISOS DE LICITAÇÃO FRACASSADA. O município de Capitão Poço, através do seu Pregoeiro, torna público que a Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 026/2015, para Contratação de Empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de Saúde Deste Município. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR FRACASSADA.

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015. O município de Capitão Poço, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço Unitário, para Contratação de Empresa Para Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde Deste Município. Abertura será realizada no dia 13/10/2015, às 09:00 hs, na Sala de Licitações da Prefeitura.

Ozias Freitas Barroso
Pregoeiro

Protocolo 879740

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2015/SEMAs

O Município de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02, torna público que realizará licitações na modalidade Pregão Presencial 002-2015/semas, tipo Menor Preço por lote, com abertura para o dia 08/10/2015, às 09:00h, horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, consumo e expediente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Município de Goianésia Pará, conforme especificações descritas no edital, que estará disponível na sede da PMGP, sito à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial. Goianésia do Pará/PA, 25 de setembro de 2015.

Maria do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira.

Protocolo 879678

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED
AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 025/2015-CPL/PM. PROCESSO Nº 161.705/2014. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição para manutenção de veículos leves, ônibus e caminhões, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras Públicas do município de Marabá/Pa. Sessão Pública: 07/Out/2015 às 09:00 - Disponibilidade do Edital: Site: WWW.comprasnet.gov.br - Informações na Comissão Permanente de Licitação, sito a Folha 32, Quadra 07, Lote 14, Prédio do Centro Administrativo - 1º Piso, e e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Georgeton R de Moraes
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-CEL/SEMED/PM. PROCESSO Nº 17.287/2015. Tipo: Menor Preço Global (Por Lote). Abertura: 15/Out/2015 às 09h00min - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para construção de quadras poliesportivas cobertas nas Escolas Municipais Mario Andreaza, Localizada na Folha 25, e Luzia Nunes Fernandes, Localizada na Folha 28, Ambas no Bairro Nova Marabá - Zona Urbana do Município de Marabá/Pa. Integra do edital e informações: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEMED, sito à Secretaria Municipal de Educação, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá/Pa CEP: 68502-100. Fone: (94)3324-4406, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. CEL/PM.

PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 067/2015-CEL/SEMED/PM. PROCESSO Nº 169.089/2015. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos padrão FNDE destinados a atender aos Núcleos de Educação Infantil - Padrão Proinfância Metodologia Inovadora, Tipos B e C, contemplados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Sessão Pública: 09/Out/2015 às 09:00 - Disponibilidade do Edital: Site: www.comprasnet.gov.br - Informações na Comissão Especial de Licitação, sito a Folha 32, Quadra 07, Lote 14, Prédio do Centro Administrativo - 1º Piso, e e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Rodrigo Sousa Barros
Pregoeiro

Protocolo 879773

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ-PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º003/2015-PMM/SESAM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ-PA. CONTRATADA: NORTE ALIMENTOS, PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015. FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2015-PMM/SESAM. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2015. VALOR R\$103.655,00. RECURSOS: DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FONTE: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FORO: MUANÁ-PA. DATA: 28/08/2015. ASSINATURAS: FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA E LUCIVALDO RODRIGUES NUNES

Protocolo 878896

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ-PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º002/2015-PMM/SESAM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ-PA. CONTRATADA: PEDRO J. T. DA CUNHA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015. FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2015-PMM/SESAM. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2015. VALOR R\$340.173,35. RECURSOS: DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FONTE: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FORO: MUANÁ-PA. DATA: 28/08/2015. ASSINATURAS: FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA E PEDRO JULIAN TEIXEIRA DA CUNHA

Protocolo 878900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ-PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2015-PMM/SESAM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ-PA. CONTRATADA: J. B. DAS C. PINHEIRO-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015. FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2015-PMM/SESAM. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2015. VALOR R\$51.637,00. RECURSOS: DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FONTE: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FORO: MUANÁ-PA. DATA: 28/08/2015. ASSINATURAS: FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA E JOÃO BATISTA DAS CHAGAS PINHEIRO

Protocolo 878901

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2015 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Prefeito Municipal de Muaná, HOMOLOGA e torna público o resultado do pregão presencial nº007/2015, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para uso do Fundo Municipal de Saúde de Muaná, durante o exercício de 2015, pelo valor global de R\$495.465,35, declarando vencedoras as empresas NORTE ALIMENTOS, PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, PEDRO J. T. DA CUNHA-ME e J. B. DAS C. PINHEIRO-ME. Muaná(PA), 24/08/2015.

SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 878918

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 070/2015. Obj.: Aquis. de materiais didáticos, pedagógicos e de consumo, bem como equipamentos e mobiliários para atender as creches municipais (Proinfância), conforme termos de compromisso firmados com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Data de Abertura: 07/10/2015 as 09:00hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 25/09/2015.

DECRETO - Dispõe sobre os três critérios adicionais para fins de seleção dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Residencial Santa Rosa. O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 84 da Lei Orgânica do Município de Paragominas; Considerando a Portaria Nº 610 de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, alterada pela Portaria Nº 198 de 09 de maio de 2012; Art. 1º Ficam estabelecidos 03 (Três) critérios adicionais para fins de seleção dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Referentes ao Residencial Santa Rosa, nos termos seguintes: a) Terão prioridade as famílias inscritas no cadastro único no município de Paragominas, residentes no município mínimo de 2 anos, com residência no bairro Nagibão e entorno (Km 15 até bairro Nagibão), salvo parecer social da equipe de referência deste projeto e com renda familiar até R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais); b) Ter realizado pré- inscrição no período estabelecido e selecionado pela equipe técnica de 25 de agosto a 18 de setembro de 2015; c) Quando o beneficiário se tratar de funcionário público, este deve estar aprovado até o concurso do ano de 2012. Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal de Paragominas.

CONT. - 510/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/15, PMP/MECÂNICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DIESEL FRAGOSO EIRELI-EPP. Obj: Aquis. de peças objetivando a manutenção dos equipamentos pertencentes à frota desta prefeitura. Valor global R\$: 41.207,17. Rec.: Próprio. Vig: 04/09/15 à 31/12/15. Ordenador de Despesa: João Bosco Gabriel - Prefeito Municipal em Exercício.

CONT. - 511/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/15, PMP/J. S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A. Obj: Aquis. de peças objetivando a manutenção dos equipamentos pertencentes à frota desta prefeitura. Valor global R\$: 37.049,23. Rec.: Próprio. Vig: 04/09/15 à 31/12/15. Ordenador de Despesa: João Bosco Gabriel - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 545/2015 - PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2015. Objeto: Aquis. de peças objetivando a Manutenção dos Veículos Pertencentes a Frota desta Prefeitura, tendo como participantes com menor preço registrado as empresas: NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA -EPP, com o valor total de R\$ 341.900,38 e SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA-ME com o valor total de R\$ 306.366,00. Ordenador de Despesa: João Bosco Gabriel - Prefeito Municipal em Exercício.

PORTARIA NOMEANDO A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015, O Gestor da PREFEITURA DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o membro substituirá o Secretário. Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados: Presidente: GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA; 1º Secretária: CLÁUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES; 2º Secretário: DIEGO GUIMARÃES VIEIRA; Membro: LUCIANA BRITO VIEIRA. Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente. Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente. Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras; Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº. 015/2014 de 14 de Outubro de 2014 publicada em 16 de Outubro de 2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas (Pa), 22 de Setembro de 2015.

JOÃO BOSCO GABRIEL
Prefeito Municipal Em Exercício.

Protocolo 878849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2015-02SEMURB 1ª Repetição

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mediante o (a) Pregoeiro (a) devidamente designado (a), torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2015, fará realizar

licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para manutenção de componentes dos pontos de iluminação pública do Município de Parauapebas, Estado do Pará., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 12h e de 13h às 17h).

PARAUAPEBAS - PA, 24 de Setembro de 2015.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Pregoeiro

Protocolo 879537

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA TERMO ADITIVO N. 001

Contrato n. 20150179. Processo Licitatório Tomada de Preços n. 002/2015 - Objeto: Construção de um estádio de futebol, Município de Piçarra. Contratada: Matheus Construtora e Materiais para Construção Ltda-Epp. Contratante Prefeitura Municipal de Piçarra, Valor inicial: R\$ 299.257,24. Aditivo: R\$ 13.425,77; Valor final: R\$ 285.831,47. Base legal: Art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra (PA), 24 de setembro de 2015, ordenador de despesas Wagne Costa Machado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA TERMO ADITIVO N. 001

Contrato n. 20150180. Processo Licitatório Tomada de Preços n. 003/2015 - Objeto: Construção de 03 (três) portais e 01 (um) Centro de Atendimento ao Turista, Município de Piçarra. Contratada: Líder Topografia e Empreendimentos Ltda-Me. Contratante Prefeitura Municipal de Piçarra, Valor inicial: R\$ 496.284,75. Aditivo: R\$ 29.181,15 valor final: R\$ 467.103,60. Base legal: Art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra (PA), 24 de setembro de 2015, ordenador de despesas Wagne Costa Machado.

Protocolo 879679

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA AVISO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

Abertura 02/10/2015 às 8h (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro - Primavera-PA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS - TABELA SUS. Conforme Edital PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO. Mais informações no fone: (091) 3481-1228 ou e-mail setordelicitaopmp@gmail.com.

LEO ANTÔNIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Protocolo 878809

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMS/2015.

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2015, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, para aquisição de água mineral, vasilhames para água mineral, gás engarrafado GLP P13 (gás de cozinha) e botijão de gás GLP P13. Data da Abertura: 08/10/2015 às 15:00h00min. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº 118, Centro, Salinópolis-PA, Fone: 91-99230.2079, email: pms_salinopolis@hotmail.com, site www.salinopolis.pa.gov.br. Horário p/retirada edital 08:00 às 12:30h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Salinópolis.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS
Pregoeira/PMS

Protocolo 879708

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Publica-se para devidos fins o extrato de contrato onde a contratante é a Prefeitura de Santa Luzia do Pará CNPJ: 63.887.848/0001-02, Contrato Nº 010/2015/TP, Obj: Contratação de pessoa jurídica para recuperação de 15,4 Km de estradas vicinais, localizadas na jurisdição do PA Cristal, município de Santa Luzia do Pará/PA, Contratada: CGS Comercio Transporte e Serviços EIRELI-ME CNPJ: 04.821.763/0001-54, valor R\$ 654.000,00, Vigência 360 dias.

Adamor Aires de Oliveira
Prefeito Municipal.

Protocolo 878457

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 01/2015/PMSDA AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia comunica que está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, assim como publicado no site da FADESP (www.fadesp.org.br), Instituição organizadora do certame, o resultado da prova objetiva do Concurso Público dessa Prefeitura regido pelo Edital nº 01/2015/PMSDA. O candidato tem prazo de dois dias úteis para recorrer do resultado na forma do subitem 11.6 do Edital nº 01/2015/PMSDA.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia informa que o Edital nº 03/2015/PMSDA, referente à convocação dos candidatos de cargos de professor, considerados aptos à Prova de Títulos, está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, assim como publicado no site da FADESP (www.fadesp.org.br). Estes candidatos deverão no período de 05/10/2015 a 09/10/2015, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no site da FADESP e enviá-lo, por carta registrada, juntamente com os documentos comprobatórios na forma do subitem 8.8 do Edital de nº 01/2015/PMSDA, à Comissão Executiva do Concurso - FADESP (Documentos Prova Títulos do Concurso da PMSDA), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Bairro do Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110.

São Domingos do Araguaia (PA), 25 de setembro de 2015.

Pedro Patrício de Medeiros
Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia

Protocolo 879638

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇO. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Senador José Porfírio e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 015/2015-PMSJP. Empresa: Antonio Brito Dias - Me CNPJ 06.901.190/0001-02, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 2.698, Premem, Altamira/Pa, (93) 93515-2994, representada neste ato pelo Sr. Antônio Brito Dias, CPF 396.011.702-78. Item: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057, 00058, 00059, 00060, 00061, 00062, 00063. Valor Total R\$ 739.643,40.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015-PMSJP. Empresa: S.A. de Araujo & Cia Ltda - EPP CNPJ 03.352.109/0001-86, estabelecida à Rodovia Transamazônica, Mutirão, Altamira/Pa, (93) 99171-6251, representada neste ato pelo Sr. Sergio Andrade de Araujo, CPF 460.776.182-68, RG 2.813.798 PC-PA. ITEM: 00008, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020. Valor Total R\$ 4.098.000,00.

Suelene Alves Abreu Santana
Chefe de Licitação.

Protocolo 879770

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO

A **CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA-PA** torna público o resultado do julgamento do processo licitatório Pregão Presencial SRP Nº 9/2015-042 Realizado no dia 11/09/2015 sendo vencedora a firma: Limpar Limpeza e Conservação Ltda, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal Tailândia.

Tailândia-Pa, 24 de Setembro de 2015.

GESSICA SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2015-042

Partes: Prefeitura Municipal de Tailândia/Fundo Municipal de Educação/Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Assistência Social e Limpar Limpeza e Conservação Ltda. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa(s) para prestação de serviços terceirizados de Agente de Portaria referente ao item 01(Um) cancelado do Pregão Presencial SRP 9/2015-038, na forma contida neste Edital e seus anexos. Data da assinatura Ata de Registro de Preços e dos contratos: 25/09/2015 Ata de Registro de Preços nº 20150172 Valor mensal estimado: R\$ 358.620,00, Vigência da Ata de Registro de Preços 12 meses; Contrato nº. 20150173 Prefeitura Municipal de Tailândia/Limpar Limpeza e Conservação Ltda - Valor mensal estimado: R\$ 95.460,00; Contrato nº. 20150174 Fundo Municipal de Educação/Limpar Limpeza e Conservação Ltda - Valor mensal estimado: R\$ 159.960,00; Contrato nº. 20150175 Fundo Municipal de Saúde/Limpar Limpeza e Conservação Ltda - Valor mensal estimado: R\$ 46.440,00; Contrato nº. 20150176 Fundo Municipal de Assistência Social/Limpar Limpeza e Conservação Ltda - Valor mensal estimado: R\$ 56.760; Vigência dos contratos: 31/12/2015 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Tailândia-Pa, 24 de Setembro de 2015.

GESSICA SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

Protocolo 879421

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de acréscimo de valor, correspondente ao valor de R\$ - 30.502,51 (trinta mil quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavos); Contrato nº 20152002. Firmado com a empresa: Empreiteira E Representação Galvão Ltda - Me. CTR nº 800000/2013/Ministério da Saúde/CAIXA. Objeto: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde; Programa MS/FNS - Aperfeiçoamento SUS - Ação Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Assinatura do aditivo: 18/09/15. Vigência 18/09/15 à 30/09/15. Ref. T. P. nº 2/2015-00002.

Protocolo 879733

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 201500217. Dispensa de Licitação nº 7/2015-005 FME. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Optécnica Comércio Ltda - Me, CNPJ: 63.879.571/0001-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede de escolas publica do município de Vitória do Xingu/Pa no período de férias conforme a Lei nº 227/2013. Valor R\$ 290.973,75 (duzentos e noventa mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). D. O: 1401.121220005.2.039; Classificação econômica: 3.3.90.30.00; Subelemento: 3.3.90.30.07. Vigência: 16-06-2015 à 14-08-2015. Ordenador: Diana Amorim da Silva Rocha. Assinatura do Contrato: 16/06/2015.

CONTRATO Nº 201500218. Dispensa de Licitação nº 7/2015-005 FME. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: N. B. S Moura & Cia Ltda - Me, CNPJ: 08.234.696/0001-22. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede de escolas publica do município de Vitória do Xingu/Pa no período de férias conforme a Lei nº 227/2013. Valor R\$ 149.558,75 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). D. O: 1401.121220005.2.039; - Classificação econômica: 3.3.90.30.00; Subelemento: 3.390.30.07. Vigência: 16-06-2015 à 14-08-2015. Ordenador: Diana A. da Silva Rocha. Assinatura do Contrato: 16/06/2015.

CONTRATO Nº 201500220. Dispensa de Licitação nº 7/2015-005 FME. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Rodrigues e Pena Distribuidora Ltda - Me, CNPJ: 14.979.866/0001-09. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede de escolas publica do município de Vitória do Xingu/Pa no período de férias conforme a Lei nº 227/2013. Valor R\$ 91.685,00 (noventa e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais). D. O: 1401.121220005.2.039. Classificação econômica: 3.3.90.30.00. Subelemento: 3.390.30.07. Vigência: 16-06-2015 à 14-08-2015. Ordenador: Diana Amorim da Silva Rocha. Assinatura do Contrato: 16/06/2015.

Protocolo 879736

PARTICULARES

FAZENDA TURMALINA

RUBENS TADEU FERNANDES, inscrito no CPF nº 054.523.209-03, com sede na cidade de Dom Eliseu- PA, torna público que firmou com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/DE o TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 041/2015, que consiste na **regularização de 336,0669 ha de Área de Reserva e recomposição de 35,3624 ha de Área de**

Preservação Permanente do imóvel rural denominado FAZENDA BELA VISTA, com área total de 683,2934 ha, conforme matrícula nº 4692 _livro 2-Q folha 271 Cartório de Registro de Dom Eliseu - PA

Protocolo 876032

Dendê do Tauá S/A - DENTAUA torna público que requereu da SEMAS/PA a Licença de Atividade Rural - LAR para agricultura de ciclo longo no imóvel rural denominado Fazenda Pingo D'água, com 621,6300 ha, portador do Cadastro Ambiental Rural - CAR/PA 96938, Título 85066/2013; e da Autorização de Funcionamento de Atividade Rural - AFAR n.º 5274/2015, situado nas coordenadas DATUM SAD 69 W 48°01'50,83" S 01°09'12,01".

Protocolo 878831

EMPRESARIAL

FAZENDA SANTA TEREZA - S.A.
CNPJ 04.930.913/0001-68
NIRE Nº 15300006244

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA "FAZENDA SANTA TEREZA S.A."

Ficam convidados os Srs. acionistas da Fazenda Santa Tereza S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 04 de outubro de 2015, às 10:00 hs., na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Santa Teresa, zona rural do município de Redenção, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31/12/2013 e 31/12/2014; b) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido; c) assuntos gerais. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) discutir e deliberar sobre a proposta da Diretoria de alienação de 100% do capital social da subsidiária integral Comar do Sul Agropecuária S.A. b) assuntos gerais. O acionista ou o seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documento de identidade e, no caso de representação, do respectivo instrumento de mandato. Todos os documentos pertinentes à ordem do dia a serem analisados ou discutidos na Assembleia encontram-se disponíveis na sede social da Companhia. Redenção, 21 de Setembro de 2.015. Fernando Carvalho do Val - Diretor Presidente.

Protocolo 878799

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE LACRE

A empresa **POSTO DE GASOLINA PIT STOP LTDA.** inscrita no CNPJ/MF nº 07.864.785/0001-90, localizada na Av. Governador José Malcher, nº 2540-B, São Braz, Belém/PA, comunica o extravio de Lacre de uma Impressora Fiscal BEMATECH MP-4000 TH FI, Nº BE091310100011282779 e Lacre nº 251438. Sendo que este fato foi registrado em 09/09/2015, na Del. Virtual - 277, conforme B.O.P. nº 00277/2015203677-4.

Protocolo 879197

NORDAL - NORTE MODAL TRANSPORTES LTDA.

CNPJ nº 83.336.180/0001-04. Torna público que solicitou junto a SEMAS /PA, a renovação da LO nº 5869/2011 em Capanema - PA. Proc.nº:2015/ 23605.

Protocolo 874009

POSTO BELÉM-BRASÍLIA LTDA.

CNPJ nº 10.867.017/0001-02. Torna público que solicitou junto a SEMAS/PA, a renovação da LO nº 6097/2011 em Santa Maria do Pará - PA. Proc.nº:2015/23605.

Protocolo 874013

J B TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

CNPJ nº 03.299.955/0004-22. Torna público que solicitou junto a SEMAS/PA Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos em Belém - Pa. Proc.nº:2014/25657.

Protocolo 874018

TERRAPLENA LTDA, CNPJ nº 14.698.658/0001-23, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTMA-TAILÂNDIA/PA, a Licença de Operação Nº 019/2015, com validade até 16/09/2019, para atividade relativa à Usina de Asfalto, inclusive móvel.

Protocolo 878065

PPSA – PARAPIGMENTOS S/A – CNPJ: 33.931.510/0001-31 – Relatório da Administração

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, no sentido de recomendar à V.Sas. a aprovação deste Relatório e das respectivas Demonstrações Financeiras. Estamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos.
Barcarena, 15 de Junho de 2015.

Conselho de Administração
Mario Augusto Seixas Neto (Presidente)
Marcos Fernando Dias Moreira (Vice Presidente)
Rafael Navazo Morrondo (Conselheiro)

Diretoria
Marcos Fernando Dias Moreira (Diretor Presidente)
Laurent Gilles Jean Zago (Diretor Financeiro)

Contador
Jose Marqueide Felix dos Santos (010761/O-7 CRC-PA)

PARÁ PIGMENTOS S.A - BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVOS	Nota explicativa	31/12/2014		31/12/2013		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	31/12/2014		31/12/2013	
		Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado			Controladora	Consolidado		
ATIVO CIRCULANTE						PASSIVO CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	4	18.042	46.660	32.061	58.546	Fornecedores		2.668	2.668	1.897	1.897
Contas a receber		1.934	1.934	-	-	Fornecedores com empresas relacionadas	9	978	978	691	691
Contas a receber com empresas relacionadas	9	7.503	7.503	3.456	3.456	Empréstimos com empresas relacionadas	9	72.263	-	63.571	-
Estoques	5	13.399	13.399	10.517	10.517	Obrigações tributárias		4.968	4.968	4.870	4.870
Impostos a recuperar	6	6.769	6.769	3.226	3.226	Obrigações trabalhistas encargos a pagar		1.280	1.280	1.931	1.931
Empréstimos com empresas relacionadas	9	17.754	17.754	27.624	27.624	Provisão para riscos	10.(b)	-	1.920	-	1.500
Outros ativos circulantes		3.612	3.612	851	851	Provisões	10.(c)	3.168	3.168	5.914	5.914
Total dos ativos circulantes		69.013	97.631	77.735	104.220	Outros passivos		870	870	740	740
ATIVO NÃO CIRCULANTE						Total dos passivos circulantes		86.195	15.852	79.614	17.543
Realizável a longo prazo						PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Impostos a recuperar	6	44.994	44.994	46.156	46.156	Provisão para fechamento de mina	10.(a)	10.968	10.968	9.279	9.279
Depósitos judiciais		3.939	3.939	3.963	3.963	Provisão para riscos	10.(b)	6.693	6.693	4.681	6.702
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.(a)	1.433	1.433	1.433	1.433	Total dos passivos não circulantes		17.661	17.661	13.960	15.981
Total do realizável a longo prazo		50.366	50.366	51.552	51.552	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Investimento em controlada	7	98.961	-	86.535	-	Capital social		156.323	156.323	336.353	336.353
Imobilizado	8	98.133	98.133	98.290	98.290	Reserva de capital na incorporação		66.404	66.404	66.404	66.404
Intangível	8	176	176	209	209	Reserva de incentivos fiscais		3.360	3.360	3.360	3.360
Total dos ativos não circulantes		247.636	148.675	236.586	150.051	Prejuízos acumulados		(13.294)	(13.294)	(185.370)	(185.370)
TOTAL DO ATIVO		316.649	246.306	314.321	254.271	Total do patrimônio líquido	13	212.793	212.793	220.747	220.747
						TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		316.649	246.306	314.321	254.271

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PARÁ PIGMENTOS S.A. - DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	2014		2013	
		Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	14	61.384	61.384	64.871	64.871
CUSTO DAS VENDAS	15	(73.076)	(73.076)	(77.877)	(77.877)
(PREJUÍZO) BRUTO		(11.692)	(11.692)	(13.006)	(13.006)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS					
Despesas gerais e administrativas	15	(919)	(980)	(1.620)	(1.677)
Resultado de equivalência patrimonial	7	12.426	-	13.693	-
Outras receitas operacionais, líquidas	16	(777)	824	1.506	3.119
(PREJUÍZO) LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(962)	(11.848)	573	(11.564)
RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO	17	(7.281)	3.605	(5.914)	6.223
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(8.243)	(8.243)	(5.341)	(5.341)
Imposto de renda e contribuição social	12.(b)	289	289	-	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(7.954)	(7.954)	(5.341)	(5.341)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PARÁ PIGMENTOS S.A. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014. (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital social	Reservas			Total
			Reserva de capital na incorporação	Incentivos fiscais	Prejuízos acumulados	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012		336.353	66.404	3.360	(180.029)	226.088
Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	(5.341)	(5.341)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	13	336.353	66.404	3.360	(185.370)	220.747
Redução do Capital Social		(180.030)	-	-	180.030	-
Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	(7.954)	(7.954)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		156.323	66.404	3.360	(13.294)	212.793

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PARÁ PIGMENTOS S.A. - DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014. (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2014	2013
Prejuízo líquido do exercício	(7.954)	(5.341)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	(7.954)	(5.341)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PARÁ PIGMENTOS S.A. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	2014		2013	
		Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Prejuízo do exercício		(7.954)	(7.954)	(5.341)	(5.341)
Ajustes para reconciliar o lucro com o caixa gerado pelas atividades operacionais:					
Reversão de provisão para perdas no estoque	5	(502)	(502)	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	7	(12.426)	-	(13.693)	-
Depreciação e amortização	15	15.375	15.375	22.090	22.090
Constituição de provisão para "impairment"	8	218	218	-	-
Resultado na baixa de ativos imobilizados		-	-	80	80
Constituição (Reversão) de provisão para contingências, líquidas	10	2.512	912	(1.636)	(3.249)
Encargos financeiros e variação cambial, líquido		8.543	(312)	8.304	47
		5.766	7.737	9.804	13.627
(Aumento) redução nos ativos operacionais:					
Contas a receber		(5.981)	(5.981)	6.915	6.915
Estoques		(2.380)	(2.380)	(408)	(408)
Impostos a recuperar		(2.381)	(2.381)	(1.673)	(1.673)
Outros ativos		(2.737)	(2.737)	3.673	3.673
		(13.479)	(13.479)	8.507	8.507
Aumento (redução) nos passivos operacionais:					
Fornecedores		1.058	1.058	(41.560)	(41.560)
Obrigações Tributárias e Trabalhistas		(553)	(553)	(15.565)	(15.565)
Outros passivos e provisões		(927)	(927)	(2.494)	(2.494)
Caixa aplicado nas atividades operacionais		(422)	(422)	(59.619)	(59.619)
Outros fluxos de caixa das atividades operacionais:					
Pagamento de provisão para riscos		(500)	(500)	(500)	(500)
Juros pagos de empréstimos		(162)	-	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(8.797)	(6.664)	(41.808)	(37.985)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Empréstimos recebidos (concedidos) a partes relacionadas		10.230	10.230	(20.450)	(20.450)
Aquisição de ativos imobilizados e intangíveis		(15.452)	(15.452)	(14.181)	(14.181)
Recebimento pela venda de ativos imobilizados	16	-	-	51	51
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(5.222)	(5.222)	(34.580)	(34.580)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Captação de empréstimos e financiamentos		-	-	-	-
Pagamento de empréstimos e financiamentos		-	-	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		-	-	-	-
(REDUÇÃO) LÍQUIDO(A) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(14.019)	(11.886)	(76.388)	(72.565)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	32.061	58.546	108.449	131.111
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	18.042	46.660	32.061	58.546
(REDUÇÃO) LÍQUIDO(A) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(14.019)	(11.886)	(76.388)	(72.565)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PARÁ PIGMENTOS S.A. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014. (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Pará Pigmentos S.A. ("Sociedade" ou "PPSA") é uma Sociedade anônima com sede na Estrada da Ponta da Montanha, Km 7, Barcarena no Estado do Pará. A Sociedade tem como objeto social a exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, compreendendo a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, a industrialização, o transporte e a comercialização de produtos minerais no mercado doméstico e no exterior. A controlada, PPSA Overseas Ltd. (participação de 100%), tem como objeto social a comercialização de produtos minerais no mercado exterior.

Atualmente, a Sociedade, dedica-se à exploração das reservas de caulim situadas na região do Rio Capim, Município de IPIXUNA DO PARÁ, Estado do Pará. A partir de maio de 2012, a Sociedade passou a comercializar quase que exclusivamente para a empresa relacionada Imerys Rio Capim Caulim S.A. O atual código de mineração brasileiro encontra-se vigente desde 1967. Notícias recentes do Instituto Brasileiro de Mineração ("IBRAM") indicam que o Governo Federal pretende emitir uma nova versão da norma. Como consequência de tal expectativa, reguladores estão adiando aprovações para novas pesquisas e projetos de exploração. A expectativa é que o novo código inclua atualizações para as regras de exploração, a criação de uma agência reguladora para o setor de mineração, o aumento dos royalties e maiores precauções para conservação do meio ambiente. A Administração da Sociedade acredita que as eventuais mudanças no atual código de mineração brasileiro não trarão um efeito significativo as suas demonstrações financeiras.

A Sociedade está localizada na área de atuação da SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia). De acordo com o Ato Declaratório Executivo nº 06/2014 datado de 17 de março de 2014 a Sociedade possui o benefício da redução de 75% do imposto de renda de pessoa jurídica e adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro de exploração, relativo ao projeto de modernização total do empreendimento da Sociedade na área de atuação da SUDAM, pelo prazo de 10 anos a partir do ano calendário 2013 com término em 2022.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores, abrangendo Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos na data da transação.

Na preparação das suas demonstrações financeiras a Sociedade adotou, quando aplicável, os pronunciamentos e respectivas interpretações técnicas e orientações técnicas emitidas pelo CPC, que juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A moeda funcional da Sociedade e a moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Real. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as seguintes principais práticas contábeis:

• Bases de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Sociedade e de sua controlada. O controle é obtido quando a Sociedade tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades. As políticas contábeis da controlada em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pela Sociedade.

• Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com alta liquidez, realizáveis em até 90 dias da data da aplicação, ou consideradas de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

• Contas a receber

São demonstradas pelo valor nominal dos títulos a receber, principalmente decorrentes da venda de produtos e da prestação de serviços ajustados, quando aplicável, das variações cambiais incorridas.

• Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Calculada com base na análise individual dos créditos a receber e registrada por valor considerado suficiente para cobrir eventuais perdas. No entanto, os valores sujeitos a essa análise são irrelevantes, já que praticamente a totalidade das vendas é com partes relacionadas, e, por isso, a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa não é aplicável.

• Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzindo todos os custos estimados para a conclusão e custos necessários para realizar a venda.

• Investimento em controlada

O investimento em sociedade controlada é registrado e avaliado pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício como despesa (ou receita) operacional. Para efeitos do cálculo da equivalência patrimonial, ganhos ou transações a realizar entre a controlada e a Sociedade são eliminados na medida da participação da Sociedade; perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação forneça evidências de perda permanente ("impairment") do ativo transferido.

• Imobilizado e intangível

São demonstrados ao custo histórico, deduzido das respectivas depreciações e amortizações acumuladas, que são reconhecidas com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos). O direito de exploração da jazida foi suportado por laudo de avaliação. O custo inicial de preparação do solo antes da extração

(decapeamento) é reconhecido no ativo imobilizado e amortizado mensalmente em função da capacidade estimada da área decapeada, na proporção de sua extração.

A vida útil estimada e os métodos de depreciação são revisados no final de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

• Provisão para fechamento de mina

A provisão para gastos com o fechamento de mina refere-se a reservas suportadas por um laudo, cuja estimativa apresenta-se classificada no passivo não circulante. Os conceitos adotados no provisionamento dos custos de fechamento de mina são:

(i) custos com fechamento de minas são registrados como parte do custo do ativo imobilizado em contrapartida à provisão que suportará tais gastos;

(ii) as estimativas dos custos são contabilizadas levando-se em conta o valor presente das obrigações, descontadas a uma taxa livre de risco, com base nas projeções de desembolsos efetivos dessas obrigações;

(iii) as estimativas de custos são revistas anualmente, de forma que os ajustes decorrentes de novas estimativas são contabilizados no ativo imobilizado ou intangível, e a realização (reversão) do ajuste a valor presente da obrigação, será contabilizada no resultado do exercício como despesas financeiras; e

(iv) a amortização dos custos com o fechamento de mina é calculada com base na extração das reservas de caulim aprovadas pela administração da Sociedade.

• Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo menor valor entre o valor de custo, incluindo, conforme aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, e o de realização.

• Passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas, previstas contratual ou legalmente.

• Planos de benefícios de aposentadoria

Os pagamentos a planos de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados.

• Reconhecimento de receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita somente é reconhecida quando os riscos e benefícios decorrentes da transação são transferidos ao comprador, o valor da receita possa ser estimado com segurança e quando for provável que benefícios econômicos decorrentes da transação sejam percebidos pela Sociedade.

• Apuração do resultado

As receitas e despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência dos exercícios.

• Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e contribuição social corrente está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros períodos, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada individualmente por cada empresa com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício.

A Sociedade considera a adoção do Regime Tributário de Transição (RTT) para a apuração do imposto de renda e contribuição social.

• Imposto de renda e contribuição social diferidos

O Imposto de renda e contribuição social diferidos ("imposto diferido") é reconhecido sobre as diferenças temporárias no final de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes utilizadas na apuração do lucro tributável incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro no montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação do ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que espera ser recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no qual espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Sociedade espera, no final do exercício, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

• Ativos e passivos financeiros

São inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os demais ativos e passivos financeiros são representados, principalmente, por contas a receber, créditos e débitos com partes relacionadas, fornecedores, empréstimos e financiamentos, outras contas a receber e a pagar. São mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável, quando aplicável.

A redução ao valor recuperável de ativos financeiros é avaliada por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada exercício e reconhecida se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial.

• Ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado e empréstimos

e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis (inclusive valores a receber de clientes) são mensurados pelo valor de custo amortizado, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

Baixa de ativos e passivos financeiros

A Sociedade baixa um ativo financeiro, apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desse ativo expiram, ou transfere o ativo, e substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade para outra Sociedade. Na baixa de um ativo financeiro em sua totalidade, a diferença entre o valor contábil do ativo e a soma da contrapartida recebida e a receber é reconhecida no resultado.

A baixa de passivos financeiros ocorre quando as obrigações da Sociedade são extintas e canceladas ou quando vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

• Passivos financeiros

Os passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

• Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Na aplicação das políticas contábeis da Sociedade, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas efetuadas pela Administração durante o processo de aplicação das políticas contábeis da Sociedade e que mais afetam significativamente os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

(i) Redução ao valor recuperável dos ativos: Quando há indicativos de redução do valor recuperável de ativos, a Sociedade elabora estimativa dos valores em uso das unidades geradoras de caixa. O cálculo do valor em uso exige que a Administração estime os fluxos de caixa futuros esperados oriundos das unidades geradoras de caixa e uma taxa de desconto adequada para que o valor presente seja calculado. Nenhuma evidência de perda foi identificada nos períodos apresentados.

(ii) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos: São reconhecidos até o limite dos lucros tributáveis futuros, cuja estimativa realizada pela Administração leva em consideração premissas de mercado, tais como taxa de juros, câmbio, crescimento econômico e do mercado específico em que a Sociedade atua, entre outros fatores.

(iii) Avaliação dos instrumentos financeiros: A nota explicativa nº 18 oferece informações detalhadas sobre as principais premissas utilizadas na determinação do valor justo de instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas. A Administração acredita que as técnicas de avaliação selecionadas e as premissas utilizadas são adequadas para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

(iv) Depreciação do ativo imobilizado: A depreciação do imobilizado é calculada pelo método de quotas constantes. A Administração entende que as taxas de depreciação utilizadas refletem substancialmente a vida útil econômica dos bens.

(v) Provisões: A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

(vi) Consolidação: A Sociedade detém 100% do capital social da PPSA Overseas Ltd. A consolidação é feita com base nos saldos em 31 de dezembro de 2014.

Adoção de pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados

(i) Alterações às IFRSs e as novas interpretações de aplicação obrigatória a partir do exercício corrente

No exercício corrente, a Sociedade e suas controladas aplicaram diversas emendas e novas interpretações às IFRSs e aos CPCs emitidas pelo IASB e pelo CPC, que entram obrigatoriamente em vigor para períodos contábeis iniciados em 1º de janeiro de 2014.

• Alterações ao CPC 36 (R3), CPC 45 e CPC 35 (R2) - Entidades de Investimento A Sociedade aplicou as alterações aos CPC 36 (R3), CPC 45 e CPC 35 (R2) pela primeira vez no exercício corrente. As alterações do CPC 36 (R3) definem uma entidade de investimento e requer que uma entidade que atenda à definição de Entidade de Investimento não consolide suas subsidiárias, mas sim avalie as suas subsidiárias pelo seu valor justo com reflexo no resultado do exercício em suas Demonstrações Contábeis.

• Alterações ao CPC 39 - Apresentação de Instrumentos Financeiros Ativos e Passivos Líquidos. Os ajustes do CPC 39 esclarecem os requerimentos relacionados à compensação de ativos financeiros com passivos financeiros.

• Alterações ao CPC 01 (R1) - Divulgação de Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros. As alterações do CPC 01 (R1) retiram os requerimentos de divulgar o montante recuperável de uma unidade geradora de caixa para a qual o ágio de expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) ou outro ativo

intangível com vida útil indefinida tenha sido alocado quando não tenha ocorrido redução ao valor recuperável de um ativo ou reversão de redução ao valor recuperável relacionado a essa unidade geradora de caixa.

• Alterações ao CPC 38 - Novação de Derivativos e Continuidade de Contabilidade de Hedge. As alterações ao CPC 38 retiram a obrigatoriedade de descontinuar a contabilidade de hedge quando um derivativo designado como instrumento de hedge é renovado sob determinadas circunstâncias.

• IFRIC 21 - Tributos. O IFRIC 21 endereça o momento de reconhecer um passivo decorrente da obrigação de pagamento de tributos impostos por um governo. A interpretação define tributos e especifica que o fato gerador da obrigação é a atividade que resulta em pagamento do tributo, conforme definido na legislação.

A Sociedade avaliou todas as novas normas acima resumidas e não identificou efeitos significativos nas demonstrações contábeis.

(ii) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas

A Sociedade não adotou as IFRSs novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não adotadas:

i) IFRS 9 - Instrumentos financeiros (Financial Instruments) - A IFRS 9 emitida em novembro de 2009 introduziu novos requerimentos de classificação e mensuração de ativos financeiros. A IFRS 9 foi alterada em outubro de 2010 para incluir requerimentos para classificação e mensuração de passivos financeiros e para desreconhecimento. Outra revisão da IFRS 9 foi emitida em julho de 2014 e incluiu, principalmente a) requerimentos de impairment para ativos financeiros e b) alterações limitadas para os requerimentos de classificação e mensuração ao introduzir um critério de avaliação a "valor justo reconhecido através de outros resultados abrangentes" (FV-TOCI) para alguns instrumentos de dívida simples.

ii) IFRS 15 - Receitas de Contratos com clientes - Em maio de 2014, a IFRS 15 foi emitida e estabeleceu um modelo simples e claro para as empresas utilizarem na contabilização de receitas provenientes de contratos com clientes. A IFRS 15 irá substituir o guia atual de reconhecimento da receita presente no IAS 18/CPC 30 (R1) - Receitas, IAS 11/CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e as interpretações relacionadas, quando se tornar efetivo.

iii) Modificações à IFRS 11/CPC 19 (R2) - Acordo contratual conjunto - As alterações à IFRS 11/CPC 19 (R2) fornecem instruções de como contabilizar a aquisição de um negócio em conjunto que constitua um "negócio", conforme a definição dada pela IFRS 3/CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios. Especificamente, as alterações estabelecem que os princípios relevantes na contabilização de uma combinação de negócios sob a IFRS 3/CPC 15 (R1) e outras normas (como o IAS 36/ CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos no que se refere ao teste de recuperabilidade de uma unidade geradora de caixa para a qual o goodwill originado na aquisição de um negócio em conjunto foi alocado) devem ser aplicados.

iv) Modificações às IAS 16/CPC 27 e IAS 38/CPC 04 (R1) - Esclarecimentos dos métodos de depreciação e amortização aceitáveis - As alterações à IAS 16/CPC 27 proibem as empresas a usarem o método de depreciação baseada na receita para itens do imobilizado. As alterações da IAS 38/CPC 04 (R1) introduzem a premissa refutável de que a receita não é uma base apropriada para determinar a amortização de um ativo intangível.

v) Modificações à IAS 19/CPC 33 (R1) - Plano de Benefício Definido: Contribuição ao empregado - As alterações à IAS 19 / CPC 33 (R1) esclarecem como uma entidade deve contabilizar as contribuições feitas por empregados ou terceiros para planos de benefício definido, dependendo se essas contribuições dependem do número de anos de serviços prestados pelo empregado.

Considerando as atuais operações da Sociedade e de suas controladas, a Administração não espera que essas normas, interpretações e alterações tenham efeitos relevantes sobre as suas demonstrações contábeis a partir de sua adoção.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC ainda não editou todos os respectivos pronunciamentos e modificações correlacionadas às IFRSs novas e revisadas apresentadas acima. Em decorrência do compromisso do CPC de manter atualizado o conjunto de normas emitido com base nas atualizações feitas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC até a data de sua aplicação obrigatória e que seus impactos nas Demonstrações Contábeis da Sociedade sejam os mesmos da adoção dos pronunciamentos do IASB descritos acima.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta "Caixa e equivalentes de caixa" inclui caixa em poder da Sociedade. O saldo dessa conta no final do período de relatório, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa pode ser conciliado com os respectivos itens dos balanços patrimoniais, como demonstrado a seguir:

	31/12/2014		31/12/2013	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Caixa	2	2	2	2
Bancos	1.052	29.670	1.924	28.409
Aplicações financeiras (a)	16.988	16.988	30.135	30.135
Total	18.042	46.660	32.061	58.546

(a) Referem-se a aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Estes investimentos financeiros referem-se a aplicações em Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), remunerados a taxas que variam entre 90% e 98,50% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

5. ESTOQUES

Os estoques são compostos da seguinte forma:

	31/12/2014		31/12/2013	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Produtos acabados	2.890	2.890	156	156
Peças de reposição	9.007	9.007	8.064	8.064
Matérias-primas	1.563	1.563	2.860	2.860
(-) Provisão para perda no estoque	(61)	(61)	(563)	(563)
Total	13.399	13.399	10.517	10.517

A Administração espera que os estoques sejam recuperados em um período inferior a 12 meses.

A movimentação da provisão para perda no estoque é demonstrada a seguir:

	31/12/2014		31/12/2013	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Saldo inicial	(563)	(563)	(563)	(563)
Reversão	502	502	-	-
Saldo final	(61)	(61)	(563)	(563)

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

Os impostos a recuperar são apresentados como segue:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2014	31/12/2013
Imposto de renda e contribuição social (a)	4.261	4.181
ICMS a recuperar (b)	41.532	41.581
PIS a recuperar	1.027	635
COFINS a recuperar	3.739	2.052
Outros	1.204	933
Total dos impostos a recuperar	51.763	49.382
Circulante	6.769	3.226
Não Circulante	44.994	46.156

(a) Refere-se a pagamentos antecipados de imposto de renda e contribuição social.

(b) Refere-se a créditos acumulados de ICMS, oriundos da aquisição de insumos e imobilizado. Em 3 de julho de 2007, o Diário Oficial do Estado do Pará publicou o Decreto Lei nº 261 alterando o regulamento do ICMS, que resultou em modificações que passaram a possibilitar que a Sociedade realize o saldo de ICMS a recuperar. Parte significativa dos créditos acumulados de ICMS será realizado através de transferência para terceiros, principalmente para fornecedores de matérias primas.

7. INVESTIMENTO EM CONTROLADA

A Sociedade detém 100% do capital social da PPSA Overseas Ltd. cuja moeda funcional é o Real.

	31/12/2014	31/12/2013
Ações ordinárias possuídas em controlada	400.000	400.000
Participação	100%	100%
Controladora:		
Patrimônio líquido	98.961	86.535
Total do Investimento	98.961	86.535

A movimentação do investimento em controlada, apresentado nas demonstrações individuais, é como segue:

	31/12/2014	31/12/2013
Saldo inicial	86.535	72.842
Resultado de equivalência patrimonial	12.426	13.693
Saldo final	98.961	86.535

8. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

O ativo imobilizado é composto da seguinte forma:

	Taxa anual de depreciação %	31/12/2014			31/12/2013		
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Terrenos	-	3.950	-	3.950	3.950	-	3.950
Edifícios, benfeitorias	4%	13.381	(3.092)	10.289	13.229	(2.303)	10.926
Instalações Industriais	10%	20.227	(5.877)	14.350	19.834	(4.365)	15.469
Equipamentos	10%	21.980	(2.538)	19.442	20.129	(1.609)	18.520
Móveis e utensílios e outros	10 a 20%	5.733	(2.586)	3.147	5.530	(2.069)	3.461
Direito de exploração de jazida	*	54.017	(17.084)	36.933	53.289	(16.485)	36.804
Decapamento	*	54.882	(45.069)	9.813	43.675	(34.124)	9.551
Fechamento de Mina	*	11.687	(7.625)	4.062	11.688	(7.626)	4.062
Imobilizado em andamento	-	4.843	-	4.843	4.025	-	4.025
Impairment	-	(8.696)	-	(8.696)	(8.478)	-	(8.478)
Total do imobilizado		182.004	(83.871)	98.133	166.871	(68.581)	98.290

* A amortização do ativo está sendo feita em função da capacidade estimada da mina e da área explorada, respectivamente, na proporção de sua extração.

Conforme previsto no pronunciamento técnico CPC 7 e na interpretação técnica ICPC 10 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 2014 a Sociedade efetuou a revisão da vida útil econômica estimada para cálculo da depreciação e decidiu que nenhum ajuste é necessário.

O ativo intangível é composto da seguinte forma:

	Taxa anual de amortização %	31/12/2014			31/12/2013		
		Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido
Software	20%	433	(257)	176	386	(177)	209
Total do intangível		433	(257)	176	386	(177)	209

Em 31 de dezembro de 2014, a Administração entendeu que não havia

indicativos de que algum dos seus ativos intangíveis pudessem ter sofrido desvalorização, uma vez que não se evidenciaram nenhum dos fatores indicativos de perdas conforme pronunciamento CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

A movimentação do ativo imobilizado encontra-se demonstrada a seguir:

	2013						2014
	Controladora e Consolidado	Adições	Baixas	Impairment	Transferências	Depreciação	
Terrenos	3.950	-	-	-	-	-	3.950
Edifícios, benfeitorias	10.926	-	-	-	153	(790)	10.289
Instalações Industriais	15.469	-	-	-	392	(1.511)	14.350
Equipamentos	18.520	-	-	-	1.853	(931)	19.442
Móveis e utensílios e outros	3.461	-	(2)	-	-	(519)	3.147
Decapamento	9.551	11.208	-	-	-	(10.946)	9.813
Imobilizado em andamento	4.025	4.196	(47)	-	(3.331)	-	4.843
Fechamento de Mina (vide nota 10)	4.062	-	-	-	-	-	4.062
Direito de exploração de jazida	36.804	-	-	-	727	(598)	36.933
Impairment	(8.478)	-	-	(218)	-	-	(8.696)
Total	98.290	15.404	(49)	(218)	-	(15.294)	98.133

	2012						2013
	Controladora e Consolidado	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação	Controladora e Consolidado	
Terrenos	3.950	-	-	-	-	-	3.950
Edifícios, benfeitorias	10.812	-	-	-	857	(743)	10.926
Instalações Industriais	15.683	-	(22)	-	1.261	(1.453)	15.469
Equipamentos	18.845	-	(1)	-	829	(1.153)	18.520
Móveis e utensílios e outros	4.039	-	(108)	-	142	(612)	3.461
Decapamento	14.693	12.229	-	-	-	(17.371)	9.551
Imobilizado em andamento	4.062	3.603	-	-	(3.640)	-	4.025
Fechamento de Mina (vide nota 10)	4.062	-	-	-	-	-	4.062
Direito de exploração de jazida	36.938	-	-	-	551	(685)	36.804
Impairment	(8.478)	-	-	-	-	-	(8.478)
Total	104.606	15.832	(131)	-	-	(22.017)	98.290

A Sociedade não possui itens do ativo imobilizado dados como garantias no período findo em 31/12/2014.

A movimentação do ativo intangível em 2014 encontra-se demonstrada a seguir:

	31/12/2013	Adições	Amortização	31/12/2014
Software	209	48	(81)	176
Total do intangível	209	48	(81)	176

A movimentação do ativo intangível em 2013 encontra-se demonstrada a seguir:

	31/12/2012	Adição	Amortização	31/12/2013
Software	242	40	(73)	209
Total do intangível	242	40	(73)	209

9. EMPRESAS RELACIONADAS

Os saldos e as transações entre a Sociedade e sua controlada, que é parte de suas partes relacionadas, foram eliminados na consolidação e não estão apresentados nesta nota. Os detalhes a respeito das transações entre o Grupo e outras partes relacionadas estão apresentados a seguir:

	Natureza	31/12/2014		31/12/2013	
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
PPSA Overseas Ltd.	Mútuo	-	72.263	-	63.571
Imerys S.A.	Mútuo/Serviços	-	-	124	124
Imerys do Brasil Com. Min. S.A.	Vendas/Mútuo	5.257	5.257	2.378	2.378
Imerys Rio Capim Caulim S.A.	Vendas/Mútuo	1.346	1.346	975	975

Itatex Ind. Com. Mineraiis Ltda.	Vendas	810	810	-	-	363	363	-	-
Imerys Clays Ltd.	Vendas	-	-	2	2	-	-	-	-
Imerys Minerals Paper Ltd.	Vendas	-	-	-	-	-	-	3	3
MSL mineraiis S.A.	Serviços	90	90	1	1	42	42	-	-
L-Imerys Ind. Com. Cal Ltda.	Mútuo	17.754	17.754	-	-	27.624	27.624	-	-
Total		25.257	25.257	73.241	978	31.080	31.080	64.262	691

	Natureza	31/12/2014		31/12/2013		Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
		Receita	Despesa	Receita	Despesa				
PPSA Overseas	Venda/Mútuo	-	-	(162)	-	-	-	(152)	-
Imerys do Brasil Com. Min.	Venda	22.279	22.279	-	-	18.811	18.811	-	-
Imerys Rio Capim Caulim	Venda	32.539	32.539	-	-	43.757	43.757	-	-
Itatex Ind. Com. Mineraiis Ltda.	Venda	2.996	2.996	-	-	1.956	1.956	-	-
L-Imerys Ind. Com. Cal Ltda.	Mútuo	161	161	-	-	174	174	-	-
Total		57.975	57.975	(162)	-	64.698	64.698	(152)	-
Representados por:									
Vendas (Líquidas)		57.814	57.814	-	-	64.524	64.524	-	-
Receitas financeiras, despesas financeiras		161	161	(162)	-	172	172	(152)	-
Total		57.975	57.975	(162)	-	64.698	64.698	(152)	-

As vendas, empréstimos e demais operações com empresas relacionadas são efetuadas com base em condições estabelecidas entre as partes. Os empréstimos (ativos e passivos) referem-se a capital de giro para a operação da Sociedade e estão denominados em moeda nacional e estrangeira (US\$ e EUR). Os empréstimos a receber não possuem data de vencimento determinada. Os empréstimos passivos são quitados conforme contrato entre as partes e possui estimativa de ser integralmente quitados em 2017. Os juros são pela "Libor" mensal acrescida de 0,25% (LIBOR + 0,25% em 2013).

10. PROVISÕES

(a) Provisão para fechamento de mina

A Sociedade passou a adotar o disposto no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, no que tange à constituição de provisão para gastos com fechamento de minas, por tratar-se da forma mais adequada de retratar esses passivos no que concerne à técnica contábil. Os gastos com fechamento de minas são registrados como parte do custo do ativo imobilizado em contrapartida à provisão que suportará tais gastos. As estimativas dos custos são contabilizadas levando-se em conta o valor presente das obrigações, descontadas a uma taxa livre de risco, conforme taxa de inflação com base nas projeções de desembolsos efetivos dessas obrigações.

(b) Provisão para riscos

A Sociedade é parte em ações judiciais e processos administrativos, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo questões cíveis, trabalhistas e tributárias. A Administração, com base em análise destas ações judiciais e em informações de seus assessores legais, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas com as ações em curso.

A movimentação das provisões para riscos encontra-se demonstrada a seguir:

Controladora:	Saldo Inicial	Adição	Reversão	Pagamento	Saldo Final
Fiscais:	1.761	-	-	-	1.761
Trabalhista:	1.292	-	-	-	1.292
Ambiental (a)	1.628	2.512	-	(500)	3.640
Total - em 2014	4.681	2.512	-	(500)	6.693
Total - em 2013	7.264	595	(2.678)	(500)	4.681
Representado por:					
Não circulante	4.681				6.693
Total	4.681				6.693
Consolidado:	Saldo Inicial	Adição	Reversão	Pagamento	Saldo Final
Fiscais:	5.282	-	(1.601)	-	3.681

Trabalhista:	1.292	-	-	-	1.292
Ambiental (a)	1.628	2.512	-	(500)	3.640
Total - em 2014	8.202	2.512	(1.601)	(500)	8.613
Total - em 2013	12.398	595	(4.291)	(500)	8.202
Representado por:					
Circulante	1.500				1.920
Não circulante	6.702				6.693
Total	8.202				8.613

(a) Processo da FUNAI relacionado à execução do termo de compromisso com a comunidade indígena que estabelece o repasse financeiro que visa a implementação integral da compensação das comunidades indígenas integrantes da AITTA (Associação Indígena Tembê de Tomé Açu) pela passagem do mineroduto da PPSA na reserva dos mesmos e também a continuidade do programa. Em 2012 foram pagos R\$1.500 referente ao período de 2005 a 2010. Foi realizado um acordo para os pagamentos relativos aos anos de 2011 a 2015 no valor de R\$1.500, os quais serão parcelados em três anos (2013, 2014 e 2015). Em 2014 foi pago a 2ª parcela no montante de R\$ 500 do acordo relativo aos anos de 2011 a 2015.

Processos que foram classificados com probabilidade de perdas possíveis com base na avaliação de seus assessores legais, internos e externos totalizam R\$90.270 (R\$69.141 em 31 de dezembro de 2013) e referem-se principalmente a:

(i) Auto de infração referente ao suposto não recolhimento do ICMS sobre operações de transferência de mercadorias dos municípios de Ipixuna para Barcarena. O Fisco Estadual autou o estabelecimento da PPSA, situado em Barcarena, por considerar que a exportação de caulim extinguiu o diferimento do ICMS incidente nas remessas de caulim do estabelecimento de Ipixuna (Mina) para o de Barcarena (Porto). A Sociedade já entrou com recurso e após o julgamento na esfera administrativa o valor foi revisto. Atualmente a empresa está entrando com recurso na esfera judicial para anular a cobrança por se tratar indevida. O valor estimado do processo é de R\$45.476 (R\$23.493 em 2013).

(ii) Auto de infração lavrado em setembro de 2004 no valor de R\$ 2.563, em função do suposto ilegal arbitramento, deduções, incorretas de ICMS e PIS COFINS e deduções incorretas de despesas de transporte com base na IN 6/2000. O processo está aguardando julgamento de recurso desde 2011. O valor estimado do processo é de R\$5.272.

(iii) Multa de ofício referente ao suposto não recolhimento da CSLL devida (AINF 10280005177/2006-51). Em 2010 o processo estava sobre análise e designação de perícia contábil e foi efetuado depósito judicial no montante no valor histórico de R\$3.783 (R\$2.393 com atualização monetária). O valor estimado do processo é de R\$5.029.

(iv) Processo relativo a informalidade no pedido de homologação das compensações através da PER/DCOMP nº 06215.96063.290107.1.3.09-9580, nos quais foram pleiteadas as compensações de débitos de COFINS com créditos de PIS apurados no ano calendário de 2003. Em 2012 foi apresentado recurso voluntário contra a referida decisão. Em 2013 foi negado provimento ao recurso voluntário. O processo está aguardando formalização do acordão. O valor estimado do processo é de R\$4.154.

(c) Provisão

A Sociedade adota o disposto no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, no que tange à constituição de provisão diversas, por tratar-se da forma mais adequada de retratar esses passivos no que concerne à técnica contábil. A Sociedade possui provisões no montante de R\$3.168 (R\$5.914 em 2013).

11. PLANOS DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA

A Sociedade concede planos de aposentadoria de contribuição definida para todos os empregados que se qualificam e que optar por recebê-la. Os ativos do plano são mantidos separadamente daqueles do Grupo Imerys em fundos controlados por agentes fiduciários. Quando os empregados deixam o plano, ou seja, quando eles deixam a empresa, antes do término do pagamento das contribuições, as contribuições a serem pagas são reduzidas ao valor já pago pelo Grupo Imerys.

O plano chama-se ICATU Seguros Previdenciários, entidade fechada de previdência complementar de fins não lucrativos, tendo por finalidade suplementar benefícios previdenciários aos empregados da Imerys e suas controladas e coligadas que participam ou venham a participar do plano.

Todo funcionário é elegível ao plano de previdência, divididos em dois grupos (Grupo I e Grupo II). O grupo I são os funcionários com salário igual ou superior a R\$2.800,00 que representa 1 Unidade Salarial. A participação do funcionário pode ser de 1% a 5%. O grupo II são os funcionários com salário menor que R\$2.800,00. Para este grupo a empresa pagará ao participante no momento de sua aposentadoria um benefício mínimo, equivalente a três vezes o salário de participação vezes o tempo de serviço, limitado a 30 anos, dividido por 30. A empresa contribui também com o percentual proporcional a participação do funcionário de 1% a 5% no caso do grupo II. Para o grupo II a empresa contribui com 100% no momento da aposentadoria do participante.

A despesa total de R\$158 (R\$111 em 2013), reconhecida na demonstração consolidada do resultado, refere-se a contribuições pagas pelo Grupo a alíquotas especificadas pelas regras desses planos.

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

(a) Os saldos de imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) diferidos são apresentados como segue:

	31/12/2014		31/12/2013		Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL				
Fechamento de Mina, Ativo Líquido	4.216	4.216	4.216	4.216	4.216	4.216	4.216	4.216
Alíquota nominal	25%	9%	25%	9%	25%	9%	25%	9%
Despesas diferidas de IRPJ e CSLL	(1.054)	(379)	(1.054)	(379)	(1.054)	(379)	(1.054)	(379)
Saldo efetivo de IRPJ e CSLL apurados	(1.054)	(379)	(1.054)	(379)	(1.054)	(379)	(1.054)	(379)

(b) As despesas contabilizadas de imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) na demonstração do resultado são conciliadas com as despesas nominais como segue:

	31/12/2014		31/12/2013		Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL				
Prejuízo antes do IRPJ e CSLL	(8.243)	(8.243)	(8.243)	(8.243)	(5.341)	(5.341)	(5.341)	(5.341)
Alíquota nominal	25%	9%	25%	9%	25%	9%	25%	9%
Despesas nominais de IRPJ e CSLL	2.061	742	2.061	742	1.335	481	1.335	481
Ajustes permanentes:								
Ajuste de RTT	(54)	(19)	(54)	(19)				
Perdas não dedutíveis	(535)	(193)	(535)	(193)	(48)	(17)	(48)	(17)
(-) Equivalência Patrimonial	3.106	1.118	-	-	3.423	1.232	-	-
(-) Créditos tributários não constituídos	(4.578)	(1.648)	(1.472)	(530)	(4.710)	(1.696)	(1.287)	(464)
IRPJ anos anteriores (b)	289	-	289	-	-	-	-	-
Despesas efetivas de IRPJ e CSLL apuradas	289	-	289	-	-	-	-	-
Despesas de IRPJ e CSLL registradas no resultado:								
Corrente	289	-	289	-	-	-	-	-
Despesas efetivas de IRPJ e CSLL	289	-	289	-	-	-	-	-

(a) A Sociedade está localizada na área de atuação da SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia). De acordo com o Ato Declaratório Executivo nº 06/2014, datado de 17 de março de 2014 a Sociedade possui o benefício da redução de 75% do imposto de renda de pessoa jurídica e adicionais não restituíveis, incidente sobre o lucro de exploração, relativo ao projeto de modernização total do empreendimento da Sociedade na área de atuação da SUDAM, pelo prazo de 10 anos a partir do ano calendário 2013 com término em 2022. A Sociedade possui saldo de prejuízo fiscal no montante de aproximadamente R\$256.446 referente a imposto de renda e R\$257.265 a contribuição social.

(b) A Sociedade elaborou um estudo referente ao IR pago na venda do porto em 2012 e identificou um saldo de R\$ 289 pago a maior que foi reembolsado no ano corrente.

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social totalmente subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 que era de R\$336.353 foi reduzido para R\$156.323 em detrimento do prejuízo acumulado de vários anos consecutivos. Os acionistas aprovaram com parecer favorável do conselho de administração, a redução do capital social com base no prejuízo acumulado de R\$180.030 de 2012. O mesmo é representado por ações nominativas, sem valor nominal, como segue:

	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Miracal Brasil S.A.	485.637.933.284	100	20.861.204.292	100	506.499.137.576	100
Imerys do Brasil Com. Min.	1	-	-	-	1	-
Conselho de Administração	-	-	4	-	4	-
Total	485.637.933.285	100	20.861.204.296	100	506.499.137.581	100

O limite do capital autorizado da Sociedade, conforme o estatuto é de 506.499.137.581 ações ordinárias.

Capital estrangeiro

De acordo com a legislação, o capital estrangeiro deve ser registrado junto ao Banco Central do Brasil, para permitir a remessa de dividendos e participação ou repatriação de capital de acionistas residentes no exterior. Em 31 de dezembro de 2014, 100% do capital pertence à Miracal Brasil (subsidiária da Imerys S.A.), totalmente registrado no Banco Central do Brasil, nos montantes de US\$58.852 mil e €48.442 mil (US\$143.581 mil e €104.247 mil em 31 de dezembro de 2013), correspondente à totalidade do capital social da Sociedade.

Reserva de incentivos fiscais

Refere-se aos benefícios de isenção e redução de imposto de renda sobre o lucro da exploração, decorrentes das atividades exercidas em planta industrial (Barcarena - Pará), na área de atuação da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, antiga Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

14. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Segue abaixo a conciliação entre a receita bruta e a receita apresentada na demonstração de resultado do exercício:

	2014		2013	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receita da venda de produtos				
Mercado interno	74.091	74.091	74.004	74.004
Total receita da venda de produtos	74.091	74.091	74.004	74.004
(-) Menos				
Impostos, contribuições e devoluções	(12.707)	(12.707)	(9.133)	(9.133)
Total receita operacional líquida	61.384	61.384	64.871	64.871

15. DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS NO RESULTADO POR NATUREZA

A composição das despesas por natureza é como segue:

	2014		2013	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Depreciação, amortização e exaustão	(15.375)	(15.375)	(22.090)	(22.090)
Salários, encargos e benefícios	(14.944)	(14.944)	(14.295)	(14.295)
Serviços gerais	(424)	(485)	(573)	(573)
Insumo e materiais auxiliares de produção	(13.325)	(13.325)	(12.608)	(12.608)

Combustíveis e lubrificantes	(5.524)	(5.524)	(4.136)	(4.136)
Energia elétrica	(5.024)	(5.024)	(4.250)	(4.250)
Serviços contratado (principalmente lavra de minério)	(12.489)	(12.489)	(13.879)	(13.879)
Fretes e despesas portuárias	(64)	(64)	(50)	(50)
Materiais de manutenção industrial	(2.365)	(2.365)	(1.912)	(1.912)
Despesas tributárias	(1.676)	(1.676)	(1.841)	(1.841)
Outras despesas e custos	(2.785)	(2.785)	(3.863)	(3.920)
Total	(73.995)	(74.056)	(79.497)	(79.554)
Classificado como:				
Custo das vendas	(73.076)	(73.076)	(77.877)	(77.877)
Despesas gerais e administrativas	(919)	(980)	(1.620)	(1.677)
Total	(73.995)	(74.056)	(79.497)	(79.554)

16. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS, LÍQUIDAS.

A composição de outras receitas operacionais é como segue:

	2014		2013	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Outras receitas operacionais:				
Receita com venda de rejeitos e insumos	68	68	1	1
Receita com venda de ativos	-	-	51	51
Reversão provisão VAT (Imposto de empresa controlada) (b)	-	1.601	-	1.613
Reversão de provisão para riscos	-	-	2.050	2.050
Outras despesas operacionais:				
Baixa de ativos imobilizados	(2)	(2)	(131)	(131)
Provisão para riscos	(266)	(266)	(414)	(414)
Reestruturação Pessoal	(359)	(359)	-	-
Impairment de imobilizado (a)	(218)	(218)	-	-
Outras	-	-	(51)	(51)
Outras receitas operacionais, líquidas	(777)	824	1.506	3.119

(a) Em 2014, dando continuidade ao processo de reestruturação das instalações da PPSA, a Sociedade resolveu complementar o valor da provisão para "impairment" no montante de R\$218 correspondente ao montante dos ativos fixos no porto.

(b) Em 2014, a Sociedade com base em seus assessores legais internos, decidiu reverter a provisão de VAT contabilizado na controlada no montante de R\$1.601 (R\$1.613 em 2013).

17. RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO

O resultado financeiro é composto basicamente por:

	2014		2013	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas financeiras:				
Juros sobre mútuo	161	161	172	172
Juros obtidos	-	-	22	22
Rendimento de aplicação financeira	1.833	1.833	2.660	2.660
Outras receitas	74	74	-	-
Total	2.068	2.068	2.854	2.854
Despesas financeiras:				
Juros sobre empréstimo de mútuo	(162)	-	(152)	-
Imposto sobre operações financeiras	-	-	(1)	(1)
Multas e infrações	(24)	(24)	-	-
Outras despesas	(621)	(621)	(265)	(265)
Total	(807)	(645)	(418)	(266)
Variação cambial, líquida:				
Variação cambial, ativa	7.140	19.485	6.905	6.135
Variação cambial, passiva	(15.682)	(17.303)	(15.255)	(2.500)
Total	(8.542)	2.182	(8.350)	3.635
Total	(7.281)	3.605	(5.914)	6.223

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Sociedade realiza operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a captar e aplicar seus recursos, bem como reduzir sua exposição a riscos, de moeda e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operações, determinação de limites e outras técnicas de acompanhamento das posições, desempenhadas por membros de sua gerência financeira em conjunto com o Grupo Imerys que tem como objetivo centralizar as atividades financeiras e obter vantagens competitivas no relacionamento com instituições financeiras. Os valores apresentados como ativos e passivos financeiros, por categoria, podem ser demonstrados:

	2014		2013	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Ativos financeiros:				
Caixa e equivalentes de caixa	18.042	46.660	32.061	58.546
Contas a receber - Terceiros	1.934	1.934	-	-
Contas a receber - empresas relacionadas	7.503	7.503	3.456	3.456
Empréstimos - empresas relacionadas	17.754	17.754	27.624	27.624
Passivos financeiros:				
Fornecedores - empresas relacionadas	978	978	691	691

Fornecedores - terceiros	2.668	2.668	1.897	1.897
Empréstimos - empresas relacionadas	72.263	-	63.571	-

(a) A Administração entende que os instrumentos financeiros, tais como acima, são reconhecidos nas demonstrações financeiras pelos seus valores contábeis, não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores de mercado, pois:

(b) As taxas contratadas dos empréstimos com partes relacionadas são estabelecidas entre as partes.

(c) O vencimento de parte substancial dos saldos ocorre em datas próximas às dos balanços.

Os principais fatores de riscos inerentes às operações da Sociedade são expostos a seguir:

(a) Riscos cambiais: o resultado das operações da Sociedade é afetado pelo fator de risco da taxa de câmbio, devido ao fato de parte de suas obrigações com terceiros, empréstimos e financiamentos e recebíveis ser denominada em moeda estrangeira (dólar norte-americano). Estes riscos são avaliados e se necessários mitigados pela área financeira do Grupo, que monitora periodicamente os fluxos financeiros e operacionais da Sociedade.

(b) Risco de taxas de juros: a Sociedade está exposta a riscos relacionados a taxas de juros em função de empréstimos contratados, principalmente pela "LIBOR".

(c) Risco de crédito: decorre da possibilidade da Sociedade sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Sociedade acompanha rigorosamente os fluxos de recebíveis, além de fazer o acompanhamento permanente das posições em aberto. Como 99,9% das vendas são efetuadas para empresas do Grupo Imerys, esse risco é substancialmente reduzido. No caso de contas correntes bancárias e aplicações financeiras a administração da Sociedade opera com instituições financeiras consideradas como baixo risco pelas agências de rating.

(d) Risco de liquidez: o risco de liquidez consiste na eventualidade de a Sociedade não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de realização/liquidação de seus direitos e obrigações e diferentes moedas. A Sociedade estrutura os vencimentos dos seus empréstimos e financiamentos conforme demonstrado na nota explicativa nº 9. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Sociedade é efetuado diariamente pelas áreas de gestão, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos e/ou aportes de capitais dos acionistas, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos.

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e empréstimos com empresas relacionadas são denominados em dólares norte-americanos e euro, conforme demonstrados abaixo os equivalentes em milhares de reais:

	Moeda	2014		2013	
		Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Ativos					
Caixa e equivalentes	USD	-	7.593	-	7.699
Caixa e equivalentes	EUR	-	2.619	-	2.619
Passivos					
Empréstimos a pagar	USD	(27.206)	-	(27.137)	-
Exposição líquida por moeda					
	USD	(27.206)	7.593	(27.137)	7.699
	EUR	-	2.619	-	2.619

Análise de sensibilidade: Em conformidade com o CPC 40 - Instrumentos Financeiros é apresentado a seguir o quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros da Sociedade, objetivando evidenciar um eventual desembolso futuro, de acordo com as premissas detalhadas.

Na data de encerramento do exercício, a Administração estimou um cenário de variação das taxas de câmbio de seus ativos e passivos financeiros (USD), de acordo com a data de vencimento de cada operação. Tais taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários II e III, respectivamente.

A seguir, apresentamos a análise de sensibilidade para oscilações nas taxas de câmbio sobre a exposição cambial líquida da Sociedade e dos respectivos instrumentos financeiros derivativos e os possíveis impactos no resultado financeiro da Sociedade:

Análise de Sensibilidade - Risco de taxa de câmbio

Controladora	Cenário I	Cenário II - deterioração de 25%	Cenário III - deterioração de 50%
Exposição em USD 31/12/14	(27.206)	(27.206)	(27.206)
Taxa do USD em 31/12/14	2,6562	3,3203	3,9843
Taxa cambial estimada conforme cenários de stress	2,9597 (i)	3,6946	4,4336
Diferença entre as taxas	(0,300)	(0,374)	(0,449)
Efeito no resultado financeiro líquido em R\$ - (perda) / ganho	(8.148)	(10.184)	(12.222)

Análise de Sensibilidade - Risco de taxa de câmbio

Consolidado	Cenário provável	Cenário I - deterioração de 25%	Cenário II - deterioração de 50%
Exposição em USD 31/12/14	7.593	7.593	7.593
Taxa do USD em 31/12/14	2,6562	3,3203	3,9843
Taxa cambial estimada conforme cenários de stress	2,9597 (i)	3,6946	4,4336
Diferença entre as taxas	(0,300)	(0,374)	(0,449)
Efeito no resultado financeiro líquido em R\$ - (perda) / ganho	2.274	2.842	3.411

Análise de Sensibilidade - Risco de taxa de câmbio

Controladora e Consolidado	Cenário provável	Cenário I - deterioração de 25%	Cenário II - deterioração de 50%
Exposição em EUR 31/12/14	2.619	2.619	2.619
Taxa do EUR em 31/12/2014	3,227	4,0338	4,8405
Taxa cambial estimada conforme cenários de stress	3,5617 (i)	4,4521	5,3426
Diferença entre as taxas	(0,335)	(0,418)	(0,502)
Efeito no resultado financeiro líquido em R\$ - (perda) / ganho	876	1.096	1.315

(i) Para o cenário em US\$ e € foi considerada a taxa estimada para o último dia de 2015, conforme Bovespa.

A Sociedade não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013. A Sociedade não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, bem como não efetua operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

19. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

O total de remuneração dos administradores da Sociedade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foi de R\$0 (R\$0 em 2013).

20. COBERTURA DE SEGUROS

É política da Sociedade, manter cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado e estoques suscetíveis a sinistros para fazer face aos riscos envolvidos, considerando a natureza de sua atividade. Em 31 de dezembro de 2014 o valor do prêmio de seguro montava em R\$231 (R\$498 em 31 de dezembro de 2013).

21. TRANSAÇÕES NÃO ENVOLVENDO CAIXA

A Sociedade realizou as seguintes atividades de investimento e financiamento não envolvendo caixa; portanto, essas não estão refletidas na demonstração dos fluxos de caixa:

Durante o exercício de 2014, a Sociedade adquiriu ativo imobilizado no valor de R\$1.919 cujo valor a ser pago está reconhecido em fornecedores, no passivo circulante, e com os respectivos impostos a recolher; Durante o exercício de 2014, a Sociedade amortizou parte de seus prejuízos acumulados via redução de capital social no montante total de R\$ 180.030. Durante o exercício de 2013, a Sociedade adquiriu ativo imobilizado no valor de R\$1.691 cujo valor a ser pago está reconhecido em fornecedores, no passivo circulante, e com os respectivos impostos a recolher.

22. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Diretoria em 15 de junho de 2015.

José Marquede Felix dos Santos
Contador CRC - PA 010761-0/7

Laurent Gilles Jean Zago
Diretor Financeiro

Marcos Fernando Dias Moreira
Diretor Presidente

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Às Administradores e Acionistas da Pará Pigmentos S.A. Belém - PA

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Pará Pigmentos S.A. ("Sociedade"), identificadas como controladora e consolidado, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

Base para opinião adversa

a) Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2014, a Sociedade apresentava ICMS a recuperar junto ao Estado do Pará no montante de R\$41.532 mil (R\$41.581 mil em 31 de dezembro de 2013). Entretanto, a realização desses créditos depende de eventos futuros que não estão sob o controle direto da Administração, portanto, entendemos que uma provisão para não recuperação destes créditos, no montante de R\$40.838 mil, deveria ser registrada, em 31 de dezembro de 2014 (R\$40.881 mil em 31 de dezembro de 2013). Consequentemente, o ativo e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2014 estão superavaliados em R\$40.838 mil (R\$40.881 mil em 31 de dezembro de 2013) e o prejuízo líquido referente ao exercício findo naquela data está a maior em R\$43 mil (em 31 de dezembro de 2013 o prejuízo líquido está apresentado a menor em R\$1.665 mil).

b) Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2014, a Sociedade apresentava imposto de renda a recuperar no montante de R\$4.261 mil. Considerando que não há histórico recente de compensações destes valores e informações suficientes para justificar sua manutenção como ativo, entendemos que uma provisão para não recuperação destes créditos no montante de R\$3.933 mil deveria ser registrada. Consequentemente, o ativo circulante e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2014 estão superavaliados em R\$3.933 mil e o prejuízo líquido referente ao exercício findo naquela data está subavaliado no mesmo valor.

c) Em 31 de dezembro de 2014, existem riscos cíveis, fiscais, trabalhistas e ambientais no montante de R\$17.117 mil na controladora e R\$19.560 mil no consolidado (R\$19.292 mil em 31 de dezembro de 2013 na controladora e no consolidado) considerados como prováveis que não tinham sido provisionados. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2014, o passivo não circulante encontra-se subavaliado em R\$17.117 mil na controladora e R\$19.560 mil no consolidado, o patrimônio líquido encontra-se superavaliado em R\$17.117 mil na controladora e R\$19.560 mil no consolidado (R\$19.292 mil em 31 de dezembro de 2013 na controladora e no consolidado) e o prejuízo líquido referente ao exercício findo naquela data está a maior em R\$2.175 mil controladora e a menor em R\$298 mil no consolidado (em 31 de dezembro de 2013 o prejuízo líquido está apresentado a menor em R\$712 mil na controladora e no consolidado).

Como decorrência da falta de provisão mencionada acima, o valor do investimento na controlada direta PPSA Overseas Ltda. encontra-se superavaliado em R\$2.443 mil e o prejuízo líquido referente do exercício findo naquela data está a menor em R\$2.443 mil.

d) A Sociedade registrou em exercícios anteriores provisão para riscos fiscais, cujo saldo em 31 de dezembro de 2012 montava a R\$4.916 mil, referente a eventuais riscos identificados nos procedimentos de diligência realizados pelos consultores jurídicos da Sociedade quando da sua aquisição pelo Grupo Imerys. Em 2013, a administração da Sociedade reverteu o montante de R\$1.750 mil da provisão acima mencionada em decorrência da avaliação de seus consultores jurídicos. Entretanto, não há evidências suficientes de que estes valores deveriam ter sido revertidos conforme preceitos estabelecidos pelo CPC 15 – Combinação de Negócios. Como decorrência desse fato, em 31 de dezembro de 2014, o passivo não circulante encontra-se subavaliado e o patrimônio líquido encontra-se superavaliado em R\$1.750 mil (em 31

de dezembro de 2013, o passivo não circulante encontra-se subavaliado e o prejuízo do exercício encontra-se subavaliado em R\$1.750 mil.

e) Conforme descrito na nota explicativa nº 12 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2014, a Sociedade apresentava imposto de renda e contribuição social diferidos ativos no valor de R\$1.433 mil, sobre diferenças temporárias dedutíveis, com base na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. Conforme CPC 32 – Tributos sobre o Lucro, o imposto de renda e contribuição social diferidos deve ser reconhecido para todas as diferenças temporárias dedutíveis na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis contra os quais a diferença temporária dedutível possa ser utilizada. Face a incerteza de lucros tributáveis futuros, existe também a incerteza de realização deste saldo. Consequentemente, o ativo não circulante e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2014 encontram-se superavaliados em R\$1.433 mil, e o prejuízo líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 está subavaliado no mesmo valor.

f) A Sociedade não tem adotado a prática de constituir a provisão para redução dos estoques ao seu valor realizável líquido, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Os controles internos da Sociedade indicam a existência de determinados itens de estoque que seriam passíveis de provisão para redução ao valor realizável líquido. Entretanto, não nos foi possível quantificar os eventuais efeitos sobre o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e sobre o patrimônio líquido nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, caso referida provisão tivesse sido efetuada.

g) A Sociedade não apresentou estudos que demonstrassem o valor recuperável dos bens do ativo imobilizado conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Tampouco fomos capazes de aplicar procedimentos alternativos de auditoria para nos satisfazermos quanto a necessidade ou não de ajustes nas demonstrações financeiras. Consequentemente, o escopo dos nossos exames não foi suficiente para nos permitir formar uma opinião quanto à adequação dos valores representativos do ativo imobilizado e sua apresentação nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sociedade em 31 de dezembro de 2014 e para o exercício findo naquela data.

h) A Sociedade está em processo de conciliação do saldo de depósitos judiciais contabilizados pelo montante de R\$3.939 mil em 31 de dezembro de 2014 (R\$3.963 mil em 31 de dezembro de 2013) com os registros informados pelas instituições financeiras e pelo departamento jurídico. Após

a conclusão desta conciliação, ajustes poderão ser identificados, afetando as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Consequentemente, não foi possível nos satisfazer quanto à necessidade ou não de ajustes, no que se refere ao saldo de depósitos judiciais, bem como aos potenciais efeitos contábeis no patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2014 e no resultado do exercício findo naquela data.

i) Durante nossos procedimentos de auditoria, verificamos que a Sociedade não atualizou os estudos e análises relacionados a provisão para recuperação de danos ambientais e/ou para obrigações por conta do fechamento de mina. Tampouco fomos capazes de aplicar procedimentos alternativos de auditoria para nos satisfazermos quanto ao registro e a apresentação dessa provisão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Consequentemente, o escopo dos nossos exames não foi suficiente para nos permitir formar uma opinião quanto à adequação dos valores representativos dessas transações e sua apresentação nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sociedade em 31 de dezembro de 2014 e para o exercício findo naquela data.

Opinião adversa

Em nossa opinião, devido à importância dos assuntos mencionados nas alíneas a) a i) do parágrafo Base para opinião adversa, as demonstrações financeiras anteriormente referidas não apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Pará Pigmentos S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho individual e consolidado das suas operações e os fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Transações com partes relacionadas

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 9 às demonstrações financeiras, que descreve que Sociedade realizou transações comerciais em montantes significativos com partes relacionadas, principalmente de vendas. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser analisadas sob o contexto dessa situação. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2015

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC-2SP 011.609/O-8 F/MG

Vagner Ricardo Alves
Contador
CRC-1SP 215.739/O-9

Protocolo 879526

PRINCOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A. CNPJ-MF Nº15.251.358/0001-64. NIRE Nº 15.300.016584. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar às 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2015, na sede social, à Av. Beira Mar s/n, cidade de São João de Pirabas-Pá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Criar cargo na Diretoria; b) Alteração de letras, Incisos, Parágrafos e caputs de artigos do Estatuto Social e sua consolidação; c) Renúncia dos Membros da Diretoria; d) Eleição de membros da Diretoria; e) Outros assuntos. São João de Pirabas, 21/09/2015. Edir Sarmiento Pinto Junior. Diretor Presidente.

Protocolo 878287

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2015 - CPL/PMM

Abertura às 08:00 horas, do dia 06 de Outubro de 2015. Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo lubrificante e graxa), destinados ao abastecimento e consumo da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal e demais Secretarias vinculadas ao Município de Mocajuba-PA, durante o período de 12 (doze) meses. Interessados podem retirar o edital de Pregão Presencial na sala da CPL, situada à Rua Siqueira Mendes nº45, Bairro Centro.CEP: 68420-000, Mocajuba-PA, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Telefone para contato: (91) 987643623

LEONARDO FIGUEIREDO AVIZ

PREGOEIRO/PMM

Protocolo 879228

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2015 - CPL/PMM

Abertura às 08:00 horas, do dia 07 de Outubro de 2015. Objeto: fornecimento de água mineral (galão 20 litros) e gás butano (botijão 13kg) para atender ao consumo das Secretarias Públicas Municipais, durante o período de 12 (doze) meses. Interessados podem retirar o edital de Pregão Presencial na sala da CPL, situada Rua Siqueira Mendes nº45, Bairro Centro, CEP: 68.420-000, Mocajuba-PA, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Telefone para contato: (91) 987643623

LEONARDO FIGUEIREDO AVIZ

PREGOEIRO/PMM

Protocolo 879229

MAURÍCIO ALVES DE SOUSA, pessoa física inscrita no CPF 141.505.906-30, domiciliado à Rua São Sebastião, 61, bairro Centro, CEP: 68.738-000, município de Santa Maria do Pará-PA, torna público que protocolou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, sob o Nº 2013/0000011464 o Pedido de Licenciamento Ambiental referente ao Processo DNP: 850.532/2013.

Protocolo 879399

HISTÓRIA DO CÍRIO E DA FESTA DE NAZARÉ

CARLOS ROCQUE
EDIÇÃO AMPLIADA
2014

Edições

IOE

www.ioe.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-7802